SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2357

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 102/2021
Modalidade: Pregão nº. 76/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de transporte coletivo de servidores municipais quando em deslocamento a serviço do Município e munícipes em tratamento de saúde, no itinerário de Francisco Beltrão-PR/Curitiba-PR, ida e volta, para o Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 36.805,20(trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 08/10/21 as 13:50

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 24 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5539E3EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 103/2021
Modalidade: Pregão nº. 77/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de malotes para armazenamento dos blocos de "Nota de Produtor Rural", para o Município de Enéas Marques - PR, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 13.635,00(treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 13/10/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 24 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A8F81B80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 104/2021
Modalidade: Pregão nº. 78/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para estruturação e reposição em todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 88.064,80(oitenta e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 14/10/21 as 13:50

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 24 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:05D59B21

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 24 DE SETEMBRO

Súmula: Dispõem sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação através da DELIBERAÇAO Nº043/2021 – CEDCA/PR – "Incentivo de Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 19" do Município de Enéas Marques – Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 883/2013 de 26 de setembro de 2013, considerando a deliberação da reunião realizada no dia 02 de setembro de 2021, ATA nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado em reunião plenária o Termo de Adesão da Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR – "**Incentivo de Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 19".**

Art. 2º Fica aprovado em reunião plenária o Plano de Ação da Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR – **"Incentivo de Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – 19".**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 24 de setembro de 2021.

MARCIELI ANDRASKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:6AD74807

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
COVID

DECRETO Nº 1564/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal,e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da **COVID-19** e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da **COVID-19**,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à **COVID-19** em face à realidade do Município de Enéas Marques;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de Enéas Marques-PR.

Art. 2º Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 3º Autoriza a realização de eventos públicos ou privados, comemorações, festas, confraternização, independente da finalidade, natureza e magnitude, em locais abertos ou fechados com 70% (setenta por cento) de sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.

Art.4º Autoriza a colocação de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares desde que atenda o Art. 162 da Lei Complementar 011/2008 "***Para implantação de equipamentos em passeios deverá ser preservada uma faixa de circulação para pedestres com largura mínima de 2,0m (dois metros)***".

Art. 5º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público no período de zero hora (00h00min) às 5h00min.

Art. 6º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.

Art. 7º Limita aos restaurantes, bares e lanchonetes e congêneres a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a domingo inclusive feriados.

Art. 8º Responsabiliza o estabelecimento comercial do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, tais como: uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle de fluxo e demarcação com distanciamento.

Art. 09º Autoriza a realização de práticas desportivas coletivas, atividades de lazer, bocha, sinuca, baralho e outras modalidades em quadras esportivas e campos de futebol.

Art. 10º Limita o funcionamento de clubes, associações recreativas a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.

Art. 11º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção.

Art. 12º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 70% (setenta por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.

Art.13º Autoriza supermercados, mercearias, estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, padarias e similares a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção.

Art. 14º Para dar cumprimento às obrigações do presente Decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.

§ 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.

Art.15º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normasestabelecidas para o combate a COVID-19 poderá configurar crime de desobediência
(artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 16º O Município poderá solicitar o auxíliodas forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 17º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 18º Ficam autorizadas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares, adotando todas as medidas de prevenção e seguindo os protocolos da saúde.

Art. 19º Este Decreto entra em vigor no dia **25 de setembro até 01 de outubro de 2021** e revoga as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR,
Em 24 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5AB401F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA.

OBJETO: Contratação de serviços para a organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, aplicação e correção das provas para os cargos públicos de Professor Regente, Professor de Arte e Professor de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, sendo ainda responsável pela emissão de pareceres sobre recursos administrativos, verificação de documentação, consultoria, suporte técnico, entrega dos resultados por ordem classificatória e relatório final de todas as suas etapas para o Município de Fênix.

VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (Quatorze mil oitocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.001.12.361.0015.2030.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.001.12.361.0015.2030.3.3.90.39.00.00 – 1026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.12.365.0018.2036.3.3.90.39.00.00 – 1026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.12.365.0019.2037.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.12.365.0019.2037.3.3.90.39.00.00 – 1028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse do CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 57 da Lei de n° 8.666/93.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de setembro de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C9AFF273

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 024/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE AGUA.

AMBIENTALY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 73.709.958/0002-00
VALOR: R$ 151.200,00

QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 75.004.192/0001-03
VALOR: R$ 16.500,00

LICS SUPER ÁGUA EIRELI - EPP
CNPJ: 04.857.522/0001-65
VALOR: R$ 35.400,00

Sarandi/PR, 24 de Setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:0ACFCBE4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 025/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE FIOS, CABOS ELÉTRICOS E AFINS.

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 85.038.347/0001-86
VALOR: R$ 10.390,00

I A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
VALOR: R$ 7.118,00

Sarandi/PR, 24 de Setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:B5FAA980

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **08 de outubro de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 24 de setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-smsa

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:D17248F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019-CMS
ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019/CMS.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ SOB Nº 07.797.967/0001-95
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE PREÇOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANULA DE ACESSO Á FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE SUAS FONTES, COM SISTEMAS DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADO DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA CONSULTA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$. 9.630,54 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
ASSINATURA:	13 DE SETEMBRO DE 2021.
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:34B96D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2021

SÚMULA: Nomeia servidora para documentar, acompanhar e entregar efetividade nas etapas do cumprimento da Recomendação Administrativa nº 005/2020, da 1.ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1º - Nomear a servidora municipal Nidia Yuri Kurata, CPF: 074.479.089-16, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Análises de Projetos, da Secretaria Municipal de Urbanismo, com formação acadêmica em Arquitetura e Urbanismo, para, além de suas atribuições, ficar responsável por documentar, acompanhar e entregar efetividade nas etapas do cumprimento da Recomendação Administrativa nº 005/2020, da 1.ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:53328F6C

GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2020

1.ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2020

Ref.: **Procedimento Administrativo n.º MPPR-0138.19.000262-4 (1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993, c/c artigo 127 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e

O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DIREITO DIFUSO URBANÍSTICO

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, nos termos da Constituição da República (art. 127, *caput*) "*a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*";

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados promovendo as medidas necessárias à sua garantia*" e "*promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos*" (Constituição Federal, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que a Constituição da República, ao mesmo tempo em que erige o direito de propriedade à categoria de direito fundamental, consoante o art. 5.º, inc. XXIII, condiciona sua proteção (seja da propriedade urbana ou rural) ao atendimento de sua função social, conforme os ditames da justiça social, nos termos dos arts. 182, § 2.º, 186 e 170;

CONSIDERANDO o estudo técnico fundamentado introduzido nos procedimentos indicados em epígrafe, denominado 'apoio técnico' **o qual detectou anomalias passíveis de correção,** com preliminar incursão de solução consensual, ora registrada nesta Recomendação Administrativa;

O MUNICÍPIO E O PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (E RURAL CLANDESTINO)

CONSIDERANDO que, a despeito de ser executado precipuamente por sujeitos privados (proprietários de glebas, pessoas naturais ou jurídicas), o parcelamento do solo para fins urbanos é uma atividade urbanística, ou seja, espécie de intervenção estatal no âmbito privado a fim de ordenar a distribuição espacial de pessoas, atividades e coisas no território municipal em vista da necessidade da garantir o escorreito exercício das funções elementares da cidade (habitação, labor, circulação e recreação);

O MUNICÍPIO E A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSIDERANDO que é competência privativa dos Municípios "*promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano*" (Constituição Federal, art. 30, VIII); no mesmo sentido o disposto na Lei Estadual n. 15.229/2006[1];

CONSIDERANDO que a "*política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*" (Constituição Federal, art. 182, *caput*);

CONSIDERANDO que a Política Urbana, cujas normas gerais estão dispostas no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001), "*tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana*" (art. 2.º, *caput*) e como diretrizes gerais: **1)** a "*a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações*" (art. 2.º, I); **2)** a "*ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar* […] *a utilização inadequada dos imóveis urbanos;* […] *o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana*; […] *a poluição e a degradação ambiental*" (art. 2.º, VI, "a", "c" e "g"); e **3)** a "*proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico*" (art. 2.º, XII);

CONSIDERANDO que, desde o ano de 2012, os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano devem elaborar projeto específico que contenha, no mínimo a demarcação do novo perímetro urbano (I), a delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais (II), a definição das diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas sociais (III), a definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda (IV), a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido (V), a definição de diretrizes e instrumentos específicos para a proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural (VI) e a definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultando da ação do poder público (VII) – art. 42-B do Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que as alterações pontuais e casuísticas do perímetro urbano mostram-se ofensivas aos princípios da isonomia e moralidade, conforme demonstrado na decisão do Tribunal de Justiça do Paraná[2]:

INCIDENTE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – **LEI DO MUNICÍPIO QUE ALTERA PONTUALMENTE O ZONEAMENTO URBANO** – POSTERIOR REVOGAÇÃO DA LEI OBJETO DE CONTROLE DIFUSO – NECESSÁRIA VERIFICAÇÃO DOS EFEITOS PRODUZIDOS PELA NORMA –PERDA DE OBJETO NÃO RECONHECIDA – **POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM OFENSA À FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA E AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE** – INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL RECONHECIDA.

CONSIDERANDO que as leis que alteram o perímetro urbano devem observância ao devido processo legal substancial garantidor do princípio constitucional da **participação da sociedade na condução da política urbana**, conforme ensina Toshio Mukai[3]:

Em tal planejamento, por estar incluído, como uma de suas partes vitais, **o plano diretor deve ter, como já dito, a "cooperação das associações representativas no planejamento municipal"** sob pena de, não o fazendo, **trazer eivas de inconstitucionalidade àquilo que seja aprovado com a ausência de sua participação.**
(…)
Quanto ao Município, o art. 29 prevê que os mesmos organizar-se-ão segundo Leis Orgânicas próprias, ou seja, segundo suas Constituições Municipais. O artigo referido arrola dentre as matérias que necessariamente deverão constar da Lei Orgânica Municipal, o disciplinamento da cooperação das associações representativas no planejamento municipal (inc. XII), **o que obriga que o plano diretor não possa mais ser elaborado, como sempre ocorreu neste País, sem a participação da comunidade.**

O MUNICÍPIO E A EXIGÊNCIA DE PRÉVIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Federal no 6.938/1981: o licenciamento ambiental é exigência para toda construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e dependerá de prévio licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que o procedimento de licenciamento ambiental é disciplinado pela Resolução no 237/1997 do CONAMA, que contempla expressamente o parcelamento do solo entre as atividades ou empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental: "*ANEXO I– ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (...) Atividades diversas: - parcelamento do solo (...)*";

CONSIDERANDO que a exigência de prévio licenciamento ambiental dos loteamentos urbanos decorre, ainda, implicitamente, do art. 4o, §3o da Lei Federal no 6.766/1979, que dispõe que "*se necessária, a reserva de faixa não edificável vinculada a dutovias será exigida no âmbito do respectivo licenciamento ambiental (...)*";

CONSIDERANDO o constante da Resolução no 32/2018 da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA/PR) com o seguinte teor:

Art. 7o. Aos empreendimentos imobiliários a seguir descritos, **aplica-se a Licença Ambiental Simplificada – LAS**.
§1o. **Parcelamento de solo para fins habitacionais** com área do imóvel de até 10 hectares, conforme parâmetros estabelecidos nos Planos Diretores Municipais ou Leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo Urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo, trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura e serviços públicos no seu entorno, contendo no mínimo: logradouro público, rede de luz, rede de água e rede de esgoto da SANEPAR ou concessionária, sendo este último fator condicionante para adoção da LAS.
(…)
Seção IV – Do Licenciamento Ambiental Completo (LP, LI e LO)
Art. 10. **Estão sujeitos ao licenciamento completo**, composto por Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, os seguintes empreendimentos: I – Parcelamento de Solo Urbano para fins habitacionais não contemplados na Licença Ambiental Simplificada – LAS.

O MUNICÍPIO E O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSIDERANDO que a criação dos Conselhos Municipais com competências urbanístico-ambientais concretiza a gestão democrática, corolário do ideal de soberania popular (art. 1o, inciso I, da Constituição Federal); sua importância pode ser aferida, pela diretriz insculpida no art. 2º, inciso II, do Estatuto da Cidade (Lei Federal no 10.257/2001), que determina a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal no 10.257/2001) elenca, dentre os instrumentos garantidores da gestão democrática, os órgãos colegiados de política urbana;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Paraná, no art. 151, inciso II, prevê a "*cooperação das associações representativas no planejamento urbano municipal*";

CONSIDERANDO que o Município tem o dever-poder de fiscalizar incessantemente o desempenho da atividade urbanística de parcelamento do solo para fins urbanos pelos sujeitos privados, evitando que estejam à margem da legislação de regência, sob pena de responder subsidiariamente por sua regularização, quando fática e juridicamente cabível;

CONSIDERANDO que o parcelamento ou fracionamento ilegal do solo rural para a implantação de loteamentos urbanos clandestinos pode importar na caracterização, em tese, dos crimes previstos no art. 171, *caput,* do Código Penal; art. 50, I*,* da Lei Federal n.º 6.766/1979 (por empreendimento); art. 7.º, VII*,* da Lei Federal n.º 8.137/1990, dentre outros delitos;

CONSIDERANDO a importância de atuação articulada para o combate aos parcelamentos ou fracionamentos ilegais do solo rural para a implantação de loteamentos urbanos clandestinos, inclusive por meio da participação de outros órgãos (PROCONs, CRECI-PR, Secretarias Municipais de Urbanismo e de Meio Ambiente, Polícia Ambiental, IAP, Polícia Civil etc.);

CONSIDERANDO que prestação adequada dos serviços de regulação e fiscalização urbana é dever inafastável, abrangendo medidas preventivas, repressivas e regularizadoras, tendentes à garantia do bem estar da saúde e da segurança dos cidadãos, devendo, para tanto, dispor de setor específico, com equipe técnica suficiente e capacitada;

CONSIDERANDO o entendimento do **Superior Tribunal de Justiça**, no sentido de que a competência pelo ordenamento territorial é vinculada, passível de controle pelo Poder Judiciário e ensejadora de ***culpa in vigilando***, na hipótese de desídia ou omissão:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LOTEAMENTO IRREGULAR. MUNICÍPIO. PODER DEVER. LEGITIMIDADE PASSIVA. ARTS. 30, VIII, DA CF, E 40 DA LEI 6.766/79. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, PROVIDO. (…) 3. É pacífico o entendimento desta Corte Superior de que o Município tem o poder-dever de agir para fiscalizar e regularizar loteamento irregular, pois é o responsável pelo parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, atividade essa que é vinculada, e não discricionária. 4. Legitimidade passiva do ente municipal para figurar em ação civil pública que objetiva a regularização de loteamento irregular. 5. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido.

O MUNICÍPIO E O CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO

CONSIDERANDO que, para obter tais informações e dados sobre seus respectivos territórios, o Município deve desenvolver e implantar um sistema informacional capaz de armazená-los com segurança, uniformidade, confiabilidade, integridade, permanente atualização, continuidade, eficiência e transparência (com facilidade de acesso, especialmente aos cidadãos);

CONSIDERANDO que, dentre as alternativas possíveis, a que melhor se apresenta é o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) que, segundo a Portaria n.º 511/2009 do então Ministério das Cidades, "*é o inventário territorial oficial e sistemático do município e será embasado no levantamento dos limites de cada parcela, que recebe uma identificação numérica*" (art. 1.º), sendo que a "*parcela cadastral é a menor unidade do cadastro, definida como uma parte contígua da superfície terrestre com regime jurídico único*" (art. 2.º);

CONSIDERANDO que a implantação e gestão do CTM seria "*de responsabilidade e da competência do Município*" (Portaria n.º 511/2018, art. 16, *caput*), que deve constituir "*uma equipe técnica local devidamente capacitada, de preferência do quadro permanente, a fim de manter a integridade, atualização e continuidade na gestão do CTM*" (Portaria n.º 511/2018, art. 16, § 1.º), até mesmo mediante a formação de "*consórcios intermunicipais*" (art. 16, § 2.º);

CONSIDERANDO que, segundo a Portaria n.º 511/2018, art. 33, as "*informações do Cadastro Territorial Multifinalitário, a ser criado e Atualizado de forma permanente, integram o patrimônio público, vinculado à administração pública, sujeitando-se aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade e eficiência*" (art. 33);

A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA COMO MEIO PRÉVIO CONSENSUAL DE TENTATIVA DE SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto n. 01/2019-PGJ/CGMP, **artigo 107** (com correlação no mesmo sentido ao artigo 1° da Resolução CNMP no 164/2017), denota que "*A Recomendação Administrativa é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário*
a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas".

CONSIDERANDO o quanto dispõe a Resolução CNMP no 164, de 28 de março de 2017, Art 3°: "*O Ministério Público, de ofício ou mediante rovocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas*."

CONSIDERANDO o quanto dispõe o artigo 26, VII e 27, parágrafo único IV da Lei no 8.625/93: "*Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII – sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor (...)"; Art. 27. (...) Parágrafo único. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: IV – promover (...) recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito."* expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

ao **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 78.200.482/0001-10, representado por seu Prefeito
WALTER VOLPATO, inscrito no CPF/MF sob o no 204.888.239-00, com endereço eletrônico: gap@sarandi.pr.gov.br, telefone: 44 3264-8600, endereço físico: Rua José Emiliano Gusmão, n.º 565, Centro, CEP 87111-000.

DO PROCEDIMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o objetivo de documentar, acompanhar e entregar efetividade nas etapas do cumprimento desta Recomendação Administrativa, o **RECOMENDADO** deverá comunicar ao RECOMENDANTE sobre o acolhimento ou não desta Recomendação e, se positivo, formalizar um Procedimento Administrativo próprio, nomeando um servidor para acompanhar todos os atos necessários ao seu cumprimento, de tudo dando ciência ao Recomendante. (**PRAZO**: 30 DIAS)
1.1 – **PARÁGRAFO ÚNICO** – A não manifestação no prazo desta cláusula será interpretada como **PLENA CIÊNCIA** e **RECUSA** de seu teor por parte do **RECOMENDADO**, servindo de termo para reação do Ministério Público no esgotamento de solução consensual para o tema, com consequente reflexão e reações no encaminhamento de manejos judiciais que visem obrigação de fazer ou não fazer ou mesmo responsabilidade por ato de improbidade administrativa em situações concretas que venham a se apresentar.

DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIAMENTE À APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LOTEAMENTO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RECOMENDA-SE que o **RECOMENDADO** exija dos empreendedores a apresentação de licença ambiental emitida pelo Instituto Terra e Água ou órgão municipal equivalente (se com atribuição para tanto) previamente à aprovação dos projetos de loteamento protocolados na Prefeitura Municipal. (Prazo para atendimento deste item: **IMEDIATO**)
PARÁGRAFO ÚNICO. Introduza em sua legislação municipal elemento normativo que exija do empreendedor prévio licenciamento ambiental junto ao órgão competente (Prazo: 90 dias).

DO CORRETO PROCEDIMENTO PARA INCLUSÃO DE ÁREAS NO PERÍMETRO URBANO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RECOMENDA-SE que o **RECOMENDADO**, pretendendo incluir áreas rurais no perímetro urbano, o faça via revisão do Plano Diretor ou atendendo aos requisitos dispostos no art. 42-B do Estatuto da Cidade (Lei Federal no 10.257/2001), com a redação dada pela Lei Federal no 12.608/2012, pelas Resoluções no 25/2005 e no 83/2009 do Conselho Nacional das Cidades e pela Lei Estadual 15.229/2006. (Prazo: **IMEDIATO**)
3.1 PARÁGRAFO ÚNICO – RECOMENDA-SE que as áreas que forem objeto de lei municipal de inclusão no perímetro urbano sejam definidas por estudos técnicos por profissionais habilitados, e não escolhidas pela autoridade pública de forma casuística e pessoal (**PRAZO**: IMEDIATO).

DA SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

4. CLÁUSULA QUARTA – RECOMENDA-SE que o **RECOMENDADO** inclua na Lei que regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (Lei do Plano Diretor) ou legislação que lhe suceda, as hipóteses de impedimento e suspeição de seus membros, abrangendo, no mínimo, as seguintes: (**PRAZO**: 120 DIAS)
I – hipóteses de impedimento:
a) exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio, pertinente à matéria sob análise do Conselho, com pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
b) membro que tenha participado ou venha a participar de processo ou matéria sob análise como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
c) esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado, com o respectivo cônjuge ou companheiro ou qualquer parente em linha reta, consanguíneo ou afim.
II – hipóteses de suspeição:
a) membro que tenha interesse econômico, sentimental, moral ou análogo, direto ou indireto, na matéria que apreciar e deliberar;
b) membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.
4.1 PARÁGRAFO ÚNICO – RECOMENDA-SE que, no mesmo elemento normativo utilizado, inclua o procedimento de declaração da existência de causa de impedimento ou suspeição do membro do Conselho, bem como as consequências de seu reconhecimento, prevendo, no mínimo:
I – possibilidade de arguição por qualquer membro do Conselho, por qualquer pessoa (com interesse jurídico ou não) e pelo próprio membro impedido ou suspeito;
II – concessão de oportunidade para que o membro supostamente impedido ou suspeito apresente contrarrazões, quando ele próprio não fizer a arguição;
III – definição de prazos para o desfecho do incidente;
IV – proibição de o membro impedimento ou suspeito de intervir nos debates ou de votar nas reuniões;
V – sanções administrativas para o membro que não se declarar impedido ou suspeito, frisando que a conduta pode configurar ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal n.º 8.429/1992.

DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS DO SOLO

5. CLÁUSULA QUINTA – Recomenda-se ao **RECOMENDADO**, caso ainda não o tenha feito, a instituição e manutenção de equipe com habilitação técnica adequada e em número suficiente para suportar o ônus/responsabilidade afeta à seara urbanística e meio ambiente, especialmente para acompanhamento do desenvolvimento territorial do Município (e outros temas relacionados ao meio ambiente/urbanismo), mediante a criação e provimento do cargo de **arquiteto urbanista** (**PRAZO**: 180 DIAS).
5.1 PARÁGRAFO PRIMEIRO – Enquanto não se viabiliza o atendimento da recomendação proposta no parágrafo segundo (percurso entre a realização de concurso, nomeação e capacitação), o **RECOMENDADO** poderá suprir sua gestão com pessoa que tenha habilitação técnica para satisfação dessas responsabilidades natas do Município (justificado o período do tempo para materialização dos itens anteriores).
5.2 – PARÁGRAFO TERCEIRO – O **RECOMENDADO** poderá suprir ou cumprir o disposto nesta cláusula na forma de contratação desses profissionais mediante *consórcios públicos* entre municípios, desde que tal equipe consiga suportar as demandas dos entes municipais envolvidos.

DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO

6. CLÁUSULA SEXTA – RECOMENDA-SE que assuma o dever jurídico de desenvolver, implantar e manter o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), observando-se as diretrizes exaradas na **Portaria n.º 511/2009 do Ministério do Desenvolvimento Regional** (então Ministério das Cidades) e demais normas técnicas pertinentes.(**PRAZO**: 180 DIAS)
6.1 PARÁGRAFO ÚNICO. O Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) deverá ser composto, no mínimo, por:
I – Base cartográfica municipal que deve utilizar necessariamente como referência o Sistema Geodésico Brasileiro e o Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e conter:
a) planta geral de todo o território municipal, preferencialmente em escala 1:5000, sendo aceitável variações até o limite máximo da escala 1:25000, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
1. limite político-administrativo municipal;
2. perímetros urbanos (sede e distritos);
3. indicação do macrozoneamento municipal e hierarquia do sistema viário municipal;
4. aspectos físicos do território, incluindo curvas de nível com pontos cotados, hidrografia, cobertura vegetal e tipo de solo;
5. sistema viário, incluindo as rodovias e estradas federais, estaduais e municipais;
6. equipamentos urbanos ou elementos de infraestrutura, incluindo rede de distribuição de energia, linhas de transmissão, adutoras, pontos de captação de água, estações de tratamento de água e esgoto;
7. equipamentos comunitários;

8. condicionantes ambientais, incluindo unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável declaradas pela União, Estado ou Município, áreas de mananciais e, quando existir mapeamento prévio pelo Município, Estado e/ou União, remanescentes de vegetação nativa já cadastrados, Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, entre outros elementos de relevância ambiental.
b) planta cadastral municipal da área urbana, preferencialmente em escala 1:1000, sendo aceitável a escala 1:2000, com o mapeamento de todas as parcelas do território municipal com a atribuição de um código único e estável, deve conter, no mínimo:
1. limite municipal e limite do perímetro urbano;
2. aspectos físicos, incluindo curvas de nível com pontos cotados, hidrografia, cobertura vegetal, tipo de solo;
3. divisão de glebas, quadras, lotes e edificações;
4. sistema viário existente e projetado com a devida hierarquização viária e, para os existentes, a indicação da infraestrutura presente, tal como o tipo de pavimentação e passeio;
5. cobertura da rede de infraestrutura e serviços básicos urbanos, incluindo abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, drenagem pluvial, distribuição de energia elétrica, iluminação pública e coleta de resíduos sólidos urbanos;
6. equipamentos necessários para a operação da infraestrutura urbana básica como linhas de transmissão, adutoras, estações elevatórias, estações de tratamento de água e esgoto, bacias de contenção de cheias, entre outras;
7. equipamentos comunitários;
8. condicionantes ambientais, incluindo unidades de conservação de proteção integral ou uso sustentável declaradas pela União, Estado ou Município, áreas de mananciais e, quando existir mapeamento prévio pelo Município, Estado e/ou União, remanescentes de vegetação nativa já cadastrados, Áreas de Preservação Permanente, Áreas Verdes Urbanas, entre outros elementos de relevância ambiental;
9. áreas de risco de ocupação (várzeas inundáveis, declividades altas, áreas contaminadas, com grande risco de erosão ou de escorregamentos de massa;
10. espacialização do zoneamento urbano, hierarquia do sistema viário municipal, perímetro urbano.
c) planta genérica de valores.
II – Banco de dados contendo as seguintes informações: nome e caracterização do proprietário; descrição do lote (dimensões, posição na quadra, logradouro, numeração predial, classificação e código do logradouro, atingimento por projeto de rua, cone da aeronáutica); descrição da edificação (no mínimo, área construída e utilização); parâmetros da Lei de Zoneamento e demais legislações urbanísticas que incidem na parcela, possíveis proteções/restrições incidentes em imóveis reconhecidos como de interesse para o patrimônio histórico-cultural, benefícios e isenções de caráter tributário ou não; histórico de alvarás concedidos (contendo o número, ano e a natureza), indicação se o lote é proveniente de parcelamento regular e a denominação do mesmo; possíveis restrições ambientais e urbanísticas; e disponibilidade de infraestrutura;
III – Documentos originais de levantamento cadastral de campo;
IV – Fotografias aéreas, terrestres e imagens de satélite.

DA PUBLICAÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECOMENDA-SE que, quanto a esta Recomendação Administrativa, na forma do quanto dispõe o artigo 27, parágrafo único, IV da Lei no 8.625/93 e artigo 111, inciso VI do Ato Conjunto no 001/2019-PGJ/CGMP, o Recomendado publique no órgão oficial do Município e disponibilize no Portal da Transparência. (**PRAZO**: 30 DIAS)

DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

8. CLÁUSULA OITAVA – A recusa ou não acolhimento e efetivação das recomendações constantes deste instrumento, no prazo individualmente referenciado em suas cláusulas, poderão resultar em manejo de ação civil ao Poder Judiciário com o objetivo de angariar obrigação de fazer e não fazer, bem como a eventual responsabilidade por ato de improbidade administrativa que vier a se afigurar em casos concretos resultantes justamente da não aplicação do quanto aqui se alerta/recomenda.

DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

9. CLÁUSULA NONA. Os prazos para cumprimento de cada item da Recomendação encontram-se definidos nas próprias cláusulas, sendo que O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS sobre o acolhimento ou não desta Recomendação está definido na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Sarandi/PR, 31 de março de 2020.

IVANDECI JOSÉ CABRAL JUNIOR
Promotor de Justiça

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:50591591

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 97/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Persianas, para atendimento à demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR.
Licitação com itens destinados à ampla concorrência e itens reservados à participação de micro e pequenas empresas, qualificadas como tais conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 Horas do dia 14/10/2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 14/10/2021 às 09:00 Horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8623 – FAX: (44) 3264-8628. EMAIL: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 22 de setembro de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:BFB48D5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO 87/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 087/2021 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Dietas Especiais, Suplementos Alimentares e Equipos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 24 de setembro de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2461DE27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018 e decreto 14/2019 e suas alterações, conforme tabela anexa ao edital.
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses, mensalmente conforme cronograma de entrega emitido pela Secretaria de Assistência social.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
ABERTURA: Dia 07 de outubro de 2021 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 24 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:CB61F55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2021

DECRETO Nº. 151/2021, de 24 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, durante a gestão de 2021 a 2024, sendo:

Marcelo Giacomini – CPF: 007.529.039-18

Luciandra Carla Confortin Zamarchi – CPF nº 028.726.009-73

Lucianita Vilma Oss Bocalon – CPF nº 604.564.269-49

Graziela Alborgheti – CPF nº 033.475.959-55

Vanderléia Aparecida Pasquali – CPF nº 020.700.789-65

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 139/2018, de 04 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de setembro.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:62421B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR.

Abatiá, 24 de setembro de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:5A911DA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA DO CONT. Nº 34/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2021 a 21/09/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B9F022F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 14/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Contratação do saldo restante de 3.400 litros de gasolina e 5.000 litros de diesel comum registrados na ARP nº 11/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 010/2020.
VALOR: R$ 40.572,00 (quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4A738815

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELLI ME.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes p/ as máquinas.
Valor Total: R$ 2.305,00 (Dois mil, trezentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.01.99

Data: 24 de setembro de 2021

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:78F3752D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000084/21 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 000084/21 de 24 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 000996/20 de 1 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 Departamento de Administração
03.01.04.122.004.2.002-33.90.30.00.00.00-1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
03.01.04.122.004.2.002-33.90.39.00.00.00-1000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 50.000,00
03.01.04.122.004.2.002-44.90.52.00.00.00-1000 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE 50.000,00

06 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01 Departamento de Planejamento e Finanças
06.01.28.846.0000.0.004-33.91.97.00.00.00-1000 APORTE P/ COB. DO DEFICIT ATUARIAL 300.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 Departamento de Saúde
07.01.10.301.0015.2.030-33.90.30.00.00.00-1303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
07.01.10.301.0015.2.030-33.90.36.00.00.00-1303 OUTROS SERV TERC. PESSOA FÍSICA 30.000,00
07.02 Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.301.0016.2.031-44.90.52.00.00.00-1494 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE 66.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 Departamento de Estradas Vicinais
08.02.26.782.0032.2.008-33.90.30.00.00.00-1504 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
08.02.26.782.0032.2.003-33.90.30.00.00.00-1000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
08.02.26.782.0032.2.003-33.90.39.00.00.00-1000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Art 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-31.90.13.00.00.00-1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-44.90.51.00.00.00-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-44.90.61.00,00.00-1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 150.000,00

06 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01 Departamento de Planejamento e Finanças
06.01.28.846.0000.0.002-31.90.91.00.00.00-1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00
06.01.28.846.0000.0.003-32.90.21.00.00.00-1000 JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO 66.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.01 Departamento de Serviços Urbanos
11.01.15.451.0039.1.006-44.90.51.00.00.00-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 99.000,00
11.01.15.451.0039.1.006-44.90.52.00,00,00-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

11.02 Departamento de Obras
11.02.17.511.0026.1.008-44.90.51.00.00.00-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00
11.02.04.122.0026.1.001-44.90.51.00,00.00-1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
11.02.17.511.0026.1.008-44.90.52.00.00.00-1000 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE 66.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Setembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0098D2F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 041/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A Candidata aprovada para respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 27 de setembro de 2021, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
032	Aline Telma Machado	107.989.779-81	18

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 24 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:4E7ECFDA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora, **Adriana De Lima Farias** matricula **2355**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerai I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 27/09/2021 e término em 06/10/2021, referente ao período aquisitivo de 09/09/2020 a 08/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 24 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:09B675EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2021

PROCESSO Nº. 137/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS TIPO CALDERETA COM TAMPA EM ATENDIMENTO AO DIA DAS CRIANÇAS

CONTRATADA: LUCIANO JOSE BIAOBOK
CNPJ: 17.294.413/0001-29
ENDEREÇO: RUA AFONSO DRANKA BIAOBOK, Nº S/N – PEDRA BRANCA – AGUDOS DO SUL- PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 7.875,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
108-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
108-3.3.90.30.00.00.00.00.110300 MATERIAL DE CONSUMO
108-3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO
108-3.3.90.30.00.00.00.00.110700 MATERIAL DE CONSUMO
05.02 Divisão do Ensino Infantil
05.02.12 Educação
05.02.12.365 Educação Infantil
05.02.12.365.0012 Promover e desenvolver o Ensino Infantil
05.02.12.365.0012.2.021 Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche
124-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
124-3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO
05.02.12.365.0012.2.022 Manter e Incrementar a Educação Infantil - Pré
128-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
128-3.3.90.30.00.00.00.00.110400 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 24 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:CA3FE226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 003/2021

Prorroga prazo de inscrição no Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91, considerando o disposto nos §§ 1 e 2 do art. 13 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICO o presente Edital.

Art. 1º. Este Edital altera dispositivos no Edital CMDCA nº 002/2021, de 06 de julho de 2021.

Art. 2º. O prazo de inscrição expresso no §1º do art. 19, do Edital CMDCA nº 002/2021, de 06 de julho de 2021, fica prorrogado até às 17h do dia 17 de novembro de 2021.

Art. 3º. Fica alterado o anexo II do Edital CMDCA nº 002/2021, de 06 de julho de 2021:

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMATIVO

- Período de inscrição - 19/07/2021 a 17/11/2021
- Publicação do edital de homologação das inscrições - 22/11/2021
- Data de aplicação da Prova de Conhecimentos – 21/01/2022
- Data provável da publicação do gabarito provisório da prova objetiva – 25/01/2022
- Data provável da publicação do resultado provisório da Prova de Conhecimentos, considerando as questões objetivas e discursiva – 07/02/2022
- Data provável da publicação do gabarito oficial definitivo do resultado da Prova de Conhecimentos – 25/02/2022
- Período permitido para campanha eleitoral – 11/04/2022 a 13/05/2022
- Data da realização da votação – 15/05/2022
- Homologação do resultado da eleição – 17/05/2022

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2021.

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:03678369

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

Número do Processo: 0018.0011504/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação de dados e acesso gratuito à internet (hotspot).*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NETBRASIL TELECOM LTDA
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor anual de **R$12.827,64 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais, sessenta e quatro centavos),** que corresponde a 0,5857369% do contrato.
Da Atualização do Valor Global do Contrato: O valor do contrato de acordo com o acréscimo previsto na cláusula primeira deste décimo Sexto Termo Aditivo, atualizará o valor contratual de R$2.367.448,72 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, setenta e dois centavos), **para R$2.380.276,36 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e seis reais, trinta e seis centavos).**
Da Atualização do Valor do Saldo Contratual: O valor referente ao acréscimo descrito na Cláusula Primeira deste termo aditivo, eis que de R$12.827,64 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais, sessenta e quatro centavos), deverá ser acrescido ao saldo contratual de R$1.714.250,24 (um milhão, setecentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais, vinte e quatro centavos), assim, **atualizando o saldo contratual para R$1.727.077,88 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, setenta e sete reais, oitenta e oito centavos).**
Data da Assinatura: 20/09/2021

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9BEC46B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 159/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de garrafas do tipo squeeze de plástico personalizado em cor única e capacidade mínima de 500 ml, para ser entregue aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$ 3.535,00(três mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato de contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsabilidade da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista, após a entrega do produto e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: BELLA ARTE PRESENTES PERSONALIZADOS, CNPJ: 37.116.444/0001-05, sede na rua Belém, bairro Cancelli, no Munícipio de Cascavel - PR, CEP; 85.811-020, representado pelo Sra. Samantha Maiara Machado Linzmeier, RG: 12.688.386-2 / SSP – PR, CPF: 085.014.529-55.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. A presente solicitação se justifica diante da necessidade de estar individualizando o uso de garrafas, e assim evitando que as crianças compartilhem o mesmo recipiente, tendo em vista o atual cenário pandêmico que estamos vivendo, bem como o retorno das atividades escolares.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas em artes e personalizados.

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1A6EF0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0159/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de garrafas do tipo squeeze de plástico personalizado em cor única e capacidade mínima de 500 ml, para ser entregue aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação

para a contratação supramencionada, tendo como contratada **BELLA ARTE PRESENTES PERSONALIZADOS, CNPJ: 37.116.444/0001-05.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F0C71E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0159/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado BELLA ARTE PRESENTES PERSONALIZADOS**,** CNPJ: 37.116.444/0001-05, sede na rua Belém, bairro Cancelli, no Munícipio de Cascavel - PR, CEP; 85.811-020, representado pelo Sr. (a): Samantha Maiara Machado Linzmeier, RG: 12.688.386-2 / SSP – PR CPF: 085.014.529-55,doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0159/2021 e Dispensa nº 067/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de garrafas do tipo squeeze de plástico personalizado em cor única e capacidade mínima de 500 ml, para ser entregue aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global 3.535,00(três mil e quinhentos e trinta e cinco reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3B54D499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0164/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões médicos para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 142.200,00(cento e quarenta dois mil e duzentos reais), referente a 10(dez) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10°(décimo) dia útil, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MÉDICA, com sede na Avenida Juscelino Kubtschek, 546, Campina da Lagoa-Pr, CNPJ: 36.638.697/0001-78, representado pela Sra. LISBETH ARANCIBIA AGUILA, cadastrada no CPF n°235.776.618-28, residente e domiciliada na Rua Vitorio Faccini, n°1593-B, Centro, Campina da Lagoa-Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Vale ressaltar que a presente converge com os princípios dos direitos básicos a saúde que todo e qualquer cidadão goza, sendo previsto na Constituição Federal de 1988 nos Artigos 196, 197 e 198. Vale frisar que o município de Altamira do Paraná possui um hospital que faz atendimento 24 horas, logo é necessário contratar médico plantonista para atuação e atendimento aos munícipes de Altamira do Paraná, bem como qualquer outro indivíduo que precise de atendimento médico dessa conjuntura.
No tocante as atribuições do profissional, o mesmo deve Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital, com a Central de Leitos do SUS e SAMU, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua

recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nivel intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar.
Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como com as disposições do Ato Convocatório de acordo com a, certidões de regularidade da empresa, certificado do profissional e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:339AB065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0164/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões médicos para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MÉDICA** CNPJ N°36.638.697/0001-78

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:385AF338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0159/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0164/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MÉDICA**, com sede na Avenida Juscelino Kubtschek, 546, Campina da Lagoa-Pr, CNPJ: 36.638.697/0001-78, representado pela Sra. LISBETH ARANCIBIA AGUILA, cadastrada no CPF n°235.776.618-28, residente e domiciliada na Rua Vitorio Faccini, n°1593-B, Centro, Campina da Lagoa-Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n. 0164/2021 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 038/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões médicos para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25 caputs e parágrafo único do Art. 26 da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 142.200,00(cento e quarenta dois mil e duzentos reais), referente a 10(dez) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:83EF822F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0165/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões médicos para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 142.200,00(cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), referente a 10(dez) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10°(décimo) dia útil, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES EIRELI, com sede na Avenida dos Agricultores, 478, Bairro Industrial, Nova Ponte, Minas Gerais, CNPJ: 23.952.220/0001-10, representado pelo Sr. JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES, cédula de identidade n° MG-8.371.756 PC/MG, cadastrado no CPF n° 043.478.366-86, residente e domiciliado na Rua Vitorio Faccini, n°1593-B, Centro, Campina da Lagoa-Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Vale ressaltar que a presente converge com os princípios dos direitos básicos a saúde que todo e qualquer cidadão goza, sendo previsto na Constituição Federal de 1988 nos Artigos 196, 197 e 198. Vale frisar que o município de Altamira do Paraná possui um hospital que faz atendimento 24 horas, logo é necessário contratar médico plantonista para atuação e atendimento aos munícipes de Altamira do Paraná, bem como qualquer outro indivíduo que precise de atendimento médico dessa conjuntura.
No tocante as atribuições do profissional, o mesmo deve Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem á variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital, com a Central de Leitos do SUS e SAMU, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nivel intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar.
Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como com as disposições do Ato Convocatório de acordo com a, certidões de regularidade da empresa, certificado do profissional e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5AC870FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0165/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões médicos para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES EIRELI** CNPJ N° 23.952.220/0001-10.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A7099D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0160/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0165/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES EIRELI**, com sede na Avenida dos Agricultores, 478, Bairro Industrial, Nova Ponte, Minas Gerais, CNPJ: 23.952.220/0001-10, representado pelo Sr. JOSE GERALDO COUTINHO RODRIGUES, cédula de identidade n° MG-8.371.756 PC/MG, cadastrado no CPF n° 043.478.366-86, residente e domiciliado na Rua Vitorio Faccini, n°1593-B, Centro, Campina da Lagoa-Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 0165/2021 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 039/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de saúde, em regime de plantões médicos para atendimento de Urgência e Emergência, no Hospital Municipal de Altamira do Paraná, conforme descrito neste Edital e seus anexos,

em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25 caputs e parágrafo único do Art. 26 da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ 142.200,00(cento e quarenta dois mil e duzentos reais), referente a 10(dez) plantões mensais, distribuídos conforme escala no período de 12(doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS – HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A8AD759F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 376/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de setembro de 2021, **30 (vinte) dias de FÉRIAS** à servidora **VILMA APARECIDA OLIVEIRA PADILHA,** matrícula funcional nº **8850**, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO, lotada na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 à 04/02/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20 (vinte) de setembro de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4CC79FCB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 67/2021 - DC

Ementa:Abre CréditoAdicional Suplementare da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramconferidas pela LeiOrçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA, MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
335 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 20.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
95 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
304 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
305 - 3.3.90.39.00.00 01000 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA, MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS
URBANAS
323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
356 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
376 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E
SERVIÇOS
384 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5.000,00
Total Redução: 20.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA.
Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:A6653A4A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 68/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de
16/12/2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
488 - 3.3.90.32.00.00 825 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.350,00
Total Suplementação: 1.350,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000 Fonte: 825 1.350,00
Total da Receita: 1.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:506D7C0A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 69/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de
16/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
30 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 6.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
38 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.600,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
450 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
447 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.500,00
07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
218 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 23.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
259 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
354 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 122.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 71.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 34.100,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 13.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 4.000,00
Total da Receita: 122.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:89C05DCC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 70/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
38 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
68 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 30.000,00
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
70 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
447 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
Total Suplementação: 92.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 14.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 18.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Total da Receita: 92.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:4B6C6B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 24/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 2º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **29 de setembro de 2021**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **2º Quadrimestre do ano de 2021.**

Amaporã, em 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C015FAC2

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 25/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **29 de setembro de 2021 (Quarta-Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Maio a Agosto – 2º **Quadrimestre de 2021.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1333BC5F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre de 2021**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **29 de setembro (Quarta-Feira) às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3E5B784F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 218/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **ELZA ROSALINO DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde - Hospital Municipal, no cargo de **ZELADORA,** relativas ao período de 01/12/2017 a 01/12/2018, a partir de **23/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9EEC87F2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidor municipal de dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, concede a aposentadoria:

DECRETA:

Art. 1o – Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir de 24 de setembro de 2021 ao servidor Sr. **AIRTON LEITE RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no 3.632.126-1-SSP/PR e CPF no 475.578.859-53, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de **LANÇADOR DE TRIBUTOS,** conforme Lei Municipal no 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 5.031,38 (Cinco mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos) mensais correspondentes a 13344 (Treze mil, trezentos e quarenta e quatro) dias trabalhados.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3o – O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F2C1F677

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 190/2021

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarada a vacância por motivo de Aposentadoria do Sr. **AIRTON LEITE RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no 3.632.126-1-SSP/PR e CPF no 475.578.859-53, servidor efetivo desta municipalidade lotado no cargo de **LANÇADOR DE TRIBUTOS**, nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **24/09/2021**.
Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C0C6ED58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 DE 12/07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: ARCIMOL-PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 76.443.340/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 277, KM 635 S/N, Bairro Industrial, Município de Céu Azul, Cep: 85840-000 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. João Canfrides Betto, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 789.388-4 SSP/PR, CPF: 118.148.029-91, residente e domiciliado na Rua Professor Daniel Muraro, n°.910 Centro, Cep: 85.840-000, Município de Céu Azul, Estado do Paraná. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de barracão para piscina de hidroginástica do Município de Anahy/PR, compreendendo: Estrutura pré-moldada de concreto armado, estrutura metálica da cobertura e cobertura de telhas trapezoidais de aço e alumínio zincado, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Departamento de Engenharia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DA META FÍSICA:** Fica acrescido em R$ 5.969,69 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais com sessenta e nove centavos) o valor do contrato original, caracterizando um aumento da meta física em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), conforme Parecer Técnico emitido em 26/08/2021, e Parecer Jurídico emitido em 21/09/2021. O valor final do contrato passa a ser de R$ 101.241,98 (cento e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy/PR, 24 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F12C580B

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO - PORTARIA Nº. 4.860/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor comissionado **Edevaldo dos Santos,** Chefe de Divisão de Cultura, portador do RG. 5.717.919-8/PR lotado no Departamento de Cultura, **01 (UMA) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Cultura, sendo:

Data:	25 de setembro
Destino:	Medianeira - PR
Objetivo:	Transportar representantes do município para participarem da Quarta Etapa do FERMOP 2021.
Memorando nº	040/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FFA44182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: **"Locação de software para Câmara Municipal"**

Valor Contratado: (R$17.000,00) dezessete mil reais.
Período: 27/09/2021 a 26/09/2022
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação 012/2021, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 24 de setembro de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:B92227FC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO 015/2021
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor Mauro Marcelo Alboneti**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica de economia privada, inscrita no CNPJ sob nº. 07.673.796/0001-92, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, Jardim Dirceu, Cep 17501-140, neste ato representada por seu Sócio infra-assinado, o Senhor Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em

21/10/1982, portador da cédula de identidade com RG sob o número 43.463.924-2 SSP/SP e CPF 224.650.698-02.
OBJETO: Locação de software para Gestão de Câmara Municipal
VALOR: Preço máximo total **R$17.000,00** (dezessete mil reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 012/2021 – tipo Menor Preço
VIGÊNCIA: 27/09/2021 A 26/09/2022
DATA: 24/09/2021

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:BF1BFE26

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Materiais de expediente"**

Valor Contratado: (R$1.760,00) hum mil, setecentos e sessenta reais.
Luiz Antonio Brito – CNPJ – 11.335.298/0001-07 (R$ 510,00)
Messias Lemana - CNPJ – 29.666.745/0001-76 (R$ 1.250,00)

Período: 27/09/2021 a 28/10/2021
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação 013/2021, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 24 de setembro de 2021.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:2670C073

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.379 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº 15.274 de 19 de agosto de 2021, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir de 20 de setembro de 2021 ao Servidor Público Municipal,* ***GLAUCO TIRONI GARCIA,***
RESOLVE:
Art.1º. Interromper as Férias do Servidor Público Municipal GLAUCO TIRONI GARCIA, a partir do dia 27 de setembro de 2021*. O Servidor é ocupante do Cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR – SAMAE.***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2FC878C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.383 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:
Art.1º- *Interromper as Férias do Servidor Público Municipal* ***LUCAS ROBERTO FERNANDES****, a partir do dia 27 de setembro de 2021****. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 15.194, de 19 de julho de 2021****. O Servidor é ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FF654FF2

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 - PREGÃO Nº 101/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 179/2021
PREGÃO Nº 101/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VANDERLEI M. DE FARIAS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.873.157/0001-24**.

ROSELI PINTO DA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00**.

SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.039.885/0001-54**.

VIGÊNCIA: 24.09.2021 a 23.09.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO

VANDERLEI MENINO DE FARIAS
REPRESENTANTE LEGAL

ROSELI PINTO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

AMPELIO PARZIANELLO

REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8205F02

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 093/2021

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 093/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2021 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 33.458.003/0001-22.**

Andirá, 24.09.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD4F5032

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 183/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDORES:

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.162.104/0001-89** no valor total dos itens vencidos de **R$ 58.987,80** (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 77.985,00** (setenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.933,00** (dez mil e novecentos e trinta e três reais).

R. MARTINS - PAPELARIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.805.736/0001-23** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.631,50** (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.609.906/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.065,00** (dez mil e sessenta e cinco reais).

ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 91.824.383/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.458,00** (dez mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.787.127/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.063,00** (dois mil e sessenta e três reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18A5EB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 169/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil**, para o exercício de Coordenação Pedagógica, à Educadora Infantil, a seguir relacionada, com inicio em **16 de Setembro de 2021 e término em 16 de Dezembro de 2021:**

NOME	CMEI	CARGO	%
- Débora Ávila Franchin de Souza	CMEI Branca Eliza M. Meirelles	Educadora 40 horas	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:09F733CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 844/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ORZELI DE CARVALHO FERREIRA ABREU**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-5, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-1650/2021, de 08/09/2021, **com início em 03 de Setembro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:547160B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 063/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	87.632,54	21/09/2021
- Fundo Especial do Petróleo	50.686,43	21/09/2021
- FUNDEB 60%	178.540,34	22/09/2021
- ASTORGABL GBF FNAS	3.203,14	23/09/2021

Astorga, 24 de Setembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD11666F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 307/2021

PORTARIA N.º 307/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 6408/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELAINE RIBEIRO DOURADO,** registrada na matricula n.º 40551, ocupante do cargo de Assistente Social, como Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:256831C7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada Claudia Cristiane da Rosa Stanczyk - Empresário Individual.
Objeto: Redução do quantitativo dos itens e do valor global do contrato nº 018/2021.
Valor da redução: R$ 966,10 (novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
Data de Assinatura: 24.09.2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 24.09.2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:62052B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 112/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24d eSetembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **112/2021** com a **REPINACIO CONFECÇOES EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.35.644.648/0001-85,decorrente do **Processo Licitatório Pregão41/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total deR$ 8.152,00 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais)**, com vigência até**21 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4E9D4F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ERRATA LEI Nº 2.486/2021

ERRATA LEI Nº 2.486/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO, COMODATO, BENS MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º:- FICA autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz a fazer a **CESSÃO DE USO** de bem móvel descrito no Parágrafo Único, deste artigo, para **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA SERRINHA – ASSOSERRA**, CNPJ n° 04.479.161/0001-60, a título gratuito e por tempo indeterminado**.**

Parágrafo Único:– 01 Carreta basculante TF600 Hidráulica Nova.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 24 de novembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C3EE5223

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 129/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24 de Setembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 129/2021** com a **JORGE VICENTE PEREIRA NETO**, inscrito(a) no CPF sob n. 103.605.399-71, com sede/domicílio na(o)TOLEDO RUA SANTA MARIA, 836, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 23/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE PESCA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ**, pelo **valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, com vigência até **27 de janeiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B9580DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 60/2021

DECRETO Nº 060/2021

SÚMULA: Suspende temporariamente o pagamento reposição inflacionária aos servidores públicos municipais, autorizada pela Lei Municipal nº 2.461/2021 de 22 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO: Que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou a existência de pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, que traz diversas medidas de enfrentamento ao Coronavírus, que determina no Inciso I do Artigo 8º que proíbe, até 31 de Dezembro de 2021 "(...) conceder a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou readequação de remuneração a membros de Poder ou Orgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública"; (Grifo nosso)
CONSIDERANDO: O Parecer Jurídico 002/2021 da Confederação Nacional de Municípios – CNM, cujo entendimento está pautado na impossibilidade de concessão de reajuste dos servidores públicos no ano de 2021, aduzindo que "(...) o "qualquer título" aponta para uma impossibilidade de qualquer exceção. Ou seja, os termos utilizados no inciso como "vantagem", "aumento", "reajuste" e "adequação de remuneração" não esgotam um rol taxativo, mas evidenciam um rol exemplificativo, não exaustivo. Por esse motivo, a revisão geral anual, embora não esteja listada de forma expressa nas vedações, está abrangida pelo comando legal proibitivo, pois integra um "item" que está subsumido na geração de despesa com pessoal"; (Grifo nosso)
CONSIDERANDO: O entendimento do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Senhor Alexandre de Moraes, ao julgar pela improcedência das ADI 6442, 6447, 6450 e 6525 que: "O Artigo 8º, por sua vez, apenas prevê regramento de modo a impedir o crescimento de gasto público com despesa de pessoal durante o enfrentamento da crise sanitária e fiscal causada pela pandemia da COVID-19, impedindo uma série de atos até 31 de Dezembro de 2021. (...) No caso, verifica-se que não houve uma redução do valor da remuneração dos servidores públicos, uma vez que apenas proibiu-se, temporariamente, o aumento de despesas com pessoal para facilitar que entes federados enfrentem as crises decorrentes da pandemia de COVID-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal";
CONSIDERANDO: Que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR em resposta à consulta nº 447230/20 do Município de Campo Bonito, através do Despacho 1103/21 sobre a decisão proferida nos autos de Reclamação nº 48.538/PR, ajuizada junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, pelo município de Paranavaí, considerou que a decisão judicial do Ministro Alexandre de Moraes do STF possui eficácia imediata;
CONSIDERANDO: Que a administração pública não pode agir contra a Lei, pelo contrário, pode fazer somente o que a Lei autoriza;
DECRETA
Art. 1º:- Fica suspenso, temporariamente, o pagamento da reposição inflacionária aos servidores públicos municipais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.461, de 22 de Abril de 2021.
Art. 2º:- No advento de entendimento pacifico acerca da possibilidade de concessão da reposição inflacionária mencionada no Art. 1º, o pagamento será efetuado.
Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retrocedendo os seus efeitos a 01 de Setembro de 2021.

Barbosa Ferraz, 17 de Setembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:520D5EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Nº Processo: 77/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 24/09/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor total: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais). Contratada: QIX TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 30.569.573/0001-00.
Barra do Jacaré PR, em 24 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:086A89F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 1451/2021

SÚMULA: dispõe sobre o II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barra do Jacaré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.
DECRETA:

Art. 1.0 – O Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dispõe a Lei Federal Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

Art. 2.0 – Fica convocado o II Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Barra do Jacaré que será realizado dia 13 de outubro de 2021 no horário das 13h30min às 16h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada na rua Paraná nº202, centro de Barra do Jacaré.
Art. 3.0 – O tema será "Cenário atual e Futuro na implantação dos Direitos daPessoacomDeficiência".
Art. 4.0 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira em 24 de Setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EDCA248F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR89/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CÂMERAS DESTINADO AOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO Nº320/2021.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 118.539,20 (cento e dezoito mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 07/10/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 23 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:903372EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 195/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 2.590,80 (dois mil e quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)
Vigência...: Início: 24/09/2021 Término: 23/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR76/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
437 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:653A4A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 196/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
Vigência...: Início: 24/09/2021 Término: 23/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR76/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
437 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0A613796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 197/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: POSSATTO & POSSATTO LTDA
Valor.....: R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais)
Vigência...: Início: 24/09/2021 Término: 23/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR76/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
437 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5DCE870F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 198/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)
Vigência...: Início: 24/09/2021 Término: 23/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR76/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
437 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D362670B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 199/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Valor.....: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)
Vigência...: Início: 24/09/2021 Término: 23/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR76/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
437 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1969C796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 200/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Valor.....: R$ 5.534,50 (cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 24/09/2021 Término: 23/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR76/2021
Recursos...: Dotação: 187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
437 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5F5450A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Aline Aparecida Gluszczak**, RG. nº 12.882.900-8 e CPF nº 096.833629-90, brasileira, cargo efetivo de oficial administrativo, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor **Guido Breitenbach,** portador do RG nº 10.264.427- 62 e do CPF nº 473.488.870-15, brasileiro, cargo efetivo de motorista, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:FEE9450D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: DL23/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 24/09/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENCONTRO TÉMATICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONVOCADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4050 - ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962 (37.962.389/0001-66)

TOTAL GERAL: R$ 1.100,00

Bela Vista da Caroba, 24/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6137903B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2021

ASSUNTO: Sessão Extraordinária

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, por seu Presidente e em conformidade com o Art. 57, XI do Regimento Interno,**CONVOCA** todos os Vereadores(as), paraa seguinte,

Ordem do dia:

- Segunda Votação do Projeto de Lei nº 019/2021, que dispõe sobre a suspensão dos efeitos das Leis Municipais nº 1.122,1123 e 1124, de 24 de maio de 2021 e dá outras providências.

Local: Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR
Data: 27 de setembro de 2021
Horário: 17:30 horas

A antecipação da segunda votação do referido projeto de lei, faz-se necessário, tendo em vista a necessidade do fechamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, referencia setembro/2021, bem como, sua indispensável aplicabilidade, em observância a determinação do STF - Supremo Tribunal Federal e TCE/PR -Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Publica-se.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de setembro de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:3B28597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 /2021

RESOLUÇÃO Nº 002 /2021

Estabelece orientações para atendimento dos alunos das turmas do Ensino Fundamental -Anos Iniciais e Educação Infantil Pré - Escola, ampliando o atendimento na forma presencial, segundo as normas da Resolução SESA nº 735/2021, da Vigilância Sanitária do município de Boa Ventura de São Roque e Planos de Retorno das Atividades Escolares Presenciais das escolas da rede municipal de ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE do Município de Boa Ventura de São Roque- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 48/2021 de 08 de março de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 051/2021 de 19 de março de 2021, o Decreto Municipal nº 121/2021 de 18 de agosto de 2021 e a Resolução da SESA nº 735 de 10 de agosto de 2021.

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar a ampliação do atendimento coletivo presencial dos alunos do Ensino Fundamental- Anos Iniciais, com atendimento prioritário na modalidade presencial de forma escalonada iniciando com as turmas de 5º ano, sem prejuízo da modalidade remota conforme o Plano de Retorno das Atividades Escolares Presenciais das escolas municipais, seguindo as normas da Resolução SESA e protocolos de Biossegurança conforme legislação vigente.
§1º. As demais turmas e anos seguem critérios de escalonamento subsequente conforme o cronograma do Plano de Retorno de cada Instituição de Ensino, sempre respeitando as determinações da Vigilância Sanitária do município e o monitoramento da Pandemia na região.
§2º. As turmas de Educação Infantil Pré- Escola que atendem turmas com um número maior de alunos continuam seguindo o Decreto Municipal 121/2021 podendo ser ampliado o cronograma de atendimento presencial de acordo com a Resolução da SESA nº 735, os protocolos de Biossegurança de cada escola, análise epidemiológica e níveis de intensidade da transmissão da Covid-19.
Art. 2º. Autorizar as escolas que elaboraram e apresentaram seus Planos de Retorno e que foram aprovados pelo Comissão de Biossegurança da Escola e o Departamento de Vigilância Sanitária do município, a desenvolver as atividades curriculares presencial e remota, com as turmas matriculadas no ano de 2021.
Art. 3º. Estabelecer critérios para o atendimento dos alunos seguindo as normas da Resolução SESA nº 735 de 10 de agosto de 2021, assegurando o distanciamento físico entre professor e alunos, além dos procedimentos de assepsia rigorosa nas salas de aula, assim também definidas pelo Decreto 121/2021 que institui o Plano de Retorno das Atividades Escolares Presenciais definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Intensificação da rotina de limpeza e desinfecção com álcool em gel 70% de superfície;
b) Obrigatoriedade do uso de máscara no espaço escolar;
c) Aferição da temperatura corporal na entrada da escola;
d) Higienização frequente das mãos com álcool em gel 70% durante o atendimento;
e) Manter portas e janelas abertas para a ventilação constante nas salas de aulas; salvo se as condições climáticas não permitirem devido a frio intenso;
f) Parques, brinquedos ou infraestruturas utilizados para a recreação podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 m (um metro) entre as crianças.
g) Desinfecção de todos os materiais escolares;
h) Dispor frasco de álcool em gel 70% próximo aos alunos, para a desinfecção das mãos durante as aulas, retorno do intervalo do lanche e retorno para casa.

DA FORMA DE ATENDIMENTO
Art. 4º. O atendimento dos alunos se dará de forma coletiva **presencial e remota**, com agendamento e cronograma elaborado pela escola de acordo com a realidade de cada instituição e as diretrizes e procedimentos elencados em seus Planos de Atendimento para a contenção da propagação da Covid19.
Parágrafo Único. Os atendimentos coletivos presenciais dos professores regentes de turma, não exclui o atendimento dos professores das aulas diversificadas, devendo ser respeitada a hora atividade estabelecidas no cronograma de cada escola.
Art. 5º. Os professores que possuem recomendação para estarem trabalhando de forma remota deverão apresentar novo documento (atestado do médico da especialidade) num prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação desta resolução para regularização da situação.
Art. 6º. O atendimento coletivo dos alunos na forma coletiva e presencial, se dará somente com a assinatura do Termo de Responsabilidade pelos pais ou responsáveis.
Art. 7º. No horário de recreio, deve ser organizado um escalonamento, com flexibilização de horários a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local.
Art. 8º. Todos os procedimentos adotados para o atendimento dos alunos de forma remota e coletiva presencial serão supervisionados pela Equipe Gestora Coordenação e Direção da escola.
Parágrafo Único – Na ocorrência de fatos que não estejam de acordo com as diretrizes desta Resolução, os mesmos devem ser

encaminhados para a Equipe de Biossegurança e Conselho Escolar da Instituição.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 20/09/2021, segue assinada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Conselho Municipal de Educação, havendo alterações de acordo com o Boletim Epidemiológico do município podendo ser suspenso o retorno presencial.

Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2021.

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

VILMAR LEFLER
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B33630AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar nova data de abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexos a pedido da Secretaria de Educação deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Justifica-se a realização de uma nova abertura, devido ao fato de que conforme ata da sessão anterior restou deserta. Assim será realizado uma nova data de abertura.

Entrega das propostas e documentações: dia 08 de outubro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 24 de outubro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:EA7C0DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, a servidora abaixo relacionada:

Nº	Servidores	CPF	De Classe	Para Classe
417713	ANA ELISA RIBEIRO	049.845.439-81	Classe D – Superior Completo	**Classe F – Mestrado**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:578F3067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2021

DECRETO Nº 140/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica de Avaliação - para realização de avaliações de conformidade nos sistemas ofertados pelas empresas participantes do Pregão para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública", e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação, para realizar avaliações de conformidade nos sistemas ofertados pelas empresas participantes do Pregão para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública".

Art.2º- Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, de acordo com a área/setor, os seguintes servidores:

Edson Antônio de Lima – Compras e Patrimônio
Janete Aparecida de Oliveira - Contabilidade
Rosilda Mendes de Miranda - Tesouraria
Rosenilda de Pontes dos Santos – Portal da Transparência
Eliane de Souza Santin - Frotas
Rozana Kenear – Recursos Humanos
Marcos Roberto Pagnussatti - Licitação
Josemar Cesar Miranda - Tributação
Angela Fatima Strapasson – Controle Interno

Parágrafo único – A Comissão será presidida pelo Senhor Marcos Roberto Pagnussati e Secretariada pela Senhora Janete Aparecida de Oliveira.

Art. 3º. Os servidores nomeados no artigo anterior realizaram as avaliações, nos termos previstos no Edital do Pregão e seus anexos.

Art. 4º. A equipe avaliadora consignará sua decisão em ata a ser elaborada em sessão reservada, declarando: se atende ao quesito, se não atende ou se não foi demonstrado, e a divulgará quando da elaboração do laudo de que trata o item da Prova de Conceito de

edital; o requisito declarado não atendido deverá conter fundamentação concisa e objetiva.

Art. 5º. A etapa da prova de conceito/amostra deverá ter em sua avaliação devidamente registrada em atas/laudos assinados pela respectiva equipe avaliadora, declarando expressamente o percentual de atendimento dos requisitos avaliados, encaminhando-as ao Pregoeiro.

Art. 6º. A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, emitirá ao final de seus trabalhos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o respectivo laudo das conclusões dos testes e de suas avaliações, para dar suporte à Equipe de Apoio e Pregoeiro.

Art. 7º. A Comissão de que trata este Decreto iniciará seus trabalhos e os encerrará de acordo com o cronograma do Edital do Processo Licitatório.

Art. 8º. A Comissão Especial de Avaliação será destituída após a assinatura do contrato pelo licitante vencedor aprovado nos testes de conformidade.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6FE2A8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás **09h00min do dia 13/10/2021**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MELHORIA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.**
VALOR TOTAL R$ **138.637,03**
Prazo de execução: **120 (dias).**
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 24 de setembro de 2021.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:66EAE0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
Pregão Nº 4/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E.SCHON ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ATRAVES DO SISTEMA CILIA E DE SERVIÇOS ATRAVES DO CATALOGO TEMPÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES DA FROTA DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICIPIO.
1. Os valores dos descontos oferecidos pelos licitantes serão aplicados ao sistema eletrônico da **TABELA CILIA para aquisição de peças e TABELA TEMPARIO para prestação de serviços**, conforme consta no termo de informação no presente processo.
O CATÁLOGO TEMPÁRIO: do Sindirepa – Pr, traz uma ferramenta que tem como objetivo auxiliar o mercado reparador a ter um parâmetro no tempo para execução dos serviços, e uma fonte de valores a cobrar pela hora centesimal, evitando assim distorções abusivas nos orçamentos elaborados, esse Catálogo contem uma coletânea de tempos para execução dos serviços e valores dos serviços de mão de obra, com segmentos automotivos.
TABELA CILIA ou outro software similar: O Município adotará como critério de julgamento o maior desconto para peças que poderá ser realizado sobre a tabela das montadoras com a possibilidade de o contratante comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados fornecidos pelo software TABELA CILIA ou outro software similar de mesma confiabilidade, uma vez que este critério não obrigará os licitantes a adquirirem o software e, concomitantemente, garantirá que os preços estarão submetidos às tabelas das montadoras. Por este critério, as licitantes poderão adquirir os preços das tabelas das montadoras tanto diretamente nas montadoras, quanto nos software disponibilizados no mercado, sempre sob a fiscalização do Departamento de Gestão de Frotas e setor de recebimentos, que poderá a qualquer tempo solicitar o acesso aos sistemas utilizados para verificação de sua confiabilidade e caso não aprovado a empresa deverá se utilizar do sistema disponibilizado pelo Município ou outro sistema cuja confiabilidade seja comprovada.
1.1 Para melhor gestão das compras e considerando o histórico deste Município na aquisição de objetos desta natureza, o Município terá disponível para consulta a TABELA CILIA, entretanto não será vedado a utilização de outras tabelas de igual confiabilidade ou tabelas de montadoras para o fim da aplicação dos descontos, entretanto como não é possível delimitar qual tabela cada licitante se servirá o Município disponibilizará apenas a que acredita ser mais popular e acessível, isto é TABELA CILIA, sendo que as demais deverão ser providenciadas pelos próprios participantes, sempre sob a fiscalização e autorização do Departamento de Gestão de Frotas e setor de recebimentos, para a conferência dos valores.
1.1.1. Será de responsabilidade do Município a contratação do Sistema TABELA CILIA bem como de manter estrutura disponível no SAMAE ou no Setor de Recebimentos do município, para acesso ao mesmo por parte dos funcionários designados do próprio Município e das empresas interessadas em participar da licitação e para a(s) empresa(s) contratada(s) para realização de consulta.
1.1.2. No caso em que a peça solicitada não constar no cadastro ou valor referenciado na tabela, serão utilizados para fixação do valor, sobre o qual incidirá o desconto ofertado na licitação, a consulta de preço atualizada na Concessionaria do veiculo, apresentando ao setor responsável pela manutenção, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado.
1.1.3. As peças e acessórios a serem entregues se referem à manutenção preventiva, corretiva e equipamentos auxiliares e demais serviços que se fizerem necessários ao bom funcionamento dos veículos, com fornecimento de peças e acessórios para os veículos quando necessário, por conta da contratada, contendo desconto sobre a tabela de referência.

1.1.4. As peças e quantidades, a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.
1.1.5. Os parâmetros de valor das peças serão regidos por tabela referencial de preços ou seja pela Tabela CILIA.
1.1.5.1. O sistema CILIA é disposto em uma plataforma online, o sistema é um novo conceito de ornamentação, consulta de peças por códigos ou por busca de veículos cadastrados no sistema, banco de dados atualizado de acordo com os valores sugeridos e disponibilizados pelas montadoras.
1.2 Obs: Os valores dos lotes não se altera os valores, são valores fixos estimados que serão gastos em cada linha de veículos, onde através da disputa do pregão será aplicado o percentual oferecido pela proponente vencedor do lote no momento da execução dos serviços.

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.400,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/09/2021 a 13/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/09/2021.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDUARDA SCHON
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D2B2688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2017

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2017

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R SANTO CAMPAGNOLO, 1.200 SALA 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: CENTRO - Toledo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) João Luiz de Macedo Junior, portador (a) do CPF sob nº857.230.619-68, domiciliada na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: Bacacheri - Curitiba/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/05/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 26/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/09/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***João Luiz de Macedo Junior***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5C490551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E PARA FMPS.(FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (Global).

Entrega das propostas e documentações: dia 07 de outubro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: de **R$: 321.420,00 (Trezentos e Vinte e um mil Quatrocentos e Vinte Reais)**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 24 de setembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:FD639C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 012.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 012/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para treinamentos esportivos das categorias de base e adulto das modalidades de Futsal e Voleibol por tempo determinado, para a Secretaria de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	GEVERSON CARLOS RAMOS 06458052979	R$ 1.539,29	R$ 18.471,48

LOTE	PROPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	DESERTO	-	-

LOTE	PROPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
03	RAFAEL RIBEIRO BERLANDA 06279458997	R$ 1.539,29	R$ 18.471,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 36.942,96 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CB71E990

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: AR LIMP COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 36.077,23 (trinta e seis mil e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E78314B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: SANDRO MACIEL E CIA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 746.975,27 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0E572F7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 374.172,20 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

FISCAL DA ATA: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A0CA885F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 045/2021
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER COM MAIOR QUALIDADE OS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017.**
- DATA DE ABERTURA: 08/10/2021
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou

pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:408CFA9F

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **LARYSSA RAMOS DAROS 09523157930**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.037.571/0001-48, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 641, Sala 01, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de cesta de flores naturais fúnebre e coroa de flores de pêsames para cidadãos, funcionários e autoridades ilustres do município, para homenagear munícipes que contribuíram de alguma forma com a história do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.,** no valor de **R$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E296ECB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 174 2021

PORTARIA nº 174/2021
Data: 24/09/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 103/2021 de 23/09/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 401/2021 de 23/09/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,
CONSIDERANDO, que a servidora ocupante da seguinte colocação: 1ª Marlene Fagundes, cedeu a classificação em favor da servidora abaixo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Lucinei da Cruz Villetti**, inscrita sob matricula nº 11348-4, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, na Divisão CMEI Menino Jesus, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2011 à 2016, com inicio na data de 27/09/2021 e finalizando em 25/12/2021, retornando ao trabalho em data de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:78AC5E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 353/21 CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 353/21

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva".

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vinculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º - A licença que se refere ao Art. 166 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionado:

MARIA JOANA SIMIONI DOS SANTOS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C1D3C37C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº067/21 CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 067/21

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de Acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:
01 DE OUTUBRO DE 2021 À 20 DE OUTUBRO DE 2021
Adir BeneditoArcanjo
Ari Carlos da Silva
Bruno Cordeiro Santos
Caio Morilo Santos de Oliveira
Edenilson Ribeiro
Erivelton Fracaro de Brito
Estefania T. Freitas Silva
Flademir Antonio Costacurta
Jucivaldo Pedro da Rocha Chaves
Reginaldo Arruda Ramos
Tadeu de Jesus Siqueira

01 DE OUTUBRO DE 2021 À 30 DE OUTUBRO DE 2021
Jaqueline de Fátima Franceschi
Maria Elisia de Oliveira Silva
Mariane Rocio Silva Moreira
Nilson Luiz Briich
Olga do Rocio Straub

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C55C106E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 512/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 512/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 5.743.773,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB		
F776	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
802	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	5.743.773,00
TOTAL		**R$**	**5.743.773,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A8FC0C5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 513/2021 - ALTERA REDAÇÃO DA LEI N° 493/2021

LEI Nº 513/2021

Súmula: Altera a redação da Lei n. 493/2021

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º. Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal 493/2021 de 27 de agosto de 2021:
Parágrafo único. Fica acrescido aos cargos discriminados abaixo os respectivos números de vagas e remuneração:

Cargo	Vagas Existentes	Vagas Ocupantes	Vagas Livres	Salário
Arquiteto	**01**	**00**	**01**	**R$5.090,32**
Contador	**05**	**01**	**04**	**R$4.506,19**
Engenheiro Civil	**02**	**00**	**02**	**R$5174,18**
Advogado	**02**	**01**	**01**	**R$3.786,45**
Tratorista	**05**	**00**	**05**	**R$1.997,33**
Operador de máquinas	**20**	**07**	**13**	**R$1.975,20**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:035A05F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 009 - AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE - SEGUNDO QUADRIMESTRE 2021

EDITAL N O. 009/ 2021

O Prefeito Municipal convoca a população em geral, para a Audiência Pública, onde será apresentado o relatório das atividades da área de Saúde, referente ao 20. Quadrimestre de 2021, conforme previsto no art. 12, da Lei Federal n o 8.689, de 25 de julho de 1993, a ser realizado na Câmara Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca no. 334 - Centro — Bocaiúva do Sul — Pr., no dia 28 de setembro de 2021, com início às 09:00 horas.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 17 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2DA1F8CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 355/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 355/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 512 de 24 de setembro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 5.743.773,00 (Cinco milhões,**

setecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais) com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB		
F776	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
802	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	5.743.773,00
TOTAL		**R$**	**5.743.773,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F43588BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009.2021 CMDCA BOC SUL

RESOLUÇÃO Nº009/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova Prestação de Contas da Deliberação Nº 096/2018 CEDCA/PR do "Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância" do período de outubro de 2019 a dezembro de 2020;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso das atribuições legais e considerando a Deliberação Nº 096/2018 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas do "Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância", do período do pagamento até de dezembro de 2020 (14 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020);
Art. 2º- Aprovar Saldo Superior - % Saldo X Repasse de 38,14
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 22 de setembro de 2021.

FABIANO KANEHIRO TAJIRI
Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:EE94E812

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 81/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 81/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LITDA - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais), referente a INSCRIÇÃO CURSO "ETAPAS DE PLANEJAMENTO SOB O VIÉS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 14 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0DF5BAE3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO Nº 196/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.692.976,24 (Um milhão seiscentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Emissão: 24/09/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **08:30 horas do dia 27 de outubro de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **08:35 horas do dia 27 de outubro de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:27028A50

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 105/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO Nº 197/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS E NÃO PRESENTES NA LISTA DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 316.971,34 (Trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Emissão: 24/09/2021.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **07 de outubro de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DB5D6176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 38-2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **NELSIR MALOSSI.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de março de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de Setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:31316D70

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO CONTRATO 158-2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **MILENA DEFANTE STEFANO EIRELI.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de outubro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de Setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:550961D2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 612021 EM 10 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1048 de 10 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
534 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR
424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
18 - ENSINO INFANTIL
2.31 - ENSINO INFANTIL
453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E8BF25F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 622021 EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 20 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2E1D004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1640/2021

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2021;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04. – SECRETARIA DE FINANÇAS.
04.014 – AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS.
04.014.28.843.0016.2157 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM A SANEPAR

4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..... 35.000,00
Fonte Recurso: 1000 – RECURSOS LIVRES

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 35.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata presente Lei, serão utilizadas:

- O Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

CANCELAMENTOS

04. – SECRETARIA DE FINANÇAS.
04.014 – AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS.
04.014.28.843.0016.2014 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA COM O PARANA URBANO

4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..... 35.000,00
Fonte Recurso: 1000 – RECURSOS LIVRES

TOTAL CANCELAMENTOS 35.000,00

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E1307B26

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1639/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 para o Município de Bom Sucesso, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO,** Estado do Paraná, Excelentíssimo senhor ***Raimundo Severiano de Almeida Junior***, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CRFB/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III e IV e de Ações Validadas.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.
§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
- alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
- adequar à quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
- incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentáriasanuais.
Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art.9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA2022-2025.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições emcontrário.

Bom Sucesso, 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FC8183B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 179/2021

DATA: 20/09/2021.

Súmula: *Dispõe sobre a Comissão temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc, para fins de atender ao disposto na Lei nº 14.017/2020 e Decreto nº 10.464/2020 e alterados pela Lei Federal nº 14.150/2021 e pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 *e* alterados pela Lei Federal nº 14.150/2021 e pelo Decreto Federal nº 10.751/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de Bom Sucesso/PR.
Parágrafo único. Mencionada Comissão tem caráter temporário, constituído de forma paritária, tendo funções deliberativa, consultiva, mediadora, mobilizadora e gestora das políticas públicas e ações voltadas a fim de cumprir o determinado pela Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 *e* alterados pela Lei Federal nº 14.150/2021 e pelo Decreto Federal nº 10.751/2021, tendo sua atuação submetida à Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º Compete à Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc, em observância à Lei nº 14.017/2020 e Decreto nº 10.464/2020 e alterados pela Lei Federal nº 14.150/2021 e pelo Decreto Federal nº 10.751/2021, dentre outras atividades:
– Elaborar propostas para edição de regulamentação, com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos, em âmbito municipal;
– Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

– Gerir e prestar contas dos recursos recebidos, ficando responsável pela elaboração do relatório de gestão final, mencionado no art. 5º, §2º, do Decreto nº 10.464/2020;
– Colaborar com os órgãos da Administração Direta naquilo que se refere aos Cadastros Municipais de Cultura;
– Verificar a elegibilidade dos possíveis beneficiários;
– Coordenar o planejamento e destinação dos recursos para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;
– Propor a criação de programas específicos, para execução do previsto no art. 2º, III, da Lei nº 14.017/2020;
– Executar em conjunto com o Governo Estadual, as ações emergenciais por meio de editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis;
– Aprovar, fiscalizar, monitorar e analisar a proposta de contrapartida, sua efetiva realização, bem como a prestação de contas daqueles que receberem o subsídio mensal, nos termos da legislação aplicável;
– Sugerir formas de garantir que seja dada ampla publicidade às iniciativas apoiadas;
– Realizar os demais trabalhos necessários para fins de adoção das medidas cabíveis para consecução dos trabalhos referentes às ações emergenciais ao setor cultural.
Parágrafo único. A Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc deverá coordenar os trabalhos e apreciar os pareceres emitidos pelas Comissões de Seleção e Avaliação, criadas para processar e julgar os processos de chamamento público, podendo os ratificar, ou requerer esclarecimentos e providências.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta dos Conselheiros Municipais de Cultura de forma paritária entre o Poder Público municipal e a sociedade civil.
§1º Cada membro do Conselho da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc terá um suplente.
§2º Todos os membros titulares da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc e seus respectivos suplentes serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso/PR e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Poder Executivo.
§3º O Presidente e Vice-Presidente da Comissão serão escolhidos pelo Prefeito, dentre os membros titulares indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo que tais postos deverão ser ocupados por um representante do Poder Público e um representante da sociedade civil.
Art. 4º A função do membro da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc não será remunerada.
Art. 5º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros titulares da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc serão substituídos pelos seus suplentes.
Art. 6º A Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc reunir-se-á semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Parágrafo único. As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata e assinada por todos os presentes.
Art. 7º. A Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc poderá editar resolução a fim de regular o seu funcionamento.
Art. 8º A Administração deverá proporcionar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc de 2021.
Art. 9º A Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc vigorará enquanto perdurar os motivos para sua criação, podendo haver a incorporação, substituição ou supressão de componentes e funções, conforme conveniência da Administração.
Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, naquilo que couber, à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Bom Sucesso, em 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3F4A2B38

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 180/2021

DATA: 20/09/2021.

Súmula: *Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção e Avaliação para processar e julgar o Chamamento Público no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020 e alterados pela Lei Federal nº 14.150/2021* e pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 *e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada em âmbito federal pelo Decreto nº 10.464/2020 *e* alterados pela Lei Federal nº 14.150/2021 e pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 em âmbito municipal pelo Decreto nº 179/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção e Avaliação para processar e julgar o Chamamento Público, previsto no art. 2º, III, da Lei Federal n° 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais do Município de Bom Sucesso-PR que tiveram suas atividades interrompidas devido à vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Avaliação, em observância à Lei nº 14.017/2020, ao Decreto Federal nº 10.464/2020 *e* alterados pela Lei Federal nº 14.150/2021 e pelo Decreto Federal nº 10.751/2021 ao Decreto Municipal nº 179/2021, dentre outras atividades:
– Processar e julgar o chamamento público para a contratação e seleção de propostas de oficinas artísticas culturais e apresentações culturais e palestras artisticos culturais, a ser concedido para artistas, espaços, e grupos culturais de Bom Sucesso, por conta de sua atividade cultural e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Bom Sucesso como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.
– Verificar o cumprimento das condições de participação no chamamento público, a elegibilidade dos possíveis beneficiários, bem como a presença dos documentos indispensáveis à habilitação no procedimento, além de avaliar as propostas de contrapartida, emitindo parecer, de acordo com os critérios previstos no Edital;
– Editar lista de habilitados e de contemplados, a ser publicada no Diário Oficial do Município;
– Analisar e julgar os recursos referentes ao chamamento público de concessão;
– Prestar esclarecimentos à Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc, bem como aos órgãos da Administração quando solicitados;
– Realizar as demais atividades necessárias para execução dos trabalhos relativos ao chamamento público.
Art. 3º A Comissão de Seleção e Avaliação será composta de forma paritária entre o Poder Público municipal e a sociedade civil, e será constituído por:
– 2 (dois) representantes do Poder Público;

– 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§1º Todos os membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso/PR e nomeados por meio de Portaria expedida pelo Poder Executivo.
§2º Dentre os membros, será designado um Presidente e um Secretário, de livre escolha pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que tais postos deverão ser ocupados por um representante do Poder Público e um representante da sociedade civil.
§3º Ao Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação caberá receber, analisar e julgar as impugnações ao edital de chamamento público, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do protocolo destas.
Art. 4º Para exercício de suas atividades, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá utilizar plataforma de dados disponibilizados pelos entes da federação.
Parágrafo único. O SIC Cultura (www.sic.cultura.pr.gov.br) será utilizado para consulta e análise das inscrições. **Art. 5º** A função do membro da Comissão de Seleção e
Avaliação não será remunerada.
Art. 6º Nos casos de renúncia, impedimento, falta ou que seja verificada a situação prevista no art. 6º deste decreto, os membros da Comissão de Seleção e Avaliação serão imediatamente substituídos.
Art. 7º A Comissão de Seleção e Avaliação se reunirá de acordo com o cronograma do chamamento público, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros. Parágrafo único. As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata e assinada por todos os presentes.
Art. 8º Os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção e Avaliação serão submetidos à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc, que poderá os ratificar, ou requerer esclarecimentos e providências.
Art. 9º A Comissão de Avaliação e Seleção poderá editar resolução a fim de regular o seu funcionamento.

Art. 10. A Administração deverá proporcionar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Avaliação e Seleção.
Art. 11. A Comissão de Seleção e Avaliação vigorará enquanto perdurar os motivos para sua criação, podendo haver a incorporação, substituição ou supressão de componentes e funções, conforme conveniência da Administração.
Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, naquilo que couber, à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:73B1E2C5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 181/2021

DATA: 20 de setembro de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre a forma de aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e alterados pela Lei Federal nº 14.150/2021* e pelo Decreto Federal nº 10.751/2021*dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e alterados pela Lei Federal nº 14.150/2021 e pelo Decreto Federal nº 10.751/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 179/2021, de 20 de setembro de 2021, que cria a Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação de recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto Municipal nº 179/2021, aplicará os recursos recebidos a título de apoio ao setor cultural, na modalidade prevista no art. 2º, inciso III, da Lei nº 14.014/2020.
Art. 3º O montante de recursos financeiros recebidos pelo Município serão aplicados de acordo com a seguinte distribuição:
I – 100% para chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções culturais, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020.
Art. 4º Os trabalhos relativos à coordenação e execução das ações emergenciais previstas no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.014/2020, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura e da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 5º Os recursos provenientes da União, de que trata o inciso III, da Lei nº 14.014/2020, serão distribuídos por meio de chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

comprovar:

§1º Para percepção do benefício, o interessado deverá

I – que é residente e domiciliado no território do Município

de Bom Sucesso/PR;
– que não possui vínculo ativo com o serviço público, nas 03 (três) esferas de governo;
– que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e da Comissão Temporária de Gestão de Cultura da Lei Aldir Blanc;
– demais exigências previstas nos instrumentos mencionados no caput este artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Para fins de cumprimento do ora disposto, aplica- se, no que couber, o previsto na Lei nº 8.666/93.
Art. 7º Os recursos destinados às ações emergenciais destinadas ao setor cultural são oriundos de repasse da União, conforme a Lei nº 14.017/2020, ficando a execução deste Decreto condicionada ao repasse.
Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, naquilo que couber, à Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Bom Sucesso, em 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A4C0CDF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 180/2021
20 de setembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre nomeação da composição da Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observância ao disposto na Lei 14.017/2020 e Decreto nº 10.464/2020, em observância ao disposto no art. 3º, §§2º e 3º, do Decreto Municipal nº 224/2020, estando de conformidade com as indicações da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso, **RESOLVE:**

N O M E A R

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição da Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público de Prêmio em Reconhecimento à Trajetória, previsto no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020, criada pelo Decreto Municipal nº 180/2021, de 20 de setembro de 2021, conforme segue:

Presidente: Lucimar Gomes Justino – CPF: 222.202.348-35, Representante da Sociedade Civil – Dança - Presidente da Comissão;

Secretária: Maria Alice Sigail de Almeida – CPF: 018.960.469-75, Representante da Sociedade Civil – Professora;

Membro: Maria José Laurindo – CPF: 648.457.029-91 Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Cultura – Secretária da Comissão;

Membro: Ronita Aparecida de Carvalho – CPF: 859.866.319-00, Representante do Poder Público – Secretária Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PR, 20 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E8D6D610

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-178/2021.
DATA: 22 de setembro de 2021.

Nomeia Cargo Comissionado
-

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada Fernanda Priscila Bertolin, inscrita no CPF/MF-064.084.939-39, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe Divisão de Apoio Administrativo CC 5.**

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/09/21.

Bom Sucesso,-Pr., 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F34EA178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 182, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 182, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença sem remuneração a servidora JESSICA NOVOCHADLEY.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, considerando o requerimento objeto do Protocolo nº 2020/10/288688, e com fundamento no artigo 88, inciso IV e artigo 92, da Lei Municipal nº 47/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração pelo prazo de até 2 (dois) anos, a servidora Jessica Novochadley, matrícula nº 392-1/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.611.517-6, cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:E8A72B8A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 185, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia), diária de viagem, para o dia 24 de setembro de 2021, para a Cidade de Cascavel – PR, para transporte de pacientes para a **UNITON – Unidade de Diagnóstico por Imagem.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:185CAFB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 – (Processo Licitatório 68/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2021, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 21/09/2021, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, que teve como objeto o a **Aquisição de Equipamento Rodoviário, trator de esteira novo**, conforme características técnicas do equipamento contidas no modelo 07 anexo ao edital, e especificações descritas na proposta da proponente vencedora, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** com o CNPJ 76.527.951/0001-85, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO/MARCA E MODELO	QTDE.	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
01	TRATOR DE ESTEIRAS NOVO, MARCA CATERPILLAR, MODELO D4. ACIONADO POR MOTOR DIESEL CATERPILLAR, MODELO CAT C7.1 ACERT, TURBOALIMENTADO, COM ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE EMISSÕES DO TIER 3 DO EPA DOS EUA/ ESTÁGIO IIIA DA EU E MAR-1 DO BRASIL, SAE J1995 (BRUTA) DE 160 HP E 130 HP DE POTÊNCIA LÍQUIDA (ISSO 9249). E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO CONTIDAS NO MODELO 07 ANEXO AO EDITAL.	01 unidade	928.000,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 928.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 928.000,00 (Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 24 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EC1CFFD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Nº 169/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS Nº 169/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 – (*Processo Licitatório 79/2021*)**.** *DATA DO AVISO: 20/09/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: DIECKSON LEONIR TESKE 056206700945– ME – CNPJ: 14.993.678/0001-27.
OBJETO: contratação de empresa especializada visando a locação de brinquedos para o dia 8 de outubro em comemoração ao dia da criança, a ser realizado nas Escolas Municipais, conforme descrição na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	**TOBOGÃ HOMEM ARANHA** – comprimento 10 metros, largura 5 metros, altura 6,50 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para até 350 kg.
02	01	**CASA DO PICOLINO** – casa inflável com mini piscina de bolinhas, mini tobogã e mini cama elástica 3 a 5 anos
03	01	**TOMBO LEGAL-** dimensões: 1,65 larg. x 1,80 compr. x 2,00 metros de altura. Capacidade até 70 kilos. Recomendado para crianças a partir de 03 anos de idade
04	01	**PULA-PULA CACHORRINHO COM RAMPA** – largura 3,40 metros, comprimento 3,50 metros, altura 2,75 metros, subida interna com escalada.
05	01	**GUERRA DO COTONETE-** medidas mínimas do colchão 4x4; proteção nas laterais; mínimo 2 bases, com respectivos cotonetes;
06	01	**MINI ESCORREGA KID PLAY - BOB ESPONJA -** Medidas do produto montado: Largura: 2,50| Altura: 2,50m | Comprimento: 4,40m .Peso: 54,50kg Produzido em lona vinílica KP1000 ACOMPANHADO DE MOTOR
07	01	**GIRO RADICAL GIRO RADICAL**, colchão 5x5 metros, quatro jogadores por vez, controle de velocidade e direção.
08	01	**PIPOQUEIRA ELÉTRICA** Tensão: 220v; potencia: 1370 W frequência: 60hz, rendimento: 5 kg/h. Estrutura de aço inox e vidro temperado, pés de borracha
09	01	**MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE:** Características técnicas: capacidade - unidade/hora -tensão - 127-220 v-frequência - 60 hz-potência -1.200 w Altura -365 mm -**largura - 430 mm -profundidade - 430 mm -peso bruto - 8 kg**

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 3.800,00(Três mil e oitocentos reais).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.39 Serviços de Terceiro Pessoa jurídica; Despesa 1297.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:88131D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2021

SÚMULA: NOMEIAR OS MEMBROS DO COMITÊ DE REVISÃO DO PMSB (PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, Prefeito Municipal de Braganey Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do comitê de revisão e desenvolvimento do PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

REPRESENTANTES DA SANEPAR:

- Ativo Miguel Beier;
- Edma José Ruiz;
- Nelson Muller Junior;
- Rodrigo Menin Adur;
- Wagner Cristiano Antonello.

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO:

- Ataide Sanitá;
- Fabio Bissi;
- Cristiano Werlang Rota;
- Darci Fernando Gomes de Oliveira;
- Joel Cruz Mendonça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 23 dias do mês de setembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F339D6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 132/2021
DISPENSA Nº 63/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): A ESTAÇÃO TACÓGRAFO LTDA CNPJ sob nº 35.561.639/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS CONFORME ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE TRANSITO PARA VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR : R$14.946,00 (catorze mil, novecentos e quarenta e seis reais)
Vigência: 4 meses
Assinatura: 24/09/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BBF04F42

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2021

Processo dispensa Nº. 63/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 63/2021, de 24/09/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS TRANSPORTE ESCOLAR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A ESTAÇÃO TACÓGRAFO LTDA,CNPJ Nº 35.561.639/0001-20 no valor total de R$14.946,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

Cafeara - PR, vinte e quatro dias de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:878CEDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 665/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **DAIANE DEON**, matricula 767321873**,** ocupante do Cargo **FONOAUDIOLOGA - PSS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DE48EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 666/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **CAMILA CANOVA**, matricula 767321874**,** ocupante do Cargo **FISIOTERAPÊUTA - PSS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D9E2120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 667/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **WÉRGILA CAMPOS TOMÉ CORRÊA**, matricula 767321875**,** ocupante do Cargo **FISIOTERAPÊUTA - PSS,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B209AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 669/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EDERSON MOTTER**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)**, lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO E OBRAS**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5E76DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 670/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 13/09/2021, a Servidora **NADIR TEREZINHA SKURA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C7AB292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 671/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **DYSSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:334C265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 672/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
NEMA ANA TRENTO	PROFESSORA	24/09/2021	19/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C7D36CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 668/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
SIMONE M.PETRY DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	008067-1	491/2020-DRH
EMERSON DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	007702-1	114/2018-DRH
NADIR TEREZINHA SKURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	007135-1	491/2020-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C86F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO N°071/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 135/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°071/2021**, do tipo **MENOR PREÇO** por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de outubro de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 24 de setembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:946FCA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 211

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 211/2021 de 23/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.023.		**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
211 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.021.		**Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos**	
163 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6A09F905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 210

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 210/2021 de 23/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
105 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.019.		Manutenção da Iluminação Publica	

632 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FEB040F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 212

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 212/2021 de 23/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$11.150,00 (onze mil cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
665 - 3.3.90.93.00.00	797	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.150,00
Total Suplementação:			**11.150,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.87.000	RENDA DE APLICAÇÃO 100-3	11.150,00
Total da Receita:		**11.150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A502C572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA I - CORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 072/2019.

ERRATA I

Assunto: Correção na numeração dos termos aditivos ao contrato 072/2019.
Processo Licitatório 087/2019
Tomada de Preços 004/2019

Construção de três barracões industriais para Ampliação do Parque Industrial.

Onde se lê:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRES BARRACÕES INDUSTRIAIS.

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRES BARRACÕES INDUSTRIAIS.

Califórnia, 23 de Setembro de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7A3DDBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA II - CORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 072/2019.

ERRATA II

Assunto: Correção na numeração dos termos aditivos ao contrato 072/2019.
Processo Licitatório 087/2019
Tomada de Preços 004/2019

Construção de três barracões industriais para Ampliação do Parque Industrial.

Onde se lê:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRES BARRACÕES INDUSTRIAIS.

Leia-se:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA REF DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRES BARRACÕES INDUSTRIAIS.

Califórnia, 23 de Setembro de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6A3722E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 130/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 081/2021
OBJETO: Aquisição de Trator de Esteira, e assim, atender a demanda do município.

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 144/2021 que tem por objeto a aquisição de Trator de Esteira, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.
CNPJ/CPF: 35.973.224/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
•	Trator de esteira novo zero hora, modelo 2020/2021,125HP	01	R$ 960.000,00
TOTAL			R$ 960.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 130/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 081/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de setembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:878F0691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 67/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 67/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 19/10/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011254	11º	ADRIANA CORREA RAMOS	70,50

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,
ao 20º dia do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0D62FAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 188

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021

Decreto nº 188/2021 de 26/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
181 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.		**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total Redução:	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:54331D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 209

DECRETO Nº 209/2021

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o falecimento do ex-vereador **MANOEL GASPARETTO**, ocorrido no dia 22 de setembro de 2021.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, os dias 23, 24 e 25 de setembro de 2021, para as repartições públicas deste Município, pelo falecimento do **Sr. MANOEL GASPARETTO,** ex-vereador e presidente da câmara municipal.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:98D9D80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Atualiza os anexos da Lei n° 720/2021 ,Lei de diretrizes orçamentárias - LDO 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam atualizados os anexos da Lei n° 720/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a fim de compatibilizar com a receita estimada na Lei Orçamentária 2022, e Plano Plurianual 2022/2025.

Parágrafo único - Ficam atualizados os seguintes anexos da Lei n° 720/2021:
I - Anexo Evolução da Receita;
II - Anexo Metas Anuais;
III - Anexo Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - Anexo Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:ADEE8E38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 727, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 727, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 153.475,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2021, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2071 - Emenda Parlamentar - Incremento temporário para atenção básica em saúde
3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 150.000,00
Conta Despesa: 1256
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas - transferências com finalidade definida - Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019))

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1018	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	Emenda parlamentar - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2021, até o valor de R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2072 - Coronavírus - Saps portaria nº 3.389 - adequação dos ambientes de assistência odontológica na atenção primária em saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.475,00
Conta Despesa: 1257

Fonte: 1033 (Transf. Fundo a Fundo de recursos no SUS - Bloco de investimento na rede de serviços públicos em saúde COVID-19 no bojo da ação 21C0)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1033	R$ 3.475,00
TOTAL	**R$ 3.475,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:98EA2B85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 899, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 153.475,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.8 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021, e o contido na lei nº 727/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2021, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2071 - Emenda Parlamentar - Incremento temporário para atenção básica em saúde
3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 150.000,00
Conta Despesa: 1256
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas - transferências com finalidade definida - Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019))

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1018	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	Emenda parlamentar - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2021, até o valor de R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2072 - Coronavírus - Saps portaria nº 3.389 - adequação dos ambientes de assistência odontológica na atenção primária em saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 3.475,00
Conta Despesa: 1257
Fonte: 1033 (Transf. Fundo a Fundo de recursos no SUS - Bloco de investimento na rede de serviços públicos em saúde COVID-19 no bojo da ação 21C0)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1033	R$ 3.475,00
TOTAL	**R$ 3.475,00**

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1F73DA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1604/2021 DE 24/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1604/2021 de 24/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, No Orçamento Geral do Município, no valor de **R$413.857,70 (quatrocentos e treze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Coleta e Remoção do Lixo	
609 - 3.1.90.11.00.00	31000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.000,00
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
580 - 4.4.90.51.00.00	31000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.857,70
Total Suplementação:			**413.857,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:80342153

GABINETE
DECRETO Nº. 1605, 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 779 de 14 de setembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a seguir especificado:

40.000.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**	
40.001.09.272.0101.2.102	**Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp**	
3.1.90.92.00.00 1001	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

40.000.00.000.0000.0.000	**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP**	
40.001.09.272.0101.2.102	**Administração do Regime Próprio de Previdência - Previcamp**	
3.3.90.35.00.00 1001	Serviços de Consultoria	1.000,00

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2018-2021, aprovado pela **Lei nº 521, de 21 de dezembro de 2017**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B4791943

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 131 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 131/2021
Processo n.º: 226/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOPRADORES E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 24 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 13 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DCA928C6

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 132 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 132/2021
Processo n.º: 227/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 24 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 13 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9CEAF0AC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 133 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 133/2021
Processo n.º: 228/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 24 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD1FFE7B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 134 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 134/2021
Processo n.º: 229/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURÍSMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 24 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7BD164DF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 135 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 135/2021
Processo n.º: 230/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITENS DESERTOS NO PG Nº. 04/2021 E 84/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 24 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B13672C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 89 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 89/2021
PROCESSO N.º 146/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 146/2021, Pregão, n.º 89/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.778.759/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$19.935,40 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

2) AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.591.664/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
3) BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.470.743/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$3.358,08 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
4) PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.505.300/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
5) VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.635.445/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
6) A.D. DAMINELLI - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.749.758/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 24/09/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C634AFB5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONT 168 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.168/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 91/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 168/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 25/09/2021 à 24/09/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:122ACDF7

SETOR DE COMPRAS
RXTRATO DE ADITIVO 9 CONT 9 2020

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.9/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSALINA BELO DE SANTANA, NO BAIRRO CANELINHA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSTRUTORA MESSINA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.585.762/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor de R$ 3.127,18(três mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) referente ao 2º aditivo de valores, conforme Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B4EE5E7

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PG 150 2020

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão SRP Nº.: 150/2020
PROCESSO Nº.: 339/2020
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Onde se lê:
1) [...]
1) KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 289.878,77 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Leia-se:
1) [...]
1) KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 268.329,95 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
Ficam mantidas as demais informações da Homologação.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1875AE65

SETOR DE COMPRAS
AVISO CONCORRENCIA 4 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência n.º 4/2021
Processo Administrativo n.º 231/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Emissão: 24 de setembro de 2021
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 28 de outubro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 27 de setembro de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitaco

es. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EAEB86F5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 205 2021

EXTRATO DE ATA N.º: **205/2021**, ID N.º: **2021266**
Modalidade: Pregão: 150/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ: 21.782.356/0001-02. Valor: R$ 268.329,95 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência da Ata: **365 dias**.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:58FDD4FE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 206 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 206/2021, ID N.º: 2021267
Modalidade: Pregão: 150/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: M.C DALABONA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 24.972.018/0001-13. Valor: R$ 36.798,05 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:13EB796B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	02/06/2021 A 01/09/2021
PRAZO PRORROGADO:	02/09/2021 A 01/03/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:602E703E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROZILDA DO ROCIO CORDEIRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4ª PRORROGAÇÃO:	11/09/2021 A 10/03/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6D94D12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	16/09/2021 A 15/03/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49160DC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO PSIQUIATRA
2ª PRORROGAÇÃO:	16/09/2021 A 15/03/2022
VALOR:	R$ 6.552,15 (Seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quinze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64A78E49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FLAVIA REGINA FRACARO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	17/09/2021 A 16/03/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13F8B093

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ARENILDA MORAES DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5ª PRORROGAÇÃO:	22/09/2021 A 21/03/2022
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3339BD7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSÉ ADEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	23 de setembro de 2021
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F0C9F86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	23 de setembro de 2021
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4EC6EF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	TATIANA DE LIMA SOARES

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADMISSÃO:	23 de setembro de 2021
VALOR:	R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36932555

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EMANUELE RIBEIRO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
5ª PRORROGAÇÃO:	**24/09/2021 A 23/03/2022**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97343567

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 16

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 18º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2355 página 49 de 23/09/2021 e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 27 DE SETEMBRO A 06 DE OUTUBRO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	19º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Pedro Casemiro Rodrigues

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00500087

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE - Matrícula nº. 326744,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Itapoá – SC
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente M.L.B. até a cidade de Itapoá.
VI	Período da viagem;	Dia 24 de setembro de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 24 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC17DE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública nº. 1/2021, que após a análise e verificação dos documentos de Habilitação e julgamento da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

ITEM Nº	EMPRESA	RESULTADO	VALOR TOTAL
1	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 27.015.954/0001-24	Classificada	R$ R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Campo do Tenente, 23 de setembro de 2021

INES MARIA WERNER
Presidente substituta da Comissão

Membros suplentes da Comissão:

JUCILEIDI DOS SANTOS

MARISTELA REMBOSKI

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D711AE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1209/2021

Veda a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Municipal,para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança, de pessoas que tenham sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340,de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.
Parágrafo Único: A vedação de que trata a presente Lei se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado e se extingue com o comprovado cumprimento integral da Pena e participação em um grupo reflexivopara autores de violência doméstica.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação desta Lei, contados do início de sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 23 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal:

MARCIO BOSA
Vereador

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0CF2E5E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1210/2021

Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica denominada **Rua Oscar Herminio Ferreira Filho,** a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM- 345 (conhecida popularmente como estrada da calcit) a qual tem início na Rua João Jacob Manfron Neto e termina na divisa com o município de Campo Largo.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 23 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:232CB941

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1211/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais).

Parágrafo Único.: O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º.: Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º.: Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação de vias públicas municipais;
II – Aquisição de sistemas e equipamentos de informática;

Art. 4º.: Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º.: Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º.: O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º.: Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 23 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal

CESAR CASAGRANDE
Prefeito Claudio

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CF015E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1212/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar ou especial no orçamento do Município de Campo Magro para o exercício de 2021

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Campo Magro para o exercício de 2021.

Art. 2º.: Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Magro para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa e fonte nas dotações orçamentárias:
a) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, rubrica 339051 (obras e instalações);
b) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, rubrica 339052 (equipamentos e material permanente);
c) Fonte de recurso 254;

Art. 3º.: Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adequando as leis orçamentárias municipais e revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 23 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:685D1744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507/2021

Exonera a pedido, CLAUDINEI DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) a Solicitação contida no protocolo nº 4593/21.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido CLAUDINEI DOS SANTOS,** matrícula nº 2017, do cargo de Diretor de Departamento de Frotas, Símbolo CC03 a partir de 23 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23/09/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5A013980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021**, conforme justificativa constante no processo, alicerçado pelo parecer jurídico n.º 400/2021 e baseado no princípio da supremacia do interesse público.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 24 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8C531E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2021**, conforme justificativa constante no processo, alicerçado pelo parecer jurídico n.º 401/2021 e baseado no princípio da legalidade e da supremacia do interesse público.

Publique-se no Diário Oficial do Município para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 24 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DC1C6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNCO N.º 60/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais vêm, através deste, comunicar a **SUPENSÃO TEMPORÁRIA** do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021,** tendo em vista a necessidade de adequação no termo de referência.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, fontes, mouses, teclados e nobreaks, de acordo com as condições e especificações constantes do

edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de referência.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de setembro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E34E238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/10/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 24 de Setembro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4CD6A663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.634 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Lei N° 1.634 de 23 de setembro de 2021

Institui o projeto "EDUCAÇÃO COM CONECTIVIDADE", no âmbito do município de Candói, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Dispõe sobre a implantação do projeto "EDUCAÇÃO COM CONECTIVIDADE", para garantir à toda Rede Municipal de Educação - RME, acesso aos insumos técnicos e tecnológicos indispensáveis ao atual cenário de ensino-aprendizagem, em consonância com a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 1.449/2018.

Art. 2º O referido programa será composto por um conjunto de ações que visam a implantação e o aprimoramento contínuo da RME, incluindo seus profissionais, os alunos, as escolas e a Secretaria Municipal de Educação nas áreas de tecnologia, comunicação e educação.

Art. 3º Fica o órgão municipal de educação autorizado a adotar as providências necessárias para elaboração de projetos, estudos, levantamentos e outras ações que permitam dotar as escolas da rede de infraestrutura, equipamentos e formação para implementação do programa.

Art. 4º Poderão compor a estrutura necessária para a implantação desse programa a contratação e/ou elaboração e/ou construção e execução de projetos, estudos, levantamentos, consultoria, sistema de transmissão, circuitos elétricos, conexão e distribuição de internet, equipamentos eletrônicos de acesso, mobiliário em geral, cursos de capacitação, aquisição de programas (softwares) ou licenças para sua utilização, laboratórios, sem limitação de outros elementos que o órgão municipal de educação julgar necessários para a garantia da implantação do programa.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos do programa:

I. Garantir a universalização do acesso à internet de alta velocidade em todas as escolas de rede municipal de ensino;
II. Disponibilizar e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais em todas as escolas do município de Candói;
III. Criar ambiente virtual de aprendizagem que servirá de ferramenta de trabalho, meio para capacitação do quadro de profissionais do magistério, e como método de interação, ensino e desenvolvimento pedagógico com alunos e comunidade escolar;
IV. Capacitar, professores e profissionais da Rede Municipal de Educação para utilização pedagógica de tecnologias digitais, ambientes de aprendizagem, comunicação, inovação, entre outros temas que o órgão municipal de educação considere vinculados e necessários para implantação deste programa;
V. Disponibilizar suporte técnico adequado para a implantação deste programa.

CAPÍTULO II
DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º Para possibilitar a transmissão de dados via internet de alta velocidade, o município promoverá ações visando a complementação estrutural e tecnológica das escolas da rede municipal de ensino.
§ 1º As ações que trata o caput referem-se a:
I. Disponibilização de elementos estruturais necessários para a transmissão de dados das escolas do interior do município até o sistema de conexão de alta velocidade.

II. Disponibilização de equipamentos necessários para a distribuição do sistema de comunicação com internet em todos os espaços das escolas da rede municipal de ensino;

III. Disponibilização de equipamentos eletrônicos para acesso ao sistema de internet;

IV. Disponibilização de mobiliários necessários a implantação do projeto;

V. Outros elementos necessários, que sejam identificados ao longo da implantação do programa.
§ 2º Para atender ao disposto no inciso I do parágrafo anterior, o município poderá implantar por conta própria, contratar empresas ou propor Parcerias Público-Privadas - PPP´s com empresas que possuam equipamentos disponíveis nas localidades onde se pretende disponibilizar internet de alta velocidade.
§ 3 As estruturas implantadas para transmissão de dados de propriedade do município, poderão ser utilizadas por empresas privadas através de instrumentos hábeis para uso de bem público, devidamente formalizados nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Será implantada a modalidade de registro de chamada online, sendo seu uso obrigatório em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Candói, a partir do ano de 2022.

CAPÍTULO III
DO AMBIENTE VIRTUAL

Art. 8º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a implementação de um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA que permitirá a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas síncronas e assíncronas, cursos extracurriculares, formação de professores, complementação de atividades presenciais para alunos, meios para interação entre alunos, professores e pais, além de diversas outras formas de apoio educacional ao processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único: O ambiente descrito no caput será desenvolvido a partir de estudos realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Secretaria de Educação definirá o conteúdo educacional a ser administrado no ambiente virtual, em consonância com a regulamentação da matéria prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único: Poderá ser designada pelo poder executivo municipal comissão acessória para colaborar com o previsto no caput deste artigo, composta por representantes dos diretores, coordenadores pedagógicos e professores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Fica o Munícipio autorizado a disponibilizar, gratuitamente, a todos os professores efetivos da rede municipal de ensino, equipamentos compatíveis com as necessidades do projeto, a serem utilizados para registro de chamadas e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

Parágrafo único: O tipo de equipamento ou tecnologia adotado será definido após levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, ouvindo-se a comissão prevista no Parágrafo único do art. 9º acima.

Art. 11 Para ter acesso aos equipamentos conforme proposto no art. 10 desta Lei, o profissional do magistério deverá utilizar o AVA em conformidade com o planejamento pedagógico da RME e regulamento próprio a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação, e:

I. Assinar termo de responsabilidade pelo uso do equipamento;
II. Comprometer-se em utilizá-lo preferencialmente em atividades pedagógicas e acesso ao AVA;
III. Zelar pela maior durabilidade do equipamento;
IV. Comprometer-se a devolvê-lo em caso de afastamento das atividades escolares;

Art. 12 O Executivo Municipal poderá, havendo disponibilidade orçamentária, substituir periodicamente os equipamentos previstos no Art. 10, de acordo com regulamento próprio a ser editado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art.11.

Parágrafo único: O referido regulamento deverá prever ao menos as situações que envolvam a perda, furto, extravio, quebras, mau funcionamento, consertos ou reparos, melhorias e avanços tecnológicos, obsolescência, entre outros, primando sempre pelo interesse público e a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO IV
DA CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação promoverá cursos de capacitação periódica para todos os profissionais do magistério municipal objetivando orientá-los para o uso adequado da tecnologia disponibilizada através do programa implantado por esta Lei.

Art. 14 A implantação do projeto se dará de forma gradual respeitando as limitações estruturais e tecnológicas de cada unidade escolar.

Art. 15 O Executivo Municipal fará constar nos instrumentos de planejamento e peças orçamentárias anuais, os recursos suficientes para a manutenção das ações previstas nesta Lei.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação definirá anualmente os valores necessários a manutenção e ampliação do projeto "EDUCAÇÃO COM CONECTIVIDADE", observadas as permissões contidas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Para o exercício fiscal de 2021, poderão ser utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, excesso de arrecadação, cancelamento e/ou remanejamento de dotação, os quais serão encaminhados em projeto de lei específico.

Art. 17 A presente legislação poderá ser regulamentada, se necessário, via Decreto do Executivo Municipal.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 23 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72A9ECFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.635 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Lei N° 1.635 de 24 de setembro de 2021

Dispõe sobre autorização para celebração de Acordo Judicial nos autos do processo de nº 00344150.2015.8.16.0031 em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava – PR, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo nos autos do processo nº 00344150.20158.16referente a uma AÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO ORDINÁRIO, onde é requerente o Município de Candói contra os Requeridos ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PINUS CANDOI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.591.020/0001-00, representada por EVERALDO KOLOSKI SILVA; JOÃO ALDERICO PELIZZA; CLAUDIONOR ANTÔNIO CORTINA e DEMÉTRIO ONISZCZUK, em tramite na 3° Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarapuava – PR, nos valores estipulado nos parágrafos a seguir:

§1° O valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pagos à vista via deposito/transferência bancária na conta corrente 50.002-X, agencia 4095-9, Banco de Brasil, de titularidade do Município de Candói-PR, CNPJ nº 95-684.478/0001-94, no prazo de 15 (quinze dias) corridos, a contar da data da publicação desta lei.

§ 2° O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a honorários de sucumbência, a serem pagos à vista via deposito/transferência bancária na conta corrente sob nº 24.921-1, agência n° 4095-9, Banco de Brasil, de titularidade do Município de Candói-PR, CNPJ nº 95.684.478/0001-94, no prazo de 15 (quinze dias) corridos, a contar da publicação desta lei.

§ 3º As custas processuais serão de responsabilidade integral dos Requeridos mencionados do caput.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:226FBEA6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A937FB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA 663/2021

RELATÓRIO

Trata –se o presente, Processo Administrativo, para apurar à solicitação da Empresa CANDÓI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, acerca da **Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.**

FUNDAMENTAÇÃO
Considerando a ocorrência de inúmeros aumentos nos preços dos combustíveis.
Considerando que todos os requerimentos de equalização financeira foram atendidos pelo Município de Candói, dentro dos índices de reajustes permitidos em Lei.
Considerando não ser legalmente possível pelo Município de Candói, reajustes que ocorreram anteriormente a abertura do certame.
Considerando documentos apresentados pela Empresa, os quais demonstram ser insustentável o fornecimento dos produtos.
Considerando não vislumbrado indícios de má fé por parte da Empresa.
Conforme fundamentado no Relatório Final, a Comissão, se manifestou pelo **DEFERIMENTO**, da solicitação.
Presentes os pressupostos necessários, decidimos.
DECISÃO
Ratifico o Parecer final da Comissão de Processo Administrativo, **Determinando** que: **Após 40 dias corridos, a contar do dia 13 de setembro de 2021, promova-se o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021, conforme solicitação protocolada pela empresa.**
Sem mais, comunique-se interessados com os encaminhamentos pertinentes.

Candói em 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:486F36CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO 03/2021

Deliberação Conjunta nº 03/2021
Assunto: Fragmentação do horário jornada motorista do transporte escolar.
O Conselho do Transporte Escolar, a Assessoria de Transporte Escolar e a Secretaria de Educação, no exercício de suas funções, deliberam sobre a necessidade de linhas do transporte escolar em 3 turnos, considerando:
Que o quadro efetivo de motorista fica abaixo do número de linhas e assim para atender a demanda do transporte escolar surge a necessidade da fragmentação de horário.
RESOLVEM
Expedir esta DELIBERAÇÃO CONJUNTA, estabelecendo que a linha abaixo relacionada deverá ter horário fragmentado para atender a necessidade da administração pública. E que os motoristas interessados para o exercício da jornada de trabalho nos moldes da lei nº 1.479/2018 deverão preencher o formulário de adesão espontânea junto à secretaria de administração.
Linhas do transporte escolar com fragmentação de horário:

Linha 1	Bebinha, Barra dos Almeidas.

Candói, 23 de Setembro de 2021

DÁRIO MIRANDA ALMEIDA
Presidente do Conselho do Transporte Escolar

ANDREIA CORREA SANTOS
Professora

GISELI SANTOS DA SILVA
Chefe de Setor de Transporte Escolar

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A4446B77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 115/2021, Processo Administrativo nº

160/2021, para **"Contratação de empresa para fornecimento de licença de direito de uso de software de processo digital, compreendendo em protocolo eletrônico e gestão de documentos e processos, com objetivo de padronização da comunicação interna e externa e gestão documental, incluindo o serviço de implantação, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico"**, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, como a alteração NÃO afeta a formulação das propostas, a data da licitação permanece inalterada, ou seja:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

28 de setembro de 2021 às 8h30min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: licitacao@candoi.pr.gov.br / (42) 3638-8017.

Candói, 24 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EF1AFAC1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 113/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 113/2021
(Processo Administrativo nº 152/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 113/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preço para eventual e futura aquisição de canecas em porcelana, reutilizáveis e personalizadas**".
Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
LEANDRO OLIVEIRA MARQUES 09448159951	43.528.866/0001-82	Lote 001, item 001	R$12.039.90
TOTAL			**R$ 12.039,90**

Candói, 24 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:94777B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 094 EXT. CTO 453 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 094/2021.
**** P.Adm 302/2021/Compras n. º 301/2021.***

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI,*** sita à Av. Tancredo Neves, 441, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-000, inscrita no CNPJ sob n. º 14.333.206/0001-48, no valor de ***R$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais),*** para realização de substituição de peças e mão de obra na manutenção da prensa hidráulica de resíduos para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 453/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 094/2021.
**** P.Adm 300/2021/Compras n. º 301/2021.***
***Fundamentação*:** artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AMAZONYA EQUIPAMENTOSEIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de substituição de peças e mão de obra na manutenção da prensa hidráulica de resíduos para a UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente (Mem. 055/2021).
VALOR: R$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais).
PRAZO: prazo para execução do objeto é de até 10 (dez) dias da solicitação do serviço, conforme agendamento.
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
07.02.2.129.3.3.90.30.07.99.00.00-354/2021;
07.02.2.129.3.3.90.30.24.00.00.00-354/2021;
07.02.2.129.3.3.90.39.16.00.00.00-356/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5E8BFAF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2021

Dispõe sobre normas de procedimentos e rotinas para Compras e Serviços com ou sem processo Licitatório dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

A Controladoria Geral do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no cumprimento uso ao disposto no art. 8º da Lei 1.862/2013, de 09 de Janeiro de 2013, publicada em 10 de Janeiro de 2013 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal,

Considerando a necessidade de normatizar, recomenda à Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Compras e ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção de procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

DETERMINA:

Compete ao Departamento de Compras do Município de Capitão Leônidas Marques, a responsabilidade pela execução do procedimento instaurado nesta Instrução Normativa.
O Procedimento para a aquisição de materiais e serviços reger-se-á nos seguintes termos:

- Constatada a necessidade de aquisição de materiais e serviços, as Secretarias, Departamentos ou Setores deverão formalizar Requisição Interna, remetendo-a, após autorização do superior hierárquico, ao Departamento de compras;
- A Secretaria ou Departamento solicita autorização de licitação e/ou compra direta por meio de Memorando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dando ciência da existência do Processo.
- O Departamento de Compras encaminhará ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para verificar a existência de dotação orçamentária, a programação e/ou disponibilidade financeira para a respectiva aquisição.
- A aquisição de materiais e serviços será precedida de :
Disponibilidade orçamentária;
Programação/disponibilidade financeira;
Autorização do Ordenador de Despesa;
Pesquisa de preço de no mínimo 3 fornecedores;
Observação das exigências da Lei Federal. Nº 8.666/1993

- Inexistindo dotação orçamentária, o Departamento de Compras comunicará à Secretaria, Departamento ou Setor requisitante, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, a impossibilidade da realização da aquisição, arquivando-se a requisição interna; Existindo justificativa da relevância e real necessidade da aquisição, será realizada a respectiva alteração orçamentária por meio de abertura de crédito adicional, conforme o caso, a qual deverá ser feita com a observação da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Na ausência de previsão ou disponibilidade financeira, o Departamento de Compras comunicará à Secretaria, Departamento ou Setor requisitante, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, que a aquisição ficará vinculada à previsão de recursos programada pela Secretaria de Finanças.

Toda nota fiscal apresentada ao Município deverá estar acompanhada da respectiva autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de compras.

- O Secretário ou Diretor de Departamento deverá atestar o recebimento da mercadoria ou prestação do serviço caracterizando a liquidação da despesa, utilizando-se carimbo padrão do Município.
- O descumprimento do previsto será considerado como aquisição irregular, acarretando na não aceitação da despesa.
- A Secretaria, Departamento ou Setor que solicitou a aquisição irregular responsabilizar-se-á solidária e ilimitadamente perante o fornecedor.
Compete a Controladoria Interna:
- Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.
- Através de atividade de Auditoria Interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controles inerentes ao Sistema de Compras, Licitações e Contratos.
- O Controlador Interno deverá emitir Parecer durante o Processo Autorizando o Gestor ao dar andamento no trâmite, indicando a Modalidade de Licitação a ser adotada, e ao final de cada processo licitatório sobre o cumprimento dos princípios de Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Razoabilidade.
Os casos de inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa serão objeto de auditoria interna para apuração da responsabilidade e possíveis danos ao erário público, pela
Controladoria Interna Municipal, sendo imediatamente informado ao Chefe do Poder Executivo para que adote as providências necessárias.

Esta Normativa entra em vigor, após sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 004/2021

Sala da Controladoria Geral do Município de Capitão Leônidas Marques, 24 de Setembro de 2021.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Controlador Interno
CRC-PR 056.052-O
Esp em Cont Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E857F1A7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 114 2021

PORTARIA N. º 427/2021 de 24.09.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 114/2021 de 31.08.2021,** destinado a contratação de empresa, para fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessárias na manutenção do sistema de freios traseiros da máquina Carregadeira New Holland 12C turbo, ano 2010, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com o memorando n. º 052/2021 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"*,** critério adotado para a classificação da proposta e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI*** com o valor de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), conforme resultado por fornecedor e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 452/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 114/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e com garantia contra defeitos, necessárias na manutenção do sistema de freios traseiros da máquina Carregadeira New Holland 12C turbo, ano 2010, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, de acordo com o memorando n. º 052/2021 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).
PRAZO: O prazo máximo para a entrega das peças, é de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, e, somente serão aceitas, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **06.03.2.127.3.3.90.30.25.00.00.00-1123/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EE84D8AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

CONTRATO DE COMODATO Nº 314/2011.
Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011.**
Fundamentação: Vistoria realizada pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Rende e requisitos exigidos na Lei nº 2278/2017.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

COMODATÁRIO: A. M. ASSMANN MÓVEIS - ME.
OBJETO: **Item 03 (Uma sala comercial com 140,00m² (subdivisão de um barracão de 490,00m² - Programa Geração de Renda do Gov. Fed.), com padrão de energia elétrica e de água),** em perfeito estado de funcionamento, com as especificações constantes do laudo de vistoria expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Divisão de Engenharia) do Município de Capitão Leônidas Marques, documento que segue em anexo, que deve ser utilizado para instalação de **"Fábrica de artefatos diversos de madeira; Fábrica de móveis de madeira; Fábrica de peças e armações metálicas para móveis".**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período ao contrato original conforme previsão no Edital, mantidas as demais condições firmadas no contrato em data de 20 de setembro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência até 20.09.2031.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. ASSMANN MÓVEIS - ME
Comodatária

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F0EE85AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

CONTRATO DE COMODATO Nº 316/2011.
Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011.**
Fundamentação: Vistoria realizada pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Rende e requisitos exigidos na Lei nº 2278/2017.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
COMODATÁRIO: C. A. DOS SANTOS & CIA LTDA.
OBJETO: **Item 05 (Um terreno com área total de 21.834,362 m²)**, com as especificações constantes do laudo de vistoria expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Divisão de Engenharia) do Município de Capitão Leônidas Marques, documento que segue em anexo, que deve ser utilizado para instalação de **"Fábrica de brinquedos de madeira; Comércio varejista de móveis e Comércio varejista de brinquedos artesanais".**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período ao contrato original conforme previsão no Edital, mantidas as demais condições firmadas no contrato em data de 20 de setembro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência até 20.09.2031.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

C. A. DOS SANTOS & CIA LTDA
Comodatária

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C5C33928

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

CONTRATO DE COMODATO Nº 315/2011.
Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011.**
Fundamentação: Vistoria realizada pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Rende e requisitos exigidos na Lei nº 2278/2017.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
COMODATÁRIO: SILVA & REISDERFER LTDA - ME.
OBJETO: **Item 04 (Uma sala comercial com 350,00m² (subdivisão de um barracão de 490,00m² - Programa Geração de Renda do Gov. Fed.), com padrão de energia elétrica e de água),** em perfeito estado de funcionamento, com as especificações constantes do laudo de vistoria expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Divisão de Engenharia) do Município de Capitão Leônidas Marques, documento que segue em anexo, que deve ser utilizado para instalação de **"Fábrica de móveis com predominância de madeira".**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período ao contrato original conforme previsão no Edital, mantidas as demais condições firmadas no contrato em data de 20 de setembro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência até 20.09.2031.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SILVA & REISDERFER LTDA - ME
Comodatária

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B845CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 428/2021 DATA: 24-09-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123399/1	Jusemara Aparecida da Silva Gonçalves	Zeladora	27-09-2021	26-12-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5AD9B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 363/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos itens do objeto (gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar para os alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado os preços dos itens conforme segue:

Item 02 – AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; EMBALAGEM PRIMARIA; SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EM UNIDADES DE 2 KG CADA.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONSTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 6,3930 para R$ 8,03.

Item 08 - ARROZ INTEGRAL, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO de R$ 4,7979 para R$ 4,93.

Item 09 - ARROZ PARBOILIZADO - ARROZ, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONSTA DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG de R$ 3,7984 para R$ 3,95.

Item 10 - AVEIA (FLOCOS FINOS) 500 GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, RICO EM FIBRAS E PROTEINAS. EMBALADOS EM PACOTES ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONSTA DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 6,1174 para R$ 7,52.

Item 18 - CAFÉ EM PÓ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, COM SELO ABIC, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES de R$ 10,4855 para R$ 14,27.

Item 21 - CANJICA BRANCA - ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM DERERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR de R$ 3,7884 para R$ 6,75.

Item 22 - CANJIQUINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR AMARELA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR E RESISTENTE, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 2,7988 para R$ 2,91.

Item 29 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - PURO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, MISTURA OU ADITIVO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM EM PACOTES DE 500G. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA de R$ 11,8749 para R$ 12,11.

Item 32 - COLORAU - CONDIMENTO, TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS, MATÉRIA-PRIMA URUCUM, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 500 G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA de R$ 4,9479 para R$ 6,30.

Item 48 - FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO 100 % MILHO, PRÉ COZIDO, ASPECTO FISICO PÓ, COR AMARELA, MATERIA PRIMA GRÃOS DE MILHO SADIOS, LIMPOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE COM PESO DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 3,8783 para R$ 5,59.

Item 65 - ÓLEO DE MILHO - EXTRAÍDO POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, LIVRE DE MATERIAS PRIMAS TRANSGÊNICAS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 8,2464 para R$ 9,87.

Item 66 - ÓLEO DE SOJA - EXTRAÍDO POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, LIVRE DE MATERIAS PRIMAS TRANSGÊNICAS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 5,1578 para R$ 6,37.

Item 67 - ORÉGANO DESIDRATADO (100 GR) ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E

LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA de R$ 4,8279 para R$ 5,09.
Item 70 - PÃO FATIADO (SANDUICHE) - FRESCO (PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA) COM CASCA MACIA, PACOTE DE 500G, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF de R$ 7,8266 para R$ 8,16.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8ABBC7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 033/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin***,** portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos itens do objeto (gêneros alimentícios, para fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado os preços dos itens conforme segue:
Item 01 – AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; EMBALAGEM PRIMARIA; SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EM UNIDADES DE 2 KG CADA.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONSTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 5,4663 para R$ 5,74.
Item 02 - AÇUCAR MASCAVO - PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO SÓLIDO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE INSETOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. SENDO QUE O ESTABECIMENTO QUE PRODUZ DEVERÁ TER LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO de R$ 9,4316 para R$ 11,79.
Item 04 - ALFACE (350 GR) - TIPO CRESPA, FOLHAS VERDES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA E EM EMBALAGENS PRÓPRIA. SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES de R$ 2,9959 para R$ 3,74.
Item 10 - AVEIA (FLOCOS FINOS) 500 GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, RICO EM FIBRAS E PROTEINAS. EMBALADOS EM PACOTES ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONSTA DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 4,8963 para R$ 7,05.
Item 16 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 370 GRAMAS. SEM GORDURAS TRANS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR INTEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA de R$ 3,8586 para R$ 4,34.
Item 17 - BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER - SEM PRESENÇA DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO DE 370 GRAMAS, SENDO EMBALAGEM PRIMARIA EM POLIETILENO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO de R$ 3,8586 para R$ 4,44.
Item 20 - CANJICA BRANCA - ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE. DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM DERERÁ CONTER A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR DE R$ 2,9778 para R$ 4,93.
Item 21 - CANJIQUINHA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COR AMARELA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR E RESISTENTE, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 2,3882 para R$ 4,07.
Item 28 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM EM PACOTES DE 500G. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA de R$ 11,9262 para R$ 14,40.
Item 32 - COLORAU - CONDIMENTO, TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS, MATÉRIA-PRIMA URUCUM, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 500 G.PRAZO

DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA de R$ 3,9870 para R$ 5,07.
Item 42 - FARINHA DE MILHO BIJU - GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, CLASSE AMARELA, TIPO ÚNICO. PACOTES DE 500G. 1ª QUALIDADE.O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E TERMOSSOLDADA de R$ 2,9548 para R$ 3,58.
Item 45 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LIMPA E NÃO VIOLADA, LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG de R$ 13,8257 para R$ 15,83.
Item 49 - FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO 100 % MILHO, PRÉ COZIDO, ASPECTO FISICO PÓ, COR AMARELA, MATERIA PRIMA GRÃOS DE MILHO SADIOS, LIMPOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE COM PESO DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 3,8971 para R$ 5,60.
Item 60 - MANTEIGA PURA SEM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS de R$ 13,8940 para R$ 17,86.
Item 62 - MELADO DE CANA - OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO DE CALDO DE CANA DE AÇÚCAR; COM COR CASTANHA, SABOR DOCE E ASPECTO LIQUIDO; ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MINIMO 800 G. EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ESTABELECIMENTO COM LAUDO DA VIGILANCIA de R$ 9,8391 para R$ 12,30.
Item 64 - ÓLEO DE MILHO - EXTRAÍDO POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, LIVRE DE MATERIAS PRIMAS TRANSGÊNICAS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 10,6476 para R$ 12,74.
Item 65 - ÓLEO DE SOJA - EXTRAÍDO POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, LIVRE DE MATERIAS PRIMAS TRANSGÊNICAS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 7,2470 para R$ 8,27.
Item 66 - ORÉGANO DESIDRATADO (100 GR) ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA de R$ 4,9763 para 5,00.
Item 67 - OVOS ESCUROS - OVOS TIPO DE GALINHA TIPO GRANDE (50G), EXTRA, CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, COM CAMERA DE AR FIXA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA de R$ 5,6641 para R$ 7,10.
Item 71 - POLVILHO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G de R$ 2,4706 para R$ 2,82.
Item 72 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, MÉDIA EMBALAGEM DE 500G (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO) de R$ 5,9196 para R$ 6,35.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7AF58F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 127/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,*** sita à Rua General Emilio Lucio Esteves, 494, Bairro XIV de Novembro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.804-140, inscrita no CNPJ sob n. º 81.746.422/0001-02, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *JOEL DE SOUZA RAMOS*, portador do CPF sob n. º 498.713.239-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item n.º 06 (DESINFETANTE DE 2 LTS - GERMICIDA E BACTERICIDA - EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM DESCRIÇÃO DE EMPILHAMENTO MÁXIMO), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço do item conforme segue:

06 – DESINFETANTE DE 2 LTS - GERMICIDA E BACTERICIDA - EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM DESCRIÇÃO DE EMPILHAMENTO MÁXIMO de R$ 3,5688 para R$ 3,7431.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C3C2BF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 018 2021

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 018/2021.
Processo ADM. nº 301/2021.
Processo COMPRAS nº 300/2021.
Solicitação n. º 320/2021.

PREÂMBULO*:* ***O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43**, torna público**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, o qual será julgado por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa (s) prestadoras de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 14 de outubro de 2021**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de outubro de 2021, às 15:00 horas.

VALOR DO EDITAL: R$ 108.159,36 (cento e oito mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:27E5C9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº. 02/2021
PROCESSO: Nº. 14/2.021
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B4FAB619

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOCAÇÃO Nº 06/2021

DECRETO Nº. 006/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Luiz Menezes Bueno no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 14/2021
Licitação nº. 2/2021
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 24/09/21
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência é de IMEDIATO iniciando-se em 29/09, e com término em 01/10/2021.

Valor Total de: R$ 5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Carlópolis, 24 de setembro de 2021

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:034ECCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 2000, torna público o chamamento para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, realizada pelo Poder Executivo visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre – maio a agosto, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2021, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, junto à Comissão de Finanças e Orçamentos, no dia 27 de setembro do corrente ano, às 19:30 horas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:0316508C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 144/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 204.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1AEBABD1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021

O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 5/2021, visando o **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 14:00min do dia 24/09/2021 na sala de reuniões da prefeitura.
Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que as proponentes abaixo listadas atenderam todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgadas habilitadas.

Proponente	Habilitada
PARANÁ OESTE COMUNICAÇÃO LTDA	Sim

Catanduvas, 24 de setembro de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1011C4E8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 145/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1046	R$ 534.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7476CBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

TERMO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Centenário do Sul – Estado do Paraná, Sr. Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal, no usodesuas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide **ANULAR**, o Processo Licitatório nº 56/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2021, tendo como objeto o REPASSE DE AUXÍLIO NO VALOR MENSAL DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), POR 12 (DOZE) MESES, VALOR ESSE DESINADO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO PARA INTEGRANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR, DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO, visto que o certame apresentou vícios na sua elaboração.

Centenário do Sul/PR, 24 de Setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3441FFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min (nove horas) na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná. Presentes os membros da Comissão nomeados pelo Decreto n° 079/2021, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão deste Pregão Presencial, receber propostas e lances, analisar e julgar proposta e documentação do licitante detentor da melhor oferta. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E APARELHOS DOMESTICOS PARA A BASE DO SAMU – BRAVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 039/2021, por não acudir interessados no certame. Diante da importância do objeto pretendido, a Comissão decidiu marcar nova data para a realização do certame, ficando aprazada para o dia **08/10/2021, às 09h00min**. Nada mais havendo a ser tratado, foram dados por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata que será por mim, Marli Da Aparecida de Paula assinada e pela senhora Pregoeira.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA	*MARLI DA APARECIDA DE PAULA*
Pregoeira	Membro Equipe de Apoio
Decreto 079/2021	Decreto 079/2021

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EB561BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 182/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 182/2021

Dispõe sobre a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

Resolve:
Art. 1º Declarar encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS, nomeada pela Resolução nº 139 de 20 de julho de 2021, com a entrega dos resultados ao Setor de Recursos Humanos, a quem incumbirá apresentá-los a cada empregado individualmente, dando-lhe direito de se manifestar quanto ao seu conteúdo, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da ciência, e, sendo o caso, cabíveis as retificações necessárias pela Secretaria Executiva.
Art. 2º. Expirado o prazo para recurso, sem que o servidor tenha se manifestado ou quando negado provimento ao recurso interposto, os autos de avaliação com resultado de reprovação serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos, para abertura de procedimento administrativo competente, dando ciência do fato ao interessado.
Art. 3º. O resultado final das avaliações periódicas será homologado pela Secretaria Executiva e publicado em Resolução própria.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2DEEEB0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 183/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 183/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos, OPM e alteração de nomenclatura na tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos Municípios consorciados em atendimentos eletivos;
RESOLVE:

Art. 1º Incluir os procedimentos e OPM na tabela do edital nº 001/2018, na forma que segue:

PROCEDIMENTO/OPM	VALOR
ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	592,14
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	1.080,35
COMPONENTE GLENOIDAL	198,17

Art. 2º Alterar a nomenclatura do procedimento constante na tabela de Credenciamento nº 001/2018:

PROCEDIMENTO	
DE	PARA
AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EMONCOLOGIA	AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA

Art. 3º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B6C9E63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 184/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 184/2021

Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a solicitação emergencial dos municípios consorciados devido a pandemia de COVID - 19 para a aquisição de equipamento;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a doação de equipamentos, aos municípios consorciados solicitantes:

BOM SUCESSO DO SUL/PR		
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	PLACA
CONJUNTO ODONTOLÓGICO UNIK C4 - KAVO C/CONTRA ÂNGULO P/IMPLANTE E KIT ODONTOLÓGICO.	01	2648

Art. 2º Determinar ao Setor competente que providencie o registro da baixa no Controle de Patrimônio bem como a retirada da plaqueta de identificação para a correta transferência do bem doado.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C4C5248

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 185/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 185/2021

Dispõe sobre a inclusão de exame e procedimentos no Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em utilizar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;

RESOLVE:
Art. 1º Incluir os exames e procedimentos no Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101340-0	MANOMETRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA SEM TESTE PROVOCATIVO	540,00
900101355-0	MANOMETRIA ESOFÁGICA PARA LOCALIZAÇÃO DOS ESFÍNCTERES PRÉ-PH-METRIA	180,00
900101357-0	PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM UM CANAL	420,00
900101358-0	PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM DOIS CANAIS	490,00
040703003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	6.200,00

Art. 2º A alteração aqui relacionada passa a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 24 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0C30B83B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
64ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 185 de 24 de setembro de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de serviço no Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
900101340-0	MANOMETRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA SEM TESTE PROVOCATIVO	540,00
900101355-0	MANOMETRIA ESOFÁGICA PARA LOCALIZAÇÃO DOS ESFÍNCTERES PRÉ-PH-METRIA	180,00
900101357-0	PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM UM CANAL	420,00
900101358-0	PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA COM DOIS CANAIS	490,00
040703003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	6.200,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 24 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:42EC1586

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
71ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 183 de 24 de setembro de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos, OPM e alteração de nomenclatura na tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

a) INCLUSÃO

PROCEDIMENTO/OPM	VALOR
ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL	592,14
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	1.080,35
COMPONENTE GLENOIDAL	198,17

b) ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA

PROCEDIMENTO	
DE	PARA
AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EMONCOLOGIA	AMPUTAÇÃO CÔNICA DE COLO DE ÚTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 24 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:289EADBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 88/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 38.400,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 24/09/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FB907E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 33-2021 - PROCESSO 139-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 33/2021,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	77.396.810/0008-00	566,90

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de setembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F1DFC8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.597/2021

LEI N.º 1.597/2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Colombo/PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios**de previdência complementar, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Colombo, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Colombo a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Colombo é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciários administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Colombo aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores públicos efetivos definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a planos de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciários estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º O Município de Colombo somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratadajunto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º O Município de Colombo é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciários, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Colombo será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciários;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições de quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem inscrever-se como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – estiver cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – estiver afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições, na forma definida no regulamento do respectivo plano, devendo buscar, então, o ressarcimento com o cessionário.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores efetivos referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores efetivos referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Colombo, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na

forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a serem pagas em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006 que excederem o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente responsabilizar-se-á por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária a do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8% (oito por cento).

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das contribuições dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Colombo.

§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§ 2º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 3º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Colombo na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Colombo que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte, a título de adiantamento de contribuições futuras, em parcela única ou parcelado, à entidade de previdência complementar mencionada no art. 1º desta Lei para arcar com as despesas administrativas iniciais atinentes a adesão e custeio do plano ou planos de benefícios aos quais faz referência esta Lei, o que se fará mediante avaliação prévia para o correto dimensionamento de valores, sendo tais valores restituídos ou compensados após atingido o equilíbrio operacional dos planos de benefícios.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:74530634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 923/2021

PORTARIA N.º 923/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º-**Nomear** o senhor **Felipe Luiz Dal Ponte**, portador do RG n.º 8.995.933-0, CPF n.º 088.396.809-69, para ocupar o cargo de Gestor do Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico do Departamento de Projetos Executivos, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A15A5E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 921/2021

PORTARIA N.º 921/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- **Nomear** o senhor **Jhonathan Phillip Cordeiro,** inscrito no CPF n.º 058.691.509-57, RG n.º 8.381.407-1, para o cargo de Gestor do Núcleo de Análise de Projetos do Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E3B3DDB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 919/2021

PORTARIA N.º 919/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Credenciamento,** referente ao processo administrativo n.º 24.765/2021, que trata de *"Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal"*, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Antonia Vandecia de Assis	12.449	026.159.709-41
Tatiane Martins Soares	12.031	082.798.909-12
Willian Zanini	15.122	801.139.409-63

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembrod e 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:348062BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 920/2021

PORTARIA N.º 920/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **Andressa de MattosViana Costa**, portadora do RG nº 7.634.699-2, CPF nº 036.299.519-29, matrículasn.º 11.199 e 11620, para exercer o cargo de Assessora Pedagógica no Núcleo Pedagógico, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de agostode 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9BF122D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 922/2021

PORTARIA N.º 922/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Renovar** contrato de trabalho dos profissionais médicos contratados pelo PSS n.º 001/2020 conforme segue:

PA MARACANÃ- 20 horas				
Código Anterior	Descrição Funcionário	Data Admissão	Descrição Cargo	3ª Renovação (por mais 6 meses)
14.785	CAMILA PASCHOAL NASCIMENTO	24/03/2020	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	24/09/2021

MÉDICO - CLÍNICO GERAL / UNIDADE DE SAÚDE - 40 horas				
Código Anterior	Descrição Funcionário	Data Admissão	Descrição Cargo	3ª Renovação (por mais 6 meses)
14.777	IVANES DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	23/03/2020	SMS U.S. - ATUBA	23/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:096B558B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 918/2021

PORTARIA N.º 918/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Sindicância Investigativa,** referente ao processo administrativo n.º 26.789/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Raphael Fernandes de Deus	11.122	079.565.149-08
Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87
Sirlei da Silva Galvão	11.265	033.779.939-32

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:518F776B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 917/2021

PORTARIA N.º 917/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Subtituir** os membros Paulo Luiz Koprik e Douglas Christofari Viero na Comissão de Vistoria do Serviço de Transporte de Passageiros e Serviço e Transportes Escolares, nomeados pela Portaria n.º 372/20219.

Art. 2º- **Nomear** osservidores **Anderson Nunes Barboza,** inscrito no CPF n.º 755.017.599-34, RG n.º 5.254.776-8, matrícula 133, e **Francieli Fatima dos Santos Daniel,** inscrita no CPF n.º 067.370.499-82, RG n.º 9.506.438-8, matrícula 15.404, para compor a Comissão de Vistoria do Serviço de Transporte de Passageiros e Serviço e Transportes Escolares.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6563DC72

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 909/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,edição n.º 2162 de 18/12/2020.

Onde lê-se:"Art. 1º– **Exonerar,** a servidora pública municipal **Daniele Pereira de Novais,** inscrita no CPF n.º 016.143.299-90, RG n.º 6.372.200-6, matrícula 3.844,do cargo de Coordenadora de Dívida Pública e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 6 de setembro de 2021."
Leia-se: "Art. 1º– **Exonerar,** a servidora pública municipal **Daniele Pereira de Novais,**inscrita no CPFn.º016.143.299-90, RG n.º 6.372.200-6, matrícula 3.844,do cargo de Coordenadora de Dívida Pública e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de setembro de 2021."

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de setembrode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D321CEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 PROCESSO: 24150/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças para reposição e mão de obra para manutenção de roçadeiras e motosserras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:630F9C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 3597/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. José Ribeiro Júnior.
Contratado: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Mudas Frutíferas e Olerícolas destinadas a atender os programas municipais de incentivo a fruticultura, viticultura e hortas urbanas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 4.059,61 (Quatro mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavo).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e Data: Colombo, 19 de maio de 2021.

Assinatura: Juliano Polli.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AF0824E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: A. STEFANO EIRELI EPP, CNPJ n.º 24.521.089/0001-08.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 40.960,00 (Quarenta mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:25B8F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: GESSICA ZARZEKA OLIVO, CNPJ n.º 97.541.831/0001-02.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5FEB37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: ALTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 12.519.364/0001-61.
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.099,97 (Vinte e três mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:37778624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.079,80 (Três mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A5EB7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO Nº 235/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jucineia Kubis.
Contratado: WS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 657.000,00 (Seiscentos cinquenta e sete mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 01 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:458A9892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO Nº 235/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jucineia Kubis.
Contratado: AMB TRANSPORTE EIRELI EPP, CNPJ n.º 10.275.087/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 349.800,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 01 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:05FBF872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO Nº 235/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jucineia Kubis.
Contratado: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.164.110/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 266.040,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quarenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 01 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EB29459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.
PROCESSO Nº 7327/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sra. Tatiane Martins Soares.
Contratado: ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ n.º 28.344.495/0001-95.
Objeto: Aquisição de triturador de galhos para processamento e reciclagem de galhos, troncos e risíduos de podas, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 02 de junho de 2021.
Assinatura: JOSÉ VICENTE DE LIMA

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5A9824BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 227/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão.
Contratado: COLOMBOCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 2.447.219,50 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e Data: Colombo, 11 de junho de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AC274C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 227/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão.
Contratado: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.877.413/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de agregados de granito e calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 1.806.900,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil e novecentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 11 de junho de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:717F0820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO Nº 1929/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 03.884.308/0001-35
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e Data: Colombo, 23 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B4228F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO Nº 1929/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratado: PRECISÃO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e Data: Colombo, 23 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:93063DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 4) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:243D9BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Itens 43, 45 e 46) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 795,04 (Setecentos e noveta e cinco reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4B335689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.578.276/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 36) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1C1DD55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.582.267/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 22) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 152.320,00 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6EE255FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 7) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:22E3C48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO Nº 182/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratado: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para atender as demandas da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 54.521,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.

Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e Data: Colombo, 25 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2174535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO: 22639/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sra. Lourenai Pereira dos Santos Alves.
Contratada: CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 10.861.108/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em Câmaras de Vacina, Centrifuga Clinicas entre outros, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de março de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schulli Anjos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AE5CEA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO: 22390/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, CNPJ n.º 27.743.380/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portador do RG. 8.299.366-5 e CPF 009.510.409-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval para utilização das Instituições de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 10.189,90 (dez mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de março de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FF582B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO: 22390/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portador do RG. 8.299.366-5 e CPF 009.510.409-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval para utilização das Instituições de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de março de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:955224CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO: 26204/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jucélia Pinheiro.
Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gases medicinais, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 423.550,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:231C44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020
PROCESSO: 13459/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais educativos a serem empregados em ações educacionais para a promoção do Aleitamento Materno, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 9.816,72 (nove mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BBB14C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, CNPJ n.º 05.523.731/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.958,00 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:47BFE276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
PROCESSO:33/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ABZ EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.905.620/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital do Pregão Presencial 051/2020.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6B75BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: LUCINEIDE B. DOS SANTOS MOVEIS, CNPJ n.º 01.597.132/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 154.620,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E5EC0E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO: 9345/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: M. MOBILE EIRELI, CNPJ n.º 15.764.033/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 247.238,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E402AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.132.150/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 42.577,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:72B99B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.967.676/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: AziolêMaria CavallariPavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:01B07A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO: 32047/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.460.679/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE - Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 22.347,95 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2020.
Assinatura: AziolêMaria CavallariPavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CE6E5D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO: 16361/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada:SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 34.411.125/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo- PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 19.200,40 (dezenove mil e duzentos reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de novembro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:014B69BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
PROCESSO:11040/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ALLAN JHONNIS DE SOUZA 07583543983, inscrita no CNPJ sob nº 26.791.984/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças originais

do fabricante, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 089/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 287.565,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D80ADFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, CNPJ n.º 27.743.380/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 88.562,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8C1C261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP, CNPJ n.º 14.156.887/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 28.128,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria CavallariPavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A70F3381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, CNPJ n.º 10.682.760/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 120.130,00 (cento e vinte mil e cento e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria CavallariPavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3514F728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A8B8D445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 173.167,30 (cento e setenta e três mil e cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F2ECC8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, CNPJ/MF nº. 09.245.708/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 11.634,00 (onze mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria CavallariPavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FBA43A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:22369E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ, CNPJ n.º 35.759.995/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 10.665,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6F3E9F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 08.903.201/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 96.264,60 (noventa e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria CavallariPavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:130C3CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020
PROCESSO: 13256/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 32.275.325/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 18.067,50 (dezoito mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura:Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretária Municipal de Educação e Maria da Silva Souza - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8ADFB1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2020
PROCESSO:18790/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ n.º 77.576.478/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos, desentupimento, hidrojateamento e limpeza de fossas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 323.951,00 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5805C13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2020
PROCESSO:18790/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 36.929.401/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos, desentupimento, hidrojateamento e limpeza de fossas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2B708EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 066/2020.
PROCESSO: 8771/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.813/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integrao edital.
Valor: R$ 1.731.825,45 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de dezembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A7C91FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃ DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 066/2020.
PROCESSO: 8771/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº. 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integrao edital.
Valor: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Desconto concedido de 10% (Dez por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de dezembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BAE9A916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ n.07.554.943/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 15.722,98 (quinze mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E5A3C201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratada: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 77.578.524/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ R$ 100,00 (cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FD4D1CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde**.**
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n.º 09.560.267/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1C4CEC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 34.680.592/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 44.475,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E838EC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 34.680.592/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 44.475,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0DE9963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ n.º 37.282.550/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8938504A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde
Contratada: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 21.971.041/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5B46051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NORMELIA LOTTERMANN - EPP, CNPJ n.º 20.132.1580/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 16.214,00 (dezesseis mil e duzentos e quatorze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F4262377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 12.095.582/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 16.107,28 (dezesseis mil e cento e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.

Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7FC0E1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CO Secretaria Municipal de Saúde
Contratada:QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 32.191.212/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.567,00 (três mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4DC32531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 18.728,77 (dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6DA721E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/021.

Processo:	23850/2021- Dispensa Nº 125/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**SHERWIN - WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 60.872.306/0143-81.**
Objeto:	Aquisição de Tinta Spray a ser utilizados no projeto Arte no Muro, promovido pelo Departamento de Cultura.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II- Lei nº. 14.133/21
Data:	24/09/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:235C6CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10334/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	10334/2021.
Data:	24/09/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa:	125/2021
Contratado:	**SHERWIN - WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 60.872.306/0143-81.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Tinta Spray a ser utilizados no projeto Arte no Muro, promovido pelo Departamento de Cultura.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E390CC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 PROCESSO: 19889/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Srs.: Sr. Aramis Antônio Celso, Nilton Antônio de Jesus e o Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: ISRAEL CONSTRUÇÕES, CNPJ n.º 17.869.845/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de LOTE 02 - R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo concedido desconto de 36,03% e LOTE 03 - R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo concedido desconto de 36,01%, (o qual deverá ser aplicado de forma

linear) conforme tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:47B8430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2456

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VANDERLEI LOPES, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 3.955.189-5 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de acabamento da obra, na Rua Luís Motim Nº 55, bairro Maracanã, devendo o responsável: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de maio de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C023F072

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2457

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ELIZINETE DE BRITO, portador do RG: 508896996 e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Santo Paschoal Francheski Nº 352, bairro Osasco, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DA OBRA NO RECUO REMOVER MATERIAIS NA ÁREA DE PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 11/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:42DC3E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2458

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MARCOS VICTOR TRELINSK, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 10404874962 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, em estágio de levantamento da obra, na Rua Vítor Guebur Nº 26, bairro Osasco, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, OBRA PRÓXIMO A GALERIA PLUVIAL, OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 12/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:40C22FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2459

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). GILMAR KOSIBA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 87692538972 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, em estágio de cobertura da obra, na Avenida Santos Dumont Nº 2626, bairro São Gabriel, devendo o responsável: PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de12/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 22 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:F148C4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2460

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MARCELI MONTEIRO SCROCK, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 4578062902 que V.Sª foi notificado(a), para no

prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na Avenida Santos Dumont Nº 2371, bairro São Gabriel, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:2C0A31D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2461

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JEVERSON RIBEIRO DE LIMA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 046.997.469-93 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na Avenida Santos Dumont Nº 1843, bairro São Gabriel, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8D2BDB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2462

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). IOLANDA ROSA RIBEIRO DE LARA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 71737170949 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na Rua João Gaida Nº 47, bairro São Gabriel, devendo o responsável: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 14/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:70AC1980

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2463

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ELIZIANE FERREIRA DE BONFIM, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 8886358938 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de ACABAMENTO da obra, na Rua Benedito Zerico Ribas Paes Nº 148, bairro São Gabriel, devendo o responsável: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 14/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:58462102

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2464

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). VIDAL DIAS LEITE, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 32133740910 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de ACABAMENTO da obra, na Rua Rio Javaí Nº 72, bairro Roça Grande, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ, PROVIDENCIAR A PLACA DO RESPONSÁVEL PELA OBRA, ENTREGAR PARA O SR. SILVIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro 2021.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C9CF339D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2465

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ADELMO WEISS, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 7044522947 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na Rua bahia Nº 75, bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: PROVIDENCIAR ALVARÁ DA OBRA, ENTREGAR NOTIFICAÇÃO PARA O PROPRIETÁRIO DA OBRA, PROVIDENCIAR REDES DE PROTEÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 18/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:2974F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2466

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). GILBERTO CARDOSO ALVEZ, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 3463176904 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de FUNDAÇÃO da obra, na Rua Rosália Kubis Weigert Nº 315, bairro Roça Grande, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:E01BBCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2469

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JANES RODRIGUES, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 97862494949 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de FUNDAÇÃO da obra, na RUA PREFEITO PIO ALBERTI Nº 1059/1052, bairro OSASCO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO DA OBRA PARA REGULARIZAÇÃO. A OBRA ESTA EMBARGADA.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 25/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:25FB671A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2470

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ANTONIO IDICLECIO DIAS, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 6842564956 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA SÃO PEDRO Nº 892, bairro FATIMA, devendo o responsável: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA. APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.FIXAR PLACA DE RESPONSÁVEL PELA OBRA.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 12/02/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:6412D26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2471

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CRISTIANO DA SILVA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 384467903 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de acabamento da obra, na RUA ADÉLIO CORRÊA Nº 451, bairro OSASCO, devendo o responsável: DEIXAR ALVARÁ NA OBRA E PROVIDENCIAR PLACA DO ENG. RESPONSÁVEL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/02/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8071A35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2474

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LETÍCIA DOS SANTOS, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 3941974963 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA PIRAQUARA Nº 125, bairro PALOMA, devendo o responsável: PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NO PASSEIO.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/02/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:E66E1ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2476

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 3039592904 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, OCUPAÇÃO DA ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA., em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA JACAREZINHO Nº 62 CASA1, bairro GUARAITUBA, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ÁREA NO RECUO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/02/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:15B7C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2455

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JACKSON BRUNO, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 093.148.219-43 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: execução de obra sem alvara de construcão, em estágio de levantamento ACABAMENTO da obra, na Rua Vitorino Polli Nº 55, bairro Maracanã, devendo o responsável: PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E ENTREGAR A NOTIFICAÇÃO PARA O PROPRIETÁRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/01/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8D3833A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2477

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EMERSON LIMA DE ALMEIDA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 7215127982 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ., em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA VITÓRIO MANOEL FRANCHESCHI Nº 50, bairro OSASCO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA, COLOCAR PLACA DO ENG. RESPONSÁVEL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/02/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:EFBE448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2478

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PATRICK MARTINS, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 7396774977 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ., em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA PAULO PEREIRA Nº 305, bairro VILA ZUMBI, devendo o responsável: COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/02/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:AB4DD694

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2480

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). FERNANDA MARIANO GOMES, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 086.758.089-50 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de ACABAMENTO da obra, na Rua Abel Scuissiato Nº 1871, bairro ATUBA, devendo o responsável: PROVIDENCIAR REMOÇÃO DA COBERTURA SOBRE O PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 06/04/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 22 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:5F90EBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2484

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). THAIS LEVINA MELANSKI BOBS, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 10252296907 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: REBAIXAMENTO IRREGULAR DE MEIO-FIO, em estágio de finalizada da obra, na Av. São Gabriel Nº 1653, bairro São Gabriel, devendo o responsável: PROVIDENCIAR SUBSTITUIÇÃO DO MEIO FIO REBAIXADO PARA MEIO FIO ALTO CONFORME ANTERIORMENTE. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 14/04/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:EC833FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2485

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SANDRA MARIA TARTAIA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 35895209904 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO, em estágio de acabamento da obra, na Tr. Washington Nº 221, bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NA CALÇADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 14/04/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8F3E55D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2488

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). IVO DIAS SOUZA, portador do RG: 490.4919-4 e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na Rua Genésio Moreschi Nº 604, bairro Guaraituba, devendo o responsável: APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO DA OBRA, ENTREGAR NOTIFICAÇÃO PARA PROPRIETÁRIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/04/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:45FD9C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº2489

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ROSICLÉIA DOS SANTOS, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 061.458.059-51 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na Rua Guaratuba Nº 867 casa 2, bairro

Guaraituba, devendo o responsável: APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, APRESENTAR RESPONSAVEL TÉCNICO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/04/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:73808CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2492

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JONAS DOS SANTOS, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 603.061.659-53 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na GUILHERME RODBARD Nº 200, bairro CAMPO PEQUENO, devendo o responsável: PROVIDENCIAR PLACA DO RESPONSÁVEL E FIXAR NA OBRA, APRESENTAR ALVARÁ, FIXAR REDE DE PROTEÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 05/05/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:D6D2DAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2493

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). AUGUSTINHO STRUGAVA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 931.890.369-34 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de ACABAMENTO da obra, na ANTONIO CHEMIM Nº 30, bairro EMBÚ, devendo o responsável: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 06/05/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:3EBDDC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2496

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). BÁRBARA FRANCO LEAL, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 060.045.069-40 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA JACKSON LIMA PAVIN Nº 390, bairro ROÇA GRANDE, devendo o responsável: PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DAS ABERTURAS NA DIVISA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/05/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:D94ADE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2500.3

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). NILMAR POLIZELO, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: * que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de FUNDAÇÃO da obra, na RUA FERES FELIPE DAHER Nº 40, bairro ROÇA GRANDE, devendo o responsável: DEIXAR ALVARÁ NA OBRA E PROVIDENCIAR PLACA DO ENG. RESPONSÁVEL.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/07/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:212C1F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2502

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MARIO ADAIR ALVES DE LIMA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 431.637.939-91 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar

sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, INOBSERVANCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO, OUTROS., em estágio de COBERTURA da obra, na RUA JOSÉ STRAPASSON Nº 721, bairro SANTA GEMA, devendo o responsável: PROVIDENCIAR RETIRADA DA RESIDÊNCIA NO PASSEIO E RECUO, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE ÁGUA E LUZ, APRESENTAR PLANTA DE SUBDIVISÃO APROVADA DO LOCAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/05/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:87E1E5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N° 2503

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). SONIA TEIXEIRA CANCELA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 030.953.539-52 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO., em estágio de FINALIZADA da obra, na RUA PARANAGUA Nº 342, bairro GUARAITUBA, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE ÁREA CONSTRUIDA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 07/07/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:1AFAB756

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N° 2506

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MICHEL DA SILVA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 4466444986 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de INICIO DA ALTERAÇÃO da obra, na RUA XV DE NOVEMBRO Nº 187, bairro CENTRO, devendo o responsável: REPOR MEIO FIO ELEVADO CONFORME SITUAÇÃO ANTERIOR.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/07/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:1F1F0AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2511

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). FREDERICO LOPES, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 036.994.319-83 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na ABEL SCUISSIATO Nº S/N, bairro ATUBA, devendo o responsável: PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA, OBRA EMBARGADA ATÉ A EMISSÃO DO ALVARÁ. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 02/08/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 24 de Setembro de 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:A735B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N° 2513

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). IDOMAR NEINOV, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 1882587952 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA JOÃO CECCON Nº 239, bairro SÃO GABRIEL, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A PLACA NA OBRA, RETIRAR O MATERIAL DO PASSEIO, DEIXAR ALVARÁ NA OBRA.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/08/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de Setembro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:DA6CF4A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, execução e transformação digital do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal, bem como o treinamento da equipe municipal, suporte técnico, além da cessão de uso de software on line visando facilitar a gestão do Sistema de Inspeção Municipal – S.I.M.,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001206060008201533904000000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 35.940,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).
CONTRATADA: COMPUTER ROOM – INFORMATICA E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 04.146.199/0001-11
DATA: 22/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A472FAF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 434/2021

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 22/09/2021, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	6.834.866-8/PR	8º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B54DA759

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 435/2021

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 23/09/2021, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	7.613.181-3/PR	84º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4FEFA992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 437/2021

SÚMULA: Exonera Enfermeiro contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19/05/2020 e, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 1876 de 21/09/2021,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	7.027.756-5/PR	Enfermeiro	37205	21/09/2021
Regime: Especial / Celetista				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1974F6B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 436/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 1791 de 09/09/2021;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
MAEBY CASEKER WEISS	7.512.591-7/PR	Fonoaudiólogo	19901	30/09/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E7BFD0B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 438/2021

DECRETO N° 438/2021

ALTERA O DECRETO 316/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

ART. 1º - Fica altera a composição dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município da seguinte forma:
Presidente: THOMAS GASPAR SANTANA – Secretário Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente;
ART. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.
ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Contenda Paraná, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:11D508DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 432/2021

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política da Pessoa com Deficiência no Município:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021, às 09h30min na sede da APAE Contenda Rua Leonor Pacheco dos Anjos, nº 560, tendo como tema "Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:BD0975B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 433/2021

DECRETO Nº 433/2021

Súmula: "Institui a Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças, integrada pelos representantes a seguir relacionados, e mediante a coordenação do membro indicado na alínea "a" do inciso I:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Titular: Gisely Cristine Carvalho dos Anjos
CPF: 025.636.469-95 RG: 6.754.463-3/PR
b) Suplente: Alessandra Santos Ladvig
CPF: 011.179.300-92 RG: 14305527-2/PR

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INDICADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS):
Associação e oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia de Contenda.
Av Governador Moises Lupion , 37
Centro Contenda- Pr
CNPJ 11.362.250./0001-98
a) Titular: Elaine Przybyszewski Bazia
CPF: 029.298.549-52 RG: 7.564.159-1/PR
b) Suplente: Claudia Ines Boçoen da Silva
CPF: 024.540.009-54 RG: 7.389.129-9/PR

III - REPRESENTENTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

a) Titular: João Francisco Cordeiro
CPF: 317.451.999-34 RG 1.290.478

IV - PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO:
a) COLÉGIO ESTADUAL MIGUEL FRANCO FILHO
Diretor: Everton Willyan Burnagui
CPF: 052.6992.349-04 RG 8.766.371-0/PR
Responsável pela distribuição: Antônio Cesar Gorski
CPF: 980.045.229-04 RG: 6.070.538-0

b) COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR DR. FRANCISCO CORDEIRO
Diretor: Júlio Cesar Borkoviski
CPF: 981.646.009-20 RG: 5.163.769-0
Responsável pela distribuição: Cinthia Terezinha Baumel
CPF: 871.794.909-20 RG 5.084.464-1

Art. 2º Incumbe aos representantes técnicos articularem o planejamento e a execução das ações juntamente com a equipe profissional específica das unidades executoras das atividades junto à população beneficiária do Programa.

Art. 3º O mandato da Comissão nomeada terá vigência de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 4º A função de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F38D4657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.743 EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR REGIME ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 7.743, de 15 de setembro de 2021.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.446/2021, ocupante do cargo de Agente de Execução I, **VALDEMAR POYER**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.546.840-4 SSP/PR, a partir de 13 (treze) de setembro de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8E2DB4A7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.744 EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR REGIME ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 7.744, de 21 de setembro de 2021.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.482/2021, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária, **PEDROVITI DA SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.611.044-1 SSP/PR, a partir de 17 (dezessete) de setembro de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E202E57C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.745 EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR REGIME ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 7.745, de 21 de setembro de 2021.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.499/2021, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária, **JANDERSON VALCARENGH**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.459.845-5 SSP/PR, a partir de 20 (vinte) de setembro de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município..

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:0E405B4C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.746 EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 7.746 de 21 de Setembro de 2021.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.432/2021 de 13/09/2021, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE DE MATERIAIS CC-1, **ELIZIA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade 8.572.233-6 SSP/PR, a partir de 21 (vinte e um) de Setembro de 2021.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 21/09/2021, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8224512C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.747 EXONERA, A PEDIDO SERVIDOR REGIME ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 7.747, de 21 de setembro de 2021.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.493/2021, ocupante do cargo de Agente Oficial de Transporte, **SIDENEI KRAUS DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.201.399-7 SSP/PR, a partir de 21 (vinte e um) de setembro de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:3B7D0193

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.748 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 7.748, de 24 de setembro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CLAUDIA DA ROSA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.313.971-6 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: **Escola Juventino Rufatto**, localizada no bairro Industrial, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel

Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F3AF438D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021
O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas **para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar**. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vivida – PR os documentos exigidos no Edital **entre os dias 27 de setembro de 2021 até as 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de outubro de 2021, após as 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 – Coronel Vivida – Estado do Paraná. O valor total da contratação é de R$ 33.336,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e–mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1FAFA516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 55/2021 – Concorrência Pública nº 03/2021 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: EVERLIN DANIELI VANELLI 08959830950, CNPJ nº 42.946.720/0001-94. Objeto: concessão para o uso do Módulo nº 03 do Incubatório empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná. Prazo de concessão: 24 meses.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E7F25956

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 11/2021

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida-Pr
Resolução nº 11/2021

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 01 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conferir a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância – APMI, a renovação de inscrição junto a este conselho, sob o Nº 02, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 24 de setembro de 2021.

DUCELIA MARA SABADIN HENSEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:EC54EA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNCIPAL N°1589/2021

REVOGA INTEGRALMENTE OS TERMOS DO DECRETO N° 1514/2021 PUBLICADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA
Art. 1°. Fica revogado os termos do Decreto n° 1514 publicado no dia 26 de maio de 2021.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9ED9F92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1590/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal

3.1.90.13.00.00 – 1261 – 4943 – Obrigações Patronais..... R$ 102,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 102,75

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.3.2.1.00.1.1.01.17.00.00.00-REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BANCO 624028-3 - FONTE 4943..... R$ 102,75

TOTAL..... R$ 102,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:195BE9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1588/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 298/2020 (LOA 2021) combinado com o Artigo 40 LDO 292/2020 (LDO 2021) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 104.364,17 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal

3.1.90.11.00.00 – 1241 – 4943 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 85.424,03

3.1.90.13.00.00 – 1261 – 4943 – Obrigações Patronais..... R$ 18.940,14

TOTAL..... R$ 104.364,17

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 4943 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)..... R$ 104.364,17

TOTAL..... R$ 104.364,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4006697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1591/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.820,00(Sessenta mil oitocentos e vinte reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2020 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01400 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 53.190,00.

4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01410 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 7.630,00.

TOTAL..... R$ 60.820,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU

3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01180 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 53.190,00.

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01210 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 7.630,00.

TOTAL..... R$ 60.820,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e quatro dias do Mês de setembro do ano de dois mil e um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4B9BA163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 EDITAL Nº. 003.03.2021

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 072, de 08 de setembro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargo vago, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2021.
PSICÓLOGO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	LIESLIANA GURTAT	13/03/1993	55
02	THAYNARA BIANCHESSI NAGLIATE	29/02/1996	40

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 24 de setembro, de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AD1B0EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2531/2021

LEI Nº 2531/2021

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa MIOLAR ALIMENTOS LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **MIOLAR ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.150.904/0001-00, com sede na Rua Laudelino Miola, nº 2000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, os seguintes auxílios:

I- 60 (sessenta) cargas de terra de caminhão basculante;
II- Execução de 30 (trinta) horas máquinas de escavadeira hidráulica.

Art. 2º A execução dos auxílios dar-se-ão sobre o lote de terras rural n.º 01-C, da Gleba 23-DV, matrícula n.º 17.586 no Registro de Imóveis de Dois Vizinhos-PR, de propriedade da empresa Miolar Alimentos Ltda.

Art. 3ºO incentivo que trata esta Lei é intransferível, devendo a beneficiária comunicar ao Município qualquer alteração contratual ou encerramento das atividades, sendo que esta última ensejará a cessação imediata dos auxílios.

Art. 4º As horas máquinas serão executadas com os equipamentos próprios do Município ou terceirizados.

Art. 5º A realização dos serviços prestados bem como a fiscalização dos mesmos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 6º O beneficiário do incentivo deverá assinar termo, comprometendo-se a implantar/ampliar efetivamente o empreendimento, sob pena de ressarcir ao Município a totalidade das despesas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ABA2EE69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2536/2021

LEI N.º 2536/2021

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 2456/2021, que concede reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2456/2021 em sua íntegra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7F914A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SONDAGEM DE SOLO. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de outubro de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 569.690,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:295B3BD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **ENFERMEIRO**, com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

eNFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Loreni de Fátima de Almeida **PN***	6º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 24 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D000828B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Pregão Eletrônico nº 090/2021**, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7285, página 8A, de 11 de setembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2347, página 66, de 13 de setembro de 2021, devido ao erro cometido pela Pregoeira nos itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Lote 03 não tiveram vencedores declarados no Sistema do Equiplano, mesmo tendo vencedores habilitados no Sistema do Comprasnetsendo, sendo que:

Onde se Lê:

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, **Lote 03** com o valor total de R$ 37.857,30 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos),
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, **Lote 03** com o valor total de R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais),
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, **Lote 03** com o valor total de R$ 72.131,48 (setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos),
V H FERNANDES ALVES LTDA. - ME, CNPJ nº 41.857.936/0001-10, **Lote 03** com o valor total de R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Leia-se:

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, **Lote 03** com o valor total de R$ 50.273,05 (cinquenta mil, duzentos e setenta e três reais e cinco centavos),
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, **Lote 03** com o valor total de R$ 115.715,00 (cento e quinze mil, setecentos e quinze reais),
V H FERNANDES ALVES LTDA. - ME, CNPJ nº 41.857.936/0001-10, **Lote 03** com o valor total de R$ 13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais);
SHIGEMOTO & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 28.787.127/0001-11, **Lote 03**, com o valor total de R$ 13.944,70 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos),

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCC748C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 144/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 144/2021

Ata de Registro de Preços	255/2021, Pregão Eletrônico nº 084/2021.
Empresa	Limalves Comércio De Papelaria Eireli – ME - CNPJ nº 29.199.910/0001-27.

Ata de Registro de Preços	263/2021, Pregão Eletrônico nº 104/2021.
Empresa	Eletromaquinas Astec Ltda – ME - CNPJ nº 02.995.568/0001-15.

Ata de Registro de Preços	264/2021, Pregão Eletrônico nº 90/2021.
Empresa	Shigemoto & Cia Ltda - CNPJ nº 28.787.127/0001-11.

Contrato	120/2021 – Tomada de Preços 016/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de ampliação na Escola Municipal Tia Anastácia.
Valor	R$ 192.439,72 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
Prazo	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	23 de setembro de 2021

Décimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 144/2018 – Pregão Presencial nº 104/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. E. Transportes Ltda - CNPJ n° 17.340.301/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao contrato o valor de R$ 2.431,44(dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	22 de setembro de 2021.

Dois Vizinhos, 24 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:17ABD966

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 043/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E JANTAR PARA RECEPÇÃO DO DIRETOR DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** Norina Vieira das Neves **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato; **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **RECONHECIMENTO** e **RATIFICAÇÃO:** 23 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D51CD491

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 2º § 1º DA LEI FEDERAL 11.788/2008.**, em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ
Uninter Educacional S.A.	03	02.261.254/0001-57

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DADFE96D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS, RIBON E FITAS PARA USO NAS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 100/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - ME,*** CNPJ nº 28.491.296/0001-00, com o valor total de R$ 7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), ***ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. – EPP***, CNPJ nº 15.786.607/0001-16, com o valor total de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), ***I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP***, CNPJ nº 41.232.530/0001-42, com o valor total de R$ 17.001,00 (dezessete mil e um real), ***LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – EPP***, CNPJ nº 29.500.349/0001-74, com o total valor de R$ 22.070,00 (vinte e dois mil e setenta reais), ***PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA. – ME***, CNPJ nº 07.688.388/0001-04, com o valor total de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais) e ***R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA – ME***, CNPJ nº 26.668.902/0001-94, com o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0ACA6C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Ata em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 009/2021 Município de Dois Vizinhos

Aos vinte e quatro dias de setembro de 2021, às 08h45min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Natália Becchi Borçatto, e os membros designados pela Portaria 038/2021, Sra. Bianca Cristina Schreiber, e Sr. Raul Zanella para proceder o encaminhamento da Tomada de preços n.º **009/2021**, Município de Dois Vizinhos, a saber: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação convoca os proponentes interessados, para a sessão pública de abertura das Propostas de Preços (envelopes nº 4), observando o disposto no § 2º do art. 46 da Lei nº 8.666/93, para o dia **28 de setembro de 2021 às 08h45min**, nos termos no item 14.18 do referido certame. Todos os interessados serão notificados pela comissão e receberão cópia desta ata. Deu-se por encerrada a sessão cujos trabalhos eu, Natália Becchi Borçatto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes.

NATÁLIA BECCHI BORÇATTO
Presidente

BIANCA CRISTINA SCHREIBER
Membro

RAUL ZANELLA
Membro

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E531AF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMAS - DECRETO 001/2021 CONVOCA A Iº REUNIÃO TEMÁTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº01 de Setembro de 2021

Convoca a Iº Reunião Temática Municipal da Pessoa com Deficiência

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade e interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Iº Reunião Temática Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Doutor Ulysses a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, ás 13:30 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses, 23 de Setembro de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE2EB367

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0268/2021 - EXONERAR, GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA, PORTADORA DO CPF N° 055.071.799-48, DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DECRETO Nº 0268/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar titular retornou de seu gozo de período de férias;

DECRETA

Artigo 1º – Exonerar, **GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA**, portadora do CPF n° 055.071.799-48, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 15/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E1C9543

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2021FICA AFASTADA A SERVIDORA CAROLINE DA LUZ BUENO.

PORTARIA Nº. 0084/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei 14.151/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **CAROLINE DA LUZ BUENO,** portadora do RG Nº 49.935.506-4 e do CPF n° 440.578.448-56**,** admitida em 01/07/2021, no cargo temporário de **EDUCADOR SOCIAL**, em virtude do disposto da Lei Federal nº 14.151/21 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento obrigatório da empregada gestante;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período que durar a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, ou até a data do parto da servidora;

Art. 3° - Durante o afastamento de que trata esta Portaria a servidora deverá ter os seus vencimentos fixos assegurados;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:113C8339

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0030/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU CHECK ACTIVE DA ROCHE**.** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.

VALOR MÁXIMO: R$ 87.160,00 (OITENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/10/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 13/10/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 24 de setembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:74C2E8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO COM FORNECIMENTO DE URNAS, TANATOPRAXIA, TRANSLADO E OUTROS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 128.481,42 (CENTO E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/10/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 08/10/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 24 de setembro de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:191504C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO N.º 007 FOI APROVADO O PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO ORFÃOS DO COVID.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 07

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 02/2018 e alterações,

RESOLVE

Art 1º: Foi aprovado o Plano de Ação ao Incentivo Orfãos do COVID.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 24 de Setembro de 2021

GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BD78D0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 116/2021

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: PARAISO VERDE PRODUCAO DE MUDAS LTDA - ME
CNPJ sob o nº 12.395.767/0001-46
Objeto: Aquisição de mudas para desenvolvimento do Programa Plantando o Futuro.
Prazo de execução: 06(seis) meses
Valor: 76.960,00 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
Data: 24/09/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PARAISO VERDE PRODUCAO DE MUDAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6CDEAD74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SZK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 17.573.179/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em central de gás na Escolas Municipais, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR TOTAL: R$ 3.119,07 (três mil, cento e dezenove reais e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 24 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4FB30AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, com o valor de R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais);
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, com o valor de R$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Total Geral Homologado: R$ 39.015,00 (trinta e nove mil e quinze reais).

Flórida/PR, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6D1F9A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de suplementos alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos no P. P. 033/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos..
Valor total da Contratação	**: R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2D01965B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de suplementos alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos no P. P. 033/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos..
Valor total da Contratação	**: R$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de setembro de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D069B330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
L.F. CORREA – GRÁFICA - ME, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Flórida/PR, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9CC7A0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
328_21 - PERMISSÃO DE USO - TDS

DECRETO Nº 328/2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à TDS Transporte de Cargas Ltda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à TDS Transporte de Cargas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 03.814.586/0001-16, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Urbano nº 12 (doze), Quadra nº 1.552 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois), matrícula nº 33.272, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza não onerosa da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social, se responsabilizando por cercar e conservar os bens.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.
VIII - Proteger e conservar o imóvel, vedada a realização de edificações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 06 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AFF2E53C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TDS TRANSPORTES MARCIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 013/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: TDS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Urbano nº 12 (doze), Quadra nº 1.552 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois), matrícula nº 33.272, do 2º Ofício de Imóveis, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 17 de setembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8820ACC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
302-21 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 302/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de setembro de 2021 às 09h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes pautas:

1º Realização de Audiência Pública relativa a Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2021;

2º Realização de Audiência Pública relativa a apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2022.

3º Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, execução do 2º quadrimestre de 2021;

4º Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2021 - Assistência Social;

5º Apresentação do Plano Plurianual - PPA: 2022 à 2025;

6º Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA: 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2DE6D44C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_21 - REDISTRIBUIÇÃO - LOREIMI LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 362 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Redistribui o Servidor Público Municipal LOREIMI LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal LOREIMI LIMA, matrícula n.º 53201, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 06 de junho de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74C480B4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
364_21 - ALTERA 389_19 - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 364 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 que "designa os servidores para atuarem como COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos e suas alíneas do art. 1º Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - PRESIDENTE:
a) ALEX BRUNO CHIES.
II - MEMBROS:
a) NELSON VENZO;
b) ISABEL CRISTINA PAINI.
III - SUPLENTES:
a) 1º LORIZETE ARTUZO;
b) 2º SUZANE VOLLMERHAUSSEN;
c) 3º DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6F60351

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021
PROCESSO Nº 111/2021

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento servidor Carlos Alan Rossetto Fabris no curso " Contratos administrativos", que será realizado nos dias 28, 29, 30 e 01 de setembro em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA..	1	2.190,00	2.190,00
TOTAL				**2.190,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 023/2021, Processo nº. 111/2021 é de R$ $ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Unicipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:A9F31813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a reavaliação da necessidade, conforme memorando nº 65/2021 da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público que fica alterado o edital da seguinte forma:
1 – Fica alterada a exigência prevista no item 11.3.3.2 do edital, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do responsável técnico indicado pela licitante**, relativo à execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, conforme definido a seguir:
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente

LEIA-SE:
11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do responsável técnico indicado pela licitante**, relativo à execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, conforme definido a seguir:
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente em área equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto do edital.

2 – A data para recebimento e abertura das propostas e habilitação fica transferida para o dia 19 de outubro de 2021, às 09h00min.
3 – A visita técnica poderá ser realizada até o dia18 de outubro de 2021.
4 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A25AE640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°015/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 14 de outubro de 2021,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário por item, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, visando a contratação de serviços para a obra do paço municipal, compreendendo: 1 - projeto estrutural em concreto armado convencional e protendido, inclusive contenções e fundações (exclusive projeto de estruturas metálicas), incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo de quantitativos, conforme projeto arquitetônico e 2 - sondagem SPT geológica contendo 12 furos, incluindo entrega de documentos e especificações técnicas, memorial descritivo e laudo de sondagem, referente à sondagem a ser realizada para embasamento do projeto estrutural. Prazo de vigência do contrato: 90(noventa) dias. Prazo de entrega dos serviços: projeto estrutural - 30(trinta) dias e sondagem – 20 (vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:372A3919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES DE VIDEODEGLUTOGRAMA junto a especialidade de otorrinolaringologia para atendimento de crianças e adultos e EXAMES DE ESPIROMETRIA, junto a especialidade de pneumologia para atendimento de crianças e adultos, ambos pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 27 de setembro de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	GOYA E GOYA S/CLTDA.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0A94E27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 – Processo nº 620/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS da execução de serviços para retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras, incluindo o caminhão para transporte, equipe de trabalhadores, carregamento, descarregamento e colocação de alicerces.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – CRISTIANE DA SIVA RAMOS. CNPJ nº 15.146.532/0001-09. ITEM 01 R$ 2.500,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:638A413E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 – Processo nº 636/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de detonação de rochas, para suprir a demanda de obras do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – P C ZYDEK & CIA LTDA. CNPJ nº 02.650.056/0001-17. Item 01 R$ 86,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 129.00,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F719713F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 – Processo nº 606/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Assistência Odontológica na atenção primária e especializada, contribuindo com a adequação dos ambientes para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal instituídos através da Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DIEGO LANGUER. CNPJ nº 26.483.526/0001-63. Item 005 R$ 2.720,00.
2 – GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 26.965.679/0001-47. Item 004 R$ 2.000,00.
3 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Item 006 R$ 341,33.
4 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI. CNPJ nº 30.323.616/0001-64. Item 009 R$ 1.625,84.
5 – VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI. CNPJ nº 36.953.803/0001-08. Item 007 R$ 822,95.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTO: 001; 002; 003; 008.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 19.007,47 (dezenove mil, e sete reais, e quarenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:151FA87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo dispensa Nº 95/2021

OBJETO: Aquisição dois pares de traves oficiais, sendo um para Futebol de Campo e dois para Futebol Sete, para utilização durante a realização de atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresas:	Quantidade	Valor total R$
01	DAVID MARTINS DE SOUZA 11331942900 CNPJ Nº 40.568.046/0001-26	01	4.999,00
02	LUCIR COLPANI – ME CNPJ: 14.072.205/0001-97	02	7.360,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 95/2021**:** R$ 12.359,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:665F03D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de licitação nº 96/2021

OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e desinfecção (desinfetante hospitalar, detergente desincrustante, detergente neutro e hipoclorito de sódio), para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666 nº de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Especificação	Valor Total R$
1	CATIA SIMONE BATISTA - CNPJ: 05.236.342/0001-29	3.400,00
2	CATIA SIMONE BATISTA - CNPJ: 05.236.342/0001-29	1.200,00
3	CATIA SIMONE BATISTA - CNPJ: 05.236.342/0001-29	936,00
4	CATIA SIMONE BATISTA - CNPJ: 05.236.342/0001-29	1.456,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 96/2021: R$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3C2C365D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 75/2021

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021

Em cumprimento ao disposto no Art.26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa:	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ nº 36.322.380/0001-28	HORA	288	102,70	29.577,60
02	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ nº 36.322.380/0001-28	HORA	288	129,00	37.152,00
03	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ nº 36.322.380/0001-28	HORA	288	146,50	42.192,00

Valor total dos gastos com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 75/2021**:** R$ 108.921,60 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:68E9770F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 76/2021

OBJETO: Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2021, itens 07 e 10.

Em cumprimento ao disposto no Art.26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa:	Unidade	Quantidade	VALOR TOTAL
1	MATERNA INSTITUTO MATERNO-FETAL E INFANTIL LTDA - CNPJ Nº 35.249.216/0001-70	MÊS	12	R$ 120.000,00

Valor total dos gastos com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 76/2021**:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D916FD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 77/2021

OBJETO: Show musical com o artista CARLOS MAGRÃO para apresentação com no mínimo de 1 hora e 30 min de duração durante o evento "Atividades Alusivas da 15º Semana Farroupilha da Integração" a realizar-se no Teatro UNISEP de Francisco Beltrão no dia 02/10/2021.

Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Especificação	Valor total R$
1	CARLOS EUGÊNIO KNOP CPF: 332.732.350-04	12.000,00

Valor total dos gastos com o processo de inexigibilidade nº 77/2021**:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:37C508F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo ONIX HATCH JOY 1.0 8V (Flexpower), ano 2018/2018, placas BCF-8816, utilizado pela Secretaria de Saúde e que sofreu acidente de colisão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa / Fornecedor:	Valor total R$
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	2.900,00

Valor total dos gastos com o **Processo de Inexigibilidade de licitação nº 78/2021**: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD234138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 – Processo nº 381/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos para limpeza e consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico nº 30/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. CNPJ nº 05.508.941/0001-54. ITENS 13 R$ 15,00; 15 R$ 20,00.
2 – GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ nº 10.242.466/0001-57. ITENS 17 R$ 122,58; 19 R$ 89,98.
3 – RUBENS DANTAS NETO. CNPJ nº 10.417.609/0001-14. ITEM 9 R$ 10,99.
4 – FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA. CNPJ nº 11.926.343/0001-06. ITENS 7 R$ 28,99; 12 R$ 13,50; 14 R$ 15,00 e 18 R$ 24,50.
5 – C F ANTONELLI EIRELI. CNPJ nº 26.671.089/0001-01. ITEM 10 R$ 14,00.
6 – ANDRE ANTONIO SABINO. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. ITENS 4 R$ 83,00; 8 R$ 192,65.
7 – GENESIS CONFECCOES LTDA. CNPJ nº 41.481.994/0001-92. ITENS 1 R$ 67,99; 2 R$ 54,99; 3 R$ 64,95; 5 R$65,95; 6 R$ 69,50 R$ e 11 R$ 74,95.
ITEM DESERTO - 16
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 76.938,92 (setenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A48A2B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 – Processo nº 626/2021.
OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – C R ODELLI. CNPJ nº 08.669.561/0001-90. ITEM 01 R$ 970,00.
2 - FLORENTINO & FLORENTINO LTDA. CNPJ nº 07.998.608/0001-04. ITENS 02 R$ 350,00 e 03 R$ 420,00
ITENS FRUSTRADOS – 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7FA20931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 – Processo nº 630/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de consultoria para implantação de Certificado CERNE 2, dar suporte necessário para criação e adequação dos processos e práticas-chave relativos a este nível, possibilitando a posterior obtenção da certificação e auditoria externa para avaliação da implementação da certificação CERNE 2 em atendimento à INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – GERE CONSULTORIA LTDA - EIRELI. CNPJ nº 11.268.511/0001-05. ITEM 01 R$ 15.250,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DDE2FF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 249-2021

DECRETO nº.249/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. **ANGELO PAGNO NETTO,** portadora do RG nº 8.8350243./SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 02 anos a contar na data de 24 de Setembro de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 24 de Setembro de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:08B706E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°250/2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e nomeação dos Membros e dá outras Providências:

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Lei 1719/2021 de 09/09/2021;

Decreta:
Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão que, no âmbito do Município de General Carneiro, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados a cultura, participando da elaboração, da fiscalização e deliberação da política cultural;

Art.2º. Ficam atribuídas as seguintes competências aos membros deste Conselho:
Elaborar, aprovar e acompanhar a execução dos planos de cultura a partir das orientações aprovadas nas reuniões e ou conferências;
Apreciar e aprovar as diretrizes dos Fundos de Cultura no âmbito das respectivas esferas de competência;
Fiscalizar a aplicação dos resultados recebidos por transferências entre os entes federados e acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
Propor, acompanhar e fiscalizar ações decorrentes de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir das iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;
Representar a sociedade civil de General Carneiro, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos de políticas culturais;
Apresentar, discutir, deliberar e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
Promover, propor e incentivar estudos, eventos e pesquisas na área de cultura;
Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor;
Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados na área de cultura;
Incentivar a permanente atualização do cadastro de artistas e entidades culturais do Município;
Elaborar e ou alterar seu Regimento Interno;
Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;
Formular políticas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para importância do investimento em cultura;
Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo da cultura;
Identificar e colaborar para identificação, no âmbito do Município de General Carneiro e região, de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico e adotar ou propor mecanismos para sua proteção, por meio de inventários, registro e vigilância e de outras formas de acautelamento;

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura será constituído de representantes da sociedade civil, sendo membros e suplentes, observada a representatividade do Poder Público Municipal e da sociedade civil, da seguinte forma:

Área Governamental:
- Presidente: Maria Salete de Oliveira Volenkevicz
- Vice-presidente: Dulcídia Adriane Miersch
*Representante do Turismo:
- Titular: Adre Naiara Trevisani
- Suplente**:** Suzana Oliveira Machado
*Coordenador da Cultura**:**
- Titular: Jaqueline Dieli Moraes
- Suplente**:** Jilce Aparecida Kukul

Produtores Culturais
*Representante da música
- Titular: Saimon Rodrigo da Silva
- Suplente: Everton Martins Ferreira
*Representante das artes plásticas
- Titular: Juliano Benazzi
- Suplente: Rubilan Gilvane Zacarias
*Representante da literatura
- Titular: Lurian Girotto Olinkevicz
- Suplente: Eliza Maria Jasko

Da Sociedade organizada
***Representante da Cultura Indígena, Africana e Afro-brasileira**
- Titular: Edvar Robson Padilha
- Suplente**:** Lorineis Aparecida Martins Carneiro
***Representante da Educação Especial Inclusiva**
- Titular: Cristiane Medeiros Machado Montoski
- Suplente: Janete de Fátima Correia
*Representante da Cultura Popular e artesanato
- Titular: Ivanir Pinto da Luz
- Suplente: Thiago de Oliveira Alves

Art. 4º. Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.
Art. 5º. O Mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021**.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:05F560CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 037/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, CPF:** 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.465,50 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 27 a 30 de setembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Paraná Esportes, Secretaria de Ação Social e outros Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 037/2021.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 24 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:88F9AF70

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 038/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, CPF**: 091.672.729-75; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R$1.110,00 (um mil cento e dez reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 28/09/2021 a 01/10/2021, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ETAPA DE PLANEJAMENTO SOB O VIÉS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", promovido pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 038/2021.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 24 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:25172664

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o funcionário Gilberto Shiguetaka Matushita, RG. nº 4.772.306-0 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor de Convênio, e como Fiscal fica designado o funcionário Thiago Dias Azenha, RG. nº 44.503.521-3 SSP/SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Ambiental, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 24 de Setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê/PR

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BAF89B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021
CONTRATADO: KM TRANSITO CURSOS - LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para ministrar CURSOS PARA TRANSPORTE DE VEÍCULO COLETIVO E ESCOLAR, para atender a Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.692,34 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 15/09/21

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:264E0F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade RG nº 28.907.593-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.865.928-80, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 304/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 099/2020 - Processo Licitatório nº 240/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o Repasse de Custeio aos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI – COVID-19, nos termos da Portaria GM/ MS Nº 2.268, de 8 de setembro de 2021, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR
O valor do presente Aditivo é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1003	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1019

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Santa Casa de Misericórdia Mª Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7AEFA27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 468/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI
Valor: R$- 821,00 (oitocentos e vinte e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 24 de setembro de 2021
Processo: Nº 196/2021
Pregão Eletrônico nº 103/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1022	14.025	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AB44DD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 469/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BRASIDAS EIRELI
Valor: R$- 1.285,98 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 24 de setembro de 2021
Processo: Nº 196/2021
Pregão Eletrônico nº 103/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1022	14.025	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ESCADA DE ALUMÍNIO C/6 DEGRAUS e ROÇADEIRA LATERAL, para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DD6F5BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 470/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
Valor: R$- 19.064,00 (dezenove mil sessenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 24 de setembro de 2021
Processo: Nº 196/2021
Pregão Eletrônico nº 103/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1022	14.025	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AR CONDICIONADO 24.000 BTUs, MESA DE SINUCA, SMART TV LED 65" e SMART TV LED 75", para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E06238C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 471/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Valor: R$- 6.895,00 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 24 de setembro de 2021
Processo: Nº 196/2021
Pregão Eletrônico nº 103/2021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1022	14.025	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de APARELHO AR CONDICIONADO 1200 BTUs e FREEZER HORIZONTAL, para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8F56DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 472/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Valor: R$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 24 de setembro de 2021
Processo: Nº 196/2021
Pregão Eletrônico nº 103/2021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1022	14.025	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de JOGO DE SOFÁ DE 2X3 LUGARES, para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:68E518BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 473/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
Valor: R$- 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 24 de setembro de 2021
Processo: Nº 196/2021
Pregão Eletrônico nº 103/2021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.10.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00
1022	14.025	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
1022	14.02	2.171	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CADEIRAS DE AREA, para atender a Casa de Acolhimento Morada Águas Claras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2A277AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 474/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EMIDIO MARCELO GARCEZ DA CRUZ
Valor: R$- 71.633,10 (setenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 24 de setembro de 2021
Processo: Nº 135/2021
Pregão Eletrônico nº 66/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
150	09.03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00
155	09.03	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES existente no Paço Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 24 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2935C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL 01/2021 - 12º MOSTRA ARTES PLÁSTICAS DE GOIOERÊ

O Secretário Municipal de Cultura de Goioerê, senhor Dhionata Macena da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Prorrogar as inscrições para participação da 12º Mostra de Artes Plásticas de Goioerê.

2. Alterar o item 2.1 do Edital 01/2021, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

"2.1. As inscrições serão no período de**26 de agosto a 03 de outubro de 2021**, por meio do link https://cutt.ly/RWtzKv3".

3. As demais informações contidas no Edital 01/2021 permanecem inalteradas.

Goioerê, 24 de setembro de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:373E0416

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA TERMO CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2021

ERRATA TERMO CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2021

Na edição nº 2352 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Setembro de 2021, onde houve incorreção na data.

Onde se lê:

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/08/2021 à 16/08/2021.

Leia-se:

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/08/2021 à 16/09/2021.

CUMPRA-SE

Em 24 de Setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D0CD2899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/09/2021	357,89

Goioerê, 24 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:56A16E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N. 131/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM PARANÁ E A EMPRESA MARJON AREFATOS DE CONCRETO LTDA.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, situada a AVENIDA DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, 680 PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85304480 - BAIRRO: GETULIO VARGAS, Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 41194928, e CPF sob n.º 488.048.949-20, residente e domiciliado(a) à RUA PARANA, 1629 CONDOMINIO NONA ANGELA - CEP: 85301090 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul/PR, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
01.1 O presente termo Aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes na data de 16/06/2020 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
02.1. Considerando justificativa apresentada pela empresa contratada, bem como parecer técnico do setor de engenharia que aprovou porcentual de reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha orçamentária acréscimo em percentual de 10,87%, sendo o valor de R$ 109.077,92, sobre os itens ainda não executados da obra, ao contrato original, passando o valor total do contrato para R$ 1.789.569,99.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que ora se ratificam.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado o contratado, é lavrado o presente instrumento em 2 vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Goioxim, 20 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C30A8152

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064 2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

A Prefeitura Municipal de GOIOXIM torna público o presente aviso de **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 097/2021, Pregão Presencial nº 064/2021.
CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2021 – Processo 097/2021 tendo por objeto: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de caminhões e veículos pequenos fiat toro, ambulância renault master e chevrolet spin e manutenção de ares condicionados da frota municipal. Com data de abertura prevista para o dia 27/09/2021 às 09:00.
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Paraná enviou ao município Recomendação Administrativa nº 004/2021 para que se realize pregão em seu formato eletrônico, visando maiores benefícios econômicos ao município, atingindo um número maior de interessados na participação do processo se o mesmo for realizado em seu formato eletrônico. CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)". **CONSIDERANDO** a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos.
Sendo assim, o prosseguimento demostra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento no artigo 49, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, a sr. Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, decide pela **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial 064/2021. Informações pelo telefone (42) 3656-1002 no horário das 08:00hs às 17:00 horas ou ainda pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:469FE0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2021

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público nº 013/2021, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se

Guaíra (PR), em 24 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1CEB3350

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 212/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos hospitalares, diversos e outros bens permanentes, bem como materiais hospitalares, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município. Recurso de Emenda Parlamentar - Proposta n° 95725.438000/1200-07 – Ministério da Saúde. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 08/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/10/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E9E0D5B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 213/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para futura e eventual confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de outubro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:058F4042

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 139/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 070/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARKE SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ Nº 25.447.784/0001-21**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MARKE SISTEMAS LTDA - ME, que será responsável pelo desenvolvimento de software e manutenção, atualização e correção de possíveis erros no software que atualmente é utilizado no Porto Internacional Sete Quedas, deste município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2018.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 229/2018 por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **09 de outubro de 2021** até **08 de outubro de 2022**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CCD939D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 092/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (60.000 KM) do veículo FIAT/TORO 2.0 FREEDON, Placa BCR-9A60, Frota 459, Patrimônio nº 26648, da Secretaria Municipal de Saúde - APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.328,00 (Mil e trezentos e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0706E2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 018/2021

CONTRATO DE ADESÃO Nº 183/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Beneficiária: **JOICE CRISTINA CLOTH, CPF nº 108.110.849-57**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Rua Giacomo Lovera, nº 483, Jardim Guaíra, neste município de Guaíra, Paraná - CEP 85980-000, pelo período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. JOICE CRISTINA CLOTH, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "d" do Contrato de Adesão nº 183/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 075/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato **a partir de 24 de setembro de 2021**.

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9DF2552C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 475/2021

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 197/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 197/2021**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de revisão e eventual aquisição de peças compatíveis a serem empregados na Balança da marca Cascavel, plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas, localizada nas instalações físicas do Porto Internacional desse Município, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 24 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D276A5A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 156/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 27/09/2021 a 01/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	242138	CICERO GUSTAVO HENRIQUES	Técnico em Segurança do Trabalho	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9160A658

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 155/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 27/09/2021 a 01/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
20º	181901	JOSE APARECIDO SOBRAL ALVES	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FE4F9A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Maria Aparecida dos Santos Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	06/08/2012 06/08/2017	22/09/2021	20/12/2021

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D9B1771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134/2.021

DECRETO Nº 134/2.021

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2021 DE 05/05/2021, PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI DEZOTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de analise e reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde municipal e regional;
CONSIDERANDO a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população do município;
CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 8.705 de 14/09/2021;
DECRETA:

Art. 1º - As seguintes alterações no Decreto Municipal nº 072/2021 de 05 de maio de 2021:
§ 1º - Fica prorrogado até às 0:00 (zero) hora do dia 10 de outubro de 2021, a vigência das medidas dispostas no decreto descrito no caput deste artigo;
§ 2º - Alterar no Art. 4º, o **inciso VIII,** que passa a vigorar com a seguinte redação:
VIII – As atividades religiosas de qualquer natureza poderão ser realizadas na modalidade presencial, com capacidade de atendimento limitado à 50% (cinqüenta por cento) da capacidade do local
§ 3º - Revoga-se no Art. 4º, **os parágrafos 3º e 4º**;

§ 4º - Revoga-se o **Artigo 5º**;
§ 6º - Altera no Art. 6º, o inciso I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Festas, comemorações, encontros, eventos sociais, encontros familiares, comerciais ou similares em ambiente residencial ou qualquer outro espaços, como casas de festas, ambientes culturais, chácaras, áreas de lazer ou similares, fica limitado a 100 (cem) pessoas, desde que sejam respeitadas as limitações da capacidade do ambiente, e também todas as medidas de prevenção e controle sanitário estabelecidos pelos órgãos de saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0A14944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 133/2021

DECRETO N.º 133/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.010,00 (cento e trinta e quatro mil e dez reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.010,00 (cento e trinta quatro mil e dez reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 269..... R$ 60.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 273..... R$ 15.000,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor - Cód. 267..... R$ 10,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 306..... R$ 13.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 328... R$ 17.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 330..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS - NASF - Núcleo de Apoio à Família
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 350..... R$ 16.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 354..... R$ 2.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 360..... R$ 3.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 402..... R$ 500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 459..... R$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 134.010,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.8.03.1.1.19.00 - Incentivo Financeiro da APS - ..... R$ 35.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00 - ITBI..... R$ 99.010,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 134.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D403CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 843/2021 SÚMULA: INSTITUI E REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 843/2021

SÚMULA: INSTITUI E REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica instituído o auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD no Município de Guaraqueçaba, garantindo aos usuários do Sistema Único de Saúde, quando esgotados todos os meios de tratamento neste Município, o ressarcimento de despesas decorrentes do deslocamento e permanência a outro Município de referência, dentro do estado do Paraná, para tratamento adequado.
§ 1º - Por auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD, destina-se ao custeio de despesas decorrentes do deslocamento de pacientes e de seu acompanhante, quando houver necessidade justificada, para a realização de consultas, exames ou tratamentos de saúde ainda não disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito Municipal.
§ 2º - Para fins desta lei consideram-se despesas decorrentes do tratamento em saúde fora do domicílio, o transporte para o local de destino e no próprio local de tratamento, a hospedagem e a alimentação do paciente e um acompanhante enquanto perdurar o tratamento.
§ 3º- A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata o §1º deve estar previamente justificada e comprovada como condição para que o paciente se submeta ao tratamento.
§ 4º - O auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) através da rede pública ou conveniada/contratada.
§ 5º - O Auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD será autorizado mediante aprovação por Comissão Especial de Análise de ATFD, composta por servidores públicos, instituída para este fim e cuja composição deve conter, dentre outros profissionais, um médico e um assistente social.
§ 6º - O Auxílio Para Tratamento Fora do Domicílio - TFD será autorizado somente se o paciente promover a comprovação da necessidade, mediante estudo prévio a cargo da Comissão Especial de Análise de ATFD, mediante estudo Socioeconômico efetuado pelo serviço de assistência social do Município.

Artigo 2º -São vedadas concessões de Auxílio para Tratamento Fora do Domicílio - TFD:
Para acesso de pacientes a outros municípios para tratamento que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB), assim como o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.
Em havendo o fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo pelo município de origem do paciente.
Durante o período em que o paciente for mantido em internação hospitalar.
Para o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.
Para os pacientes que mudarem a residência e/ou permanecerem em outro município.
Outros casos previstos em lei, regulamento ou recomendações do Ministério Público.

Artigo 3º -O pagamento das despesas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município e houver recomendação de continuidade do tratamento por médico da rede municipal de saúde.

Artigo 4º - Para garantia do atendimento previsto nesta lei, o paciente ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis, ressalvadas situações de emergência:
I - Laudo médico com indicação de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, no qual deverá constar a situação clínica do paciente, bem como a necessidade deste de realizar tratamento em serviço fora do local de residência e a indicação da necessidade ou não de acompanhante;
II - Formulário de solicitação de auxílio, a ser formulado pela Comissão Especial de Análise de ATFD, podendo ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde ou no site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba;
III - Cópias de exames diagnósticos comprovando que houve intenção de realizar e foram esgotadas as possibilidades de atendimento.

Artigo 5º - Paraefeitos da garantia de transporte para o acompanhante do paciente, o médico deverá justificar a necessidade de acompanhamento no formulário próprio de TFD;
§ 1º -Será autorizado apenas 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente;
§ 2º - Casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pelo ATFD;
§ 3º - Para menores de 18 (dezoito) anos ser considerado 01 (um) acompanhante (pai,mãe ou responsável legal).
§ 4º - Paciente idosos terão direito a 01 (um) acompanhante, em conformidade com o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 10.741/03.

Artigo 6º - O valor a ser pago ao paciente/acompanhante para cobrir as despesas de transporte e alimentação serão os seguintes:
I - despesas com deslocamento, valor máximo correspondente a 0,25 UPF/PR por dia;
II - despesas com alimentação, valor máximo correspondente a 0,30 UPF/PR por dia;
III - despesas com deslocamento, valor máximo correspondente a uma UPF/PR por dia
Parágrafo Único- Os valores descritos neste artigo, poderão ser reajustados mediante decreto.

Artigo 7º -O TFD somente poderá ser autorizado quando houver garantia de atendimento no Município de referência, com horários e datas pré definidos antes da concessão do auxílio.
Parágrafo Único- Entende-se por município de referência o local onde o paciente efetivamente ser submetido à consulta, exame ou tratamento médico.

Artigo 8º- O Município deve manter controle e registros dos deslocamentos de usuários, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Artigo 9º -Concluído o tratamento, o paciente e acompanhante retornarão ao município de origem, de imediato, protocolando o relatório de alta, declaração de comparecimento e demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Artigo 10º -O pagamento do auxílio TFD será efetuado por adiantamento, mediante depósito em conta bancária em nome do paciente ou de seu representante legal.
Parágrafo Único -Quando o paciente e ou acompanhante retornar ao município de origem, no mesmo dia, serão custeadas apenas as despesas de transporte e alimentação, caso estes não possam ser fornecidos gratuitamente, seja pelo município, por entidades de apoio ou pelo próprio hospital.

Artigo 11º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde efetuar as devidas comunicações para providências legais necessárias ao processamento de despesas e, especialmente, atestar a necessidade e efetivação dos tratamentos fora do domicílio custeados mediante auxílio TFD.

Artigo 12º - O beneficiário do Auxílio TFD deverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de seu efetivo retorno ao Município de origem e/ou da conclusão do Tratamento Fora do

Domicílio, para apresentar a prestação de contas de todos os valores recebidos e efetivamente utilizados para custeio das despesas decorrentes do tratamento.
§ 1º- Caso o tratamento fora do domicílio se estenda por mais de 30 (trinta) dias, o beneficiário deve prestar contas mensalmente dos valores recebidos.
§ 2º -A prestação de contas far-se-á mediante apresentação de documentos fiscais, recibos, notas fiscais e declarações de despesas autorizadas nesta lei.
§ 3º- Compete a Secretaria Municipal de Saúde, com supervisão do Conselho Municipal de Saúde, aprovar as contas prestadas, observando sempre a regularidade jurídica e adequação dos valores apresentados na prestação de contas.
§ 4º - Concluído o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, caso o beneficiário não apresente a prestação de contas ao Município a notificação do Beneficiário para imediata devolução dos valores recebidos, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança na forma da lei.

Artigo 13º -As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao orçamento, bem como a escassez de saldo limitará a concessão de novos benefícios.

Artigo 14º - A presente lei, observada as previsões contidas na legislação e atos normativos vigentes, será regulamentada mediante decreto.

Artigo 15º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Guaraqueçaba, 24 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:62A8E478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA
N.º 03/2021

O Executivo Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento n°. 46, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONVIDA

Convida os senhores Vereadores,Entidades de classe, Associações Civis Comunitárias e Munícipes em Geral, para participar da Segunda Audiência Pública referente as Metas do Segundo Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2021, às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Paula Miranda n°., onde serão apresentados os dados contábeis e financeiros e o detalhamento das despesas aplicadas pelas secretarias Municipais no ano de 2021.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8526394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2021

EXTRATO DE CONTRATO 113/2021

Origem: Dispensa de Licitação 36/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: DYNAMO GESTAO E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ 39.716.991/0001-49
Objeto: "Contratação de empresa especializada em aluguel de Tendas, incluindo montagem, desmontagem e frete" entre o dia 01 e 03 de outubro, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

No valor Global R$ R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria:

(360) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 24/09/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7126320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO 111/2021

Origem: Dispensa de Licitação 34/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: SPECTER SOLUCOES EIRELI, CNPJ 41.188.003/0001-88
Objeto: "Aquisição de Equipamento e Materiais de Proteção – EPIS", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses.

No valor Global R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria:

(100) 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
(110) 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data 24/09/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:58E95D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2021

EXTRATO DE CONTRATO 112/2021

Origem: Dispensa de Licitação 35/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 08.226.720/0001-81
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses.

No valor Global R$ 15.757,50 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).

Dotação Orçamentaria:

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data 24/09/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:70F75D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR MEIO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, VISANDO VIABILIZAR A RETOMADA AULAS PRESENCIAIS NA REDE

DECRETO nº 240/2021

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR MEIO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, VISANDO VIABILIZAR A RETOMADA AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que foi realizado por meio de mediação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina, foi realizado pelo Governo do Estado do Paraná a mudança do cálculo de valores repassados por alunos da rede estadual de ensino que utilizam o transporte escolar municipal;
CONSIDERANDO que em decorrência das campanhas de vacinação do Governo de Estado e do Município de Guaraqueçaba, a todos os professores da rede municipal e estadual de ensino foram ofertadas vacinas para COVID-19, bem como iniciou-se no mês de setembro a vacinação de adolescentes;
CONSIDERANDO que a necessidade de celeridade para conclusão dos processos licitatórios e de seleção de pessoal para viabilizar a retomada tanto das aulas presenciais quanto do transporte escolar;
DECRETA:
Art. 1º Todos os processos administrativos licitatórios e processos seletivos simplificados em andamento deverão tramitar em regime de urgência, ficando determinado a priorização sobre processos ordinários.
Art. 2º Os referidos processos deverão ser priorizados e poderão ser homologados parcialmente caso tenham sido realizados conjuntamente com outras secretarias/órgãos.
Art. 3º Os prazos mínimos necessários para cumprimento dos requisitos legais dos processos em regime de urgência serão definidos e estabelecidos pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desde 24 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 24 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:10377DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de auxiliar do responsável pelo UMC de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Vitor José Borba Martini portador do rg 10.672.059-2 matrícula 1957232**, como auxiliar do responsável pela UMC (Unidade Municipal de Cadastro).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1F70CDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n° 41/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos Itens (Anexo) sendo que: O Item (01) sendo que a proponente **AVALDIR JOSE PASSOS – ME** inscrita no CNPJ 14.750.997/0001-01, com endereço AV XV DE NOVEMBRO Nº 346 – CENTRO – HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 136.659,60 (Cento e trinta e seis mil , seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).O Item (03) sendo que a proponente **A V DE M COMPANHONI HOTEL** inscrita no CNPJ 12.526.931/0001-07, com endereço RUA VINTE E UM QUADRA 07 LOTE 01 , CENTRO HONÓRIO SERPA – PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 87.013,08 (Oitenta e sete mil , treze reais e oito centavos).O Item (02) sendo que a proponente **HELIO EDERSON FERREIRA – ME** inscrita no CNPJ 23.931.479/0001-73, com endereço SITIO LINHA CORONEL VIVIDA Nº S/N ZONA RURAL – HONÓRIO SERPA – PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 92.099,70 (Noventa e dois mil , noventa e nove reais e setenta centavos), cujo o objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 24 de Setembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 41/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município,** em favor das empresas nos itens conforme se segue: O Item (01) sendo que a proponente **AVALDIR JOSE PASSOS – ME** inscrita no CNPJ 14.750.997/0001-01, com endereço AV XV DE NOVEMBRO Nº 346 – CENTRO – HONÓRIO SERPA – PR , ofereceu um lance no valor global e total R$ 136.659,60 (Cento e trinta e seis mil , seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).O Item (03) sendo que a proponente **A V DE M COMPANHONI HOTEL** inscrita no CNPJ 12.526.931/0001-07, com endereço RUA VINTE E UM QUADRA 07 LOTE 01 , CENTRO HONÓRIO SERPA – PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 87.013,08 (Oitenta e sete mil , treze reais e oito centavos).O Item (02) sendo que a proponente **HELIO EDERSON FERREIRA – ME** inscrita no CNPJ 23.931.479/0001-73, com endereço SITIO LINHA CORONEL VIVIDA Nº S/N ZONA RURAL – HONÓRIO SERPA – PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 92.099,70 (Noventa e dois mil , noventa e nove reais e setenta centavos)
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A1B6712B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 42/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°42/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens 01 a 24 **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA** ,inscrita no CNPJ 04.605.710/0001-04 estabelecida na RUA PARANÁ ,3033 SL 141 E 142 14º ANDAR CENTRO EMPRESARIAL – CENTRO- CASCAVEL – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$4.040,50 (Quatro mil e quarenta reais e cinquenta centavos);**do pregão que tem por finalidade**aquisição de testes psicológicos para atender demandas do departamento de educação.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 24 de Setembro de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 42/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para**aquisição de testes psicológicos para atender demandas do departamento de educação**,em favor das empresas, conforme segue: à proponente vencedora dos itens 01 a 24 **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA** ,inscrita no CNPJ 04.605.710/0001-04 estabelecida na RUA PARANÁ ,3033 SL 141 E 142 14º ANDAR CENTRO EMPRESARIAL – CENTRO- CASCAVEL – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$4.040,50 (Quatro mil e quarenta reais e cinquenta centavos)**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F18C329F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 212/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido, o senhor **ITAMAR COMPANHONI**, portador do RG. 5.826.541-1 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ONIBUS**, desde 01/04/2004 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 24/09/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 24/09/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 24 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:164015B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N° 38/2021

LEI N° 38/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos de sua propriedade, inservíveis para a administração e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão para alienar veículos de sua propriedade, inservíveis para a administração, abaixo descritos, mediante prévia avaliação de mercado dos bens e procedimento licitatório especifico:

I – Caminhão GMC/12.170, Ano: 1998/1998, Placa: AHW-3148, Renavam: 00699660254, Chassi: 9BG654NHWWC004080;
II –Camioneta VW Kombi, Ano: 2001/2001, Placa: AKA-7024, Renavam: 00764393898, Chassi: 9BWGB07X11P020722
III –Coletor de lixo, Marca: WASTEC, Ano: 2007/2007, Tara: 8.120Kg, com todo equipamento, inclusive bomba;
IV – Pá Carregadeira Wang LW 3000, Cor: Amarela, Potência: 130 hp, Combustível: Diesel, Ano: 2011/2011, Motor: 6 cilindros, direção hidráulica;
V – Motocicleta sundown/max 125 SE, Ano: 2007/2007, Placa: AFU – 8308, Renavam: 955755271, Chassi: 94J2XDCF77M019785;
VI – Bens inservíveis, sendo sucatas de ferro velho, aproximadamente 3.5000 kg; sucatas de plástico aproximadamente 200 kg; sucatas de reatores aproximadamente 200 kg.
VII – Um tanque reservatório para óleo diesel,em aço com capacidade para 5.000 litros**;**
VIII – Camionete GM/Corsa ST, Ano: 2002/2002, Placa: LNW-0001, Renavam: 00777402637, Chassi: 9BGST80N02B146887.
IX - Caminhão/basculante, ano: 1976/1976, placa: AEG-1534, renavam: 00512550573, chassi: 34404112299547.

Art.2° - As alienações serão feitas mediante licitação, na modalidade Leilão, tipo maior lance, considerando como valor mínimo o constante das avaliações, tudo sob os ditames da Lei n° 8.666/93.

Art.3° - As despesas necessárias, referentes à transmissão e registro dos bens adquiridos, bem como as taxas de leiloeiro, se houverem, correrão à expensa do adquirente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 24 de Setembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1A52DC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 048/2008 de 18 de fevereiro de 2008.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5C6E6BFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2021

REVOGA A PORTARIA N° 187/2021 DE 18/02/2021 QUE CONTRATA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de setembro de 2021**,** a Portaria n° 187/2021 de 18 de fevereiro de 2021, que contratou a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010 para o cargo de **PROFESSORA**, contratada em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano.

II - Revogar a Portaria 187/2021 de 18 de fevereiro de 2021.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:50C1E496

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 019/2021

SUMULA: A Comissão de Escolha do Processo de Eleição de Suplentes ao Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos no dia 23 de Setembro de 2021, para análise a prorrogação de prazos a eleição de Suplentes ao Conselho Tutelar dada pela Resolução 013/2021 de 10 de Agosto de 2021

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e a Lei Municipal 1701/2021 de 25 de Março de 2021

O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 de 27 de Abril de 2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
O disposto na Resolução 018/2021
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução 013/2021 de 10 de Agosto de 2021, nos seguintes artigos:
Art. 2º Onde se lê a eleição que acontecerá no dia 07 de Novembro de 2021 passa a ser a eleição que acontecerá no dia 28 de Novembro de 2021
Art. 7º - Parágrafo Único - Fica prorrogada as inscrições por 10(dez) dias no período de 27 de Setembro de 2021 a 08 de Outubro de 2021, devido o número insuficiente de inscritos **JUSTIFICATIVA:** Se faz a prorrogação nesta data devido a renuncia de conselheiros da sociedade Civil junto ao CMDCA e a escolha de seu presidente e vice e a recomposição da Comissão do processo eleitoral da Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar, sendo esses os motivos do atraso na prorrogação do prazo de inscrições.
Art. 3º - Aprovar após os prazos estabelecidos as seguintes datas:
Dia 25 de Outubro de 2021, publicação da lista dos nomes dos candidatos aprovados;
Dia 26 de Outubro de 2021, reunião com os candidatos para o sorteio;
Período de campanha 27 de Outubro de 2021 a 27 de Novembro de 2021, nos critérios estabelecidos na Resolução 013/2021 de 10 de agosto de 2021 do CMDCA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 23 de Setembro de 2021

COMISSÃO DE ESCOLHA;

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Presidente

CINTIA SIQUEROLO OSELIERE
Secretária

WALDEMAR ALVES
Membro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D15C0FEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2 - TOMADA DE PREÇO N.º 019/2021-PMI

TOMADA DE PREÇO N.º 019/2021-PMI
PROCESSO n.º 124/2021-PMI

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2021, as 10:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 816/2021 para fins de abertura e análise das propostas de preços apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19,** e a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**

Como não houve prazo recursal as empresas e a comissão de licitação deram continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes HABILITADAS, que ficou constada houve o comparecimento dos representantes das empresas **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** e **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Após a análise das propostas pela comissão de licitação, verificou-se que as proponentes **SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, apresentaram as propostas em conformidade com o previsto no edital em especial ao item12.1 e seguintes, itens 13, 14, 16 e 17, julgando assim devidamente classificadas.

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:

1–SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, valor proposto: **R$2.514.211,82.**
1 – CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, valor proposto: **R$ 2.505.406,21.**

Fica declarada vencedora da presente licitação a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, por apresentar o menor preço, o qual seja: R$ **2.505.406,21**.

Por fim, por não estarem presentes todos representantes das proponentes e pela ausência de apresentação de renúncia de recurso pelos mesmos, a comissão de licitação abre nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos relativos as propostas de preços.

Iporã/Pr, 24 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

_____
SOTRAM - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

_____
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

ISABELE SALATA ALVES
Portaria 816/2021

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Portaria 816/2021

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
portaria 816/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A579451C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇO N.º 019/2021-PMI

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 019/2021-PMI
PROCESSO n.º 124/2021-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADACLARCK/PEROLA, (COMUNIDADE NORTE/SUL); ESTRADA ANHANGUERA/TIBIRIÇA (COMUNIDADE FLÓRIDA/APARECIDA) E DA ESTRADA EURÍPEDES (COMUNIDADE NILZA), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067353-39/2019 – CONVÊNIO N° 892726 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** e **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** , teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 2.514.211,82**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 2.505.406,21**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob **CNPJ: 16.514.870/0001-19**	**R$ 2.505.406,21**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.

Iporã/Pr, 24 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3AE57179

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO n° 124/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADACLARCK/PEROLA, (COMUNIDADE NORTE/SUL); ESTRADA ANHANGUERA/TIBIRIÇA (COMUNIDADE FLÓRIDA/APARECIDA) E DA ESTRADA EURÍPEDES (COMUNIDADE NILZA), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067353-39/2019 – CONVÊNIO N° 892726 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,** que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentadas pelas proponentes **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA- CNPJ: 16.514.870/0001-19	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Comunica outrossim, que as empresas abriram mão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 24 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

ISABELE SALATA ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:319B2050

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: TOMADA DE PREÇO N.º 020/2021-PMI

REF: TOMADA DE PREÇO N.º 020/2021-PMI
PROCESSO n.º 125/2021-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067294-76/2019 – CONVÊNIO N° 892791 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVELMINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentada pela proponente habilitada **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** , teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 1.083.776,07**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** – *Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 1.083.776,07**

Iporã/Pr, 24 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9907268

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N° 2 - TOMADA DE PREÇO N.º 020/2021-PMI

TOMADA DE PREÇO N.º 020/2021-PMI
PROCESSO n.º 125/2021-PMI

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021, as 15:00 horas, reuniu-se na sala de licitações, a comissão de licitação nomeada pela portaria 036/2021 para fins de abertura e análise das propostas de preços apresentadas pelas proponentes a empresa **SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**

A empresa proponente deu continuidade a sessão de licitação para proceder a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponente HABILITADA, que ficou constada houve o comparecimento do representante da empresa sotram-construtora e terraplenagem ltda.

Após a análise da proposta pela comissão de licitação, verificou-se que a proponente a empresa **SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, apresentou a proposta em conformidade com o previsto no edital em especial aos itens 12.1 e Termo de Referência, julgando assim devidamente classificadas.

O presidente da comissão leu em voz alta os preços propostos, compreendendo:

1 –SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, valor proposto: **R$1.083.776,07**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*

Iporã/Pr, 24 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

_____
SOTRAM – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

ISABELE SALATA ALVES
Portaria 816/2021

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Portaria 816/2021

MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
Portaria 816/2021

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8049484A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021
PROCESSO n° 125/2021

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067294-76/2019 – CONVÊNIO N° 892791 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVELMINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada pela proponente**, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriu ao exigido no edital

Inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Iporã/Pr, 24 de Setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

EMERSON DOS SANTOS LEANDRO

ISABELE SALATA ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F483F803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
25 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06	LETÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES	PROFESSOR
07	ALMIR DOS SANTOS	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7093C3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
26 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Exame de colinesterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	EDER APARECIDO CALIXTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8836383D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4717/2021

DECRETO Nº 4.717/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º - Institui, no período das 00h00min horas às 05h00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º - A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência pelo período em que perdurar a pandemia COVID-19, ou até que se publique novo ato normativo que o substitua.

§ 2º - Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais:
I. Captação, tratamento e distribuição de água;
II. Assistência médica e hospitalar;
III. Assistência veterinária;
IV. Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;
V. Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, ainda que localizados em rodovias;
VI. Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII. Funerários;
VIII. Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX. Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X. Transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII. Telecomunicações;
XIII. Guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV. Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV. Imprensa;
XVI. Segurança privada;
XVII. Transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII. Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX. Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI. Atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII. Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos

em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII. Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV. Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXV. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. Iluminação pública;
XXVII. Produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI. Vigilância agropecuária;
XXXII. Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII. Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV. Serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto Estadual nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV. Fiscalização do trabalho;
XXXVI. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII. Atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
XXXVIII. Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX. Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL. Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 2º - Devem permanecer em isolamento social em casa, sem frequentar o comércio local, as seguintes pessoas:
I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II. Crianças (com idade de 0 a 12 anos);
III. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados);
IV. Portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
V. Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
VI. Imunodeprimidos, independente de idade;
VII. Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VIII. Diabéticos, conforme juízo clínico; e,
IX. Gestantes.

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Serão de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, considerados ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS o atendimento obrigatoriamente das seguintes regras:
I. Não realizar atendimento, bem como não permitir a entrada de consumidores desprovidos de máscara;
II. Manter portas e janelas abertas;
III. Fornecer álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os colaboradores/empregados;
IV. Disponibilizar álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;
V. Disponibilização de funcionário especifico para providenciar a higienização com álcool em gel para os clientes;
VI. Realizar constantemente assepsia dos equipamentos de uso dos clientes, tais como carrinhos, cestas, máquinas de cartão e demais itens de uso comum, mantendo as cestas e carrinhos já higienizados em local separado de fácil identificação;
VII. Controlar o fluxo de pessoas, por meio de senhas:

a) 01 (uma) pessoa a cada 5 (cinco) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de colaboradores/empregados e clientes;
b) Proceder ao atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, cabendo ao proprietário/responsável pelo estabelecimento, a organização das pessoas que aguardam para serem atendidas, ainda que as mesmas estejam do lado de fora do estabelecimento, observando o contido na alínea "c";
c) Nos casos em que não seja possível evitar filas ou aglomerações, que seja respeitada a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre as pessoas, com marcação de lugares no piso dentro e fora do estabelecimento, com a obrigatoriedade do uso de máscaras;
d) Controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família em estabelecimentos de grande fluxo (supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, farmácias, agências bancárias, lotéricas, correspondentes bancários, magazines, repartições públicas e privadas;
e) Manter a quantidade máxima de até 03 (três) pessoas por guichê/caixa em estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais;
VIII. Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), hipoclorito, etc.;
IX. Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
X. Definir escalas para os colaboradores/empregados, quando possível, a fim de diminuir o fluxo de pessoas internamente;

a. Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

Art. 4º. Os funerais deverão ter limitação máxima de 15 (quinze) pessoas no ambiente, nos moldes recomendados pelo Ministério da Saúde, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.

§ 1º - Durante os funerais deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70% (setenta por cento) ou ponto de higienização das mãos dos presentes.

§ 2º - Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.

Art. 5º - É obrigatório o uso de máscara em todo território Municipal, especialmente nas vias públicas e estabelecimentos comerciais;

Parágrafo único: o controle de entrada é de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 00:00 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 7º. Suspende, durante a vigência do presente decreto, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I. Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II. Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III. Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV. Casas noturnas e atividades correlatas;
V. Reuniões com aglomeração de mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas, incluindo, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
VI. Os Eventos estão liberados, com capacidade máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, desde que previamente comunicado e autorizado pela Vigilância Sanitária do município.

Art. 8º - Determina aos sábados e domingos a abertura dos estabelecimentos ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, no horário das 08h00min às 00h00min.

Art. 9º - Determina o funcionamento da Feria da Lua até as 00h00min, podendo utilizar-se de 04 (quatro) mesas, acompanhada com 4 (quatro) cadeiras cada mesa, por barraca.

Art. 10 - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar durante a vigência deste decreto, com restrição, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 21h00min horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
II. Restaurantes, lanchonetes e pesque pague: das 10 horas às 00:00min horas, com limitação da capacidade de 50%, sendo permitido funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega, obedecendo todas as normas preventivas deste Decreto no enfrentamento ao Covid 19.
III. Os bares funcionarão das 08h00minh até as 00h00min com limitação de capacidade de 50%, e obedecendo todas as normas preventivas deste Decreto no enfrentamento ao Covid 19.
IV. Demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
V. Permitir o aluguel de piscinas e salões de eventos para reuniões e confraternização que não ultrapasse o limite de 150 (cento e cinquenta) pessoas mediante comunicação prévia e autorização do departamento municipal de vigilância sanitária.
VI. Práticas de esportes individuais e coletivos;

Art. 11 - Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o tele trabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 12 - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, por parte dos estabelecimentos comerciais, ocasionará na aplicação de multa:
I. Microempreendedores individuais: R$ 1.0000,00 (um mil reais);
II. Microempresas: R$ 1.000,00 (um mil reais);
III. Empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00(dois mil reais);
IV. Demais empresas: R$ 3.000,00 (três mil reais).
V. Pessoa física circulando em via pública que esteja notificada como suspeita multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
VI. Pessoa física circulando em via pública que esteja positivada para COVID-19 multa de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Parágrafo Único. Qualquer cidadão flagrado pela fiscalização, sem o devido uso de máscara em lugares públicos, aplicar-se-á multa de R$ 50,00 (cinquenta reais), a reincidência será cobrada em dobro.

§ 1° - No caso de apresentação de defesa, serão analisados pela Vigilância Sanitária no prazo de 48 (quarenta e oito horas), os termos da defesa, caso seja aceita, será arquivado o auto de infração.

§ 2° - No caso de indeferimento da defesa, será aplicado a multa e o fechamento compulsório do estabelecimento, notificando o infrator para pagamento.

§ 3° - O valor arrecadado a título de multa deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13 - A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto referente as adequações sanitárias serão promovidas pela Vigilância Sanitária Municipal, já as demais medidas serão realizadas pelo fiscal Municipal;

§ 1º - Fica autorizado ao Fiscal do Município em caso de flagrante descumprimento das medidas de deste artigo, realizar a autuação através de auto de infração, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais;

§ 2º - Após lavrado o auto de infração será imediatamente encaminhado ao Setor de Tributação para que seja efetuado o lançamento da multa aplicada e demais tramites administrativo;

§ 3º - Os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os profissionais de saúde da rede pública municipal, os fiscais municipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos caos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto.

Art. 14 - Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com os fiscais e autoridades municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, como previsto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 6.983.

Art. 15 - O agente fiscalizador tem fé pública e poderá lavrar o auto de infração e/ou multa ao visualizar qualquer descumprimento do presente decreto independente da assinatura ou não do infrator, a fim de garantir a proteção da saúde pública e cumprimento das determinações aqui previstas.

Art. 16 - Em caso de omissão deve ser aplicada subsidiariamente ao caso concreto a legislação Estadual e Federal, para assegurar o efetivo cumprimento das medidas de proteção, prevenção e combate a pandemia covid-19.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:65B1DFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 313/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Shirlei Aparecida de Andrade Correa, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por 03 (três)

meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F65B1DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 314/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Gláucia Aparecida Dalbem da Silva, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9A91E296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, objeto do Processo Administrativo nº 098/2021, visando a Contratação de Empresa para Curso de capacitação Plena pelo MÉTODO DAS BOQUINHAS, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação, prevista em Calendário Escolar para 2021, da empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ: 09.508.047/0001-35, IE: 209.445.841.111, com sede na Rua Hermínio Pinto Quadra, nº 6-38, Vila Silva Pinto, no Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.013-201, www.metododasboquinhas.com.br, pelo valor total de R$ 28.473.75 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta Cinco Centavos), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 24 de setembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F0A5EE9C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 16/2021

PORTARIA nº 16/2021

SÚMULA: Concede isenção do pagamento da tarifa de esgoto ao Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá-PR, conforme autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 007/2021, e dá outras providências.

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor Geral do SAMAE, nomeado pela Portaria nº 009/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 873/1997, e **CONSIDERANDO:**

- O advento da Lei Complementar Municipal nº 007/2021, que autoriza a Administração Municipal a conceder isenção da tarifa de esgoto ao Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá-PR, associação civil de direito privado, entidade filantrópica de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 736/95, inscrita no CNPJ nº 78.037.983/0001-28, especificamente em relação ao imóvel utilizado exclusivamente para as ações asilares da referida entidade (art. 2º), que está localizado na Rua Antônio Dias, 750, Centro, Itambaracá-PR.

- Que a entidade protocolou o respectivo requerimento de isenção na sede do SAMAE em 15/09/2021, assinado pela atual Presidente, Sra. Maria Leodice Jussiane Dias, inscrita no CPF nº 917.227.309-78, tendo sido devidamente instruído com a documentação exigida pelo Art. 2º, §1º, incisos I, II e III da referida lei (atos constitutivos da entidade, ata da última eleição dos representantes legais, respectivo termo de posse, e comprovante de propriedade do imóvel objeto da isenção).
- Que foi realizada diligência por servidor do SAMAE na referida entidade em 16/09/2021, tendo sido certificado, *in loco,* a regular execução das atividades asilares da referida entidade, conforme termo anexado ao procedimento administrativo.

- RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do mês de setembro de 2021, a isenção do pagamento da tarifa de esgoto, praticada pelo SAMAE, ao Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá-PR, associação civil de direito privado inscrita no CNPJ nº 78.037.983/0001-28.

Itambaracá-PR, 24 de setembro de 2021.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F5F2B991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **MAGALI APARECIDA CAMPANA NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.887.153-9 SESP/PR e CPF 074.696.509-54, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 27 de setembro de 2021 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2CC8E1DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO ADM. Nº 060/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 28/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade"** em favor das empresas: SARANDI TRATORES LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 77.266.575/0001-85, com percentual de 20% (vinte por cento)

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 23 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B6304A03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº145/2019 - ID/TCE Nº42096

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ Nº 19.796.815/0001-57

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 30/11/2021 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 53/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F42FA7A3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 130/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.413,20 (dois mil**Quatrocentos e treze reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 520 - 3.3.30.93.00.00 3340 2.413,20
Total Suplementação: 2.413,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0999E2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 216/2021

Processo: DISPENSA Nº 050/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 16.994.164/0001-11.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALÇAMENTO PARA RUA ITATIAIA ".
Prazo:O PRAZO DE VIGENCIA SERA DE 6 (SEIS) MESES.
Valor:R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais.)
Data de Assinatura: 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5AE741CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO N° 88/2021

O Municipio de Itaperuçu/PR, através do pregoeiro e equipe de apoio , vem através deste ato comunicar aos interessados a SUSPENSÃO temporária do PREGÃO ELETRONICO N° 88/2021 cujo objeto é Prestação de serviços de lanternagem funilaria e pintura.

Motivo: Reavaliação do objeto.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitação@itaperucu.pr.gov.br

Itaperuçu, 24 de setembro de 2021.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:281FC71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 265/2021

PORTARIA N° 265/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria que concede Férias a servidora de cargo eletivo de Conselheira Tutelar e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, tornando sem efeitos, o inteiro teor da Portaria nº 248/2021 de 02/09/2021 que concedeu férias a servidora VANESSA GONÇALVES BIZERRA (matrícula nº 595), com cargo eletivo de Conselheira Tutelar, em razão de ter permanecido em serviço no período, por imperiosa necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ECA89A8D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 266/2021

PORTARIA Nº 266/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA APARECIDA APOLINARIO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora MARIA APARECIDA APOLINÁRIO, matrícula nº 596, RG. Nº 8.255.862-4, período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 03/09/2021 a 02/10/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EB390EB0

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2021
De 24 de setembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de prazo do Concurso Público nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo ao disposto no Art. 37, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2019, teria seu término em 26 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a medida adotada pela Lei Complementar nº 173/2020, que prevê em seu art. 10 sobre a suspensão da contagem dos prazos legais de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20/03/2020, data em que entrou em vigor o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 159/2020 que declarou a suspensão, desde o dia 14 de abril de 2020, do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 16/2019;

CONSIDERANDO que a partir de 01 de janeiro de 2021 a contagem deverá ser automaticamente retomada, até completar o prazo legal de validade;

DECRETA:

Art. 1º O Concurso Público nº 01/2019, válido até 26 de setembro de 2021, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, ou seja, até 27 de setembro de 2023, por força do Decreto Federal nº 06/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ECFAF0CE

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 156/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 064/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME 11.138.213/0001-09AV JUSCELINO KUBSTCHEK , 456 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, neste ato representada pelo sócio TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS inscrito no CPF sob o n° 050.175.689-21. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, RETROPROJETORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO** SUL-PR**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/09/2021. Término 23/09/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/09/2021.**

Município de Itauna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F854C69F

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 089/2021 – Pregão Eletrônico nº 064/2021 que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, RETROPROJETORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME 11.138.213/0001-09 AV JUSCELINO KUBSTCHEK , 456 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, no valor de R$ 99.521,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 24 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:20A5FD21

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **053/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021	
CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	**CNPJ Nº 37.082.371/0001-70**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NECESSAIRE DE PREVENÇÃO CONTRA COVID-19 E GARRAFA-TIPO SQUEEZE	
VALOR: R$ 4.382,50 (Quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 24 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:83A049C6

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 130/2021 – Pregão Eletrônico nº 068/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (itens desertos do último pregão) DESTA MUNICIPALIDADE**; e, ADJUDICAR ao proponente DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA 06.867.357/0001-58 R NIQUELINA, 1478 LOJA 9 - CEP: 30270050 - BAIRRO: PARAISO CIDADE/UF: Belo Horizonte/MG, no valor de R$168.747,65,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 24 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1F169978

ADMINISTRAÇÃO RH
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 157/2021. REF:Pregão Presencial nº. 068/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 06.867.357/0001-58, com sede na R NIQUELINA, 1478 LOJA 9 - CEP: 30270050 - BAIRRO: PARAISO CIDADE/UF: Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo sócio FELIPE LEONARDO RESENDE inscrito no CPF sob o n° 058.872.496-33. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (itens desertos do último pregão) DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR R$ 168.747,65. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 24/09/2021. Término 23/09/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:24/09/2021.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7A7293E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 192/2021 - 24/09/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 257.227,86 – (Duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor total de R$ 257.227,86 – (Duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 50.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 708,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2421 00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 4.577,64
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2511 00942 Transferências de Outros Programas
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 3.642,22
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.5054 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2673 00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 100.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Superávit Financeiro Livre
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 38.300,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3130 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 257.227,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 210.000,00
00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 4.350,22
SUB-TOTAL 214.350,22

b) Excesso de Arrecadação
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 38.300,00
00942 Transferências de Outros Programas 4.577,64
SUB-TOTAL 42.877,64
TOTAL 257.227,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6B867A97

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA a todos os interessados, que no dia 30 de setembro de 2021, às 08:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 2º Quadrimestre de 2021. Em virtude das condições sanitárias adversas, causadas pela pandemia da COVID 19, a mesma será restrita ao pessoal técnico responsável por sua elaboração, com posterior publicação do material na página do Município na internet. Será aberto um espaço no site do município para sugestões e comentários da população em geral.

Ivaí, 15 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7C4D4965

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 100/2021 LICITAÇÃO N.º 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 100/2021
LICITAÇÃO N.º 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO****,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CLIMED – CLINICA MÉDICA DE ARAPOTI S/S LTDA - EPP****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Telemaco Carneiro, 69, sala 09, centro, Arapoti/PR, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.419.020/0001-52, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Paulo Renato Lopes Pauli****, brasileiro, residente á Rua Francisco Burzio, 297, Apto 71, centro, Ponta Grossa/PR, portador da cédula de identidade nº 10.173.421-87 SSP/RS, do CPF/MF nº 305.735.990-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *contratação de empresa prestadora de serviços de medicina para prestar serviços 24 horas, se responsabilizando pela parte cirúrgica e obstétrica dos atendimentos hospitalares, direção clínica do hospital, realizar auditoria dos atendimentos do SUS bem como AIH'S, anestesista para acompanhamento de todos os procedimentos cirúrgicos realizados no H.M.I.*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Essa empresa, para o mesmo objeto, vem atuando com o mesmo valor mensal desde 21/03/2016 então, faz-se necessário ajustar o equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, conforme previsto na Lei 8.666/93. Sendo assim, fica alterado o valor mensal para R$ 202.714,84 (duzentos e dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Ivaí (PR), 21 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO

PAULO RENATO LOPES PAULI

NICOLI CROCOLI

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:53F1D22B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 273/2020 LICITAÇÃO N.º 135/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 273/2020
LICITAÇÃO N.º 135/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME****, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Paulo Faix, Nº22, Bairro Centro, Ivaí - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.194.156/0001-01 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor* ***Lores Alberto dos Santos****, domiciliado na Rua Paulo Faix, Nº22, Bairro Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 36992077 – SSP-PR e do CPF/MF nº 506.599.879-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *contratação de empresa que preste serviços de metalúrgica e funilaria (Maior desconto sobre a tabela PARANÁ EDIFICAÇÕES). Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 12.500,00*** *(doze mil e quinhentos reais), alterando o valor total de R$ 50.000,00 para R$62.500,00, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí/PR, 21 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5CF88A1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 186/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 186/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR LOTE 001: R$ 39.600,00
VALOR LOTE 002: R$ 108.240,00
VALOR LOTE 003: R$ 32.388,00
VALOR GLOBAL: R$ 180.228,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA – LOTES 001 E 002 – R$ 147.840,00
- FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA – LOTE 003 – R$ 32.388,00
HOMOLOGAÇÃO: 24.09.2021

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3AF8C328

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 190/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 131/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 131/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 40 caixas de impressos contendo cada 500 jogos de nota fiscal produtor rural totalizando 20.000 notas.
VALOR UNITÁRIO DA CAIXA: R$ 170,00
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 24.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:88D32FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021-PMI

CONTRATO Nº. 140/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Graxas para Manutenção dos veículos e Máquinas Pertencentes a Frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.4	80	Balde	Óleo lubrificante SAE 15W40, 20 litros – utilizado em veículos e maquinas com motores a diesel.	410,00	32.800,00
1.8	180	Frasco	Óleo lubrificante 2 tempos-utilizado para cortadores de grama STHIL com motor 2 tempos, frasco 500 ml.	33,00	5.940,00
1.15	10	Balde	Óleo lubrificante SAE 10W30 – 20 litros, utilizado em maquinas da frota do município.	687,10	6.871,00
TOTAL					**45.611,00**

VALOR: **R$ 45.611,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e onze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B91C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021-PMI

CONTRATO Nº. 141/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para a Frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10).					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Litro	15.000	Gasolina Comum	5,97	89.550,00
1.2	Litro	20.000	Etanol	4,88	97.600,00
1.3	Litro	30.000	Óleo Diesel Comum	4,46	133.800,00
1.4	Litro	45.000	Óleo Diesel S10	4,53	203.850,00
TOTAL					**524.800,00**

VALOR: **R$ 524.800,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4908CCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.168.382/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de mudas de árvores, flores, plantas ornamentais e materiais para a jardinagem e mão de obra para revitalização do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária Municipal, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 047/2021-PMI, no valor de R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B21B7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 040/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Graxas para Manutenção dos veículos e Máquinas Pertencentes a Frota do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor das licitantes: à empresa ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.012.581/0001-34, no valor de R$ 69.810,99 (Sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos); à empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 45.611,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e onze reais).

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFFB311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de Setembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 040/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Graxas para Manutenção dos veículos e Máquinas Pertencentes a Frota do Município de Ivatuba, declarando como vencedoras: a empresa ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.012.581/0001-34, no valor de R$ 69.810,99 (Sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos) e a empresa I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 45.611,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e onze reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F863952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 041/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para a Frota do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 524.800,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:26497E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de Setembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 040/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10) para a Frota do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 524.800,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5F619DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 042/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria Esportiva, Planejamento e Execução de Atividades Diversas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, no valor de R$ 176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:60AD25A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de Setembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 042/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria Esportiva, Planejamento e Execução de Atividades Diversas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68, no valor de R$ 176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BB5C8467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 048/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fabricação e instalação de móveis planejados para a Capela Mortuária do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 07 de outubro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 07 de outubro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 24 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A315931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 049/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene para as secretarias do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 07 de outubro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 07 de outubro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 21 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EABFB8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021

Súmula: Interrompe a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 01/10/2021 a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº.120/2021 de 19/07/2021 às servidoras Elaine de Oliveira Luz – matricula nº.187 e Silvana Aparecida Lopes Rosa – matrícula nº.100, detentoras do Cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Processo nº.1696/2021 – PMI de 24/09/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5DFF4FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2021

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Luciana de Mattia Pelizer – matricula nº.166/495, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 21/09/2021 retornando em 21/10/2021, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.1681/2021 – PMI de 22/09/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:327A881B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 004/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.

Local e Data para entrega dos envelopes: As inscrições dar-se-ão no período de 28 de setembro de 2021 a 15 de outubro de 2021. Os interessados **deverão apresentar a documentação exigida, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.**
Local e Data para abertura dos envelopes: dia 18 de outubro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: Os interessados poderão retirar cópia deste **EDITAL** e seus **ANEXOS** diretamente no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, localizada na Avenida Minas Gerais, 220, nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17h ou pelo site: www.jaguapita.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos pelo telefone/fax (043) 3272-1122 (ramal 1), e-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.
Os avisos públicos pertinentes a este credenciamento serão publicados em conformidade com o que dispõe o artigo 7º do Decreto Estadual n.º 4.507/2009, ou seja, mediante aviso público no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, em jornal de circulação estadual, em sítio eletrônico oficial.

Jaguapitã - PR, 24 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B05049D6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E MAQUINA DE LAVAR HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de setembro de 2021** até às 08h20m do dia **13 de outubro de 2021.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia **13 de outubro de 2021.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de setembro 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8C1599A0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 13 de outubro de 2021, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 24 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A391CF56

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 080/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA LAVADORA, DE MÁQUINA MOTOSSERRA E DE MÁQUINA ROÇADEIRA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: JONAS FERREIRA DE SOUZA ME
CNPJ: 18.121.163/0001-98
Valor Global deste contrato R$ 41.592,35 (Quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:997C4C99

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 081/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CORTINAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BELLA DECOR DECORACOES EIRELI

CNPJ: 04.861.206/0001-67

VALOR: R$ 24.705,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A2A038EB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO N° 048/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:Venda de veículos e máquinas pertencente a frota desta Autarquia, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Leilão Presencial nº 001/2021.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Decreto Federal nº 9.373/2018.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Leilão:O credenciamento e o recebimento das propostas de preços serão no dia **13 de outubro de 2021, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência da Autarquia e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:53B769DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SAMUEL CARDOSO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 02 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BA050D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de alvenaria (mão de obra) para assentamento de cerâmica e substituição de forro na Escola Municipal do Campo Martin Afonso de Souza, empresa a ser contratada: JULIO CESAR GOMES FERREIRA, CNPJ: 43.193.969/0001-39, no valor total de R$4.337,68 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 47/2021.

Lapa/PR, 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83DEBEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de Empresa para aquisição de peças para motosserras e trenas para a equipe de manutenção de pontes e estradas do interior do município, empresas a serem contratada:
PEPPE ROÇADEIRAS E MOTOSSERAS LTDA, CNPJ: 13.719.248/0001-59, nos itens, 1 e 3, com o valor total de R$1.520,00 (MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
GIBA FERRAGENS LTDA, CNPJ: 07.728.772/0001-93, nos itens 2 e 4, com o valor total de R$346,75 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 90/2021.

Lapa/PR, 24 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D569BCF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo nº 20893/2021, de 21/09/2021, e o Comunicado Interno nº 296/2021, de 21/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1042, de 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 10/08/2009 a 09/08/2014, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/08/2019 a 30/09/2019 e 21/09/2021 a 21/10/2021:

NOME: ANGELA PEDRO BZUNECK
CIRG Nº: 8137836-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4927
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A0CF0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21030/2021, de 22/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 276/2021, de 23/02/2021, que afastou das atividades presenciais o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), devendo o(a) mesmo(a) retornar ao trabalho em 23/09/2021:

NOME: IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA
CIRG Nº: 1.258.972 SSP/PR
MATRÍCULA: 578
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECEC6F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 21031/2021, de 22/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 431/2021, de 22/02/2021, que afastou das atividades presenciais o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), devendo o(a) mesmo(a) retornar ao trabalho em 16/11/2021:

NOME: DIRLENE DA CONCEIÇÃO ALBERTI
CIRG Nº: 8.729.712-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9697
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVILVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A67C5FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21040/2021, de 22/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 335/2021, de 02/03/2021, que afastou das atividades presenciais o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), devendo o(a) mesmo(a) retornar ao trabalho em 20/09/2021:

NOME: MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI
CIRG Nº: 6.897.598-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9995
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBBD9772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20769/2021, de 20/09/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 785/2021, de 24/06/2021, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 02/07/2017 a 16/07/2017 e 04/10/2021 a 18/10/2021:

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
CIRG Nº: 7.739.383-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5140
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9EBC5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19918/2021, de 09/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 360/2020, de 27/04/2020, referente ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 05/02/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 16/03/2020 a 17/03/2020 e 04/10/2021 a 31/10/2021:

NOME: JULIANE APARECIDA DO VALE
CIRG Nº: 10.128.109-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8396
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B64C1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ponto Digital, de 01/08/2021 a 31/08/2021, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 884/2021, de 26/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/05/2021 a 14/05/2021 e 02/08/2021 a 16/08/2021, e que restam para usufruir 03 (três) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: MARCELO FIORAVANTE ZELA
CIRG Nº: 4.612.157-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 899
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C27A01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 18/01/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cecilio Toniolo, CRM 12075-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

(III) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13971/2021, em 03/09/2021,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de gozo compreendeu entre 18/01/2021 a 17/05/2021:

NOME: DANIELA LIMA CORREA
CIRG Nº: 12.935.459-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81341
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E13B60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 18/01/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cecilio Toniolo, CRM 12075-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

(III) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13971/2021, em 03/09/2021,

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 1104/2021, de 23/09/2021, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 dias (cento e vinte) dias. Ficou concedido o período suplementar de 60 (sessenta) dias, entre 18/05/2021 a 16/07/2021, e a servidora retornou ao trabalho no dia 17/07/2021:

NOME: DANIELA LIMA CORREA
CIRG Nº: 12.935.459-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81341
CARGO: ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15257FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
SANDRA MARA MILDEMBERG	PROFESSOR

Lapa, 23 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCA0CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº215/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 ME, CNPJ SOB Nº 35.419.433/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.09.2021 E 22.09.2022.
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00(CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 68;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AED73920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 215/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 (PD Nº 14165/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 26.043.097/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SER UTILIZADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, ITENS 10 E 13.
VALOR GLOBAL: R$1.393,00(HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 721
ÓRGÃO 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304–GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
SUBELEMENTO: 3.339.030.360.000.000.000 – MATERIAL HOSPITALAR
DATA: 20/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1219E677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 (PD Nº 14165/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.089.732/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIANO MARTINS STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SER UTILIZADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, ITENS 9 E 12.
VALOR GLOBAL: R$2.508,75(DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 721
ÓRGÃO 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
SUBELEMENTO: 3.339.030.360.000.000.000 – MATERIAL HOSPITALAR
DATA: 20/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58FF4983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 (PD 13076/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021 ATÉ O VALOR DISCRIMINADO DE R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E PERCENTUAL DE 20,20% (VINTE VÍRGULA VINTE) POR CENTO.

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME REQUISIÇÃO N°1221/2021 (PD N° 18578/2021) E CI N°140/2021 DATADA DE 23/08/2021.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C246584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 (PD 13294/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021 ATÉ O VALOR DISCRIMINADO DE R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E PERCENTUAL DE 20,20% (VINTE VÍRGULA VINTE) POR CENTO.
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME REQUISIÇÃO N°1223/2021 (PD N° 18580/2021) E CI N°140/2021 DATADA DE 23/08/2021.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:284099A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 009/2021

RESOLUÇÃO 009/2021

Eu **JERONIMO GADENS DO ROSARIO** Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS Centro Oeste**, no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas,

RESOLVO

Art. 1º Revogar a Resolução 001/2021, datada de 20 de janeiro de 2021, que concedeu reposição salarial aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, correspondente a 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), baseado no acumulado do índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), ano base 2020.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 24 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9DD094B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **LINSINGEN E LINSINGEN S/S** inscrita no CNPJ n°.**07.871.161/0001-08**, pelo valor total de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 21 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 092/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: LINSINGEN E LINSINGEN S/S.

CNPJ Nº. 07.871.161/0001-08

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 21/09/2021 à 21/09/2022.

Guarapuava, 21 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D2E9606A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLIRE – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA** inscrita no CNPJ n°.**01.537.629/0001-38**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 23 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 093/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLIRE – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.

CNPJ Nº. 01.537.629/0001-38

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/09/2021 à 23/09/2022.

Guarapuava, 23 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:645BD0F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 64/2021-PJ

SÚMULA: Decreta LUTO nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Laranjal/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:
DECRETA
Art. 1º Fica decretado **LUTO** no dia 24 de setembro de 2021, em razão do falecimento do Senhor **AIRTON NEVES**, pai do Secretário Municipal de Planejamento Senhor Danilo Neves e sogro da Secretária Municipal de Saúde Senhora Tatiane Cristina Brey.
Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de setembro de 2021, com exceção das repartições de atendimento à saúde.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se.

Laranjal, aos 24 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:61CB6846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 180.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 180/2021 de 20/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
225 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
912 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1092 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.16.482.0020.1.093.		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
919 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
1023 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:899375AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA QUADRIÊNIO 2022 A 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: administracao@loanda.pr.gov.br.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei do PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 na Câmara Municipal se encerra no dia 30/09/2022.

Loanda (PR), 24 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9432DF36

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A secretaria Municipal de Saúde de Loanda convida toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e apreciação de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE referente ao 2º quadrimestre de 2021 a ser realizado no dia:
28/09/2021 terça-feira as 9:00 horas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Prudente de Morais nº155.
30/09/2021 quinta-feira as 15:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na Rua Mato Grosso, nº354.
Considerando a decretação do Estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e os Decretos Municipais que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);
Serão tomadas as medidas necessárias tais como:
I – Contingenciamento de pessoas (30%) da capacidade máxima);
II – Todas as pessoas que participarem da referida Audiência Pública deverão estar usando máscara;
III – O espaço será antecipadamente preparado de forma a manter o distanciamento social de mínimo dois metros.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração

Loanda, 24 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CE89F771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e do CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações: -A contratação direta na Lei 14.133/2021; -Quadro comparativo das Leis 14.133/2021 e 8.666/1993; -Modalidades de licitação e prazos para publicação de edital; -Definições das modalidades regidas pela Lei nº. 14.133/2021; -Regras das modalidades de licitação da Lei nº. 14.133/2021; -Registro de Preços na Nova Lei de Licitações.	15 horas/aula (sendo 5 aulas gravadas)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F0472A83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e do CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações: -A contratação direta na Lei 14.133/2021; -Quadro comparativo das Leis 14.133/2021 e 8.666/1993; -Modalidades de licitação e prazos para publicação de edital; -Definições das modalidades regidas pela Lei nº. 14.133/2021; -Regras das modalidades de licitação da Lei nº. 14.133/2021; -Registro de Preços na Nova Lei de Licitações.	15 horas/aula (sendo 5 aulas gravadas)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:837B8CBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA, EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e do CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pela BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento	Carga Horária
BNC – Bolsa Nacional de Compras	Curso de formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio no Sistema BNC de Conteúdo: Conceitos Fundamentais; Atualização do Decreto nº 10.024 de 10 de setembro de 2019 e principais pontos; Impugnação e esclarecimentos; Modo de Disputa; Lei Complementar n° 123/2006 e 155//2016 e Prerrogativas de ME/EPP/ME/EIRELI – exclusividade e prioridade de contratação, empate ficto e prazo para comprovação de regularidade; Negociação Final; Saneamento de Propostas; Documentos de Habilitação; Documentos Complementares; Sistema de Registro de Preços-SRP; Recurso.	Carga horária 16 horas (aulas gravadas)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ABCA35F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN, EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin**, portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SESP-PR e do CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso Online de Formação de Pregoeiro: Aula 1: Fase interna - ETP e Termo de Referência - Edital e Habilitação - com Nádia Dall Agnol Aula 2: Fase Externa - com Gisella Leitão Aula 3: Sistema de Registro de Preços - Benefícios às ME/EPP e Regionalidade - com Leonardo Mota Aula 4: Contrato Administrativo - com Eduardo Araújo	12 horas/aula (aulas gravadas)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EE3D0FC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e do CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso Online de Formação de Pregoeiro: Aula 1: Fase interna - ETP e Termo de Referência - Edital e Habilitação - com Nádia Dall Agnol Aula 2: Fase Externa - com Gisella Leitão Aula 3: Sistema de Registro de Preços - Benefícios às ME/EPP e Regionalidade - com Leonardo Mota Aula 4: Contrato Administrativo - com Eduardo Araújo	12 horas/aula (aulas gravadas)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:339E80BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e do CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso Online de Formação de Pregoeiro: Aula 1: Fase interna - ETP e Termo de Referência - Edital e Habilitação - com Nádia Dall Agnol Aula 2: Fase Externa - com Gisella Leitão Aula 3: Sistema de Registro de Preços - Benefícios às ME/EPP e Regionalidade - com Leonardo Mota Aula 4: Contrato Administrativo - com Eduardo Araújo	12 horas/aula (aulas gravadas)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D33A52BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 926/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020 DE 06/07/2020.

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 06/07/2020.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **27/09/2021**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixa relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 06/07/2020**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	CLASSE/REF.
ÉRICA VICARI GONÇALVES	104.317.199-18	PROFESSOR	20hrs	CLASSE A REF. 1

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto à Divisão de Pessoal para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7C746BFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: **UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR-EIRELI,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1132, Centro, CEP. 85440-000, município de Ubiratã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.161.599/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. THYAGO DE OLIVEIRA,** com cadastro no CPF/MF sob nº 057.139.409-42.
CONTRATO N.º: **073/2021.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº. 027/2021**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 41.753,70 (Quarenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **até 31.12.2021**.
DATA: 24.09.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:208F23A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: **QUALITY COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALRES LTDA,** com sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1170, Zona 05, CEP.: 87015-001, município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.206.499/0001-06 neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO,** com cadastro no CPF/MF sob nº 468.635.599-00.
CONTRATO N.º: **074/2021.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº. 027/2021**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **até 31.12.2021**.
DATA: 24.09.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:72C7953C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 02, Centro, município de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 neste ato representada pelo **Sr. VALDENIR ROSA,** com cadastro no CPF/MF sob nº 547.080.799-15.
CONTRATO N.º: **075/2021.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº. 027/2021**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 8.175,50 (Oito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **até 31.12.2021**.
DATA: 24.09.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6DAB7012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08 CONTRATADO: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, COM SEDE NA RUA GOVERNADOR VALADARES, Nº 104, CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE, CEP.: 33350-000, MUNICÍPIO DE SÃO JOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA,** com sede na Rua Governador Valadares, nº 104, Chácaras Reunidas São Vicente, CEP.: 33350-000, município de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.248.312/0001-44, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE,** com cadastro no CPF/MF sob nº 872.589.866-34.
CONTRATO N.º: **076/2021.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº. 027/2021**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 16.225,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **até 31.12.2021**.
DATA: 24.09.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:422C7FCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI,** com sede na Travessa Pedro Lino Aderaldo, nº 377, Nova Brasília, CEP.: 63600-000, município de Senador Pompeu, Estado de Ceará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.462.477/0001-42 neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA,** com cadastro no CPF/MF sob nº 881.351.013-68.
CONTRATO N.º: **077/2021.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº. 027/2021**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 1.364,00 (Hum mil trezentos e sessenta e quatro reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **até 31.12.2021**.
DATA: 24.09.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:35041F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição e instalação de 9 (nove) unidades de playgrounds infantis, em atendimento à necessidade das Secretarias Municipais da Família e Desenvolvimento Social e de Educação do Município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 27 de setembro de 2021 até às 09h00min do dia 08 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 08 de outubro de 2021.

PREGÃO: às 14h00min do dia 08 de outubro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 27/09/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24/09/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:92FF3341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados de uso contínuo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 27 de setembro de 2021 até às 09h00min do dia 13 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 13 de outubro de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 13 de outubro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 27/09/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24/09/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:08DE55D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85, domiciliada à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luís, no município de São Paulo, estado de São Paulo, representada pela Administradora, senhora GRACIELE LIMA DOMINGOS, CPF 299.950.768-29, residente à Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 183, apartamento 134, Prédio A, Barra Funda, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de automação para avaliação de peças e serviços automotivos para o uso desta administração.

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **de R$ 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, o qual será realizado em parcela única.

PRAZOS: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:423734E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1462.2021

Lei Municipal nº 1462/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação do Parque de Rodeios do CTG – Centro de Tradições Gaúchas no município de Mallet/PR.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se "**PATRÃO CARLOS WENGRZEN**", o Parque de Rodeios do CTG – Centro de Tradições Gaúchas do Município de Mallet - Paraná.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a colocação de placa no Parque, conforme acima descrito.

Art.3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mallet, 23 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei e de iniciativa dos Vereadores KELLY J. CALISTO GRZESZCZYSZYN (autora)**
José Ivo Rodrigues (coautor).

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:32E64944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 267.2021

DECRETO N.º 267 de 23 de setembro de 2021.

Súmula: Exonera servidor(a) público(a) e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A6FD4CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2021 SÚMULA: RETORNO DO PERÍODO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIELLE DE CASSIA SILVA

PORTARIA Nº. 133/2021

Súmula: Retorno do período de licença para acompanhamento de familiar doente concedida a servidora pública municipal ARIELLEDECASSIASILVA , e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de licença para acompanhamento de familiar doente concedida a servidora pública municipal **ARIELLEDECASSIASILVA,** ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo,* regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, **retornando às suas atividades no dia 20/09/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (23.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:300771D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.532/2021 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS TÉCNICOS-CART

DECRETO Nº.532/2021

Súmula: Nomeia e inclui membro integrante da Comissão de Análise de Recursos Técnicos-CART , do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e incluído a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Análise de Recursos Técnicos-CART**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 470/2018, de 30.10.2018, a saber:

Giovanni Romão Barcala

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F7F8F7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.533/2021 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DECRETO Nº.533/2021

Súmula: Nomeia e inclui membro integrante da Comissão Municipal de Defesa Civil , do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e incluído a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão Municipal de Defesa Civil**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 190/2021, a saber:

GIOVANNI ROMÃO BARCALA em substituição ao Dioni de Souza Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4F5D041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 531/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº. 531/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Recursos Administrativos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 413 da Lei Complementar nº 706/2001.

Considerando a necessidade de compor a Comissão Especial de Recursos Administrativos do Município de Mandaguari para julgar recursos voluntários de servidor que discordar do resultado de sua avaliação de desempenho para progressão horizontal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Recursos Administrativos, Instância de Recurso Administrativo a que se refere o artigo 33 da Lei Complementar 3208/2018, os cidadãos abaixo relacionados:

1. ERICA FERNANDA DA SILVA
2. DANIELE DALVA GAMA DA SILVA
3. BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vintes dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (20.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CD5E8D9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 530/2021 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 530/2021

Súmula: Nomeia e inclui integrantes da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoas abaixo relacionada para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços,** nomeada através do Decreto nº. 096/2021, de 05.02.2021, a saber:
.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO	
DENNER ROBERT FERREIRA QUINTAS- TITULAR	COMPRAS
NISTER SANTORO- TITULAR	COMPRAS

.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (23.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2BCD0A3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 527/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.600/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	

05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
405 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
825 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 22 de setembro, 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:46922C3C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 167/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 02/2021 GABARITO DEFINITIVO

EDITAL Nº 167/2021
Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari– Edital 02/2021

GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Definitivo, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 002/2021, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Mandaguari, 24 de Setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	D
3	C
4	D
5	A
6	D
7	B
8	E
9	D
10	B
11	B
12	B
13	C
14	E
15	D
16	B
17	D
18	C
19	D
20	B

Mandaguari, 24 de Setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2FE412E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 535/2021 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD

DECRETO Nº. 535/2021

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidora pública municipal para integrar a Comissão para Análise e Autorização de Tratamento Fora de domicílio-TFD, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **Comissão para Análise e Autorização de Tratamento Fora de domicílio-TFD**, nomeada através do Decreto nº. 117/2019, a seguinte servidora pública municipal:

- AMANDA SILVA PRISCO DA CUNHA, em substituição a Juliana Zanon Aparecida .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (24.09.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:775D7AAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 168/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 168/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
48º	Luciane da Silva Santos	8842211-2	22/02/1986	60,0
49º	Renata Nunes Marcomini	9113594-9	04/09/1986	60,0

Mandaguari, 24 de setembro de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9D106BC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 536/2021 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR,

DECRETO Nº. 536/2021

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidores públicos municipais para integrar a Comissão de Sindicância Disciplinar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **Comissão de Sindicância Disciplinar** para averiguar possíveis irregularidades nos gastos de verbas públicas, nomeada através do Decreto nº. 520/2021, de 21.09.2021, a seguinte servidora pública municipal:

- ROGÉRIO FERREIRA, em substituição a ISADORA CASSOLI MAZIA.
-IVANILTO GRIGORIO, em substituição ao FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (24.09.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F8440DE

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTEGRADO FIREWALL, FILTRO DE CONTEÚDO WEB E GESTÃO DE E-MAILS

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para que seja feita análise dos termos expostos na impugnação.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 24 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C75DFD8D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021-PMM

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FIGURAS PARA AMBIENTAÇÃO NATALINA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 08/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de Setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5634AFCC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13h01min do dia 08/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 08/10/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 23 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EFD54E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Darlu Indústria Têxtil LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, sediada na Rua Nicolau Copernico, n° 55, fundos, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pela Srª. Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7093560212, expedida pela SSP/RS, CPF nº 015.919.100-99, residente e domiciliado na Rua Nicolau Copernico, n° 55, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	79	UND	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	R$ 17,77	R$ 1.403,83

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.403,83 (mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Darlu Indústria Têxtil LTDA
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:FFC3C94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LEILÃO 01-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão Nº 1/2021
Regido pela Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **21/10/2021**, às **10:00 horas**, através da plataforma do site www.marangonileiloes.com.br; e, e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br, na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE e PRESENCIAL,** do tipo **"MAIOR LANCE"**, de cada **LOTE**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, mediante licitação.
DATA DA ABERTURA: 21/10/2021, às 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: ON-LINE plataforma do site www.marangonileiloes.com.br; e, e-mail marangonileiloes@marangonileiloes.com.br, **e PRESENCIAL** na Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: o edital está disponível no portal do Município na internet no endereço: http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/ outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 23/09/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6CEE6B3B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1423/2021 - 23.09.2021

Súmula: Designa Leiloeiro oficial para prestação de serviços na alienação de bens móveis, imóveis e sucatas e geral de propriedade do Município de Manfrinópolis, na modalidade de Leilão Eletrônico e Presencial, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Designado o Sr. **AFONSO MARANGONI**, inscrito no CPF nº. 214.675.019-72, como Leiloeiro oficial, conforme Contrato Administrativo nº 112/2021 de 1º de setembro de 2021, para prestação de serviços na alienação de bens móveis, imóveis e sucatas e geral de propriedade do Município de Manfrinópolis, na modalidade de Leilão Eletrônico e Presencial.
Art. 2º- Revogadas as disposições sem contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:65CE9E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 2º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2.021, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2021.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 24 de Setembro de 2.021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8801C0DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 2º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2.021 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021, COM INICIO AS 13:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 24 DE SETEMBRO DE 2.021

CELIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8C843744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/2021

DECRETO N° 89/2021
DATA: 23/09/2021

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 84/2021 e dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao combate da COVID - 19.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as medidas restritivas dos decretos do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta da sociedade para o enfrentamento da pandemia;
CONSIDERANDO as adaptações para atendimento das características de nosso município,

DECRETA:
Art. 1º – Cabe aos empresários municipais, o acompanhamento de saúde de seus colaboradores, a fim de identificar possíveis casos suspeitos de estarem com Covid-19 em seu quadro de pessoal, a fim de orientar para que busquem atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
§ 1° – Em havendo caso (s) positivo (s) em seu quadro de funcionários, auxiliar a vigilância sanitária municipal na fiscalização de seus funcionários, para que executem adequadamente as políticas de isolamento social.
§ 2° – Realizar campanhas de conscientização, tanto para o público interno quando externo.
Art. 2º – Ficam estabelecidos critérios para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e empresariais no âmbito do Município:
§ 1° – Bares, distribuidoras de bebidas, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias:
I – Atendimento com 75% da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.
II – Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
§ 2° – Campos de futebol e *society*:
– Atendimento com 75% da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB.
– Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório entre os intervalos.
– Intensificar a higienização dos vestiários com saneante.
– Higienizar frequentemente bancos e materiais utilizados pelos praticantes.
§ 3° – Demais atividades:
– Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
– Higienizar frequentemente superfícies de contato (balcões, cadeiras, mesas, etc.)
Art. 3° – Para o transporte de passageiros: táxis, vans, ônibus e automóveis de autoescola, devem-se circular com os vidros abertos e higienizar o interior dos veículos a cada troca de passageiros.
– Uso obrigatório de máscaras.
– Não permitir alimentação dentro dos veículos.
– Aferir a temperatura dos passageiros, proibindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37°C, indicando que procurem a Unidade de Pronto Atendimento Municipal.
Art. 4º – Fica autorizada a realização de missas e cultos com 100% (cem por cento) de público sentado, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde.
Art. 5° – Ficam autorizadas a realização de festas, uso de clubes, visitação de museu, feiras em espaços fechados, eventos esportivos, eventos em propriedades particulares, clubes ou associações, desde que a ocupação não ultrapasse 75% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde e o horário estabelecido no art. 1°.
– Uso de máscara e álcool em gel, é obrigatório.
Art. 6° – Permanece proibida atividade que favoreça a aglomeração de pessoas, tal como: baile.
Art. 7° – Fica permitido o acesso ao parque de Eventos Arnaldo Weiss, para a prática de atividades físicas individuais, obedecendo os protocolos: uso de máscara, álcool em gel e distanciamento.
– Não é permitido o acesso de veículos ao parque.
– A entrada de veículos somente será permitida quando ocorrerem campanhas de vacinação em sistema *drive-thru*.
Art. 8° – Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em vias públicas e espaços públicos, bem como em lotes baldios.
Art. 9º – Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.
Art. 10° – Os descumprimentos das medidas previstas neste Decreto serão autuados pela vigilância sanitária municipal e sujeitará o (s) infrator (es) nos seguintes termos:
§ 1° – Quando pessoa física, estará sujeito a aplicação de advertência ou multa no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais); podendo haver alterações de penalidades considerando as agravantes e antecedentes.
§ 2° – Quando pessoa jurídica, estará sujeito a aplicação de advertência ou multa no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais); podendo haver alterações de penalidades considerando as agravantes e antecedentes;
§ 3° – O Município utilizará do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento, mediante a cassação de alvará de funcionamento.
§ 4° – As infrações administrativas deverão ser aplicadas, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários à devida responsabilização criminal, nos termos da legislação penal vigente.
Art. 11° – Os pacientes que assinarem o termo de ciência/responsabilidade da COVID-19 devem permanecer em isolamento domiciliar, até a alta médica ou resultado do exame negativo.
Art. 12° – Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 23 de setembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D85278B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 794/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **08 de OUTUBRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 794/2021, objetivando a aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 08/10/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 24 de Setembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:32E80606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO EXTRAO POR INCORREÇÃO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA

CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-MATINHOS PREV, pessoa jurídica de direito público indireta, inscrita no CNPJ n.º 05.859.564/0001-06, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 975 sala 04, Centro, cidade de Matinhos-PR, neste ato representado pela Diretora Marlise Alboit Ramos, portadora do RG n.º 4.600.225-3/PR e inscrita no CPF sob n.º 819.702.189-9.
CONTRATADA COPPINI & CIA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº08.729.009/0001-40 com sede na Rua Porto Alegre, 351, sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85.892-000,neste ato representada por seu representante legal, Senhor Administrador **Moacir Coppini**, portador do RG nº 2.066.237-9/PR
As partes, acima qualificadas, MATINHOS PREV, doravante denominado CONTRATANTE e COPPINI & CIA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato Administrativo nº 001/2020, assinado em 27 de agosto de 2020, cujo objeto é a Licença de Uso do Sistema SICAP WEB, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2020, assinado 27.08.2020, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de agosto de 2021 e findando-se em 28 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTAMENTO.
As partes concordam em proceder ao reajustamento do valor do Contrato Administrativo nº 001/2020, assinado 27.08.2020, passando-se de R$ R$ 2.731,00 (dois mil setecentos e trinta e um reais) para R$ 3.626,00 (Três mil e seiscentos e vinte e seis reais) o valor total contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O reajustamento previsto nesta cláusula, foi determinado pela aplicação do índice acumulado do IGPM/FGV - Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas, no período de Junho/2020 até Junho/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Referência de Dotação: 2
Órgão: 17 Instituto dos Servidores Públicos de Matinhos
Unidade: 003 MATPREV - FONTE LIVRE
Função: 0009 Previdência Social
Subfunção: 0272 Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0999 Regime Próprio de Previdência

Ação: 2069 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento:
Vínculo: 00001 Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2020 que estejam em conformidade com o presente PrimeiroTermo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 27deagosto de 2021.

Instituto de Previdencia Dos Servidores Públicos Dematinhos
MARLISE ALBOITRAMOS
CPF n.º 819.702.189-91
Diretora Presidente
Contratante

Coppini & CIA LTDA-EPP
MOACIR COPPINI
CPF n.º 230.243.560-53
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Roberta de Oliveira D
Código Identificador:5CECEBB5

GABINETE
PORTARIA Nº 1050/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
56138/1	José Bueno dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/07/2021 A 30/09/2021 (90) Dias	SIM

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7738B8C6

GABINETE
PORTARIA Nº 1049/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73989/1	Vera Lucia Vaz Schimborski	Educador Social	20/09/2021 A 18/11/2021 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E6746188

GABINETE
PORTARIA Nº 1051/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58319 /1	Vanessa de Rezende	Professor	17/09/2021 A 15/11/2021 (60) dias	NÃO
58319 /2	Vanessa de Rezende			

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:85F6A88D

GABINETE
PORTARIA Nº 1052/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Águida Sestrem	Atendente Infantil	24/09/2021 A 21/01/2022 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:323B178D

GABINETE
PORTARIA Nº 1053/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63070/1	Aglaci Ramos de Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	15/09/2021 A 14/10/2021 (30) dias	NÃO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5F3B741E

GABINETE
PORTARIA Nº 1054/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100958/1	Alessandra Maria da Rocha Gomes Campos	Técnico em Enfermagem PSS
100968/1	Ana Karoline da Cruz Novaes	Dentista ESF - PSS
100948/1	Cassia Rubia Martins Garczarek	Técnico em Enfermagem PSS
100956/1	Gabriela Matias Mendes	Tecnico em Enfermagem PSS
60496/4	Jaqueline Zimmermann Ramos	Técnico em Enfermagem PSS
100967/1	Leonardo Siqueira Silva	Dentista ESF - PSS
100947/1	Mateus Gonçalves de Moura	Técnico em Enfermagem PSS
60933/4	Regina Maria de Oliveira Martinez	Técnico em Enfermagem PSS
100964/1	Rita de Cassia Barros Fiorenza	Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal - PSS
61808/2	Rosimara Vicente da Costa	Técnico em Enfermagem PSS
100425/3	Wesley de Souza Feo	Técnico em Enfermagem PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **23 de agosto de 2021**.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:83582DCA

GABINETE
PORTARIA Nº 1055/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
100992/1	Osmarina Cardozo de Souza	Técnico em Higiene Dental/Saúde Bucal - PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de setembro de 2021**.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3BF436DD

GABINETE
PORTARIA Nº 1056/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Protocolo nº 22781/2021, resolve:

SUSPENDER

A Pedido da servidora **JAIRINHA DA GRAÇA MACHADO**, matrícula nº **53376/2**, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **Licença sem Vencimentos** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 04 de outubro de 2021, concedida por meio da Portaria nº 928/2021, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9735E677

GABINETE
PORTARIA Nº 1057/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a licença para tratamento de saúde, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 **(trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 852/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61654/1	Vanderlei Reitor	Motorista D	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A9C715E4

GABINETE
PORTARIA Nº 1058/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
12491/1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	24/09/2021 A 23/10/2021 (30) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:301DE4EE

GABINETE
PORTARIA Nº 1059/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100845 /1	Celso Vitorio Campestrini	Motorista	24/08/2021 A 07/10/2021 (45) dias	SIM

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CE2B8A4

GABINETE
PORTARIA Nº 1060/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57630/1	Edival Martins Junior	Médico Ortopedista	18/09/2021 A 27/09/2021 (10) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F9367353

GABINETE
PORTARIA Nº1061/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, ao servidor municipal **RAPHAEL JOSE PAUPERIO,** ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Matrícula 58815/1, por 180 (**cento e oitenta**) dias a contar **de 20/09/2021 até 18/03/2022**, Esta atualmente em fase de Tratamento Conservador. Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros; atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras tarefas compatíveis com o cargo prevista na no artigo 18° e artigo 20 da Lei Municipal nº 1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7DF71FFC

GABINETE
PORTARIA Nº 1062/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73547/3	Jaime Roberto Paterno	Professor de Educação Física	13/08/2021 A 30/09/2021 (49 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C47B09E6

GABINETE
PORTARIA Nº 1063/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4960/1	Ademir Antonio Taborda Ribas	Motorista C	21/07/2021 A 30/09/2021 (72 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:151C0601

GABINETE
PORTARIA Nº 1064/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
3930/1	Miriam Moreira Ferreira da Silva	Atendente Infantil	12/04/2021 A 30/10/2021 (201) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:78DC9826

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 967/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 19084/2021 e ofício nº70/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOSE DE SOUZA**, matrícula nº 13269/1, ocupante do cargo público de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **06 (seis) meses de Licença Prêmio** a **contar do dia 01 de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BB7FBCF5

GABINETE
Nº 067/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** a candidata abaixo relacionada, para comparecer no Centro de Especialidades, localizado na Avenida Paraná, 828, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, anexo a maternidade municipal, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
DATA	HORA		
28/09/2021	**16:00**	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

PERÍCIA MÉDICA			
DATA	HORA		
28/09/2021	**17:30**	DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 24 de setembro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1D635BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde, diários e noturnos, de: Médico Anestesista Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico ESF, Médico Clinico Geral Plantonista, Nutricionista, Psicólogo, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$6.390.406,00 (seis milhões trezentos e noventa mil quatrocentos e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:a partir do dia 27/09/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/10/2021, até as 13h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08/10/2021, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência https://matinhos.atende.net/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-7003/7006 ou ainda através do e-mail: compras.saude@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 24 de setembro de 2021

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:50A1B509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 – PMM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ASSISTIDA AOS PACIENTES COM HISTÓRICO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (DOIS ANOS OU MAIS ININTERRUPTOS), EGRESSOS DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E DE CUSTÓDIA, APÓS ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o edital epigrafado, conforme abaixo:

SUPRIMIR NO ITEM 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Excluir a exigência do item 12.9 Para o vencedor do certame será exigida, após a fase de habilitação, as seguintes documentações complementares:

e) Comprovação de inscrição no Conselho Municipal do Idoso (CMDI) ou no Conselho Estadual.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 15/09/2021, mantendo a data de abertura no dia 29 de setembro de 2021, às 09h00min.

Matinhos, 24 de setembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:A3DC08A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 027/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 027/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: NOMEIA FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de **FISCAL DE INSPEÇÃO** no âmbito do Consórcio **CID CENTRO** e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor **HOANDERSON MARTINS BERGER,** inscrito no **RG nº 8.107.415-1 SSP-PR** e no **CRMV/PR nº 9.503**, à partir da cessão através da Portaria nº 429/2021, de 069/08/2021, do Município de Nova Tebas/PR, com carga horária de 08 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º
A concessão de gratificação pelo exercicio da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º A função prevista no artigo 1° está regulamentada no artigo 6º e no Parágrafo único do artigo 31 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 5º Esta nomeação tem efeitos jurídicos à partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 016/2021, de 09 de agosto de 2021.

Pitanga/PR, 23 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:EC252FCF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 020/2021

DECRETO 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 620/2021, **DECRETA**:

Art. 1º Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mato Rico, integrado pelos seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) **Transportes Obras e Serviços Urbanos**
Titular: Alcione dos Santos Marcondes
Suplente: Joelson Veiga de França Humeniuk
b**) Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Silvana Bednarchuk
Suplente: Adriana Vidal dos Santos Humeniuk
c) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Juliane Cássia Correia
Suplente: Andreia Moreira
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Mariângela Lurdes de Borba
Suplente: Juciele Urbanski
e) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Mirian Socorro Ortiz
Suplente: Marcio Bonfim
II - Representantes de Movimentos Populares, Organizações Não Governamentais e outras entidades da Sociedade Civil organizada:
a) Serão nomeados de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal 620/2021.
b)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná,
Em, 23 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4F723CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N º 50/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 67.803,14 (sessenta e sete mil oitocentos e três reais e quatorze centavos

Rogério Aparecido da Silva – Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º da Lei 630 de 04 de Novembro
de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente exercício financeiro do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 67.803,14 (sessenta e sete mil oitocentos e três reais e quatorze centavos); destinado ao reforço da Dotação Orçamentária abaixo indicada

11.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

11.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0013 Saneamento Básico Urbano
2.052 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 3.0076 – Recursos Ordinários – Livres – Exercício Anterior
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$: 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$: 47.803,14

TOTAL R$: 67.803,14

Art 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I. Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 , o SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO apurado no Exercício anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2.021

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EEC6CEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 649 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar de Excesso de Arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.278/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Programa de atendimento geral à Saúde
07.002.10.301.0160.2026 – Manutenção de Programas de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fontes:1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) **--- R$ 400.000,00**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fontes:1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) **---- R$ 400.000,00**

TOTAL:---------- R$ 800.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita: 1.7.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00 **------- R$ 800.000,00**

Art. 3º O valor indicado como crédito adicional suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7AC0B86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 651 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"Institui o Programa de Formação Profissional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar".

(Origem Projeto de Lei nº 2.273/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador João Vitor Peluso da Silva e alterado pela Emenda aditiva nº 001/2021 de autoria da Vereadora Luciane Costa Coelho).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Morretes, o Programa de Formação Profissional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com o objetivo de proporcionar qualificação profissional para as mulheres que vivenciam situação de violência doméstica e familiar, a fim de ampliar as suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho formal e de conquista da autonomia;
§ 1º As mulheres em situação de violência doméstica e familiar devem estar cadastradas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
§ 2º O Programa deve incluir ações voltadas para o aumento da escolaridade na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que não concluíram a Educação Básica;
§ 3º Cabe à Secretaria de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – COMTER fiscalizar, monitorar e administrar o Programa;
§ 4º Fica assegurado o sigilo dos dados das mulheres em situação de risco, decorrente de violência doméstica e familiar nos cadastros do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, visando assegurar sua integridade física e sobrevivência. *(Redação dada pela Emenda aditiva nº 001/2021)*
Art. 2º O Programa de Formação Profissional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar se constitui como conjunto de ações que se destinam a:
I – garantir o acesso, através da reserva de vagas em cursos profissionalizantes oferecidos por instituições de ensino formais,

públicas ou privadas, à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
II – acompanhar a frequência e a participação da mulher em situação de violência doméstica e familiar durante o curso profissionalizante;
III – assegurar os meios de permanência da mulher em situação de violência doméstica e familiar no curso profissionalizante.
Art. 3º Para a consecução das ações previstas no art. 2º fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos, convênios, termos de parceria ou instrumento similar com instituições de ensino formais, de caráter público ou privado;
Art. 4º Os cursos profissionalizantes das instituições de ensino formais, de caráter público ou privado, devem conferir certificação compatível às exigências de qualificação do mercado de trabalho;
Art. 5º Fica autorizado o órgão competente do Poder Executivo a regulamentar os procedimentos normativos para a plena execução do Programa de Formação Profissional para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6897DEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê do Transporte Escolar para o biênio 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal 202/2013 de 07 de junho 2013;
DECRETA:
Art. 1º - O Comitê Municipal de Transporte Escolar para o biênio 2021/2022, passa a ser composto pelos seguintes Representantes;

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Stefany Ostrosvski Lucas – CPF 079.941.739-42
SUPLENTE – Anna Vitória de Souza Braz – CPF 016.121.209-38

II. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR - Mariza Lilian Pereira Biudes - CPF 491.610.169-34
SUPLENTE - Wagner da Conceição Moreira - CPF 040.919.849-83

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR - Marcia Maria Araújo – CPF 036.228.229-37
SUPLENTE - Fabiane do Rocio Valério Chagas - CPF 941.806.369-72

IV. REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR – Josélia Nunes – CPF 039.430.779-85
SUPLENTE – Miriélen da Cunha – CPF 064.448.219-24

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 358/2019.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:02A232F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

EMPRESA POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 27.755.823/0001-83
LOTES 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 39.640,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

EMPRESA A.R. LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 39.741.862/0001-00
LOTES 02 e 08
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.461.158,99 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 13.163.179/0001-40
LOTES 03, 07 e 10
NO VALOR TOTAL DE R$ 995.688,619 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.
CNPJ Nº 28.368.178/0001-09
LOTES 04
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.240,46 (nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

EMPRESA RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI.
CNPJ Nº 31.789.541/0001-74
LOTES 05 e 06
NO VALOR TOTAL DE R$ 72.795,50 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA DIPAR FERRAGENS EIRELI
CNPJ Nº 16.868.674/0001-42
LOTES 09
NO VALOR TOTAL DE R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e reais).

EMPRESA L.P. DE BORBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.796.778/0001-46
LOTES 11
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.799.95 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA RP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 20.604.417/0001-70
LOTE 12
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Aquisição de materiais de construção complementares, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento às Secretaria Municipais desta Prefeitura Municipal, num período de 12 meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/09/2021, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORRETES; Sr. ANGELO FABIANO SALVAMENTO PELA EMPRESA ISABELA SALMENTO ME, O Sr. ROBSON PATRIK SOARES PELA EMPRESA RP COMERCIAL LTDA ME, O Sr. NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES PELA EMPRESA NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI, O Sr. NORTON LUIZ WEIGAND PELA EMPRESA POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, O Sr. RODRIGO DE LIMA PINTO, PELA EMPRESA RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI, O Sr. LUIZ PAULO DE BORBA, PELA EMPRESA L.P. DE BORBA & CIA LTDA, A Sra PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, PELA EMPRESA DIPAR FERRAGENS EIRELI, O Sr. WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, PELA EMPRESA A. R. LICITAÇÕES LTDA

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E69549ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 057/2021 – ID 181/2021.
EMPRESA RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI
CNPJ Nº 33.133.187/0001-50
LOTE 01 E 02
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
OBJETO: Aquisição de lavadora hospitalar com barreira, com capacidade de no mínimo 20Kg, e de secadora hospitalar, com capacidade mínima de 20Kg, ambas novas, incluindo a entrega e instalação, bem como o treinamento de uso devido dos equipamentos, a fim de atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
DOS PRAZOS: O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/09/2021.

ASSINADO POR: SRA. J THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MORRETES; SRA. THAISA MANASSES MACHADO A PELA EMPRESA RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:AC6A1F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DEFINE ATRIBUIÇÕES DA FEIRA DO NHUNDIAQUARA

O Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Cesar Pereira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Tendo em vista o disposto na Lei 512/2017 que regulamenta a feira do Nhundiaquara, à partir desta data ficam todas as atribuições inerentes a administração, inclusive a gestão da fila de espera, vinculadas à Secretaria de Agricultura do Município.

§ 1º - Os documentos pertinentes serão entregues para arquivo na respectiva Secretaria mediante protocolo;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de setembro de 2021.

CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F93ED4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 112/2021
Dispensa de Licitação: 038/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para contratação de empresa especializada em locação de tendas, incluindo a mão de obra necessária para montagem e desmontagem, a serem utilizadas na Campanha de Vacinação contra a Covid-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 95.409.611/0001-0** pelo menor valor de **R$12.000,00 (doze mil reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Período da Contratação	Valor Total
1	Locação de tenda de 100m2 de cobertura com lina tensionada e pé direito médio de 5m, composta por 85cm lineares de *boxtruss* (30cm x 30cm) em alumínimo aeronautico, devidamente montada e estaiada com cabos de aço para maior segurança estrutural.	Unidade/mensal	01	120 dias / 04 meses	**12.000,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 24 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:387D84F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 756 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Na Portaria nº 756 de 14 de setembro de 2021 publicada em 16 de setembro de 2021:

I - Onde SE LÊ:

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/PR, nos dias 17, 20, 23, 24, 25, 27 e 30 de agosto de 2021, para translado de paciente.

II - LEIA-SE:

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/PR, nos dias 17, 20, 23, 24, 25, 27 e 30 de agosto de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 24 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C2F0CB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 773 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Na Portaria nº 773 de 21 de setembro de 2021 publicada em 22 de setembro de 2021:

I - Onde SE LÊ:

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Paranaguá/Pr, nos dias 04, 10, 17, 20 e 26 de agosto para translado de paciente.

II - LEIA-SE:

Art. 1º – Restituir 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr e Paranaguá/Pr, nos dias 04, 10, 17, 20 e 26 de agosto para translado de paciente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 24 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5A1FEC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **João Roberto Velozo**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, Campina Grande do Sul/PR e Curitiba/PR, nos dias 13, 14, 16 e 17 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:17FEF511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graça Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2021, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 29/09/2021, Quarta-feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. Informamos que serão tomadas todas as precauções contra a COVID e a Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA .

Nossa Senhora das Graças, 21 setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FAAE04BF

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N° 493/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 **-** Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º **Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa**, instaurada pela portaria n° 424 de 18 de agosto de dois mil e vinte e um, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com finalidade de apurar supostas irregularidades no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças em 22 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:340D21CB

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA N° 494/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, aLei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º **Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa**, instaurada pela portaria n° 425 de 18 de agosto de dois mil e vinte e um, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em face do (a) servidor (a) L.C.M, a fim de apurar a denúncia de irregularidade no cartão ponto e conduta imprudente na condução de veículo oficial do município.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças em 22 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:90F6ADB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2020
REF.: Tomada de Preço nº 03/2019
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quinta,** do contrato de empreitada de obra por Preço global sob o n° 04/2020, referente à Tomada de Preço nº 03/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se o presente aditivo, no Art.57, inciso I, da Lei Federal n°8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Quinta do contrato original, sendo que o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO fica prorrogado em 60 (Sessenta) dias, desta forma a nova data estipulada para a vigência do contrato será em 28 de novembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:70D9FE0A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 496/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

EDSON REAMI HENRIQUE, matrícula nº 39 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Período de férias: 08/10/2021 à 06/11/2021.

ISABELLA MAÍRA M. DE CARVALHO, matrícula nº 782 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Período de férias: 14/10/2021 à 12/11/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AE626D94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 495/2021

Designa servidora para exercer, em readaptação funcional, as atividades que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994;

CONSIDERANDO o atestado médico datado de 01/09/2021 e a declaração médica de 16/09/2021.

RESOLVE:

Designar a servidora RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA, matrícula nº 716, ocupante do cargo de cozinheira, lotada na Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo médico, atividades de auxiliar de serviços gerais, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de vencimento, conforme preceitua o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 24 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AF4BE860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA PREGAO 03/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 81.266.058/0001-83, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa para fazer o fornecimento de combustível gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da câmara municipal, o mesmo deve ser fornecido direto na bomba do posto localizando no município de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

1º - Fica alterada a data de abertura da licitação para dia **13/10/2021**, às **10:00 horas**, devido a necessidade de alteração do processo na plataforma COMPRASNET, visto que por o item estar distinto do edital, sendo necessário desmarcar a opção para micro empresa e de pequeno porte, sendo necessário o devido ajuste e reabertura de prazo conforme legislação vigente.

2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.camaranpi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-1778.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:CD51EF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da central telefônica e rede de telefonia dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:91D3C6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.
EMPRESA VENCEDORA: VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08
VALOR: R$ 476.695,07 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos).
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração, em favor a empresa **VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valtair de Braz EIRELI – CNPJ Nº 32.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.
VALOR: R$ 476.695,07 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.1-055 Pavimentação e Adequação de Estradas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B4D34068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, em favor à empresa **ADEMIR MORGAN - CNPJ Nº 78.807.823/0001-10** para os lotes 01, 02 e 03; **MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA – CNPJ N° 23.734.303/0001-33** para os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09,12, 16, e 19; a empresa **DUTRA E FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 29.438.076/0001-85** para os lotes 17, 18, 21 e 22; a empresa **TBS MECANICA E AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ Nº 09.644.363/0001-34** para os itens 10, 11, 13, 14 e 15; e a empresa **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – CNPJ Nº 25.219.169/0001-68**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ademir Morgan - CNPJ nº 78.807.823/0001-10 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição nos lotes 01, 02 e 03.
VALOR: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
LOTE 01 MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VEÍCULOS LEVES = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
LOTE 02 MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VEÍCULOS MÉDIOS = R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
LOTE 03 MANUTENÇÃO ELÉTRICA - VEÍCULOS PESADOS = R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mecânica e Auto Elétrica Couss Ltda – CNPJ Nº 23.734.303/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição nos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 16 e 19.
VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

LOTE 04 MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO - VEÍCULOS LEVES = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
LOTE 05 MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO - VEÍCULOS MÉDIOS = R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)
LOTE 06 MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO - VEÍCULOS PESADOS = R$ 11.000,00 (onze mil reais)
LOTE 07 MANUTENÇÃO FUNILARIA - VEÍCULOS LEVES = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
LOTE 08 MANUTENÇÃO FUNILARIA - VEÍCULOS MÉDIOS = R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
LOTE 09 MANUTENÇÃO FUNILARIA - VEÍCULOS PESADOS = R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LOTE 12 MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS LEVES – MARCA FORD = R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

LOTE 16 MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS MÉDIOS – MARCA FIAT = R$ 11.000,00 (onze mil reais)
LOTE 19 MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS – MARCA RENAULT = R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dutra e Filho Transportes Ltda - CNPJ nº 29.438.076/0001-85 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição nos lotes 17, 18, 21 e 22.
VALOR: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

Lote 17 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS - MARCA: IVECO = R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Lote 18 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS - MARCA: VOLVO = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lote 21 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS - MARCA: VOLKSWAGEN = R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
Lote 22 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS - MARCA: MERCEDES BENZ = R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Service Center GL Comercio de Peças EIRELI – CNPJ Nº 25.219.169/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição no lote 20.
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta cinco mil reais).
LOTE 20 MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS PESADOS – MARCA AGRALE = R$ 85.000,00 (oitenta cinco mil reais)

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo,

15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: T B S Mecânica e Auto Pecas - EIRELI - CNPJ nº 09.644.363/0001-34 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme descrição nos lotes 10, 11, 13, 14 e 15.
VALOR: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Lote 10 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS LEVES - MARCA: GM (CHEVROLET) = R$ 15.000,00 (quinze mil reais
Lote 11 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS LEVES - MARCA: FIAT = R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Lote 13 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS LEVES - MARCA: RENAULT = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lote 14 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS LEVES - MARCA: VOLSWAGEN = R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Lote 15 = MANUTENÇÃO MECÂNICA - VEÍCULOS LEVES - MARCA: TOYOTA + CITROËN = R$11.000,00 (onze mil reais)

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:440E4674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4741/2021

SÚMULA: Transfere Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir em comum acordo, a lotação da Servidora Pública Municipal **Rosicléia Juvêncio Balbinot,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, a qual estava em disfunção, realizando a função de Atendente de Creche no CMEI Ema Arcego Dal Prá, a partir de 27 de setembro de 2021, retornará para seu cargo efetivo de concurso, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:65F52630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4742/2021

SÚMULA: Transfere Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir em comum acordo, a lotação da Servidora Pública Municipal **Silmara dos Santos Girardi**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 horas semanais, aprovada em concurso público, a qual estava em disfunção, realizando a função de Agente Comunitária de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de setembro de 2021, retornará para seu cargo efetivo de concurso, lotada no CMEI Ema Arcego Dal Prá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9E61D499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4743/2021

SÚMULA: Concede férias para Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Débora Lazzarotto, portadora do CPF 067.339.439-56, Técnica em Radiologia, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 01/08/2021, a partir de 18/10/2021 a 06/11/2021 (20 dias).

Fernanda Suzane Wolf Mulinari, portadora do CPF 026.202.769-00, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2019 a 13/12/2020, a partir de 18/09/2021 a 27/09/2021 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:76D9380D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4744/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao Servidor Público Municipal **José Luiz Mocelin,** portador do CPF nº 575.164.139-68, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 04/03/2016 a 04/03/2021, a partir de 23/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DE59D291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4745/2021

Súmula: Designar Gestor e Fiscal de Convênio junto ao IAT - Instituto Água e Terra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Janete de Castro**, portadora do RG nº 4.788.452-7 e CPF nº 697.725.179-49, brasileira, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor **Adenilson Bianchini**, portador do RG nº 9.289.630-7 e CPF nº 048.182.639-40, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D6E15284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 42/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 42/2021, cujo objeto éContratação de enceradeira industrial, para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde e seus demais anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 24 de Setembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4A65140E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 422/2021

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 422/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3056/2021, de 23 de setembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.225.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1408000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS EDUCACAO INFANTIL VAAT	
Despesa - 723 - 449052 - 01038 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**635.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	

Funcional - 12.365.0909.2646000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT	
Despesa - 724 - 319011 - 01038 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.940.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2646000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT	
Despesa - 725 - 319013 - 01038 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**650.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**4.225.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
175801110000000000 - 629 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de setembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:575244B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2021

Estabelece os critérios para emissão de certificados de cursos de Formação Continuada no âmbito da Fundação Municipal de Educação.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Gleison Rodrigo Braz Klaus, no uso de suas atribuições resolve:

Art 1º - A Inscrição para todos os eventos formativos realizados pela Fundação Municipal de Educação acontecerá via Formulários Google, em formulário próprio construído e enviado pela equipe pedagógica da Fundação.

§1º O preenchimento do formulário é inteira responsabilidade do participante;
I – A escrita do nome deve ser realizada preenchendo o nome completo sem abreviações;
II – Deve ser indicada a unidade de lotação corretamente, sob possibilidade de envio do certificado para outra unidade na qual o funcionário não está lotado;
III – Deve ser indicado um e-mail para recebimento da confirmação da inscrição, preferencialmente sendo um gmail.
IV – É de inteira responsabilidade do participante verificar, organizar e configurar seu provedor de e-mail, a fim de acompanhar essa demanda.

Art 2º - Todos certificados serão enviados para o e-mail da unidade assinalada no ato da inscrição, sendo responsabilidade da unidade a impressão e entrega do mesmo para o funcionário.

§1º Em casos circunstanciais, os certificados poderão ser encaminhados para o e-mail pessoal do participante informado no formulário de inscrição:
I – Nessa eventualidade, os participantes serão comunicados a forma como o certificado será encaminhado;
II – É de inteira responsabilidade do participante verificar, organizar, fazer o backup ou a impressão do mesmo, no endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição;
III – Certificados encaminhados para o e-mail do participante não serão emitidos segunda via, caso o participante não faça o backup e/ou a impressão, no prazo estabelecido pelo seu provedor de e-mail, antes de ser excluído;
IV – A Fundação Municipal de Educação não se responsabilizará pelo preenchimento errado do endereço de e-mail, e/ou a perda do arquivo.

Art. 3º - Os certificados serão enviados em um prazo de até 30 (trinta) dias do final do evento.

Art 4º - Recursos quanto a não emissão de certificados devem ser protocolados junto à Fundação no prazo de até 72h após a emissão do certificado, por meio do preenchimento de formulário próprio.

I – Recursos quanto à não emissão deverão conter comprovação de participação do funcionário, como prints de tela da live ou reunião meet, anotações do conteúdo do curso, ou e-mail de confirmação do preenchimento da lista de presença.

Parágrafo único – Não serão aceitos recursos protocolados após o prazo.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Paiçandu, 24 de setembro de 2021

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor- Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8CA031E3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 421/2021

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 421/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3055/2021, de 23 de setembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.460,67 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2642000 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COVID(ESTADUAL)	
Despesa - 990 - 337170 - 00423 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**71.460,67**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**71.460,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
172803111500000000 - 828 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COVID 19 (SESA)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de setembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1000AC89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 419/2021

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 419/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 824 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**18.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 872 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**2.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 826 - 339014 - 00303 - DIÁRIAS - CIVIL	**7.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 833 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**8.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 922 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**5.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de setembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BABFC8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3038/2021

Súmula – Estabelece como essencial às atividades das igrejas e dos templos de qualquer culto em período de calamidade pública no Município de Paiçandu e dá outras providências.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

Art. 1º - Ficam estabelecidas como essenciais às atividades desenvolvidas pelas igrejas e templos de qualquer vulto, no âmbito do Município de Paiçandu, em períodos de calamidade pública.

§ 1º - Durante o período de calamidade pública, não poderá ser determinada a interrupção integral das atividades religiosas presenciais e o fechamento de igrejas e templos, no Município de Paiçandu.

§ 2º - As atividades religiosas deverão obedecer às normativas administrativas expedidas pelas autoridades competentes, desde que assegurada à liberdade de culto, na forma da Constituição Federal, desde que não incompatíveis com o disposto no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei.

Art. 2º - durante o período de calamidade pública poderá ser imposta a limitação do número de frequentadores em atividades religiosas, desde que por decisão fundamentada da autoridade competente, assegurando-se o atendimento religioso presencial nestes locais.

Parágrafo Único – A limitação de número de frequentadores das atividades religiosas presenciais, na forma do caput deste artigo, não poderá impor quantitativo de participantes inferior a 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação da instituição religiosa.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5D7333D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3039/2021

Súmula – Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria – Vereadora Deisi Medeiros

A Câmara Municipal de Paiçandu, estado do Paraná, nos termos legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei torna-se obrigatório a divulgação pelo Poder Executivo Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, em site oficial, página na internet, nas dependências das unidades básicas de saúde e pronto atendimento, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo Único – A divulgação de que trata o caput deste artigo deve ser atualizada diariamente.

Art. 2º - A informação disposta no caput do artigo 1º deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação dessa Lei, contados da sua publicação.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3E22D29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 420/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 420/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6106000 - FIA - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Despesa - 266 - 339030 - 00845 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.5094000 - FIA - PROGRAMA DE QUALIDICAÇÃO PROFISSIONAL	
Despesa - 253 - 449052 - 00845 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de setembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:567D8102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDM

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.883/2019, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 8ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA:27 de setembro de 2021
HORÁRIO: 19h
LOCAL: Plataforma Digital Google Meet

Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 23 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A6966263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDPI

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 08 de julho de 2021, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 7ª Reunião Extraordinária a ser realizada;

Data: 28/07/2021
Horário: 14:00 Horas
Local: Plataforma digital Google Meet

Paiçandu, 24 de setembro de 2021.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D827E9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	105 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	21/09/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é Aquisição, por processo de registro de preços, de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu, nas quantidades,

	forma e				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
VIA RN TINTAS IND E COMERCIO EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	MICRO ESFERA DE VIDRO DO TIPO DROP-ON, ACONDICIONADAS EM	Sc	300,000	139,0000	41.700,00
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR	Ud	225,000	183,0000	41.175,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR	Ud	75,000	183,0000	13.725,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR	Ud	225,000	183,0000	41.175,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR	Ud	75,000	183,0000	13.725,00
6	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO	Ud	50,000	139,0000	6.950,00
Total:					158.450,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:726E02C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de

Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação:98/2021

b) Modalidade:Pregão

c) Data Homologação:23/09/2021

d) Objeto HOMOLOGADO: Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-AQUISIÇÃO TOTAL, referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS).

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Total: 529,80

Fornecedor

TANGO LTDA - ME

Total:5.679,60

Fornecedor

PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME

Total: 3.363,75

Fornecedor

J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS

Total: 2.373,00

Fornecedor

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Total: 2.877,48

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1D6ACE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação:95/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 21/09/2021

d) Objeto: Aquisição de Motoniveladora através do Programa 907399/2020 - Fomento ao Setor Agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu, Conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
A licitação será subdividida em itens, conforme tabela do termo de referência

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Total: R$ 700.000,00

Paiçandu,21 DE SETEMBRO DE 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BB1A1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: E. M. MOREIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.468/0001-76

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, da presente Ata de Registro de Preços nº 004/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de PNEUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu-Pr., nas quantidades, formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	Pneu 175/70R13 – MARCA DUNLOP	276,00	**305,00**
06	Pneu 1.000x20 borrachudo, com câmara e protetor – MARCA PIRELLI	1.621,00	**1.800,00**
07	Pneu 185/65 R14 86T MARCA SUMIMOTO	317,00	**354,06**
25	Pneu 175/65 R14 MARCA SUMIMOTO	280,00	**297,03**
35	Pneu 275/80 R22.5 MARCA PIRELLI	1.787,00	**1.924,44**

Paiçandu-Pr., 14 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D8CF3884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 12/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais), referente à contratação de empresa para oferta de curso sobre a nova lei de licitações que será realizado por servidora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:6EAA6D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9754/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de suplementos e fórmulas alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, portadora do CNPJ: 08.183.359/0001-53, com o valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 20.740.209/0001-07, com o valor total de R$ 113.870,00 (cento e treze mil, oitocentos e setenta reais);UNIAO NUTRICIONAL LTDA, portadora do CNPJ: 39.835.028/0001-84, com o valor total de R$ 96.550,00 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 03.612.312/0004-97, com o valor total de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, portadora do CNPJ: 30.490.772/0001-10, com o valor total de R$ 61.570,00 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais); FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 33.398.831/0001-12, com o valor total de R$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais);SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, portadora do CNPJ: 26.640.161/0001-33, com o valor total de R$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais);MN NUTRIÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 29.496.518/0001-40, com o valor total de R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais);INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 24.658.613/0001-89, com o valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); e CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI, portadora do CNPJ: 08.617.050/0001-24, com o valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Publique-se.

24 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3B8B1B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9754/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de suplementos e fórmulas alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, portadora do CNPJ: 08.183.359/0001-53, com o valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, portadora do CNPJ: 20.740.209/0001-07, com o valor total de R$ 113.870,00 (cento e treze mil, oitocentos e setenta reais);UNIAO NUTRICIONAL LTDA, portadora do CNPJ: 39.835.028/0001-84, com o valor total de R$ 96.550,00 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 03.612.312/0004-97, com o valor total de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, portadora do CNPJ: 30.490.772/0001-10, com o valor total de R$ 61.570,00 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais); FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 33.398.831/0001-12, com o valor total de R$ 26.120,00 (vinte e seis mil, cento e vinte reais);SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, portadora do CNPJ: 26.640.161/0001-33, com o valor total de R$ 30.550,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais);MN NUTRIÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 29.496.518/0001-40, com o valor total de R$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais);INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 24.658.613/0001-89, com o valor total de R$ 25.800,00 (vinte

e cinco mil e oitocentos reais); e CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI, portadora do CNPJ: 08.617.050/0001-24, com o valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Publique-se.

24 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BD1DD9EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14013/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gás para cozinha e água mineral visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **15h00min do dia 08/10/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F4DDB1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13172/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pilhas e baterias visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 15/10/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de Setembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F7E197F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15079/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **15h30min. do dia 08/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de squeezes para os professores da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de setembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:53B02B13

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, FISIOTERAPIA NEUROLÓGICAS, FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA, em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP".
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Braz de Oliveira, nº123, (Praça do Museu), nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI** , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado **HELOISA GORTE**, pessoa física, portadora da C.I RG

nº. 7.870.322-9, CPF nº 050.843.589-76 e identidade profissional CREFITO nº 104252-F, estabelecido nesta cidade a Rua Jesuíno Marcondes, nº 315, esquina com a Rua Coronel Pedro Ferreira 95, sala B, centro, doravante denominado CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 15121/2021, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2021 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 26 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio deste fica alterado o endereço de localização de seu consultório compreendido como, Rua Coronel Pedro Ferreira nº 115, centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de setembro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

HELOISA GORTE
CPF Nº 050.843.589-76
Crefito Nº. 104252-F
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:1A368E27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.390 DE 24/09/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA À ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita Beneficente – AMB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Para os fins de que trata esta lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 21.830,23 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos), repassado em uma única parcela, a qual provém de recursos financeiros captados de doações específicas do Banco de Projetos FMDCA, destinados a atender ao Projeto "*Kindertreffen"* e "Rede Jovem", aprovado através da resolução 16/19, de 11/09/2019.

Art. 3º O termo de fomento se materializará por intermédio de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da lei federal 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto de parceria, cujas metas somente são alçadas pela entidade identificada no artigo 1º.

Parágrafo Único. A entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 4º O termo de fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta lei, bem como se houve, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações impostas por esta lei, pelo termo de fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:533F0623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1194/2021 - A3D COMERCIO EIRELI.

Contrato nº 1194/2021
Processo Administrativo nº: 10569/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: A3D COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº: **16.561.822/0001-81**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de um veículo tipo VAN de transporte misto através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 191.890,00** (cento noventa e um mil oitocentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 24/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9023E8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1195/2021 - MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA – ME.

Contrato nº 1195/2021
Processo Administrativo nº: 13439/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA – ME - CNPJ Nº: 16.561.822/0001-81

Objeto: O objeto do presente Contrato é locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 24/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:543AA101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FRANCISCCO ROBSON CARNEIRO.

Palmeira, 20 de setembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13089/2021.

Enfermeiro ESF:

· FRANCISCCO ROBSON CARNEIRO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:56B9B236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DESISTÊNCIA - FISIOTERAPEUTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - TÁTILA DE SOUZA BARCALA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Fisioterapeuta,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de setembro de 2021.

TÁTILA DE SOUZA BARCALA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A3DC3CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LARISSA LOLYTA PEREIRA RIBEIRO.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LARISSA LOLYTA PEREIRA RIBEIRO**
Inscrição: 1382
Emprego público: FISIOTERAPEUTA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C00595AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - TÁTILA DE SOUZA BARCALA.

Palmeira, 16 de setembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fisioterapeuta, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15015/2021.

Fisioterapeuta:

· TÁTILA DE SOUZA BARCALA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5D0FA058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARAES.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fisioterapeuta, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15015/2021.

Fisioterapeuta:

· DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARAES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9F32F888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FRANCISCCO ROBSON CARNEIRO.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FRANCISCCO ROBSON CARNEIRO**
Inscrição: 901
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:33653CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GRACIELA MACHADO.

Palmeira, 24 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13089/2021.

Enfermeiro ESF:

· GRACIELA MACHADO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:561A944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANAINA SANTANA SILVA.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JANAINA SANTANA SILVA**
Inscrição: 619
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:988DBD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CIBELLY PRISCILA PEDROSO.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CIBELLY PRISCILA PEDROSO**
Inscrição: 1689
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:053854D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 15190/2021.

Palmeira, 24 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15190/2021.

Técnico em enfermagem:

· ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ
· ELIS MARCELA DE DEUS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8CC78CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PATRYCIA CRISTINE MARTINS.

Palmeira, 23 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **PATRYCIA CRISTINE MARTINS**
Inscrição: 598
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:49B5286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 – Saúde, de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ**
Inscrição: 498
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E23EB390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 10450/2021.

Palmeira, 24 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· MATEUS GONÇALVES DE MOURA
· JANAINE CLAUDIA FAGUNDES

Atenciosamente,
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2D12F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 24 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15409/2021.

Assistente Social:

· GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:58E05F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FLAVIA DANIELE RODRIGUES.

Palmeira, 24 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15407/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· FLAVIA DANIELE RODRIGUES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6CEBEC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Palmeira, 24 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:147CE917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SABRINA FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SABRINA FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS**
Inscrição: 1646
Emprego público: PSICÓLOGO.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F6616A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - FERNANDA CRISSI.

Palmeira, 24 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12649/2021.

Psicólogo:

· FERNANDA CRISSI

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:71C0A7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 1196/2021 - INSTITUTO SÉLLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.

Contrato nº 1196/2021
Processo Administrativo nº: 4769/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: INSTITUTO SÉLLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - **CNPJ Nº:** 17.491.511/0001-56

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins, conforme especificações constantes neste Edital e nos anexos que o acompanham, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 24/09/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:80C5D418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VANESSA BORGES PEIXOTO GOMES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VANESSA BORGES PEIXOTO GOMES DE OLIVEIRA**
Inscrição: 845
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F5F55620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o

candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH**
Inscrição: 295
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:07CCD8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA.

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SAMUEL DE OLIVEIRA MOTTA**
Inscrição: 3106
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8EDEC732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.705 DE 24/09/2021 - DESIGNA A SERVIDORA LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 15078/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Queimadas, com efeitos a partir de 24/09/2021 até 31/12/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:AA1DEF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 10496/2021.

Palmeira, 24 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· LISANGELA TURRA DE LARA
· ADRIANA TIUS
· ROSILENE ZALESKI TRZASKOS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:918E479D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021 - KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11277/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RODO MAGICO MOP 3091 DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - 91X32X43CM (AXLXP) COM REFIL	150,00	R$ 54,90	R$ 8.235,00

Valor Total Homologado - R$ 8.235,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O

objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de Execução do objeto**: Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de12(doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Departamento de Almoxarifado, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, das 08:00h às 12:00hrs e das 13:00h às 17:00hrs; **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 24 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos – ME
CNPJ/CPF: 21.782.356/0001-02
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
CPF/MF Sob o Nº 035.501.499-80
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:79EFD9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 464/2021

PORTARIA N.º 464/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DILAMAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 19/09/2021 a 03/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C7DE9E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1909

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1909/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 54037
CARGO: VICE PREFEITO MUNICIPAL **CPF Nº.** 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR E AGENDA NA SESA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:21/09/2021
Data de Retorno:22/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$:750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 21 de Setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:F8215731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1908

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1908/2021
O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL **CPF Nº.** 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR E AGENDA NA SESA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída:21/09/2021
Data de Retorno:22/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$:750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 21 de Setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4A215D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1910

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º1910/2021
A Secretaria de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º** 50001
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR FUNCIONÁRIO EFETIVO PARA RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/09/2021
Data de Retorno:22/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 21 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8F391A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1922

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º1922/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º** 50001
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 905.405.579-00

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/09/2021
Data de Retorno:23/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: DOUTOR CAMARGO **Código do IBGE**: 07306
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 22 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C473A072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1911

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1911/2021
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.** 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/09/2021
Data de Retorno: 22/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 21 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:1A657168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1935

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1935/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO GIOVANI ROCHA **MATRÍCULA n.º** 53992
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 068.686.599-54
OBJETIVO DA VIAGEM:ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATENDIDA PELO CREAS E CONSELHO TUTELAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/09/2021
Data de Retorno: 23/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: RIO NEGRO-PR **Código do IBGE**: 22305
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E111BAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1924

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1924/2021
A Secretária do Meio Ambiente do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO MATRÍCULA **n.º** 51421
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 556.611.909-30
OBJETIVO DA VIAGEM:BUSCAR MUDAS PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE .
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/09/2021
Data de Retorno:23/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO:PITANGA-PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

.

Palmital/PR, 22 de Setembro de 2021.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E8DE2C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1923

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1923/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/09/2021
Data de Retorno: 23/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 22 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:AA5E8FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4212

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

De acordo com o protocolado N.º675/2021, autorizar a Escala de serviço proposta pelo Diretor do departamento Legislativo para aquele setor que a justificou pelo aumento da demanda dos seus trabalhos.
Autoriza, também, a execução de 02 (duas) horas da jornada dos servidores lotados naquele Departamento no regime de teletrabalho.

Escala de Expediente do Departamento Legislativo

SERVIDOR	HORÁRIO
Adriana Cristina Leal Alves	09:00-15:00
*João Nunes da Silva Junior	13:00-19:00
*Maickon Santana Cordeiro	12:30-18:30
Mary Ellen Luciano	13:00-19:00

* Os servidores permanecerão em seus postos de trabalho até o término da sessão, caso a mesma se estenda além das 19 (dezenove) horas.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:07E19752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.064

LEI Nº 4.064 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Criação do Programa de incentivo à doação de leite materno no âmbito do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal o Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno.
Art. 2º O Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno terá como objetivos fundamentais o envolvimento amplo da sociedade na doação de leite materno e na conscientização da sua importância para agarantia da vida e desenvolvimento saudável das crianças.

§1°- O Programa deverá ser implementado por meio de campanha publicitária e ações educativas conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com outras Secretarias e instituições não governamentais de defesa dos direitos da mulher e da criança**.**

§2° - Os poderes públicos no âmbito municipal e estadual deverão unir esforços no intuito de viabilizar a implantação e manutenção de um Banco de Leite Humano no Município.
Art. 3º Como forma de incentivo fica autorizado ao Poder Executivo a concessão de benefícios às mulheres doadoras de leite materno.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará os benefícios e os critérios da concessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:763553CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.065

LEI Nº 4.065, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte urbano público, privado e por aplicativos, no âmbito do Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Paranaguá a campanha permanente contra o assédio sexual nos meios de transporte urbano público, privado e por aplicativos, com o objetivo de combater esse tipo de violência por meio de ações afirmativas, educativas e preventivas.

Art. 2º No interior dos veículos e nos locais de trafego de passageiros deverão obrigatoriamente ser afixados de forma permanente cartazes, adesivos e outras peças publicitárias de conteúdo educativo, bem como que contenham informações dos canais oficiais para denúncia.

Art. 3º As empresas de transporte, em parceria com o Poder Público e instituições não governamentais de defesa dos direitos da mulher deverão oferecer cursos de capacitação e treinamento aos seus funcionários com foco na orientação de como agir nos casos de assédio sexual contra as mulheres.

Art. 4º Os veículos do transporte deverão disponibilizar uma ferramenta de alerta, de fácil acesso, que possa sinalizar ao motorista a ocorrência do assédio sexual.

Art. 5º As empresas de transporte, em conjunto com o Poder Público, deverão estabelecer protocolos de atendimento aos casos de assédio sexual ocorridos no interior dos veículos e locais de trafego de passageiros.

Art. 6º Deverão ser disponibilizadas para os órgãos competentes as imagens de câmeras de monitoramento e as informações do GPS que possam colaborar com a elucidação do crime.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EC6DE7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.066

LEI Nº 4.066 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a inclusão do SIMPÓSIO DO EMPREENDEDORISMO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ no Calendário Oficial de Eventos do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Paranaguá o "Simpósio do Empreendedorismo da Universidade Estadual do Paraná", que acontecerá anualmente no mês de novembro.

Art. 2º O Simpósio do Empreendedorismo tem como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços;
II - incentivar a criação de políticas públicas e privadas para o fortalecimento do conceito de empreende;
III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os novos empreendedores e os já estabelecidos, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado altamente competitivo;
IV - criar espaços para os empreendedores discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos;
V - promover a Feira do Empreendedor com mostra de produtos e serviços.
Art. 3º Despesas originais e após a realização do evento e possíveis danos ao patrimônio público, serão de responsabilidade do organizador do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F1604670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.873

PORTARIA Nº 3.873

"Incluir na Portaria nº 3.834 de 26 de agosto de 2021, de concessão de férias, o nome do servidor Hélio Jorge Siqueira Sela."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e conforme o contido no protocolado nº 23.864/2021,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 3.834 de 26 de agosto de 2021, o nome do servidor HÉLIO JORGE SIQUEIRA SELA, matrícula nº 7.237-1, para concessão de 30 dias de férias, do dia 02 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE914C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.891

DECRETO Nº 2.891

"Torna obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19, pelas pessoas cuja imunização já tenha sido contemplada pelo plano nacional de vacinação do Ministério da Saúde, como condição para ingressar em estabelecimentos públicos e privados de atendimento ao público e para a obtenção de serviços que necessitem de atendimento presencial para sua concessão, em todo o território do município de Paranaguá, enquanto durar a emergência de saúde pública causada pela pandemia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5°, 6° e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que há indicativos de que a vacinação em massa aliada à manutenção das medidas sanitárias não farmacológicas é capaz de representar importante resposta no combate à pandemia;

CONSIDERANDO que a ausência das medidas confere ambiente propício ao surgimento das chamadas variantes do vírus, que, eventualmente, podem representar não só o retrocesso como também um agravamento da crise sanitária;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer,

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19 para ingressar em locais que prestam serviços à coletividade e também para a obtenção de serviços, em todo o território do município de Paranaguá, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º Ficam condicionados, a partir de 27/09/21, à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo, públicos e privados.

Art. 3º A obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação estabelecida neste Decreto será exigida das pessoas das faixas etárias cuja vacinação contra a COVID-19 já tenha sido completada, de acordo com a programação estabelecida pelo plano nacional de vacinação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A vacinação a ser comprovada corresponderá a 1ª dose, a 2ª dose ou a dose única, em razão do cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em relação à idade da pessoa.

Art. 4º O estabelecido neste Decreto se aplicam aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:

I - Estádios, ginásios esportivos, piscinas, campos de futebol e clubes sociais;
II - Cinemas, teatros, salões de jogos, circos, recreação infantil e pistas de esportes em geral;
III - Atividades de entretenimento, exceto quando expressamente vedadas;
IV - Locais de visitação turísticas, museus, galerias e exposições de arte, aquário, parques de diversões, parques temáticos, parques aquáticos, apresentações e *drive-in*;
V - Conferências, convenções e feiras comerciais.

Art. 5º Caberá aos estabelecimentos nominados no artigo 4º, do presente Decreto, a adoção das providências necessárias:

I - Ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
II - À manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações; e,
III - ao cumprimento das medidas de proteção à vida aplicáveis ao tipo de estabelecimento e ao nível de alerta previsto para o território de sua localização.

Art. 6º O comprovante de vacinação contra a COVID-19 poderá ser realizado através da apresentação da carteira de vacinação ou outro documento emitido por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde, em suporte físico ou digital, que comprove a aplicação de vacina contra a COVID-19.
Parágrafo único. serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

I - Certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;
II - Comprovante/caderneta/cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranaguá, Institutos de pesquisa clínica, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

Art. 7º A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.

Art. 8º A apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 não elimina a obrigatoriedade de utilização da máscara que cubra o nariz e a boca, nos locais que prestam serviço à coletividade, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional especificada no art. 1º deste Decreto.

Art. 9º Caberá à Vigilância Sanitária, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Serviços Urbanos e Guarda Municipal, por meio de suas autoridades competentes, a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 10. O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.
Parágrafo único. As sanções aplicáveis na esfera administrativa não afastam a responsabilização criminal, na forma do art. 268 do Código Penal.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar no que couber, atos complementares ao presente Decreto.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 13. O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas pelos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EAFEA131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PROCESSO Nº 59.572/2019

Na data de 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nº 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA

CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 010/2020, tendo como objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS"** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.210.810/0001-60	Renato Galvão Carrillo – CPF 841.576.409-00

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes rubricaram os fechos dos envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação, ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação. Não houve questionamentos. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.6. do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 24 de Setembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Paviservice Engenharia e Serviços LTDA
Representante:
RENATO GALVÃO CARRILLO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A8D05565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
IV - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 005/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, nomeada pelos Decretos nº 290/2017 e 1151/2019, 3ª fase, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 005/2021**, que tem por objeto: **"Chamada Pública para selecionar e premiar a produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza culturais desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá,** nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 6742/2021, com o fim de analisar e avaliar os projetos enviados entre as datas de 01 de Julho a 09 de Agosto de 2021".

II. Adjudico o termo de Cooperação da presente Chamada Pública, 4º fase, dos projetos aos participantes credenciados**:** CHRISTIANE FILADELFO MARIA DOS SANTOS – Projeto: BRINCADEIRA MUSICAL "LAVAR AS MÃOS" Modalidade: MÚSICA; RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS Projeto: PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA A CRIAÇÃO SONORA DE TRILHA PARA VÍDEO-TEATRO – Modalidade: MÚSICA; WALTER RODRIGUES VELLOZO Projeto: INSTRUMENTAÇÃO DA CAPOEIRA – Modalidade: CAPOEIRA - - Modalidade: CULTURA POPULAR; FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA - Projeto: - BATIDO AFROCAIÇARA – Modalidade: MÚSICA; ALINE OLEGÁRIO HERMANN - Projeto: - Modalidade: É POSSÍVEL ENGANAR A MORTE? - Modalidade: LITERATURA; MARILIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI Projeto: MEU PARANÁ MUSICAL - Modalidade: MÚSICA; ELLEN ELOYSE CORREA PEREIRA - Projeto: A VIDA DO ARTISTA INDEPENDENTE CAIÇARA – Modalidade: AUDIOVISUAL; LUIS AUGUSTO DOS REIS - Projeto: ARTE EM PRANCHA DE SURF - Modalidade: ARTES VISUAIS; MILENA COSTANTINO BESS - Projeto: MINHA PRIMEIRA AULA DE BALLET – Modalidade: DANÇA; ANGÉLICA RIPARI - Projeto: DOCUMENTÁRIO MESTRE ZECA – Modalidade: CULTURA POPULAR; GUILHERME ALBO COSTA – Projeto: SIMPLESMENTE GUILHER: CAIÇARA- Modalidade: MÚSICA; LUIZ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA – Modalidade: VIOLÃO CAIÇARA DOM DOM - Modalidade: MÚSICA; JOICE CRISTINA CARDOSO - Projeto: ILHA DOS SONHOS INTERROMPIDOS – Modalidade: TEATRO/LEITURA DRAMÁTICA/POESIA; ROSANA BARROSO MIRANDA - Projeto: QUANDO AS PALAVRAS CANTAM – Modalidade: LITERATURA/POESIAS/MÚSICA POPULAR BRASILEIRA; GUILHERME BITENCOURT TAVARES - Projeto: CRABE – DEFESO DO CARANGUEJO - Modalidade: AUDIO VISUAL; RENATA ALVEZ CUNHA - Projeto: A DANÇA DO VENTRE QUE ENCANTA O MUNDO – Modalidade: DANÇA; PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES - Projeto: VÍDEO-DANÇA EM HOMENAGEM À CHARLES CHAPLIN – Modalidade: DANÇA; GIAN LUCA DE OLIVEIRA VESPA - Projeto: NARUTO URBANO – Modalidade: DANÇA; ANGELO DOS REIS CORRÊA - Projeto: COTIDIANO CAIÇARA - Modalidade: ARTES VISUAIS; ISABELLE CRISTINE GERALDI - Projeto: BONEKINHA - Modalidade: DANÇA; AROLDO AMER RIBEIRO - Projeto: BAGRINHOS BAQUETAS DE OURO - Modalidade: MÚSICA; THAUY CABRAL DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS – Projeto: FANDANGO UBÁ APORTA EM PARANAGUÁ – Modalidade: CULTURA POPULAR - FANDANGO CAIÇARA; FABIO JULIANI REINO - Projeto: MAGRÖNNER – Modalidade: MÚSICA; EVERTON ABREU SANTANA – Projeto: O ISOLAMENTO DE CLORIS – Modalidade: TEATRO; FABRICIO BARBOSA GONÇALES - Projeto: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - Modalidade: OFICINA; LIZANGELA PINTO SIQUEIRA - Projeto: PRESERVANDO O ACERVO DO I.H.G.P. - Modalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO/DOCUMENTÁRIO; LUIZ FELIPE VIEIRA MARQUES - Projeto: A HISTORIA DO PANDEIRO NO CHORINHO – Modalidade: MÚSICA; LUCAS LEONARDO

VIEIRA NETO - Projeto: INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO USADO NO SAMBA NOS ANOS 80 - Modalidade: MÚSICA; JOSÉ DÂMASO DE OLIVEIRA NETO - Projeto: OS SONS DO FAROL - EPISÓDIO II – Modalidade: MÚSICA; JULIANA DAMBOROWISKI DE SOUZA - Projeto: - Modalidade: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: AMOR - Modalidade: TEATRO; GUILHERME COVOLAN VIANNA - Projeto: CHACAL BRABO – BIG CHIN – Modalidade: MÚSICA; MARCELO FOGAÇA SANTOS - Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: RECIPROCIDADE - Modalidade: TEATRO; AYSLA LUIZA THOME VIANA - Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: MARCAS DE BATOM - Modalidade: TEATRO; ELYSON DOMINGUES - Projeto: TAMANCO E VIOLA – BATIDAS E CORDAS – Modalidade: CULTURA POPULAR – FANDANGO; THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO - Projeto: CAOS E ORDEM – Modalidade:TEATRO/AUDIOVISUAL; JAMILE SILVA DA LUZ PERES - Projeto: A GRANDE PESTE EM PARANAGUÁ - Modalidade: ARTES CÊNICAS/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; CÁSSIA KEREN DOS SANTOS COSTA - Projeto: GIRL POWER - Modalidade: DANÇA; VANESSA CARVALHO - Projeto: SERIE ARTISTAS CAIÇARAS #3 - A ARTE DA CERÂMICA - Modalidade: ARTESANATO; EVERTON PAULA DE AZEVEDO - Projeto: RITMOS CAIÇARA NO CAJON – Modalidade: MÚSICA; EDISON AFONSO DOMINGUES - Projeto: PROSEANDO SOBRE O FANDANGO E A TRADIÇÃO – Modalidade: CULTURA POPULAR/CULTURA CAIÇARA; GERSON CARDOZO DURVAL JUNIOR - Projeto: MINHA PLENITUDE – Modalidade: MÚSICA; LENINTHON ROBERTO RAMALHO ILTON - Projeto: PALÁCIO DO CAFÉ – Modalidade: MÚSICA; RUAN FELIPE BESERRA RODRIGUES - Projeto: PROJETO LIVE Modalidade: MÚSICA; LAURA DOS SANTOS DOMINGUES - Projeto: MACHETE - NAS CORDAS O FANDANGO – Modalidade: CULTURA POPULAR/MÚSIC; GUSTAVO MAFEI LAGOS - Projeto: PRODUÇÃO NA MARÉ - Modalidade: MÚSICA; ISMAEL BORGES VELLOZO - Projeto: TECNICAS PARA COMPOR E MUSICAS AUTORAIS – Modalidade: MÚSICA; GENILDO ÂNGELO SILVA - Projeto: DO CORAÇÃO PARANAENSE - Projeto: ARTES CÊNICAS; DEULI ROSA - Projeto: RECICLANDO COM MACRAMÊ – Modalidade: ARTESANATO/ARTES VISUAIS; ANA LUISA BURNETT COSTA - Projeto: EU, ELA E A LIBERDADE - Modalidade: TEATRO/AUDIOVISUAL.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Setembro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1742DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à Subprefeituras para Revitalização dos Espaços Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, no Município de Paranaguá. I.D. 898286
TIPO: Menor Preço Total Por Item
DATA DA ABERTURA: 14/10/2021 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 47.498,12 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017 e 683/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2021

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3806401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
CHRISTIANE FILADELFO MARIA DOS SANTOS – Projeto: BRINCADEIRA MUSICAL "LAVAR AS MÃOS"
RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS Projeto: PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA A CRIAÇÃO SONORA DE TRILHA PARA VÍDEO-TEATRO;
WALTER RODRIGUES VELLOZO Projeto: INSTRUMENTAÇÃO DA CAPOEIRA; FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA - Projeto: - BATIDO AFROCAIÇARA;
ALINE OLEGÁRIO HERMANN - Projeto: É POSSÍVEL ENGANAR A MORTE?;
MARILIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI Projeto: MEU PARANÁ MUSICAL;
ELLEN ELOYSE CORREA PEREIRA - Projeto: A VIDA DO ARTISTA INDEPENDENTE CAIÇARA;
LUIS AUGUSTO DOS REIS - Projeto: ARTE EM PRANCHA DE SURF;
MILENA COSTANTINO BESS - Projeto: MINHA PRIMEIRA AULA DE BALLET;
ANGÉLICA RIPARI - Projeto: DOCUMENTÁRIO MESTRE ZECA;
GUILHERME ALBO COSTA – Projeto: SIMPLESMENTE GUILHER: CAIÇARA; LUIZ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA – Modalidade: VIOLÃO CAIÇARA DOM DOM;
JOICE CRISTINA CARDOSO - Projeto: ILHA DOS SONHOS INTERROMPIDOS;
ROSANA BARROSO MIRANDA - Projeto: QUANDO AS PALAVRAS CANTAM;
GUILHERME BITENCOURT TAVARES - Projeto: CRABE – DEFESO DO CARANGUEJO - Modalidade: AUDIO VISUAL;
RENATA ALVEZ CUNHA - Projeto: A DANÇA DO VENTRE QUE ENCANTA O MUNDO;
PABLO PASSOS NOGUEIRA NUNES - Projeto: VÍDEO-DANÇA EM HOMENAGEM À CHARLES CHAPLIN;
GIAN LUCA DE OLIVEIRA VESPA - Projeto: NARUTO URBANO;
ANGELO DOS REIS CORRÊA - Projeto: COTIDIANO CAIÇARA;
ISABELLE CRISTINE GERALDI - Projeto: BONEKINHA;
AROLDO AMER RIBEIRO - Projeto: BAGRINHOS BAQUETAS DE OURO;
THAUY CABRAL DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS – Projeto: FANDANGO UBÁ APORTA EM PARANAGUÁ;
FABIO JULIANI REINO - Projeto: MAGRÖNNER;
EVERTON ABREU SANTANA – Projeto: O ISOLAMENTO DE CLORIS;
FABRICIO BARBOSA GONÇALES - Projeto: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO;
LIZANGELA PINTO SIQUEIRA - Projeto: PRESERVANDO O ACERVO DO I.H.G.P.; LUIZ FELIPE VIEIRA MARQUES - Projeto: A HISTORIA DO PANDEIRO NO CHORINHO; LUCAS LEONARDO VIEIRA NETO - Projeto: INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO USADO NO SAMBA NOS ANOS 80;
JOSÉ DÂMASO DE OLIVEIRA NETO - Projeto: OS SONS DO FAROL - EPISÓDIO II ; JULIANA DAMBOROWISKI DE SOUZA - Projeto: - Modalidade: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: AMOR;

GUILHERME COVOLAN VIANNA - Projeto: CHACAL BRABO – BIG CHIN;
MARCELO FOGAÇA SANTOS - Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: RECIPROCIDADE;
AYSLA LUIZA THOME VIANA - Projeto: VÁRIOS EUS QUE HÁ EM MIM: MARCAS DE BATOM;
ELYSON DOMINGUES - Projeto: TAMANCO E VIOLA – BATIDAS E CORDAS;
THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO - Projeto: CAOS E ORDEM;
JAMILE SILVA DA LUZ PERES - Projeto: A GRANDE PESTE EM PARANAGUÁ; CÁSSIA KEREN DOS SANTOS COSTA - Projeto: GIRL POWER;
VANESSA CARVALHO - Projeto: SERIE ARTISTAS CAIÇARAS #3 - A ARTE DA CERÂMICA;
EVERTON PAULA DE AZEVEDO - Projeto: RITMOS CAIÇARA NO CAJON;
EDISON AFONSO DOMINGUES - Projeto: PROSEANDO SOBRE O FANDANGO E A TRADIÇÃO;
GERSON CARDOZO DURVAL JUNIOR - Projeto: MINHA PLENITUDE;
LENINTHON ROBERTO RAMALHO ILTON - Projeto: PALÁCIO DO CAFÉ;
RUAN FELIPE BESERRA RODRIGUES - Projeto: PROJETO LIVE;
LAURA DOS SANTOS DOMINGUES - Projeto: MACHETE - NAS CORDAS O FANDANGO;
GUSTAVO MAFEI LAGOS - Projeto: PRODUÇÃO NA MARÉ;
ISMAEL BORGES VELLOZO - Projeto: TECNICAS PARA COMPOR E MUSICAS AUTORAIS;
GENILDO ÂNGELO SILVA - Projeto: DO CORAÇÃO PARANAENSE;
DEULI ROSA – Projeto: RECICLANDO COM MACRAMÊ;
ANA LUISA BURNETT COSTA - Projeto: EU, ELA E A LIBERDADE.

Objeto: "Contratação de Projetos para produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza culturais desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, a serem executados no Programa "Cultura na Rede, diante Termo de Cooperação, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2021, após análise e avaliação dos participantes credenciados, de projetos enviados entre as datas de 01 de Julho a 09 de Agosto de 2021, IV Fase. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 6.742/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 6.742/2021

Valor da Contratação por participante: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária: 06.01.2022.013.0392.0004.3339031.1000.

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 24/09/2021

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E4727ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 010/2021– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 010/2021– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - Paranaguá – Paraná.

Reitera a Resolução 006/2020 – a qual dá anuência a Emenda Parlamentar nº203800004 do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial de Desenvolvimento Social a qual destina o valor de R$ 70.000,00 a APAE Paranaguá.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá -CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide

CONSIDERANDO:
A notificação de retificação do Quadro (espaço/ambiente/infraestrutura básica) de acordo com a realidade da unidade beneficiária

RESOLVE:
Art. 1º. Reiterar a Resolução 006/2020 – a qual dá anuência a Emenda Parlamentar nº203800004 do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial de Desenvolvimento Social a qual destina o valor de R$ 70.000,00 a APAE Paranaguá.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,
PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:542BE2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – COMHAB 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 23 DE JUNHO DE 2021

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09h32min (nove horas e trinta e dois minutos), reuniram-se, através do aplicativo de videoconferência "Google *Meet*" os membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, bem como a participação do Dr. Pedro Marco Brandão Carvalho, promotor do Ministério Público do Paraná. O Sr. Presidente do COMHAB e Secretário Municipal de Urbanismo, Koiti Claudio Takiguti, deu início à reunião desejando um bom dia a todos e na sequência solicitou que o Secretário do COMHAB e Superintendente de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Urbanismo, Sergio Luiz Monteiro Junior, fizesse a leitura das Atas das Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 28 (vinte e oito) de abril e 26 (vinte e seis) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um). Koiti Claudio Takiguti passou a palavra aos conselheiros para suas manifestações. Todos os conselheiros se manifestaram de forma favorável e as Atas foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, deu abertura do tópico de Assuntos Gerais comentando sobre o andamento da Revisão do PDDI. O Secretário Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti informou houveram manifestações nas audiências públicas para a inserção de novas áreas prioritárias para a implantação de ZEIS, mas que seria passado para a análise de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais de várias secretarias municipais, uma vez que lida com aspectos de regularização fundiária, planejamento urbano, bem como no âmbito econômico. Koiti também informou que, através de um termo de cooperação a empresa Klabin teria cedido ao Município um programa de apoio à elaboração do planejamento estratégico do governo, incluindo orientação na elaboração do PPA e a construção técnica dos programas, ações, metas, indicadores e orçamento, quanto na organização, trazendo conhecimento técnico para a criação de know-how de gestão pública ao município. A consultoria seria realizada de forma independente e deveria contar com a coesão das secretarias para definir as revisões necessárias. Na sequência, Koiti comentou sobre as questões judiciais, às quais já teriam decisões com trânsito em julgado para que o Município promovesse a realocação de 3 (três) famílias da região do Beira Rio na Vila Guarani. Tratam-se de processos antigos, do ano de 2011, aos

quais estamos nos organizando para promover as realocações. Com o intuito de frear o ritmo das ocupações irregulares, demandaria ao Município a ação de forma mais drástica, com o apoio das demais secretarias, inclusive a SEMOP, a fim de se exercer o poder de polícia. Koiti informou sobre o programa de monitoramento de mangues, o qual teve um avanço, com a doação realizada pela Receita Federal de drones para monitoramento aéreo. Busca-se a elaboração de um termo de referência a fim de se realocar recursos do IBAMA para conversões de multas para a promover a realocação de áreas ambientalmente frágeis, através de um trabalho conjunto com o Município, o IAT e demais órgãos. O Dr. Pedro Marco Brandão Carvalho, promotor do Ministério Público do Paraná, manifestou apoio de forma colaborativa no sentido de coibir as ocupações nas áreas de fragilidade ambiental. Na sequência, questionou sobre o TAC Vila Marinho/Jardim Iguaçú, à qual a empresa Terra Nova havia sido contratada para promover a regularização fundiária, mas que não houve evolução no processo, Koiti informou que deveria ser aberta uma tratativa com todos os envolvidos, sendo capitaneado pelo Ministério Público, para o levantamento das obrigações destes atores para melhor conduzir a regularização fundiária, uma vez que ao Município caberia apenas orientar em função do TAC. Dando andamento à reunião, Koiti comentou sobre o parecer do IAT, autorizando o licenciamento ambiental nas áreas em processo de regularização fundiária, devendo ser um trabalho conjunto entre a SEMUR e a SEMMA, contando com uma equipe de profissionais qualificados e que pertencem ao quadro técnico do Município, devendo contar com o apoio do IBAMA afim de se proceder de dar andamento de forma responsável. Koiti informou também sobre o andamento dos processos de REURB. Referente a REURB Ilha dos Valadares, informou que não houveram grandes avanços no trabalho de cadastramento socioeconômico por interferências políticas, mas que o Município mudaria a estratégia para atingir a meta acordada com a SPU de 700 (setecentos) por mês. Referente a REURB Jardim Figueira, Koiti informou que no próximo mês seria apresentado o levantamento topográfico planialtimétrico, sendo este fundamental para se definir as áreas passíveis de regularização fundiária, além de definir os parâmetros para que o Município leve infraestrutura básica de iluminação pública e pavimentação primária, além de outros itens. Referente a REURB Divinéia, informou que o processo seria encaminhado à Câmara Municipal, para se garantir com respaldo jurídico, através de um projeto de lei para o executivo aprovar. Koiti passou a palavra aos demais membros do conselho, ao que todos informaram que não haveria mais nada a se acrescentar. Sendo assim, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião foi encerrada às 10h30min (dez horas e trinta minutos), e eu, Sergio Luiz Monteiro Junior, Secretário do COMHAB e Superintendente de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Urbanismo deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pela equipe de apoio, e demais membros do COMHAB.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do COMHAB

Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
Secretário Executivo

Plenária

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

THALES MARTINS DE OLIVEIRA GOMES
Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP

MARIO EBRES DOS SANTOS
União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:C8D9EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, referente ao empreendimento, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Clube Olímpico de Paranaguá
Endereço – R. Visconde de Nácar, 681 – Centro Histórico – CEP: 83.203-180
Data – 08 de novembro de 2021
Horário – Início às 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

HELTON YUKIHIDE ONOSE
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:5A02F269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Gisele Cardoso Piperno Garcia, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa MDL Comércio de Gás LTDA, inscrita no CNPJ 03.379.429/0001-20, em 17 de agosto de 2021, que tem por objeto o fornecimento e entrega de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – Botijão de 13kg.

Art. 3º Designar a servidora Juliane Gonçalves, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de setembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:EC43877D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Roberto dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Botini, Gonçalves e Cia LTDA., inscrita no CNPJ 07.872.728/0001-52, em 17 de agosto de 2021, que tem por objeto o fornecimento de combustível – gasolina comum, de forma parcelada e contínua.

Art. 3º Designar o servidor Bruno Henrique Ferreira dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de setembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8A8B0AB1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 10/2021

Ato 10/2021

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Convênio SEAB parcela 3/6), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Janeiro de 2021 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$58.333,33, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 (Fonte:1076) – Outros Serv. Terceiros P.J. R$58.333,33
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Mediante Convênio Firmado entre Cica e SEAB 282/2020 parcela 2/6
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv. Terceiros P.J		58.333,33	58.333,33
			TOTAL	58.333,33

Paranavaí – PR, 23 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:5A569CEE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço GLOBAL , tendo como objeto a, Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados – Fornecimento de Mão-De-Obra (Operadores e Motoristas) e demais Serviços, Visando Atender ao Programa Estradas da Integração**,** conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 28 de setembro de 2021 até dia 08 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30hs do dia 08 de outubro de 2021.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 24 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:87BC37A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 108

PORTARIA Nº 108/2021
A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal dos Contratos gerados do Processo Licitatório 80/2021 - Pregão Eletrônico 26/2021 para Aquisição de Materiais Farmacológicos.

Nome do Fiscal	CPF
Rita de Cassia Santana	055.072.568-70

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 22 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A19D4B38

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA**, com sede na Rua Professor Geraldo Longo, 245, Jd. São Jorge – CEP: 87710-010, inscrita no CNPJ sob n° 19.201.214/0001-54, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **DANILA ANGELICA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor Alencar Furtado x R. Oscarlini c. Duarte, Av. Heitor Alencar Furtado x Av. Euclides da Cunha e Av. Euclides da Cunha x R. Professor Geraldo Longo, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

D. A. DO NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:48B9DC46

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATÓRIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1318, Centro – CEP: 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Eduardo Ferreira Ribeiro**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Paraná x Av. Heitor Alencar Furtado, Praça Portugal x Praça Portugal, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Souza Naves, Av. Heitor Alencar Furtado x Rua Riachuelo, Rua Pernambuco x Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Pernambuco x Rua Minas Gerais, Av. Rio Grande do Norte x Rua Minas Gerais, Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Avenida Distrito Federal x Av. Juscelino Kubitschek, Rua Amapá x Rua Rio Grande do Sul, Rua Sineval Fortes x Rua Luís Zaros, Rua Luís Spigolon x Av. Paraná e Rua Antônio Felipe x Praça da Xícara, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Setembro de 2021.

LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D037EF20

PROCURADORIA
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas da Saúde referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021.
Por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).
Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
2º quadrimestre do exercício de 2021
29 de setembro às 10h

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7797AD0A

PROCURADORIA
CONVITE OFICINAS COMUNITÁRIAS - ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

O objetivo das oficinas comunitárias é assegurar a construção do processo do Plano de Mobilidade Urbana com a participação popular, onde todos poderão de forma democrática discutir assuntos abordados no trabalho.

Acontecerão 06 oficinas comunitárias, sendo: 2 oficinas na área urbana de Paranavaí, 1 oficina no Distrito de Sumaré, 1 oficina no Distrito de Mandiocaba e Piracema, 1 oficina no Distrito de Graciosa e Deputado José Afonso, 1 oficina para as Vilas Rurais e Área Rural. Segue a tabela de datas, horário e localidades das oficinas.

OFICINAS COMUNITÁRIAS – PLANO DE MOBILIDADE URBANA			
DATA	02/ 10 / 2021 (sábado)		
REGIÃO	Área Rural		
LOCAL	Centro de Eventos (anfiteatro) – Rua Avenida Heitor de Alencar Furtado, n° 3260	**HORÁRIO**	09:00h
DATA	05/ 10 / 2021 (terça-feira)		
REGIÃO	Área urbana - Paranavaí		
LOCAL	Guarda Mirim - Av. Presidente Tancredo Neves, n°4455	**HORÁRIO**	18:30h
DATA	07 / 10/ 2021 (quinta-feira)		
REGIÃO	Área urbana - Paranavaí		
LOCAL	Escola Municipal Neusa Pereira Braga - Rua Tiradentes, n° 903	**DATA**	18:30h
DATA	13 / 10 / 2021 (quarta-feira)		
REGIÃO	Distrito de Sumaré		
LOCAL	Salão da Igreja Católica - Rua Ângelo Bigoto, 1118	**HORÁRIO**	18:30h
DATA	14/ 10 / 2021 (quinta-feira)		
REGIÃO	Distrito de Graciosa e Dep. José Afonso		
LOCAL	CMEI Nossa Senhora do Carmo – Rua Manoel Bento Gonçalves, 1354	**HORÁRIO**	18:30h
DATA	16/ 10 / 2021 (sábado)		
REGIÃO	Mandiocaba e Piracema		
LOCAL	Escola Municipal Clemente Niehues - Rua dos Pioneiros	**HORÁRIO**	09:00h

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7E05B777

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.854/2021

Altera o Art. 2º do Decreto Municipal 15.980/2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Considerando a solicitação contida no Memorando n 824/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de alteração dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal 15.980/2015, que constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Familia, as pessoas abaixo relacionadas e suas representações:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Jamilson Gomes Moreira Junior
Suplente: Suellen Regina Vedovato

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Aridiane Bonatto Silva Brüning
Suplente: Roseane de Albuquerque Arrais

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Raquel Tomiazzi Utrila

Suplente: Joseli Melato Alves”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 22.788/2021 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0440F987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 271/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SYLVIO LUÍS DAHER, C.P.F. nº. 096.228.768-70,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **27 e 28 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, no dia **29 de setembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B2E49F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 273/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY, C.P.F. nº. 023.307.741-33,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **27 e 28 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **29 de setembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:668277EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 274/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº. 114.156.459-90,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **27 e 28 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **29 de setembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9175290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 275/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CAIO CAZULA CARVALHO, C.P.F. nº. 089.453.599-40,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **TOPÓGRAFO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **27 e 28 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio completo e Curso Técnico em Agrimensura (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (CRTs) (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:

q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **29 de setembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4C594C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.864/2021

A desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo temporário de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO, C.P.F. nº. 061.339.739-86,** convocado pelo Edital nº. 268/2021, no cargo temporário de **ENGENHEIRO CIVIL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, enviado por W*hatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1F65CDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.878/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0082000/2021, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Ajudante Geral,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **FABÍOLA DOS SANTOS COLUCCI** Matrícula nº. 7901, do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 14.475/2013.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citado no *caput*, dar-se-á em 20 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0082000/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A3737C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA BOMFIM OMITO, protocolado sob n° 0077.0079303/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA BOMFIM OMITO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 6538, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (29 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0079303/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 29 dias, com início em 03/11/2021 e término em 01/12/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B2CA67BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 276/2021

Dispõe sobre a convocação de candidat o nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ADENILSON PACHECO FARIAS SILVA**, **C.P.F. 078.498.649-56,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.879/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 08 de outubro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.

•
Documentos dos dependentes:

14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);

•
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•
O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B87B664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.879/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ADENILSON PACHECO FARIAS SILVA, C.P.F. nº. 078.498.649-56,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70A706DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.018/2021

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 005/2021, instaurada pela Portaria Municipal n° 956/2021.

***Considerando** o Memorando nº 006/2021, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa n° 005/2021, instaurada pela Portaria Municipal n° 956/2021,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa n° 005/2021, instaurada pela Portaria Municipal n° 956/2021, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BDEAE50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO DE PASSEIO**, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme DELIBERAÇÃO Nº 067/2019 - CEAS/PR., conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 14/10/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 14/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/10/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 72.640,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de setembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:92F8FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 064/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. RENATO DULTRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, nº 10232, Sala 06, Distrito Industrial do Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.909.743/0001-60, representada neste ato por seu titular Sr. MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de **DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CICLOVIA, NA RUA GUAPORÉ (ENTRE AS AVENIDAS TANCREDO NEVES E DOMINGOS SANCHES),** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0540.892-21/2020, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 005/2021.
VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato é de R$ 2.420.397,22 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 - (424) / Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 00680.101009.05.99.03.15 – PROGRAMA FINISA/Guaporé
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de vigência contratual será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Pavsolo Construtora EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Titular
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:4E38A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
Processo Administrativo nº 178/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ MESSIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 15 de OUTUBRO de 2021,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para execução de **REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ MESSIAS,** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, na localização: Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí-PR – Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 77; através da Secretaria Municipal de Administração; com valor máximo global estimado em R$ 196.240,61 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 12.001.04.122.0002.2.033.44.90.51.00-1181. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 15 de OUTUBRO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:999034C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 22.880/2021

DECRETO Nº 22.880/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA, ANDRESSA DE OLIVEIRA, SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 009/2021,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para execução de REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ MESSIAS, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, na localização: Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí-PR – Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 77; através da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do MunicíPio de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D4577E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TESTES RÁPIDO DE DETECÇÃO DE COVID-19
"Licitação com itens exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID- 19,** por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 15/10/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 15/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/10/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 302.100,00
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 24 de setembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6F2C5478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 174/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para (I) **Lote 1** - Execução da Reforma e Ampliação da Brinquedoteca e Construção de duas salas de aula no pátio interno da escola municipal Olavo Bilac, localizada na Rua

Industrial, nº 200, Bairro Industrial, Pato Branco – PR (com área total de 243,36 m2, sendo 143,87 m2 área de reforma e 102,49 m2 a área de construção, e (II) **Lote 2** - Execução dos serviços de: Cercamento de 6 (seis) Escolas Municipais e 5 (cinco) CMEIs do município de Pato Branco com muro palito de concreto armado em forma de lápis, com área total de 1.472,80 metros lineares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** critério de julgamento **"*menor preço por lote* "** e regime de execução **"*empreitada por preço global*",** e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. ***O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de*** R$ 1.721.244,71 (um milhão setecentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1565, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de Setembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 251/2021

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:17082796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021 - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 100/2018

Pregão nº 28/2018.Processo nº/98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e *Felippe Tur Transportes LTDA*. OBJETO: Prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 436817/2021. *Do Acréscimo: C*om base na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente em seu Art. 65 acrescido na Cláusula Primeira – do Objeto: Linha de Transporte Escolas n.º 10 acréscimo de 40 km diários, Linha de Transporte Escolar n.º 11 acréscimo de 32 km diários. Da Dotação Orçamentária, 2942-9204,2943-9205, 2944-9206,2945-9207.VIGÊNCIA: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo..

Pato Branco, 24 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO ANTONIO FELIPPE
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:93B98E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021, PROCESSO Nº175/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 73/2021, Processo nº175/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Renan Vinicius Fiorini Suzin. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR R$ Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 XXXI, inciso.

Pato Branco, 24 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário de Ciências Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:98717C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021, PROCESSO Nº176/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 74/2021, Processo nº176/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Andre Nekel. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR R$ Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 XXXI, inciso.

Pato Branco, 24 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário de Ciências Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:79E42F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021, PROCESSO Nº177/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 75/2021, Processo nº177/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Thiarles Fernandes do Prado. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base

Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR R$ Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 XXXI, inciso.

Pato Branco, 24 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário de Ciências Tecnologia e Inovação.

.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:0A117CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021,
PROCESSO Nº178/2021

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 76/2021, Processo nº178/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Rafael Marques. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR R$ Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 XXXI, inciso.

Pato Branco, 24 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário de Ciências Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:E0552D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021,
PROCESSO Nº179/2021..

Extrato Dispensa de Licitação nº 77/2021, Processo nº179/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Anderson Rodrigues de Almeida. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR R$ Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 XXXI, inciso.

Pato Branco, 24 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário de Ciências Tecnologia e Inovação.

.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:F3475D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021,
PROCESSO Nº180/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 78/2021, Processo nº180/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Anderson Roque Toscan. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR R$ Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 XXXI, inciso.

Pato Branco, 24 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário de Ciências Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:C5A0D85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021,
PROCESSO Nº181/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 79/2021, Processo nº181/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Fabrício Kerber. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR R$ Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 XXXI, inciso.

Pato Branco, 24 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GILES CESAR BALBINOTTI
Secretário de Ciências Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:B38ABCF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 308 E 309.
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 56/2021

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. ***Pregão Eletrônico número 56/2021, Processo nº 143/2021***. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Matérias de Consumo Médicos Odontológicos, atendendo as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. VIGÊNCIA: até 29 de outubro de 2021. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada). A entrega dos produtos deve ser realizada no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado na Rua Paraná, nº 340, Bairro Centro. Pato Branco - PR, de segunda a sexta-feira, das 7h30min ás 11h30min e das 13h ás 17h. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, do mês subsequente à entrega do produto solicitado mediante apresentação de Laudo de recebimento e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2724-13589. GESTOR: Secretária de Saúde. FISCAL: Chefe de Odontologia. Ata de Registro de Preços n.º **308/2021**. Partes: Município de Pato Branco e ***E. C. dos Santos Comercial EIRELI***, com o valor total de R$ ***68.505,50***. Ata de Registro de Preços n.º **309/2021**. Partes: Município de Pato Branco e ***Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda***, com o valor total de R$ ***34.400,00***.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B76106A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2021. TOMADA DE PREÇO 03/2021

Extrato Contrato nº 102/2021. Tomada de Preço 03/2021, Processo nº 73/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli. OBJETO: Construção de Praça do Bairro Cristo Rei, localizada na Rua dos Andradas esquina Rua Democrata e Rua Antonio Ascari - Lote 01 da Quadra 794, com uma quadra poliesportiva, espaço para playground, e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com Área de Intervenção: 1.327,81 m², com recursos do Convênio nº 309/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 228.955,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias. PAGAMENTO: até 5 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município. DOT. ORÇ.: I - 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer. 278120041.2.112000 Reforma e Manutenção de Polos Esportivos. 4.4.90.51.02.01 Obras e Instalações - Praças, Parques e Bosques. Despesa n.º 15332. Desdobramento n.º 15336. Fonte 976. II - 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer. 278120041.2.112000 Reforma e Manutenção de Polos Esportivos. 4.4.90.51.02.01 Obras e Instalações - Praças, Parques e Bosques. Despesa n.º 2455. Desdobramento n.º 15339. Fonte 0 Livre.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Gestor

Pato Branco, 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDESIO INFELD
Responsável CREA/CAU PR-11.688/D.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E583399B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.067/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o teor da Portaria 1.067, de 24 de agosto de 2021, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2339 do dia 31 de agosto de 2021, nos termos seguintes:

Onde lê:
II – Aletheia de Cassia Carolino Burato

Leia-se:
II – Aletheia de Cassia Carolino Brumato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CC2A1D66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1128

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público Municipal consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de exoneração de outro servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

MÉDICO PLANTONISTA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
179723	Mario Ortiz Hurtado	42º

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, o candidato nomeado têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:26231B98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1140

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público, constante no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e considerando a necessidade de reposição de vaga aberta em decorrência de exoneração de servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidato aprovado em Concurso Público para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, conforme a seguir:

MÉDICO PEDIATRA

Nº. INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
191141	Eduarda Marinho Vasconcelos	6º
220172	Ana Karina Perdun Bueno	7º

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:5051D679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.147

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 10, de 17 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **JESIEL JULIO DA SILVA,** Matrícula nº 6765-2, cargo de Assistente em Gestão, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:19BBC3E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.148

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL AUGUSTO COLLA**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Desenho Técnico, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:45C84C51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.150

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 126/2021, de 23 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG3 à servidora **ELAINE CARLA DALA COSTA,** Matrícula nº 8057-8, cargo Assistente em Saúde, lotada no SESMT, na Secretaria de Administração e Finanças, ficando extinta a gratificação de função concedida à servidora através da Portaria nº 1.023/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:941AC321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.151

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOCELEIDE RUFATTO**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastramento Rural, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:96878F03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.152

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor **VICTOR CAVALCANTE DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Monitoramento e Orientação de Práticas Esportivas, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FBE46196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.153

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VICTOR CAVALCANTE DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:22D64E78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.154

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 661/2021, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora **MAITE FORTUNATI** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:274581A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.155

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 661, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAITE FORTUNATI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Elaboração de Materiais Didáticos, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F05F0CBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.156

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 267/2021/SELPB, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG12 ao servidor **RONY MARCELO SLAVIERO**, Matrícula nº 7830-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ficando extinta a Gratificação de Função concedida ao servidor através da Portaria nº 120, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CF72CBE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.158

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 491/2021, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, no importe de 20%, ao servidor **EMERSON CORREIA**, Matrícula nº 7201-0, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D0753E68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.157

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a" e "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 491/2021, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Gratificação de Função concedida através da Portaria nº 704, de 21 de maio de 2021, ao servidor **ALEXANDRE LEAL**, Matrícula nº 6808-0, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Remover o servidor, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar lotado na UPA24h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:C7F16EAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.159

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 495/2021, de 16 de setembro de 2021, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **LUANA VARASCHIM PERIN**, lotada no cargo de Secretária da Assistência Social, portadora de CNH categoria AB, a conduzir veículos de propriedade do Município para o desempenho de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:320FA1F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.160

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V e no art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme especificado no quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliane Grike	101º
Adriana Danielli De Camargo	102º
Daniele Galiotto Lorensete	103º
Vanilde Zanin	104º
Leticia Silveira Romig	105º
Ediane Paula Selzler Massaro	106º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:53562A1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.162

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/9/439159;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Matrícula nº 8129-9, tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 111 e 126 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:BCE413EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.145

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no subitem 7.6, do Edital Regulador do Processo Seletivo Simplificado no 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Banca de Seleção do Processo Seletivo Interno, Edital nº 02/2021, para a formação de cadastro reserva de Preceptores para o Curso de Medicina do UNIDEP e o Programa de Preceptoria e Supervisão de Estágio, da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, que será composta pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Elys Regina Cecatto Albani;
b) Alethéia de Cássia Carolino Brumato.
II - Representantes do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP:
a) Silvana Alberton;
b) Vidiany Aparecida Queiroz Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0F561322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 399/2021 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. º 399/2021 – de 24 de Setembro de 2021.
Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alcides Aparecido de Brito, RG. nº 7001004-6 e CPF nº 020.757.969-55, brasileiro, cargo de Secretário de Viação é Obras, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor Hemerson Jose Kmita, portador do RG nº 9538367-0 e do CPF nº 060.645.209-57, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas – PR, 24 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:89939B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro, torna pública a ERRATA A PUBLICAÇÃO da AMP n°2356 publicada no dia 23/09/2021, sendo o Objeto do Edital: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Publicação no AMP n°2356 de 23/09/2021

ONDE LÊ-SE:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras a Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 25/10/2021 às 08h14min. Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.
LEIA-SE:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.. Envio das propostas: até 25/10/2021 às 08h14min. Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BCD34620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 76/2021
PLATAFORMA: **www.gov.br/compras/pt-br**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 27/10/2021.** Abertura das Propostas: **27/10/2021 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

24/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:24446B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 77/2021
Plataforma: www.gov.br - Comprasnet
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doses de Sêmen Bovino e demais materiais para o Incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Inserção das propostas**: até 29/10/2021 às 08h14min. **Abertura das Propostas:** 29/10/2021 às

08h15min**.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

24/09/2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:AB00F756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2021/CMDPD

Nomeia a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.182/2018;
CONSIDERANDO a Portaria 096/2021 de 22 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária ocorrida em 22 de setembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ficando assim constituída:
I – Representantes Governamentais:
a) Salete Rosa de França
b) Eloídes Krul
c) Camila Dallazem Opaloski
d) Thais Fechner Kawales
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Elizete Franczak
b) Vânia Paula Dias
c) Jocibeli Terezinha Popia
d) Cleverson Felipe Horny
Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2.º Fica designada a Sra. Jucélia Rozeli Novicki como Presidente da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR.
Art. 3.º São atribuições da comissão organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da conferência;
II – Elaborar a proposta do regimento interno;
III - Indicar a mesa diretiva, o (a) conferencista e facilitadores;
IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
V - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
VI - Elaborar o relatório final da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2021.

JUCÉLIA ROZELI NOVICKI
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:84D5567C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 114/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR, PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR.
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 19.829,88 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 302/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 24 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E0CE4825

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 096/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 114/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALEXANDRE LUIS GELLER
CNPJ.....: 900.008.469-53
Valor.....: O valor deste contrato é de R$ 18.195,48 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: Locação de Imóvel no Perímetro Urbano do Município de Paulo Frontin-PR, para o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar

Paulo Frontin, 24 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F9F0960F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 130/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL: R$ 40.530,00 (Quarenta mil, quinhentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 300/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 24 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6A00013F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: WR Soluções em Informática
CNPJ: 06.245.414/0001-67
Responsável: William Rafael Rolinski
Valor: R$ 40.530.00 (Quarenta mil, quinhentos e trinta reais).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2078- Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
Vigência: 24/09/2021 à 23/09/2022.

Paulo Frontin, 24 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ACAA6D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor abaixo descrito do cargo de Diretor de Programas Especiais.

VINICIUS LUCAS ZAPOTOSZEK
CPF: 099.673.509-70

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 24 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9FE9A614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
199/2021

DECRETO Nº 199/2021

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA,** a pedido, a partir desta data a Senhorita **FRANCIELLI CAROLINE MILANI** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor 20h, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 196/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:54701934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
200/2021

DECRETO Nº 200/2021

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 24.09.2021 a Senhora **ALINE GOETTEMS GRIPA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:417C5275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - "Ações para Crianças e

Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS - COVID 19".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 1187/2013, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 24 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR, "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", com repasse de recurso no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 24 de setembro de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:75B03966

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 012/2021

Concede aposentaria a TEREZINHA DIAS

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2021.02.00116P da servidora TEREZINHA DIAS

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora TEREZINHA DIAS, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, inscrita na matrícula 019100-1, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 2.806,91 (Dois mil, oitocentos e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 24 de setembro de 2021

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:2DC75B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1018/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1018/2021.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	24/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6374/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:64C7B618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1020/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1020/2021.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	24/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6389/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:423E1825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 041/2021
Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 2587/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 36.673.878/0001-35
VALOR: R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 23/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E2F38E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 042/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 042/2021

PROTOCOLO: 2575/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de Pessoa Jurídica para revisão de 10.000 km do veículo Gol placa BEM-6H94 e revisão de 12 meses do Gol BEM-6H99, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22
VALOR: R$ 2.119,66 (Dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7F4A9068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 144/2021

PROTOCOLO: 2578/2021
Objeto: Dispensa emergencial para compra de filtro de ar, de combustível, óleo de motor e filtro separador de água, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 28.030.353/0001-53
VALOR: R$ 384,50 (Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9EBFD5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 101/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 041/2021
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021

Contratado: SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 36.673.878/0001-35
Objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (Quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, prestar serviços nas ações de prevenção e combate a pandemia (covid 19).
Valor: 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 24 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:207CE387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2021

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva portador do CPF n° 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1481, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 13.995 de 2020 e Portarias MS nº 1.393 e nº 1.448 de maio de 2020, resolvem, de comum acordo, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Repasse de recursos ao **HOSPITAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, Portaria nº 2.242 de 03 de setembro de 2021, no valor de R$ 28.723,20 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:058A3B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 232 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 20.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0007.2010 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2270 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 70.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 15.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 6.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4060 00493 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 15.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 136.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme fonte e contas abaixo:
Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	51.000,00

Anulação
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0007.1004 – DISTRITO INDUSTRIAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2015 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 70.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 136.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E02D1D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 145/2021

PROTOCOLO: 2538/2021
Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de Squeezes plásticas personalizada 300ml. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TATIANE CHAGAS
CNPJ: 37.380.640/0001-04
VALOR: R$ 6.320,00 (Seis mil, trezentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: 24/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:982F3BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA..
OBJETO: Prestação de serviços de informática para implantação e manutenção de Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses, iniciando em 25 de Setembro de 2021 com termino em 24 de Setembro de 2022.
DO VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$ 9.244,95 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Piraquara, 23 de Setembro de 2021.

CRISTÓVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:50C1E897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.192/2021

Revoga os artigos 5º e 6º, e altera o Anexo I da Lei nº797, de 23 de dezembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I da Lei nº797/2005, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.
Art. 2º Ficam revogados os arts. 5º e 6º da presente lei, e as demais disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Anexo I
Tabela I (Despesas de viagens nacionais)

Cargo/Função	Valor da Diária	
	No estado do Paraná	Fora do estado do Paraná
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 500,00	R$ 600,00
Secretários	R$ 400,00	R$ 500,00
Servidores	R$ 350,00	R$ 400,00

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:41C30DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.194/2021

Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas no âmbito do Município de Piraquara e autoriza o Poder Executivo a instituir Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, com função de disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.
Art. 2º As ações do Poder Executivo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, a ser elaborado nos termos desta Lei.
Art. 3º As parcerias público-privadas obedecem ao disposto nesta Lei e na Lei Federal n° 11.079 de 30 de dezembro de 2004.
Art. 4º Parceria Público-Privada é o contrato administrativo de concessão nas modalidades patrocinada ou administrativa, assim conceituadas:
I - concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal n° 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente a tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;
II - concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
§1º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal n° 8.987 de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.
§2º Nos termos estabelecidos em cada caso, o particular pode participar da implantação, do desenvolvimento e assumir a condição de encarregado de serviços, de atividades, de obras ou de empreendimentos públicos, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e ser remunerado, segundo o seu desempenho, na execução das atividades contratadas.
§3º O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:
I - indelegabilidade das funções reguladora, controladora e do exercício do poder de polícia do Município e outras atividades exclusivas de Estado, serviços de julgamento de recursos administrativos e serviços jurídicos;
II - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
III - qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
IV - respeito aos interesses e aos direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
V - repartição objetiva dos riscos entre as partes;
VI - garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
VII - estímulo à competitividade na prestação de serviços;
VIII - responsabilidade fiscal na celebração e na execução de contratos;
IX - universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;
X - publicidade e clareza na adoção de procedimentos e de decisões;
XI - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
XII - participação popular mediante audiência pública;
XIII - compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.
Art. 5º Pode ser objeto de Parceria Público-Privada:
I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou da exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;
II - o desempenho de atividade de competência da Administração Pública, precedido ou não da execução de obra pública;
III - a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de vias públicas e de terminais municipais, incluídas as recebidas em delegação, do Estado ou da União.
§1º Os contratos previstos nesta Lei poderão ser utilizados individual, conjunta ou concomitantemente em um mesmo projeto de parceria público-privada, podendo submeter-se a um ou mais processos de licitação.
§2º Nas concessões de serviço público, a Administração Pública deverá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou arcar integralmente com sua remuneração, na forma prevista no art. 2° da Lei Federal n° 11.079 de 2004.
§3º Nas hipóteses em que a concessão inclua a execução de obra, ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel caberá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.
§4º Não serão objeto de parcerias público-privadas a mera terceirização de mão-de-obra e as prestações singelas ou isoladas.
§5º Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela Agência Reguladora correspondente.
Art. 6º As parcerias público-privadas determinam para os agentes do setor privado:

I - a assunção das obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;
II - a submissão a controle estatal permanente dos resultados;
III - o dever de submeter-se à fiscalização do Poder Público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive seus registros contábeis.
Art. 7º Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação ao ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:
I - edição de atos jurídicos com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;
II - as de natureza política, normativa, regulatória ou que envolvam poder de polícia;
III - direção superior de órgãos e de entidades públicos;
IV - demais competências municipais cuja delegação seja vedada por lei;
V - alterar a Política de Cargos e Salários dos funcionários públicos da administração direta e indireta, autarquias e fundações do Município de Piraquara, quando da celebração de parceria público-privada.
Parágrafo único. Fica vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.
Art. 8º As Parcerias Público Privadas terão a sua concepção a partir de:
I - estudos e projetos básicos desenvolvidos no âmbito da administração municipal;
II - procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) regulados em decreto municipal, a partir da exposição de necessidades do Município e parâmetros para o seu atendimento por particulares;
III - propostas Não Solicitadas (PNS), apresentadas por particulares, mediante procedimento regulado em decreto municipal.
§1º Aplicam-se aos PMI e aos PNS, em caráter subsidiário, o disposto na legislação federal e, em caráter interpretativo, o disposto nos seus respectivos decretos federais de regulamentação pela Presidência da República.
§2º O Decreto municipal deverá prever a publicidade dos procedimentos relativos à análise de propostas, estudos, projetos, modelos contratuais e editalícios apresentados por particulares, bem como mecanismos de controle interno e consulta pública em relação a conteúdos contratuais ou de modelos de editais que possam afetar a competitividade ou onerar o interesse público.
§3º As propostas privadas e as solicitações da administração para o desenvolvimento de projetos de parcerias público-privadas serão dirigidas ao Sr. Prefeito, a quem cabe remeter o procedimento ao órgão de pertinência temática para tramitação e cientificar o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas.
Art. 9º Em conformidade com a legislação federal, é assegurado ao autor dos projetos, estudos e modelos jurídicos o direito de participação na licitação para a contratação da parceria público privada.
Parágrafo único. O edital de licitação poderá prever remuneração ao autor dos projetos, estudos e modelos jurídicos base, todavia essa não será devida, tampouco integrará a equação contratual, caso o autor seja vencedor do certame e detenha participação na concessionária.
Art. 10. As parcerias público-privadas serão executadas mediante contratos administrativos de concessão, e remunerados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.
Art. 11. As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 5° e seguintes da Lei Federal nº 11.079 de 2004, no que couber, devendo também prever:
I - o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 05 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
II - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para seu alcance;
III - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;
IV - apresentação, pelo contratado, de estudo do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangendo a execução integral do contrato;
V - o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no contrato, dos ganhos econômicos decorrentes da alteração das condições de financiamento;
VI - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais;
VII - as hipóteses de extinção antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e para o pagamento das indenizações devidas.
§1º Fica vedada a celebração de contrato e a elevação das despesas com contratos vigentes, nas situações previstas no caput do art. 9° e no §1° do art. 31 da Lei Complementar Federal n° 101 de 4 de maio de 2000.
§2º A minuta de edital e de contrato de parceria público-privada será submetida à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo se dará pelo menos 07 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital.
§3º Os termos do edital e do contrato de parceria público-privada serão também submetidos à audiência pública, sem prejuízo e nos termos do disposto no §2° deste artigo.
Art. 12. O contrato de parceria público-privada poderá prever mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.
§1º Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos entre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento de matéria, devendo o procedimento ser realizado em conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.
§2º A arbitragem terá lugar no Município de Piraquara, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.
Art. 13. Os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nos regulamentos e nos editais, deverão conter estudos técnicos que demonstrem, em relação ao serviço, à obra ou ao empreendimento a ser contratado:
I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado, em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
III - a viabilidade de obtenção, pelo ente privado na exploração de serviços, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;
V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.
Art. 14. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que seja apropriado ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como promover a sua desapropriação diretamente.
Art. 15. A formalização de contrato de parceria público-privada dependerá obrigatoriamente da constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.
§1º A transferência do controle da sociedade de propósito específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, desde que seja observado pelo pretendente os seguintes requisitos:
I - a transferência não será efetivada antes do decurso de vinte e quatro meses da formalização do contrato;
II - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e
III - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.
§2º A sociedade de propósito específico a que se refere o caput poderá assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários, admitidos à negociação no mercado.

§3º A sociedade de propósito específico deverá obedecer padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento.
§4º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este capítulo.
§5º A vedação prevista no §4º não se aplica à eventual aquisição da maioria do capital votante da sociedade de propósito específico por instituição financeira controlada pelo Poder Público, em caso de inadimplemento de contratos de financiamento.
Art. 16. São obrigações mínimas do contratado na parceria público-privada:
I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
II - assumir compromisso de resultado definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
III - submeter-se a controle permanente dos resultados pelo Município;
IV - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, permitindo o livre acesso dos agentes públicos às instalações, às informações e aos documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos no contrato.
Art. 17. A obrigação contratual da Administração Pública, nos contratos de parceria público-privada, poderá ser feita por meio de uma ou mais das seguintes formas:
I - tarifa cobrada aos usuários;
II - recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Pública;
III - cessão de créditos do Município e de entidade da Administração Pública, excetuados os relacionados a tributos;
IV - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
V - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos de dados;
VI - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.
§1º A remuneração do contrato dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.
§2º Os ganhos econômicos decorrentes da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contrato e da repactuação das condições de financiamento serão compartilhados com o contratante.
§3º Para definição de prioridade no pagamento, as despesas decorrentes do contrato terão, desde que previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tratamento idêntico ao serviço da dívida pública, nos termos do § 2° do art. 9° da Lei Complementar Federal n° 101 de 2000.
§4º A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação.
§5º Os contratos previstos nesta Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.
Art. 18. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:
I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
III - contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV - garantia prestada por organismo internacional ou instituição financeira que não seja controlada pelo Poder Público;
V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI - outros mecanismos admitidos em lei.
Art. 19. Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Piraquara, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrado pelos seguintes membros:
I - Chefe de Gabinete;
II – Secretário(a) Municipal de Finanças;
III – Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
IV – Secretário(a) Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
V - até 3 (três) membros de livre escolha do Prefeito.
§1º Caberá ao Prefeito indicar, dentre os membros do Conselho, o Presidente e quem, nas suas ausências ou impedimentos, deverá substituí-lo.
§2º Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voto, os demais titulares de Secretarias que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.
§3º O Conselho deliberará, em sessão pública, mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.
§ 4 º Caberá ao Conselho Gestor:
I - recomendar a aprovação, extinção ou aditamento de projetos de parceria público-privadas, após a consulta pública e apresentação de versão final pelo órgão de pertinência temática responsável pela tramitação e contratação;
II - fiscalizar a execução das parcerias público-privadas;
III - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privadas;
IV - fazer publicar no Diário Oficial as atas de suas reuniões;
V - atuar como Conselho de Administração de eventual Fundo Garantidor ou Sociedade de Economia Mista criada com a finalidade de garantir as obrigações contraídas pelo Município em Parcerias Público Privadas.
§5º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundo Garantidor de Parceria Público-Privada Municipal, abrangendo a administração direta e indireta, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.
Parágrafo único. O Fundo de que trata o caput deste artigo será criado, administrado e gerido por instituição financeira pública oficial, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 16, 18, 19, 20 e 21 da Lei Federal n° 11.079 de 2004.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E1A3676C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.195/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.32.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	R$ 4.000,00
T o t a l			**R$ 4.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Rubrica	Fonte	Desp	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1000	599	Obras e Instalações	R$ 4.000,00
T o t a l				**R$ 4.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D70ADDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.197/2021

Denomina de Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes "Elvira Lorusso do Nascimento", espaço público sem denominação oficial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças **"Elvira Lorusso do Nascimento"** o espaço público sem denominação oficial, localizado na Travessa Antônio Simeão Leônidas Sabino, nº 71, Vila Juliana, em Piraquara/PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:C16704ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.198/2021

Denomina de Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes "Frei Rui Guido Depiné", espaço público sem denominação oficial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 40, XXXI da Lei Orgânica do Município de Piraquara, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes **"Frei Rui Guido Depiné"** o espaço público sem denominação oficial, localizado na Rua MariaBevervanso, 267, Planta Vera Lúcia, em Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:279A1A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.199/2021

Regulamenta a atuação do município diante do abandono de animais de grande porte em vias públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o programa de remoção e alojamento de animais de grande porte que estiverem abandonados nas vias públicas e logradouros da cidade a fim de prevenir acidentes, controlar a transmissão de doenças e promover a harmonia social;
Art. 2º São considerados animais de grande porte pertinentes a esta lei:
I – Equinos;
II – Asininos;
III - Muares;
IV – Bovinos;
V - Bubalinos.
Art. 3º Os animais encontrados soltos em vias públicas poderão ser apreendidos e conduzidos a unidades previamente definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º São objetivos deste Programa:
I - Preservar a saúde e o bem-estar da população através da prevenção de acidentes;
II - Prevenir causas de sofrimento aos animais;
III - Regulamentar a aplicação de penalidades e multas para o infrator.
Art. 5º É de responsabilidade dos proprietários de animais de grande porte:
I - A manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar;
II - Não permitir que os animais fiquem soltos em vias e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso ao público do município de Piraquara;
III - Responder pelos atos danosos causados a terceiros e cometidos pelos animais soltos;
IV - Zelar pelos seus animais doentes, feridos, extenuados ou mutilados, em qualquer área pública ou privada, bem como ministrar-lhe tudo o que for exigido, inclusive assistência médica veterinária.
Art. 6º O município de Piraquara não responderá por indenizações nas hipóteses:
I - Dano ou óbito do animal apreendido;
II - Eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato de apreensão, transporte e alojamento;
III - Redução do valor zootécnico do animal.
Art. 7º Em caso de roubo ou furto, de algum animal que esteja sob a guarda do município, deve ser feito o Boletim de Ocorrência.
Art. 8º Para desempenhar com eficiência e eficácia a fiscalização e execução deste Programa o município poderá contratar serviço especializado de remoção e alojamento de animais apreendidos, conforme legislação vigente.
Parágrafo único. Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 9º Todo animal recolhido permanecerá à disposição do proprietário por um período de 5 (cinco) dias úteis, e quando não reclamado no prazo, poderá ser doado pelo município por meio de edital público.
Parágrafo único. Em caso de abuso ou de maus-tratos, o animal não será devolvido ao seu proprietário.
Art. 10. Ao proprietário será aplicada multa de 1 (um) UFM por dia de permanência do animal aos cuidados do Município.

§ 1º A multa prevista neste artigo será cobrada em dobro, caso o animal volte a ser apreendido.
§ 2º A referida multa não isenta o proprietário do animal da aplicação de penalidades por prática de crime por maus-tratos a animais, conforme legislação vigente.
§ 3º Se o proprietário informar que seu animal lhe foi subtraído mediante roubo ou furto, e que a infração à esta lei foi cometida por quem dele se apoderou, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, com data anterior a do recolhimento do animal, não sofrendo as consequências relacionadas às multas previstas nesta lei, somente sendo necessário o pagamento das despesas diárias do animal.
Art. 11. O proprietário do animal deverá pagar as despesas de alimentação, diária do alojamento e atendimento médico veterinário do animal para que possa recuperá-lo, no valor de 0,1 UFM por dia.
Art. 12. O pagamento das despesas para devolução de animais recolhidos será efetuado por meio de guia de recolhimento e o valor será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDAM.
Art. 13. O animal apreendido somente será entregue ao proprietário após:
I - Comprovação da propriedade do animal, por meio de documentos ou;
II - Recolhimento da assinatura de duas testemunhas em documento que confirme que se trata de proprietário do animal. (Anexo I)
III - Apresentação da Guia de Trânsito Animal (GTA);
IV - Apresentar comprovante de vacinação do animal, conforme obrigatoriedade por espécie;
V - Comprovação do pagamento dos débitos referente ao animal em questão.
§ 1º Uma vez liberado o animal, todos os cuidados a ele pertinentes, inclusive seu transporte, ficarão a cargo de seu proprietário.
Art. 14. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I - Fiscalizar crimes de abandono e aplicar sanções aos infratores, conforme legislação vigente;
II - Contratar serviço de remoção e alojamento de animais apreendidos conforme normativas da administração pública;
III - Identificação dos animais apreendidos com cadastramento em ficha própria;
IV - Garantir que, durante o período que o animal permaneça apreendido, receba os cuidados necessários para seu bem-estar.
Art. 15. O poder Executivo tomará as providências para o cumprimento desta Lei, podendo atuar diretamente ou contratar os serviços necessários para execução do Programa.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:06EBB2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: GSB CONSTRUTORA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Joaquim Américo Guimarães, n.º 336 – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 82.520-130, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.352.306/0001-26.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo e Reequilíbrio financeiro do contrato cujo objeto é a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, na PLANTA ARAÇATUBA, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**DO ADITAMENTO QUANTITATIVO**: Sobre o valor contratual, aplica-se a supressão quantitativa de R$ 25.815,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos), totalizando uma supressão de 1,54% sobre o valor do contrato.**DO REEQUILÍBRIO**: Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 75.918,57 (setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 20 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD944589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021 – PROCESSO Nº. 50.188/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar, cadeiras de rodas, muletas e andadores. – **Ata n.º 184/2021 - Detentora:** CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 24.399.184/0001-72, vencedora dos **itens 18 e 26,** pelo valor total de R$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais). - **Ata n.º 185/2021 - Detentora:** CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT. EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 34.055.837/0001-50, vencedora do **item 32** pelo valor total de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais). - **Ata n.º 186/2021 - Detentora:** CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.778.759/0001-00, vencedora dos **itens 24 e 34,** pelo valor total de R$ 4.407,00,00 (quatro mil quatrocentos e sete reais). **Ata n.º 187/2021 – Detentora:** EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, inscrita no CNPJ sob n.º 37.182.085/0001-86, vencedora dos **itens 13 e 23,** pelo valor total de R$ 11.419,60 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 188/2021 - Detentora:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.408.899/0001-59, vencedora dos **itens 11, 19, 20, 29 e 44,** pelo valor total de R$ 155.955,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais). – **Ata n.º 189/2021 - Detentora:** INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.909.631/0001-10, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 62.079,00 (sessenta e dois mil e setenta e nove reais). - **Ata n.º 190/2021 - Detentora:** IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 30.597.921/0001-44, vencedora do **item 43** pelo valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). - **Ata n.º 191/2021 - Detentora:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50, vencedora dos **itens 1, 5, 15, 16, 22, 30, 31, 33, 37 e 45** pelo valor total de R$ 184.540,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). – **Ata n.º 193/2021 - Detentora:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.788.117/0001-03, vencedora do **item 39,** pelo valor total de R$ 4.959,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). - **Ata n.º 194/2021 - Detentora:** MORIMED COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 26.499.522/0001-73, vencedora do **item 21** pelo valor total de R$ 16.180,00 (dezesseis mil cento e oitenta reais). - **Ata n.º 195/2021 - Detentora:** SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.183.614/0001-60, vencedora do **item 42** pelo valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). - **Ata n.º 196/2021 - Detentora:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 17, 36, 40 e 41** pelo valor total de R$ 43.519,96 (quarenta e três mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). **Vigência das Atas**: 20/09/2021 a 20/09/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 20/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24302201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 26.976/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o **Processo nº 26.976/2021 – Tomada de Preço 06/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para obra de

reparos no telhado e instalações elétricas no Teatro Heloina Ribeiro de Souza, localizado na Rua Vitório Scarante, 461 – Centro – Piraquara/PR, com área de intervenção de 150,00m, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, foi declarado **DESERTO**, devido à ausência de interessados, conforme despacho do Pregoeiro Municipal, de p. 204.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D235BD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.203/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto Prestação de serviços Varrição Manual e Mecânica nas ruas, avenidas e logradouros públicos no Município de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 08/10/2021, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC88BBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.610/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença adotante no período compreendido entre **23/09/2021 à 14/10/2021** à servidora **ROSELI ALBERTI PEREIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **571931**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86, parágrafo 5º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:99CA4DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 145/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	NOTA
154	EVELYN RISSARDI	52,00
155	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/09/2021, às 15h20min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5DD4C5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 147/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
23	BARBARA BRANDI GOMES NAVARRO	57,00
24	RODRIGO FERREIRA LIMA	56,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/09/2021, às 15h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:58F47CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 148/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	NOTA
51	BEATRIZ RIBEIRO PROCOPIO	56,00
52	THAIS CRISTINA PIACESKI DA SILVA CORREIA	56,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/09/2021, às 15h10min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9BDDD15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 149/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 27 de setembro de 2021 às 14h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
34	ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS DE MOURA	27/09/1986	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6C913D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 150/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	SUELI PEREIRA DA SILVA NEVES	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CBC5C86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 151/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 27 de setembro de 2021 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	04/12/1977	25

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
04	CAROLINE ISABEL RIBAS	03/06/1992	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EB1A7041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 135/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUANNA DE CÁSSIA BENTIVENHA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/09/2021 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.383,05 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/09/2021 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.383,05 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/09/2021 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.383,05 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/09/2021 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.142,14 (um mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ADAILTON MOREIRA LOPES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/09/2021 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.142,14 (um mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:06F6C212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.714/2021

Altera o art. 4º da Portaria nº 9.896/2018, referente a Composição da Comissão Municipal de Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 9.896/2018, passando a constar a seguinte redação:
...
"Art. 4º Compõe a Comissão Municipal de Esporte os seguintes servidores:
I - Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli, matrícula: 994372;
II - André de Souza Gusmão, matrícula: 785301;
III - Cláudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula: 738571;
IV - Fábio Carlos Teixeira, matrícula: 772081;
V - José Lauro Costa de Carvalho, matrícula: 503931;
VI - Leonardo Moreira dos Santos, matrícula: 993346;
VII - Marcos Adriano Lucas de Melo: 993444;
VIII - Osmar José Alves de Abreu, matrícula: 992160;
IX - Ricardo Cristiano Gabriel da Silva, matrícula: 783101;
X - Rita de Cássia Abdo do Nascimento, matrícula: 993397. "
...
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.676/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F41074AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.635/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa paraobra de reforma na Escola Rural Municipal Professor PadreLotárioWelter, localizada naRuaRichardLickfeld, 2050 –Guarituba– Piraquara/PR, comáreade intervenção de 1120m², compreendendo serviços civis, de hidráulica, de prevenção e combate a incêndio, deGLPe elétrica, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO**,** será realizada no dia **18 de outubro de 2021, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 106.674,46 (cento e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 23 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82B442C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.766/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no quantitativo presente no sistema Comprasnet, que tem por objeto a aquisição de Computadores e Notebooks para suprir a demanda das secretarias municipais, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 08/10/2021, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados no portal de compras governamentais no link:

www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações.

Piraquara, 24 de setembro de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7828EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **HELENA PCHEK**, portadora do RG nº 2.138.824-6 e CPF nº 374.560.089-49, do cargo de Chefe De Seção De Cadastro Imobiliário E Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A7A88904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2021

DATA: 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Valéria de Souza Fernandes da Silva**, ocupante do cargo de **Educador Infantil 30 Horas**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras.

Art. 2º – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 02 de Setembro de 2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7196FEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021

DATA: 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 13, § 3º da Lei Municipal nº 336/2007 de 28/12/2007, alterado pela Lei Municipal nº 561/2014 de 31/03/2014,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **Sandra Regina Florentino**, portadora da CI/RG nº 5.410.747-1 SSP/PR e do CPF nº 772.983.909-10, Matrícula nº 952-0/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Social II, para exercer a função de Controlador Interno, deste Município, a partir de 09 de Setembro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício das atividades relativas à função de Controlador Interno, será concedido à servidora o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei Municipal nº 336/2007 de 28/12/2007.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:208A86C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021

DATA: 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, I e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994; e

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 087/2021, de 25 de maio de 2021,

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o servidor municipal **MARCOS ANTÔNIO BERTI**, portador da CI/RG nº 4.286.793-4 SSP-PR e do CPF nº 505.504.709-72, Matrícula nº 1014-6/1, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pitangueiras, a partir de 23 Setembro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício de suas atribuições junto à entidade cessionária, o servidor cedido permanecerá com a Função Gratificada

FG-4, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), atribuída através da Portaria nº 101/2021, de 03 de Maio de 2021.

Art. 3º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 118/2019, de 17 de Setembro de 2019.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:11ADD9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021

DATA: 24 de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 711/2021, de 06 de agosto de 2021, que instituiu a Escola de Idiomas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Julielle Guadagnini da Silva**, Matrícula nº 1197-5/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, para exercer a função de **Coordenadora da Escola de Idiomas**, criada no âmbito da Rede Municipal de Ensino, através da Lei Municipal nº 711/2021, de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício da função atribuída pelo artigo anterior a servidora fará jus à Função Gratificada FG-2, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FDC62128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021

DATA: 24 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Anula a Portaria nº 147/2021, de 03/08/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Ar t. 1º – Anular a Portaria nº 147/2021, de 03 de agosto de 2021, que instaurou Sindicância Administrativa e designou a Comissão Sindicante para apurar a existência de eventuais vícios na composição remuneratória, envolvendo proventos e descontos insertos em folhas de pagamento e assentos funcionais no período de 2017 à 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDÍFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:730525CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021

SÚMULA: Instaura Sindicância Administrativa, constitui Comissão Especial e dá outras providências.

SAMUEL TEIXEIRA, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 173 c/c artigos 178 e 180, todos da Lei Municipal nº 035/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, de 22 de março de 1994;

CONSIDERANDO os fatos narrados pelo Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal, constantes da Comunicação Interna nº 1040/2021, de 02 de agosto de 2021, bem como pela documentação oficial carreada pelo mesmo;

RESOLVE:–

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa, designando as servidoras **Eliza Regina Sarri**, Matrículas 30-0/1 e 251-8/1, **Marcilene Aparecida Fernandes Rodrigues,** Matrícula nº 879-6/1, e **Marcia Cristina Diniz Schiavo**, Matrículas 24-8/1 e 30-2/1, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Sindicância, com sede no Departamento de Recursos Humanos, junto ao Paço Municipal, à Avenida Central nº 408 – Centro, CEP: 86.613-000 – Pitangueiras, Estado do Paraná, incumbida de apurar a existência de eventuais vícios na composição remuneratória, envolvendo proventos e descontos insertos em folhas de pagamento e assentos funcionais no período de 2017 à 2020, conforme fatos narrados na Comunicação Interna nº 1040/2021, de 02/08/2021, e seus anexos.

Parágrafo Único: O eventual vício citado no *caput* do presente artigo deverá ser apurado e julgado, considerando que restam tipificados no artigo 165, incisos IV, VI e VII c/c artigo 166, inciso XVII, todos da Lei Municipal nº 035/1994, de 22 de março de 1994 e, no mesmo sentido, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas e diligências que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitangueira, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:112C8246

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 40.138.949/0001-77
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens 07 e 11 do lote 03 da Ata nº 14/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valores passam a ser: item 07) Coxinha da asa de frango R$ 14,72 (quatorze reais e setenta e dois centavos), item 11) Frango inteiro R$ 11,63 (onze reais e sessenta e três centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdenir Rosa
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:13CDAEFA

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 022/2021-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Marcia Pinaffi**, Matrícula nº 990-3/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Educador Social II, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, com início em 28 de setembro de 2021 e término em 07 de outubro de 2021, conforme Protocolo 1Doc nº 627/2021, de 15/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7E48BF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 22/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2020,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2020 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
SOLANGE DA MOTTA	AGENTE DE ENDEMIAS	12º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Vinte e Tres dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A79CEA49

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 23/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2021
LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2020,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2020 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
LUCAS FRANZ THIEL	AGENTE DE ENDEMIAS	13º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Vinte e Quatro dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:26E14427

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESOLUÇÃO 01 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Fundo de Previdência do Município de Planalto- FUNPREV a firmar convênio em entidades financeiras para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento aos seus beneficiários.

O Conselho Municipal de Previdência aprovou e eu, DILCE MARIA HOSDA, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Fundo de Previdência do Município de Planalto – FUNPREV autorizado a firmar convênio com estabelecimentos bancários aprovados em reuniões deste Conselho, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos seus beneficiários.
Parágrafo único: É vedado ao FUNPREV atuar como avalista ou garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento de beneficiário.
Art. 2º A consignação em folha de pagamento será realizada mediante o cadastro de senha pessoal e intransferível pelo segurado junto ao Fundo de Previdência.
Art. 3º As parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) dos proventos dos segurados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2021.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:22FAF9D4

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA 129

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ/INCAPACIDADE PERMANENTE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 011/2021 do servidor PAULO HENRIQUE HOFFMANN.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor PAULO HENRIQUE HOFFMANN brasileiro, servidor público municipal de Planalto-PR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, nível 10 do Grupo Operacional 04, SERVIÇOS AUXILIARES, matrícula 3881, **aposentadoria por invalidez/incapacidade permanente,** com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea "A", artigo 14 da Lei nº 1285/2007, artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 70/2012 e artigo 3º C/C artigo 36, inciso II e III da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.902,98 (Hum mil novecentos e dois reais e noventa e oito centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3° A revisão dos proventos será anual, com direito a paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 20 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 22 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:295265DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 299/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
VALOR TOTAL: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:43E9CCA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 300/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM BIGATON EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), Programa de Incentivo e Instalação de Indústrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
VALOR TOTAL: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:49342A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019.EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2019.REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, a seguir denominada **CONTRATADA**. "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para alunos da rede municipal**", conforme Termo de Referência, parte integrante do contrato. O objeto deste termo é Reequilibrar os valares dos itens do contrato 11/2019 conforme IGP-M acumulada nos últimos 12 meses, elencadas Letra "d", inciso II, do Art. 65 da Lei. 8.666/93 e Compensação das Parcelas Adiantas- LeiMunicipalnº2037/2020 e demais justificativas constantes no Processo Administrativo nº 13097/2021.
Fica a partir deste, reequilibrado o valor dos itens do contrato 11/2019 em 25,71 % de acordo com IGP-M e conforme tabela baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR P/KM	VALOR P/KM COM REEQUILIBRIO
01	Transporte Escolar Urbano para alunos da rede pública – educação básica – por KM rodado	250.000 km	R$ 4,8041	R$ 6,0392
02	Transporte Escolar com ônibus rodoviário convencional para transporte dos alunos da rede municipal para atividades de campo (extraclasse) por KM rodado	30.000 km	R$ 8,53	R$ 10,7230

DA COMPENSAÇÃO DAS PARCELAS ADIANTADAS

Diante dos adiantamentos realizados contratada no exercício de 2020, diante da suspensão das aulas presenciais, como medida de enfretamento ao contágio pela Covid-19,em consonância como art. 6º da Lei Municipal nº 2.037/2020, fica estabelecido que haverá um desconto de 20% do valor mensal a ser repassado a empresa. Os descontos compensarão os adiantamentos realizados em favor da empresa, vindo a se encerrar quando atingir a integralidade dos valores percebidos pela contratada com base na lei municipal nº2037/2020.

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2FACE8E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de realização de limpeza e desassoreamento dos canais de drenagem dentro do Município de Pontal do Paraná.** O objeto deste termo é aditar em prazo e valor o Contrato 57/2021, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devido a necessidade da continuação dos serviços prestados conforme preceitua o art.57, II e § 20 e art. 65, inciso I, b e § 1°da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando 694/2021.Fica, a partir desta data, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual até 20/12/2021.Fica, a partir deste aditado o valor do contrato em R$ 62.168,35 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F4AAE1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.214, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais.)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.301.0043.2.380. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA 36000.3904032/02-100 –
1083 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO R$300.000,00
1084 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação das dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.301.0043.2.380. EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA 36000.3904032/02-100
1065- 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL R$ 500.000,00
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B01FAB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.215, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Autoriza a criação do Programa Remédio em Casa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a criação do Programa Remédio em Casa, destinado a criar os mecanismos necessários à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo a pacientes idosos, com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de necessidades especiais e/ou portadores de doenças crônicas, regularmente inscritos nos programas de assistência farmacêutica e fornecimento de medicamentos, no âmbito do SUS no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:
I - Residir no perímetro urbano ou rural do município de Pontal do Paraná;
II - Estar regularmente cadastrado junto à uma Unidade Básica de Saúde;
III - Estar controlado dentro do quadro clínico de suas doenças;
IV – Manter os dados cadastrais devidamente atualizados;
V - Presença do usuário cadastrado, seu representante legal ou pessoa autorizada no momento da entrega do medicamento no endereço indicado na Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º São critérios de exclusão do usuário do Programa Remédio em Casa:

I - Suspensão do tratamento que contempla medicamento relacionado no Elenco do Programa Remédio em Casa- Anexo I;
II - Alteração do tratamento, com a inclusão de medicamento não relacionado no Elenco do Serviço "Remédio em Casa" - Anexo I;
III - Desincorporação do medicamento relacionado no Elenco do Programa Remédio em Casa (Anexo I);
IV - Não comunicação à Unidade Básica de Saúde acerca de alteração do endereço da entrega;

V - Três tentativas consecutivas frustradas de entrega;
VI - Falecimento do usuário;
VII - Prestação de informações falsas e/ou o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Considera-se medicamento de uso contínuo o medicamento que deva ser administrado ao paciente de forma ininterrupta ou intercalada por prazo indeterminado desde que esteja escrito "uso contínuo" na receita.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos federais, estaduais e entidades sem fins lucrativos para alcance dos objetivos desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º - Revoga-se a Lei nº2168, de 25 de junho de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:565F5762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9886 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISAO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LUIZ CARLOS TAVARES DA COSTA,** brasileiro, portador do RG nº 5.722,974-8 /PR e CPF n.º 851.916.209-68 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0697E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9888/2021 DE 23/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9888/2021 de 23/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
829 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.354.		GESTÃO AMBIENTAL	
821 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE714DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 677 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula**:**"Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
CRISTIANE REGINA ALVES	019.915.039-70	34º	21/09/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 21 de setembro de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0B72E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 678 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 678 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei Municipal n° 1810/2018** em conformidade com o **MEMORANDO 660/21**.

RESOLVE:

Artigo1º - ** Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **VALTER RICARDO GONÇALVES , ocupante do cargo de **ENCANADOR – Coordenador III** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , conforme Artigo 3º , V da referida Lei, a partir de 01 de setembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação .

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C06919E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 680 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 14.773/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **NEUSA CRISTINA LEINIG DE ARAUJO - MATRICULA 324.712** ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO (A) ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a partir de **20 de setembro de 2021**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor da dará da rescisão do servidor (a).
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F67215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 681 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar , e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme contido no Protocolo Administrativo nº 5079/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, as servidoras **Renata Cecília da Silva Marinho e Izabel Cristina Pereira** pelos servidores **Bruno Predunti de Brito e Abrão de Oliveira** , ficando assim sua composição:

- Bruno Predunti de Brito – Fiscal Municipal
- Abrão de Oliveira- Fiscal Municipal
- Lilian da Veiga Gabardo – Assistente Administrativo

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo servidor **Bruno Predunti de Brito** , terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogando a Portaria nº 658 de 17 de setembro de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB28A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 682 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula:"Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 030/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ENFERMEIRO (A)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	094.025.449-25	53º	22/09/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 22 de setembro de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7FC42FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2022
PONTAL DO PARANÁ
Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, com início às dezoito horas, no Centro de Capacitação da Secretaria de Educação, sito à Rua Didio Costa, 422, Balneário Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná, publicado e transmitido ao vivo nas redes sociais da prefeitura, realizou-se a audiência pública da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso III, § 5º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), Art. 4º e 44, bem como na Lei Orgânica Municipal. Foram tomadas todas as medidas sanitárias em relação à Covid-19 como a higienização dos equipamentos com álcool 70%, controle de acesso das pessoas no recinto, com acesso somente com máscaras, bem como o distanciamento entre elas no auditório. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Vinicius Eppinger, sendo apresentada pelo Administrador Sr. Marcelo Fabricio do Amaral.
Após a saudação inicial, o Secretário de Finanças e Orçamento passou a palavra ao Sr. Marcelo para que iniciasse a apresentação, o mesmo saudou os presentes e esclareceu que essa audiência completava o ciclo de três audiências das LOA, sendo as duas anteriores em ambiente virtual; a dinâmica da reunião foi da seguinte maneira: primeiro a leitura das prioridades, recebidas no formulário eletrônico disponibilizado aos munícipes, com a seguinte pergunta: "Considerando que a LOA é um instrumento de gestão para o próximo ano, os serviços públicos ofertados pela administração pública municipal, a sua experiência como cidadão(ã) que utiliza esses serviços, e ainda a sua visão para o desenvolvimento do município, nos indique o que considera prioritário para a gestão municipal para o ano de 2022". Foram lidas oito repostas encaminhadas pela população com suas opiniões, questionamentos e
críticas. Na sequência foram apresentados os slides com a despesa fixada para as Secretarias Municipais, iniciando-se pela Secretaria de Educação, detentora dos maiores recursos por força de legislação; após a explanação das fontes de recurso, programas, atividades/projetos e valores fixados, o Sr. Marcelo passou a palavra aos presentes para que fizessem suas perguntas sobre o explanado, mas não houve questionamentos da plateia; em seguida o mesmo procedimento foi adotado com relação a Secretaria de Saúde, aberta a palavra aos presentes também não houve questionamentos por parte dos mesmos; dando prosseguimento à audiência, apresentou-se as despesas previstas para a Secretaria de Assistência Social, quando foi aberta a palavra a Sra. Aline Cunha, representante da AMCORESP – Associação Municipal dos Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, que perguntou sobre uma nova atividade apresentada, referente ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial, obtendo as explicações pertinentes pelo Secretário da pasta, Sr. William Pereira. Continuando a audiência, foram apresentadas as despesas fixadas para os seguintes órgãos: Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Orçamento, Gabinete do Poder Executivo, Procuradoria Geral, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com questionamentos sobre as atividades de turismo e do fundo municipal de turismo, obtendo as respostas do Secretário da pasta Sr. Gilberto Kesserle. Prosseguindo foram apresentadas as despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, onde houve questionamentos sobre o projeto de construção do mercado do peixe em Pontal do Sul, sendo respondido pelo Secretário Sr. Jackson Bassfeld. Na sequência houve a apresentação da Secretaria de Projetos e Planejamento Urbano, dando-se especial atenção aos projetos de construção de conjuntos habitacionais, urbanização e paisagismo da orla e construção de quebra-mar em Pontal do Sul, tais projetos terão recursos da ordem de oito milhões de reais, advindos do empréstimo realizado com a Caixa Econômica Federal, através 2 do Contrato FINISA. Na sequência apresentadas as despesas da Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e por fim o Poder Legislativo.
Apresentada a fixação da despesa, assim constituída: cento e trinta e oito milhões, quinhentos e trinta e um mil e quinhentos reais de despesa prevista, um milhão, trezentos e dezoito mil e quinhentos reais de reserva de contingência, totalizando assim cento e trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta mil reais, guardando o perfeito equilíbrio com a receita estimada no mesmo montante. O Sr. Marcelo enfatizou a necessidade de operarmos o orçamento do ano vindouro
de maneira gerencial e econômica, cumprido todas as políticas públicas a cargo da Prefeitura, mas buscando a eficácia da administração no que compete aos gastos públicos. Como não houve mais questionamentos dos presentes em relação ao apresentado, o Sr. Marcelo encerrou sua participação, agradecendo a participação dos presentes, bem como dos que acompanharam on-line a transmissão e deu por encerrada a audiência às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e eu, Damaris de Lana Chaves Vicente, secretária ad hoc, digitei e assino _____.

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2021.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Presidente da Audiência Pública da LDO 20

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00768442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021

EXTRATO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
MENOR TAXA ADMINISTRATIVA POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Porecatu, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio.

Valor: R$ 462.811,44 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
36.05.05.01.041220140.2008000.3.3.90.36.00.00.00
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C6D1DBFA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 83/2021

EXTRATO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2021PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13horas e 30minutos
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Aquisição de 01 Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-Up 4X4, 0 Km para a Secretaria de Saúde.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R$ 288.663,63** (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 1.007.4490.52.00.00-1528 e 1.007.4490.52.00.00-1697
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:792F5284

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2021

EXTRATO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Objeto: Aquisição de Notebooks e Tablets para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde.

Valor: **R$ 70.232,69** (setenta mil duzentos e trinta e dois e sessenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 123610170.2.031.4490.52.00.00-1934
103010200.2.042.4490.52.00.00-1936

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CD120D87

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2021

EXTRATO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/10/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de dois muros de divisa em alvenaria com um total de 115,70 metros de comprimento e 2,00 metros de altura, no CMEI VICENTE DE CONTI.

Valor Máximo dos itens: R$ 137.675,40 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1841

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D7FC6EEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 123/2021
Pregão Eletrônico nº 73/2021
Objeto: Aquisição de Câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 24 de Setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 123/2021
Pregão Eletrônico nº 73/2021
Objeto: Aquisição de Câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis para Secretaria de Saúde.
Contratada: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ nº 78.589.504/0001-86.
Valor: R$ 9.499,99 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00-1913

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria Nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2DBCADCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 087 NOMEIA MEMBROS DO COMAE

DECRETO Nº 087 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 975 de 26 de julho de 2013, que altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) para o quadriênio 2021 a 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) do Município de Porto Amazonas:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker – CPF: 014.659.609-96
Suplente: Cássia Lizyane Breda de Moraes – CPF: 088.030.719-62

Representantes dos profissionais da área de Educação:
Titulares: Márcia Ribeiro dos Reis – CPF: 528.093.409-78
Edson Muryllo Rodrigues Paes – CPF: 090.914.109-65 (Presidente)
Suplentes: Rafaela Janaína Teixeira Sotoski – CPF: 054.230.069-96
Simone do Rocio Chaves Gonçalves – CPF: 024.527.019-12

Representantes dos Pais e Alunos:
Titulares: Janaina Alves Siqueira – CPF: 058.525.319-60
Cintia Ribas Wagner – CPF: 049.804.949-35
Suplentes: Daiane Maria Ribas Santo – CPF: 066.089.749-06 (Vice-Presidente)
Cecília Soares Vieira – CPF: 045.643.039-37

IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: Adalto Luiz de Freitas – CPF: 602.717.109-00
Elisete de Andrade Graeff – CPF: 917.555.499-20
Suplentes: Eunice de Andrade Graeff - CPF: 022.653.479-06
Danieli Barbosa Almeida da Rosa – CPF: 046.451.439-80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ELIAS GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2DA7E213

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110 NOMEIA IZABELI C. B. CIESIELSKI

PORTARIA Nº 110 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 10.415.714-9 e inscrita no CPF 092.290.679-38**,** para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993, a partir de 27 de setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B4B9D449

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109 EXONERA AMANDA DE S. DA COSTA

PORTARIA Nº 109 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 805 de 24 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 13.665.501-9 e inscrita no CPF 108.440.639-08**,** do cargo de Cargo de "Assessor Administrativo".
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 047 de 08 de março de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 24 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BA9C6032

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 035-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 595/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais para limpeza, higiene, embalagens e utensílios domésticos para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 035/2021:

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ 06.162.104/0001-89 – R$ 26.322,03 (vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e três centavos) referente aos itens 01, 09, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 34,38, 40, 41, 43, 47, 54, 69, 77, 87, 93, 95, 98, 99, 105, 110 e 121;

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 26.716.048/0001-94 – R$36.238,10(trinta e seis mil duzentos e trinte e oito reais e dez centavos) referente aos itens 02, 06, 07, 12, 13, 15, 23, 46, 65, 66, 67, 71, 78, 88, 89, 92, 100, 102, 104, 109 e 113;

COMERCIAL GVV LTDA – CNPJ 34.353.850/0001-95 – R$ 15.551,80 (quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) referente aos itens 04, 56, 59 e 60;

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME – CNPJ 28.453.476/0001-05 – R$ 69.952,12 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois

reais e doze centavos) referente aos itens 05, 10, 11, 28, 29, 37, 39, 42, 51, 57, 75, 76, 82, 83, 85, 91, 97, 112, 117, 119 e 122;

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 40.738.368/0001-76 – R$ 6.139,20 (seis mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos) referente aos itens 08, 20 e 21;

DISSENCE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 40.064.614/0001-51 – R$10.486,95 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) referente aos itens 24, 25, 70, 94 e 108;

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP – CNPJ 12.811.487/0001-71 – R$ 12.186,67 (doze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) referente aos itens 30, 35, 36, 44, 45, 79, 81, 90, 101, 106, 116 e 118;

SALVI E LOPES & CIA LTDA – CNPJ 82.478.140/0001-34 – R$ 2.027,19 (dois mil vinte e sete reais e dezenove centavos) referente aos itens 32, 58, 61 e 107;

S CERON DE OLIVEIRA – CNPJ 06.983.028/0001-72 – R$ 16.354,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais) referente aos itens 62, 63 e 64;

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ 09.505.300/0001-05 – R$ 2.340,60 (dois mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) referente ao item68;

MAGAZINE MENEGHEL LTDA EPP – CNPJ 01.942.594/0001-12 – R$ 37.417,38 (trinta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) referente ao item84;

TIE TAPETES EIRELI – CNPJ 10.261.012/0001-23 – R$ 3.748,80 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) referente aos itens 114 e 129;

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI – CNPJ 30.759.356/0001-74– R$3.634,00(três mil seiscentos e trinta e quatro reais) referente aositens 115 e 120;

DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMÉTICO LTDA – CNPJ 05.911.697/0001-76 – R$ 4.689,56 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) referente aos itens 126 e 127.

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:703BA6C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 039-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 636/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de recargas de gás de cozinha - GLP, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 039/2021:

PATRICIA MARCONDES ALVES& CIA LTDA ME – CNPJ 19.870.622/0002-80 – R$ 28.230,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta reais) referente aos itens 01 e 02.

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3A69A532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), a favor do Motorista, ***Ademir Francisco de Assis***, RG nº 5.145.719-6, CPF nº 675.392.979-72, que transportou pacientes para Londrina, nos dias***, 05/08/2021, 19/08/2021 e 24/08/2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D8CBA59C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2021

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Municipal de Prado Ferreira, inerente ao Edital nº 001/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Municipal de Prado Ferreira, inerente ao Edital nº 001/2019, homologado em 25 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:774E4712

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MAURICIO SEBASTIAO DOMINGOS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100293, referente ao período aquisitivo de 15/12/2020 a 14/12/2021 a serem gozadas no período de 02/10/2021 a 31/10/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) RODRIGO NORIO ARAKAKI ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001007, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/01/2021 a serem gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:ADB7F9B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020,

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ASS FENIX - CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ASS FENIX - CONSTRUTORA EIRELI**, com endereço a RUA JOÃO ALVES DA ROCHA LOUDES, 269 - CEP: 86041271, neste ato representada pelo **Sr. ALEX SANDRO DOS SANTOS** portador do CPF nº 023.552.089-64, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 24/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 33/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA CONTENDO: PALCO, ÁREA PARA A PLATEIA, DOIS CAMARINS COM BANHEIRO CASA, DEPÓSITO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, LAVANDERIA, DEPÓSITO, DOIS BANHEIROS, BANHEIRO ADAPTADO, SALA MULTIUSO, PÁTIOS COBERTO E DESCOBERTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu prazo de execução e vigência estendido até o dia 22/11/2021, de acordo com parecer técnico emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 17 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de setembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ALEX SANDRO DOS SANTOS
Ass Fenix - Construtora Eireli

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:71945126

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 60/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 60/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14/10/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação com pedras irregulares na estrada rural João Chiquetti no Município de Prado Ferreira.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 1.014.564,97 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 23 de setembro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3355BA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.438, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Quatro Barras nos termos do "Programa Moradia Legal".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Quatro Barras para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrante da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2° O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Art. 3° A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1° A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2° Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3° As áreas previstas no §2° supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras,22 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Provimento Conjunto Nº 02/2020
Institui o Programa Moradia Legal no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 14, incisos III e XI, alínea d, do artigo 21, inciso XXX e do artigo 140, todos do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO que, em face dos objetivos constitucionais, a legislação ordinária sobre aquisição, perda e função da propriedade imóvel deve ser vista como instrumento para a preservação da unidade interna e a coerência jurídica;

CONSIDERANDO que a inviolabilidade do direito à propriedade merece ser dimensionada em harmonia com o princípio de sua função social;

CONSIDERANDO que a atuação do Juiz de Direito não se restringe a solucionar conflitos de interesses e a buscar segurança jurídica, mas também criar condições para a valorização da cidadania e a promoção da justiça social;

CONSIDERANDO que uma das finalidades das normas jurídicas disciplinadoras do solo urbano é a proteção da ordem urbanística e do direito à moradia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, ao garantir o direito de propriedade, não estabeleceu outras limitações e assegura ao cidadão não apenas o acesso e a posse, mas também a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação desse requisito é possível seu pleno e adequado exercício;

CONSIDERANDO que os fracionamentos não planejados, nem autorizados administrativamente de forma expressa, podem gerar fatos consolidados e irreversíveis e que as unidades fracionadas podem adquirir autonomia jurídica e destinação social, com evidentes consequências na ordem jurídica;

CONSIDERANDO a Lei n. º 10.257, de 10 de julho de 2001, a Lei n. º 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei n. º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e a Lei n. º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõem, respectivamente, sobre o Estatuto das Cidades, regularização fundiária rural e urbana, registros públicos e parcelamento do solo;

CONSIDERANDO a dispensa do título de propriedade para efeito do registro do parcelamento, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei n. º 6.766/1979;

CONSIDERANDO que eventual irregularidade no registro pode ser alvo de anulação em processo contencioso, conforme previsão do artigo 216 da Lei n. º 6.015/1973;

CONSIDERANDO a necessidade de os Municípios regularizarem a ocupação do seu perímetro urbano ou da periferia, com a realização de obras de infraestrutura que preservem o meio ambiente;

CONSIDERANDO que a irregularidade fundiária retira das pessoas a qualidade de efetivos cidadãos incluídos na ordem jurídica e ofende os fundamentos da República estabelecidos no art. 1º da Constituição Federal e os objetivos elencados no art. 3º da Carta Magna, bem como impossibilita a concretização de vários direitos consignados no art. 5º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o contido no expediente n. º 0038956-48.2019.8.16.6000,

DETERMINAM:

Art. 1º O reconhecimento do domínio sobre imóvel urbano ou urbanizado, a ocupantes com renda familiar de até 05 (cinco) salários

mínimos, residentes de núcleo urbano informal não autorizado ou executado sem a observância das determinações do ato administrativo de licença, localizado em área urbana consolidada, implantada e integrada à cidade, poderá ser obtido judicialmente em favor de áreas diagnosticadas de aplicação de Regularização de Interesse Social (REURB-S);
Parágrafo único. Ficam excluídas das hipóteses de reconhecimento de domínio os imóveis situados em áreas de risco, Unidades de Conservação, Áreas Úmidas ou Áreas de Preservação Permanente que não se enquadrem nos termos do art. 64 da Lei n. º 12.651, de 25 de maio de 2012, áreas indígenas, quilombolas, áreas rurais e aquelas enquadradas como de Regularização de Interesse Específico (REURB-E).

Art. 2º Considera-se área urbana consolidada, para fins deste Provimento Conjunto:
I - inserida no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica, desde que esta esteja compatível com o Plano Diretor Municipal e aprovada nos termos do art.42-B da Lei Federal nº 10.257/2001;
II - com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;
III - organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
IV - de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações com finalidade residenciais, podendo admitir a existência de atividades comerciais, de serviços, mistas e institucionais desde que possuam caráter estrito de atendimento de vizinhança;
V - com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
a) drenagem de águas pluviais;
b) esgotamento sanitário;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica;
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 1º Para aferir a situação jurídica consolidada, serão suficientes quaisquer documentos hábeis a comprová-la, notadamente os provenientes do Poder Público, especialmente do Município.

§ 2º Tratando-se de imóvel público ou submetido à intervenção do Poder Público, a obtenção do domínio pressupõe a existência de lei autorizadora.

§ 3º A declaração do domínio em favor do beneficiário não isenta nem afasta quaisquer responsabilidades do proprietário, do loteador ou do Poder Público faltoso, tampouco importa em prejuízo à adoção das medidas cíveis, criminais ou administrativas.

Art. 3º O pedido de reconhecimento do domínio do núcleo urbano informal, será formulado ao Juízo da Vara de Registros Públicos, pelo Município, pela associação de moradores, devidamente autorizado pelos representados, ou diretamente pelos interessados.

Art. 4º Nos processos judiciais de reconhecimento do domínio sobre núcleo urbano informal referidos no art. 1º deste Provimento Conjunto, de jurisdição voluntária, o Juízo observará os princípios da celeridade processual e da instrumentalidade das formas.

Art. 5° O Juízo deverá indicar ao autor a necessidade de instruir o processo com os seguintes documentos:
I - certidão atualizada da matrícula do imóvel objeto do Núcleo Urbano Informal ou certidão do Ofício de Registro de Imóveis comprobatória de que não está registrado;
II - certidão negativa de ação real ou reipersecutória referente ao imóvel expedida pelo respectivo Ofício de Registro de Imóveis;
III - certidão de ônus reais relativos ao imóvel;
IV - planta simplificada da área, com as respectivas divisas, acompanhada do memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que contenha:
a) descrição sucinta do núcleo urbano informal, com as suas características, indicação da zona, ou zonas segundo a legislação urbanística municipal em que se insere, de uso predominante, bem como identificação e qualificação disponível dos confrontantes;
b) A descrição dos elementos naturais constantes do núcleo urbano informal em questão como acidentes geográficos, remanescentes de vegetação, corpos d'água, áreas úmidas, entre outros;
c) indicação e descrição precisa de cada lote constante do núcleo urbano informal, com suas características e confrontações, localização, área, logradouro e número, bem como a designação cadastral, se houver;
d) indicação das vias públicas existentes e a sua articulação com o sistema viário oficial municipal;
e) indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município.
V - nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, domicílio e a residência do proprietário e de seus cônjuges, se casados forem;
VI - cópia dos documentos pessoais e dos comprobatórios da compra e venda ou da titularidade da posse do imóvel;
VII - declaração dos órgãos competentes municipais, de que não se trata de área de risco geotécnico de inundação ou outros aplicáveis, de área com restrição ambiental (Área de Preservação Permanente, Áreas Úmidas ou Unidades de Conservação) quando não passível de regularização nos termos do art. 1º deste Provimento Conjunto;
VIII - lei municipal autorizadora, na hipótese de imóvel público ou sob intervenção do Poder Público;
IX -Certidões dos serviços públicos existentes na área.

Art. 6° Devidamente instruído o pedido, o Juiz deverá determinar a citação, preferencialmente por AR/MP, dos proprietários e dos confinantes externos, para que apresentem resposta no prazo de 15 (quinze) dias, na qual indiquem, de forma clara e objetiva, os pontos controvertidos, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial, e a anuência em relação ao reconhecimento do domínio, assim como providenciar a intimação pessoal dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para que digam se têm interesse na causa.

Parágrafo único. Tratando-se de pedido formulado apenas pelos interessados e ausente manifestação prévia nos autos, o Município deverá ser intimado previamente para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de seu interesse, e integrar a lide como litisconsorte ativo.

Art. 7º Apresentada resposta, os interessados deverão ser ouvidos no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A impugnação parcial do pedido não impede o reconhecimento do domínio da parte incontroversa, podendo os lotes ou frações questionadas permanecer sob a titularidade do proprietário original, remetendo-se os interessados às vias ordinárias.

Art. 8° O Juízo deve, sempre que possível, buscar a solução consensual dos eventuais pontos controvertidos para o reconhecimento do domínio.

Art. 9º As partes podem produzir as provas destinadas a demonstrar as suas alegações, mas ao Juízo é lícito investigar livremente os fatos e ordenar de ofício a realização de quaisquer provas.

Art. 10° O Ministério Público será intimado para, querendo, manifestar-se em todos os atos do procedimento.

§1º Independente de sua intimação, caberá ao Ministério Público, diante de suas atribuições constitucionais, fiscalizar o fiel cumprimento da lei nos processos de regularização da área, especialmente no que se refere:

I. Ao interesse social constante na área;
II. Ao atendimento da área aos critérios para a regularização fundiária urbana, especialmente os presentes no art.2º deste regulamento;
III. Avaliação da inserção urbana, disponibilidade de infraestrutura urbana e equipamentos comunitários necessários para a promoção da regularização plena do núcleo urbano informal;
IV. Consonância da regularização fundiária do núcleo urbano informal com o Plano Diretor e legislação urbanística básica e especialmente

com a política municipal de habitação, especialmente o Plano Local de Habitação de Interesse Social;
V. Consonância da regularização fundiária do núcleo urbano informal com a legislação ambiental, especialmente quanto às Áreas de Preservação Permanente, Áreas Úmidas, Unidade de Conservação e eventuais disposições do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.
VI. Apuração de eventuais responsabilidades do proprietário, do loteador e/ou do Poder Público;

§2º. O Ministério Público fiscalizará a eventual inserção da solicitação individual de Regularização Fundiária em dissídio coletivo, hipótese em que a regularização somente poderá ocorrer de maneira integralizada com as demais áreas, nos termos previstos em lei.

Art. 11. Havendo alteração na situação de posse durante a tramitação do processo, o novo possuidor poderá substituir o requerente original no feito, após a anuência dos interessados, a fim de que a sentença determine o registro do imóvel no nome daquele.

Art. 12. O Juiz apreciará a prova constante dos autos independentemente do sujeito que a tiver promovido, indicará as razões da formação de seu convencimento e aplicará a lei atendendo aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

Art. 13. Na sentença que acolher o pedido, o Juiz da Vara de Registros Públicos deverá declarar adjudicada ou adquirida a propriedade do(s) imóvel(is) pelo(s) requerente(s) e incorporada ao patrimônio público as vias e áreas públicas, sem prejuízo de eventuais direitos de terceiros ou isenção de responsabilidades dos proprietários, dos loteadores ou do Poder Público, bem como da adoção de outras medidas cíveis, criminais ou administrativas contra os faltosos.

§ 1º O domínio deverá ser reconhecido, prioritariamente, em nome do casal ou da mulher.

§ 2º O Juiz determinará na sentença o registro do parcelamento do solo.

§ 3º Quando a área do imóvel não coincidir com a descrição constante no registro imobiliário, o Juiz poderá determinar a retificação com base na respectiva planta e no memorial descritivo apresentado pelo Município, os quais, preferencialmente, deverão ser elaborados a partir do georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro.

Art. 14. A sentença que julgar procedente o pedido será transcrita, mediante mandado, no registro de imóveis.

Art. 15. O registro do domínio de que trata este Provimento Conjunto, observando-se o princípio da continuidade registral, independe da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive os previdenciários, nas seguintes hipóteses:
I - na abertura de matrícula para a área objeto do parcelamento do solo, se não houver;
II - no registro do parcelamento decorrente do reconhecimento do domínio;
III - na abertura de matrícula para cada uma das parcelas resultantes do parcelamento.

Parágrafo único. A matrícula da área destinada a uso público deverá ser aberta de ofício, com averbação da respectiva destinação e, se for o caso, das limitações administrativas e restrições convencionais ou legais.

Art. 16. O registro poderá ser retificado ou anulado, parcialmente ou na totalidade, por sentença em processo contencioso, ou por efeito do julgado em ação de anulação ou de declaração de nulidade de ato jurídico, ou de julgado sobre fraude à execução.

Parágrafo único. Se o Juiz constatar que, nos termos deste Provimento Conjunto, o registro ou algum ato autorizado por ele é nulo ou anulável, determinará, fundamentadamente e de ofício, o seu cancelamento.

Art. 17. Tratando-se de reconhecimento do domínio por adquirentes beneficiários da assistência judiciária gratuita, não serão devidas custas, emolumentos ou taxas dos Fundos da Justiça (FUNJUS) e de Reaparelhamento da Justiça (FUNREJUS) decorrentes do registro do parcelamento do solo do primeiro registro de direito real constituído em favor destes e da primeira averbação da construção residencial existente no imóvel.

Art. 18. O Ofício de Registro de Imóveis comunicará à Coordenadoria do Projeto Moradia Legal, por meio do endereço eletrônico larlegalparanaense@tjpr.jus.br, a abertura das matrículas dos imóveis conforme disposto na sentença.

Art. 19. Compete à Coordenadoria do Programa Moradia Legal, com o auxílio do Juiz Diretor do Foro local, retirar a certidão no Ofício de Registro de Imóveis expedida por ordem da sentença e efetuar sua entrega ao titular da propriedade, pessoalmente ou por procurador constituído.

§ 1º A entrega da certidão será realizada em solenidade individual ou coletiva designada pelo Coordenador do Projeto Moradia Legal, com o auxílio do Juiz Diretor do Foro, na comarca ou da região de origem do processo.

§ 2º Caso o titular da propriedade não compareça à solenidade de entrega da certidão, esta ficará à disposição para retirada na Secretaria do foro.

Art. 20. Promovida a regularização de domínio da área, caberá ao Poder Executivo Municipal a efetivação da regularização urbanística e melhoria das condições ambientais do núcleo urbano informal, mediante pactuação e registro de cronograma físico, garantindo a instalação de infraestrutura urbana, serviços públicos essenciais e equipamentos comunitários para o adequado atendimento ao local.

Art. 21. O Presidente do Tribunal de Justiça firmará termos de cooperação, convênios e outros ajustes com os Municípios do Estado do Paraná para implantação de políticas públicas relacionadas a este Provimento Conjunto com destaque para a regularização de interesse social.

Art. 22. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2020.

DES. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

DES. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020 PROGRAMA MORADIA LEGAL

COOPERANTE: Propriedade Legal Regularizações Fundiárias
CNPJ: 36.444.352/0001-83

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Quatro Barras
CNPJ: 76.105.568/0001-39

VALOR: Não há repasse de valor

OBJETO: Formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do Programa Moradia Legal, focado na titulação das moradias.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7F969261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8375/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Designa membros para comporem oConselho Municipal de Assistência Social- CMAS nos termos da Lei Municipal nº823/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a requisição realizada junto ao Processo Administrativo nº 11931/2021 e a Lei Municipal nº 823/2013, em especial o art. 8º e ss;
Considerando a Resolução nº 08/2021/CMAS que possui como ementa "Convocar a XIV Conferência de Assistência Social e constituir Comissão Organizadora", em especial o disposto junto ao art. 2º que convoca eleição de membros do Conselho;
Considerando a Resolução nº 11/2021/CMAS que possui como ementa "Convocar eleição dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2021/2023";
Considerando a assembleia realizada em 01 de setembro de 2021;
Considera do a Resolução nº 12/2021/CMAS que publicou o resultado da votação para representantes da sociedade civil,

DECRETA

Art. 1ºFicam designados os membros doConselho Municipal de Assistência Social- CMAS, assim compostos:

I - Conselheiros Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
1. Titular: Jucilene de Fátima Oliveira;
2. Suplente: Wilian Luca Dominski.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
1. Titular: Cristiane Teixeira de Souza;
2. Suplente: Elaine Regina Kalinski.

c) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Elisabete Aparecida Comin Paschoal;
2. Suplente: Carina Andreatta de Lara Brunatto.

d) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Daniela Ribeiro Cunha;
2. Suplente: Juliana Sautner.

II - Conselheiros Não Governamentais - Sociedade Civil - Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Segmento Usuários do SUAS:
1. Titular: Robson Nascimento Bicudo, e Suplente: Sirene Leão de Carvalho.
2. Titular: Noemir Aparecida Alves Silva, e Suplente: Dayane Rocio de Jesus.

b) Segmento Trabalhadores do SUAS:
1. Titular: Patrícia de Fátima Vieira;
2. Suplente: Aliete Batista Dominguez.

c) Segmento Entidade SUAS:
1. Titular: Juliana Viechinieski Rodrigues (AMES - Associação das Mulheres Solidárias);
2. Suplente: Nataly Beatriz Palma Contreras (Fundação Weis Scarpa).

Art. 2ºO mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:022A9E6D

GABINETE DO PREFEITO
A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - EDITAL Nº 001/2021 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas leis nº 12 / 2001 , Nº 03/2006, nº 50/2006 e nº 907/2015,

TORNA PÚBLICO:

O **Processo de Promoção Funcional - 2020**, do Grupo Ocupacional do Magistério, conforme especificado neste Edital.

A QUEM SE DESTINA:

O Processo de Promoção Funcional será dirigido a todos os professores do Grupo Ocupacional do Magistério que formalizaram seu pedido de Promoção Funcional até 31/12/2020 e não se encontravam em estágio probatório no ano de 2020, respeitando-se os critérios mencionados abaixo.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão se inscrever para o processo de promoção funcional os professores que respeitarem os critérios do Artigo 23 da Lei Municipal nº12/01, abaixo citados:

§ 1º Poderão se inscrever para o processo de promoção os professores que respeitarem o interstício de 24 meses desde a última promoção;

§ 3º Os que não tiveram licença de ordem alguma no interstício de 24 meses imediatamente anterior à inscrição para a promoção, excetuando-se licença maternidade;

DOS DOCUMENTOS:

3.1 Para efeitos de Promoção Funcional, no que se refere à Documentação, exigir-se-á:
Promoção para a Classe IV - Diploma ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação **(Especialização)**, acima de 360 horas, emitido por entidade reconhecida pelo MEC;
Promoção para a Classe V - Diploma ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação **(Mestrado)**, emitido por entidade reconhecida pelo MEC.

DA REALIZAÇÃO:

A análise dos documentos já protocolados dar-se-á até o dia 08/10/2021, pela Comissão responsável, não necessitando a presença do requerente;
O resultado da classificação dos professores será publicado em Diário Oficial até o dia 15/10/2021.
Serão avaliados os certificados protocolados no ano de 2020, os quais já se encontram com a CPAM. Os protocolos realizados em 2021 ficarão para análise do processo referente a 2021.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Serão considerados para efeito de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

Não ter faltas injustificadas;

Maior tempo de conclusão do curso apresentado na certificação, conforme data de registro de certificação da instituição;
Possuir até 5 (cinco) faltas justificadas;
Maior tempo de serviço;
Maior nota na última avaliação funcional;
Maior idade;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A mera apresentação da documentação exigida, não implica em Promoção automática;
É de competência desta Comissão o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente Edital;
A realização do Processo Classificatório para o preenchimento das vagas de Promoção Funcional não implica em pagamento imediato do benefício.
A efetiva concessão do direito ao benefício de promoção funcional fica condicionada á existência de cotação de orçamento no cumprimento do índice de pessoal e a existência de vagas para o cargo e classe que se enquadra;

DO RESULTADO:

O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital, via protocolo;
Os candidatos terão 24 horas após a data da publicação do resultado para requerer revisão do processo, via protocolo;
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Promoção Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;
Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

QUATRO BARRAS, 23 de Setembro de 2021.

CRISTIANE C. TOLEDO
Presidente da CPAM
Decreto nº 8231/2021

CRISTIANE TREVISAN
Membro da CPAM
Decreto nº 8231/2021

PRISCILA MAGALHÃES
Membro da CPAM
Decreto nº 8231/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9AD5F763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8390/2021

Altera o Decreto nº 7498/2020 que "Designa servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 125/2020 – Protocolo 16.030.459-9, e dos recursos repassados, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 12645/2021,

DECRETA

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 7498/2020 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....
...
II - Suplente: Edson Busnardo, portador do RG nº 994.397/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1F20D038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8391/2021

Constitui Grupo de Trabalho para propor alternativas recomendáveis para a instituição do Regime de Previdência Complementar instituído pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da instituição do regime de previdência complementar nos municípios que possuem Regimes Próprios de Previdência;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 9º, § 6º que estabelece que "A instituição do regime de previdência complementar na forma dos§§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federale a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao§ 20 do art. 40 da Constituição Federaldeverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.";
CONSIDERANDO a complexidade da matéria e a necessidade de envolvimento de representantes da Autarquia Previdenciária Municipal - Previbarras, do departamento responsável pelos recursos humanos, do representante do controle interno, da assessoria jurídica na elaboração de lei, bem como de representantes de servidores do Poder Executivo e representante do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a indicação da Subsecretaria de Regimes de Previdência Complementar do Ministério da Economia, de constituir grupo de trabalho como procedimento recomendável,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para cooperação e estudos, visando a implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC dos servidores públicos do Município de Quatro Barras, com a atribuição de providenciar e organizar as informações e os procedimentos necessários para a apresentação de minuta de projeto de lei.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Grupo de Trabalho:
I - Ellen Correa Wandembruck Lago;
II - Juliana Sousa Dequeche;
III - Cris Caroline Fontana;
IV - Luiz Marcelo da Silva;
V – Amanda Cristina Pasqualini Peron;
VI - Gleice de Lara Esperanceta;
VII - Sandra Macedo Travinski Rufino;
VIII - Flávia de Alcântara Cardoso Bernardi;
IX - Aline Simioni Andreatta Bossardi;
X – André Luiz Barcia da Silva.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que forem necessárias a realização de reuniões para discussão e estudos, que por se tratar de serviço público relevante não será remunerada.

Art. 4º A comissão será dissolvida, automaticamente, após a entrega da minuta do Projeto de Lei à Administração Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:65EAF010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: M J MOREIRA AUTO PEÇAS – ME CNPJ Nº 14.515.628/0001-34
OBJETO: Aquisição de Ferramentas de Jardinagem Oficina e Similares em atendimento ao Departamento de Planejamento Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 30.474,00 (Trinta mil quatrocentos e setenta quatro centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021
DATA ASSINATURA: 24/09/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 24/09/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B50D749E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhoraADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor ADÃO ARISTEU CENIZ, ocupante do cargo de PREFEITO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Assembléia Legislativa do Paraná (ALP), Secretaria de Estado, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: 27/09/2021 a 29/09/2021
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:3951632D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, ocupante do cargo de VICE PREFEITO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Visita à Assembléia Legislativa do Paraná (ALP, Secretaria de Estado, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: 27/09/2021 a 29/09/2021
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 24 de setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:08B1027E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.301/2021 24/09/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem enquadrar o(a) servidor(a)/magistério, abaixo relacionado(a) e aprovado(a) na Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, Art. 12 e Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, Art. 16, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o nível das servidoras abaixo relacionadas, com fins retroativos a partir de fevereiro de 2021, conforme segue:
PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA - 1º PADRÃO	PC 003	PC 004
GEANE TERESINHA TORRES OHSE - 1º PADRÃO	PC 004	PC 005

- TRANSPOR o nível dos servidores abaixo relacionados, com fins retroativos a partir de agosto de 2021, conforme segue:
PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
DALCIO KORB - 2º PADRÃO	PC 002	PC 003
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA - 2º PADRÃO	PC 002	PC 003
GEANE TERESINHA TORRES OHSE - 2º PADRÃO	PC 002	PC 003

- TRANSPOR o nível da servidora abaixo relacionada, a partir de setembro de 2021, conforme segue:
PROFESSOR

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	PC 002	PC 003

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F5DE75C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 67/2021, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 FNDE, de 17/06/2013., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4318D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 67/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2021

ABERTURA: DIA: 24/09/2021 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, COM BASE NA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO Nº 26 FNDE, DE 17/06/2013.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 14.730,00** (QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE SETEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8FC581CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 14, Parágrafo 1º, da Lei 11.947/2009 e Resolução – FNDE Nº 26/2013**, e suas alterações em favor de **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 09.182.492/0001-58, com sede na ROD PR 182, Trevo de Acesso A Ampére, SN - CEP: 85640000 - Bairro: Linha Itaipú, Ampére/PR, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 67/2021**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 24 de Setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:374894F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 422/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 67/2021
VALOR TOTAL: R$14.730,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8FD0A878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 423/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de expediente para atender as demandas do setor da Sengue, da Secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 91/2021
VALOR TOTAL: R$4.211,00 (Quatro Mil, Duzentos e Onze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B6643975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2021

ABERTURA: DIA: 21/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DA SENGUE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.211,00** (QUATRO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:92C01691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 91/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de expediente para atender as demandas do setor da Sengue, da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:071DFA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 424/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e EPI's, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos Dos Postos de Saúde do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2021
VALOR TOTAL: R$970,00 (Novecentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 425/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e EPI's, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos Dos Postos de Saúde do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2021
VALOR TOTAL: R$1.290,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1582A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/2021

ABERTURA: DIA: 22/09/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.290,00**
- NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE, ITEM 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 970,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.260,00** (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6E44E843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 92/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e EPI's, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos Dos Postos de Saúde do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4A245D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

Errata

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelo DECRETO nº 097/2021 de 22 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 01 de setembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO X | Nº 2340 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINCENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TECENICO E MANUTEÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA"
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 126/2019

Contratada: A IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.982.200/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº. 922, Sala 01 CEP 85.501-057, Bairro Centro, Pato Branco - PR
Do Valor: R$ 2.098,44 (dois mil, e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Referente a: 8,743460% do INPC acumulado

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de agosto de 2021.

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINCENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TECENICO E MANUTEÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA"
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 126/2019

Contratada: A IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.982.200/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº. 922, Sala 01 CEP 85.501-057, Bairro Centro, Pato Branco - PR
Do Valor: R$ 3.209,44 (três mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Referente a: 8,743460% do INPC acumulado

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:E1137F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.044/2021,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** a proponente**, VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919 CNPJ sob nº** 26.999.867/0001-96 ,tendo como valor total a importância de R$: 43.884,00 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), **JONIUCE APARECIDA DE LIMA - ME** CNPJ sob nº 22.861.000/0001-19, tendo como valor total a importância de R$: 38.240,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais), **JOSDEMAR DOS SANTOS 06073600976** CNPJ sob nº 42.618.506/0001-09 , tendo como valor total a importância de R$: 39.114,00 (trinta e nove mil, cento e quatorze reais**), ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** CNPJ sob nº 40.733.234/0001-07 , tendo como valor total a importância de R$: 20.669,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:CBB11F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 582021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2021 –
OBJETO: **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELÊTRONICA PARA CALCULAR ESTIMATIVAS DE CUSTO DE PEÇAS PARAB REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA EXISTENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 02.144.891/0001-85
Embasamento Legal: Nos termos do inciso II, ART 24, Da lei 8.666/93

Rio Azul, 24 de Setembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 074/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 02.144.891/0001-85
VALOR: R$ **8.359,00** (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/09/2021** à **23/09/2022.**
ASSINATURA: 24/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GRACIELE LIMA DOMINGOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6E6F60A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 59/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2021 –
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA O DIA DAS CRIANÇAS**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908
CNPJ.: 36.235.662/0001-98
Embasamento Legal: Nos termos do inciso II, ART 24, Da lei 8.666/93

Rio Azul, 24 de Setembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 075/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908
CNPJ.: 36.235.662/0001-98
VALOR: R$ **15.000,00** (Quinze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/09/2021** à **31/12/2021.**
ASSINATURA: 24/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LARAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9BB01DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogado Pregão Presencial, nº. 44/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 30 de setembro de 2021, às 13h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, PRODUTOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES EM TRABALHO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 30min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir das 13;00 hrs do dia 24 de setembro de 2021.

Rio Azul, 24 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3E826A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: MARISTELA PERCHEBILISKI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 23 de setembro de 2021, constante na Ata nº 372 - CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Maristela Perchebiliski, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, a partir da data de 24 de setembro de 2021, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Titular Phabiula Novacki Garstka que se encontra afastada por atestado médico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 23 de setembro de 2021.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:ABC83AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: DALILA RODRIGUES DE AGUIAR LEAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 23 de setembro de 2021, constante na Ata nº 372 - CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Dalila Rodrigues de Aguiar Leal, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, a partir da data de 24 de setembro de 2021, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Titular Phabiula Novacki Garstka que se encontra afastada por atestado médico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 23 de setembro de 2021.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8FE5E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: ROSANE PRINCIVAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 23 de setembro de 2021, constante na Ata nº 372 - CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Rosane Princival, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, a partir da data de 24 de setembro de 2021, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Titular Phabiula Novacki Garstka que se encontra afastada por atestado médico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 23 de setembro de 2021.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FF86B786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: TATIANE DA SILVA MELO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 23 de setembro de 2021, constante na Ata nº 372 - CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Tatiane da Silva Melo, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, a partir da data de 24 de setembro de 2021, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Titular Phabiula Novacki Garstka que se encontra afastada por atestado médico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 23 de setembro de 2021.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AF9A1E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 33 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 33 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: JOSNEI MACHADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 23 de setembro de 2021, constante na Ata nº 372 - CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente Josnei Machado, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, a partir da data de 24 de setembro de 2021, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Titular Phabiula Novacki Garstka que se encontra afastada por atestado médico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 23 de setembro de 2021.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EE666D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: ELIZIANE FUTERKO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 23 de setembro de 2021, constante na Ata nº 372 - CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Eliziane Futerko, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, a partir da data de 24 de setembro de 2021, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Titular Phabiula Novacki Garstka que se encontra afastada por atestado médico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 23 de setembro de 2021.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D3AA765E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2021, que será realizada no dia **30 de setembro de 2021, às quatorze horas**, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 24 de setembro de 2021.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

ANA RITA VIANNA BONI
Presidente

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Secretário

MARIANO V. TYSKI
Membro

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:B0A9A10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, em Reunião Extraordinária do dia 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015, e:

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistenciais a serem realizadas em nosso município voltadas a criança e o adolescente;

R E S O L V E:

1. Aprovar o repasse do recurso estadual no valor de R$20.000,00 sobre o "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID".

2. Aprovar o Plano de Ação estabelecido para uso deste recurso.

Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2021.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3248F867

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA 006/2021

"Estabelece orientações para elaboração de Adaptação de Currículo com visão para Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco - PPEF"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a elaboração de um planejamento pedagógico voltado ao foco na potencialização das aprendizagens no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1 da RESOLUÇÃO SESA Nº 0098/2021 que autoriza a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino públicas e privadas no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021 institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem baseado nos Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2021, CNE/CP nº 11/2020, e CNE/CP nº 19/2020, e da Resolução CNE/CP nº 2/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021 que estabelece no § 3º a reorganização das atividades educacionais deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares;

R E S O L V E:

Art. 1º Elaborar Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco com a premissa de selecionar e priorizar conteúdos curriculares com vistas a potencializar os processos de ensino aprendizagem no ano letivo de 2022.

Art. 2º Determinar que o Coordenador Pedagógico é o responsável em promover com o seu corpo docente debates referentes ao currículo, elencar os conteúdos relevantes e necessários uma aprendizagem eficaz, que serão aplicados no 1º trimestre de 2022. Eleger um professor representante da escola para participar das reuniões com a Equipe Técnica Pedagógica da SEMED.

Art. 3º Realizar reuniões com os professores representantes das escolas, com a finalidade de realizar estudos de reordenação de conteúdos contidos na Proposta Pedagógica Curricular, BNCC e Referencial Curricular do Paraná, garantindo assim um plano de inserção de aprendizagem com foco na retomada de conteúdos essenciais para uma aprendizagem significativa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Após as reuniões referente ao estudo dos documentos norteadores a Secretaria Municipal de Educação realizará a construção do PPEF com base na coleta de dados fornecidos pelos professores representantes das escolas.

Parágrafo único. A disponibilização do Documento Final do PPEF nas Unidades de Ensino dar-se-á no início do ano letivo de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, em 23 de setembro de 2021.

MAYNARA LARISSA MIRANDA SCHIMIDT
Diretora Departamento de Ensino
Decreto nº 5.667/2021

SARA REGINA DE AMORIM
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 5.646/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:989D8EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cadastro, atualização e auditoria cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO e levantamento de informações anexas para fortalecimento da estratégia de vigilância socioassistencial do município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Lote. **VALOR MÁXIMO**: R$ 217.116,16. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 27/09/2021 até as 08:00 horas do dia 13/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 13/10/2021, às 08:00 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **13/10/2021** às **09:00h,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 27/09/2021 ao dia 13/10/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 24/09/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EC857D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 843/2021

Desliga do quadro de servidores, a empregada pública municipal Noeli Terezinha Alves Dorneles Maurissems, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 03 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria por idade, através do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a empregada pública municipal ***Noeli Terezinha Alves Dorneles Maurissems,*** matrícula nº 1541-5/2, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021.

Rio Negro, 24 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:005B560F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 168 – PROCESSO N° 314/2021

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Certificados Digitais E-CPF A1. **PROPONENTE:** Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro. **CNPJ:** 83.492.645/0001-16. **VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F80BF9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 169 – PROCESSO N° 315/2021

OBJETO: Locação de um gerador de energia. **PROPONENTE:** Assumpção Geradores Ltda. **CNPJ:** 06.266.591/0001-20. **VALOR:** R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:78FE0D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 170 – PROCESSO N° 316/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para substituição de caixas d'água na Unidade de Saúde do Lageado dos Vieiras. **PROPONENTES:** Del Fiori Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 03.251.668/0001-08; Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 75.796.706/0003-72. **VALOR:** R$ 901,18 (novecentos e um reais e dezoito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5FD1B1D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 171 – PROCESSO N° 319/2021

OBJETO: Aquisição de pastilha de freio traseira para a Ambulância do Samu, placa BCH - 5429. **PROPONENTE:** JRC Auto Peças Eireli. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 23 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FD96D717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 172 – PROCESSO N° 320/2021

OBJETO: Aquisição de medalhas para o 24º Campeonato Paranaense de Kung Fu. **PROPONENTE:** Rema Arte Esporte Ltda. **CNPJ:** 93.280.592/0001-23. **VALOR:** R$ 4.127,20 (quatro mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EC7EBA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 024/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 12.496.490/0001-48, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Hoylson Trevisol, inscrito no CPF nº 028.182.679-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1.1 Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução do projeto de revitalização da ponte metálica "Dr. Diniz Assis Henning", **em mais 03 (três) meses**, a partir de 28/09//2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A9638A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.449/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADA,** a Senhora **ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 13.159.146-2 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 113.944.089-60, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **23/09/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:DA529E65

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
PROCESSO Nº 217/2021

Objeto: Contratação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme, compreendendo a sua monitoração do alarme por 24 horas /dia, 7 dias na semana, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/OUTUBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes: 14/OUTUBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Setembro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C066820D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.041 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar a Lei nº 3.994 de 18/12/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA / 2021 e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial, da quantia até R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), junto às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Serviços Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Naturezas da Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado e 3.3.30.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres, nos Programas de Trabalho 13.17.20.606.0013.2.067 - Manutenção das Atividades de Agricultura e 17.26.15.451.0017.2.113- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito, junto às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Serviços Públicos, respectivamente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia até R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
13.17.20.606.0013.2.067 - Manutenção das Atividades de Agricultura

Natureza da Despesa		Fonte	Valor em R$
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
17.26.15.451.0017.2.113- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

Natureza da Despesa		Fonte	Valor em R$
3.3.30.41	Contribuições	000	8.000,00
TOTAL			8.000,00
TOTAL			58.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no art. 8º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, cancelando parcialmente as dotações abaixo especificadas:

13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
13.17.20.606.0013.2.067 - Manutenção das Atividades de Agricultura

Natureza da Despesa		Fonte	Valor em R$
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000	20.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000	30.000,00
TOTAL			50.000,00

17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
17.26.15.451.0017.2.113- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito

Natureza da Despesa		Fonte	Valor em R$
3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	8.000,00
TOTAL			8.000,00
TOTAL			58.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 050/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 058/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EF4F161B

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.040 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos do município de Rolândia, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o artigo 40 da Constituição da República, autoriza a celebração de convênio com entidade fechada de previdência complementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Capítulo I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rolândia-PR, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição da República.

Parágrafo único. O Regime de Previdência Complementar de que trata o *caput* deste artigo, de caráter facultativo, aplica-se aos servidores *lato sensu* que ingressarem no serviço público municipal a partir do oferecimento de plano de benefício previdenciário complementar a eles destinados.

Art. 2º São abrangidos pelo Regime de Previdência Complementar:

I – servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, no regime estatutário, da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo;

II – servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, vereadores e servidores ocupantes de qualquer outro cargo temporário; e

III – empregados públicos.

§ 1º Os servidores referidos no inciso I deste artigo que venham a ingressar no serviço público a partir do início da vigência desta Lei serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios desde a data de sua posse.

§ 2º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 3º Na hipótese de o cancelamento previsto no § 2º deste artigo ser requerido no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de cancelamento, atualizadas pela variação das quotas do plano de benefícios.

§ 4º O cancelamento da inscrição previsto no §3º deste artigo não constitui resgate.

§ 5º Os servidores referidos no inciso I deste artigo que tenham ingressado no serviço público antes do início da vigência desta Lei poderão aderir aos planos de benefícios a que se refere o art. 6º, mediante prévia e expressa opção, observadas, além das condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano, os seguintes termos:

I - o servidor poderá optar por migrar para o Regime de Previdência Complementar, desde que preencha formulário fazendo a opção, de caráter irrevogável e irretratável, por limitar os seus benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social ao limite máximo estabelecido para as aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social;

II - o servidor que optar por não migrar para o Regime de Previdência Complementar poderá aderir ao plano de benefícios, mas não terá direito às contrapartidas a suas contribuições por parte do Patrocinador.

§ 6º O servidor que optar pela migração terá direito às contrapartidas a suas contribuições por parte do patrocinador.

Art. 3º Para fins de implantação do Regime de Previdência Complementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de adesão a plano de benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar e cujas características estejam em perfeita consonância com o disposto no ordenamento jurídico aplicável à previdência complementar destinada a servidores públicos, em especial ao disposto na Lei Complementar Federal nº 108, de 2001.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei e aplicação dos regulamentos da entidade fechada de previdência complementar entende-se por:

I - ASSISTIDO: o participante ou seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

II - BENEFICIO DE RISCO: os benefícios cuja concessão depende da ocorrência de eventos não previsíveis como morte ou invalidez;

III - BENEFÍCIO PROGRAMADO: o benefício de caráter previdenciário em que a data de seu início é previsível e previamente planejada pelo participante, desde que estejam atendidos os requisitos previstos no Regulamento;

IV - CONTRIBUIÇÃO DE RISCO: a contribuição de caráter opcional para cobertura de benefícios de risco que dependem da ocorrência de eventos não previsíveis como morte ou invalidez;

V - CONTRIBUIÇÃO NORMAL: os valores vertidos ao Plano de Benefícios Previdenciários Complementares pelos participantes e pelos patrocinadores, de caráter obrigatório, com o objetivo de constituir as reservas individuais que servirão de base para a concessão dos benefícios e custear despesas administrativas da entidade gestora do Regime de Previdência Complementar;

VI - CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA: as contribuições e aportes voluntários dos participantes ao plano de benefícios, sem contrapartida do patrocinador;

VII - PARTICIPANTE: a pessoa natural, assim definida na forma do Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei, que aderir ao plano de benefícios previdenciários complementares administrado pela instituição contratada;

VIII - PATROCINADOR: o Município de Rolândia-PR, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

IX - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES: o conjunto de obrigações e direitos derivados das regras do regulamento definidoras do custeio e dos benefícios de caráter previdenciário, que possui patrimônio próprio, independência patrimonial, contábil e financeira com relação aos demais planos de

benefícios previdenciários complementares administrados pela entidade conveniada, inexistindo solidariedade entre os planos;

X - QUOTA DO PLANO: a fração do patrimônio atualizada pela rentabilidade dos investimentos ou pelo índice do Plano de Benefícios, que permite apurar a participação de cada um no patrimônio total do respectivo Plano;

XI - REGULAMENTO: o conjunto de normas disciplinadoras do plano de benefícios previdenciários complementares;

XII - REMUNERAÇÃO: o valor total da remuneração do servidor, exceto verbas indenizatórias; e

XIII - SALDO DE CONTA: o valor acumulado em nome do participante, com o resultado das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador acrescido dos resultados dos investimentos e deduzidas as despesas administrativas, na forma fixada pelo regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares e demais despesas previstas no plano de custeio.

Art. 5º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia-PR, aos servidores e demais agentes públicos de que trata o parágrafo único do artigo 1º desta Lei, independentemente de sua adesão ao regime de previdência complementar.

Parágrafo único. O limite de que trata o *caput* deste artigo será aplicado aos servidores que:

I – decidirem migrar, na forma descrita no § 5º do artigo 2º desta Lei; ou

II – tiverem ingressado no serviço público municipal a partir do oferecimento de plano de benefícios previdenciários complementares.

Capítulo II
DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das Diretrizes Gerais dos Planos de Benefícios

Art. 6º Ficam os Poderes do Município de Rolândia-PR autorizados a oferecer e patrocinar planos de benefícios previdenciários por meio de Entidade Fechada de Previdência Complementar, de natureza pública, instituída em conformidade com as disposições das Leis Complementares Federais nº 108, de 2001 e nº 109, de 2001.

Parágrafo único. O Município de Rolândia-PR se utilizará de Entidade Fechada de Previdência Complementar destinada a administrar planos de previdência complementar de servidores públicos, conforme definido no artigo 3º desta Lei.

Art. 7º Os planos de benefícios a serem oferecidos serão estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos da regulamentação estabelecida pelo órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar, e financiados de acordo com os planos de custeio previstos nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 109/2001, observadas as demais disposições da Lei Complementar Federal nº 108/2001.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 109/2001, o valor do benefício programado será calculado de acordo com o montante do saldo da conta acumulado pelo participante, devendo o valor do benefício estar permanentemente ajustado ao referido saldo.

Art. 8º Os requisitos para aquisição, manutenção, portabilidade e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, observadas as disposições das Leis Complementares Federais números 108 e 109/2001, e das normas dos órgãos reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Seção II
Do Custeio dos Planos de Benefícios

Art. 9º Ressalvado o disposto no inciso II do § 5º do artigo 2º desta Lei, a alíquota de contribuição do Patrocinador será igual à do Participante e calculada a partir da aplicação do percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre a parcela de remuneração que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Além da contribuição normal de que trata o caput deste artigo, serão admitidas contribuições de risco, contribuições voluntárias e aportes adicionais, sem contrapartida do patrocinador.

§ 2º Os aportes aos planos de previdência administrados pela Entidade de Previdência Complementar, a título de contribuição do patrocinador, deverão ser pagos com recursos do orçamento de cada um dos órgãos, entidades e poderes indicados no artigo 1º desta Lei.

Capítulo III
Da fiscalização e do controle

Art. 10. A adesão do patrocinador ao plano de benefícios, a aplicação dos regulamentos dos referidos planos e suas respectivas alterações, bem como as retiradas de patrocínios, dependerão de prévia e expressa autorização do órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 11. A supervisão e a fiscalização da entidade que administrar os planos de benefícios pelo órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar não exime os patrocinadores da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Art. 12. Aplica-se, no âmbito da gestão da entidade e dos planos de benefícios de que trata esta Lei, o regime disciplinar previsto no Capítulo VII da Lei Complementar Federal nº 109/2001.

Capítulo IV
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 13. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Executivo:

§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§ 2º O CAPC terá composição de no máximo 04 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de desempate.

§ 3º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Rolândia na forma do caput.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. É facultativa a migração para o Regime de Previdência Complementar do servidor titular de cargo público de provimento efetivo do Município de Rolândia-PR que, após a aprovação desta Lei, tomar posse em novo cargo de provimento efetivo, desde que não haja descontinuidade de vínculo.

Art. 15. Cabe a Comissão nomeada pelo Executivo Municipal juntamente com a entidade responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município prover os meios necessários para articular as providências pertinentes à implantação e ao funcionamento do regime de previdência complementar de que trata esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Autógrafo Nº 049/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 053/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DECD067F

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre a audiência pública das Leis do Plano Plurianual- PPA-2022- 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** em modo **"VIRTUAL"** no dia 29 de setembro de 2021 às 10 horas, que será transmitida pela página oficial da Prefeitura de Rolândia (FACEBOOK), para apresentação e discussão dos Projetos de Leis do Plano Plurianual - PPA - 2022-2025 e Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2022.

Paço Municipal de Rolândia, em 20 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0E2BEC9C

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCACÃO COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DO MEIO AMBIENTE DE ROLÂNDIA PROCESSO DE INCRIÇÃO E ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO

O MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, PARANÁ, sediado nessa cidade, Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Audinil Maringonda Junior, torna público a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente e a abertura de processo para inscrição e escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente COMDEMA.

I – OBJETIVO
O presente instrumento tem por objetivo a convocação para a Conferência Municipal do Meio Ambiente e a seleção, regulamentação e participação das eleições dos representantes da sociedade civil organizada no COMDEMA, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, integrante do Sistema Municipal do Meio Ambiente, na forma estabelecida pela Lei nº 2.855/2001, competindo-lhe atuar em favor do equilíbrio ecológico e no combate às agressões ambientais no Município de Rolândia, conforme Lei nº 2.411/1994 que "Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do município de Rolândia - COMDEMA, e dá outras providências" que deve ser assim composto:

I - Setor Público
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
e) Secretaria Municipal de Planejamento;
f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
g) Câmara Municipal de Rolândia;
h) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná – EMATER (atual IDR);
i) Sanepar;
j) Polícia Ambiental;
k) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente do Município de Rolândia.

II - Setor Produtivo
a) Cooperativas agropecuárias;
b) Sindicatos patronais;
c) Sindicatos de trabalhadores ou associações de profissionais liberais ou OAB (sendo indicado pela Comissão de Meio Ambiente);
d) Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR.

III - Terceiro Setor
a) Organizações não governamentais - (ONGs), específicas da área de meio ambiente (2 representantes);
b) Outras organizações não governamentais - (ONGs), de caráter filantrópico, educativo ou assistencial;
c) Clubes de Serviço;
d) Associações de Moradores;
e) Entidades Religiosas;
f) Conselhos Municipais.

§1º – Os representantes das vagas destinadas ao Poder Executivo Municipal são designados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, que os empossará solenemente e juntamente com os representantes da sociedade civil;

§2º – A eleição será realizada para preenchimento das vagas;

§3º – Solicita-se que cada entidade que tenha manifesto interesse em participar deste conselho apresente, no momento da inscrição e indicação de seu delegado e/ou participante, documentação formal da entidade a qual faz parte, conforme documentos indicados no parágrafo 1º do inciso III deste edital.

II – LOCAL, DATA E HORÁRIO

a) INSCRIÇÃO
Local: SEMMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço: Rua Santa Catarina, 1.396, Centro – Rolândia - PR
Data: de 28 de setembro á 22 de outubro de 2021
Horário: 09h00mim ás 11horas e 13h ás 17horas (em dias úteis)
A inscrição poderá ser por email: meioambiente@rolandia.pr.gov.br ou pelo aplicativo WhatsApp 43 3156-0333.

b) REUNIÃO ABERTA PARA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Rolândia
Endereço: Rua Duque de Caxias, 288, Centro, Rolândia - PR
Data: 27 de outubro de 2021
Horário: 19 horas

CASO EXISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ELETIVO ENTRE OS MEMBROS, A ELEIÇÃO ACONTECERÁ NA REUNIÃO ABERTA, NO LOCAL, HORÁRIO E DATA SUPRACITADOS.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

§1º – Para a participação exigir-se-á, para cada caso específico:

a) Contrato Social ou Estatuto em Vigor ou Ata de Fundação ou Regimento Interno;
b) Documentação pessoal do Representante Legal da entidade (Documento de identificação com foto)
c) Ata da eleição e termo de posse da última diretoria;

§2º – Os documentos citados no item anterior devem ser apresentados através fotocópias integral legível, caso necessário será solicitada a apresentação do documento original para conferência;

§3º – Os documentos devem ser apresentados na SEMMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente até dia 22/10/2021 ás 17 horas.

§4º – A ausência de documentos ou a apresentação inadequada dos documentos exigidos, ou em desacordo com o previsto, inabilitará a entidade, impossibilitando a participação no processo, permitindo sua participação no conselho apenas como ouvinte.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§único - Quaisquer dúvidas ou omissões deste edital serão dirimidas pela SEMMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, baseando-se na legislação municipal vigente.

Rolândia, 27 de setembro de 2021

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D7CF1C85

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 366 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 1.560,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.243.00106.057	5915	3.3.90.14	939	1.560,00
TOTAL				**1.560,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 939

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	939	setembro	1.560,00
TOTAL				**1.560,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:92F71CF1

SECRETARIA GERAL
DECRETO 364, 23 DE SETEMBRO DE 2021*

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos financeiros da Lei nº 4.001 de 23 de março de 2021 e dos §1º e §2º do artigo 1º da lei 4012 de 19 de maio de 2021, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão monocrática proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal junto a Reclamação Constitucional nº 48.538, na qual cassou os acórdãos 447230/20 e 96972/21, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que possibilitavam a revisão geral anual dos servidores públicos.

CONSIDERANDO a comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de seu conselheiro Artagão de Mattos Leão, em processo consulta de nº 447230/20, datado de 21 de setembro de 2021, para que torne sem efeito a decisão adotada pela Corte materializada pelo Acórdão nº 293/21 – Tribunal Pleno. (https://www.youtube.com/watch?v=ffZEwh-R8Ds&list=PLllV_C7dVqR50wdExh6hMUKgkDzraJG79&index=1 sessão do pleno realizada em 22/09/2021)

CONSIDERANDO que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais"

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o reajuste de 4,5173% (quatro vírgula cinco mil cento e setenta e três décimos de milésimo por cento) concedido pela Lei nº 4.001 de 23 de março de 2021, que trata sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos Municipais, dos proventos dos aposentados e pensionistas, dos vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão, dos vencimentos Quadro de Pessoal em Comissão do Rolândia Previdência e o valor do vale alimentação para o ano de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensos os efeitos financeiros estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º da Lei 4.012, de 19 de maio de 2021, que trata sobre a alteração da tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias constantes no anexo IV da Lei 3.744/2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de setembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EEDE4A31

SECRETARIA GERAL
DECRETO 357 21 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9.317/2021	Lucimara Costa	Rua Milão, 120, Jd. Itália	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.018, 2.019 e 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F766B21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de fevereiro de 2021, contrato **143/2020.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, do valor, passando de R$ 450.095,50 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 465.915,80 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de R$ 34.233,65 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e três e sessenta e cinco) e valor reduzido -R$18.413,35 (dezoito mil quatrocentos e treze e trinta e cinco centavos), valor total do aditivo R$ 15.820,30 (quinze mil oitocentose vintae trinta reais).passando de R$ 450.095,50 (quatrocentos e cinquenta mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 465.915,80(quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AXIAL – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:68B6DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021 - PMR

PROCESSO Nº 212/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de motor vertical 32,0 HP vanguard 896cc para mini trator giro zero.
Valor Total: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Dir. de Planejamento de Serv.; 154520017.2.082.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ: 97.542.313/0001-03.
Fundamento: Artigo 25, inciso I c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:61D7298F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021 - PMR

PROCESSO Nº 213/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Participação da equipe de basquete masculino em competição da Federação Paranaense de Basketball.
Valor Total: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL; CNPJ: 76.535.368/0001-16.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B84634FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021-PMR.

Processo nº 215/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de copos descartáveis de polipropileno, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 78.560,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 08/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 08/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **08/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5AE977A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 123/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 090/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 79.210.035/0001-05, estabelecida na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na cidade SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR, Fone (45) 3565-1887, e, ou, (45) 99922-0911, email: ceifagril.financeiro@hotmail.com, CEP 85.877-000, neste ato legalmente representada pela Sr. **HOMERO SAIS DUTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na na cidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PR, portador da Carteira de Habilitação RG nº 12.581.951-6 SSP/RS e do CPF/MF nº 483.374.809.63, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 090/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 15/09/2021.

LOTE	ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO	MARCA
02	01	01	Trincha: Trituradora de resto de cultura tocada a Cardan, largura de trabalho : 1.80mts, número de facas: 18, Equipamento de fabricação Nacional	32.800,00	LUMA
TOTAL R$ 32.800,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, os equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12– Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa

de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o equipamento solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia, reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, após a entrega dos materiais, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa

de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 090/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **CREONICE MARIA TOZINI**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, o Sr**. ROMILDO APARECIDO DA SILVA**, CPF 032.797.989-57, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico da entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de

inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Publicos
22 – Dir. de Planejmento de Serviços
154520017.1.024.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes datam e assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ LUIZ POLVANI
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ROMILDO APARECIDO DA SILVA
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5CDB861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 – PMR.

Processo nº 216/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 2.440.587,50.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 13/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 13/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **13/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:94A316ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021-PMR.

Processo nº 214/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de emissão de laudos radiológicos (raio-x) e de eletroencefalograma a distância, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.322.215,75.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 07/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 07/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **07/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3F7A8710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
01(uma) Ensiladeira Área Total Colhedora de Forragem Área Total nova, 1.1 MT, com mínimo 12 facas, afiador circular, chassi, com abertura telescopia, acionamento e transmissão para cardam,

plataforma articulável roda, número de série 121147, Placa Patrimônio nº 6689.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação dos Produtores Rurais Nascente do Bandeira, CNPJ nº 41.828.317/0001-06, com sede na Comunidade de Linha Alto Rio Bandeira, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 279/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:390D4813

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
01(um) Distribuidor de dejetos líquidos, novo, com 4000 litros, rodado tandem, com pneus novos, 7,50x16, bico espalhador, mangueira com o mínimo de 4 metros, mano vacuômetro para tratores com Potência min de 50cv, marca/modelo Fatritol VACC 4.000, ano fab. 2021, cor azul, série B-901, Placa Patrimônio nº 7013.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação dos Produtores Rurais Barra do Lontra, CNPJ nº 08.354.363/0001-37, com sede na Comunidade de Linha Barra do Lontra, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 280/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:369D5A52

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário dos seguintes bens móveis:
01(um) Distribuidor de Fertilizantes e Sementes Novo, hidráulico, mono disco galvanizado ou inox com capacidade min 600LTS acionamento mecânico e cardan para acoplamento, marca Maqtron, modelo MQ 600, cor amarelo, ano de fabricação 2021, número de série 0597155/21, Placa Patrimônio nº 6939.

01(um) Pulverizador 600LTS HIDR novo, marca Thurow, modelo PV 600, ano 2021, cor amarelo, série 035/21, Placa Patrimônio nº 6941.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação Dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Bernardi, CNPJ nº 30.986.733/0001-08, com sede na Comunidade de Linha Bernardi, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 281/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F7760707

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
01(uma) Plantadeira mecânica marca Gihal, modelo GA2700-P, nova, pantográfica, rebocada, para plantio direto, de arrasto, com 07 linhas, disco de corte, disco duplo na semente e no adubo, linhas desencontradas, caixa de adubo e semente em polietileno , peso min. 3000kg, capacidade mínima de adubo 792kg, capacidade mínima da semente 280kg, cor verde e branco, nº de série 116/2021, Placa Patrimônio nº 6822.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação Primavera de Produtores Rurais de Bom Fim e São Luiz, CNPJ nº 07.876.864/0001-10, com sede na Comunidade de Linha Bom Fim, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 282/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B27EFE05

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário dos seguintes bens móveis:
01(uma) Carreta Agrícola basculante metálica, nova, modelo caçamba, com capacidade mínima de 06 toneladas, rodado tandem, pneus novos, com dimensões mínimas: 0,95x2, 05x3,60 metros, de laterais fixas, com abertura lateral da tampa traseira, com roda mínima de 16 polegadas, com cilindro hidráulico telescópico, marca BRL, modelo BRL TF6000, número de série 6141, ano de fabricação 2020, cor laranja, Placa Patrimônio nº 6313.

01(uma) Ensiladeira nova, 12 facas, acionamento e transmissão por carga variação de corte de 2A36MM, peso aproximado 600kg, peneira quebradora de grãos com giro hidráulico e abafador “direcionador” hidráulico, bica em polietileno, capacidade mínima de 20Ton/Hora, plataforma para colher em linha, potência mínima 50CV, cor verde, marca cremasco, série 6060, Placa Patrimônio nº 6937.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação De Produtores Rurais da Linha Esser, CNPJ nº 29.542.549/0001-90, com sede na Comunidade de Linha Esser, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 283/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1C483CDA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário dos seguintes bens móveis:
01(uma) Plataforma basculante acoplada ao 3º ponto hidráulico, largura total de 2200MM, altura de 400MM, lâmina auto cortante inserida na estrutura tampa, removível, sistema basculamento manual por alavanca, número de série 114, Placa Patrimônio nº 7015.

01(uma) Colhedora, nova, Marca Max Gold Premier, 12-PL-SHD ano 2020, cor verde/amarelo, série 39200041620, Placa Patrimônio nº 6923.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Assoc. Dos Pequenos Produtores Rurais Nova Brasília de Salto do Lontra, CNPJ nº 07.718.080/0001-64, com sede na Comunidade de Linha Nova Brasília, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 284/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EDCA4BBD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
01(um) Trator agrícola novo, Marca LS Tractor, Modelo PLUS 80 ROPS, cor Azul, potência 80CV, ano de Fabricação/modelo 2021/2021, série 2494028477, chassi 9BLP08001MG000123, Placa Patrimônio nº 6962.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação de Desenvolvimento do Pio X, CNPJ nº 41.249.415/0001-80, com sede na Comunidade de Linha Pio X, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 285/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DD406F82

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
01(um) Pulverizador 600LTS HIDR novo, marca Thurow, modelo PV 600, ano 2021, cor amarelo, série 034/21, Placa Patrimônio nº 6940.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação dos Produtores Rurais Renascer, CNPJ nº 27.017.806/0001-49, com sede na Comunidade de Linha Santa Bárbara, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 286/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F48446B7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
a) 01(um) Trator agrícola novo, Marca LS Tractor, Modelo PLUS 80 ROPS, cor Azul, potência 80CV, ano de Fabricação/modelo 2021/2021, série 2494028476, chassi 9BLP08001MG000122, placa patrimônio nº 6963.
PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação dos Produtores Rurais Santa Terezinha, CNPJ nº 01.430.468/0001-89, com sede na Comunidade de Linha Santa Terezinha, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 288/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:0B19418F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
01(uma) Carreta Agrícola basculante metálica, nova, modelo caçamba, com capacidade mínima de 06 toneladas, rodado tandem, pneus novos, com dimensões mínimas: 0,95x2, 05x3,60 metros, de laterais fixas, com abertura lateral da tampa traseira, com roda mínima de 16 polegadas, com cilindro hidráulico telescópico, marca BRL, modelo BRL TF6000, número de série 6142, ano de fabricação 2020, cor laranja, Placa Patrimônio nº 6314.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação Amigos do Campo de São Domingos, CNPJ nº 08.476.432/0001-85, com sede na Comunidade de Linha São Domingos, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 289/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2FFCE7BB

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
01(uma)) Ensiladeira Área Total Colhedora de Forragem Área Total nova, 1.1 MT, com mínimo 12 facas, afiador circular, chassi, com abertura telescopia, acionamento e transmissão para cardam, plataforma articulável roda, número de série 10813, Placa Patrimônio nº 6688.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação dos Pequenos Produtores de São Jorge, CNPJ nº 27.633.948/0001-30, com sede na Comunidade de Linha São Jorge, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 290/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C1EA992B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário dos seguintes bens móveis:
01(um) Distribuidor de dejetos líquidos, novo, com 4000 litros, rodado tandem, com pneus novos, 7,50x16, bico espalhador, mangueira com o mínimo de 4 metros, mano vacuômetro para tratores com Potê/marca : Fatritol – modelo VACC 4.000, ano mod/fab. 2021, cor azul, série B-914, Placa Patrimônio nº 6965.

01(uma) Plantadeira mecânica marca Gihal, modelo GA2700-P, nova, pantográfica, rebocada, para plantio direto, de arrasto, com 07 linhas, disco de corte, disco duplo na semente e no adubo, linhas desencontradas, caixa de adubo e semente em polietileno , peso min. 3000kg, capacidade mínima de adubo 792kg, capacidade mínima da semente 280kg, cor verde e branco, nº de série 117/2021, Placa Patrimônio nº 6823.

01 (uma) Plataforma nova, basculante acoplável ao terceiro ponto hidráulico, largura total de 2200MM comprimento total de 1000MM, altura de 400MM, lamina auto cortante inserida na estrutura, tampa removível, marca Terra Viva, cor verde, ano Fab. 2021, série 243, Placa Patrimônio nº 7039.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação de Produtores Rurais de São Roque, CNPJ nº 09.263.660/0001-30, com sede na Comunidade de Linha São Roque, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 291/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:0AAA67F8

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
01(uma) Plantadeira mecânica marca Gihal, modelo GA2700-P, nova, pantográfica, rebocada, para plantio direto, de arrasto, com 07 linhas, disco de corte, disco duplo na semente e no adubo, linhas desencontradas, caixa de adubo e semente em polietileno , peso min. 3000kg, capacidade mínima de adubo 792kg, capacidade mínima da semente 280kg, cor verde e branco, nº de série 118/2021, Placa Patrimônio nº 6824.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação de Produtores de São Sebastião, CNPJ nº 07.569.024/0001-05, com sede na Comunidade de Linha São Sebastião, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 292/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1427ADFF

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
01(uma) Ensiladeira nova, 12 facas, acionamento e transmissão por carga variação de corte de 2A36MM, peso aproximado 600kg, peneira quebradora de grãos com giro hidráulico e abafador “direcionador” hidráulico, bica em polietileno, capacidade mínima de 20Ton/Hora, plataforma para colher em linha, potência mínima 50CV, cor verde, marca cremasco, série 6059, Placa Patrimônio nº 6936.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação dos Produtores Santa Luzia, CNPJ nº 07.594.108/0001-07, com sede na Comunidade de Linha Toscan, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 293/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:498E6F14

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel: 01(um) Pulverizador, novo, marca Thurow, modelo PV600, hidráulico, cor amarelo/preto, número de série 06818, Placa Patrimônio nº 7037.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Madre Cabrini de Salto do Lontra, CNPJ nº 08.224.083/0001-04, com sede na Comunidade de Linha Vidal, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 24 de Setembro de 2021 à 16 de Setembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 287/2021, de 21 de Setembro de 2021.

Salto do Lontra, 24 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:29FB0B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO:	Termo Aditivo do município de Salto do Lontra – Pr e o consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica do SUS no município
CONTRATADO:	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE
CNPJ:	03.273.207/0001-28
VALOR:	275.000,00
VIGÊNCIA:	03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 23 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C165604B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Limpeza, retirada de vegetação verde, entulho, restos de materiais de construção, arbusto entre outros serviços
CONTRATADO:	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940
CNPJ:	25.452.218/0001-08
VALOR:	17.342,00
VIGÊNCIA:	24/03/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 24 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:83693726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria e carpintaria, preparação de base e pintura, para construções, ampliações e reformas de obras municipais
CONTRATADO:	FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ:	37.217.509/0001-09
VALOR:	2.750,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 24 de Setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:438C0FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 42/2021 PROCESSO: 102/2021

Pregão Eletrônico – Nº 42/2021
Processo: 102/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICIPIO DE SANTA AMELIA.
Valor estimado: 64.020,00 (Sessenta e Quatro Mil e Vinte Reais)
Critério de julgamento: maior lance ou oferta
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 13/10/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 13/10/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 13/10/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,23/09/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B2EE186B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG. 8.592.997-6/SSPPR, à partir do dia 27 de setembro de 2021, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nível **II**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:68917620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 27 de setembro de 2021, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **JOSENILTON ROSSI MARCELINO,** matrícula 1501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 12 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:6C815073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.342/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Newmar de Lima, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Newmar de Lima,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.295.069-9 e CPF/MF sob o n.º 038.507.639-86 ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/05/2015 à 19/05/2016, a partir de 27 de Setembro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 27 de Outubro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C83EAAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.341/2021

Súmula: Concede Licença Premio a Servidora Sra. Marcia Regina Pio dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Marcia Regina Pio dos Santos,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG 7.507.210-4 e CPF/MF sob o n.º 006.912.419-10, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Premio de 50 (Cinquenta) dias restantes, interrompida pelo Decreto Nº 1.544/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2010 a 01/04/2015, a partir de 16 de Setembro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Novembro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias de Setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:3207EE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.343/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Elizabeth Rodrigues Pontes e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Elizabeth Rodrigues Pontes,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.488.523-9 e CPF/MF sob o n° 865.741.089-34, Ocupante do Cargo Efetivo de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 à 02/05/2020, a partir de 01 de Outubro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Outubro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4E5382B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, torna público que dará realizar, as 09:00 horas do dia 14 de OUTUBRO do ano de 2021, na Prefeitura Municipal situada à Av. Paulo Libânio n.º 700 em Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do Objeto: Ruas da Sede do Município
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 13.787,42 m²
Prazo de execução (dias) : 180
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser encaminhada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@scmc.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de setembro de 2021

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FA3BB0BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando **Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***65.208,84 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 dias de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5CDD578B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 064/2021 DATA: 23/09/2021

SUMULA: Constitui Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais,
CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis para Administração Pública, e que poderão ser alienados revertendo os possíveis recursos em benefício do município,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **"Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município"**, para fins de incineração (bens em madeira deteriorada), leilão público, doação, e a devida baixa no Patrimônio Público, com o prazo de duração até 31/12/2022:

SERVIDOR	FUNÇÃO
JOÃO GUILHERME TONIDANDEL	PRESIDENTE
LUIZ RODRIGO BOCCA	MEMBRO TITULAR
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR
MARCELO ADRIANO TRETER	MEMBRO TITULAR
SANDRA MARA DALEK	MEMBRO SUPLENTE
DILSON LOPES PEREIRA	MEMBRO SUPLENTE
JORGE ANTONIO PAIÃO	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º- O exercício das funções de Presidente e membros titulares e suplentes da referida Comissão, será considerado serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - A Comissão poderá se embasar em avaliações realizadas por empresas de corretagem, cuja contratação deverá ser realizada pelo Município, através de processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº46/2021.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:345B2B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2021 DATA 24/09/2021 DECRETA LUTO OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 23 de setembro de 2021 da **MARIA DA GLORIA SILVA**, mãe da servidora FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 23 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CE540560

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 212/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO 212/2021
De 24 de setembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 15.597,50 (Quinze Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 15.597,50 (Quinze Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 – Manutenção de Rede Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4530 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 504 – Royalties R$ 15.597,50
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 504 – Royalties R$ 15.597,50
Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB43B093

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 214/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO 214/2021
De 24 de setembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 26.782.0012-2-106 – Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 4560 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.0008-2-114 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4780 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 200 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO. PROJETOS ENG. IND. COM. TURISMO
Classificação Funcional 22.661.0011-2-009 – Incentivo a Construção Barracão Industrial
Conta/Natureza de Despesa 330 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00

Classificação Funcional 22.661.0011-2-010 – Apoio a Industrialização
Conta/Natureza de Despesa 350 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO. ADM. MATERIAL PATRIMONIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 470 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços R$ 30.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPTO. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.11.00 – Venc Vant Fixas – Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7494A201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ATA COMISSÃO PROCESSANTE 01

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE 24/09/2021

No dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e dois minutos, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal, a COMISSÃO PROCESSANTE nomeada através da Portaria n.º 024/2021 composta pelos vereadores JAURI FERNANDES DE ABREU, LAURINDA LOPES DAMIÃO e DANIELA KUNRATH DA LUZ. O objetivo desta reunião é deliberar sobre a elaboração do relatório final, haja visto que já foram recebidos o parecer jurídico do Assessor Jurídico da casa e a defesa final do acusado, senhor Oscar Delgado. O Assessor Legislativo da casa, Dr. Douglas Alex Ferreira, faz a abertura lendo a última ata solicitando o parecer jurídico do Assessor Jurídico e lê o referido parecer, e também lê a defesa final apresentada pelo acusado, lê também um requerimento feito pelo Presidente da Comissão Processante ao Presidente da Câmara Municipal solicitando providências quanto as ameaças recebidas. O Assessor comenta que foi feito um Boletim de Ocorrência e deixa o documento à disposição. Lê e explica o artigo 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 201/67. Deixa livre a palavra à Comissão para discutirem sobre o relatório final. A vereadora Laurinda, Relatora da Comissão, pede dez dias de prazo para elaboração do relatório. O Assessor lê o artigo 5º, VII, do Decreto-Lei n.º 201/67, ficando o prazo para conclusão até o dia 13 (treze) de outubro. Decidiram por elaborar o relatório final até o dia 04 (quatro) de outubro. Neste ato, estavam presentes, além da Comissão, os servidores Rozelia de Fátima Saldanha, Douglas Alex Ferreira.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente

LAURINDA LOPES DAMIÃO
Relatora

DANIELA KUNRATH DA LUZ
Membro

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:1E3C2628

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Segundo Quadrimestre de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 4º do artigo 9º da LC 101/00 e com o Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Segundo Quadrimestre de 2021.

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem e acompanharem em tempo real a transmissão, a realizar-se:

Dia: 29 de setembro de 2021
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 19 horas

Santa Maria do Oeste, 24 de setembro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:72C06B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº269/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0269/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEIA TKACZUK **MATRÍCULA n.º** 9996854
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 035.419.049-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE IVAIPORA, ACOMPANHAR ADOLESCENTE ACOLHIDA NA CASA LAR, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTA MEDICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/09/2021
Data de Retorno: 27/09/2021 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 24 de Setembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5A46C12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.930/2021

LEI Nº 2.930/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02483 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$600.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$600.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02311 E 01101 1038/02/01/00/00 FUNDEB 70% - VAAT
R$190.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$190.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02312 E 01102 1039/02/01/00/00 FUNDEB 30% - VAAT
R$80.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$80.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02331 E 01101 1038/02/01/00/00 FUNDEB 70% - VAAT
R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$60.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02332 E 01102 1039/02/01/00/00 FUNDEB 30% - VAAT
R$15.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$15.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de setembro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CEBF6D5A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.803/2021

DECRETO Nº 3.803/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.930/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R$945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02483 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$600.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$600.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02311 E 01101 1038/02/01/00/00 FUNDEB 70% - VAAT
R$190.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$190.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02312 E 01102 1039/02/01/00/00 FUNDEB 30% - VAAT
R$80.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$80.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02331 E 01101 1038/02/01/00/00 FUNDEB 70% - VAAT
R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$60.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 30% E 70%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02332 E 01102 1039/02/01/00/00 FUNDEB 30% - VAAT
R$15.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$15.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de setembro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:CE2F0F9E

CONTABILIDADE
DECRETO 3.802/2021

DECRETO Nº 3.802/2021.

Dispõe sobre novas medidas de flexibilização do COVID-19 (novo Corona vírus SARS-CoV-2) e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais.

Considerando o inciso I, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei Estadual nº 20.189/2020 e os Decretos Estaduais nº 4.317/2020; 6.294/2020; 6599/2021; 6.766/2021 e 6.832/2021.

Considerandoa Ata n°17/2021 de 23 de setembro de 2021 do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a circulação de pessoas em espaços e vias públicas das **cinco horas (5h) às duas horas (2h),** diariamente, bem como o funcionamento de estabelecimentos tipo, bares, lanchonetes, pub, tabacarias e congêneres no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º Fica autorizado a realização de Eventos tais como festas e comemorações de qualquer natureza, em salões de festas, clubes e centro de eventos, em espaços públicos ou privados, desde que seja respeitado o limite máximo de 50% da capacidade local, e não exceda o número máximo de 500 (quinhentas) pessoas, até as 02hs00min, devendo obrigatoriamente seguir o protocolo sanitário **EVENTO SEGURO**:

I – Para realização de qualquer tipo de evento descrito no caput do artigo 2º, deve obrigatoriamente, retirar **AUTORIZAÇÃO** junto a Vigilância Sanitária do Município 30(trinta) dias antes da realização do mesmo;

II – Para a participação nos eventos é obrigatório a apresentação de comprovação vacinal (certificado digital ou cartão vacinal) com pelo menos uma dose da vacina contra a COVID19 ou comprovação de Teste RT-PCR ou Pesquisa de Antígeno com resultado negativo 48 horas antes do evento;

III- Uso de máscaras de proteção individual, preferencialmente PFF2 ou N95 ou cirúrgica, em ambientes abertos e fechados;

IV- Respeitar o distanciamento mínimo de 1.5 metros entre as pessoas;

V- Realizar a aferição de temperatura na entrada do evento;

VI- Realizar a lista nominal de todas as pessoas participantes do evento contendo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, nº do CPF, endereço de residência, nº de doses da vacina, data das doses da vacina, e se na ausência da vacinação indicar o resultado do teste de COVID19 e laboratório executor;

VII- Dispor de dispensers de álcool 70% em locais visíveis a todo público e distribuídos de forma que atenda a demanda local conforme a capacidade instalada;

VIII- Fica proibido a permanência de qualquer pessoa com sinais e sintomas gripais, na identificação destas, ficando obrigatório o encaminhamento da mesma para referências de atendimento;

IX- Deverá dispor de cartazes informativos sobre as medidas sanitárias como: lavagem das mãos, distanciamento mínimo, etiqueta respiratória e todas as demais medidas que contribuírem na prevenção da disseminação do Coronavírus;

X- É obrigatório o envio da lista nominal de participantes dos eventos para a Vigilância Sanitária do município no primeiro dia útil à realização do evento de forma presencial na Secretaria Municipal de Saúde;

Paragrafo Único: O não cumprimento de todos as exigências e requisitos estabelecidos acima, configura Infração Sanitária, podendo gerar penalidade administrativa sanitária e responsabilização civil.

Art. 3º Fica autorizado a realização de velórios a qualquer tempo, sem restrição de horário, desde que obrigatoriamente sejam seguidas todas as normas sanitárias, exceto casos suspeitos e confirmados de Infecção pelo Coronavírus que obrigatoriamente devem seguir todo o protocolo da Nota Orientativa 19/2020 (https: // www.saude.pr.gov.br/sites/ default/arquivos_ restritos/files/ documento/2021-03/NO_19_ MANEJO_DE_ OBITOS_ SUSPEITOS _ E _CONFIRMADOS_ POR_DOENCA_POR_ COV%20ID_1%209_V5.pdf) da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Ficando sob responsabilidade das empresas especializadas na assistência ao funeral, manter a ordem e o seguimento dos protocolos sanitários.

Art. 4º Com relação as aulas da Rede Municipal de Ensino, fica autorizadas o retorno às aulas presenciais de forma gradativa, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, exceto aos alunos que apresentarem comorbidades comprovadas através de Laudo Médico, que permanecerão obrigatoriamente no modulo de ensino remoto.

Art. 5º- Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos Municipais anteriores, no que não houver conflito.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2585413C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº30.089/2021

PORTARIA N° 30.089/2021

Art. 1º Designar a servidora Ana Marcia Bandeira Machado, RG. nº 3.665.741-3 e CPF nº 764.980.009-10, brasileira, cargo de Diretora do Departamento de Urbanismo, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor Rafael Barreto de Gois, portador do RG nº 3.680.799 e do CPF nº 019.055.789-38, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 24 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C14A6D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115/2021 - PE 63/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 63/2021
CONTRATO Nº 115/2021
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS E SICONFI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA –ME - ENDEREÇO**: Rua Francisco Ferreira 238 A - CJ. Sebastião Luiz Gonzaga Guilherme CIDADE: Nova América da Colina Estado do Paraná CEP 86.230-000, CNPJ: 03.059.231/0001-69.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 28.493,45 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de setembro de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA –ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:15D06CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
CMDCA/SJS

Resolução nº. 022 de 23 de setembro de 2021 CMDCA/SJS

Dispõe sobre homologação das inscrições dos candidatos no processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a análise da Comissão Organizadora da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra, instituída através da Resolução nº. 019/2021 CMDCA e;

Considerando a reunião realizada no dia 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar as inscrições dos candidatos no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR, conforme número de inscrição:

Ricardo da Costa Pessoa
Rosimara de Jesus Vilas Boas Bruno
Daniela Luz da Silva
Layze Wachiski Elias

Art. 2º Abrir prazo para impugnação Civil a luz do Edital 001/2021, de Convocação para a Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR, nas datas de 27 e 28 de setembro de 2021.
Parágrafo único: a impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão civil que comprove a impossibilidade de o candidato inscrito exercer a função de Conselheiro Tutelar.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de setembro de 2021.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:C8DC2CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o Ofício 229/2021 da Secretaria Municipal de Saúde no qual informa que a Servidora Creusa Antonia Gasperoni de Oliveira não está atuando em serviços essenciais de enfrentamento a pandemia;

RESOLVE:

Artigo 1º- CANCELAR a função gratificada concedida pela Portaria 300/2021 a servidora CREUSA ANTONIA GASPERONI DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 229/1, revogando-se para a servidora os efeitos da referida Portaria.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0E6AFEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 117/2021 - CONCEDER PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR LUIZ CARLOS NEVES

PORTARIA N° 117, de 23 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: LUIZ CARLOS NEVES	
CPF: 029.805.279-20	**RG:** 6.968.716-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente consultar no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	
Veículo: Van Ducato	**Placa:** BEM – 9F79
Saída: 23 de setembro de 2021	**Retorno:** 24 de setembro de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	**Quantidade de Diária:** 1(uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:B1CBE7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 036/2021.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (formula infantil em pó para lactantes) para atender a Secretaria Saúde do Município São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 036/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 3.114,00
Item 02	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 1.482,00
Item 03	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R$ 960,50

São José das Palmeiras, 16/09/2021.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5DA36572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 036/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de gêneros alimentícios (formula infantil em pó para lactantes) para atender a Secretaria Saúde do Município São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: Merco Soluçoes em Saude S/A, com o valor de R$ 5.556,50 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos) .
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C5901131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (formula infantil em pó para lactantes) para atender a Secretaria Saúde do Município São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
VALOR: R$ 5.556,50 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de Setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 23 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D2F02EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 037/2021.

Objeto: aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 037/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 77.200,00
Lote 02	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 40.320,00
Lote 03	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R$ 47.540,00
Lote 04	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R$ 19.639,00
Lote 05	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 43.402,00
Lote 06	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R$ 32.650,00
Lote 07	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 40.000,00
Lote 08	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R$ 33.940,00
Lote 09	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 53.000,00
Lote 10	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 29.400,00
Lote 11	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 29.400,00
Lote 12	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 8.754,00
Lote 13	JAIR RODRIGUES DE BESSA – ME	R$ 7.940,00
Lote 14	JEHAD ALVES IBRAHIM	R$ 35.450,00

São José das Palmeiras, 23/09/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9E463843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 037/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
As empresas vencedoras foram: JEHAD ALVES IBRAHIM, com o valor de R$ 356.926,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais); JAIR RODRIGUES DE BESSA, com o valor de R$ 141.709,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e nove reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7FDF2D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

OBJETO: Aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JEHAD AALVES IBRAHIM
VALOR: R$ 356.926,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais) até o termino do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 24 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:50F68A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

OBJETO: aquisições de materiais de construção para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JAIR RODRIGUES DE BESSA - ME
VALOR: R$ 141.709,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e nove reais) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2022.

São José das Palmeiras, em 24 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A95F0947

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - II ENCONTRO TEMÁTICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edital de Convocação

O município de São José das Palmeiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste convocar a população, sociedade civil organizada e demais políticas públicas, para participarem do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2021 ás 13:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

O II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema geral:" "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência."

São José das Palmeiras, 24 de Setembro de 2021.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6AC9D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 134 /2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 134 /2021
DATA: 24 de setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2042 - Manutenção do CIDERSOP
4..4.71.70.00.00 - 0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do ISQN, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B38C040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 135/2021
DATA: 24 de setembro 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2041 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 46.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administrativo
04.122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2041 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:756703EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 08/10/2021 (sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de empresa para eventual prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, destinados as necessidades do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 24 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:45F4CA6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 08/10/2021 (sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção de iluminação pública e fornecimento de materiais para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 24 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4AFC9F7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 13/10/2021 (quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do

primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de moveis planejados para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), descrito e especificado no ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 29 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:92EA2143

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 259

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	259	DATA	22	9	2021
FAVORECIDO		JOSÉ AURELIO FERRER GARCIA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-set-21		7:30	horas	
RETORNO	22-set-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0846D38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNIDADO AUDIÊNCIA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná convida a toda a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para consulta e apreciação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE** referente ao 2° Quadrimestre de 2021 a ser realizado no dia:
28/09/2021 terça-feira as 08:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na AV. PARANÁ N°354.
28/09/2021 terça-feira as 14:30 horas na UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA loacalizada na AV SÃO PAULO 268.

PRISCILA A. L. GODOY CAVENAGHI
Secretária Municipal de Saúde
São Pedro do Paraná - PR

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:27E87684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 152/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias ao Senhor MAURO SÉRGIO DA SILVA ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 16 de MARÇO de 2020 a 16 de MARÇO de 2021, a contar do dia 21 de AGOSTO de 2021 a 19 de SETEMBRO de 2021.

Ciente: _____
Assinatura do empregado.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 20 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:AA8DE984

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: *LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO ME*

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bolo de chocolate confeitado com recheio de brigadeiro para os alunos matriculados nas Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto e Escola Professor Elias Abraão (APAE) para comemoração do dia das crianças.

Valor: R$ 6.150,00 (Seis mil e cinqüenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 24/12/2021.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2BE9C881

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor das empresas **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** estabelecido á Rua Esperança, nº 5234, Lote 09 Qd 01, Jd. Alvorada, CEP: 86.185-220, Cambé - PR, inscrita no CNPJ

sob n° 08.836.350/0001-02 **e DATHACOM INFORMÁTICA LTDA,** estabelecido á Rua Mato Grosso, nº 202 Sala 01, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 32.918.847/0001-46, para **Aquisição de materiais de trabalho de campo para capacitação sobre o Programa Estadual de Vigilância dos Acidentes por Animais Peçonhentos e Captura dos mesmos: "Escorpião."**, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II .

São Sebastião da Amoreira, 24 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 1.082,31 (um mil e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C2AA33D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021	
Descrição	**Valores**
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	15.778.879,54
Despesas de Capital atualiza da previstas para o Quadrimestre	4.464.213,74
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	734.000,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	161.720,00
Total do Desembolso prevista para o período	21.138.813,28
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	14.263.853,00
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	2.364.229,59
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	750.293,02
Transferência Financeira (Câmara Municipal)	800.036,33
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	18.178.411,94

Da legislação:
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'
Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 18.178.411,94, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 21.138.813,28.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,86. Isto significa dizer que a Despesa ficou 14,00% a menor da previsão atualizada estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5ABAE44D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	702.713,70
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	639.749,71
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	1.385.585,71
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

Definição:
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos:
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 1.385.585,71, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 603.500,00.

Dos resultados apresentados:
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$ 50.291,67, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$ 173.198,21, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 344,39% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B3C6C9D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

Período	Meta Alcançada Primaria	Meta Alcançada Nominal
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	5.098.721,56	5.105.957,51
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre	5.154.122,01	5.194.016,56
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre		
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**1.103.415,82**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**-112.450,94**

Definição:
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos:
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 5.154.122,01, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.

Dos resultados apresentados:
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as

despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas não Financeiras.

Definição:
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

Do Confronto com os valores previstos:
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 5.194.016,56, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.

Dos resultados apresentados:
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores negativo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 1.103.415,82 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. -112.450,94, podemos deduzir que houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA

Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:01A352C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

Total de Gastos até o período	Recursos executado do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
825.175,78	231.149,57	594.026,21
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**5,05 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**4,75 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**%**

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,50% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 4,75%, ou seja, foi aplicado 5,56% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 34,24 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 87,99 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 122,23, dos quais 71,99% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1DFD032B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	49,84 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	3,35 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**53,19 %**

Da Definição:
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação:
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados:
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 53,19%, sendo 3,35% do Legislativo e 49,84% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 11,35 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder:
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 49,84, verificamos que as despesas esta 7,70 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,35%. Isto significa dizer que as despesas esta 44,17 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:83483FB0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.370.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	399.018,18
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	800.036,33
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.
Do Confronto com os valores previstos:
O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.370.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 800.036,33. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 913.333,34 e foi repassado R$ 800.036,33, representa 87,60% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TCE-PR para repasse para o exercício 2021 foi de R$ 1.200.054,48 (Limite para repasse ao Legislativo).
Dos resultados apresentados:
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 100.004,54. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 100.004,54, podemos dizer que o município cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 100,00% da média mensal prevista para o quadrimestre.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2DA8D2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Processo Licitatório nº 134/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de mobiliários escolares para atender a rede municipal de ensino**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, nos lotes 01, 02 03 e 04 do objeto desta licitação como valor global de R$ 1.440.985,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil novecentos e oitenta e cinco reais).

DMX MOVEIS LTDA, no lote 05 do objeto desta licitação como valor global de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2021.

Sengés, 24 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E0F7364

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 093/2021
(Processo de Licitação n.º 184/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (duas) MOTOCICLETAS (ZERO KM) para Vale IPTU Premiado 2021**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

DATA DA ABERTURA: 20/09/2021, às 08hs30min.
RESULTADO: CERTAME DESERTO.

Sengés, 24 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36FF805F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
(Processo Licitatório nº 140/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas, calças e fornecimento de pares de meias e tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritasno Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI, nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 286.975,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e novecentos e setenta e cinco reais).

JR MEIAS EIRELI EPP, no lote 03 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinqüenta reais).

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI, no lote 04 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 101.475,00 (cento e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2021.

Sengés, 24 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8013DFBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2021

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Carpete da cor creme, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de

Educação, fixando seu preço máximo em **R$ R$ 1.201,50 (um mil e duzentos e um reais e cinqüenta centavos,** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:501ABB99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.191/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor JOSE EURICO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 11591, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F9AA006

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.020/2021

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica **interrompido**, o período de **Licença Doença em Pessoa da Família**, concedida através do Decreto de nº. 3.004/2021, do servidor ODAIR JOSÉ CANDIDO, matricula 12161, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de setembro do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 22 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36B5C0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2192/2021

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO NOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O INCRA E O MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeado o servidor Antonio Marcos Perin, matrícula 13871, para atuar na Unidade Municipal de Cadastramento, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Sengés e o Incra.

Art. 2º. – Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EDFCB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 123/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDSON BENEDITO DA SILVA**, a partir do dia 24 de setembro de 2021, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 639.365.269-15 , por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Agente de Veículos Automotores - Motorista,** percebendo os vencimentos do Nível **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 24 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:787B2029

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 065/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

ATA Nº 065/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa, Cristiana Albino Loureto, Neide Mansano e André Solano Souto, designados pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria n° 001/2021, de 05/01/2021, convocados para dar o parecer quanto os credenciamentos relativos ao Chamamento Público nº 02/2021 referente a Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de eventuais e futuros serviços de alienação de BENS MÓVEIS E IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sertanópolis/PR. Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão os envelopes de habilitação dos seguintes interessados: **EDUARDO SCHMITZ CPF: 945.659.100-04; ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA CPF: 016.585.929-64; ELTON LUIZ SIMON CPF: 044.016.329-31; DANIEL OLIVEIRA JUNIOR CPF: 051.262.019-99; FÁBIO GONÇALVES BARBOSA CPF: 036.503.789-30; WERNO KLOCKNER JÚNIOR CPF: 571.326.589-72; JOACIR MONZON POUEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL CNPJ: 31.443.416/0001-08; HELIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL CNPJ: 10.722.603/0001-50 e LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR CPF: 397.601.709-49**. Dando continuidade ao certame foram abertos os envelopes de habilitações onde foram constatadas as devidas regularidades, sendo **HABILITADOS TODOS OS PARTICIPANTES**. A presidente da comissão de licitação declara encerrada a sessão abrindo prazo recursal de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões, assim que as razões foram apresentadas serão enviadas as demais empresas para que possam apresentar as contra-razões. As informações e decisões serão enviadas e recebidas por e-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br. Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitações e representantes presentes.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA	***OLGA JOSIANI ROSA***
Presidente	Membro
NEIDE MANSANO	***CRISTIANA ALBINO LOURETO***
Membro	
ANDRÉ SOLANO SOUTO	Membro
Membro	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B384E238

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 132, 24 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder a redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, à Servidora, **Jane Graziela da Silva Pissinati**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.059.131.2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 051.777.299-07, Lotada no Setor de Saúde Geral no Cargo: Auxiliar Administrativo - Telefonista**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será por tempo indeterminado, com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 04 de Outubro de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:AEB23757

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 133, 24 DE SETEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal n.º 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF n.º: 645.533.889-87**	
Contrato:	098/2021	**Vigência:** 24/09/2021	**A 23**/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	027/2021		
Contratado(s):	Comercial Beira Rio – LTDA	**CNPJ: 40.138.949/0001-77**	
Objeto:	Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas e demais setores do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e pacotes de açúcar para atender o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, e Prefeitura Municipal de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 4.272,80 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos,

observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 24 de Setembro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8F628B34

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2021

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 V
É dispensável a licitação: V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA*, com sede na Rua Avenida Seis de Junho, Nº 902, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ N.º 00.127.575/0001-70, representado neste ato pela Sra. *MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA*, portadora do RG n.º 3.915.132-4 SSP/PR, e CPF/MF n.º 559.219.499-49, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis-PR, para aquisição de marmitas e refrigerantes (itens desertos do pregão 17/2021 e 20/2021) para consumo dos funcionários envolvidos nas campanhas de vacinação do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, no valor global de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) pelo período de 12 meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, V, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 24 de setembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVITSKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:0FB47B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES"***.
Contratante: Câmara Municipal de SULINA-PR
CNPJ: 02.242.589/0001-60
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01
Vigência: *DE 13/09/2021 A 13/09/2022*
Valor: R$ 41.234,28 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 13 de setembro de 2021.

WALTECIR ERNZEN,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:8FEA7CCA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

CONTRATADA	**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**	**CNPJ**	**00.165.960/0001-01**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 1/2021**		
VALOR	**R$ 41.234,28 (Quarenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**		
VIGÊNCIA	**13/09/2022| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:4D2CC44C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 8.349,93 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 16 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 23 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao Componente para Qualificação da Gestão - IGD SUAS, em 24 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as

entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual CEDCA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabildiade e Risco Social, em 24 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7836190B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/10/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 27/09/2021 até dia 18/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2021, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/2021, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 23 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E3FADFC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/10/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA A FROTA MUNICIPAL"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 24 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:98B1CAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 989 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR FERNANDO MANOEL DA COSTA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR.

DATA: 24/09/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado FERNANDO MANOEL DA COSTA, portador da CI RG nº 7.283.585-9 SSP/PR e CPF nº 040.514.079-77, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com início em 23 de setembro de 2021 e encerramento em 23 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF8FBB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 990, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO que o Município possui prazo até 13 de novembro de 2021, para a implantação do Regime de Previdência Complementar nos termos dispostos no § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO as disposições do Guia de Previdência Complementar para Entes Federativos elaborado pela Secretaria de Previdência, vinculado ao Ministério da Economia, que traz

orientações para a assinatura do termo de adesão, a ser firmado com Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC),
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 1967, de 21 de setembro de 2021, em especial os artigos 17 e 20:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC), no âmbito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com os seguintes integrantes:
I - Presidente: Denize Moreira Bastos, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, CPF: 598.442.809-15;
II - Secretária: Karla Miskalo Bernert, Procuradora da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, CPF: 009.839.339-10;
III – Membro: Lucimara Farago, ocupante do cargo de Diretora Contábil do Fundo de Previdência Municipal de Teixeira Soares, CPF: 024.890.069-24;
IV – Membro: Cleidenea da Luz Jagher Labiak, Presidente do Sindicato Municipal de Teixeira Soares, CPF: 764.780.929-68;
V – Membro: Jose Lucio Skolimoski, servidor público lotado na Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Teixeira Soares, CPF: 611.183.389-87.
Art. 2º Caberá à Comissão Executiva constituída nos termos do artigo primeiro deste Decreto, a escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar, mediante análise dos seguintes critérios:
I - Experiência da Entidade, considerando a rentabilidade acumulada, ativo total e quantitativo de participantes com base nos últimos cinco anos.
II - Características do Plano oferecido, incluindo:
a) Taxa de Administração;
b) Taxa de Carregamento; e
c) Aporte Inicial a Título de Contribuição do Patrocinador.
III - Operação, incluindo:
a) Suportes oferecidos para implantação do Plano;
b) Benefícios de Risco Oferecidos Pelo Plano.
IV - Outros critérios a serem estabelecidos pela Comissão Executiva.
Parágrafo único. Caberá também à Comissão Executiva em conjunto com a Comissão de Credenciamento de Licitação designada pela Portaria Municipal nº 004, de 01 de janeiro de 2021, a confecção de Edital para Processo de Seleção, direcionado a realizar a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar.
Art. 3º Caberá à Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC) a apresentação de cronograma, visando o acompanhamento e cumprimento do prazo de 13/11/2021 para a vigência do convênio junto à EFPC, reunindo-se ordinariamente em data e local pré-definidos, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração fornecer os meios necessários à execução dos trabalhos, visando o atingimento dos objetivos da Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC).
Art. 5º A Comissão Executiva para Implantação e Funcionamento do Regime de Previdência Complementar (CEIFRPC) poderá valer-se de profissionais das áreas jurídica, atuarial e financeira, para subsidiar a avaliação dos critérios de escolha da entidade de previdência conveniada.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 988, de 23 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BC5FCE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 93/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 93/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
107
R$ 348,60(trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
25 - 43
R$ 1.207,20(um mil, duzentos e sete reais e vinte centavos)

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
4 - 11 - 12 - 13 - 16 - 19 - 20 - 30 - 31 - 32 - 50 - 51 - 52 - 60 - 64 - 81 - 106
R$ 105.562,06(cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos)

R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
82
R$ 756,00(setecentos e cinquenta e seis reais)

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME
42 - 48 - 71 - 72 - 78 - 79
R$ 3.474,07(três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos)

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS
86
R$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais)

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
6 - 18 - 21 - 22 - 41 - 56 - 57 - 68 - 73 - 74 - 75 - 85 - 105 - 108 - 109 - 112 - 114
R$ 71.558,17(setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
3 - 17 - 40 - 49 - 83 - 92
R$ 12.414,20(doze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
8 - 9 - 46
R$ 3.486,00(três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
23 - 115 - 116
R$ 628,12(seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos)

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
36 - 45 - 84
R$ 16.312,50(dezesseis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

37 - 38 - 44 - 111 - 117 - 118
R$ 6.125,94(seis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
EIRELE
1 - 5 - 26 - 33 - 34 - 35 - 61 - 62 - 65 - 66 - 77 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104
R$ 38.361,75(trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
7 - 15 - 27 - 28 - 39 - 54 - 58 - 69 - 70 - 87 - 88 - 89 - 119
R$ 9.392,60(nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)

EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
47
R$ 26.172,00(vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais)

J. N. S. TEXTIL LTDA
24 - 76
R$ 87.127,84(oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
2 - 29 - 53 - 55 - 63 - 80 - 110 - 113
R$ 19.054,28(dezenove mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIREI EPP
10 - 14
R$ 2.562,75(dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Terra Boa, 23 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AD9029AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 365/2021 - PREGÃO N° 108/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, CNPJ nº 00.467.916/0001-56, com sede RUA MAXIMINO ZANON, 401, BACACHERI - 82.510-250, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO NASSER EHLKE, CPF: 015.373.379-98, carteira de Identidade nº 50522393, residente e domiciliado a RUA MAXIMINO ZANON, nº 401, CURITIBA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de peças e serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos existentes nas Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 56.366,86** (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2021, com vencimento até 16/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:49829512

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2021

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(s) cidadão(s) abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:
Cargo: Cirurgião Dentista
Nome do Candidato
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D18BAB1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:66DAF9CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 10% (dez por cento) a Professora **KATIA ALENCAR DA SILVA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência a aluno com deficiência na ESCOLA MONTEIRO LOBATO.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2021 .

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C5D74FE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº652/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **FLAVYA AMANDA MEIRELES** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO TÉCNICO EM DESPORTO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **25/08/2021** a **20/02/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:395AB7CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº653/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **SIMONE APARECIDA DA SILVA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **17/09/2021** a **15/03/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:22D1233A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº654/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **SIMONE APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6125ADDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº655/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **FLAVYA AMANDA MEIRELES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO TÉCNICO EM DESPORTO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DE728223

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO CONTADOR, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/08/2021 a 08/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E840262F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **JOSE AUGUSTO GONCALVES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ADVOGADO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/09/2021 a 06/10/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de setembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:75946366

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.004/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 3004, de 24 de setembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.004/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 37.261,21(trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.331901100000000000.0010 1	37.261,21

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00101	37.261,21

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.126,94(nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.331901100000000000.0049 4	9.126,94

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	9.126,94

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1D1784AB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.005/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 3005, de 24 de setembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.005/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 36.919,43(trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.331901100000000000.00101	36.919,43

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4175801110000000000 - 00101	36.919,43

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.316,15(cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.331901100000000000.00104	5.316,15

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111802310000000000 - 00104	5.316,15

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B46DD95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 235/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: **ILDA PEREIRA DE SOUZA,** LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **ILDA PERIERA DE SOUZA,** matricula nº 11976, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 27/04/2015 a 26/04/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 27 de Setembro de 2021 a 25 de Dezembro de 2021 (27/09/2021 a 25/12/2021).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (24/09/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A189DAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 236/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SONIA FERRREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 11300, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativo ao período aquisitivo de 23/04/2018 a 22/04/2019, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 27/09/2021 a 16/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8C4FD069

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 612/2021

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRAL**, matrícula nº 12445, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DIONISIO RODRIGUES, do distrito de Adhemar de Barros pertencente ao** Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 27 de Setembro de 2021.

Artigo 2º. - A presente designação não implica em aumento de gasto com pessoal, tampouco fere as determinações da Lei Federal 173/2020.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/09/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DADFB321

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 237/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA DUARTE BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA DUARTE BERNARDO,** matrícula Nº 1074, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** relativo ao período aquisitivo de 19/07/2018 a 18/07/2019, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 19/09/2021 a 28/09/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:ACAD4FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 238/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI,** matrícula Nº 12294, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO VIG. AMBIENTAL E SAÚDE,** relativo ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 21/09/2021 a 30/09/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:FD199728

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 239/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DINAH ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DINAH ALVES FERREIRA,** matrícula Nº 1097, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativo ao período aquisitivo de 15/09/2018 a 14/09/2019, do Município de Terra Rica, que serão 11 (onze) dias usufruídos, que compreende entre 21/09/2021 a 01/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E

QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F90ECD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 240/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FRANCIANE CECOTE PIROLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FRANCIANE CECOTE PIROLA,** matrícula Nº 12294, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** relativo ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 21/09/2021 a 10/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D1C6F4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 241/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELA DOS SANTOS CALICHIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO,** matrícula Nº 930, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativo ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre 27/09/2021 a 11/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:74E19D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 242/2021

SÚMULA: Afasta servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 360/2021, de 19/05/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica afastada de suas atividades de trabalho presencial a servidora **LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sem prejuízo de seu vencimento.
§ 1º A servidora afastada ficará à disposição do município para exercer atividades em seu domicílio por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Artigo 2º. O afastamento da servidora dá-se em função da mesma ter apresentado junto à Divisão de Recursos Humanos do município, documentos probatórios de seu estado gestacional.
§ 1º. O afastamento da servidora de suas atividades presenciais visa a preservação da saúde e da vida, tanto da gestante, quanto da criança.
Artigo 3º. O afastamento perdurará até o término do período gestacional ou da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, o que ocorrer primeiro.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (24/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CEC659ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 327/2021

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 75/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. de outro lado, a empresa **FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA**, com sede à AVENIDA SAO PAULO, 691 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: VILA BARBOSA, Terra Rica/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 08.304.017/0001-44, neste ato devidamente representado pelo AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA, portador do CPF/MF sob nº 014.692.619-60, , doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 75/2020, objetivando Aquisição futura e eventual de material de construção em geral**,** destinados a atender as necessidades do município de Terra Rica, no valor Total de R$ 56.283,20 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um acréscimo de 25% na quantidade a ser fornecida, isto corresponde a uma alteração de valor de R$ 13.979,55 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R$ 70.262,75 (setenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 327/2021, datado de 26/08/2021.

Terra Rica-Pr, 24/09/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Fonseca da Silva e Gasparotto LTDA
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5DE9D5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av. Minas Gerais, 756 portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n º 048.030.959-06, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e **ALEXANDRE LUIZ PEREIRA BRISO E OUTROS**, pessoa física, sita à Est. Quebra Milho, Fazenda, Rural, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87.890-000, inscrito no CPF sob nº 481.845.519-91, a seguir denominada **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Dispensa de Licitação nº 035/2017, pelos termos da proposta do **LOCADOR,** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Dispensa 035/2017, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR NOÉ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** destinados a atender as necessidades do município de Terra Rica, no valor Total de R$ de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 05 de Agosto de 2019, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do presente termo aditivo será de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Passando assim o valor total do contrato para R$ 28.800,00. (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 04 de Agosto de 2020, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do presente termo aditivo será de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Passando assim o valor total do contrato para R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Através do terceiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado REAJUSTADO em 6.41% de acordo com o índice IGP-M aplicado a partir de 2018,

PARAGRAFO PRIMEIRO: o valor inicial do contrato e de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), aplicando o percentual acima mencionado irá gerar um reajuste de R$ 923,04 (novecentos e vinte e três reais e quatro centavo), passando assim o valor total do contrato para R$ 15.323,04 (quinze mil trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), alterando consequentemente o valor mensal que antes era de 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R$ 1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), novo valor este, pago a partir do mês de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do quarto termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 03 de Agosto de 2021

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado REAJUSTADO em 9,269330 %% de acordo com o índice IGP-M aplicado a partir de 2019,

PARAGRAFO PRIMEIRO: o valor do contrato e de R$ 15.323,04 (quinze mil trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), aplicando o percentual acima mencionado irá gerar um reajuste de R$ 1.420,34 (um mil quatrocentos e cinte reais e trinta e quatro centavos), passando assim o valor total do contrato para R$ 16.743,38 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), alterando consequentemente o valor mensal que antes era de R$ 1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para R$ 1.395,28 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 02 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado REAJUSTADO em 25% conforme acordo em anexo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: o valor do contrato é de R$ 16.743,38 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), aplicando o percentual acima mencionado irá gerar um reajuste de R$ 4.185,84 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), passando assim o valor do contrato para R$ 20.929,22 (vinte mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), alterando consequentemente o valor mensal que antes era de R$ 1.395,28 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 1.744,10 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 125/2017, datado em 07/08/2017.

Terra Rica-Pr, 02 de Agosto de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Locatário

ALEXANDRE LUIZ PEREIRA BRISO
Locador

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:94E0C606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14185/2021

PORTARIA Nº14185/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 07/2021, instaurado pela Portaria nº 14111/2021 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da AMP, edição n.º 2312 de 23 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A0104B4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14188/2021

PORTARIA N.º 14188/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 8312/2021 no dia 20 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ADEMIR MURRO MARSARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 28096-00, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 3 (três) meses de licença especial a partir de 27/09/2021 a 25/12/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E942554A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14189/2021

PORTARIA Nº 14.189/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora UMBERTO MUNARO, Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa, Paraná, portador do CPF nº 153.495.009-53, matrícula 80578, viajar até Curitiba, Viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, junto ao Secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná (SEDEST), Secretário de Administração e Previdência e Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (SEAP), nos dias 27 a 28 de setembro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:62233763

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N°14190/2021

PORTARIA Nº 14.190/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, Viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, junto ao Secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná (SEDEST), Secretário de Administração e Previdência e Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (SEAP), nos dias 27 a 28 de setembro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.519,36 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3B53BB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 08/11/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Móveis e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 110.597,00 (cento e dez mil quinhentos e noventa e sete reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 24 de setembro de 2021.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A6D00A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S/A,** CNPJ/MF 08.891.108/0001-23**.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MESAS INTERATIVAS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**
Preço: R$ 258.784,09 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, e inciso I, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 24 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EBF6143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.072.776/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VIVIANE MARLI PIANA, Administrador, portador do RG/CI nº 1280206 e no CPF/MF nº 537.784.309-63, com endereço à RUA BRASIL, 6817, CENTRO - 85.801-000, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 56.248,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 18, 19, 20, 22, 23, 29, 31, 32, 33, 36, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E4A2BDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.138.763/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PRISCILA HERMES, Administrador, portador do RG/CI nº 4.000.903-3 e no CPF/MF nº 032.132.749-76, com endereço à RUA MANOEL JOSE FELISBERTO, 27, JOAIA - 88.200-000, Tijucas - SC.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B5ECB76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.571.726/0001-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, Administrador, portador do RG/CI nº 15109319 e no CPF/MF nº 968.391.718-68, com endereço à RUA Vereador Nelson Barão, 2482, ZONA 05 - 87.015-230, Maringá - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 29.785,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 24, 26, 27, 28, 38.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D63C3F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.748.138/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON GOUTHIER CALDAS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 780.537.736-72, com endereço à RUA Rua Darcy Vargas, 51, Bairro Nova Suissa - 30.421-093, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25, 30.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:84702605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.727.137/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS PIETROBON, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 020.975.960-70, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, 1362, CENTRO - 99.950-000, Tapejara - RS.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 39.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:43A2EC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 24 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.028.780/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCIANA DA CUNHA FRANÇA, Administrador, portador do RG/CI nº 571.889-1 e no CPF/MF nº 652.531.320-15, com endereço à RUA PADRE JOÃO DA VEIGA COUTINHO, 370, CIDADE JARDIM - 83.035-090, São José dos Pinhais - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 125.603,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EB9519E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 2° QUAD 2021

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 2° Quadrimestre de 2021.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), será obrigatório o uso de máscaras e respeitando o limite do auditório com o distanciamento obrigatório.
Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 29/09/2021 (Quarta-feira)
Horário: 09:00 hs

Tomazina, 23 de Setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F8839206

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PPA 2022-2025

O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública sobre a elaboração do PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2022-2025.

A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos Programas e Ações para os próximos 4 anos. Participe!!!

Devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), será obrigatório o uso de máscaras e respeitando o limite do auditório com o distanciamento obrigatório.

Local: Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 29/09/2021 (Quarta-feira).
Horário: 10:00 horas

Tomazina, 23 de Setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:ABA7E062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR - APA.
CNPJ n.º 21.791.441/0001-29.
Três Barras do Paraná - Paraná - CEP: 85485-000

EDITAL

Convocação de Reunião Ordinária;
Dia: 30 de setembro de 2021;
Horário: 18:15
Local: Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

A Presidente da Associação de Proteção aos Animais - APA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os associados, para uma reunião que se realizará no dia 30 de setembro de 2021, no horário das 18:15 horas, salientamos que é de suma importância a presença de todos pois estaremos deliberando sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

Leitura e aprovação do Estatuto da Associação;
Assuntos de interesse da Associação;

Três Barras do Paraná, 24 de setembro de 2021.

FLAVIA CONRADI
Presidente da APA

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3249076D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório, modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Nº 04/2021, objetivando a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA A REESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA INTERNA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO o item a empresa vencedora: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 09.572.117/0001-14, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo ás sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de Setembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:7567C480

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
III - Município; 60% (sessenta por cento).".
Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no **2º Quadrimestre de 2021**

SETEMBRO/2020 À AGOSTO/2021

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	1.428.786,37
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	1.428.786,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	49.193,782,17
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,90%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	2.951.626,93
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	2.804.045,58
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	2.656.464,24

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no **2º quadrimestre** aplicou o percentual de **2,90%** em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

" (A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; " no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de **2,90%**, sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

" (A) Do montante das disponibilidades de caixa em
As disponibilidades em 30-08-2021 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 148.733,09
Bancos Conta Movimento	R$ 0,00
Bancos Conta Aplicação	R$ 148.733,09
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

" (B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: "
"1- Liquidadas":
Os restos a pagar em 30-08-2021, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	R$ 0,00
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; "

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

Todas as despesas realizadas no período do **2º quadrimestre de 2021, ou seja, mês setembro/2020 à agosto/2021,** foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R$ 148.733,09., O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 30/08/2021 e execução de projetos previstos no orçamento.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.

"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. "
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 09 de 19-02-2021, publicada em 22/02/2021, no Diário Eletrônico da AMP – Associação dos Municípios do Estado do Paraná no endereço: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ os responsáveis pelo presente relatório, os srs:

Osmar Zorsi – Presidente da Comissão Finanças e Orçamento;
Dirceu Duarte - Secretário
Ivone Bonetti Brandt - membro;

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.

"Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município"., no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **03/2021-câmara**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP no dia 21/09/2021, Edição nº 2353, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade no site oficial da AMP no endereço eletrônico acima e no portal de transparência da câmara municipal no endereço: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/.**

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º, 2º, 3º e 4º** bimestre estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico: **http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/** na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 27 de setembro de 2021

LEANDRO MOCELIN SALLA
"Ordenador da Despesa";

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
1º Secretário "Responsável Pelas Finanças";

SÉRGIO FERNANDES
Responsável Pelos Serviços Contábeis" CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES
Controle Interno
Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:D473907D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS 143 E 144 DE 2021

EDITAL Nº. 143/2021
24/09/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

Nome	Classificação
Fabiana Luzia Beltrame Signorini	61º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EDITAL Nº.144/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
63º	Liele Lisboa Muller	CMEI ANAJU

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:708CAD7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIMANTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO VIÁRIO E AGRICOLA E MAPEAMENTO DE EMPRESAS E PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ., o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes do objeto à empresa vencedora: **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME – CNPJ 21.929.541/0001-79** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A5F5D1F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME - CNPJ nº 28.451.892/0001-66.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 12.672,20 (Doze mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 24/09/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C349083B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO.
ONDE SE LÊ: PREÇO MÁXIMO: R$426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e **oitocentos reais).**
LEIA-SE: CORRETAMENTE R$: 729.200,00 (setecentos e vinte e nove mil e duzentos reais)

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D684CCE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 308 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.08.00.00 494 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 340,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 340,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:88995176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - D

Art. 1º - O chefe do poder executivo de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 19 de setembro de 2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 002/2021, conforme segue:

QUESTÕES	DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	MÉDICO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA
	A	A
	D	D
	B	B
	C	C
	D	D
	B	B
	A	A
	C	C
	D	D
	A	B
	C	C
	A	C
	C	B
	C	B
	A	A
	B	C
	D	C
	B	D
	D	D
	B	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná – PR, em 24 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46403328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 306/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar (CERPC) no âmbito do Município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação da Previdência Complementar no prazo de 02 (dois) anos da data de entrada em vigor da referida emenda;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos inerentes às complexas alterações originadas pela Reforma Previdenciária;

CONSIDERANDO a utilidade do prévio levantamento do perfil da massa de servidores que compõem o Executivo e Legislativo da atual estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer ajustes para implementação do Regime de Previdência Complementar, em observância ao inescusável comando constitucional, de modo a dar celeridade e eficácia às ações do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto ao processo seletivo de Entidade Aberta de Previdência Complementar - EFPC;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Comissão para promover estudos, apoio e propostas de medidas específicas a viabilizar a implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º Cabe à comissão exercer as atividades necessárias à execução e conclusão do procedimento de seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, notadamente:

I – analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, nos termos das regras e critérios estabelecidos no edital de seleção pública de EFPC;

II – julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção pública, bem como seus recursos;

III – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões do edital de seleção;

IV – elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão; e

V – determinar a realização de diligência para verificar as informações ou documentos apresentados pelas EFPCs.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública:

I – Contabilidade do Poder Executivo Municipal;

II – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná - RPPS;

III – Procuradoria Geral do Município;

IV – Secretaria Municipal de Finanças;

V – Controladoria – Geral do Município – CGM;

VI – Secretaria Municipal de Administração; e,

VII – Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

§ 1º Fica designado como presidente da Comissão o membro do RPPS Tunas do Paraná.

§ 2º A título de contribuição para as finalidades dos trabalhos da Comissão, poderão ser convidados outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 4º A participação nas atividades da Comissão é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 5º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos é de 06 (seis) meses, admitindo-se sua prorrogação, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Paragrafo único. A Comissão Municipal de que dispõe este Decreto será extinta após a conclusão dos trabalhos previstos ou alcançado os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 6º A Comissão de que trata este Decreto será vinculada ao regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná.

Art. 7º Ficam designados para compor a Comissão os servidores indicados no Anexo Único deste Decreto.
Art. 8º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
RPPS Tunas do Paraná	Everson Farias Batista	Presidente
Contabilidade/ Poder Executivo Municipal	Ronaldo de Oliveira	Membro
Procuradoria-Geral do Município – PGM	Édipo Damasceno de Almeida	Membro
Secretaria Municipal de Finanças	Alessandro Santos Prestes	Membro
Controladoria-Geral do Município-CGM	Nilson Antônio dos Reis	Membro
Secretaria Municipal de Administração Poder Executivo Municipal	Antônio Marcos Baldão	Membro
Câmara Municipal de Tunas do Paraná	Adriano Pereira Xavier	Membro

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0ACEC687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 10.5 e 10.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

LUCIMARA MORAIS DE PAULA, classificada em 1º lugar, com a nota 60 para o cargo de Educador(a) Infantil Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 27/09/2021 e encerrando-se em 01/09/2021, no horário das 08h às**

11h e 13h às 17h, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissionais será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F23E69F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 10.5 e 10.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do

resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

zélia aparecida vidal, classificada em 2º lugar, com a nota 50 para o cargo de Educador(a) Infantil Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 27/09/2021 e encerrando-se em 01/09/2021, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissionais será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8B03459B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 10.5 e 10.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

VANDERLÉIA DO ROCIO PRESTES DE MORAIS, classificada em 1º lugar, com a nota 100 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, **lotado na Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes**.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 27/09/2021 e encerrando-se em 01/09/2021, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissionais será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**),

inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3BB00D9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 10.5 e 10.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

MARIZANGELA BALDÃO MORAES, classificada em 2º lugar, com a nota 100 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, **lotado na Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes**.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 27/09/2021 e encerrando-se em 01/09/2021, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissionais será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F985D826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

Quinto Termo Aditivo – Reprogramação do Contrato Administrativo nº 187/2020 – Concorrência Pública Nº 02/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, com sede localizada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº. 81, Sala B, Guabirotuba, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.510-350, neste ato representada por Stella Maris Resende, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 6.861.375-2 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 338.575.201-91 - **Objeto:** Reprogramação do contrato, considerando a necessidade adequação da obra cuja execução foi contratada através da Concorrência Pública Nº 02/2020, com a supressão e inserção de itens não originalmente previstos no citado instrumento, em virtude de circunstâncias excepcionais verificadas no decorrer da execução do projeto, nos termos do Memorando nº 179/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos de Turvo (PR). Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de 225.565,44 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), tendo-se o valor total do contrato atualizado em R$ 1.268.056,23 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0E1DADDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 507/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o resultado do concurso público Municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de motorista de veículos leves, classe A, nível 1, o senhor Jaime Aurelio Barbosa, inscrito no CPF/MF sob n. 087.769.949-61 e RG 7.379.296-SSP/SC.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, a Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, vinculado à UBS Faxinal da Boa Vista, conforme inscrição em concurso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3E2097E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região e principalmente

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituindo novo protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **05h00min do dia 27 de setembro de 2021** às **05h00min do dia 04 de outubro de 2021**.

Art. 2º Fica alterado o Art. 6º do Decreto Municipal Nº 98/2021, passando a ter a seguinte redação:
Art. 6º Este Decreto entra em vigor às 05h00 do dia 27 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 69, 86 e 89 de 2021, permanecendo seus efeitos até às 05h00min do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 3º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 24 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:410CDFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 050/2021, de 22 de setembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.423.0902.1040 APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01265 E 00000

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme segue:

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.423.0902.1040 APOIO AO SILVÍCOLA E COMUNIDADES TRADICIONAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01260 E 00000

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B8E6A22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021, cujo objeto visa a Contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA (CNPJ N° 41.866.613/0001-55), para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;
c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de setembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EACD2474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando 613/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 23/09/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA (CNPJ N° 41.866.613/0001-55)
Objeto: Contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA (CNPJ N° 41.866.613/0001-55), para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento legal: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Conforme as especificações feitas nos Memorandos nº 613 e 618/2021 da Secretaria Municipal de Administração, é necessário o fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil, o qual faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município. A referida licença de uso da ferramenta (aplicativo), tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios. A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licenças de uso da ferramenta (aplicativo), facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração. Para o fiel cumprimento da Lei de Licitações e Contratos, justificamos a escolha da empresa é a única que oferece a solução técnica que atende as necessidades da Administração e que detém a exclusividade dos serviços e por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do aplicativo GovFácil, compreendendo as funcionalidades descritas acima.Ainda, o preço a ser pago para a obtenção da licença está em conformidade com o praticado com os

demais municípios, conforme se constata nota fiscal em anexo ao procedimento, comprovando assim não haver qualquer tipo de superfaturamento ou sobre preço.
Ademais, a empresa possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Sendo Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 24 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B2991996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global (taxa administrativa)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluídos os serviços de abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado e disponibilização de rede credenciada para atender a atual frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 14 de outubro de 2021.
Início da Sessão: 14 de outubro de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Taxa máxima estimada: 2,6% mensal
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F9DE0BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Contrato Administrativo nº 335/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) **Contratado**: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVIMENTO 4, EDIF CHARLES DARWIN, ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA,** portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 24/09/2021 e término em 23/09/2022 – **Valor global:** R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8657BC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2020
CONTRATO 064/2020
EXTRATO TERMO ADITIVO I
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
CANELO E GAFFORELLI LTDA.
CNPJ: 20.861.979/000108
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.
Data de vigência do termo aditivo: 25/09/2021 a 24/09/2022.

União da Vitória, 24 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:13A124D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4969, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI 4493/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 46/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Artigo 1º Altera o Artigo 3° da Lei Municipal nº 4493/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
‘’Artigo 3° - Farão jus à percepção da verba arrecadada, a título de honorários advocatícios, os Advogados Municipais, que integrem os quadros da advocacia, nos termos do Estatuto da OAB, ficando excluído aquele que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo.
§ 1º O Advogado Municipal ou outro membro efetivo do Departamento Jurídico colocado à disposição para o exercício de cargo ou função de diretor, chefia ou assessoramento técnico e/ou

especializado, junto à Assessoria do Prefeito Municipal, não perderá o direito ao rateio dos honorários advocatícios, previstos nesta lei.''
Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:29A26712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4968, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI N.º 4891 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 36/2021,** de autoria dos Vereadores **EDNILSON DE GODOY E ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º O Art. 2º, passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituída a utilização do símbolo que representa à "**VISÃO MONOCULAR**" na forma do Anexo I e II desta Lei.

§ 1º É obrigatória à colocação, de forma visível, do "Símbolo que representa à Visão Monocular" em todos os locais públicos e privados do estado do Paraná, bem como a sua inserção nas placas que sinalizam o atendimento prioritário.

§ 2º Entende-se por estabelecimentos privados:
I - supermercados;
II - farmácias;
III - bares;
IV - restaurantes;
V - estacionamentos;
VI – instituições financeiras.
VII - lojas em geral; e
VIII - similares."

Art. 2º O Art. 3º, passará a contar com a seguinte redação:
"Art. 3º A Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória, após seu enquadramento nas normas estabelecidas na ABNT para pessoas com deficiência sensorial do tipo visual, deverão, obrigatoriamente, afixar em local visível ao público o "Símbolo que representa à Visão Monocular", próximo a todas as áreas de atendimento.

§ 1º Nenhum tipo de modificação ou alteração poderá ser implantado no símbolo, cujo modelo faz parte do anexo único desta Lei.
§ 2º É proibida a utilização do "Símbolo que representa à Visão Monocular", para outras finalidades que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas com a deficiência sensorial monocular."

Art. 3º Inclui o Art. 4º:
"Art. 4º É facultada a utilização do "Símbolo que representa à Visão Monocular" nos veículos quando conduzidos por pessoas com a deficiência sensorial monocular, desde que não interfiram nas áreas envidraçadas indispensáveis à dirigibilidade do veículo, objetivando facilitar a identificação do condutor pelos demais usuários da via e agentes da autoridade de trânsito nas ações de orientação e de fiscalização, devendo ser afixado no vidro traseiro ou dianteiro, e/ou em outro local conforme regulamentação do órgão estadual de transito."

Art. 4º Inclui o Art. 5º:
"Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará o estabelecimento sofrer sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal".

Art. 5º Inclui o Art. 6º:
"Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

Art. 6º Inclui o Art. 7º:
"Art. 7º Fica instituído no âmbito do Município de União da Vitória, o dia 5 (cinco de maio), como dia da conscientização da visão monocular."

Art. 7º Inclui o Art. 8º:
"Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o anexo único, e o Poder Executivo a regulamentará no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua vigência."

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6FF63BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 423/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º da C.F.;

DECRETA:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA**, ao (a) Senhor (a):

Nome Pensionista (Cota Vitalícia 100%):	**MARIA DO ROSARIO GOMES CPF 694.083.439-72**
Servidor(a) Falecido(a):	**ABETINO GOMES**
CPF:	**286.222.359-04**
Cargo:	**PROFESSOR**
Proventos	**INTEGRAL**
Paridade:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
Valor Mensal:	**R$ 2.188,76 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4CB0A9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 437/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.670.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
PROJETO/ATIV 2040 – Manutenção Gabinete do Presidente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00

ÓRGÃO 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
PROJETO/ATIV 2041 – Manutenção Departamento de Assistência a Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.650.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.670.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2BDB96BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 436/2021

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 23 a 24 de SETEMBRO DE 2021, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, a pessoa abaixo identificada:

NOME
AYNA SANTOS
Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada
Comprovante do Conselho Regional de Odontologia

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.
Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	GILBERTO LUIS GONÇALVES
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CFBCEE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 438/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2021**, em razão de duplicidade.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9EBF1F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE

O Poder Executivo de União da Vitória, **CONVIDA** os senhores vereadores e a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente àPrestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021, do Executivo e Legislativo Municipal e Prestação de Contas da Saúde que acontecerá no dia 30 de Setembro de 2021, com início às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, com capacidade de público de até 80%.

Em decorrência da pandemia (COVID-19), e afim de evitar aglomeração, a Audiência Pública será transmitida ao vivo via internet diretamente do Plenário da Câmara Municipal de União da Vitória, no endereço http://cmuva.pr.gov.br/.

União da Vitória, 21 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A4146FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado no valor de R$ 4,044, totalizando no valor deste aditivo em R$ 10.014,03 (Dez mil quatorze reais e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F48D062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 205/2020 TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020 - PROCESSO N.º 98/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 07.289.188/0001-89.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) DA(S) RUA(S)/AVENIDA(S): LOTE 1: Arthur Canfield (trecho 1) e LOTE 2: Arthur Canfield (trecho 2), ambas no Município de União da Vitória/PR, de acordo com as normas e especificações do Contratante, sendo os serviços os discriminados no Edital, Termo de Referência e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento anexa ao processo, o valor de R$ 117.005,25 (Cento e dezessete mil cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 12,38% do valor originalmente contratado, referente ao Lote nº 01, o qual passa a ter o valor de R$ 827.994,75 (Quinhentos e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:58B2E4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº 133/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 23/09/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 47/2021, cujo objeto é o *Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e material de higiene, destinados a suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS*, **em favor das seguintes empresas:**

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.283.864/0001-19 - Itens nº 6, 36, 46, 48, 54, 60, 62, 64, 66, 70, 72, 74, 76, 80, 82, 86 – Valor total de R$ 18.890, 57 (Dezoito Mil e Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

MARCELO CAMILLO EPP, CNPJ nº 38.455.639/0001-34 - Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 – R$ 9.205, 44 (Nove Mil e Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 12.497.666/0001-86 - Itens nº 37, 40, 42, 44, 47, 49, 56, 57, 73, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 104, 105, 106, 107 – Valor total de R$ 5.181, 78 (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.178.783/0001-45 - Itens nº 25, 27, 35, 38, 39, 41, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 71, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103 – Valor total de R$ 18.890, 57 (Dezoito Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
Contratada: **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 04.283.864/0001-19.**
Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021.
Valor Total: R$ 18.890, 57 (Dezoito Mil e Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
Itens nº: 6, 36, 46, 48, 54, 60, 62, 64, 66, 70, 72, 74, 76, 80, 82, 86.
Data de Assinatura: 23/09/2021.
Prazo de Vigência: Início: 23/09/2021 - Término: 23/09/2022 – 12 (doze) meses.
Recursos: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 161 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – 494.
Objeto: *Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e material de higiene, destinados a suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
Contratada: **MARCELO CAMILLO EPP - CNPJ nº 38.455.639/0001-34.**
Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021.
Valor Total: R$ 9.205, 44 (Nove Mil e Duzentos e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Itens nº: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.
Data de Assinatura: 23/09/2021.
Prazo de Vigência: Início: 23/09/2021 - Término: 23/09/2022 – 12 (doze) meses.

Recursos: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 161 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – 494.
Objeto: *Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha ematerial de higiene, destinados a suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
Contratada: **PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ nº 12.497.666/0001-86.**
Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021.
Valor Total: R$ 5.181, 78 (Cinco Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).
Itens nº: 37, 40, 42, 44, 47, 49, 56, 57, 73, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 104, 105, 106, 107.
Data de Assinatura: 23/09/2021.
Prazo de Vigência: Início: 23/09/2021 - Término: 23/09/2022 – 12 (doze) meses.
Recursos: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 161 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – 494.
Objeto: *Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e material de higiene, destinados a suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
Contratada: **ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 36.178.783/0001-45.**
Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2021.
Valor Total: R$ 18.890, 57 (Dezoito Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
Itens nº: 25, 27, 35, 38, 39, 41, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 71, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103.
Data de Assinatura: 23/09/2021.
Prazo de Vigência: Início: 23/09/2021 - Término: 23/09/2022 – 12 (doze) meses.
Recursos: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 161 - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – 494.
Objeto: *Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens de copa e cozinha e material de higiene, destinados a suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.*

União da Vitória/PR, 23 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:7A594B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Verê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê (APAE).
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto formalizar a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o atendimento educacional especializado, aperfeiçoando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VALOR: R$ 111.046,32 (cento e onze mil e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), deduzindo deste valor as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, no valor de R$ 8.525,95 (Oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), ficando assim o repasse de **R$ 102.520,37 (Cento e dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 503/2021 e Inexigibilidade 12/2021.
VIGÊNCIA: Da publicação até 31 de dezembro de 2021.

Verê - PR, 24 de Setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B7A69C5D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 240/2021 DATA 24/09/2021

Data 24/09/2021

Súmula. Nomeia funcionário em Cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada para exercer Cargo Efetivo de Professora BRUNA JAQUELINE HUNING, portadora da carteira de identidade nº. 10.803.259-6, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 086.645.169-28, aprovada no Concurso Público 01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 24 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9DB84C58

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 241/2021

Data 24/09/2021

Súmula. Nomeia funcionário em Cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado para exercer Cargo Efetivo de Motorista JOSMAR LUIZ DUARTE, portador da carteira de identidade nº. 9.048.348-0, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.820.889-80, aprovado no Concurso Público 01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 24 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:88C02725

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 242/2021

Data 24/09/2021

Súmula: Suspende Prazos do Concurso Público de Edital nº 01/2017, homologado por intermédio do Edital nº 015/2017.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 e

CONSIDERANDO, a situação e calamidade pública decorrente da Pandemia do Coronavírus que ainda assola o mundo;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 173/2020, que determinou a suspensão das contratações de servidores públicos;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 10, da Lei Complementar nº 173/2020,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam suspensos os prazos do Concurso Público de Edital nº 01/2017, homologado por intermédio do Edital nº 015/2017, para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal do Município, especialmente o seu prazo de validade, a partir da decretação do estado de calamidade estabelecido pela União, consoante faculta o § 3º, do art. 10, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Os prazos retornarão a fluir a partir da decretação de término do estado de calamidade pela União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1DC1B867

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 4º BIMESTRE - JULHO A AGOSTO/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - JULHO A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	504.080,84	504.080,84	45.736,55	276.458,18	227.622,66	51.097,49	245.648,63	258.432,21	245.648,63	
DESPESAS CORRENTES	446.590,84	446.590,84	40.830,68	271.552,31	175.038,53	51.097,49	245.648,63	200.942,21	245.648,63	
Pessoal e Encargos Sociais	288.016,69	288.016,69	24.589,36	170.824,35	117.192,34	24.589,36	170.824,35	117.192,34	170.824,35	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	158.574,15	158.574,15	16.241,32	100.727,96	57.846,19	26.508,13	74.824,28	83.749,87	74.824,28	
DESPESAS DE CAPITAL	57.490,00	57.490,00	4.905,87	4.905,87	52.584,13			57.490,00		
Investimentos	57.490,00	57.490,00	4.905,87	4.905,87	52.584,13			57.490,00		
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	504.080,84	504.080,84	45.736,55	276.458,18	227.622,66	51.097,49	245.648,63	258.432,21	245.648,63	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	504.080,84	504.080,84	45.736,55	276.458,18	227.622,66	51.097,49	245.648,63	258.432,21	245.648,63	
SUPERÁVIT (XIII)				121.711,49			152.521,04		152.521,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	504.080,84	504.080,84	45.736,55	398.169,67	105.911,17	51.097,49	398.169,67	105.911,17	398.169,67	
RESERVA DO RPPS										
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Londrina e Região. Emissão em 22/09/2021 às 10:02:04h.										

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A848F000

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIMESTRE - JULHO A AGOSTO/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º Bimestre - JULHO A AGOSTO/2021							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	504.080,84	504.080,84	136.533,81	27,09	398.169,67	78,99	105.911,17
RECEITAS CORRENTES	502.080,84	502.080,84	136.533,81	27,19	398.169,67	79,30	103.911,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	24.457,47	444,68	93.915,74	1.707,56	(88.415,74)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	24.457,47	444,68	93.915,74	1.707,56	(88.415,74)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	495.580,84	495.580,84	112.076,34	22,62	304.253,93	61,39	191.326,91
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	495.580,84	495.580,84	112.076,34	22,62	304.253,93	61,39	191.326,91
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	504.080,84	504.080,84	136.533,81	27,09	398.169,67	78,99	105.911,17
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Contratual							
Mobiliária							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	504.080,84	504.080,84	136.533,81	27,09	398.169,67	78,99	105.911,17
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	504.080,84	504.080,84	136.533,81	27,09	398.169,67	78,99	105.911,17

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública de Londrina e Região. Emissão em 22/09/2021 às 10:01:58h.							
SERGIO ONOFRE DA SILVA							
Presidente							
CRISTIANO CROZATTO NETO							
Contador							
HENRIQUE GARCIA FILETTI							
Controlador(a) Interno(a)							

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:CC1CD04C

GABINETE DO PRESIDENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)	TOTAL (c= a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	R$ 282.328,51	R$ -	R$ 282.328,51
Pessoal Ativo	R$ 282.328,51	R$ -	R$ 282.328,51
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização OU DE CONTRATAÇÃO DE FORMA INDIRETA (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ -	R$ -	R$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ -	R$ -	R$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	R$ 282.328,51	R$ -	R$ 282.328,51
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	R$ 282.328,51	R$ -	R$ 282.328,51
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL	R$ 4.673,30	R$ 3.022,52	
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA	R$ 37.852,89	R$ 24.481,87	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	R$ 47.501,88	R$ 30.722,49	
PREFEITURA MUNICIPALDE BELA VISTA DO PARAÍSO	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	R$ 4.498,33	R$ 2.909,36	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ	R$ 43.609,19	R$ 28.204,84	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA	R$ 3.216,42	R$ 2.080,26	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS	R$ 2.123,36	R$ 1.373,31	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	R$ 5.703,63	R$ 3.688,90	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	R$ 3.312,09	R$ 2.142,14	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	R$ 223.228,91	R$ 144.376,33	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL	R$ 3.580,84	R$ 2.315,96	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA	R$ -	R$ -	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA	R$ 729,66	R$ 471,92	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU	R$ 9.483,98	R$ 6.133,89	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	R$ 1.535,69	R$ 993,23	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	R$ 4.563,30	R$ 2.951,38	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	R$ 23.164,58	R$ 14.982,01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	R$ 5.180,97	R$ 3.350,86	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS	R$ 12.566,05	R$ 8.127,26	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	R$ -	R$ -	
TOTAL	R$ 436.525,07	65% R$ 282.328,51	
Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, Unidade Responsável Contabilidade, Emissão em 22/09/2021 às 10:20:16h.			
Nota de Rodapé: EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS QUE POSSUEM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES OPTOU-SE POR RELATÓRIO QUADRIMESTRAL. no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Não incluídos os valores referentes aos contratos de rateio por adesão para aquisição de pontos adicionais de sistema de videomonitoramento.			

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:29AFBF59

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDANIA DE LONDRINA E REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	504.080,84	504.080,84	45.736,55	276.458,18	100,00	227.622,66	51.097,49	245.648,63	100,00	258.432,21	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	504.080,84	504.080,84	45.736,55	276.458,18	100,00	227.622,66	51.097,49	245.648,63	100,00	258.432,21	0,00
Administração Geral	504.070,84	504.070,84	45.736,55	276.458,18	100,00	227.612,66	51.097,49	245.648,63	100,00	258.422,21	0,00
Policiamento	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	504.080,84	504.080,84	45.736,55	276.458,18	100,00	227.622,66	51.097,49	245.648,63	100,00	258.432,21	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado
Fonte: Consórcio Intermunicipalde Segurança Pública de Londrina e Região. Emissão em 22/09/2021 às 10:15:32h.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
Contador

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controle Interno

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:AE8A32E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2021 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49 / 2021

DATA: 24/09/2021 **PROTOCOLO:** 95 / 2021	**PROCESSO:** 95

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA **CNPJ:** 10.957.001/0001-82 **Insc. Estadual:** **Endereço:** Rua Projetada A, 2432 **Bairro:** Jardim Ipe II **Cidade:** Itaipulândia - PR **Telefone:** 45999251022	**CEP:**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MANTAS GEOTEXTIL E GEOMEMBRANAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aplicação dos produtos, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, contendo a descrição dos produtos, valor unitário e valor total, e com aceite da secretaria responsável pela obra/serviço ou produtos.

JUSTIFICATIVA

Aquisição e Aplicação de Mantas Geotextil e Geomembrana - PEAD,o serviço será realizado pela empresa fornecedora do material, exclusivo, para esse fim específico, no Aterro Sanitário Municipal, conforme recomendação do Relatório de Inspeção Ambiental (RIA nº. 75490), solicitado pelos Técnicos do Instituto Ambiental do Paraná - IAT, Escritório Regional de Campo Mourão - ERCMO, emitido em 29/07/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09003185410033201933903000000	1555	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18751	Geomembrana em polietileno de alta densidade - PEAD, com espessura mínima de 1,00 mm, instalada.	M²	680.00	25.0000	17,000.00
1	2	26768	MANTA GEOTEXTIL 130G	M²	20.00	3.2000	64.00
Total:							**17,064.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.
Publique-se.
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C94830C6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 531/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D EC R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
1630 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1637 - 3.1.90.94.00.00	33934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1584 - 3.3.90.36.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
323 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:897EB11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 532/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 784.299,92 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1640 - 3.1.90.11.00.00	03000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
1641 - 3.1.91.13.00.00	03000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1638 - 3.1.90.11.00.00	03000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
1642 - 3.1.90.13.00.00	03000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1639 - 3.1.91.13.00.00	03000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1643 - 3.3.90.31.00.00	3031	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	457.299,92
Total Suplementação:			784.299,92

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 784.299,92 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3000	Recursos Ordinários Livres (Exercícios Anteriores)	327.000,00
02	3031	Apoio Emergêncial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc - C/C - 73.890-5	457.299,92
TOTAL			784.299,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:2C295694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROA AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	269.161.668,65	269.161.668,65	44.211.977,76	16,43	170.117.062,48	63,20	99.044.606,17
RECEITAS CORRENTES	231.880.468,65	231.880.468,65	38.573.537,82	16,64	156.802.387,93	67,62	75.078.080,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.503.281,46	43.503.281,46	7.931.672,39	18,23	32.747.238,62	75,28	10.756.042,84
IMPOSTOS	30.662.172,33	30.662.172,33	6.295.039,68	20,53	25.290.996,65	82,48	5.371.175,68
TAXAS	12.764.312,18	12.764.312,18	1.636.137,51	12,82	7.454.466,81	58,40	5.309.845,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	76.796,95	76.796,95	495,20	0,64	1.775,16	2,31	75.021,79
CONTRIBUIÇÕES	12.916.113,48	12.916.113,48	2.526.338,80	19,56	8.338.509,05	64,56	4.577.604,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.603.078,15	5.603.078,15	1.340.103,23	23,92	3.564.057,26	63,61	2.039.020,89
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.313.035,33	7.313.035,33	1.186.235,57	16,22	4.774.451,79	65,29	2.538.583,54
RECEITAPATRIMONIAL	23.976.375,11	23.976.375,11	2.038.287,92	8,50	12.296.242,55	51,28	11.680.132,56
VALORES MOBILIÁRIOS	23.933.375,11	23.933.375,11	2.028.877,25	8,48	12.286.829,83	51,34	11.646.545,28
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	43.000,00	43.000,00	9.410,67	21,89	9.412,72	21,89	33.587,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.874.095,51	149.874.095,51	25.949.814,57	17,31	102.895.501,19	68,65	46.978.594,32
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	74.352.095,51	74.352.095,51	13.937.801,96	18,75	48.679.491,07	65,47	25.672.604,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	35.160.000,00	35.160.000,00	5.845.138,28	16,62	27.170.141,55	77,28	7.989.858,45
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	40.340.000,00	40.340.000,00	6.153.576,75	15,25	27.031.970,99	67,01	13.308.029,01
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	22.000,00	22.000,00	13.297,58	60,44	13.897,58	63,17	8.102,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.610.603,09	1.610.603,09	127.424,14	7,91	524.896,52	32,59	1.085.706,57
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.363,00	5.363,00	48.788,46	909,72	129.789,45	2.420,09	-124.426,45
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.562.240,09	1.562.240,09	78.635,68	5,03	395.107,07	25,29	1.167.133,02
RECEITAS DE CAPITAL	37.281.200,00	37.281.200,00	5.638.439,94	15,12	13.314.674,55	35,71	23.966.525,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.500.000,00	25.500.000,00	4.837.512,82	18,97	10.610.289,18	41,61	14.889.710,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.500.000,00	25.500.000,00	4.837.512,82	18,97	10.610.289,18	41,61	14.889.710,82
ALIENAÇÃO DE BENS	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00	5.323,26	3,55	144.576,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00	5.323,26	3,55	144.576,74
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	11.631.300,00	11.631.300,00	800.927,12	6,89	2.699.062,11	23,21	8.932.237,89
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.376.400,00	10.376.400,00	800.927,12	7,72	2.110.809,45	20,34	8.265.590,55
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	1.254.900,00	1.254.900,00	0,00	0,00	588.252,66	46,88	666.647,34
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.270.336,00	18.270.336,00	4.059.081,40	22,22	11.084.805,71	60,67	7.185.530,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	287.432.004,65	287.432.004,65	48.271.059,16	16,79	181.201.868,19	63,04	106.230.136,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Creditos- Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Creditos- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	287.432.004,65	287.432.004,65	48.271.059,16	16,79	181.201.868,19	63,04	106.230.136,46
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	287.432.004,65	287.432.004,65	48.271.059,16	16,79	181.201.868,19	63,04	106.230.136,46
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	13.054.025,64	—	—	13.054.025,4	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	13.054.025,64	—	—	13.054.025,64	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	263.048.504,65	281.852.223,21	35.799.036,98	154.750.479,02	127.101.744,19	33.842.953,26	138.093.794,11	143.758.429,10	132.468.758,83
DESPESAS CORRENTES	194.564.268,63	205.086.228,89	31.020.170,05	132.405.589,86	72.680.639,03	30.395.144,98	126.311.691,36	78.774.537,53	122.283.436,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.667.533,46	98.894.683,46	14.055.038,79	64.402.270,86	34.492.412,60	14.055.038,79	64.402.270,86	34.492.412,60	63.972.897,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.210.000,00	2.021.000,00	535.765,26	1.891.986,12	129.013,88	535.765,26	1.891.986,12	129.013,88	1.777.681,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.686.735,17	104.170.545,43	16.429.366,00	66.111.332,88	38.059.212,55	15.804.340,93	60.017.434,38	44.153.111,05	56.532.857,12
DESPESAS DE CAPITAL	43.895.026,36	52.176.784,66	4.778.866,93	22.344.889,16	29.831.895,50	3.447.808,28	11.782.102,75	40.394.681,91	10.185.322,34
INVESTIMENTOS	41.475.026,36	49.197.784,66	3.968.714,79	19.372.380,71	29.825.403,95	2.637.656,14	8.809.594,30	40.388.190,36	7.266.773,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.420.000,00	2.979.000,00	810.152,14	2.972.508,45	6.491,55	810.152,14	2.972.508,45	6.491,55	2.918.548,44
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	24.589.209,66	24.589.209,66	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.589.209,66	24.589.209,66	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.546.500,00	16.616.350,00	2.995.028,41	11.781.797,30	4.834.552,70	2.995.028,41	11.781.797,30	4.834.552,70	11.340.472,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	278.595.004,65	298.468.573,21	38.794.065,39	166.532.276,32	131.936.296,89	36.837.981,67	149.875.591,41	148.592.981,80	143.809.230,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	278.595.004,65	298.468.573,21	38.794.065,39	166.532.276,32	131.936.296,89	36.837.981,67	149.875.591,41	148.592.981,80	143.809.230,88
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	14.669.591,87	—	—	31.326.276,78	—	37.392.637,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	278.595.004,65	298.468.573,21	38.794.065,39	181.201.868,19	—	36.837.981,67	181.201.868,19	—	181.201.868,19
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	18.270.336,00	18.270.336,00	4.059.081,40	22,22	11.084.805,71	60,67	7.185.530,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.270.336,00	18.270.336,00	4.059.081,40	22,22	11.084.805,71	60,67	7.185.530,29

RECEITADE CONTRIBUIÇÕES			14.474.120,56	14.474.120,56	3.569.691,16	24,66	9.127.244,73	63,06	5.346.875,83
Contribuições Sociais			14.474.120,56	14.474.120,56	3.569.691,16	24,66	9.127.244,73	63,06	5.346.875,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.796.215,44	3.796.215,44	489.390,24	12,89	1.957.560,98	51,57	1.838.654,46
Demais Receitas Correntes			3.796.215,44	3.796.215,44	489.390,24	12,89	1.957.560,98	51,57	1.838.654,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	15.546.500,00	16.616.350,00	2.995.028,41	11.781.797,30	4.834.552,70	2.995.028,41	11.781.797,30	4.834.552,70	11.340.472,05
DESPESAS CORRENTES	10.746.500,00	11.477.850,00	1.684.455,77	6.654.598,87	4.823.251,13	1.684.455,77	6.654.598,87	4.823.251,13	6.213.273,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.295.500,00	7.110.850,00	887.661,56	3.590.161,49	3.520.688,51	887.661,56	3.590.161,49	3.520.688,51	3.148.836,24
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	1.101.000,00	1.113.000,00	307.403,97	1.106.876,40	6.123,60	307.403,97	1.106.876,40	6.123,60	1.106.876,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00	3.254.000,00	489.390,24	1.957.560,98	1.296.439,02	489.390,24	1.957.560,98	1.296.439,02	1.957.560,98

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	15.546.500,00	16.616.350,00	2.995.028,41	11.781.797,30	4.834.552,70	2.995.028,41	11.781.797,30	4.834.552,70	11.340.472,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.800.000,00	5.138.500,00	1.310.572,64	5.127.198,43	11.301,57	1.310.572,64	5.127.198,43	11.301,57	5.127.198,43
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	4.800.000,00	5.138.500,00	1.310.572,64	5.127.198,43	11.301,57	1.310.572,64	5.127.198,43	11.301,57	5.127.198,43
FONTE:									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D7B3315A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL											
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO											
RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.048.504,65	281.852.223,21	35.799.036,98	154.750.479,02	92,93	127.101.744,19	33.843.806,64	138.094.647,49	92,14	143.757.575,72
Judiciária	922.000,00	1.395.000,00	318.334,72	1.290.545,04	0,77	104.454,96	302.297,73	1.274.508,05	0,85	120.491,95
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	1.395.000,00	318.334,72	1.290.545,04	0,77	104.454,96	302.297,73	1.274.508,05	0,85	120.491,95
Administração	22.244.621,91	22.960.324,17	3.349.758,53	13.970.557,81	8,39	8.989.766,36	3.353.708,00	13.300.150,25	8,87	9.660.173,92
Planejamento e Orçamento	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	17.743.521,91	18.557.224,17	2.679.584,93	11.047.437,55	6,63	7.509.786,62	2.653.665,29	10.487.248,29	7,00	8.069.975,88
Administração Financeira	3.371.000,00	3.571.000,00	581.907,46	2.494.796,37	1,50	1.076.203,63	612.904,52	2.385.971,52	1,59	1.185.028,48
Normatização e Fiscalização	342.100,00	272.100,00	21.900,13	91.969,22	0,06	180.130,78	21.900,13	91.969,22	0,06	180.130,78
Comunicação Social	738.000,00	520.000,00	66.366,01	336.354,67	0,20	183.645,33	65.238,06	334.961,22	0,22	185.038,78
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	138.500,00	16.669,29	51.764,58	0,03	86.735,42	16.669,29	51.764,58	0,03	86.735,42
Defesa Terrestre	138.000,00	138.500,00	16.669,29	51.764,58	0,03	86.735,42	16.669,29	51.764,58	0,03	86.735,42
Segurança Pública	2.221.875,00	2.141.875,00	409.706,51	1.772.102,18	1,06	369.772,82	439.685,51	1.772.102,18	1,18	369.772,82
Policiamento	1.937.000,00	1.815.000,00	348.133,32	1.522.106,35	0,91	292.893,65	378.112,32	1.522.106,35	1,02	292.893,65
Defesa Civil	284.875,00	326.875,00	61.573,19	249.995,83	0,15	76.879,17	61.573,19	249.995,83	0,17	76.879,17
Assistência Social	9.337.200,00	9.269.648,51	1.542.058,62	6.207.746,25	3,73	3.061.902,26	1.562.323,95	5.977.134,90	3,99	3.292.513,61
Assistência ao Idoso	280.000,00	230.000,00	23.328,92	64.140,77	0,04	165.859,23	23.328,92	64.140,77	0,04	165.859,23
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.742.900,00	2.221.488,00	324.246,13	1.519.979,62	0,91	701.508,38	365.257,67	1.462.962,53	0,98	758.525,47
Assistência Comunitária	7.294.300,00	6.798.160,51	1.194.483,57	4.623.625,86	2,78	2.174.534,65	1.173.737,36	4.450.031,60	2,97	2.348.128,91
Previdência Social	24.234.713,27	24.234.713,27	1.827.649,14	13.043.138,08	7,83	11.191.575,19	1.958.283,52	13.020.086,03	8,69	11.214.627,24
Previdência do Regime Estatutário	22.634.713,27	22.634.713,27	1.603.182,16	11.635.076,69	6,99	10.999.636,58	1.603.182,16	11.635.076,69	7,76	10.999.636,58
Previdência Complementar	1.600.000,00	1.600.000,00	224.466,98	1.408.061,39	0,85	191.938,61	355.101,36	1.385.009,34	0,92	214.990,66
Saúde	46.218.254,20	52.959.594,99	9.516.624,90	36.582.704,69	21,97	16.376.890,30	9.062.262,24	34.004.091,48	22,69	18.955.503,51
Administração Geral	610.000,00	1.053.377,60	268.334,87	518.996,87	0,31	534.380,73	275.400,12	511.403,12	0,34	541.974,48
Atenção Básica	43.940.254,20	49.248.561,03	8.890.994,48	34.937.979,99	20,98	14.310.581,04	8.411.369,67	32.628.702,60	21,77	16.619.858,43
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.071.000,00	1.756.378,93	195.733,20	644.890,82	0,39	1.111.488,11	235.002,17	409.024,82	0,27	1.347.354,11
Vigilância Sanitária	125.000,00	158.764,00	16.420,36	102.690,36	0,06	56.073,64	18.498,36	102.690,36	0,07	56.073,64
Vigilância Epidemiológica	472.000,00	742.513,43	145.141,99	378.146,65	0,23	364.366,78	121.991,92	352.270,58	0,24	390.242,85
Trabalho	688.500,00	799.500,00	240.865,57	641.209,58	0,39	158.290,42	130.969,45	531.313,46	0,35	268.186,54
Fomento ao Trabalho	688.500,00	799.500,00	240.865,57	641.209,58	0,39	158.290,42	130.969,45	531.313,46	0,35	268.186,54
Educação	69.734.172,30	68.121.331,54	8.385.035,68	37.511.268,83	22,52	30.610.062,71	7.875.525,48	35.178.359,11	23,47	32.942.972,43
Alimentação e Nutrição	2.422.500,00	3.520.610,56	87.958,68	2.117.516,52	1,27	1.403.094,04	424.080,95	972.666,55	0,65	2.547.944,01
Ensino Fundamental	54.613.752,93	52.294.349,11	5.384.528,24	25.954.652,31	15,59	26.339.696,80	4.652.131,40	25.042.873,90	16,71	27.251.475,21
Educação Infantil	11.044.450,00	11.268.002,50	2.822.631,01	9.032.610,52	5,42	2.235.391,98	2.710.264,15	8.801.855,56	5,87	2.466.146,94
Educação de Jovens eAdultos	316.219,37	316.219,37	0,00	0,00	0,00	316.219,37	0,00	0,00	0,00	316.219,37
Educação Especial	1.337.250,00	722.150,00	89.917,75	406.489,48	0,24	315.660,52	89.048,98	360.963,10	0,24	361.186,90
Cultura	399.000,00	399.000,00	48.221,58	157.046,22	0,09	241.953,78	48.221,58	157.046,22	0,10	241.953,78
Difusão Cultural	399.000,00	399.000,00	48.221,58	157.046,22	0,09	241.953,78	48.221,58	157.046,22	0,10	241.953,78
Direitos da Cidadania	105.000,00	60.000,00	7.826,15	32.884,05	0,02	27.115,95	4.319,34	29.377,24	0,02	30.622,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	105.000,00	60.000,00	7.826,15	32.884,05	0,02	27.115,95	4.319,34	29.377,24	0,02	30.622,76

Urbanismo	38.252.785,33	48.065.872,40	4.497.248,14	23.026.553,28	13,83	25.039.319,12	3.501.816,76	13.381.279,39	8,93	34.684.593,01
Infra-Estrutura Urbana	30.027.000,00	35.525.388,51	2.352.606,70	16.846.498,09	10,12	18.678.890,42	1.621.280,06	8.007.096,61	5,34	27.518.291,90
Serviços Urbanos	8.225.785,33	12.540.483,89	2.144.641,44	6.180.055,19	3,71	6.360.428,70	1.880.536,70	5.374.182,78	3,59	7.166.301,11
Habitação	463.000,00	456.000,00	68.682,24	294.115,58	0,18	161.884,42	73.808,59	282.053,23	0,19	173.946,77
Habitação Urbana	463.000,00	456.000,00	68.682,24	294.115,58	0,18	161.884,42	73.808,59	282.053,23	0,19	173.946,77
Saneamento	7.330.000,00	7.330.000,00	1.304.092,08	5.113.189,86	3,07	2.216.810,14	906.569,10	4.670.038,88	3,12	2.659.961,12
Saneamento Básico Urbano	7.330.000,00	7.330.000,00	1.304.092,08	5.113.189,86	3,07	2.216.810,14	906.569,10	4.670.038,88	3,12	2.659.961,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.048.504,65	281.852.223,21	35.799.036,98	154.750.479,02	92,93	127.101.744,19	33.843.806,64	138.094.647,49	92,14	143.757.575,72
GestãoAmbiental	3.055.172,98	2.993.672,98	515.588,51	1.725.736,05	1,04	1.267.936,93	410.182,87	1.562.549,31	1,04	1.431.123,67
Preservação e ConservaçãoAmbiental	3.055.172,98	2.993.672,98	515.588,51	1.725.736,05	1,04	1.267.936,93	410.182,87	1.562.549,31	1,04	1.431.123,67
Agricultura	2.285.000,00	4.186.550,69	1.361.481,23	3.897.878,06	2,34	288.672,63	1.580.319,03	3.570.456,89	2,38	616.093,80
Abastecimento	1.125.000,00	2.216.050,69	381.396,48	1.984.054,19	1,19	231.996,50	772.617,97	1.837.899,21	1,23	378.151,48
Extensão Rural	1.138.000,00	1.959.500,00	980.084,75	1.913.823,87	1,15	45.676,13	807.701,06	1.732.557,68	1,16	226.942,32
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indústria	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.772.000,00	1.000.550,00	127.102,60	487.261,26	0,29	513.288,74	119.074,92	475.691,08	0,32	524.858,92
Promoção Comercial	982.000,00	917.550,00	127.102,60	487.261,26	0,29	430.288,74	119.074,92	475.691,08	0,32	441.858,92
Turismo	790.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Transporte	1.204.600,00	2.158.990,00	265.245,09	1.524.680,43	0,92	634.309,57	497.868,88	1.437.696,32	0,96	721.293,68
Transporte Rodoviário	784.600,00	880.600,00	57.459,69	274.906,67	0,17	605.693,33	56.726,20	269.406,08	0,18	611.193,92
Transportes Especiais	420.000,00	1.278.390,00	207.785,40	1.249.773,76	0,75	28.616,24	441.142,68	1.168.290,24	0,78	110.099,76
Desporto e Lazer	2.265.400,00	1.781.890,00	196.594,19	832.480,46	0,50	949.409,54	199.648,19	831.332,16	0,55	950.557,84
Desporto Comunitário	2.265.400,00	1.781.890,00	196.594,19	832.480,46	0,50	949.409,54	199.648,19	831.332,16	0,55	950.557,84
Encargos Especiais	5.580.000,00	6.810.000,00	1.800.252,21	6.587.616,73	3,96	222.383,27	1.800.252,21	6.587.616,73	4,40	222.383,27
Serviço da Dívida Interna	3.630.000,00	5.000.000,00	1.346.770,78	4.865.347,95	2,92	134.652,05	1.346.770,78	4.865.347,95	3,25	134.652,05
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.810.000,00	453.481,43	1.722.268,78	1,03	87.731,22	453.481,43	1.722.268,78	1,15	87.731,22
RESERVADE CONTINGÊNCIA	24.589.209,66	24.589.209,66	0,00	0,00	0,00	24.589.209,66	0,00	0,00	0,00	24.589.209,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.546.500,00	16.616.350,00	2.995.028,41	11.781.797,30	7,07	4.834.552,70	2.995.028,41	11.781.797,30	7,86	4.834.552,70
Judiciária	68.000,00	68.000,00	6.686,80	28.663,78	0,02	39.336,22	6.686,80	28.663,78	0,02	39.336,22
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	6.686,80	28.663,78	0,02	39.336,22	6.686,80	28.663,78	0,02	39.336,22
Administração	1.184.400,00	1.289.800,00	140.916,12	582.671,82	0,35	707.128,18	140.916,12	582.671,82	0,39	707.128,18
Administração Geral	1.077.400,00	1.194.900,00	127.262,95	526.977,29	0,32	667.922,71	127.262,95	526.977,29	0,35	667.922,71
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.264,76	46.255,02	0,03	23.744,98	11.264,76	46.255,02	0,03	23.744,98
Normatização e Fiscalização	34.000,00	21.900,00	2.388,41	9.439,51	0,01	12.460,49	2.388,41	9.439,51	0,01	12.460,49
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	494,52	2.886,21	0,00	12.113,79	494,52	2.886,21	0,00	12.113,79
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	494,52	2.886,21	0,00	12.113,79	494,52	2.886,21	0,00	12.113,79
Segurança Pública	140.000,00	140.000,00	29.550,38	116.713,36	0,07	23.286,64	29.550,38	116.713,36	0,08	23.286,64
Policiamento	115.000,00	115.000,00	25.267,89	99.685,29	0,06	15.314,71	25.267,89	99.685,29	0,07	15.314,71
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	4.282,49	17.028,07	0,01	7.971,93	4.282,49	17.028,07	0,01	7.971,93
Assistência Social	207.900,00	210.050,00	22.367,56	90.964,05	0,05	119.085,95	22.367,56	90.964,05	0,06	119.085,95
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	44.800,00	3.586,84	14.281,16	0,01	30.518,84	3.586,84	14.281,16	0,01	30.518,84
Assistência Comunitária	163.100,00	165.250,00	18.780,72	76.682,89	0,05	88.567,11	18.780,72	76.682,89	0,05	88.567,11
Saúde	1.607.000,00	1.706.900,00	215.911,93	883.307,73	0,53	823.592,27	215.911,93	883.307,73	0,59	823.592,27
Atenção Básica	1.563.000,00	1.662.900,00	212.056,98	867.926,56	0,52	794.973,44	212.056,98	867.926,56	0,58	794.973,44
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	3.854,95	15.381,17	0,01	20.618,83	3.854,95	15.381,17	0,01	20.618,83
Trabalho	55.000,00	55.000,00	11.248,80	44.602,03	0,03	10.397,97	11.248,80	44.602,03	0,03	10.397,97
Fomento ao Trabalho	55.000,00	55.000,00	11.248,80	44.602,03	0,03	10.397,97	11.248,80	44.602,03	0,03	10.397,97
Educação	6.137.200,00	6.655.200,00	923.061,65	3.685.294,21	2,21	2.969.905,79	923.061,65	3.685.294,21	2,46	2.969.905,79
Ensino Fundamental	4.960.200,00	5.510.200,00	748.028,54	2.997.028,94	1,80	2.513.171,06	748.028,54	2.997.028,94	2,00	2.513.171,06
Educação Infantil	1.090.000,00	1.060.000,00	175.033,11	688.265,27	0,41	371.734,73	175.033,11	688.265,27	0,46	371.734,73
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Educação Especial	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.546.500,00	16.616.350,00	2.995.028,41	11.781.797,30	7,07	4.834.552,70	2.995.028,41	11.781.797,30	7,86	4.834.552,70
Cultura	35.000,00	35.000,00	2.972,16	12.835,73	0,01	22.164,27	2.972,16	12.835,73	0,01	22.164,27
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	2.972,16	12.835,73	0,01	22.164,27	2.972,16	12.835,73	0,01	22.164,27
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	20.000,00	20.000,00	3.643,02	14.000,69	0,01	5.999,31	3.643,02	14.000,69	0,01	5.999,31
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.643,02	14.000,69	0,01	5.999,31	3.643,02	14.000,69	0,01	5.999,31
Habitação	15.000,00	12.000,00	721,20	4.115,22	0,00	7.884,78	721,20	4.115,22	0,00	7.884,78
Habitação Urbana	15.000,00	12.000,00	721,20	4.115,22	0,00	7.884,78	721,20	4.115,22	0,00	7.884,78
GestãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.440,16	31.339,01	0,02	23.660,99	7.440,16	31.339,01	0,02	23.660,99
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.440,16	31.339,01	0,02	23.660,99	7.440,16	31.339,01	0,02	23.660,99
Agricultura	50.000,00	46.900,00	6.986,22	29.608,98	0,02	17.291,02	6.986,22	29.608,98	0,02	17.291,02
Extensão Rural	50.000,00	46.900,00	6.986,22	29.608,98	0,02	17.291,02	6.986,22	29.608,98	0,02	17.291,02
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	981,20	3.920,38	0,00	16.079,62	981,20	3.920,38	0,00	16.079,62
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	981,20	3.920,38	0,00	16.079,62	981,20	3.920,38	0,00	16.079,62
Transporte	10.000,00	10.000,00	1.060,06	4.269,28	0,00	5.730,72	1.060,06	4.269,28	0,00	5.730,72
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.060,06	4.269,28	0,00	5.730,72	1.060,06	4.269,28	0,00	5.730,72
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	3.010,02	12.529,99	0,01	8.470,01	3.010,02	12.529,99	0,01	8.470,01
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	3.010,02	12.529,99	0,01	8.470,01	3.010,02	12.529,99	0,01	8.470,01
Encargos Especiais	5.901.000,00	6.251.500,00	1.617.976,61	6.234.074,83	3,74	17.425,17	1.617.976,61	6.234.074,83	4,16	17.425,17
Outras Transferências	5.901.000,00	6.251.500,00	1.617.976,61	6.234.074,83	3,74	17.425,17	1.617.976,61	6.234.074,83	4,16	17.425,17
TOTAL (III) = (I + II)	278.595.004,65	298.468.573,21	38.794.065,39	166.532.276,32	100,00	131.936.296,89	36.838.835,05	149.876.444,79	100,00	148.592.128,42
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:ED18127B

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.777.958,24		17.658.646,34	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.596.267,83		3.037.149,75	
Ativo	5.547.227,66		3.014.389,92	
Inativo	47.940,17		22.029,85	
Pensionista	1.100,00		729,98	
Receita de Contribuições Patronais	6.359,32		3.252.593,51	
Ativo	6.359,32		3.252.593,51	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	22.175.001,09		11.368.903,08	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	22.175.001,09		11.368.903,08	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	330,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	330,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	700.000,00		382.000,00	
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	700.000,00		382.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	28.477.958,24		18.040.646,34	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	28.477.958,24	18.040.646,34	18.040.646,34	18.040.646,34
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2021	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos eAplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0534CC5E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	25.500.000,00	10.610.289,18	14.889.710,82
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	57.315.284,66	27.472.087,59	29.843.197,07
Investimentos	49.197.784,66	19.372.380,71	29.825.403,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	8.117.500,00	8.099.706,88	17.793,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	57.315.284,66	27.472.087,59	29.843.197,07
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	31.815.284,66	16.861.798,41	14.953.486,25
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0C32A0B1

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.662.172,33	30.662.172,33	6.295.039,68	25.290.996,65	82,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.784.428,27	9.784.428,27	2.030.544,50	8.899.381,31	90,95
1.1.1- IPTU	7.003.656,73	7.003.656,73	1.538.073,36	6.590.470,01	94,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	2.780.771,54	2.780.771,54	492.471,14	2.308.911,30	83,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.305.104,46	5.305.104,46	1.556.794,18	5.868.341,79	110,62
1.2.1- ITBI	5.194.308,75	5.194.308,75	1.555.755,58	5.863.332,59	112,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	110.795,71	110.795,71	1.038,60	5.009,20	4,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.621.786,69	9.621.786,69	1.861.770,86	7.169.084,00	74,51
1.3.1- ISS	9.147.084,75	9.147.084,75	1.838.502,68	6.914.689,81	75,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	474.701,94	474.701,94	23.268,18	254.394,19	53,59

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	845.930,14	3.354.189,55	56,36
1.4.1- IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	845.930,14	3.354.189,55	56,36
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.037.818,80	103.037.818,80	19.269.417,73	77.846.615,95	75,55
2.1- Cota-Parte FPM	65.501.720,55	65.501.720,55	12.941.199,69	46.935.921,05	71,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.301.720,55	60.301.720,55	10.339.360,93	44.334.082,29	73,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.200.000,00	5.200.000,00	2.601.838,76	2.601.838,76	50,04
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	5.079.710,20	19.694.088,45	75,75
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	76.077,58	305.663,83	87,33
2.5- Cota-Parte ITR	56.098,25	56.098,25	1.543,91	9.722,99	17,33
2.6- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	1.170.886,35	10.901.219,63	99,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	133.699.991,13	133.699.991,13	25.564.457,41	103.137.612,60	77,14

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.976,30	6.976,30	18.434,73	26.058,03	373,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.383.121,52	6.383.121,52	819.321,85	2.985.639,25	46,77
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	471.490,96	2.039.678,87	55,88
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.725.000,00	2.725.000,00	338.193,23	929.875,86	34,12
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.121,52	8.121,52	9.637,66	16.084,52	198,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.003.200,00	8.003.200,00	243.137,60	593.951,55	7,42
6.1- Transferências de Convênios	7.999.000,00	7.999.000,00	232.594,00	490.531,65	6,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.200,00	4.200,00	10.543,60	103.419,90	2.462,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.393.297,82	14.393.297,82	1.080.894,18	3.605.648,83	25,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	19.567.723,29	19.567.723,29	3.333.515,69	15.048.955,00	76,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.060.343,79	12.060.343,79	2.067.872,13	8.866.816,25	73,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.015.942,00	3.938.817,53	75,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	15.215,52	61.132,77	87,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	11.379,50	11.379,50	308,76	1.944,50	17,09
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.200.000,00	2.200.000,00	234.177,28	2.180.243,95	99,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.383.000,00	40.383.000,00	6.159.092,27	27.049.603,37	66,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	40.340.000,00	40.340.000,00	6.153.576,75	27.031.970,99	67,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.000,00	43.000,00	5.515,52	17.632,38	41,01
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.772.276,71	20.772.276,71	2.820.061,06	11.983.015,99	57,69
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.772.276,71	20.772.276,71	2.820.061,06	11.983.015,99	57,69
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.100.000,00	29.100.000,00	20.219.964,89	69,48	20.219.964,89	69,48
13.1- Com Educação Infantil	7.780.000,00	7.780.000,00	6.935.979,86	89,15	6.935.979,86	89,15
13.2- Com Ensino Fundamental	21.320.000,00	21.320.000,00	13.283.985,03	62,31	13.283.985,03	62,31
14- OUTRAS DESPESAS	10.083.000,00	10.083.000,00	7.935.092,37	78,70	7.536.664,04	74,75
14.1- Com Educação Infantil	302.100,00	232.100,00	124.162,45	53,50	124.162,45	53,50
14.2- Com Ensino Fundamental	9.780.900,00	9.850.900,00	7.810.929,92	79,29	7.412.501,59	75,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.183.000,00	39.183.000,00	28.155.057,26	71,86	27.756.628,93	70,84

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	590.805,23
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	590.805,23
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	590.805,23

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	27.165.823,70
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,75
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,68
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,43
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			AtéoBimestre(e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.333.450,00	11.435.794,54	9.626.167,83	84,18	9.408.187,48	82,27
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.082.100,00	8.012.100,00	7.060.142,31	88,12	7.060.142,31	88,12
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.251.350,00	3.423.694,54	2.566.025,52	74,95	2.348.045,17	68,58
23- ENSINO FUNDAMENTAL	47.280.100,78	44.271.500,78	26.598.496,55	60,08	26.031.627,94	58,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.100.900,00	31.170.900,00	21.094.914,95	67,68	20.696.486,62	66,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.179.200,78	13.100.600,78	5.551.969,11	42,38	5.383.528,83	41,09
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-48.387,51	0,00	-48.387,51	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	920.500,00	1.018.000,00	437.256,69	42,95	386.256,69	37,94
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	59.534.050,78	56.725.295,32	36.661.921,07	64,63	35.826.072,11	63,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						11.983.015,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						17.632,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)						3.536.451,63
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						15.537.100,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						19.902.715,42
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						19,30
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.254.121,52	3.114.621,52	1.290.029,51	41,42	1.003.364,51	32,21
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	14.562,12	14.562,12	100,00	14.562,12	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.130.200,00	8.229.348,92	98.848,92	1,20	67.371,23	0,82
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.384.321,52	11.358.532,56	1.403.440,55	12,36	1.085.297,86	9,55
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	70.918.372,30	68.083.827,88	38.065.361,62	55,91	36.911.369,97	54,21
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS						
DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.893.651,08	3.536.451,63
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					1.523.501,91	511.185,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					27.031.970,99	2.039.678,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					28.062.503,18	1.144.691,29
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					27.923.594,00	1.144.416,29
48.2- RESTOSAPAGAR					138.909,18	275,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					17.632,38	8.724,21
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					510.602,10	1.414.897,35
51- (+)AJUSTES					176,78	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					176,78	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					510.778,88	1.414.897,35

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AAEA37FD

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	231.880.468,65	156.802.387,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.503.281,46	32.747.238,62
I.P.T.U.	9.784.428,27	8.899.381,31
I.S.S.	9.621.786,69	7.169.084,00
I.T.B.I.	5.305.104,46	5.868.341,79
I.R.R.F.	5.950.852,91	3.354.189,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.841.109,13	7.456.241,97
Contribuições	12.916.113,48	8.338.509,05
Receita Patrimonial	23.976.375,11	12.296.242,55
Aplicações Financeiras(II)	23.756.733,06	12.286.829,83
Outras Receitas Patrimoniais	219.642,05	9.412,72
Transferências Correntes	149.874.095,51	102.895.501,19
Cota-Parte do FPM	53.441.376,76	38.069.104,80
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	15.755.270,92
Cota-Parte do IPVA	8.800.000,00	8.720.975,68
Cota-Parte do ITR	44.718,75	7.778,49
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	244.531,06
Transferências do FUNDEB	40.340.000,00	27.031.970,99
Outras Transferências Correntes	26.064.000,00	13.065.869,25
Demais Receitas Correntes	1.610.603,09	524.896,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.610.603,09	524.896,52

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	208.123.735,59	144.515.558,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.281.200,00	13.314.674,55
Operação de Crédito(VI)	25.500.000,00	10.610.289,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.900,00	5.323,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	149.900,00	5.323,26
Transferências de Capital	11.631.300,00	2.699.062,11
Convênios	149.900,00	333.252,66
Outras Transferências de Capital	11.481.400,00	2.365.809,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.781.200,00	2.704.385,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	219.904.935,59	147.219.943,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	205.086.228,89	132.405.589,86	126.312.544,74	122.398.714,10	2.847.467,11	2.138.440,76	2.136.241,05
Pessoal e Encargos Sociais	98.894.683,46	64.402.270,86	64.402.270,86	63.972.897,48	369.159,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.021.000,00	1.892.839,50	1.892.839,50	1.892.839,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.170.545,43	66.110.479,50	60.017.434,38	56.532.977,12	2.478.307,82	2.138.440,76	2.136.241,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	104.170.545,43	66.110.479,50	60.017.434,38	56.532.977,12	2.478.307,82	2.138.440,76	2.136.241,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	203.065.228,89	130.512.750,36	124.419.705,24	120.505.874,60	2.847.467,11	2.138.440,76	2.136.241,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.176.784,66	22.344.889,16	11.782.102,75	10.239.282,35	163.421,77	2.399.646,56	2.319.388,11
Investimentos	49.197.784,66	19.372.380,71	8.809.594,30	7.266.773,90	163.421,77	2.399.646,56	2.319.388,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.979.000,00	2.972.508,45	2.972.508,45	2.972.508,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49.197.784,66	19.372.380,71	8.809.594,30	7.266.773,90	163.421,77	2.399.646,56	2.319.388,11
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	24.589.209,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	276.852.223,21	149.885.131,07	133.229.299,54	127.772.648,50	3.010.888,88	4.538.087,32	4.455.629,16

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	11.980.776,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.904.836,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.286.829,83	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.880.640,56	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.386.966,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.904.836,00	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	93.555.078,53	110.383.144,34
DEDUÇÕES (XXIX)	22.449.711,75	37.384.232,92
Disponibilidade de Caixa	22.449.711,75	37.384.232,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.245.104,71	45.651.246,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.795.392,96	8.267.013,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	71.105.366,78	72.998.911,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.893.544,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.528.379,43	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.528.379,43
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-6.421.924,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-16.828.113,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	13.054.025,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.054.025,64
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A0693EB8

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	150.000,00	5.348,90	144.651,10
Receita de Alienação De Bens Móveis	149.900,00	5.323,26	144.576,74
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	25,64	74,36

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	5.348,90	5.348,90
FONTE:			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D6606BA5

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	30.662.172,33	30.662.172,33	25.290.996,65	82,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.003.656,73	7.003.656,73	6.590.470,01	94,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.194.308,75	5.194.308,75	5.863.332,59	112,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.147.084,75	9.147.084,75	6.914.689,81	75,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	3.354.189,55	56,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	293.906,98	293.906,98	163.795,23	55,73
DívidaAtiva dos Impostos	2.126.025,89	2.126.025,89	1.850.502,34	87,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	946.336,32	946.336,32	554.017,12	58,54
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.837.818,80	97.837.818,80	75.244.777,19	76,91
Cota-Parte FPM	60.301.720,55	60.301.720,55	44.334.082,29	73,52
Cota-Parte ITR	56.098,25	56.098,25	9.722,99	17,33
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	10.901.219,63	99,10
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	19.694.088,45	75,75
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	305.663,83	87,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	128.499.991,13	128.499.991,13	100.535.773,84	78,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.308.374,02	15.308.374,02	7.314.606,14	47,78
Provenientes da União	10.080.000,00	10.080.000,00	4.361.435,21	43,27
Provenientes dos Estados	4.790.000,00	4.790.000,00	2.069.352,54	43,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	438.374,02	438.374,02	883.818,39	201,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	149.900,00	149.900,00	5.323,26	3,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.458.274,02	15.458.274,02	7.319.929,40	47,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	44.834.300,82	51.028.089,68	36.033.205,99	70,61	34.442.887,59	67,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.113.100,82	13.171.100,82	9.048.924,21	68,70	9.048.924,21	68,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	31.721.200,00	37.856.988,86	26.984.281,78	71,28	25.393.963,38	67,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.953,38	3.638.405,31	1.432.806,43	39,38	444.511,62	12,22
Investimentos	2.990.953,38	3.638.405,31	1.432.806,43	39,38	444.511,62	12,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.953,38	3.638.405,31	1.432.806,43	39,38	444.511,62	12,22
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	47.825.254,20	54.666.494,99	37.466.012,42	68,54	34.887.399,21	63,82
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAA SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.414.153,38	16.872.636,84	9.481.136,89	25,31	8.176.787,76	23,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.013.153,38	14.041.400,13	7.962.685,72	21,25	6.658.348,66	19,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.401.000,00	2.831.236,71	1.518.451,17	4,05	1.518.439,10	4,35
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	250.000,00	392.000,00	368.826,76	0,98	368.826,76	1,06
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.603.384,55	4,28	1.603.384,55	4,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	773.460,13	2,06	773.460,13	2,22
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.414.153,38	16.872.636,84	12.226.808,33	32,63	10.922.459,20	31,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.411.100,82	37.793.858,15	25.239.204,09	67,37	23.964.940,01	68,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-8.884.573,93
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	773.460,13	-773.460,13
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	45.503.254,20	50.911.461,03	35.805.906,55	95,57	33.496.629,16	96,01
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.071.000,00	1.756.378,93	644.890,82	1,72	409.024,82	1,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	133.000,00	166.764,00	102.690,36	0,27	102.690,36	0,29
Vigilância Epidemiológica	508.000,00	778.513,43	393.527,82	1,05	367.651,75	1,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	610.000,00	1.053.377,60	518.996,87	1,39	511.403,12	1,47
TOTAL	47.825.254,20	54.666.494,99	37.466.012,42	100,00	34.887.399,21	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:41CF6F70

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO -Anexo 14 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	287.432.004,65
PrevisãoAtualizada	287.432.004,65
Receitas Realizadas	181.201.868,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	13.054.025,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	278.595.004,65
DotaçãoAtualizada	298.468.573,21
Despesas Empenhadas	166.532.276,32
Despesas Liquidadas	149.876.444,79
Despesas pagas	143.978.468,50
Superavit Orçamentário	31.325.423,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	166.532.276,32

Despesas Liquidadas	149.876.444,79
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	204.748.467,00
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	204.748.467,00
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	204.748.467,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.040.646,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	18.040.646,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -Acima da Linha	0,00	22.386.966,20	0,00
Resultado Primário -Acima da Linha	0,00	11.980.776,93	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.819.558,00	309.482,37	4.455.629,16	5.054.446,47
EXECUTIVO	9.819.558,00	309.482,37	4.455.629,16	5.054.446,47
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	12.795.392,96	7.497.925,00	3.010.888,88	2.286.579,08
EXECUTIVO	12.795.392,96	7.497.925,00	3.010.888,88	2.286.579,08
TOTAL:	22.614.950,96	7.807.407,37	7.466.518,04	7.341.025,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.164.708,11	25%	20,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.219.964,89	70%	74,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.610.289,18	14.889.710,82
DESPESAS DE CAPITAL	27.472.087,59	29.843.197,07

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.348,90	144.651,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.687.316,71	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8CA168F1

SECRETARIA DA FAZENDA
PROJEÇÃO RPPS- PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	PLANO PREVIDENCIÁRIO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONI
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F210C693

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	104.509.593,87	0,00
Pessoal Ativo	86.194.422,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.315.171,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	18.353.004,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.633,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	22.815,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.299.556,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	86.156.589,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	139.430.273,82	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	998.208,13	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	138.432.065,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	86.156.589,24	62,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	83.059.239,41	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	78.906.277,44	57,00%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	74.753.315,47	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/09/2021 e hora de emissão 09:38:16:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:750ADCF3

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	99.537.122,47	107.787.179,02	112.079.265,48	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	99.537.122,47	107.787.179,02	112.079.265,48	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	27.576.681,81	29.024.442,59	35.924.456,73	0,00
Internos	27.576.681,81	29.024.442,59	35.924.456,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	71.347.746,95	78.150.042,72	75.542.115,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	71.347.746,95	78.150.042,72	75.542.115,04	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71	612.693,71	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES(II)	202.951.624,14	210.725.401,15	221.581.009,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	22.675.604,46	31.308.108,56	40.094.672,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.326.728,98	39.147.824,26	48.321.397,75	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	12.651.124,52	7.839.715,70	8.226.724,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	180.276.019,68	179.417.292,59	181.486.336,22	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	199.388.260,41	203.880.132,91	209.181.634,06	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	49,92	52,87	53,58	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	239.265.912,49	244.656.159,49	251.017.960,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	215.339.321,24	215.339.321,24	225.916.164,78	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	260.111,04	114.358,79	30.452,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.819.558,00	6.127.160,96	4.971.988,31	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:18102F60

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAAGOSTO DE 2021				
RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	195.780.731,91	200.187.032,09	204.748.467,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	195.780.731,91	200.187.032,09	204.748.467,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	43.071.761,02	44.041.147,06	45.044.662,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	38.764.584,92	39.637.032,35	40.540.196,47	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:43B035E1

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO –AGOSTO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	6.986.109,93
Interna	0,00	6.986.109,93
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	6.986.109,93
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	6.986.109,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.748.467,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	204.748.467,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.986.109,93	3,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	32.759.754,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	29.483.779,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.332.392,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	21.377.545,81
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	21.377.545,81
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:990C035D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO –AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM EMPENHADOS E RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.271.526,53	1.383.152,41	3.326.226,97	43.402,61	0,00	0,00	15.518.744,54	2.796.706,36	0,00	12.722.038,18
Recursos Ordinários	20.271.526,53	1.383.152,41	3.326.226,97	43.402,61	0,00	0,00	15.518.744,54	2.796.706,36	0,00	12.722.038,18
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.049.871,22	985.884,83	2.571.749,32	4.928.585,70	30.452,19	0,00	19.533.199,18	13.859.125,17	0,00	5.674.074,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	510.602,10	142.608,71	438.641,43	0,00	0,00	0,00	(70.648,04)	398.428,33	0,00	(469.076,37)
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.818.991,77	142.497,63	433.888,63	387.562,61	0,00	0,00	3.855.042,90	826.333,94	0,00	3.028.708,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.731.052,55	22.684,32	293.949,18	74.404,71	0,00	0,00	3.340.014,34	1.329.385,61	0,00	2.010.628,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.308.510,30	0,85	4.049,95	7.533,04	0,00	0,00	1.296.926,46	38.648,73	0,00	1.258.277,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	3.816.046,12	76.944,43	456.906,91	2.737.635,84	0,00	0,00	544.558,94	7.952.460,29	0,00	(7.407.901,35)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	13.864.668,38	601.148,89	944.313,22	1.721.449,50	30.452,19	0,00	10.567.304,58	3.313.868,27	0,00	7.253.436,31
TOTAL (III) = (I + II)	48.321.397,75	2.369.037,24	5.897.976,29	4.971.988,31	30.452,19	0,00	35.051.943,72	16.655.831,53	0,00	18.396.112,19

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2021

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:93B13CCF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	204.748.467,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	204.748.467,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	204.748.467,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.501.021,67	51,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	122.849.080,20	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	116.706.626,19	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	110.564.172,18	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	72.998.911,42	52,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	167.316.328,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.044.662,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.986.109,93	3,41
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.759.754,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.332.392,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:34DA2D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I, II, III e IV** deste Edital a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo, para **ENTREVISTA prevista no Edital 003/2021 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.3.

O não comparecimento em local e hora determinados no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Curso **MÉDIO/TÉCNICO FORMAÇÃO DE DOCENTES** (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) - Vaga nº 10001309112
Data: 28 DE SETEMBRO DE 2021
Local: Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR

Horário**:** 08h30

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
ALINE RAISSA DE ANDRADE	9932044098
ALINE THAMARA NASCIMENTO SOUZA	9930886773
ANA ELOIZA ORTIZ DOS SANTOS	9932222063
ANNA JULIA CHEVÔNICA	9932264872
ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	9932261932

Horário**:** 09h00

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
BRENDA DOS SANTOS RAMOS	9931842163
BRUNA KAWANY FARIA KAVA	9932271655
CAMILLLY VICTÓRIA OLIVEIRA TABORDA	9932061838
CELINE EDUARDA DOS SANTOS LOURENÇO	9932239371
ELIANA PORCINO DOS SANTOS SILVA	9932066086

Horário**:** 09h30

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
EMELY DOS SANTOS MARIANO	9932270704
EVELLYN KAOANE MACHADO MATIAS LAPOLA	9932238554
INDIAMARA VITORIA COSTA	9932278165
JAQUELINE FERNANDA MARTINS	9931836006
JOÃO MATHEUS SILVA VAZ	9932277187

Horário**:** 10h00

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
JOSELI DE FRANCA SOUZA	9932271164
JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SCHULTZ	9931914172
JULIA GABRIELLY DE OLIVEIRA CARDOSO	9932064509
KAREN BUENO DOS SANTOS	9932064577
KAROLINY DOS SANTOS KESTERING NUNES	9932064518

Horário**:** 10h30

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
KAVLYN CRISTINA ROSA CORDEIRO	9931951287
KETHLEN CAROLINE GOMES	9932277403
LAIS KELY VAZ DE LIMA	9932138866
LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	9932246213
LUANA GABRIELI ALVES DE PAULA	9931823699

Horário**:** 11h00

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
LUIZA GRABRIELLE GROXCO CRUZ	9932005145
MEIRIELLE VANESSA CARDOSO	9932191241
NATHALY VITORIA PEREIRA CAMARGO	9931887456
NICOLE BONATTO DE OLIVEIRA	9932279040
PAMELA MARIA GOMES NASCIMENTO	9932021855
POLIANA CRISTIANE RAMOS	9932048482

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO
Curso **SUPERIOR BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA** (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) - Vaga nº 10001304108
Data: 28 DE SETEMBRO DE 2021
Local: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **(Ginásio de Esportes Buzatão),** localizada na Rua Antônio Batista de Siqueira, nº 712, Jardim São Domingos – Almirante Tamandaré–PR

Horário**:** 08h30

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
ANA CAROLINA ZEN	9932258368
BIANCA FERREIRA ROCHA	9931018234
CAMILA PEREIRA FARIA	9932272915
ELENICE MARIA CRISOSTOMO RIBEIRO	9931396785

Horário**:** 09h30

EUDILSON EDUARDO RICHART PEDROSO SCHADE	9932067225
GABRIELLA LOPES DA SILVA	9931949561
HENRIQUE FELIPE LINHARES	9931227841

JÉSSICA FERNANDA DA ROSA	9932000692

Horário: 10h30

JOÃO VICTOR ASSUNÇÃO MOTA	9932047894
LUCAS DAVID DA SILVA	9931223216
RICARDO ALBERTO CORREIA MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	9931705593
SANDRICK AURELIO AMORIN DA SILVA	9931657541

Horário: 11h30

THIAGO FLORES ABREU	9932246038
WAGNER DANIEL DE LIMA	18782
WILLIAN AUGUSTO DUARTE DE OLIVEIRA	9931568572

ANEXO III
CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO
Curso **SUPERIOR BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA** (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) - Vaga nº 10001309120
Data: 28 DE SETEMBRO DE 2021
Local: Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR

Horário: 13h30

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
ALLYSON DANTAS DE LIMA	9931339582
ANDREIA TIBLIER CORDEIRO	9932000176
CAMILLA DE LIMA BORBA	9931578933
EUDILSON EDUARDO RICHART PEDROSO SCHADE	9932067225

Horário: 14h30

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
GABRIELA RESENDE CARDOSO	9931034423
GABRIELA LOPES DA SILVA	9931949561
HENRIQUE FELIPE LINHARES	9931227841
JÉSSICA FERNANDA DA ROSA	9932000692

Horário: 15h30

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
JOÃO VICTOR ASSUNÇÃO MOTA	9932047894
JONAS EDUARDO CORRÊA	9932277228
LUCAS DAVID DA SILVA	9931223216
MARIAH EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	9931624172

Horário: 16h30

MARINEIDE GUIMARAES	9932275433
MELISSA EVELIM DO NASCIMENTO KAZEKER	9930713616
RIAN GABRIEL MARTINS SILVANO	9931534551
RICARDO ALBERTO CORREIO MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	9931705593
TATIANE ALVES DE FRANÇA	9931170781

ANEXO IV

CONVOCAR PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO
Curso **SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO** (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) - Vaga nº 10001309116
Data: 28 DE SETEMBRO DE 2021 às 14h00
Local: Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR

ESTUDANTE	CÓDIGO CIEE
ANA VITÓRIA ALBERTI	9932045657
TATIANE ANDRADE GARCIA	9932044237

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0FAE0B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de filtros e óleo lubrificantes para veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR (veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município), cumprindo requisitos constantes no Anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 044/2021 – Registro de Preços 027/2021, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17,18,19, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 92, 93, 94, 95, 96, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 156, 157, 158, 160, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 212, 213, 214, 215, 220, 221, 222, 227, 228, 229, 230, 235, 236, 237, 238, 243, 244, 245, 246, 258. 259. 260. 261. 268. 269. 271. 273. 274. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285, 286.	AUTO POSTO SARTORI LTDA CNPJ: 17.026.536/0001-89	R$ 101.916,00 (Cento e um mil novecentos e dezesseis reais).
8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 75, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 108, 109, 111, 116, 117, 118, 120, 126, 127, 129, 136, 137, 143, 144, 151, 152, 154, 155, 161, 162, 163, 169, 170, 175, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 216, 217, 218, 219, 223, 224, 225, 226, 39, 241, 242, 247, 248, 249, 250, 255, 256, 257, 275.	AUTO POSTO GRANDO LTDA CNPJ: 81.400.434/0001-80	R$ 60.289,62 (Sessenta mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
42, 76, 110, 119, 134, 135, 145, 150, 153, 159, 168, 176.	SAVECAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 07.423.820/0001-35	R$ 6361,00 (Seis mil trezentos e sessenta e um reais)
231, 232, 233, 234 251, 252, 253, 254, 264, 270.	J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP CNPJ: 20.649.395.0001-65	R$ 2068, 75 (Dois mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
262, 263, 265, 266, 267.	A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI CNPJ: 13.553.143/0001-72	R$ 18.810,00 (Dezoito mil e oitocentos e dez reais)
272.	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI CNPJ: 30.572.270/0001-38	R$ 1280,00 (Mil duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL		**R$ 190.725,37 (Cento e noventa mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).**

Anahy-PR, 24 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BDF9E95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.382 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI Karen Caroline Harue Takano Lourenção Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flavio Henrique Antonio Claysse Danielle Morimoto Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	093/2021	**Vigência:**	24.09.2021 a 23.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	101/2021		
Contratado:	**VANDERLEI M. DE FARIAS - ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		

Valor:	R$ 100.000,00

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI Karen Caroline Harue Takano Lourenção Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flavio Henrique Antonio Claysse Danielle Morimoto Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	093/2021	**Vigência:**	24.09.2021 a 23.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	101/2021		
Contratado:	**ROSELI PINTO DA SILVA - ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 34.800,00		

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI Karen Caroline Harue Takano Lourenção Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Danilo Mota da Silva SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Flavio Henrique Antonio Claysse Danielle Morimoto Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Wagner Martins de Almeida		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	093/2021	**Vigência:**	24.09.2021 a 23.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	101/2021		
Contratado:	**SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 68.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BED5F485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 023/2020 PREGÃO Nº 011/2020-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste dos preços unitários referentes aos itens nºs 02 e 04, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela contratada e tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário Reajustado
2	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, com barreiras abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. Tam. M, pacote com 8 unidades	MAXCLEAN	11,13
4	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, com barreiras abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. Tam. Extra G pacote com 8 unidades	MAXCLEAN	12,83

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Páscoa Aparecida Caraçato Rocco
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6D80BBD5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-AGO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.355.110,00	80.408.664,06	14.753.189,56	18,35	58.881.374,17	73,23	21.527.289,89
RECEITAS CORRENTES	74.545.010,00	74.871.064,06	14.503.189,56	19,37	58.153.874,17	77,67	16.717.189,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.165.490,00	10.165.490,00	1.822.064,60	17,92	8.577.603,91	84,38	1.587.886,09
Impostos	8.986.000,00	8.986.000,00	1.671.644,39	18,60	7.545.414,45	83,97	1.440.585,55
Taxas	1.178.300,00	1.178.300,00	150.420,21	12,77	1.030.945,26	87,49	147.354,74
Contribuição de Melhoria	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	1.244,20	104,55	-54,20
CONTRIBUIÇÕES	3.910.600,00	3.910.600,00	833.440,62	21,31	3.157.157,62	80,73	753.442,38
Contribuições Sociais	2.013.100,00	2.013.100,00	501.551,91	24,91	1.739.811,53	86,42	273.288,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.897.500,00	1.897.500,00	331.888,71	17,49	1.417.346,09	74,70	480.153,91
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.600,00	2.512.157,47	200.821,61	7,99	1.507.253,19	60,00	1.004.904,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	26.486,51	17,66	94.764,35	63,18	55.235,65
Valores Mobiliários	2.359.600,00	2.361.157,47	174.335,10	7,38	1.412.488,84	59,82	948.668,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	4.210,24	14,03	10.199,29	34,00	19.800,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	3.462,24	17,31	6.814,87	34,07	13.185,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	748,00	7,48	3.384,42	33,84	6.615,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.780.620,00	58.105.116,59	11.527.777,73	19,84	44.697.691,24	76,93	13.407.425,35
Transferências da União e de suas Entidades	27.775.620,00	28.098.116,59	6.120.917,66	21,78	20.880.920,75	74,31	7.217.195,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.911.000,00	17.913.000,00	3.358.136,16	18,75	14.989.672,93	83,68	2.923.327,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	8.000,00	11,11	64.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.000,00	12.020.000,00	1.995.510,53	16,60	8.765.884,18	72,93	3.254.115,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	53.213,382.660,67		53.213,382.660,67		-51.213,38
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.700,00	147.700,00	114.874,76	77,78	203.968,92	138,10	-56.268,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.282,86	0,00	1.282,86	0,00	-1.282,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	61.323,72	266,62	78.026,53	339,25	-55.026,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	124.700,00	124.700,00	52.268,18	41,92	124.659,53	99,97	40,47
RECEITAS DE CAPITAL	3.810.100,00	5.537.600,00	250.000,00	4,51	727.500,00	13,14	4.810.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.300.000,00	4.550.000,00	250.000,00	5,49	250.000,00	5,49	4.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.300.000,00	4.550.000,00	250.000,00	5,49	250.000,00	5,49	4.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	977.500,00	0,00	0,00	477.500,00	48,85	500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	777.500,00	0,00	0,00	477.500,00	61,41	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.124.000,00	5.124.000,00	933.175,40	18,21	2.892.894,60	56,46	2.231.105,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.479.110,00	85.532.664,06	15.686.364,96	18,34	61.774.268,77	72,22	23.758.395,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.479.110,00	85.532.664,06	15.686.364,96	18,34	61.774.268,77	72,22	23.758.395,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.479.110,00	85.532.664,06	15.686.364,96	18,34	61.774.268,77	72,22	23.758.395,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.789.127,30	-	-	11.789.127,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.789.127,30	-	-	11.789.127,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.687.130,00	91.824.232,90	13.696.743,55	53.420.157,27	38.404.075,63	13.154.182,18	50.880.824,70	40.943.408,20	50.419.697,67
DESPESAS CORRENTES	72.617.820,00	83.719.387,79	12.280.323,38	50.415.997,78	33.303.390,01	12.578.916,31	49.103.645,18	34.615.742,61	48.660.124,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.033.500,00	51.056.460,35	7.386.568,40	31.030.471,69	20.025.988,66	7.386.568,39	31.030.471,68	20.025.988,67	30.914.773,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	309.000,00	259.000,00	50.529,29	197.374,12	61.625,88	50.529,29	197.374,12	61.625,88	197.374,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.275.320,00	32.403.927,44	4.843.225,69	19.188.151,97	13.215.775,47	5.141.818,63	17.875.799,38	14.528.128,06	17.547.977,28
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.275.320,00	32.403.927,44	4.843.225,69	19.188.151,97	13.215.775,47	5.141.818,63	17.875.799,38	14.528.128,06	17.547.977,28
DESPESAS DE CAPITAL	5.569.310,00	7.604.845,11	1.416.420,17	3.004.159,49	4.600.685,62	575.265,87	1.777.179,52	5.827.665,59	1.759.572,68
INVESTIMENTOS	4.954.210,00	6.842.745,11	1.272.395,19	2.252.906,92	4.589.838,19	431.240,89	1.025.926,95	5.816.818,16	1.008.320,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	613.000,00	760.000,00	144.024,98	751.252,57	8.747,43	144.024,98	751.252,57	8.747,43	751.252,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.107.980,00	4.936.365,46	930.401,49	3.130.312,93	1.806.052,53	930.401,49	3.130.312,93	1.806.052,53	2.886.419,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.795.110,00	96.760.598,36	14.627.145,04	56.550.470,20	40.210.128,16	14.084.583,67	54.011.137,63	42.749.460,73	53.306.116,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	82.795.110,00	96.760.598,36	14.627.145,04	56.550.470,20	40.210.128,16	14.084.583,67	54.011.137,63	42.749.460,73	53.306.116,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.223.798,57	-	-	7.763.131,14	-	8.468.151,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.795.110,00	96.760.598,36	14.627.145,04	61.774.268,77	-	14.084.583,67	61.774.268,77	-	61.774.268,77
RESERVA DO RPPS	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 38m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.124.000,00	5.124.000,00	933.175,40	18,21	2.892.894,60	56,46	2.231.105,40
RECEITAS CORRENTES	4.820.000,00	4.820.000,00	878.486,95	18,23	2.677.154,85	55,54	2.142.845,15
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	498.291,65	16,53	1.726.666,61	57,27	1.288.333,39
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	498.291,65	16,53	1.726.666,61	57,27	1.288.333,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.805.000,00	1.805.000,00	380.195,30	21,06	950.488,24	52,66	854.511,76
Demais Receitas Correntes	1.805.000,00	1.805.000,00	380.195,30	21,06	950.488,24	52,66	854.511,76
RECEITAS DE CAPITAL	304.000,00	304.000,00	54.688,45	17,99	215.739,75	70,97	88.260,25
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	304.000,00	304.000,00	54.688,45	17,99	215.739,75	70,97	88.260,25

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.107.980,00	4.936.365,46	930.401,49	3.130.312,93	1.806.052,53	930.401,49	3.130.312,93	1.806.052,53	2.886.419,18
DESPESAS CORRENTES	3.887.980,00	4.716.365,46	894.228,35	2.985.620,37	1.730.745,09	894.228,35	2.985.620,37	1.730.745,09	2.741.726,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.550,00	3.663.135,46	495.517,74	1.964.084,94	1.699.050,52	495.517,74	1.964.084,94	1.699.050,52	1.720.191,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.100,00	100.100,00	18.515,31	71.047,19	29.052,81	18.515,31	71.047,19	29.052,81	71.047,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	728.330,00	953.130,00	380.195,30	950.488,24	2.641,76	380.195,30	950.488,24	2.641,76	950.488,24
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	36.173,14	144.692,56	75.307,44	36.173,14	144.692,56	75.307,44	144.692,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	36.173,14	144.692,56	75.307,44	36.173,14	144.692,56	75.307,44	144.692,56

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F743FC48

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO- SUBFUNÇÃO JAN-AGO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	79.371.130,00	92.508.232,90	13.696.743,55	53.420.157,27	94,46	39.088.075,63	13.154.182,18	50.880.824,70	94,20	41.627.408,20
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.800.000,00	231.588,88	981.288,24	1,74	1.818.711,76	231.588,88	981.288,24	1,82	1.818.711,76
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.800.000,00	231.588,88	981.288,24	1,74	1.818.711,76	231.588,88	981.288,24	1,82	1.818.711,76
ESSENCIAL À JUSTIÇA	618.500,00	659.108,26	108.042,65	422.027,82	0,75	237.080,44	100.398,75	406.307,68	0,75	252.800,58
Defesa da Ordem Jurídica	618.500,00	659.108,26	108.042,65	422.027,82	0,75	237.080,44	100.398,75	406.307,68	0,75	252.800,58
ADMINISTRAÇÃO	5.471.910,00	7.407.111,04	846.392,63	3.462.892,71	6,12	3.944.218,33	882.784,71	3.404.467,07	6,30	4.002.643,97
Planejamento e Orçamento	108.200,00	116.131,17	4.053,24	15.965,65	0,03	100.165,52	4.053,24	15.965,65	0,03	100.165,52
Administração Geral	4.113.910,00	4.511.043,99	637.356,27	2.640.951,58	4,67	1.870.092,41	667.879,93	2.586.728,88	4,79	1.924.315,11
Administração Financeira	560.100,00	687.458,75	110.504,64	405.548,15	0,72	281.910,60	111.199,23	404.837,41	0,75	282.621,34
Controle Externo	235.500,00	283.417,51	22.349,40	102.046,15	0,18	181.371,36	22.349,40	102.046,15	0,19	181.371,36
Administração de Receitas	454.200,00	1.809.059,62	72.129,08	298.381,18	0,53	1.510.678,44	77.302,91	294.888,98	0,55	1.514.170,64
DEFESA NACIONAL	57.700,00	73.937,56	7.125,08	38.722,61	0,07	35.214,95	7.125,08	38.722,61	0,07	35.214,95
Defesa Terrestre	57.700,00	73.937,56	7.125,08	38.722,61	0,07	35.214,95	7.125,08	38.722,61	0,07	35.214,95
SEGURANÇA PÚBLICA	609.000,00	628.641,15	83.735,54	372.680,12	0,66	255.961,03	89.257,95	364.657,30	0,68	263.983,85
Policiamento	34.900,00	34.700,00	2.121,84	30.971,50	0,05	3.728,50	4.415,20	25.238,10	0,05	9.461,90
Defesa Civil	574.100,00	593.941,15	81.613,70	341.708,62	0,60	252.232,53	84.842,75	339.419,20	0,63	254.521,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.887.443,00	5.112.896,63	509.388,33	2.565.277,12	4,54	2.547.619,51	597.318,05	2.334.209,56	4,32	2.778.687,07
Assistência ao Idoso	329.200,00	368.136,09	23.361,93	92.464,08	0,16	275.672,01	22.903,93	90.470,10	0,17	277.665,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	716.310,00	1.197.952,47	145.596,32	615.310,32	1,09	582.642,15	117.375,67	556.373,58	1,03	641.578,89
Assistência Comunitária	2.841.933,00	3.546.808,07	340.430,08	1.857.502,72	3,28	1.689.305,35	457.038,45	1.687.365,88	3,12	1.859.442,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.685.000,00	8.685.000,00	1.316.581,77	5.281.865,59	9,34	3.403.134,41	1.316.581,77	5.281.865,59	9,78	3.403.134,41
Previdência do Regime Estatutário	8.685.000,00	8.685.000,00	1.316.581,77	5.281.865,59	9,34	3.403.134,41	1.316.581,77	5.281.865,59	9,78	3.403.134,41
SAÚDE	17.966.487,00	22.019.425,13	3.263.574,25	13.516.280,07	23,90	8.503.145,06	3.416.134,71	13.211.202,14	24,46	8.808.222,99
Administração Geral	433.500,00	401.447,15	28.863,50	139.720,69	0,25	261.726,46	29.378,84	139.720,69	0,26	261.726,46
Atenção Básica	7.384.787,00	11.171.694,60	1.670.976,15	7.169.152,31	12,68	4.002.542,29	1.826.693,78	6.981.357,16	12,93	4.190.337,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.509.100,00	8.582.262,89	1.340.011,56	5.326.603,33	9,42	3.255.659,56	1.330.393,77	5.238.363,72	9,70	3.343.899,17
Suporte Profilático e Terapêutico	378.300,00	349.259,73	21.724,46	181.629,53	0,32	167.630,20	30.969,84	155.886,46	0,29	193.373,27
Vigilância Sanitária	503.100,00	489.973,73	65.895,70	240.688,44	0,43	249.285,29	62.595,60	237.388,34	0,44	252.585,39
Vigilância Epidemiológica	428.200,00	613.637,71	54.369,13	218.221,44	0,39	395.416,27	54.369,13	218.221,44	0,40	395.416,27
Alimentação e Nutrição	329.500,00	411.149,32	81.733,75	240.264,33	0,42	170.884,99	81.733,75	240.264,33	0,44	170.884,99
TRABALHO	592.500,00	729.011,47	146.569,00	662.003,64	1,17	67.007,83	128.225,26	433.235,64	0,80	295.775,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	495.960,00	110.960,00	495.960,00	0,88	0,00	92.192,00	267.192,00	0,49	228.768,00
Relação de Trabalho	232.500,00	233.051,47	35.609,00	166.043,64	0,29	67.007,83	36.033,26	166.043,64	0,31	67.007,83
EDUCAÇÃO	21.036.150,00	22.488.972,93	3.402.637,02	13.023.312,68	23,03	9.465.660,25	3.302.483,44	12.670.778,56	23,46	9.818.194,37
Administração Geral	1.065.800,00	1.212.818,35	146.175,36	634.111,19	1,12	578.707,16	171.335,13	630.236,83	1,17	582.581,52
Ensino Fundamental	10.233.114,00	10.559.352,04	1.804.169,68	6.280.408,66	11,11	4.278.943,38	1.676.010,88	6.060.162,19	11,22	4.499.189,85
Ensino Superior	194.400,00	242.199,08	26.451,73	111.768,12	0,20	130.430,96	26.398,73	111.715,12	0,21	130.483,96
Educação Infantil	9.404.986,00	10.297.618,11	1.420.209,91	5.859.088,05	10,36	4.438.530,06	1.398.685,06	5.780.110,78	10,70	4.517.507,33
Educação de Jovens e Adultos	37.800,00	39.896,15	2.432,77	4.360,22	0,01	35.535,93	3.051,41	3.051,41	0,01	36.844,74
Educação Especial	100.050,00	137.089,20	3.197,57	133.576,44	0,24	3.512,76	27.002,23	85.502,23	0,16	51.586,97
CULTURA	504.500,00	428.128,02	60.358,31	212.737,24	0,38	215.390,78	59.084,31	203.634,72	0,38	224.493,30
Difusão Cultural	504.500,00	428.128,02	60.358,31	212.737,24	0,38	215.390,78	59.084,31	203.634,72	0,38	224.493,30
DIREITOS DA CIDADANIA	250.900,00	329.183,73	34.000,38	174.147,46	0,31	155.036,27	36.925,42	165.822,26	0,31	163.361,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	250.900,00	329.183,73	34.000,38	174.147,46	0,31	155.036,27	36.925,42	165.822,26	0,31	163.361,47
URBANISMO	9.438.900,00	13.263.723,76	2.512.604,19	8.026.514,89	14,19	5.237.208,87	1.714.773,98	6.812.322,98	12,61	6.451.400,78
Infra-Estrutura Urbana	4.172.800,00	7.315.492,84	1.602.423,55	4.460.011,36	7,89	2.855.481,48	784.970,19	3.477.777,16	6,44	3.837.715,68
Serviços Urbanos	5.266.100,00	5.948.230,92	910.180,64	3.566.503,53	6,31	2.381.727,39	929.803,79	3.334.545,82	6,17	2.613.685,10
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	795.100,00	617.158,59	159.115,77	312.208,54	0,55	304.950,05	168.542,08	302.305,39	0,56	314.853,20
Preservação e Conservação Ambiental	795.100,00	617.158,59	159.115,77	312.208,54	0,55	304.950,05	168.542,08	302.305,39	0,56	314.853,20
AGRICULTURA	22.600,00	21.043,98	1.851,73	5.703,32	0,01	15.340,66	2.279,13	5.515,32	0,01	15.528,66
Extensão Rural	22.600,00	21.043,98	1.851,73	5.703,32	0,01	15.340,66	2.279,13	5.515,32	0,01	15.528,66
INDÚSTRIA	40.800,00	40.800,00	0,00	36.300,00	0,06	4.500,00	6.600,00	23.100,00	0,04	17.700,00
Promoção Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Produção Industrial	39.600,00	39.600,00	0,00	36.300,00	0,06	3.300,00	6.600,00	23.100,00	0,04	16.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.100,00	128.554,00	0,00	8.896,54	0,02	119.657,46	0,00	8.896,54	0,02	119.657,46
Promoção Comercial	133.300,00	120.800,00	0,00	7.771,04	0,01	113.028,96	0,00	7.771,04	0,01	113.028,96
Turismo	8.800,00	7.754,00	0,00	1.125,50	0,00	6.628,50	0,00	1.125,50	0,00	6.628,50
TRANSPORTE	1.914.500,00	2.195.904,34	344.291,87	1.508.179,47	2,67	687.724,87	438.657,47	1.452.313,78	2,69	743.590,56
Transporte Rodoviário	1.914.500,00	2.195.904,34	344.291,87	1.508.179,47	2,67	687.724,87	438.657,47	1.452.313,78	2,69	743.590,56
DESPORTO E LAZER	915.700,00	910.610,55	159.788,85	417.211,88	0,74	493.398,67	146.323,89	388.271,99	0,72	522.338,56
Desporto Comunitário	915.700,00	910.610,55	159.788,85	417.211,88	0,74	493.398,67	146.323,89	388.271,99	0,72	522.338,56
ENCARGOS ESPECIAIS	2.336.740,00	2.784.421,76	509.097,30	2.391.907,33	4,23	392.514,43	509.097,30	2.391.907,33	4,43	392.514,43
Serviço da Dívida Interna	922.000,00	1.019.000,00	194.554,27	948.626,69	1,68	70.373,31	194.554,27	948.626,69	1,76	70.373,31
Outros Encargos Especiais	1.414.740,00	1.765.421,76	314.543,03	1.443.280,64	2,55	322.141,12	314.543,03	1.443.280,64	2,67	322.141,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.184.000,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.107.980,00	4.936.365,46	930.401,49	3.130.312,93	5,54	1.806.052,53	930.401,49	3.130.312,93	5,80	1.806.052,53
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	6.668,70	27.444,10	0,05	72.555,90	6.668,70	27.444,10	0,05	72.555,90
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	6.668,70	27.444,10	0,05	72.555,90	6.668,70	27.444,10	0,05	72.555,90
ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.000,00	32.262,56	4.231,54	16.612,25	0,03	15.650,31	4.231,54	16.612,25	0,03	15.650,31
Defesa da Ordem Jurídica	24.000,00	32.262,56	4.231,54	16.612,25	0,03	15.650,31	4.231,54	16.612,25	0,03	15.650,31
ADMINISTRAÇÃO	169.000,00	225.244,73	30.042,73	118.341,57	0,21	106.903,16	30.042,73	118.341,57	0,22	106.903,16
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	104.000,00	137.069,87	18.419,10	72.388,98	0,13	64.680,89	18.419,10	72.388,98	0,13	64.680,89
Administração Financeira	31.000,00	42.312,84	5.868,25	22.754,35	0,04	19.558,49	5.868,25	22.754,35	0,04	19.558,49
Controle Externo	11.000,00	15.013,18	2.050,94	8.007,00	0,01	7.006,18	2.050,94	8.007,00	0,01	7.006,18

Administração de Receitas	22.000,00	29.848,84	3.704,44	15.191,24	0,03	14.657,60	3.704,44	15.191,24	0,03	14.657,60
DEFESA NACIONAL	4.000,00	5.907,24	953,62	3.874,89	0,01	2.032,35	953,62	3.874,89	0,01	2.032,35
Defesa Terrestre	4.000,00	5.907,24	953,62	3.874,89	0,01	2.032,35	953,62	3.874,89	0,01	2.032,35
SEGURANÇA PÚBLICA	27.100,00	37.569,35	5.370,74	21.083,19	0,04	16.486,16	5.370,74	21.083,19	0,04	16.486,16
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	27.000,00	37.469,35	5.370,74	21.083,19	0,04	16.386,16	5.370,74	21.083,19	0,04	16.386,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	214.200,00	292.465,84	30.907,44	122.421,67	0,22	170.044,17	30.907,44	122.421,67	0,23	170.044,17
Assistência ao Idoso	12.100,00	16.943,01	1.642,62	7.745,18	0,01	9.197,83	1.642,62	7.745,18	0,01	9.197,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	69.425,81	10.230,95	44.350,21	0,08	25.075,60	10.230,95	44.350,21	0,08	25.075,60
Assistência Comunitária	162.100,00	206.097,02	19.033,87	70.326,28	0,12	135.770,74	19.033,87	70.326,28	0,13	135.770,74
SAÚDE	473.150,00	580.241,90	69.108,74	270.922,35	0,48	309.319,55	69.108,74	270.922,35	0,50	309.319,55
Administração Geral	10.000,00	13.108,12	1.597,12	6.260,16	0,01	6.847,96	1.597,12	6.260,16	0,01	6.847,96
Atenção Básica	265.150,00	396.210,25	59.294,70	223.175,94	0,39	173.034,31	59.294,70	223.175,94	0,41	173.034,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	138.927,68	3.206,62	23.737,61	0,04	115.190,07	3.206,62	23.737,61	0,04	115.190,07
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	23.000,00	26.995,85	5.010,30	17.748,64	0,03	9.247,21	5.010,30	17.748,64	0,03	9.247,21
TRABALHO	30.000,00	36.883,90	4.367,08	18.044,26	0,03	18.839,64	4.367,08	18.044,26	0,03	18.839,64
Relação de Trabalho	30.000,00	36.883,90	4.367,08	18.044,26	0,03	18.839,64	4.367,08	18.044,26	0,03	18.839,64
EDUCAÇÃO	1.672.900,00	1.911.641,43	286.245,52	1.138.625,91	2,01	773.015,52	286.245,52	1.138.625,91	2,11	773.015,52
Administração Geral	58.000,00	59.275,08	9.589,44	39.263,20	0,07	20.011,88	9.589,44	39.263,20	0,07	20.011,88
Ensino Fundamental	564.800,00	584.326,12	117.406,06	462.028,05	0,82	122.298,07	117.406,06	462.028,05	0,86	122.298,07
Ensino Superior	13.000,00	18.349,87	2.741,80	10.764,85	0,02	7.585,02	2.741,80	10.764,85	0,02	7.585,02
Educação Infantil	1.037.000,00	1.249.590,36	156.508,22	626.569,81	1,11	623.020,55	156.508,22	626.569,81	1,16	623.020,55
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	20.000,00	25.122,63	1.576,00	9.258,46	0,02	15.864,17	1.576,00	9.258,46	0,02	15.864,17
Difusão Cultural	20.000,00	25.122,63	1.576,00	9.258,46	0,02	15.864,17	1.576,00	9.258,46	0,02	15.864,17
URBANISMO	195.000,00	251.832,94	34.710,19	133.468,20	0,24	118.364,74	34.710,19	133.468,20	0,25	118.364,74
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	59.038,45	7.704,30	29.579,26	0,05	29.459,19	7.704,30	29.579,26	0,05	29.459,19
Serviços Urbanos	150.000,00	192.794,49	27.005,89	103.888,94	0,18	88.905,55	27.005,89	103.888,94	0,19	88.905,55
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	726,88	0,00	4.273,12	0,00	726,88	0,00	4.273,12
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	726,88	0,00	3.273,12	0,00	726,88	0,00	3.273,12
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	124.720,20	15.731,92	64.398,90	0,11	60.321,30	15.731,92	64.398,90	0,12	60.321,30
Transporte Rodoviário	100.000,00	124.720,20	15.731,92	64.398,90	0,11	60.321,30	15.731,92	64.398,90	0,12	60.321,30
DESPORTO E LAZER	25.000,00	33.842,74	5.603,52	18.862,31	0,03	14.980,43	5.603,52	18.862,31	0,03	14.980,43
Desporto Comunitário	25.000,00	33.842,74	5.603,52	18.862,31	0,03	14.980,43	5.603,52	18.862,31	0,03	14.980,43
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.930,00	1.272.930,00	434.883,75	1.166.227,99	2,06	106.702,01	434.883,75	1.166.227,99	2,16	106.702,01
Serviço da Dívida Interna	320.100,00	320.100,00	54.688,45	215.739,75	0,38	104.360,25	54.688,45	215.739,75	0,40	104.360,25
Outros Encargos Especiais	727.830,00	952.830,00	380.195,30	950.488,24	1,68	2.341,76	380.195,30	950.488,24	1,76	2.341,76
TOTAL	83.479.110,00	97.444.598,36	14.627.145,04	56.550.470,20	100,00	40.894.128,16	14.084.583,67	54.011.137,63	100,00	43.433.460,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 42m.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:63ACEBE0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JAN-AGO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.986.000,00	7.545.414,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.266.900,00	2.963.111,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.700.200,00	1.550.752,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.498.800,00	1.913.316,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.100,00	1.118.234,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.870.000,00	37.473.867,47
2.1- Cota-Parte FPM	25.200.000,00	19.326.555,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	18.255.210,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.071.345,38
2.2- Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	14.166.313,41

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	207.085,95
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	64.390,28
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.709.522,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.856.000,00**	**45.019.281,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.934.000,00**	**7.280.504,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.030.000,00**	**3.974.316,06**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.031.000,00	8.772.764,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.031.000,00	8.772.764,33
6.1.1- Principal	12.020.000,00	8.765.884,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	6.880,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.086.000,00	1.485.379,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	569.372,74	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	569.372,74	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.342.137,07**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.439.979,14	8.752.899,34	8.752.899,34	8.632.292,18	0,00
10.1- Educação Infantil	6.199.467,86	4.455.200,56	4.455.200,56	4.390.403,78	0,00
10.1.1 - Creche	6.199.467,86	4.455.200,56	4.455.200,56	4.390.403,78	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.240.511,28	4.297.698,78	4.297.698,78	4.241.888,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.521.000,00	420.622,88	420.622,88	420.622,88	0,00
11.1- Educação Infantil	919.300,00	192.519,55	192.519,55	192.519,55	0,00
11.1.1 - Creche	919.300,00	192.519,55	192.519,55	192.519,55	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	601.700,00	228.103,33	228.103,33	228.103,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.960.979,14**	**9.173.522,22**	**9.173.522,22**	**9.052.915,06**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.752.899,34	8.752.899,34	8.632.292,18	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.177.042,22	9.177.042,22	9.056.435,06	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.140.935,03	8.752.899,34	8.752.899,34	99,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	877.276,43	-404.277,89	-404.277,89	-4,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	567.770,50	338.776,34	942.859,14	230.596,40	-394.541,82	-209.540,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			942.859,14	230.596,40	-394.541,82	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.396.952,75	1.772.789,64	1.713.345,93	1.683.569,09	59.443,71
24.1 - Creche	3.396.952,75	1.772.789,64	1.713.345,93	1.683.569,09	59.443,71
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.921.606,28	2.674.496,05	2.508.641,50	2.457.135,04	165.854,55
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.318.559,03**	**4.447.285,69**	**4.221.987,43**	**4.140.704,13**	**225.298,26**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.629.626,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.485.379,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.144.246,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.254.820,48	12.144.246,29	26,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.257,90	12.620,92	16.217,32	0,00	1.040,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.257,90	12.620,92	16.217,32	0,00	1.040,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	1.438.800,00	907.261,62
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	1.051.000,00	614.823,15
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	345.000,00	257.083,20
35.4 - PNATE	42.000,00	31.675,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	800,00	3.679,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	108,37
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	28.630,35
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	101.606,23
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.703.900,00**	**1.037.606,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.290.789,40	719.912,67	691.334,11	679.313,46	28.578,56
41.1- Creche	2.290.789,40	719.912,67	691.334,11	679.313,46	28.578,56
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.917.340,32	1.463.991,34	1.309.300,74	1.281.109,31	154.690,60
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	260.548,95	122.532,97	122.479,97	121.109,07	53,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.468.678,67**	**2.306.436,98**	**2.123.114,82**	**2.081.531,84**	**183.322,16**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.400.614,36	14.161.938,59	13.809.404,47	13.574.619,40	352.534,12
47.1- Despesas Correntes	22.412.316,78	13.856.324,50	13.645.741,66	13.410.956,59	210.582,84
47.1.1- Pessoal Ativo	17.577.328,87	12.153.018,90	12.153.018,90	12.000.425,49	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	128.700,00	128.700,00	81.900,00	81.900,00	46.800,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.706.287,91	1.574.605,60	1.410.822,76	1.328.631,10	163.782,84
47.2- Despesas de Capital	1.988.297,58	305.614,09	163.662,81	163.662,81	141.951,28
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.988.297,58	305.614,09	163.662,81	163.662,81	141.951,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	569.372,74	350.783,54
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.772.764,33	614.823,15
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	9.056.435,06	236.185,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	285.702,01	729.421,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-37,44
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	285.702,01	729.421,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/set/2021 as 11h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora Crc 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:38BB27A1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN-AGO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.986.000,00	8.986.000,00	7.545.414,45	83,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.266.900,00	3.266.900,00	2.963.111,08	90,70
IPTU	2.279.000,00	2.279.000,00	2.373.051,80	104,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	987.900,00	987.900,00	590.059,28	59,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.200,00	1.700.200,00	1.550.752,29	91,21
ITBI	1.699.900,00	1.699.900,00	1.550.671,29	91,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	81,00	27,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.498.800,00	2.498.800,00	1.913.316,22	76,57
ISS	2.393.900,00	2.393.900,00	1.745.921,47	72,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.900,00	104.900,00	167.394,75	159,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.520.100,00	1.520.100,00	1.118.234,86	73,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.671.000,00	44.671.000,00	36.402.522,09	81,49
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	18.255.210,33	79,37
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	64.390,28	10,73
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.709.522,12	103,04
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	14.166.313,41	82,36
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	207.085,95	76,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.657.000,00**	**53.657.000,00**	**43.947.936,54**	**81,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.334.150,00	5.169.092,55	3.215.548,75	62,21	3.107.574,40	60,12	3.034.112,21	58,70
Despesas Correntes	4.272.150,00	5.085.719,80	3.172.641,72	62,38	3.066.305,55	60,29	2.992.843,36	58,85
Despesas de Capital	62.000,00	83.372,75	42.907,03	51,46	41.268,85	49,50	41.268,85	49,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.633.200,00	7.498.284,23	4.932.778,69	65,79	4.873.864,16	65,00	4.834.714,95	64,48
Despesas Correntes	7.622.200,00	7.488.538,47	4.930.899,69	65,85	4.871.985,16	65,06	4.832.835,95	64,54
Despesas de Capital	11.000,00	9.745,76	1.879,00	19,28	1.879,00	19,28	1.879,00	19,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	258.300,00	207.337,23	115.162,91	55,54	89.419,84	43,13	87.097,30	42,01
Despesas Correntes	258.300,00	207.337,23	115.162,91	55,54	89.419,84	43,13	87.097,30	42,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	467.000,00	452.078,49	249.651,09	55,22	249.651,09	55,22	246.108,16	54,44
Despesas Correntes	466.000,00	451.078,49	249.651,09	55,35	249.651,09	55,35	246.108,16	54,56
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	208.000,00	208.000,00	29.782,01	14,32	29.782,01	14,32	29.782,01	14,32
Despesas Correntes	208.000,00	208.000,00	29.782,01	14,32	29.782,01	14,32	29.782,01	14,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	140.000,00	61.016,82	33.714,20	55,25	33.714,20	55,25	33.714,20	55,25
Despesas Correntes	140.000,00	61.016,82	33.714,20	55,25	33.714,20	55,25	33.714,20	55,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	403.500,00	374.555,27	143.286,34	38,26	143.286,34	38,26	140.751,79	37,58
Despesas Correntes	402.500,00	373.555,27	143.286,34	38,36	143.286,34	38,36	140.751,79	37,68
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.444.150,00**	**13.970.364,59**	**8.719.923,99**	**62.42**	**8.527.292,04**	**61,04**	**8.406.280,62**	**60,17**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.719.923,99	8.527.292,04	8.406.280,62
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	32.862,55	23.519,55	23.519,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.687.061,44**	**8.503.772,49**	**8.382.761,07**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.592.190,48	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.094.870,96	1.911.582,01	1.790.570,59
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,77**	**19,35**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	6.592.190,48	8.687.061,44	2.094.870,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.870,96
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.018.137,00	5.342.633,59	3.927.768,33	73,52
Proveniente da União	4.245.137,00	4.567.633,59	3.619.847,81	79,25
Proveniente dos Estados	701.000,00	703.000,00	299.920,52	42,66
Proveniente de Outros Municípios	72.000,00	72.000,00	8.000,00	11,11
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.600,00	12.109,86	42.411,12	350,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.028.737,00**	**5.354.743,45**	**3.970.179,45**	**74,14**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.315.787,00	6.398.812,30	4.100.053,20	64,08	4.029.575,40	62,97	3.973.518,34	62,10
Despesas Correntes	2.812.887,00	5.516.298,49	3.720.427,81	67,44	3.656.011,83	66,28	3.599.954,77	65,26
Despesas de Capital	502.900,00	882.513,81	379.625,39	43,02	373.563,57	42,33	373.563,57	42,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.045.900,00	1.222.906,34	413.005,64	33,77	383.680,56	31,37	382.077,25	31,24
Despesas Correntes	1.045.900,00	1.222.906,34	413.005,64	33,77	383.680,56	31,37	382.077,25	31,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	125.000,00	146.922,50	66.466,62	45,24	66.466,62	45,24	66.466,62	45,24
Despesas Correntes	125.000,00	146.922,50	66.466,62	45,24	66.466,62	45,24	66.466,62	45,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.100,00	64.891,09	8.785,99	13,54	5.485,89	8,45	5.151,50	7,94
Despesas Correntes	58.100,00	63.891,09	8.785,99	13,75	5.485,89	8,59	5.151,50	8,06
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	220.200,00	405.637,71	188.439,43	46,46	188.439,43	46,46	182.496,08	44,99
Despesas Correntes	219.200,00	404.637,71	188.439,43	46,57	188.439,43	46,57	182.496,08	45,10
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	189.500,00	350.132,50	202.956,13	57,97	202.956,13	57,97	202.956,13	57,97
Despesas Correntes	189.500,00	350.132,50	202.956,13	57,97	202.956,13	57,97	202.956,13	57,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.995.487,00**	**8.629.302,44**	**4.979.707,01**	**57,71**	**4.876.604,03**	**56,51**	**4.812.665,92**	**55,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.649.937,00	11.567.904,85	7.315.601,95	63,24	7.137.149,80	61,70	7.007.630,55	60,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.679.100,00	8.721.190,57	5.345.784,33	61,30	5.257.544,72	60,28	5.216.792,20	59,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	383.300,00	354.259,73	181.629,53	51,27	155.886,46	44,00	153.563,92	43,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	526.100,00	516.969,58	258.437,08	49,99	255.136,98	49,35	251.259,66	48,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	428.200,00	613.637,71	218.221,44	35,56	218.221,44	35,56	212.278,09	34,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	329.500,00	411.149,32	236.670,33	57,56	236.670,33	57,56	236.670,33	57,56
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	443.500,00	414.555,27	143.286,34	34,56	143.286,34	34,56	140.751,79	33,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.439.637,00**	**22.599.667,03**	**13.699.631,00**	**60,62**	**13.403.896,07**	**59,31**	**13.218.946,54**	**58,49**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.955.287,00	8.340.687,80	4.765.992,03	57,14	4.662.889,05	55,91	4.598.950,94	55,14

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.484.350,00**	**14.258.979,23**	**8.933.638,97**	**62,65**	**8.741.007,02**	**61,30**	**8.619.995,60**	**60,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/set/2021 as 13h e 28m.								

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora Crc 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E0ABDE7B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-AGO 2021

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bimestre Janeiro e Agosto de 2021

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 4º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**70.465.164,06**	**55.122.348,88**	**78%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	10.165.490,00	8.577.603,91	**84%**
Receita de Contribuições	1.897.500,00	1.417.346,09	**75%**
Receita Patrimonial	229.957,47	311.916,06	**136%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	30.000,00	10.199,29	**34%**
Transferências Correntes	58.105.116,59	44.697.691,24	**77%**
Outras Receitas Correntes	37.100,00	107.592,29	**290%**
RECEITAS DE CAPITAL	**5.537.500,00**	**727.500,00**	**13%**
Operações de Crédito	4.550.000,00	250.000,00	**5%**
Alienação de Bens	10.000,00	-	**0%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	977.500,00	477.500,00	**49%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**76.002.664,06**	**55.849.848,88**	**73%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 4º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**5.247.918,22**	**2.562.043,06**	**49%**
Pessoal e Encargos Sociais	3.025.694,11	1.371.849,54	**45%**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	**0%**
Outras Despesas Correntes	2.222.224,11	1.190.193,52	**54%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**157.444,25**	**125.655,73**	**80%**
Investimentos	157.444,25	125.655,73	**80%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**5.405.362,47**	**2.687.698,79**	**50%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 4º bim (f)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.569.903,99**	**812.638,06**	**52%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.042.504,82	573.357,93	**55%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	527.399,17	239.280,13	**45%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**26.658,02**	**21.169,93**	**79%**
Investimentos	26.658,02	21.169,93	**79%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.596.562,01**	**833.807,99**	**52%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 4º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.596.562,01	833.807,99	**52%**
TOTAL	**1.596.562,01**	**833.807,99**	**52%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
CRIANÇA E ADOLESCENTE	**2,10%**	**1,49%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**7,11%**	**4,81%**	

SUZIE APARECIDA P. ZANATA
Prefeita Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora-CRC-045105/O-5

JONATHAS CÉSAR DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:1EB3D937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que se segue:
Fica **HOMOLOGADA** as inscrições, conforme disposto no Edital nº 002/2021, tendo em vista não haver nenhum recurso;

A Data, Período, Horário, Local e Ensalamento da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado, bem como da Prova de Aptidão Físicado Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 001/2021:

PROVA OBJETIVA

DATA DA PROVA OBJETIVA: 03/10/2021
LOCAL: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ANTIGA FAAST)
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA BAHIA Nº 263
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08hs
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09hs

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

DATA DA PROVA DEAPTIDÃO FÍSICA: 10/10/2021
LOCAL: ESTÁDIO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA CAMILO RAMALHO MATTA, S/Nº
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08hs
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09hs

Nº	NOME	RG	SALA
1	APARECIDO PINTO DA COSTA	6.091.927-5	01
2	CARLOS ANTONIO FELIPE	9.529.367-0	01
3	CLEVERTON HENRIQUE ESTEVES	10.873.277-6	01
4	DANIEL SIUNITI LUGATO	13.307.509-7	01
5	DENIS SIUNITI	12.976.820-7	01
6	ENERINO FRANCISCO DOS SANTOS	6.639.120-5	01
7	EVERTON TEODORO BATISTA	7.879.660-0	01
8	FABIO CARDOSO DE MORAES	41.845.655-0	01
9	FELIPE DIAS BARCELLOS CLETO	6.537.745-4	01
10	FLORISVALDO ALVARES JURADO DOMICIANO	10.791.668-7	01
11	GILSON PORTILHO ALVES	9.699.556-3	01
12	HILARIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	5.845.303-0	01
13	ISRAEL PEREIRA DA SILVA LIMA	45.308.301-8	01
14	JACIR MARQUES	3.602.871-8	01
15	JEFERSON APARECIDO DE BRITO	14.731.610-0	01
16	JOÃO BATISTA ISRAEL	8.116.377-4	01
17	JOÃO PEDRO ELIAS DA SILVA	13.561.603-6	01
18	JOÃO VITOR FERNANDES DE OLIVEIRA	14.907.928-9	01
19	JONAS GOMES GARCIA	13.901.520-7	01
20	JONATAS PEREIRA DE SEIXAS	13.962.278-2	02
21	JOSÉ HAMILTON DE CARMO LOPES JÚNIOR	15.927.613-9	02
22	KLEITON RUFINO DA SILVA	10.030.950-5	02
23	LAUDICEIA LEMOS	9.025.541-0	02
24	MARCIO SANTIAGO DIAS	29.724.462-0	02
25	MARCIO MARTINS PEREIRA	6.216.307-0	02
26	MARCOS MOREIRA DA SILVA	8.342.423-0	02
27	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	8.116.010-4	02
28	NOÊMIA BRANDÃO GUERRA	5.811.917-2	02
29	PAULO RODRIGO GAZZONI	15.533.343-0	02
30	PAULO SERGIO CARDOSO	5.871.240-0	02
31	REGINALDO DIAS DE SOUZA	6.166.203-0	02
32	RENAN GEOVANE COSTA TOME	12.427.956-9	02
33	ROBERTO GONÇALVES	9.674.795-0	02
34	RONALDO PEREZ DE AQUINO	6.908.657-8	02
35	VALENTINA GONÇALVES DE SÁ	11.407.047-7	02
36	VANILDO LEMOS DA SILVA	2.165.849	02
37	VICTOR AUGUSTO MARQUES DA SILVA	15.182.641-5	02
38	WELLITON RODRIGO PAIXÃO DIAS	13.446.220-5	02

Astorga, 27 de setembro de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5565FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Balsa Nova - 2021
DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período: 01/01/2021 até 31/08/2021

		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	462.456,00	713.510,37	180.717,26	157.072,81	154.708,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.618,00	170.618,00	119.721,01	119.721,01	119.721,01
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.618,00	170.618,00	119.721,01	119.721,01	119.721,01
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.120,00	142.120,00	99.930,45	99.930,45	99.930,45
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	96.019,36	96.019,36	96.019,36
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	96.019,36	96.019,36	96.019,36
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	733,33	733,33	733,33
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	733,33	733,33	733,33
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.177,76	3.177,76	3.177,76
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.177,76	3.177,76	3.177,76
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.498,00	28.498,00	19.790,56	19.790,56	19.790,56
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	19.790,56	19.790,56	19.790,56
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.838,00	542.892,37	60.996,25	37.351,80	34.987,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.838,00	542.892,37	60.996,25	37.351,80	34.987,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.500,00	123.194,21	43.168,12	27.533,67	25.169,42
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	1.706,80	853,40	853,40
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	38.142,33	23.486,56	21.122,31
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	38.142,33	23.486,56	21.122,31
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	97,80	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	3.221,19	3.193,71	3.193,71
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	2.500,00	1.628,13	1.628,13	1.628,13
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	1.628,13	1.628,13	1.628,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.340,00	410.030,16	16.200,00	8.190,00	8.190,00
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	16.200,00	8.190,00	8.190,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.068,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	88.211,84	11.807,71	7.757,05	7.757,05
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	88.211,84	11.807,71	7.757,05	7.757,05
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	88.211,84	11.807,71	7.757,05	7.757,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	88.211,84	11.807,71	7.757,05	7.757,05
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	5.307,05	5.307,05	5.307,05
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	6.500,66	2.450,00	2.450,00
TOTAL DAS DESPESAS		**467.456,00**	**801.722,21**	**192.524,97**	**164.829,86**	**162.465,61**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:528BD2DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 139/2021

DECRETO N° 139/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1185/2021 de 23 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), destinado para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	1 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)– exercícios anteriores		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**400,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2200		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 Horas		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	47.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**47.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**59.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	1 3 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)– exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	47.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**59.600,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**59.600,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2021, nas Ações Orçamentárias 2095, 2103, 2115, 2117 e 2200, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.168.090,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.761.695,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		212.185,38

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		139.657,81

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/ Unidade	Metas Físicas

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 horas		6.314.826,96

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2095, 2103, 2115, 2117 e 2200, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.168.090,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.761.695,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		212.185,38

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		139.657,81

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 horas		6.314.826,96

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:322ECBF0

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JULHO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.206.000,00	67.394.967,12	6.755.112,59	33.401.811,25	33.993.155,87	7.285.646,83	27.372.890,88	40.022.076,24	27.170.035,47	
DESPESAS CORRENTES	49.568.758,00	58.139.149,58	6.507.177,22	30.463.685,16	27.675.464,42	6.778.124,02	25.979.921,73	32.159.227,85	25.780.216,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.666.514,00	29.415.664,10	4.186.710,94	16.711.078,62	12.704.585,48	4.187.146,09	16.711.078,62	12.704.585,48	16.711.078,62	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	360.000,00	361.080,27	1.076,65	349.676,65	11.403,62	55.054,10	206.589,28	154.490,99	206.589,28	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.542.244,00	28.362.405,21	2.319.389,63	13.402.929,89	14.959.475,32	2.535.923,83	9.062.253,83	19.300.151,38	8.862.548,39	
DESPESAS DE CAPITAL	3.371.212,00	9.049.564,92	247.935,37	2.938.126,09	6.111.438,83	507.522,81	1.392.969,15	7.656.595,77	1.389.819,18	
INVESTIMENTOS	2.126.212,00	7.804.564,92	247.935,37	1.795.701,09	6.008.863,83	326.971,01	680.747,62	7.123.817,30	677.597,65	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.245.000,00	1.245.000,00	0,00	1.142.425,00	102.575,00	180.551,80	712.221,53	532.778,47	712.221,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	206.252,62	0,00	0,00	206.252,62	0,00	0,00	206.252,62	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	206.252,62	0,00	0,00	206.252,62	0,00	0,00	206.252,62	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.206.000,00	67.394.967,12	6.755.112,59	33.401.811,25	33.993.155,87	7.285.646,83	27.372.890,88	40.022.076,24	27.170.035,47	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.206.000,00	67.394.967,12	6.755.112,59	33.401.811,25	33.993.155,87	7.285.646,83	27.372.890,88	40.022.076,24	27.170.035,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.195.007,93	5.743.177,97	(5.743.177,97)	2.664.473,69	11.772.098,34	(11.772.098,34)	11.974.953,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.206.000,00	67.394.967,12	9.950.120,52	39.144.989,22	28.249.977,90	9.950.120,52	39.144.989,22	28.249.977,90	39.144.989,22

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:33D2468C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JULHO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.206.000,00	57.969.312,22	9.950.120,52	17,16	39.144.989,22	67,53	18.824.323,00
RECEITAS CORRENTES	52.578.500,00	54.128.457,08	9.755.120,52	18,02	38.949.989,22	71,96	15.178.467,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.809.250,00	8.809.250,00	1.584.453,36	17,99	6.716.616,99	76,25	2.092.633,01
IMPOSTOS	8.115.084,00	8.115.084,00	1.460.755,79	18,00	6.008.654,62	74,04	2.106.429,38
TAXAS	694.166,00	694.166,00	123.697,57	17,82	707.962,37	101,99	(13.796,37)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	760.959,00	760.959,00	118.390,00	15,56	477.505,25	62,75	283.453,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	760.959,00	760.959,00	118.390,00	15,56	477.505,25	62,75	283.453,75
RECEITA PATRIMONIAL	393.311,00	395.065,87	121.639,05	30,79	240.107,21	60,78	154.958,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	392.546,00	394.300,87	121.639,05	30,85	239.957,21	60,86	154.343,66
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	765,00	765,00	0,00	0,00	150,00	19,61	615,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	169.238,00	169.238,00	1.663,92	0,98	11.915,93	7,04	157.322,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	163.355,00	163.355,00	1.644,01	1,01	11.112,52	6,80	152.242,48
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	5.883,00	5.883,00	19,91	0,34	803,41	13,66	5.079,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.369.419,00	43.897.741,54	7.913.428,11	18,03	31.424.962,88	71,59	12.472.778,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.977.644,00	16.432.043,38	3.100.398,51	18,87	11.451.638,57	69,69	4.980.404,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.877.825,00	18.939.826,89	3.408.885,65	18,00	13.762.860,16	72,67	5.176.966,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.478.950,00	8.438.129,00	1.401.906,70	16,61	6.158.291,78	72,98	2.279.837,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	52.742,27	2.237,25	4,24	52.172,37	98,92	569,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.323,00	96.202,67	15.546,08	16,16	78.880,96	81,99	17.321,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.495,00	11.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.495,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	44.828,00	44.828,00	5.681,16	12,67	44.134,37	98,45	693,63
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	39.879,67	9.864,92	24,74	34.746,59	87,13	5.133,08
RECEITAS DE CAPITAL	627.500,00	3.840.855,14	195.000,00	5,08	195.000,00	5,08	3.645.855,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	627.500,00	3.840.855,14	195.000,00	5,08	195.000,00	5,08	3.645.855,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	627.500,00	684.500,00	195.000,00	28,49	195.000,00	28,49	489.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	3.156.355,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.355,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.206.000,00	57.969.312,22	9.950.120,52	17,16	39.144.989,22	67,53	18.824.323,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.206.000,00	57.969.312,22	9.950.120,52	17,16	39.144.989,22	67,53	18.824.323,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.206.000,00	57.969.312,22	9.950.120,52	17,16	39.144.989,22	67,53	18.824.323,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.171.692,50	0,00	0,00	9.171.692,50	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.171.692,50	0,00	0,00	9.171.692,50	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:911919FD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.137.058,10	4.789.677,64	4.396.248,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.834.967,69	4.487.587,23	4.094.157,85	0,00
Empréstimos	4.296.767,58	3.949.387,12	3.555.957,74	0,00
Internos	4.296.767,58	3.949.387,12	3.555.957,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	538.200,11	538.200,11	538.200,11	0,00
De Tributos	538.200,11	538.200,11	538.200,11	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	302.090,41	302.090,41	302.090,41	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.000.435,82	21.347.623,95	25.529.997,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.000.435,82	21.347.623,95	25.529.997,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.003.734,58	21.786.177,17	25.733.062,24	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.298,76	438.553,22	203.064,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.863.377,72)	(16.557.946,31)	(21.133.749,61)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,85	8,78	7,65	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,75)	(30,35)	(36,79)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	62.565.492,08	65.460.446,29	68.925.276,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.308.942,88	58.914.401,66	62.032.748,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.112,07	15.442,78	15.442,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.540.125,26	1.311.968,93	146.014,19	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:57C0030B

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.206.000,00	67.394.967,12	6.755.112,59	33.401.811,25	100,00	33.993.155,87	7.285.646,83	27.372.890,88	100,00	40.022.076,24
LEGISLATIVA	2.911.560,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.911.560,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	655.372,00	640.540,69	90.212,66	371.409,26	1,11	269.131,43	95.742,42	361.519,47	1,32	279.021,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	655.372,00	640.540,69	90.212,66	371.409,26	1,11	269.131,43	95.742,42	361.519,47	1,32	279.021,22
ADMINISTRAÇÃO	9.767.696,00	9.885.780,60	1.175.073,74	6.056.465,02	18,13	3.829.315,58	1.373.919,35	5.191.572,81	18,97	4.694.207,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.553.696,00	9.621.780,60	1.158.815,25	5.933.717,74	17,76	3.688.062,86	1.362.552,46	5.135.931,68	18,76	4.485.848,92
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	16.258,49	26.472,28	0,08	3.527,72	1.049,99	11.263,78	0,04	18.736,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	150.000,00	0,00	44.000,00	0,13	106.000,00	5.002,40	14.382,40	0,05	135.617,60
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	84.000,00	84.000,00	0,00	52.275,00	0,16	31.725,00	5.314,50	29.994,95	0,11	54.005,05
SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
DEFESA CIVIL	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.399.202,00	3.281.301,79	457.702,82	1.595.521,37	4,78	1.685.780,42	338.076,72	1.341.728,34	4,90	1.939.573,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.857,00	1.647.957,00	262.480,84	1.030.466,13	3,09	617.490,87	250.429,36	1.012.796,92	3,70	635.160,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.500,00	16.230,00	297,83	5.479,73	0,02	10.750,27	418,15	1.434,03	0,01	14.795,97
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	391,00	415,70	0,00	0,00	0,00	415,70	0,00	0,00	0,00	415,70
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	467.456,00	941.722,21	125.634,49	306.763,97	0,92	634.958,24	35.051,74	189.084,86	0,69	752.637,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	278.998,00	674.976,88	69.289,66	252.811,54	0,76	422.165,34	52.177,47	138.412,53	0,51	536.564,35
SAÚDE	14.571.123,00	18.910.394,82	1.763.820,13	10.659.741,84	31,91	8.250.652,98	2.403.037,86	8.797.943,79	32,14	10.112.451,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	224.819,05	23.914,70	75.561,27	0,23	149.257,78	49.046,57	49.046,57	0,18	175.772,48
ATENÇÃO BÁSICA	12.850.963,00	16.370.618,32	1.646.710,78	9.377.964,80	28,08	6.992.653,52	2.094.247,60	7.764.180,55	28,36	8.606.437,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	678.843,00	754.140,66	0,00	615.179,96	1,84	138.960,70	126.144,31	444.421,33	1,62	309.719,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	776.000,00	989.746,87	27.119,86	341.961,31	1,02	647.785,56	43.597,06	301.839,89	1,10	687.906,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.457,00	320.711,38	26.113,75	117.379,34	0,35	203.332,04	53.454,66	110.819,67	0,40	209.891,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.860,00	250.358,54	39.961,04	131.695,16	0,39	118.663,38	36.547,66	127.635,78	0,47	122.722,76
EDUCAÇÃO	15.478.691,00	18.337.786,75	2.071.845,26	8.468.070,32	25,35	9.869.716,43	1.931.412,64	7.532.518,74	27,52	10.805.268,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.573,00	754.390,83	106.990,57	434.593,53	1,30	319.797,30	112.650,43	385.097,80	1,41	369.293,03
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	120.000,00	120.000,00	0,00	98.645,00	0,30	21.355,00	8.400,30	23.705,10	0,09	96.294,90
ENSINO FUNDAMENTAL	8.267.533,00	10.479.852,37	1.067.760,10	4.481.791,35	13,42	5.998.061,02	1.041.238,42	4.066.463,92	14,86	6.413.388,45
ENSINO PROFISSIONAL	130.000,00	130.000,00	0,00	46.250,00	0,14	83.750,00	648,00	1.458,00	0,01	128.542,00
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	270.100,00	993,72	1.794,17	0,01	268.305,83	993,72	1.794,07	0,01	268.305,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.053.192,00	5.719.047,42	797.141,50	2.998.782,82	8,98	2.720.264,60	668.636,07	2.665.811,49	9,74	3.053.235,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	677.093,00	864.096,13	98.959,37	406.213,45	1,22	457.882,68	98.845,70	388.188,36	1,42	475.907,77
CULTURA	191.885,00	191.885,00	26.792,91	107.778,34	0,32	84.106,66	25.649,14	94.560,12	0,35	97.324,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.385,00	137.385,00	19.265,79	88.617,32	0,27	48.767,68	22.649,14	81.426,22	0,30	55.958,78
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	54.500,00	54.500,00	7.527,12	19.161,02	0,06	35.338,98	3.000,00	13.133,90	0,05	41.366,10
URBANISMO	2.091.269,00	4.591.671,19	791.953,39	2.296.489,80	6,88	2.295.181,39	424.804,39	1.455.972,24	5,32	3.135.698,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	202.490,56	9.332,84	185.437,14	0,56	17.053,42	20.007,77	94.104,30	0,34	108.386,26
SERVIÇOS URBANOS	2.051.269,00	4.389.180,63	782.620,55	2.111.052,66	6,32	2.278.127,97	404.796,62	1.361.867,94	4,98	3.027.312,69
SANEAMENTO	1.413.048,00	1.426.903,19	301.833,22	1.213.941,06	3,63	212.962,13	229.062,68	780.995,46	2,85	645.907,73
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.413.048,00	1.426.903,19	301.833,22	1.213.941,06	3,63	212.962,13	229.062,68	780.995,46	2,85	645.907,73
GESTÃO AMBIENTAL	94.029,00	20.029,00	(70.290,00)	9.585,00	0,03	10.444,00	9.585,00	9.585,00	0,04	10.444,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	10.000,00	(70.290,00)	9.585,00	0,03	415,00	9.585,00	9.585,00	0,04	415,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.029,00	10.029,00	0,00	0,00	0,00	10.029,00	0,00	0,00	0,00	10.029,00
AGRICULTURA	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
ABASTECIMENTO	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	320.613,00	320.613,00	46.617,37	197.831,83	0,59	122.781,17	46.356,47	196.594,32	0,72	124.018,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.613,00	285.613,00	46.617,37	197.831,83	0,59	87.781,17	46.356,47	196.594,32	0,72	89.018,68
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54
DESPORTO E LAZER	553.505,00	679.661,26	78.296,13	289.679,34	0,87	389.981,92	50.829,18	222.712,89	0,81	456.948,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.505,00	346.505,00	39.406,13	192.802,14	0,58	153.702,86	40.526,76	167.167,11	0,61	179.337,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.000,00	333.156,26	38.890,00	96.877,20	0,29	236.279,06	10.302,42	55.545,78	0,20	277.610,48
ENCARGOS ESPECIAIS	2.476.377,00	2.477.669,67	21.254,96	2.135.298,07	6,39	342.371,60	357.170,98	1.387.187,70	5,07	1.090.481,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.580.000,00	1.581.080,27	1.076,65	1.467.101,65	4,39	113.978,62	232.137,09	906.899,12	3,31	674.181,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	896.377,00	896.589,40	20.178,31	668.196,42	2,00	228.392,98	125.033,89	480.288,58	1,75	416.300,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	206.252,62	0,00	0,00	0,00	206.252,62	0,00	0,00	0,00	206.252,62

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	206.252,62	0,00	0,00	0,00	206.252,62	0,00	0,00	0,00	206.252,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.206.000,00	67.394.967,12	6.755.112,59	33.401.811,25	100,00	33.993.155,87	7.285.646,83	27.372.890,88	100,00	40.022.076,24

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BFA1CC60

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**52.137.910,07**	**54.550.371,91**	**57.437.730,13**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	**= (VI - VII) 52.137.910,07**	**54.550.371,91**	**57.437.730,13**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.470.340,22**	**12.001.081,82**	**12.636.300,63**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.323.306,19**	**10.800.973,64**	**11.372.670,57**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0EFCBDF4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	57.437.730,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.437.730,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.190.036,82	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.271.033,14	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.020.641,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E2E2D70B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.128.457,08	38.949.989,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.809.250,00	6.716.616,99
IPTU	563.271,00	704.387,99
ISS	5.786.509,00	3.584.261,80
ITBI	814.027,00	921.702,40
IRRF	951.277,00	798.302,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.166,00	707.962,37
Contribuições	760.959,00	477.505,25
Receita patrimonial	395.065,87	240.107,21
Aplicações Financeiras (II)	394.267,87	239.957,21
Outras Receitas Patrimoniais	798,00	150,00
Transferências correntes	43.897.741,54	31.424.962,88
Cota-Parte do FPM	12.821.026,00	8.957.436,57
Cota-Parte do ICMS	16.544.000,00	12.022.864,81
Cota-Parte do IPVA	1.306.100,00	1.205.921,84
Cota-Parte do ITR	117.432,00	22.975,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	8.438.129,00	6.158.291,78
Outras transferências correntes	4.671.054,54	3.057.472,60
Demais receitas correntes	265.440,67	90.796,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	265.440,67	90.796,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.734.189,21	38.710.032,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.840.855,14	195.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.840.855,14	195.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.840.855,14	195.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.840.855,14	195.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.575.044,35	38.905.032,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.139.149,58	30.463.685,16	25.979.921,73	25.780.216,29	3.090,80	1.110.139,32	1.110.138,32
Pessoal e encargos sociais	29.415.664,10	16.711.078,62	16.711.078,62	16.711.078,62	435,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	361.080,27	349.676,65	206.589,28	206.589,28	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.362.405,21	13.402.929,89	9.062.253,83	8.862.548,39	2.655,65	1.110.139,32	1.110.138,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.362.405,21	13.402.929,89	9.062.253,83	8.862.548,39	2.655,65	1.110.139,32	1.110.138,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.778.069,31	30.114.008,51	25.773.332,45	25.573.627,01	3.090,80	1.110.139,32	1.110.138,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.049.564,92	2.938.126,09	1.392.969,15	1.389.819,18	0,00	1.121.902,34	1.121.902,34
Investimentos	7.804.564,92	1.795.701,09	680.747,62	677.597,65	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.245.000,00	1.142.425,00	712.221,53	712.221,53	0,00	1.788,61	1.788,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.804.564,92	1.795.701,09	680.747,62	677.597,65	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.252,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.788.886,85	31.909.709,60	26.454.080,07	26.251.224,66	3.090,80	2.230.253,05	2.230.252,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							10.420.464,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.207.454,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	239.957,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	238.440,39	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.421.981,32	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.245.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.137.058,10	4.396.248,26
DEDUÇÕES (XXIX)	17.000.435,82	25.529.997,87
Disponibilidade de Caixa	17.000.435,82	25.529.997,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.003.734,58	25.733.062,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.298,76	203.064,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.863.377,72)	(21.133.749,61)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.270.371,89
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(199.765,61)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	10.008.337,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.006.820,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.171.692,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.171.692,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5D1EA4C7

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	57.437.730,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.437.730,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.437.730,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	29.071.888,91	50,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.016.374,27	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.465.555,56	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.914.736,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-21.133.749,61	-36,79
Limite definido por resolução do senado federal	68.925.276,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.636.300,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.190.036,82	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.020.641,11	7,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3153C940

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.097.884,00	8.097.884,00	6.008.654,62	74,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	554.951,00	554.951,00	704.387,99	126,93
1.1.1 - IPTU	438.423,00	438.423,00	532.563,02	121,47
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	116.528,00	116.528,00	171.824,97	147,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	809.587,00	809.587,00	921.702,40	113,85
1.2.1 - ITBI	806.812,00	806.812,00	874.939,93	108,44
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.775,00	2.775,00	46.762,47	1.685,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.782.069,00	5.782.069,00	3.584.261,80	61,99
1.3.1 - ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	3.408.181,07	60,86
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	182.069,00	182.069,00	176.080,73	96,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	951.277,00	951.277,00	798.302,43	83,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.535.776,00	38.535.776,00	27.839.726,70	72,24
2.1 - Cota-parte FPM	15.741.026,00	15.741.026,00	11.043.746,12	70,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.600.000,00	14.600.000,00	10.431.548,77	71,45
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.141.026,00	1.141.026,00	612.197,35	53,65
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.680.000,00	20.680.000,00	15.028.580,78	72,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	335.335,00	335.335,00	231.278,29	68,97
2.5 - Cota-parte ITR	146.790,00	146.790,00	28.718,97	19,56

2.6 - Cota-parte IPVA	1.632.625,00	1.632.625,00	1.507.402,54	92,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.633.660,00	46.633.660,00	33.848.381,32	72,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	21.371,00	21.371,05	12.447,70	58,25
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.585.032,00	1.585.032,00	874.855,01	55,19
5.1 - Transferências do salário-educação	635.580,00	635.580,00	428.711,24	67,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	936.936,00	936.936,00	434.526,11	46,38
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.516,00	12.516,00	11.617,66	92,82
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.065,00	1.065,00	739,86	69,47
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.065,00	1.065,00	739,86	69,47
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.607.468,00	1.607.468,05	888.042,57	55,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.478.950,00	7.478.950,00	5.445.505,59	72,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.920.000,00	2.920.000,00	2.086.309,55	71,45
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.136.000,00	4.136.000,00	3.005.715,97	72,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67.067,00	67.067,00	46.255,68	68,97
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	29.358,00	29.358,00	5.743,69	19,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	326.525,00	326.525,00	301.480,70	92,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.502.375,00	8.461.554,00	6.172.848,92	72,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.478.950,00	8.438.129,00	6.158.291,78	72,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.425,00	23.425,00	14.557,14	62,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	959.179,00	712.786,19	74,31

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.823.955,00	6.844.255,00	4.206.885,48	61,47	4.206.885,48	61,47
13.1 - Com educação infantil	2.930.476,00	2.879.776,00	1.754.955,96	60,94	1.754.955,96	60,94
13.2 - Com ensino fundamental	3.893.479,00	3.964.479,00	2.451.929,52	61,85	2.451.929,52	61,85
14 - OUTRAS DESPESAS	678.420,00	1.999.537,12	755.765,74	37,80	750.770,74	37,55
14.1 - Com educação infantil	126.744,00	366.878,36	152.348,78	41,53	152.348,78	41,53
14.2 - Com ensino fundamental	551.676,00	1.632.658,76	603.416,96	36,96	598.421,96	36,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.502.375,00	8.843.792,12	4.962.651,22	56,11	4.957.656,22	56,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	382.238,12
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	382.238,12
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	382.238,12
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.575.418,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	382.238,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	382.238,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.838.322,00	5.161.723,36	2.817.414,98	54,58	2.589.083,11	50,16
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.057.220,00	3.246.654,36	1.907.304,74	58,75	1.907.304,74	58,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.781.102,00	1.915.069,00	910.110,24	47,52	681.778,37	35,60
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.404.272,00	10.157.703,29	4.820.468,11	47,46	4.451.868,65	43,83
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.445.155,00	5.597.137,76	3.055.346,48	54,59	3.050.351,48	54,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.959.117,00	4.560.565,53	2.047.989,97	44,91	1.649.341,66	36,17
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(282.868,34)	0,00	(247.824,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	270.100,00	1.794,17	0,66	1.794,07	0,66
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	130.000,00	130.000,00	46.250,00	35,58	1.458,00	1,12
27 - OUTRAS	120.000,00	120.000,00	98.645,00	82,20	23.705,10	19,75
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.892.594,00	15.839.526,65	7.784.572,26	49,15	7.067.908,93	44,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	712.786,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	382.238,12
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	736.804,75
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	38.316,98

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.870.146,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.170.805,72
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	643.573,00	1.056.306,39	128.602,37	12,17	7.781,52	0,74
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	942.524,00	1.441.953,71	272.027,35	18,87	209.003,80	14,49
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.586.097,00	2.498.260,10	400.629,72	16,04	216.785,32	8,68
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.478.691,00	18.337.786,75	8.185.201,98	44,64	7.284.694,25	39,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	468.701,10	38.316,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	491.410,28	553.286,09
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.158.291,78	428.711,24
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.043.676,78	143.454,22
47.1 - Orçamento do Exercício	4.957.656,22	7.781,52
47.2 - Restos a Pagar	86.020,56	135.672,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.557,14	6.346,74
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.620.582,42	844.889,85
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.620.582,42	844.889,85

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2095BDD1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2021						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		8.115.084,00	8.115.084,00		6.008.654,62	74,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		563.271,00	563.271,00		704.387,99	125,05
IPTU		438.423,00	438.423,00		532.563,02	121,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		124.848,00	124.848,00		171.824,97	137,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI		814.027,00	814.027,00		921.702,40	113,23
ITBI		806.812,00	806.812,00		874.939,93	108,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		7.215,00	7.215,00		46.762,47	648,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.786.509,00	5.786.509,00		3.584.261,80	61,94
ISS		5.600.000,00	5.600.000,00		3.408.181,07	60,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		186.509,00	186.509,00		176.080,73	94,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		951.277,00	951.277,00		798.302,43	83,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		37.394.750,00	37.394.750,00		27.227.529,35	72,81
Cota-Parte FPM		14.600.000,00	14.600.000,00		10.431.548,77	71,45
Cota-Parte ITR		146.790,00	146.790,00		28.718,97	19,56
Cota-Parte IPVA		1.632.625,00	1.632.625,00		1.507.402,54	92,33
Cota-Parte ICMS		20.680.000,00	20.680.000,00		15.028.580,78	72,67
Cota-Parte IPI-Exportação		335.335,00	335.335,00		231.278,29	68,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00		0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00		0,00	0,00
Outras		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		45.509.834,00	45.509.834,00		33.236.183,97	73,03
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.791.022,00	13.264.287,00	7.504.302,11	56,58	6.647.852,60	50,12	6.633.501,41	50,01
Despesas Correntes	10.166.045,00	12.575.310,00	7.164.846,82	56,98	6.609.289,92	52,56	6.594.938,73	52,44

Despesas de Capital	624.977,00	688.977,00	339.455,29	49,27	38.562,68	5,60	38.562,68	5,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	628.000,00	703.297,66	610.179,96	86,76	441.631,00	62,79	441.631,00	62,79
Despesas Correntes	628.000,00	703.297,66	610.179,96	86,76	441.631,00	62,79	441.631,00	62,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	776.000,00	938.000,00	119.428,92	12,73	98.807,50	10,53	90.607,50	9,66
Despesas Correntes	776.000,00	938.000,00	119.428,92	12,73	98.807,50	10,53	90.607,50	9,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.731,00	118.602,62	39.704,15	33,48	33.244,48	28,03	33.244,48	28,03
Despesas Correntes	27.731,00	29.117,00	5.617,75	19,29	5.219,15	17,92	5.219,15	17,92
Despesas de Capital	5.000,00	89.485,62	34.086,40	38,09	28.025,33	31,32	28.025,33	31,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.660,00	27.826,37	13.640,00	49,02	13.393,00	48,13	13.393,00	48,13
Despesas Correntes	52.660,00	27.826,37	13.640,00	49,02	13.393,00	48,13	13.393,00	48,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.280.413,00	15.052.013,65	8.287.255,14	55,06	7.234.928,58	48,07	7.212.377,39	47,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.287.255,14	7.234.928,58	7.212.377,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	39.474,54	39.474,54	39.474,54
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.247.780,60	7.195.454,04	7.172.902,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.985.427,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.262.353,00	2.210.026,44	2.187.475,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,82	21,65	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.985.427,60	8.247.780,60	3.262.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.474,54	3.262.353,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	39.474,54	39.474,54	39.474,54	-39.474,54
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.246.313,00	2.442.113,27	1.393.497,59	57,06
Proveniente da União	1.471.831,00	1.645.229,38	1.079.569,80	65,62
Proveniente dos Estados	774.482,00	796.883,89	313.927,79	39,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	74.594,00	76.298,82	42.727,85	56,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.320.907,00	2.518.412,09	1.436.225,44	57,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.059.941,00	3.106.331,32	1.873.662,69	60,32	1.116.327,95	35,94	1.111.577,80	35,78
Despesas Correntes	1.474.941,00	2.362.933,96	1.185.122,49	50,15	961.567,87	40,69	956.817,72	40,49
Despesas de Capital	585.000,00	743.397,36	688.540,20	92,62	154.760,08	20,82	154.760,08	20,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.843,00	50.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.843,00	50.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	51.746,87	32.877,09	63,53	13.377,09	25,85	13.377,09	25,85
Despesas Correntes	0,00	6.246,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.500,00	32.877,09	72,26	13.377,09	29,40	13.377,09	29,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.726,00	202.108,76	77.675,19	38,43	77.575,19	38,38	77.575,19	38,38
Despesas Correntes	53.004,00	159.386,76	77.675,19	48,73	77.575,19	48,67	77.575,19	48,67
Despesas de Capital	42.722,00	42.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.200,00	222.532,17	118.055,16	53,05	114.242,78	51,34	113.942,19	51,20
Despesas Correntes	84.200,00	222.532,17	118.055,16	53,05	114.242,78	51,34	113.942,19	51,20

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	224.819,05	75.561,27	33,61	49.046,57	21,82	49.046,57	21,82
Despesas Correntes	0,00	210.919,05	75.561,27	35,82	49.046,57	23,25	49.046,57	23,25
Despesas de Capital	0,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.290.710,00	3.858.381,17	2.177.831,40	56,44	1.370.569,58	35,52	1.365.518,84	35,39

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.850.963,00	16.370.618,32	9.377.964,80	57,29	7.764.180,55	47,43	7.745.079,21	47,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	678.843,00	754.140,66	610.179,96	80,91	441.631,00	58,56	441.631,00	58,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	776.000,00	989.746,87	152.306,01	15,39	112.184,59	11,33	103.984,59	10,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.457,00	320.711,38	117.379,34	36,60	110.819,67	34,55	110.819,67	34,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	136.860,00	250.358,54	131.695,16	52,60	127.635,78	50,98	127.335,19	50,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	224.819,05	75.561,27	33,61	49.046,57	21,82	49.046,57	21,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.571.123,00	18.910.394,82	10.465.086,54	55,34	8.605.498,16	45,51	8.577.896,23	45,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.290.710,00	3.738.064,09	2.113.420,99	56,54	1.332.673,87	35,65	1.327.623,13	35,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:99F3A9B1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2021												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	WALDOMIRO JORGE RODRIGUES											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
							No bimestre			Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00		
Ativos Contabilizados na SPE	0,00						0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos Contigentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.137.910,07	41.089.982,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:458EF171

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				53.206.000,00
Previsão Atualizada da Receita				57.969.312,22
Receitas Realizadas				39.144.989,22
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				9.171.692,50
Dotação Inicial				53.206.000,00
Créditos Adicionais				14.188.967,12
Dotação Atualizada				67.394.967,12
Despesas Empenhadas				33.401.811,25
Despesas Liquidadas				27.372.890,88
Despesas Pagas				27.170.035,47
Superávit Orçamentário				11.772.098,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				33.401.811,25
Despesas Liquidadas				27.372.890,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				57.437.730,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				57.437.730,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				57.437.730,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		1.245.000,00	10.421.981,32	837,00 %
Resultado Primário		1.207.454,00	10.420.464,50	863,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.298,76	0,00	3.090,80	207,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.540.125,26	1.162.069,41	2.232.040,66	146.015,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.543.424,02	1.162.069,41	2.235.131,46	146.223,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.170.805,72	25% / 18%	15,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.206.885,48	60%	68,15 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.938.126,09	6.111.438,83
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			10.428,09	0,05
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.203.135,27	15%	21,67 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CDAFC14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão41/2021
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: **ALEXANDRE XAVIER DOS REIS - ME - CNPJ: 15.359.696/0001-14**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISA MANGA CURTA, MODELO SLIN COM BORDADO NO PEITO, COM A LOGO "SAÚDE EM AÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ, PR" LOGO "VIGIA SUS" NAS MANGAS E BORDADO COM DESCRIÇÃO DE SETORES NO PEITO. CAMISA EM TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO NA COR AZUL MARINHO.	PROPRIA	UNID	270	R$ 38,00	R$ 10.260,00
2	JALECO MANGA CURTA EM TECIDO TWO WAY COM ELASTANO NA COR AZUL MARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTÕES, E BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NO PEITO, E INSCRIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ABAIXO DO BRASÃO.	PROPRIA	UNID	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
3	SBRUBS (CONJUNTO CIRÚRGICO) COM CORES VARIADAS EM TECIDO TWO WAY, BORDADO NO PEITO COM O BRASÃO DA PREFEITURA.	PROPRIA	UNID	150	R$ 82,00	R$ 12.300,00
5	CONJUNTO DE TACTEL PRETO, CALÇA COM BOLSO NAS LATERAIS E ELÁSTICO, BLUSA COM BOLSO NAS LATERAIS, RECORTE NO OMBRO E VIÉS) BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO E BORDADO NAS COSTAS.	PROPRIA	UNID	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00

Valor Total do Fornecedor: 29.060,00 (vinte e nove mil e sessenta reais).

FORNECEDOR: **REPINACIO CONFECÇOES EIRELI - CNPJ: 35.644.648/0001-85**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CAMISETA GOLA REDONDA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI PILING, COR VARIADA, COM BORDADO NO PEITO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA, E BORDADO NAS COSTAS COM A ESCRITA SECRETARIA DE SAUDE	DUQUE	UNID	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
6	CAMISETA GOLA "V" EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI PILING, COR VARIADA, COM BORDADO NAS BUAS MANGAS, E IMPRESSÃO SILK NO PEITO.	DUQUE	UNID	230	R$ 22,40	R$ 5.152,00

Valor Total do Fornecedor: 8.152,00 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 37.212,00 (trinta e sete mil , duzentos e doze)

BARBOSA FERRAZ, 24 de setembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:33992735

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 23/2021
b) Objeto Homologado:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE PESCA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.**

FORNECEDOR: JORGE VICENTE PEREIRA NETO - CNPJ: 103.605.399-71

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VISITA TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA DE BARBOSA FERRAZ -PARANÁ.	UNID	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00

Valor Total do Fornecedor: 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.000,00 (seis mil)

BARBOSA FERRAZ, 21 de setembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B07EDE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto: Aquisição de brinquedos para atender os setores da educação e assistência social, conforme especificações descritas no anexo-i, do edital, no sistema registro de preços.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3460	06.001.08.243.0005.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$26.805,00 (Vinte Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reias).

Data da Assinatura: 20/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:66D3CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, CNPJ: 07.259.843/0001-56.

Objeto: Aquisição de banners, placas de metalão e panfletos, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.

Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	06.001.08.243.0005.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 14.705,36 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinco Reias e Trinta e Seis Centavos).

Data da Assinatura: 08/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4B62039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, CAMILA MARTINS 07545059956, CNPJ: 36.564.256/0001-79.

Objeto: Aquisição de banners, placas de metalão e panfletos, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.

Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	06.001.08.243.0005.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 93.704,02 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Quatro Reias e Dois Centavos).

Data da Assinatura: 08/09/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5EED5DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 09.168.383/0001-86

Objeto: Aquisição de banners, placas de metalão e panfletos, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	06.001.08.243.0005.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 7.290,00 (Sete Mil Duzentos e Noventa Reais).

Data da Assinatura: 08/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9C259B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, PARIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 02.168.040/0001-72.

Objeto: Aquisição de banners, placas de metalão e panfletos, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	520	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	670	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1390	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1510	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	03.004.04.128.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	04.001.04.123.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	04.002.04.121.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2010	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3010	05.001.10.303.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3011	05.001.10.303.0006.2041	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	06.001.08.243.0005.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de 14.806,50 (Quatorze Mil, Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Data da Assinatura: 08/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E5EA9D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CREDENCIAMENTO
1. DO PROCESSO
1.1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR, CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas, para prestação de serviços de saúde para atendimento na Unidade básica de Saúde (UBS), sito a Rua Marechal Cândido Rondon, 216, Centro, neste município, pelo período de 12 (doze) meses;
1.2. Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração Pública, não haver o mínimo de três empresas cadastradas conforme o art. 49, inciso III da LC nº 123/06, e, tendo em vista o edital prevê a contratação também de pessoa física.
2. EMBASAMENTO LEGAL
2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n. º 8.666/93.
3. DO OBJETO
3.1. Credenciamento de pessoas física ou jurídicas, para prestação de serviços de saúde para atendimento na UBS do Município de Barra do Jacaré/PR, pelo período de 12(doze) meses, sendo:

Item nº	Especificação do Serviço	Quantidade de vagas	Carga Horária	Valor mensal
01	Prestação de serviço de médico generalista (diurno de segunda a sexta - feira)	01	10 horas semanais	R$ 9.000,00
02	Técnico em Higiene Dental (diurno de segunda a sexta - feira)	01	40 horas semanais	R$ 1.772,83

3.1.1. O período de contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interessa da Administração, com a anuência da credenciada, através de termo aditivo;
3.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato;
3.3. A execução dos serviços de saúde deverá atender o previsto na Lei Municipal nº 564/2015.
4. DO ACESSO
4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e físicas, prestadoras dos serviços especificados no Item 3.1., a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 12 (doze) meses;

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, como no mínimo 24 horas de antecedência, facultada a presença do interessado ou de seu representante;
4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala do Setor de Licitação, situado na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, pela Comissão permanente de Licitações;
4.4. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento, sendo a contratação de acordo com a necessidade dos serviços.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 deste edital em envelope a ser entregue no Serviço de Protocolo situado na recepção da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa, 96, Centro;
5.2. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma mencionada no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.
6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
(I) Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
(II) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.
(III) Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
(IV) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações ao presente edital deverão obedecer aos critérios do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
8.1.1. PESSOA JURÍDICA:
(I) Ofício de apresentação de proposta conforme modelo (ANEXO II), contendo: razão social, endereço completo, CNPJ/MF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas;
(II) Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
(III) Comprovante de inscrição da empresa proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
(IV) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
(V) Comprovante de regularidade da empresa proponente perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.
(VI) Comprovante de regularidade da empresa proponente perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.
(VII) Certificado de Regularidade da empresa proponente, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.
(VIII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
(IX) Certidão Negativa de Falência e Concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor (es) da sede da proponente. (Fica dispensado para empresas MEI).
(X) Relação dos profissionais de saúde à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da proponente – ANEXO IV.
(XI) Cópia da titulação do(s) profissional(is) (diploma) ou declaração de conclusão do curso equivalente emitida pela Faculdade ou Universidade e da comprovação da inscrição no Conselho Regional competente, dos profissionais relacionados no ANEXO IV, através da cópia autenticada da carteira do Conselho Regional competente ou DECLARAÇÃO do Conselho Regional competente, comprovando registro ativo do profissional.
(XII) Declaração de Idoneidade - ANEXO III.
8.1.2. PESSOA FÍSICA
(I) ofício de apresentação de proposta, conforme modelo do ANEXO II, contendo: nome completo, endereço completo, CPF, PIS/PASEP, telefone e e-mail, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas;
(II) Cópia autenticada do RG;
(III) Cópia autenticada do CPF (caso seja o cartão físico), ou, impressão do cartão direito do sítio da Receita Federal;
(IV) Comprovante de regularidade ante a Fazenda Municipal e Estadual de seu Domicílio;
(V) Certidão negativa e débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
(VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
(VII) Declaração de Idoneidade – Anexo III;
(VIII) Ao cargo de médico - cópia da titulação (diploma) do médico, ou declaração de conclusão do curso de medicina emitido pela instituição Superior de Ensino, acompanhada da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
(IX) Ao cargo de Técnico em Saúde Dental – cópia do diploma ou histórico escolar do ensino médio, e, do curso de Técnico em Saúde Bucal, com carga horária mínima de 1.200 horas;
(X) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
8.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar;
8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados,* e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis;
8.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente;
8.4. A apresentação dos documentos especificados em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da proponente.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:
CNPJ/MF ou CPF/MF:
DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar Carta de Credenciamento - ANEXO I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue separadamente dos envelopes.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem documentos desconformes ou incompatíveis.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital, **RESPEITADA A ORDEM DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO**, podendo também a administração, de acordo com o interesse público dividir valores, locais e horários conforme o número de interessados.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será veiculada no Diário Oficial do Município, e, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Rui Barbosa, 96 - centro, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná - PR - CEP 86.385-000, à Secretária Municipal de Saúde, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Jurídico, que terá igual prazo para análise e decisão.

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos.

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

13.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, será gerado um processo de Inexigibilidade de Licitação, o MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do Contrato.

15.2. Os credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

(I) Prestar os serviços na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 216, Centro, Barra do Jacaré, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;

(II) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

(III) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;

(IV) Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

(V) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

15.3. São ainda obrigações dos credenciados:

(I) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

(II) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Barra do Jacaré/PR;

15.3.1. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.3.2. O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde o gerenciamento do número de horas que deverão ser executadas pelos credenciados.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado;

18.2. O controle das horas executadas pelos credenciados, será feita através de registro no ponto biométrico.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos Vinculados à Sáude receita vinculada a EC. 29/00 e bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Conta de despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
02830	00.303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal;

20.1.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas fiscais e CNDT, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (Regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

20.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando a proponente apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "*caput*" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de proponentes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

22. DA RESCISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do Município, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 8.666/93, pelo Município a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. Os credenciados poderão a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Barra do Jacaré, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

24. DA MULTA

24.1. O Município no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 58, inciso IV e art. 87, inciso II da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas conforme art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

25. DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Barra do Jacaré, Secretaria Municipal de Saúde, pelo e-mail saude@barradojacare.pr.gov.br ou pelo telefone (43)3537-1171.

26.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

26.3. O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

26.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Carta de
Credenciamento Anexo II – Ofício de Apresentação de Proposta
Anexo III – Declaração de Idoneidade
Anexo IV – Relação dos profissionais de saúde que prestarão os serviços
Anexo V – Minuta do Contrato

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Barra do Jacaré, 24 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I
(MODELO)
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(no caso de representante presenciar a sessão de abertura dos envelopes)
Ao
Município de Barra do Jacaré
Comissão de Licitação
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021
A empresa e/ou pessoa física (*nome*), estabelecido(a) na (*endereço*), inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº (*número*) através do presente, credencia o(a) Senhor(a) (*nome*), portador(a) da cédula de identidade nº (*número*) ..... e do CPF nº (*número*) a participar do processo instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(*local*), em (*dia*) de (*mês*) de 2021.
(nome, CPF e assinatura do representante legal)

ANEXO II (MODELO)
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021.
Identificação do(a) Proponente:

Nome (se pessoa física) ou Razão social (se pessoa jurídica)	
CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone	

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificações	Horas Semanais	Valor total Mensal	Valor total em 12 meses
1	Serviço de médico generalista (diurno de segunda a sexta - feira)	10	R$	R$
2	Técnico em Higiene Dental (diurno de segunda a sexta - feira)	40	R$	R$

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.
Atenciosamente
(nome, CPF, e assinatura do representante legal)

ANEXO III (MODELO)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021.
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob n° 001/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que:
1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (se pessoa jurídica); e
4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
(local)_, em (dia) de (mês) de 2021.
(nome, CPF, e assinatura do representante legal)

ANEXO IV
(para o serviço de médico generalista prestado por pessoa jurídica)
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS
Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021.
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de saúde:

Nome	Nº da inscrição CRM

(local)_, em (dia) de (mês) de 2021.
(nome, CPF, e assinatura do representante legal)

ANEXO V - *MINUTA DE CONTRATO*
CONTRATO Nº____/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E.....
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.407.568/0001-93, com sede na Rua Rui Barbosa nº 96, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado CONTRATANTE e de outro, _____, inscrito(a) no CNPJ/MF e/ou CPF/MF sob o nº _____, com sede ou residente na Rua _____, nº_____, Bairro _____, Cidade _____ CEP _____, doravante designado(a) CONTRATADO(A), estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 001/2021 e da Inexigibilidade nº _____/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prestação de serviços de saúde na Unidade Básica de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o(a) CONTRATADO(a) concorda em receber é de R$ .....(.....).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
As partes acima identificadas têm entre si, justa e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento para a prestação de serviço de _____, após a homologação do processo de inexigibilidade nº ___ / 2021, pelas condições do edital de chamamento nº _____ e seus anexos, e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações, e responsabilidade das parte.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e o(a) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:
1 - Prestar os Serviços na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua marechal Candido Rondon, 216, no Centro de Barra do Jacaré/PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.
2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação (principalmente quanto as certidões negativas do FGS, Trabalhista e Receita Federal) e qualificação exigidas no Credenciamento.
7 - Fazer a preceptoria dos acadêmicos das áreas contratadas quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
8 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Barra do Jacaré.
9 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
10 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
12 - Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.
12 - Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência o seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, e anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2830	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Barra do Jacaré, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 86, 87 e 88 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O CONTRATANTE no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Andirá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Barra do Jacaré,

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:332AF048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, ALEX POSSAMAI - ME, CNPJ: 27.694.614/0001-77.

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.

Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de 5.722,50 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reias e Cinquenta Centavos).

Data da Assinatura: 20/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B054B89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, CNPJ: 30.759.356/0001-74.
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de 12.638,00 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reias).

Data da Assinatura: 20/09/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:900C1A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08.
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de 22.891,02 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reias e Dois Centavos).

Data da Assinatura: 20/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:96AF3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50.
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$1.901,00 (Mil, Novecentos e Um Reias).

Data da Assinatura: 20/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8E8F5476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.

Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$112.121,70 (Cento e Doze Mil, Cento e Vinte Um Reias e Setenta Centavos).

Data da Assinatura: 20/09/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:17625F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, EDUARDO GUERRA DO CARMO - ME CNPJ/MF nº. 23.647.237/0001-64.
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$21.516,65 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 20/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6162B7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93,
e a empresa, HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 20.798.806/0001-84.
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações descritas no anexo-I, do edital, no sistema de registro de preço.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2790	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	2800	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.304.0006.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	05.001.10.304.0006.2044	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3300	05.001.10.305.0006.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$16.279,75 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reias e Setenta e Cinco Centavos).

Data da Assinatura: 20/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E5C0E911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Nº Processo: 72/2021. Objeto aquisição de produtos de gêneros alimentício que ficaram desertos no pregão eletrônico 16/2021 tais como: carnes, hortifrúti, ovos, doces e açúcar, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de produtos desertos no pregão eletrônico 16/2021 o. Ratificação em 24/09/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 50.212,55 (Cinquenta Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme o quadro abaixo:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME - CNPJ 27.041.124/0001-71								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Carne suína, corte: pernil, em cubos, aspecto: in natura, conservação: resfriada, apresentação: consistência firme, sem pele, sem osso, sem tempero, com cor, odor e sabor próprio, caracteíristcas adicionais; isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: saco plástico atóxico.	Tardeli		Kg	450,00	16,64	7.488,00
1	17	Creme bicolor sabor avelã com chocolate branco 25g com 18 unidades	Nucita		Cxa	105,00	13,90	1.459,50
1	18	Creme napolitano 15gr com 24 unidades	Nucita		Cxa	29,00	13,90	403,10
1	27	Pirulito em formato de chupeta na cor vermelha pacote com 50 unidades 600 gramas	Lambe lambe		Pct	26,00	23,00	598,00
1	28	Pirulito estilo picolé sabor morango 50 unidades pacote de 600 gramas	Toffano		Pct	26,00	10,00	260,00
1	29	Pirulito gigante (really big) sabor tuti-fruti com recheio de chiclete pacote com 24 unidades de 672 gr	Blong		Pct	65,00	14,70	955,50
TOTAL								11.164,10
Dilma de freitas aguiar calixto - cnpj 07.285.584/0001-38								
Lote	Item	Produto/serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACELGA Acelga, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e compacta com folhas viçosas na cor verde claro, talo verde esbranquiçados e núcleo branco sem amolecimento ou manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, sem danos físico e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	CEASA		UN	85,00	4,90	416,50
1	3	ALFACE, Crespa, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com coloração e tamanho uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal, fertilizantes, larvas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	CEASA		UN	420,00	2,30	966,00
1	4	BALA DURA 700 GR Bala dura com formato redondo e furo no meio. Disponível nos sabores: Abacaxi, Tangerina, Uva, Limão, Cereja e Morango. .	MASTI		PCT	160,00	7,50	1.200,00
1	5	BANANA NANICA Penca, ASPECTO: in natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	CEASA		KG	190,00	3,50	665,00
1	6	BATATA inglesa, Bintje, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura, Fresca, APRESENTAÇÃO: Nova, lavada, firme, pele lisa, sem manchas escuras ou esverdeadas, sem brotos, coloração amarela, tamanho médio, formato alongado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes) e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	CEASA		KG	240,00	4,00	960,00

1	7	BROCOLIS ASPECTO: In natura. Fresco, TIPO: Cabeça única (Japonês), APRESENTAÇÃO: Firme, compacto, com granulação fina, com pedúnculo curto e agregado a cabeça, com flores miúdas e com coloração verde-escura, sem sinais de murcha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	CEASA		UN	60,00	4,50	270,00
1	12	Chocolate com recheio sabor morango tipo moranguete caixa com 200 un	Bel		Cxa	15,00	60,00	900,00
1	14	Chup de leite brigadeiro sache de 30gr com 50 unidades por pacote de 1,5kg	Oliveira		Pct	30,00	23,00	690,00
1	16	COUVE FLOR, ASPECTO: In natura, fresca, TIPO: Média híbrida, APARÊNCIA: Maço com aproximadamente 700g, APRESENTAÇÃO: Nova, firme, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas, com talos firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	CEASA		UN	90,00	5,50	495,00
1	19	Doce chocoteta c/ 50 un	Cana verde		Cxa	40,00	26,00	1.040,00
1	20	Doce de amendoim chocolate c/ 50 un	Jazam		Pt	35,00	18,95	663,25
1	21	Doce de amendoim redondo c/ 60 un embalagem individual	Jazam		Pt	35,00	18,95	663,25
1	22	Doce de confete c/ 24 und	Dori		Cxa	165,00	18,95	3.126,75
1	24	Mortadela bologna, tipo defumada, apresentação: fatiada, conservação: resfriada, textura: característica, odor característico, sabor: característico, cor carcterícos, ingredientes. Carnes bovina e suína sem osso, toucinho, agua, sal, condimentos conservadores e demais substancias permitidas, caracteíristcas adicionais; isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos de qualquer natureza, que comprometam a sua qualidade, não conter glúten embalagem: envoltótio plastico.	Marba		Kg	205,00	18,00	3.690,00
1	33	Salsicha, tipo: hot dog, conservação: resfriada, textura: caracteristca, cor caracteristica, odor: caracteristico, sabor: carcateristico, ingredientes. Carnes bovina, suina e aves separadas mecanicamente, gordura suina, agua, proteina de soja, sal, estabilizantes; tripolisfato de sodio, polifosfato de sodio e pirofosfato de sodio, realçador de sabor glutamato monossodico, conservador nitrito de sodio, antioxidante eritorbato de sodio, corante natural de urucum, condimentos naturais e demais substancias permitidas, caracteíristcas adicionais; isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter gluten.	Maná		Kg	290,00	8,00	2.320,00
TOTAL								18.065,75

Tatiane carla freitas & cia ltda - cnpj 27.041.124/0001-71

Lote	Item	Produto/serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	DOCE GRÃO		PCT	288,00	18,00	5.184,00
1	8	Carne bovina, corte: coxão mole, em bife, aspecto: in natura, conservação: resfriada, apresentação: consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, caracteíristicas adicionais; isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: saco plástico atóxico.	Açougue camilotti		Kg	165,00	32,00	5.280,00
1	10	Chocolate ao leite do tipo confete mini com 18gr 24 unidades	Thiara		Cxa	32,00	16,80	537,60
1	11	Chocolate branco do tipo confete mini 18gr com 24 unidades	Thiara		Cxa	32,00	16,80	537,60
1	13	Chup de doce de leite sache de 30gr com 50 unidades pacote 1,5kg	Oliveira		Pct	30,00	22,90	687,00
1	15	COUVE manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APARÊNCIA: Maço contendo de 8 a 10 folhas, APRESENTAÇÃO: Folha inteira, bem desenvolvida, nova, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com talos firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, materiais terrosos, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	SITIO SÃO BENEDITO		MÇ	120,00	3,90	468,00
1	23	Goma de mascar (chiclete) tipo freshen-up, recheio liquido (sabor a definir) caixa com 60 unidades de 5gr.	Bring		Cxa	25,00	5,90	147,50
1	25	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. Cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	TATI		BDJ	160,00	14,50	2.320,00
1	26	PERA D'Anjou, ASPECTO: In natura. Fresca, TIPO: Importada, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	CEASA		KG	135,00	6,50	877,50
1	30	Pirulito mastigavel sabor iogurte caixa de 50 unidades com 10gr	Dori		Pct	25,00	12,90	322,50
1	31	Pirulito psicodelico do chaves tamanho medio, unidade com circulos coloridos com palito plastico. Medida (aproximadamente): palito de 25 cm diametro : 6,5 cm. Peso (aproximadamente): do pacote 0,60 gramas. Embalagem com 5 unidades.	Pirulito psicodélico		Pct	18,00	7,50	135,00
1	32	Salgadinho (presunto e/ou queijo) 140g produzido com milho e oleo de girassol, sabor irresistivel e crocancia ideal para agradar o paladar, de primeira qualidade.	Yoki		Un	700,00	2,25	1.575,00
1	34	UVA Niágara rosada, APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio, com bagos firmes e lisos de cor e tamanho característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	CEASA LONDRINA		KG	140,00	10,80	1.512,00
1	35	VAGEM Macarrão, ASPECTO: In natura. Fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com coloração uniforme, formato arredondado, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	CEASA LONDRINA		KG	100,00	13,99	1.399,00
TOTAL								20.982,70

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39917218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(220) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:	**6.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(296) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
Total Anulação:	**6.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2D6922C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR O CURSO SOBRE PORTAL, OUVIDORIA E LGPD, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Empresa: – UNI GESTAO CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL / CENTRO / CURITIBA PR / N°39 CEP 80.410-220. Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 16/2021** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa – UNI GESTAO CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL / CENTRO / CURITIBA PR / N°39 CEP 80.410-220.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	13037	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR O CURSO SOBRE PORTAL, OUVIDORIA E LGPD.	1	UNI	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00
						R$ 1.860,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F76B0CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 144/2021

DECRETO N.º 144/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 115.000,20(cento e quinze mil reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 115.000,20(cento e quinze mil reais e vinte centavos) ,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	0,20
	SUBTOTAL	0,20
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.0803.2134	MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.541.1102.2164	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
18.542.1101.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	81.000,00
	TOTAL	115.000,20

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**115.000,20**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1101.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,20
	TOTAL	**100.000,20**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**115.000,20**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de setembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:24AE6B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR – PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.038,28	0,00	12.576,67	0,00	0,00	(9.538,39)	0,00	0,00	(9.538,39)
Recursos Ordinários	3.038,28	0,00	12.576,67	0,00	0,00	(9.538,39)	0,00	0,00	(9.538,39)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.038,28	0,00	12.576,67	0,00	0,00	(9.538,39)	0,00	0,00	(9.538,39)

BOA VISTA DA APARECIDA, 23/09/2021

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:62F392F0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Quadrimestre de 2021		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	32.295.546,64	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	741.385,19	2,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.937.732,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.840.846,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.743.959,52	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:C1FF68B8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**9.107,06**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	9.107,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	15.007,06	3.038,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	5.900,00	12.576,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-9.107,06**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	(9.538,39)	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
FONTE:				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no				
orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CBCF148F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 356/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 362 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020 (LOA 2021)

DECRETO Nº 356/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO
	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária

170	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.000,00
TOTAL		**R$**	**2.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
191	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	2.000,00
TOTAL		**R$**	**2.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5D91DC91

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	101.093,62	245.051,96
Interna	101.093,62	245.051,96
Empréstimos	101.093,62	245.051,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**101.093,62**	**245.051,96**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.895.565,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.995.565,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	245.051,96	0,61
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.399.290,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.759.361,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.799.689,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EAC8288A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0E2DB56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2021 – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2021

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei n 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 3/2021 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2021, destinado a admissão de Agente de Controle de Endemias em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de classificação Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Inscrição	Candidato	RG nº	Data Nascimento	Cargo	Pontuação	Classificação
005	IVETE GIORDANI FERNANDES	9.907.367-5	13/01/1968	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	26	1
008	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	10.282.615-9	24/04/1992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20	2
007	MARINALVA APARECIDA PAZ DE OLIVEIRA	076.760.369-92	07/01/1992	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16,5	3
006	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	10.345.521-9	11/12/1991	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16	4
002	RODRIGO MARAN FORTES	13.662.266-8	24/04/2001	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	16	5
001	BRUNA SAVARNINI DA ROSA	10.482.829-9	29/04/1994	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	15,8	6
004	CLAUDIANE NUNES CAVALHEIRO	14.68838-7	17/06/1985	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	14	7
003	MARILVANE DE FATIMA DOS SANTOS BARBOSA	13.957.897-0	13/03/2001	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	12,20	8

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A278517F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR65/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR65/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 24/09/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de doces e guloseimas para a semana da criança.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23178 - Bombons de chocolates sortidos/variados de alta qualidade.Caixa com 250,6g. Deverá conter wafer recheado coberto com chocolate, tabletes sortidos e também maciços de chocolate branco e preto, bombons recheados com chocolates branco e preto.	CX	Lacta	550	11,46	6.303,00
2	5348 - Cascão para sorvete em formato de cone, preparado com sabor Biscoito de baunilha com leve toque de caramelo, livre de sabor e odor de queimados e de outros odores e sabores estranhos, sem gosto de ranço, com prazo de validade estendido a no mínimo dez meses, caixa contendo 100 unidades, embalados em caixa de papelão na cor branca e saco plástico de polietileno atóxico, em inodoro.	CX	Selecta	14	49,82	697,48
3	23196 - Chocolate em barra para derreter branco ao leite 1,01 kg. Cobertura fracionada com sabor único, acentuado e diferenciado. Com excelente rendimento, cremosidade e não necessita temperagem. Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Para receitas que exijam cor e sabor intensos de chocolate puro.	KG	harald	10	26,79	267,90
4	23197 - Chocolate em barra para derreter preto ao leite de 1,01 kg. Cobertura fracionada com sabor único, acentuado e diferenciado. Com excelente rendimento, cremosidade e não necessita temperagem. Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Para receitas que exijam cor e sabor intensos de chocolate puro.	KG	harald	10	26,79	267,90
5	23188 - Cobertura para sorvete, peso liquido 1,3 kg sabores chocolate e morango embalagem em garrafa plástica com bico de fácil aplicação validade mínima de 18 meses.	FR	Selecta	15	25,76	386,40
6	23182 - Colher de plástico tipo pá, descartável, colorida atóxica, pacote contendo 1000 unidades com medidas aproximadas de 5 a 10 cm, ideal para servir sorvetes e sobremesas.	PCT	PLASVEL	2	33,68	67,36
7	23184 - Confeito cereal com cobertura de chocolate ao leite, micro cereal bolinha, pacote com 1 kg.	KG	BIERBAL	20	37,90	758,00
8	23183 - Confeito de chocolate, formato pastilhas, confeito colorido com recheio sabor chocolate. Pacote contendo 1 kg.	KG	BIERBAL	20	37,90	758,00
9	23185 - Confeito macio, no formato tipo flocos de chocolate. Embalagem contendo 2,5 kg. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lecitina de soja e mono e diglicerídios de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contém glúten.	UN	BIERBAL	10	48,00	480,00
10	12129 - Leite condensado,embalagem contendo 395 grs. Leite condensado; leite integral, açúcar, lactose, não contem glúten.	UN	PIRACANJUBA	40	6,90	276,00
11	23180 - Sorvete preparado com leite, açúcar, glicose, leite em pó integral, gordura, chantilly, emulsificante,SR 4000. Nos sabores: chocolate, morango, flocos, maracujá, uva, chiclete, leite condensado, kiwi, blueace, chocolate branco e creme. Preço por KG.	KG	DIELO	200	32,00	6.400,00
12	23187 - Tubete/canudo rolinho de waffer para sorvete, caixa com 1kg.	KG	BIERBAL	20	41,50	830,00
Total (R$):						17.492,04

Bom Jesus do Sul-PR, 24/09/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3E59AFC

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR67/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR67/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 24/09/2021
d) Objeto da licitação: Camisa gola polo, em tecido piquê, cores e tamanhos a definir, com bordado do Brasão do municipio de Bom Jesus do Sul na altura do peito, do lado esquerdo
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3343 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME (81.771.784/0002-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25500 - Camisa gola polo, em tecido piquê, cores e tamanhos a definir, com bordado do Brasão do municipio de Bom Jesus do Sul na altura do peito, do lado esquerdo.	UN	MG	100	43,00	4.300,00
Total (R$):						4.300,00

Bom Jesus do Sul-PR, 24/09/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DEDBF035

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR66/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR66/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 24/09/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de instituição financeira autorizada para execução de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais, dívida ativa e de outras receitas municipais, por meio de boletos registrados possibilitando o webservice para envio automático dos registros de inclusão, cancelamento, através da rede bancária em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos).
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

972 - COOPERATIVA DE CREDITO E DE INVESTIMENTO DE LIVRE (82.527.557/0001-40)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	25497 - Cancelamento de Boletos registrados possibilitando o webservice para envio automático dos registros.	UN		7.000	0,00	0,00
1	2	25499 - Inclusão de baixa de boletos registrados na webservice.	UN		7.000	1,40	9.800,00
1	3	25498 - Inclusão de boletos registrados na webservice.	UN		15.000	1,50	22.500,00
1	4	22844 - Serviço de arrecadação de documento recebido no guichê das agências bancárias/instituições financeiras.	UN		12.000	0,00	0,00
1	5	22845 - Serviço de arrecadação por documento recebido na rede lotérica.	UN		7.000	0,00	0,00
1	6	25496 - Serviço de arrecadação por documento recebido no DDA das agências bancárias e/ou instituições financeiras	UN		8.000	0,00	0,00
1	7	22846 - Serviço de arrecadação por documento recebido no internet banking.	UN		10.000	0,00	0,00
1	8	22847 - Serviço de arrecadação por documento recebido nos correspondentes bancários e/ou instituições financeiras.	UN		12.000	0,00	0,00
1	9	22848 - Serviço de arrecadação por documento recebido nos terminais de autoatendimento.	UN		7.000	0,00	0,00

Total (R$):	32.300,00

Bom Jesus do Sul-PR, 24/09/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:496A612A

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR62/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR62/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 24/09/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais de limpeza para os departamentos municipais e Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1786 - GSC SUPERMERCADO LTDA (19.662.084/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	25414 - Detergente neutro concentrado. Galão de 5 litros com rendimento de 500 litros. Detergente neutro concentrado. Desengordurante, possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal. Contém tensoativos biodegradável que não agridem ao meio ambiente, Sem fragrância. Composição: Dodocil Benzeno, Sulfato de Sódio, Extrato Glicólico natural, tenso ativos não iônicos, espessante, estabilizante, alcanilizante, conservante antiespumante, corante e veículo. Galão de 5 litros com rendimento de 500 litros. Diluição de 1:100. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ.	GL	LIMPOL	50	44,00	2.200,00
16	25416 - Escova para limpeza de vaso sanitário. Características complementares: cores: diversas, medindo de 35 cm a 42 cm x 14 cm, cabo confeccionado em polipropileno; - com suporte plástico em forma cilíndric	UN	CONDOR	20	12,00	240,00
18	25418 - Flanela Características: 100% algodão, tamanho: 30x40cm, cor laranja - a1:g60.	UN	ALGO BOM	300	2,90	870,00
20	25420 - Limpa vidro. Características: com suave perfume anti pó, anti chuva e antipoluição, frasco de 500 ml.	FR	REDE FORTE	100	11,40	1.140,00
21	25421 - Limpador de uso geral. Embalagem de 1 litro Composição: álcool laurilico etoxilado, laurel éter sulfato de sódio, espessante, solvente, fragrância, conservante, corante e água embalagem de 1 litro. Marcas pré aprovadas: Uau, veja	LT	Uau	50	18,00	900,00
27	25427 - Papel toalha branco multiuso. Descrição: Folha dupla em papel 100% celulose virgem. Dimensões 22 cm x 20 cm. Folha Dupla pacote com 2 rolos. Próprio para secar as mãos, absorver frituras e líquidos de alimentos e superfícies e pequenos serviços diários. Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos.	PCT	Snob	50	5,00	250,00
29	25429 - Pastilha sanitária com rede plástica. Pedra sanitária: odorizante tipo bloco com suporte, fragrância, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno para vaso sanitario.	UN	PATO	500	6,40	3.200,00
30	25430 - Prendedor de roupa. Formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades	DÚZ	BOTH	50	2,50	125,00
33	25433 - Sabonete líquido. Em refil para suporte, 200 gramas.	UN	BIOFLEUR	100	6,30	630,00
34	25434 - Sapólio líquido. Saponáceo cremoso, composição detergentes, abrasivos e agentes de perfume, limpa e dá brilho sem riscar, limpador cremoso com 300 ml.	UN	Bombril	100	6,20	620,00
40	25440 - Vassoura de palha robusta com 40 cm, com 03 amarradas e 03 com cabo de madeira sem nós. Para limpeza em geral	UN	COLONIAL	50	19,00	950,00
45	25445 - Sabonete infantil com fragrância suave, hipoalergênico, testado dermatologicamente barra com 80 gramas.	UN	JOHNSON	50	3,10	155,00
46	25446 - Pano de copa, 90% algodão, 10% poliéster com estampa.	UN	ALGO BOM	50	5,00	250,00
Total (R$):						11.530,00

4434 - BUGRE COMERCIAL EIRELI (35.088.051/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	25404 - Álcool etílico70º. Composição: álcool etílico, hidratado 70°, INPM para uso doméstico, frasco com 1 litro.	FR	SUPER VALE	500	8,30	4.150,00
7	25407 - Balde. Composição: em polietileno resistente, com alça e apoio, capacidade 20 litros.	UN	ARQUEPLAST	15	29,55	443,25
8	25408 - Bolsa alvejada. Composição: 100% algodão, branca, dupla, pré-amaciada, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), para chão medindo 50 x 80 cm.	UN	sul	50	10,07	503,50
10	25410 - Copo descartável 180 ml. Composição: plástico descartável (polipropileno) cor: branco, material pp conforme normas da ABNT. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	copo sul	500	4,90	2.450,00
12	25412 - Desodorizador de ar aerosol spray. Ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.Elimina odores e perfuma. Embalagem de alumínio de 360 ml.	UN	ULTRAFLECH	100	9,90	990,00
19	25419 - Garrafa Térmica Air Pot. Características: Capacidade 1 litro, inox, ampola de vidro e corpo em polipropileno, ato direcionável, bico corta pingo, sistema de alta pressão; Conserva quente até 6 horas.	UN	mor	10	99,50	995,00
26	25426 - Pano escuro. Utilizado para limpeza em geral, sendo 70% algodão 30% poliéster, medindo 78 cm x 88 cm.	UN	ALKLIN	100	9,90	990,00

28	25428 - Papel toalha. Características: folhas papel toalha interfoliado duplo 100 % celulose, fardo com 05 pacotes c/ 1000 folhas, 2 dobras tam 22x20 cm, virgem, extra luxo, extra branco.	PCT	FRANCIAPEL	200	39,90	7.980,00
31	25431 - Rodo plástico tamanho 45 cm. Em plástico polipropileno de alta resistência, borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti respingos com cabo de alumínio de 1,40 cm	UN	LOCATELI	20	37,30	746,00
32	25432 - Rodo plástico. Tamanho 65 cm Em plástico polipropileno de alta resistência, borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto, perfil duplo e proteção superior antirespingos.com cabo de alumínio de 1,40 cm.	UN	LOCATELI	20	40,00	800,00
37	25437 - Toalha de banho 100% algodão. Tamanho 70 cm x 140 cores diversas.	UN	toamine	50	17,70	885,00
38	25438 - Toalha de rosto Simples tamanho 40 cm x 68 cm.	UN	toamine	50	9,90	495,00
39	25439 - Vassoura De Jardim Rastelo Plástico com cabo tamanho 46,5 cm x48 cm com 20 dentes.	UN	DESAFIO	25	19,90	497,50
44	25444 - Dispenser para sabonete líquido confeccionado em plástico, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave de abertura. Com tecla dosadora.	UN	NOBRE	30	35,50	1.065,00
47	25447 - Toucas descartáveis 100% polipropileno com elástico pacote com 100 unidades	PCT	NOBRE	50	24,00	1.200,00
Total (R$):						24.190,25

2946 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	25402 - Agua sanitária, Galão de 5 litros Diluição: 1: até 40 Alvejante liquido, cloro ativo, multiuso, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Elimina bactérias, alveja e desinfeta,. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ.	GL	SAUBER	75	13,45	1.008,75
3	25403 - Álcool em gel 70º. Galão de 5 litros. Composição: Agua, mettilparabeno, carbomero, trietalonamina alcool, triclosan, glicerina, extrato de calêndula. Para assepsia das mãos. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ. .	GL	RENKO	100	76,00	7.600,00
5	25405 - Alvejante e germicida. Galão de 20 litros com rendimento aproximado de 500kg de roupa. Alvejante e germicida, concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção. Composição: Composto orgânico clorado, associação de agentes sequestrantes, quelantes e alcalinizantes. Diluição: 8 ml por KG de roupa seca. Galão de 20 litros com rendimento aproximado de 500 kg de roupa. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ.	GL	INSERT	2	130,00	260,00
6	25406 - Amaciante Galão de 20 litros Bacteriostático com ação antiestética efeito anti mofo residual. Composição: associação de tenso ativos catiônicos, hidrotopos, corantes, essência conservantes e veiculo aquoso. Diluição: 6 ml por kg de roupa seca. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ. Galão de 20 litros com rendimento de aproximadamente 800 kg de roupa.	GL	INSERT	3	162,00	486,00
9	25409 - Borrifador pulverizador. Tipo bolinha capacidade 280 ml com tampa de regulagem de jato, válvula longa que alcança o fundo do frasco.	UN	Perfect	25	10,40	260,00
11	25411 - Desinfetante liquido. Galão de 5 litros com rendimento de 250 litros Bactericida a e germicida, para uso geral. Essência de lavanda, pinho, eucalipto e limão. Galão de 5 litros com rendimento de 250 litros. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ. Diluição: 1:50	GL	INSERT	100	46,00	4.600,00
13	25413 - Detergente amoniacal.Galão 5 litros com rendimento de 350 litros Concentrado de alto poder desengordurante para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: Hidróxido de amônio, dodecil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico espessante, agente de controle de ph estabilizante, conservante e veiculo. Galão 5 litros com rendimento de 350 litros. Diluição: 1:70. Registro na ANVISA apresenta FISQP.	GL	INSERT	8	49,50	396,00
15	25415 - Escada Em alumínio com 6 degraus, fita de segurança, dobrável, fácil de guardar.	UN	mor	2	238,00	476,00
17	25417 - Fibra uso geral Características: para limpeza profissional 260 mm x 101 mm, fibra sintética verde com mineral abrasiva.	UN	BRITISH	150	2,45	367,50
22	25422 - Limpador multiuso original. Galão de 5 litros com rendimento de 100 litros. Com registro na ANVISA. Apresentar FISPQ. Diluição: 1:20	GL	RENKO	100	49,10	4.910,00
23	25423 - Lixeira. Características: Em Polipropileno - PP Na cor azul, medidas: 32 cm de altura e 24 cm de diâmetro.	UN	BRALIMPIA	30	24,50	735,00
24	25424 - Lixeira 15 lts. Descrição: de plástico 15 lts c/ pedal + haste + aro Material: PEAD (polietileno de alta densidade) ou pp (polipropileno) Medindo: 27 cm de comprimento, 29 cm de largura, 35 cm de altura aproximada. Pedal e haste (que sustenta a tampa) substituíveis.	UN	BRALIMPIA	30	87,90	2.637,00
25	25425 - Lixeira redonda Capacidade: 100 litros aproximadamente. Lixeira redonda Características: plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), possui alças ergonômicas, superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade. Com proteção UV Altura: 73 cm, profundidade: 51,5cm, Largura: 59 cm, Capacidade: 100 litros aproximadamente.	UN	JSN	10	89,50	895,00
35	25435 - Suporte Porta copo descartável 180ml. Produzido em polietileno de alta qualidade é super-resistente. Com kit de buchas e parafusos para a instalação. Tamanho montado: 63 cm X 13,5cm Tecla para acionamento por pressão libera apenas um copo por vez. Os copos devem possuir um diâmetro de mínimo de 6,9cm e máximo 7,1cm Capacidade para 100 copos de 150 ml, 160 ml, 180 ml e 200 ml.	UN	FORTCOM	6	58,00	348,00
36	25436 - Suporte Porta copo descartável 50 ml. Produzido em polietileno de alta qualidade é super-resistente. Com kit de buchas e parafusos para a instalação. Tecla para acionamento por pressão libera apenas um copo por vez. Capacidade para 100 copos de 50 ml e 80 ml.	UN	FORTCOM	6	52,00	312,00
41	25441 - Vassoura robusta de plástico, 26x5x10,5 em cerdas em P.E.T. estabilizado, 0,70mm plumadas. Com cabo. Para limpeza em geral	UN	ODIM	50	16,00	800,00
43	25443 - Sabonete líquido PH neutro, galão com 5 litros	GL	TRILHA	20	36,00	720,00
Total (R$):						26.811,25

Bom Jesus do Sul-PR, 24/09/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B0536B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – Registro de Preços nº 44/2021 - *Processo Licitatório 72/2021*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 54/2021, que teve como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra para pinturas, desenhos e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **SILMAR DOS SANTOS - ME,** com o CNPJ Nº 07.515.949/0001-73, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Serviços:	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Serviços, compreendendo os materiais e mão de obra, para desenhos e/ou reprodução de imagens, brasão do município, fotos antigas e outras que o município solicitar, as pinturas Artísticas / Decorativas deverão ser com tinta acrílica, diversas cores, em painéis de alvenaria ou madeira, fornecimento e aplicação de resina acrílica sobre as pinturas, executadas em locais públicos, os materiais aplicados devem ser de primeira qualidade.	M²	400	R$130,00	R$52.000,00
Valor Total Homologado para o Fornecedor				**R$ 52.000,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 24 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7A14D54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.791/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.301.000,00 (um milhão trezentos e um mil reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
792	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
2102	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	180.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
2103	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Suplementar	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
2104	370	Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional - (covid-19)	Suplementar	140.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
2105	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Da Saúde	Suplementar	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
3732	103	5% sobre transferências constitucionais - FUNDEB	Suplementar	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
4452	103	5% sobre transferências constitucionais - FUNDEB	Suplementar	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
5132	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar 6.000,00	6.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
7192	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	150.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
7194	511	Taxa Prestação de Serviços	Suplementar	255.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CUSTEIO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
7492	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	70.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CUSTEIO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS TERCERIZ.		
7494	511	Taxa Prestação de Serviços	Suplementar	200.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

4		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	180.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2150	303	Saúde - Receitas Vinculadas	Cancelar	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1831	370	Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional - (covid-19)	Cancelar	140.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2190	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Da Saúde	Cancelar 20.000,0	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3610	103	5% sobre transferências constitucionais - FUNDEB	Cancelar	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		

13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	6.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	150.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7070	511	Taxa Prestação de Serviços	Cancelar	255.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CUSTEIO		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	70.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CUSTEIO		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7380	511	Taxa Prestação de Serviços	Cancelar	200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CDFBA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 086/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 121/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 067/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA (ROTEADORES, CAIXAS DE SOM, MONITORES, NOTEBOOKS, PROJETOR DE IMAGENS, SMART TV, SMARTPHONES, TELEFONE IP) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA CNPJ 11.142.525/0001-88 ROD. PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA PASSO DE TORRES-SC CEP 88980-000	34.000,00	TRINTA E QUATRO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME CNPJ 38.084.603/0001-91 RUA JACÓ SÃO PAULO-SP CEP 06402-210	3.750,00	TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ 40.689.972/0001-50 NÚCLEO BANDEIRANTE B BRASÍLIA-DF CEP 71720-565	2.181,40	DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PAGNAN & BACHES LTDA CNPJ 20.953.739/0001-25 MARAVILHA FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85601-359	2.245,00	DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	470.193,50	QUATROCENTOS E SETENTA MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003

o valor total da licitação R$ 512.369,90 (Quinhentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:28C5F715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 185

DECRETO Nº 185/2021

Regulamenta o Banco de Horas e trata da Jornada de Trabalho e da Tolerância de Atraso no Município de Califórnia. O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto no inciso XIII, do art. 7º, da Constituição Federal; e
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos munícipes, bem como atender ao Princípio da Continuidade do Serviço Pública e da Economicidade na administração pública municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 1º. A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, conforme segue:
I - - 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;
II - - 30 (trinta) horas semanais para os cargos cuja jornada está prevista em lei, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;
III - 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º. Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto neste Decreto, devendo observar os seguintes requisitos:
I - carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos e vencimentos;
II - uma folga semanal, devendo obrigatoriamente uma desta recair no domingo.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor, vistadas pelo Secretário ou Diretor do Departamento ao qual o servidor encontra-se subordinado em caso de ausência do Secretário, afixadas em local visível com antecedência mínima de uma semana e informado no mesmo período ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

Parágrafo único. Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica horas atraso.

Art. 4º. As Secretarias que em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, observado o Princípio da Economicidade, poderão elaborar escala de revezamento de 6 (seis) horas continuadas, equivalentes a 30 (trinta) horas semanais, para os servidores detentores de cargo cuja jornada seja de 40 (quarenta) horas semanais, devendo observar o seguinte requisito:

Parágrafo único. O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal de concurso seja de 40 (quarenta) horas, que a critério do órgão onde esteja lotado tiver sua jornada diária reduzida na forma do caput deste artigo, ao ser convocado, ou ainda, devido à necessidade do trabalho para execução das atividades além da jornada semanal de 30 (trinta) horas, não fará jus ao recebimento de horas extras, ou ainda, banco de horas, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores à jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO

Art. 5º. O controle de frequência dos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Califórnia/PR será realizado por meio eletrônico, denominado de "ponto eletrônico".
Art. 5º.
Parágrafo único. Constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência,
pelos motivos certificados pela chefia imediata da unidade, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme modelo do Departamento de Recursos Humanos (anexo a este, Decreto).
Art. 6º. Deverão se submeter ao ponto eletrônico, obrigatoriamente:
I - Todos os servidores do Município de Califórnia/PR;
II - Os detentores de contrato por tempo determinado.

Art. 7º. Estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Diretores, Supervisores de Departamento e em exercício de cargo de confiança.

Art. 8º. A folha individual de frequência (modelo anexo) e o Comunicado de Frequência (modelo anexo), quando for o caso, deverão ser assinados conjuntamente pela chefia imediata e encaminhados para o setor de recursos humanos, dia 25 de cada mês para o fechamento da folha de pagamento.

Art. 9º. No impedimento do registro pessoal de frequência decorrente de viagem a serviço, deverá o servidor justificar a ausência apontada no sistema, conforme modelo anexo deste Decreto, cuja deliberação é de responsabilidade da chefia imediata.

Art. 10. Compete ao Setor de Recursos Humanos e do responsável pela Secretaria o acompanhamento da frequência mensal do servidor para fins funcionais e financeiros.

Art. 11. Não será permitido o trabalho em sobrejornada para pagamento de horas extras, salvo autorização expressa do Prefeito.

Art. 12. O registro da frequência do trabalho em horário noturno, para fins de cálculo dos direitos financeiros, compreenderá o período entre 22 (vinte e duas horas) de um dia e 05 (cinco) horas do dia imediatamente seguinte, correspondendo a hora trabalhada, nesse período, a 52 (cinquenta e dois minutos).

Art. 13. O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do servidor, devendo o chefe imediato acompanhar o exercício do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.

CAPÍTULO III – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

SEÇÃO I – DAS FALTAS E AUSÊNCIAS

Art. 14. Os registros de ponto e, excepcionalmente, as folhas individuais de frequência, deverão conter, pré-impressos ou lançados antecipadamente pelo setor responsável da Secretaria que o servidor estiver lotado, o horário de início e do término do expediente que deverá ser cumprido.
§ 1º As ausências ao serviço serão anotadas mediante registro no cadastro do servidor, no caso controle digital ou no lançamento na folha individual de frequência, no dia respectivo, conforme discriminação constante no anexo deste Decreto.
§ 2º Caso o servidor compareça ao serviço e não ocorra o registro do ponto, este deverá justificar a ausência apontada no sistema, utilizando o respectivo código, ficando a chefia imediata responsável pela apreciação dessa solicitação.
§ 3º Na folha individual de frequência, quando não for possível o uso do equipamento biométrico de registro de frequência, deverá ser anotado, diariamente, pela chefia imediata, as ocorrências de ausências ou impontualidades e a inexistência ou suspensão de expediente, mediante anotação do código da ocorrência, no campo de registro do horário e ou da assinatura do servidor.
§ 4º As ausências por motivo de saúde deverão ser justificadas até 24 (vinte e quatro) horas do retorno ao serviço, mediante apresentação de atestado médico ou do boletim de inspeção médica.
§ 5º É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.

Art. 15. Para fins de controle de frequência, as faltas ou ausências dos servidores serão classificadas como:
I - abonadas:
a) quando o motivo da falta ou ausência estiver previsto em lei ou regulamento, conforme comprovação apresentada pelo servidor;
b) quando o motivo da falta ou ausência for justificado pelo servidor e aceito pela chefia imediata.
II - não abonadas:
a) quando o motivo da falta ou ausência não for justificado pelo servidor;
b) quando o motivo da falta ou ausência, ainda que justificado pelo servidor, não for aceito pela chefia imediata.

§ 1º A falta ou ausência abonada é considerada, para todos os fins e efeitos, como efetiva presença ao serviço.

§ 2º Havendo falta ou ausência não abonada, o servidor estará sujeito à perda proporcional da remuneração, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 16. A ausência dos servidores, cujo abono é automático, será anotada pela Chefia Imediata com base na publicação do ato concessivo do afastamento, na apresentação do documento hábil ou na comunicação, por escrito, apresentada pelo servidor ou pela chefia imediata.
Parágrafo único. Nas ausências motivadas por serviços realizados fora do local de trabalho (trabalho externo) ou pela participação em cursos ou eventos técnicos e quando não possível o registro no ponto eletrônico, desde que devidamente autorizados, o registro de frequência deverá ser feito através de comunicação assinada pela chefia imediata, com indicação do nome do servidor e o período da ausência.

Art. 17. Consideram-se automaticamente abonadas as ausências e faltas previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Califórnia ou em legislação específica, federal e estadual.

Art. 18. Os documentos que comprovam as ausências deverão ser apresentados preferencialmente em original e deverão ser apresentados à chefia imediata que, após lançar o "ciente", encaminhará o comprovante ao Departamento de Recursos Humanos para as anotações e providências legais.

Art. 19. As irregularidades no registro de frequência serão consideradas como falta grave, respondendo disciplinarmente o infrator beneficiado e quem tenha tolerado, admitido e/ou autorizado o pagamento ou concessão de vantagens financeiras ou funcionais indevidas.

Art. 20. Os documentos comprobatórios de ocorrências e eventos que interfiram no registro da frequência serão arquivados e mantidos no Departamento de Recursos Humanos por no mínimo cinco anos, após seu desligamento do serviço público ou sua aposentadoria.

SEÇÃO II – DOS ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS

Art. 21. Os atrasos e saídas antecipadas poderão ser compensados no mesmo dia de trabalho, mediante anuência da chefia imediata, desde que não cause prejuízo ao serviço e não revelem conduta habitual do servidor, observado, quando for o caso, o intervalo mínimo para alimentação e descanso.
§ 1º As impontualidades não compensadas pelo servidor no dia estarão sujeitas à perda proporcional da remuneração, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas cabíveis.

Art. 22. As faltas e as ausências ao trabalho, sem justificativas ou abono serão descontadas proporcionalmente da remuneração do servidor.

CAPÍTULO IV – DO BANCO DE HORAS

Art. 23. Adotar-se-á, preferencialmente, o Banco de Horas, que fica regulamentado nos seguintes termos:
§ 1º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:
I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso, bem como o disposto no art. 4º deste Decreto;
II - As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no art. 2º e incisos deste Decreto, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga;
III - A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução dessas;
IV - A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto, deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias tanto ao Secretário da pasta onde o servidor está lotado quanto ao Departamento de Recursos Humanos para análise da conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 24. A realização de horas extras para compensação mediante Banco de Horas deve ser previamente autorizada por escrito pelo superior imediato do servidor.

Art. 25. Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Diretor e/ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.
Parágrafo único. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no parágrafo primeiro, inciso IV, do art. 5º, deste Decreto.

Art. 26. Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 27. A frequência será apurada do 1º ao último dia do mês e as variações em relação às horas faltas e adicional noturno serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

CAPÍTULO V – DAS HORAS EXTRAS

Art. 28. Será considerado horário extraordinário o período excedente da jornada diária de trabalho superior a 15 (quinze) minutos, para o atendimento de necessidade inadiável de serviço e em situações excepcionais e temporárias, previamente autorizado pelo Prefeito.
Parágrafo único. A realização de trabalho em horário extraordinário dependerá de autorização prévia do Prefeito, através de formulário próprio, em anexo, com justificativa, local de trabalho, quantidade de horas aproximadamente e o resumo das atividades realizadas.

Art. 29. Somente poderão ser remuneradas as horas extras trabalhadas durante o período noturno ou aquelas laboradas em sábados, domingos ou feriados.
Parágrafo único. Nos demais casos, as horas extras serão computadas como horas crédito para o banco de horas

Art. 30. Nas situações comprovadamente emergenciais e imprevistas em que não seja possível a autorização prévia para realização de horas extras, o formulário deverá ser preenchido no próximo dia útil seguinte à realização.

Art. 31. As horas extras não pagas, após solicitação pelo Funcionário e ciência da Chefia, serão pagas dentro do mês de realização dessas

Art. 32. O servidor que realizar horas extras sem a devida autorização ou se constatado o apontamento de horas extras sem a efetiva realização ou cumprimento das atividades elencadas na solicitação, em razão do prejuízo causado ao erário, poderá ser responsabilizado por infração, mediante advertência e possível processo administrativo disciplinar.

Art. 33. O pagamento das horas extras autorizadas deverá observar os percentuais dispostos a seguir:
Art. 33.
I - Hora-extra em sábados: realizada no intervalo entre às 00h e às 24h do sábado, será calculada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.
II - Hora-extra noturna: realizada entre às 22h de um dia e às 05h do dia seguinte, será calculada com acréscimo de adicional noturno, sobre a hora de trabalho.
III - Hora-extra em domingos e feriados: realizada no intervalo entre às 00h e às 24h e paga com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora de trabalho em expediente normal.

Art. 34. Os limites máximos de horas extras prestadas por servidores ficam estabelecidos da seguinte forma:
I - Sábados: 08 (oito) horas por dia;
II - Domingos e feriados: 08 (oito) horas por dia.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Poderão ser responsabilizados disciplinarmente os servidores que de forma imotivada se recusarem a cadastrar a biometria no Relógio Eletrônico de Ponto para fins de controle de frequência.

Art. 36. Poderão ser responsabilizadas as chefias imediatas e Secretário (a) dos servidores que, sem motivo justo, deixarem de cumprir as normas relativas ao horário de trabalhado e ao registro de ponto.
Art. 36.
Art. 37. A omissão nas informações relativas à frequência do servidor implicará na suspensão imediata e proporcional de sua remuneração.

Art. 38. A alteração na lotação de servidores do Poder Executivo Municipal dar-se-á mediante autorização prévia e por ato do Secretário titular da Pasta, com a respectiva alteração no registro de ponto eletrônico.

Art. 39. As irregularidades ou fraudes ao sistema de registro eletrônico de ponto de que trata este Decreto, apurados mediante processo administrativo disciplinar, constituem falta grave e sujeitarão o infrator e o beneficiário às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 40. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotar todas as providências necessárias para viabilizar a transição das regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 41. Constituirá falta grave punível na forma da lei:
I - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
II - registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias;
III - subtrair, rasurar ou inutilizar a folha individual de ponto;
IV - saídas intermediárias injustificadas;
V - não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 42. Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para editar medidas complementares necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 43. Os casos omissos referentes a este Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento após serem submetidos a parecer jurídico

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 135/2018.

Paço Municipal de Califórnia (PR), 31 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO I

FOLHA PONTO (PARA OS LOCAIS ONDE NÃO HÁ RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO)						
SECRETARIA:						
SERVIDOR:						
CARGO / FUNÇÃO:						
MÊS / ANO:						
DIA	HORA INÍCIO	SAÍDA INTERVALO	RETORNO INTERVALO	HORA FINAL	TOTAL DE H. TRABALHADAS	OBSERVAÇÃO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO MÊS		

SERVIDOR	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ANEXO II
COMUNICADO DE NÃO REGISTRO DE PONTO
(Faltas, saídas, atrasos, cursos, tratamento de saúde, licenças etc)

SECRETARIA:		**LOCAL:**
SERVIDOR:		
CARGO / FUNÇÃO:		
MÊS / ANO:		
DATA	**OCORRÊNCIA**	**JUSTIFICATIVA**

1. ( ) Considerando a justificativa apresentada da ausência e/ou do total de minutos de atraso, acato a justificativa, propondo:

Abono de_____ faltas e/ou abono dos _____ minutos de atraso.

2. ( ) não acato as justificativas – ao Departamento de Recursos Humanos para registro e providências.

Data: _____ / _____ / _____

SERVIDOR	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

1. Este comunicado deverá ser enviado ao RH para ser anexado ao ponto do período.
2. É de total responsabilidade do funcionário o registro e as justificativas em anexo de não registro do ponto.
3. Anexar documentos comprobatórios

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA	LOCAL
SERVIDOR	
CARGO / FUNÇÃO	
MÊS / ANO	
PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS	
HORAS EXTRAS PREVISTAS (APROXIMADAMENTE):	
JUSTIFICATIVA:	
AUTORIZAÇÃO Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade aproximada de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas. _____ Prefeito Municipal	
CIENTE DO SERVIDOR _____ Servidor	

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA REMANEJAMENTO DE SERVIDOR

DADOS DO SERVIDOR
Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____

LOCAL DE TRABALHO ATUAL
Secretaria: _____
Local de trabalho: _____
Endereço: _____
Telefone: _____Chefia imediata: ____

REMANEJAMENTO
( ) Por solicitação do servidor ( ) Por decisão administrativa
( ) Outros _____

JUSTIFICATIVA

_____
_____
Assinatura do requerente (servidor ou chefia imediata)

NOVO LOCAL DE TRABALHO
Secretaria: _____
Local de trabalho: _____
Endereço: _____
Telefone: _____Chefia imediata: _____

DECISÃO FINAL

( ) Remanejamento autorizado ( ) Remanejamento não autorizado

Ciente do servidor_____

Secretário(a) da área (Origem) _____

Secretário (a) da área (Destino) _____

Departamento de Recursos Humanos_____

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:95310B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATUALIZA ANEXO LDO 2022 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2022

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	587.135,95	646.947,24	652.180,00	1.006.525,00	1.065.732,34	1.113.098,25	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
12	CONTRIBUIÇÕES	61.776,96	69.880,38	101.500,00	89.680,00	94.955,29	99.175,53	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
13	RECEITA PATRIMONIAL	63.712,56	17.748,10	72.650,00	43.800,07	41.135,38	43.848,30	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	11.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.930.361,90	20.215.829,41	21.590.670,00	24.285.624,93	22.560.314,48	23.965.162,87	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	313.300,00	18.800,00	4.870,00	5.156,47	5.385,65	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**			**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
		2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
								2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.827,79	141.902,33	0,00	0,00	0,00	0,00	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.899.481,25	1.041.671,94	281.200,00	319.500,00	3.232.706,04	2.973.329,40	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.
99	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em 2021 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2020. Em 2022 foi considerado um aumento de 12,44% em relação 2021. Já para 2023 aumento de 4,85% relativa a 2022, e 2024 + 4,60% com base em 2023.

Fonte

Notas Explicativas

Em 2019 o município arrecadou R$ 21.586.516,41. Já para 2020 a receita passou para R$ 22.447.279,40, um aumento de 3,98% em relação a 2020. Em 2021 a arrecadação foi estimada em R$ 22.900.000,00, 2022 foi projetado R$ 25.750.000,00, 2023 R$ 27.000.000,00, e 2024 R$ 28.200.000,00.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E1FD55C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATUALIZA ANEXO LDO 2022 - METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	23.400.000,00	22.000.000,00	(5,98)	22.900.000,00	4,09	25.750.000,00	12,45	27.000.000,00	4,85	28.200.000,00	4,44
Receitas Primárias (I)	23.400.000,00	22.000.000,00	(5,98)	22.900.000,00	4,09	25.750.000,00	12,45	27.000.000,00	4,85	28.200.000,00	4,44
Despesas Total	22.200.000,00	21.000.000,00	(5,41)	21.900.000,00	4,29	24.500.000,00	11,87	25.740.000,00	5,06	26.915.000,00	4,56
Despesas Primárias (II)	21.965.000,00	20.420.000,00	(7,03)	21.181.700,00	3,73	23.950.000,00	13,07	25.093.529,41	4,77	26.257.352,94	4,64
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.435.000,00	1.580.000,00	10,10	1.718.300,00	8,75	1.800.000,00	4,75	1.906.470,59	5,92	1.942.647,06	1,90
Resultado Nominal	1.285.000,00	1.410.000,00	9,73	1.718.300,00	21,87	1.700.000,00	(1,07)	1.726.470,59	1,56	1.782.647,06	3,25
Dívida Pública Consolidada	1.640.641,12	1.400.000,00	(14,67)	1.000.000,00	(28,57)	1.000.000,00	0,00	950.000,00	(5,00)	850.000,00	(10,53)
Dívida Consolidada Líquida	(197.460,00)	(190.000,00)	(3,78)	(1.200.000,00)	531,58	(1.500.000,00)	25,00	(1.700.000,00)	13,33	(1.850.000,00)	8,82
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	23.400.000,00	22.000.000,00	(5,98)	22.900.000,00	4,09	25.750.000,00	12,45	27.000.000,00	4,85	28.200.000,00	4,44
Receitas Primárias (I)	23.400.000,00	22.000.000,00	(5,98)	22.900.000,00	4,09	25.750.000,00	12,45	27.000.000,00	4,85	28.200.000,00	4,44
Despesas Total	22.200.000,00	21.000.000,00	(5,41)	21.900.000,00	4,29	24.500.000,00	11,87	25.740.000,00	5,06	26.915.000,00	4,56
Despesas Primárias (II)	21.965.000,00	20.420.000,00	(7,03)	21.181.700,00	3,73	23.950.000,00	13,07	25.093.529,41	4,77	26.257.352,94	4,64
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.435.000,00	1.580.000,00	10,10	1.718.300,00	8,75	1.800.000,00	4,75	1.906.470,59	5,92	1.942.647,06	1,90
Resultado Nominal	1.285.000,00	1.410.000,00	9,73	1.718.300,00	21,87	1.700.000,00	(1,07)	1.726.470,59	1,56	1.782.647,06	3,25
Dívida Pública Consolidada	1.640.641,12	1.400.000,00	(14,67)	1.000.000,00	(28,57)	1.000.000,00	0,00	950.000,00	(5,00)	850.000,00	(10,53)
Dívida Consolidada Líquida	(197.460,00)	(190.000,00)	(3,78)	(1.200.000,00)	531,58	(1.500.000,00)	25,00	(1.700.000,00)	13,33	(1.850.000,00)	8,82
Fonte											
Notas Explicativas											
Estimativa de receita, despesa e meta de endividamento nos próximos anos											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:83006FB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATUALIZA ANEXO LDO 2022 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2022**
Aumento permanente da receita	2.850.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	2.850.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	2.850.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	833.791,35
Novas DOCC (V)	833.791,35
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	2.016.208,65
Fonte	
Notas Explicativas	
Neste demonstrativo considerou-se um aumento de receita no valor de R$ 2.850.000,00, passando de 22.900.000,00 em 2021, para 25.750.000,00 em 2022. Foi calculado também o aumento de despesa obrigatória relativa a folha de pagamento da seguinte maneira: R$ 9.570.350,15 foi o gasto com pessoal e encargos sociais relativo a junho de 2021, considerando-se os últimos 12 meses, aplicando-se uma taxa de 6,10% conforme reajuste concedido em junho de 2021, acarreta assim um aumento de R$ 583.791,35 de despesa para o exercício de 2022. Foi considerado também o aumento do repasse de R$ 250.000,00 para o legislativo, totalizando assim, R$ 833.791,35 de novas DOCC. Para suprir o aumento de eventuais despesas de caráter continuado que não foram citadas, devem ser criadas medidas de compensação através da redução de despesas fiscais, se o valor ultrapassar o limite de R$ 2.016.208,65. Este demonstrativo mantém o equilíbrio das contas públicas e limita o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado.	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:32BF50F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR		**MEDIA PONDERADA**							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO		**REF**	**REF**	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	**1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior**	**40**	71	0,56	0,56	1	0,375	**0,38**	0,00 - 1,50	1,51- 2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior	**459**	529	0,87	0,87	**1**	0,375	**0,38**			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras	**0**	2	0,00	0,00	**1**	0,375	**0,38**			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras	**1**	1	1,00	1,00	**2**	0,375	**0,75**			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO										
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	40	100.000	16,02	16,02	3	1,75	**5,25**	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01

	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			1	100.000	0,45	0,45	1	1,7 5	**1,75**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDA DE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			78 3	81 7	297	297	1	1	**1,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			344	321	1,07	1,07	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			57 2	57 4	**1,00**	1,00	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**13,88**				
	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS										
	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO	**MEDIA PONDERADA**			**BANDEIRA AMARELA**		1,39				
	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:33B3FAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 33/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 33/2021	20/08/2021	Aquisição de um veículo novo (0 km), tipo Hatch, para Secretaria Municipal de Saúde. Resoluções SESA/PR 769/2019 e 870/2020, protocolo 16.292.644.6	13/09/2021	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/0001-03	R$ 56.300,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2B80B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 33/2021	Aquisição de um veículo novo (0 km), tipo Hatch, para Secretaria Municipal de Saúde. Resoluções SESA/PR 769/2019 e 870/2020, protocolo 16.292.644.6	176/2021	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/0001-03	16/09/2021	15/09/2022	R$ 56.300,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6A6DE179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº CONTRATO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 33/2020	Registro de preços de contratação de pessoa jurídica para Prestação dos Serviços de pedreiro para manutenção predial, para futura e eventual utilização pela Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.	173/2021	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.750.463/0001-27	31/08/2021	02/03/2022	R$ 52.428,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F559AEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 05/2021 - CMPIR

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, Sergio Luiz Cambri, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa, Elisangela Rodrigues de Lima e Jackeline de Fátima Torres da Silva; os/as conselheiros/as não governamentais Eliane de Almeida Silva Pereira, Alexandre Cezar e Robson Jaime Pereira, além da secretária executiva, Camila Guedes.	5ª Reunião do CMPIR 25/08/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMPIR Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 04/2021do CMPIR, sendo o documento aprovado, sem ressalvas pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 04/2021
Na continuidade, os conselheiros Jean Pierre Assumpção e Robson Jaime Pereira explanaram sobre a participação no 1º Encontro Regional dos Conselhos Municipais da Promoção da Igualdade Racial discorrendo sobre a programação do evento e da importância da articulação com os demais conselhos.	Retorno participação 1º Encontro Regional dos Conselhos Municipais da Promoção da Igualdade Racial
Seguidamente, a secretária executiva, Camila Guedes, compartilhou com a plenária, a proposta da nova identidade visual do CMPIR pré-aprovada pela Comissão de Comunicação e Mobilização Social, contextualizando seus elementos alusivos à Cultura Afro. Em seguida, abriu-se para as considerações dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, a nova logo do CMPIR.	Nova logo CMPIR
Ato contínuo, foi exposto sobre o Processo de trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social, que iniciou debate e planejamento sobre ações alusivas à promoção da Igualdade Racial e de resgate histórico, conforme segue: criação de um calendário anual, dando conta dessa temática, para publicação em sites e mídias	Processo de trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social

sociais; verificar a possibilidade de inclusão no Calendário Municipal, se houver, de três datas representativas; buscar informações sobre a criação de perfil nas redes sociais, para o CMPIR. Além disso, realização de evento relacionado ao dia 20 de novembro – Dia da Consciência Negra e para tanto será buscado parcerias, pelo CMPIR com as Secretarias Municipais. A conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, informou que em contato com o referido setor, estabeleceu-se que será abordado tal tema com os alunos da Rede Municipal, durante a semana do dia 20 de novembro. Durante a plenária a conselheira sugeriu ainda, a criação de um calendário impresso do ano de 2022 para o CMPIR, para abordar os temas supracitados, com recursos do FUMPIR. Ressaltou-se que, os membros da Comissão, ainda estão trabalhando na elaboração das propostas a serem apresentadas e deliberadas pela plenária.	
Prosseguindo, informou-se que a Comissão de Captação de Recursos e Gerenciamento do FUMPIR analisou o contido no Protocolo 2937/21 encaminhado ao CMPIR pelo Instituto Compliance Afro Indígena – ICAB e sugeriu-se oficiar o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, solicitando informações e esclarecimentos sobre a não renovação da inscrição do Instituto Compliance Afro Indígena, junto aos referidos Conselhos, assim como, solicitar quais os encaminhamentos e orientações realizados ao ICAB, a fim de apontar possíveis adequações. Além disso, decidiu-se proceder à realização de visita institucional, na sede municipal do Instituto. Na continuidade, abordou-se sobre a demanda trazida pelo presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, sobre a necessidade da construção de um Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, dando ciência sobre os procedimentos e indicadores necessários para a sua elaboração, informando ainda, que cabe à Secretaria Municipal de Ação Social – SAS a prerrogativa de construção de tal Plano, já que é a Secretaria em que o CMPIR está vinculado, cabendo a este Conselho a atribuição de acompanhamento da elaboração, aprovação final e monitoramento do Plano. Com base no exposto, foi levantada a possibilidade dos membros desta comissão de Captação de Recursos e Gerenciamento do FUMPIR, assumirem tal responsabilidade, havendo assim a necessidade de alteração do nome da Comissão, de modo a incluir na sua nomenclatura o seguinte título: "Acompanhamento do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial". Desta forma, sugeriu-se oficiar a SAS, para que seja aberto espaço para uma reunião entre o CMPIR e a referida Secretaria, para dar início no processo de elaboração do Plano supracitado. As sugestões foram aceitas por todos os presentes, sem ressalvas.	Processo de trabalho da Comissão de Captação de Recursos e Gerenciamento do FUMPIR
Em seguida, tratou-se sobre a limitação de tempo para reuniões por meio da plataforma Google Meet, na sua versão gratuita, de modo que, optou-se em passar a utilizar a plataforma Microsoft Teams para as reuniões do CMPIR.	Limitação de tempo plataforma Google Meet – Nova plataforma Microsoft Teams
Posteriormente, o conselheiro Jean Pierre Assumpção sugeriu que as reuniões das comissões temáticas do CMPIR sejam realizadas presencialmente, já que contam com um número pequeno de participantes. O conselheiro Sergio Luiz Cambri solicitou que sejam verificadas com a Secretaria Municipal de Saúde, as orientações para tomada de tal decisão. A secretária executiva fará contato com o referido setor, para obter tal respaldo. Ficou deliberado pela plenária, que, sendo a resposta positiva da referida Secretaria, as próximas reuniões das comissões acontecerão presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social. Finalizado a pauta, o presidente Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos/as conselheiros/as.	Considerações Finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00449536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021
ATA Nº 234/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Saúde e Educação.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço máx mensal por funcionário (R$)	Período	Preço máx total R$
2	1	**Posto de trabalho**. Função: **Técnico em Enfermagem**. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Saúde	2	5.560,00	12 meses	133.440,00
Total do Lote 2						**133.440,00**
3	1	**Posto de trabalho**. Função: **Condutor de Veículo Municipal de Transporte Escolar.** Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação	14	3.490,00	12 meses	586.320,00
Valor total Lote 03						**586.320,00**
Valor total Lote 02 e 03						**719.760,00**

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 110/2021 e anexos e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

4.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2030	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.37.00.00	Do Exercício
2021	2040	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.37.00.00	Do Exercício
2021	3480	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

7.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento

7.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados

8. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

8.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações fixadas no edital

8.1.2. O FORNECEDOR não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

8.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

8.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.1.5.1. Por razão de interesse público

8.1.5.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

9.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

9.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

9.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

9.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

10.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

10.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

10.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
10.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
10.1.5.1. Por razão de interesse público
10.1.5.2. A pedido do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos e recebimento do objeto, as obrigações da ADMINISTRAÇÃO e do FORNECEDOR, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência do edital.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:628AD463

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DAS PROPOSTA TÉCNICAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, que será realizado sessão pública para sorteio de 3 (três) membros da lista à seguir, dos inscritos, para compor a subcomissão técnica que fará a análise e o julgamento das propostas técnicas referente à licitação para Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8 de outubro de 2021 às 16h30min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

A relação dos nomes dos profissionais que participarão do sorte são os que seguem:

Ordem	Nome	CPF	Área	Possui vínculo contratual com Município
1	Marinei Pereira Martins	043.515.399-41	Comunicação Social	Não
2	Willian Cemin	082.316.129-39	Comunicação Social	Não
3	André Nishizaki	541.681.639-20	Comunicação Social	Não
4	Juliana Pavlak	054.418.299-58	Comunicação Social	Não
5	Nerci Ceríaco de Oliveira Lopes	244.657.129-87	Comunicação Social	***Sim***
6	Ronaldo Alves dos Santos	041.628.859-66	Comunicação Social	***Sim***
7	Amanda Monica de Paula	088.788.159-93	Comunicação Social	Não
8	Rogério Luis Thomas	716.913.409-87	Comunicação Social	Não

Nos termos do Art. 10 § 5º da Lei Federal 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública do sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação dos nomes, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:63D4C023

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

ATA Nº 231/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83, com sede na Rua Guilherme Scharf, 2520, Fidélis, CEP 89.060-000, Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu procurador Sr. LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.841.059-40, portador da cédula de identidade civil RG nº 47713488, com domicílio e residência na Rua Doutor Edgar Barreto, 372, Itoupava Norte, CEP 89.053-540, Blumenau/SC.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de sêmen bovino, bainhas francesa e luvas para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	36251	Sêmen animal, tipo: bovina, raça: holandesa P/B, aplicação: reprodução, características adicionais: com prova não inferior a 04/2021, características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela Interbull: PTA leite igual ou maior 1.500 libras, confiabilidade de 75% com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (VP) igual ou superior a 3, TPI superior a 2.000, facilidade de parto igual ou menor que 2%, ICF (DPR) igual ou superior a zero	SEMEX	DOSE	1.000,00	20,80	20.800,00
4	36254	Sêmen animal, tipo: bovina, raça: jersey, aplicação: reprodução, características adicionais: com prova não inferior a 04/2021, características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pela Interbull: PTA leite igual a 900 libras, confiança igual a 75%, com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (VP) superior a 2%, JPI superior a 70	SEMEX	DOSE	500,00	12,20	6.100,00
		TOTAL					**26.900,00**

4. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão nº 098/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas por algumas das dotações consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2021 na seguinte funcional programática 11.003.20.606.0019.2094, fonte 0, natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00.00, contas de despesa **5320** e **5330**, e nas suas correspondentes no exercício subsequente.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar da solicitação formal, para entrega do produto solicitado.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói/PR, no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, 1635, Cacique Candói, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas nesta Ata

10.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital, proposta e Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto contratual

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Executar fielmente o objeto desta Ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
11.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e edital
11.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento
11.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos
11.1.10. Entregar somente produtos com registro em vigor nos órgãos competentes, exceto àqueles que comprovadamente a legislação ou normas dispensar
11.1.11. Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
12.2.2. Não esteja acondicionado ou transportado adequadamente.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até o FORNECEDOR comprovar sua situação regular.
13.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.
20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA***
Prefeito	Semex Do Brasil Comércio, Importação E Exportação Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:37F8E1FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 111/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 111/2021
(Processo Administrativo nº 149/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 111/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preço para eventual e futura aquisição de sorvete, picolés de frutas e doces diversos para distribuição aos alunos das escolas municipais em comemoração ao Dia da Criança**".
Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	LOTE 01	Valor total
MIRIELI R BUENO E CIA LTDA	36.538.732/0001-87	Itens 3, e 11	R$ 11.951,00
ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA	76.645.480/0001-00	Itens 10, 13 e 15	R$ 12.447,92
COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA	05.239.572/0001-41	Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 14	R$ 13.005,93
Valor total			**R$ 37.404,85**

Candói, 24 de setembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BDE2E64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021
ATA Nº 235/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Federal 10.520/2002 e alterações, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. **MIRIELI R BUENO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.538.732/0001-87, com sede na Rua Jeronimo Ribeiro Ramos, nº 531, bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. MIRIELI RIBEIRO BUENO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 102.874.579-66, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.371.394-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jeronimo Ribeiro Ramos, nº 531, bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

2.1. **Registro de preço para eventual e futura aquisição de sorvete, picolés de frutas e doces diversos para distribuição aos alunos das escolas municipais em comemoração ao Dia da Criança**.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MIRIELI R BUENO E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Biscoito tipo wafer, cada embalagem com 110 à 140g, com recheio sabor chocolate ou chocolate avelã, ausência e biscoitos amassados ou quebrados, deverá apresentar embalagem íntegra contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais, com prazo de validade mínimo de 04 meses no momento da entrega.	PARATI	UN	1.900,00	3,99	7.581,00
1	11	Pipoca de milho doce natural pronta, crocante, cada embalagem com 100g, contendo a rotulagem com a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e informações nutricionais com prazo de validade de n o mínimo 04 meses no momento da entrega	KADILAK	PCT	1.900,00	2,30	4.370,00
Valor total							**11.951,00**

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 111/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

4.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1990	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2240	06.004.12.365.0009.2037	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2250	06.004.12.365.0009.2037	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1. Os bens deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

6.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

7.2. O produtos deverão ser entregues parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

8. PRAZO DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à contar da sua assinatura.

8.2. O prazo de entrega será de **03 (três) dias** corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

8.3. Poderá ainda a critério da Secretaria de Educação, realizar cronograma de entrega nas escolas municipais, data em que o fornecedor deverá realizar a entrega em conformidade com o cronograma.

8.4. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no local estipulado pela Secretaria de Educação, podendo ser na sede e no interior do município de Candói/PR, em distâncias não superior à quarenta e sete quilômetros da sede, conforme cronograma à ser fornecido pela Secretaria de Educação.

8.5. O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficará sempre à encargo do FORNECEDOR

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

9.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser reparado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

10.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.

10.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.

10.2.3. Dados bancários para depósito.
10.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
10.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido
12.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela fornecida, no prazo e forma estabelecidos.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital e anexos
13.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não subcontratar o objeto contratual
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência
13.1.7. Se responsabilizar pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento e demais que se fizerem necessários para efetiva entrega
13.1.8. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 1 (uma) hora, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.9. responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, veículos e demais recursos humanos e tecnológicos necessários para acondicionamento, entrega e conservação dos produtos até o seu consumo (no caso de produtos que necessitem refrigeração)
13.1.10. disponibilizar, transportar, instalar e desinstalar equipamentos de refrigeração nos locais das entregas, para conservação dos produtos até o seu consumo (no caso de produtos que necessitem refrigeração)
13.1.11. responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrerem com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares
13.1.12. entregar os produtos em temperatura e acondicionamento adequado, seguindo as normas e padrões de higiene, devendo constar devidamente registrados nos órgãos competentes(no caso de produtos que necessitem refrigeração)
13.1.13. não entregar produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação
13.1.14. observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução deste contrato

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
14.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
15.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
15.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
15.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
15.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
15.1.5.1. Por razão de interesse público
15.1.5.2. A pedido do fornecedor.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução deste contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
16.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
16.1.4. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 15.1.3.
16.1.5. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
16.1.6. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o CONTRATADO tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
16.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
16.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
16.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
16.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
16.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de setembro de 2021.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MIRIELI RIBEIRO BUENO***
Prefeito	Mirieli R Bueno & Cia Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C4AE7004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 2 - DEM FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	689.500,00	689.500,00	19.440,44	89.180,66	100,00	600.319,34	19.440,44	89.180,66	100,00	600.319,34
Administração	639.500,00	639.500,00	19.440,44	89.180,66	100,00	550.319,34	19.440,44	89.180,66	100,00	550.319,34
Administração Geral	639.500,00	639.500,00	19.440,44	89.180,66	100,00	550.319,34	19.440,44	89.180,66	100,00	550.319,34
Transporte	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transporte Aéreo	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	689.500,00	689.500,00	19.440,44	89.180,66	100,00	600.319,34	19.440,44	89.180,66	100,00	600.319,34
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CB11BE23

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 6 - DEM RES. NOMINAL

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	689.500,00	89.770,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	93,81
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	93,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	93,69
Aplicações Financeiras(II)	0,00	93,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	689.500,00	89.582,89
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	689.500,00	89.582,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	689.500,00	89.676,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**689.500,00**	**89.676,70**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	679.500,00	89.180,66	89.180,66	86.136,80	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	147.000,00	34.637,75	34.637,75	31.633,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	532.500,00	54.542,91	54.542,91	54.502,91	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	532.500,00	54.542,91	54.542,91	54.502,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	679.500,00	89.180,66	89.180,66	86.136,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**689.500,00**	**89.180,66**	**89.180,66**	**86.136,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**3.539,90**					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	93,69						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.633,59**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	10.878,71	10.269,30
Disponibilidade de Caixa	10.878,71	10.269,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.878,71	13.313,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	3.043,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.878,71	-10.269,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-609,41**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.043,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.434,45**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.340,76**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CAD74A35

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLF. RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	689.500,00
Previsão Atualizada	689.500,00
Receitas Realizadas	89.770,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	689.500,00
Dotação Atualizada	689.500,00
Despesas Empenhadas	89.180,66
Despesas Liquidadas	89.180,66
Despesas pagas	86.136,80
Superavit Orçamentário	589,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	89.180,66
Despesas Liquidadas	89.180,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	171.123,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	171.123,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.123,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				93,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				93,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.633,59	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.539,90	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00		6.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadaCsoinntsincuriata2s/3 Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR Continuação 3/3				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7543F1A5

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RGF - ANEXO 1 - DEM DESP C PESSOAL

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR - Poder Executivo		
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.582,67	0,00
Pessoal Ativo	63.582,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	63.582,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	89.770,39	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	89.770,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	63.582,67	70,83
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	48.476,01	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	46.052,21	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	43.628,41	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/09/2021 e hora de emissão 14:42:56:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:521ED19D

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RGF - ANEXO 2 - DEM. DIVIDA CONSOL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	10.878,71	-802,00	10.269,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.878,71	-802,00	10.269,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.878,71	8.590,94	13.313,16	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	9.392,94	3.043,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	802,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	219.176,68	205.942,55	171.123,81	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,39	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	263.012,02	247.131,06	205.348,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	236.710,81	236.710,81	184.813,71	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	802,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	194,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3101570E

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RGF - ANEXO 6 - DEM SIMPLIF RGF

MUNICÍPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES – PR - PODER EXECUTIVO
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	171.123,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	171.123,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.123,81	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.582,67	37,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	92.406,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	87.786,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	83.166,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.313,16	-14,83

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.647,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.379,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.978,67	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:45BA6DDD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 90

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.141.848,00	80.710.863,17	9.557.057,99	33.320.275,21	100,00	47.390.587,96	9.557.541,75	33.320.275,21	100,00	47.390.587,96
Administração	6.444.350,00	6.464.672,68	879.659,75	3.227.242,43	9,69	3.237.430,25	879.659,75	3.227.242,43	9,69	3.237.430,25
Planejamento e Orçamento	726.600,00	751.600,00	106.141,31	383.283,42	1,15	368.316,58	106.141,31	383.283,42	1,15	368.316,58
Administração Geral	4.742.950,00	4.895.272,68	683.051,13	2.457.631,09	7,38	2.437.641,59	683.051,13	2.457.631,09	7,38	2.437.641,59
Administração Financeira	468.600,00	329.600,00	28.568,71	114.545,61	0,34	215.054,39	28.568,71	114.545,61	0,34	215.054,39
Controle Interno	212.800,00	159.800,00	18.210,32	73.258,30	0,22	86.541,70	18.210,32	73.258,30	0,22	86.541,70
Tecnologia da Informatização	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Administração de Receitas	256.400,00	291.400,00	43.688,28	198.524,01	0,60	92.875,99	43.688,28	198.524,01	0,60	92.875,99
Segurança Pública	405.900,00	415.900,00	52.718,77	254.918,22	0,77	160.981,78	52.718,77	254.918,22	0,77	160.981,78
Defesa Civil	405.900,00	415.900,00	52.718,77	254.918,22	0,77	160.981,78	52.718,77	254.918,22	0,77	160.981,78
Assistência Social	3.100.500,00	3.485.810,63	303.512,78	1.052.037,45	3,16	2.433.773,18	303.512,78	1.052.037,45	3,16	2.433.773,18
Assistência ao Idoso	71.300,00	71.300,00	10.719,88	28.832,36	0,09	42.467,64	10.719,88	28.832,36	0,09	42.467,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	675.500,00	796.150,57	34.011,65	67.004,93	0,20	729.145,64	34.011,65	67.004,93	0,20	729.145,64
Assistência Comunitária	2.353.700,00	2.618.360,06	258.781,25	956.200,16	2,87	1.662.159,90	258.781,25	956.200,16	2,87	1.662.159,90
Saúde	23.206.900,00	32.256.908,24	3.464.867,58	11.040.582,19	33,13	21.216.326,05	3.465.117,58	11.040.582,19	33,13	21.216.326,05
Atenção Básica	13.382.900,00	16.580.038,85	2.693.953,50	9.355.405,58	28,08	7.224.633,27	2.694.203,50	9.355.405,58	28,08	7.224.633,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.977.600,00	14.627.600,00	663.683,49	1.296.774,91	3,89	13.330.825,09	663.683,49	1.296.774,91	3,89	13.330.825,09
Vigilância Sanitária	73.000,00	146.840,00	12.928,76	21.253,89	0,06	125.586,11	12.928,76	21.253,89	0,06	125.586,11
Vigilância Epidemiológica	773.400,00	902.429,39	94.301,83	367.147,81	1,10	535.281,58	94.301,83	367.147,81	1,10	535.281,58
Trabalho	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Empregabilidade	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Educação	16.167.198,00	16.527.161,50	2.549.306,31	8.746.405,04	26,25	7.780.756,46	2.549.540,07	8.746.405,04	26,25	7.780.756,46
Alimentação e Nutrição	692.250,00	692.250,00	223.136,75	455.413,37	1,37	236.836,63	223.136,75	455.413,37	1,37	236.836,63
Ensino Fundamental	11.105.248,00	11.175.500,90	1.574.359,77	5.775.922,30	17,33	5.399.578,60	1.574.593,53	5.775.922,30	17,33	5.399.578,60
Ensino Médio	21.800,00	21.800,00	4.013,00	4.414,22	0,01	17.385,78	4.013,00	4.414,22	0,01	17.385,78
Ensino Superior	460.000,00	360.000,00	78.469,90	170.865,49	0,51	189.134,51	78.469,90	170.865,49	0,51	189.134,51
Educação Infantil	3.056.400,00	3.363.110,60	605.479,43	2.077.061,28	6,23	1.286.049,32	605.479,43	2.077.061,28	6,23	1.286.049,32
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	828.000,00	911.000,00	63.847,46	262.728,38	0,79	648.271,62	63.847,46	262.728,38	0,79	648.271,62
Cultura	478.900,00	478.900,00	46.852,99	130.324,51	0,39	348.575,49	46.852,99	130.324,51	0,39	348.575,49
Difusão Cultural	478.900,00	478.900,00	46.852,99	130.324,51	0,39	348.575,49	46.852,99	130.324,51	0,39	348.575,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.141.848,00	80.710.863,17	9.557.057,99	33.320.275,21	100,00	47.390.587,96	9.557.541,75	33.320.275,21	100,00	47.390.587,96
Urbanismo	4.985.000,00	5.903.324,48	880.628,00	3.255.314,60	9,77	2.648.009,88	880.628,00	3.255.314,60	9,77	2.648.009,88
Infra-Estrutura Urbana	3.451.000,00	3.720.253,71	474.949,65	1.862.743,46	5,59	1.857.510,25	474.949,65	1.862.743,46	5,59	1.857.510,25
Serviços Urbanos	1.534.000,00	2.183.070,77	405.678,35	1.392.571,14	4,18	790.499,63	405.678,35	1.392.571,14	4,18	790.499,63
Habitação	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Habitação Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Gestão Ambiental	589.800,00	1.828.845,28	45.434,34	178.943,68	0,54	1.649.901,60	45.434,34	178.943,68	0,54	1.649.901,60
Preservação e Conservação Ambiental	577.800,00	1.816.845,28	45.434,34	171.063,68	0,51	1.645.781,60	45.434,34	171.063,68	0,51	1.645.781,60
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	7.880,00	0,02	4.120,00	0,00	7.880,00	0,02	4.120,00
Agricultura	2.441.400,00	4.524.550,36	358.783,95	1.679.324,25	5,04	2.845.226,11	358.783,95	1.679.324,25	5,04	2.845.226,11
Extensão Rural	2.152.400,00	4.235.550,36	346.412,95	1.638.453,25	4,92	2.597.097,11	346.412,95	1.638.453,25	4,92	2.597.097,11
Promoção da Produção Agropecuária	289.000,00	289.000,00	12.371,00	40.871,00	0,12	248.129,00	12.371,00	40.871,00	0,12	248.129,00
Indústria	1.139.000,00	1.139.000,00	65.894,49	265.834,72	0,80	873.165,28	65.894,49	265.834,72	0,80	873.165,28
Promoção Industrial	1.139.000,00	1.139.000,00	65.894,49	265.834,72	0,80	873.165,28	65.894,49	265.834,72	0,80	873.165,28
Comércio e Serviços	274.900,00	274.900,00	34.801,83	109.144,02	0,33	165.755,98	34.801,83	109.144,02	0,33	165.755,98
Comercialização	243.900,00	243.900,00	34.801,83	109.144,02	0,33	134.755,98	34.801,83	109.144,02	0,33	134.755,98
Turismo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transporte	2.750.300,00	3.142.300,00	474.927,62	1.788.738,11	5,37	1.353.561,89	474.927,62	1.788.738,11	5,37	1.353.561,89

Transporte Rodoviário	2.750.300,00	3.142.300,00	474.927,62	1.788.738,11	5,37	1.353.561,89	474.927,62	1.788.738,11	5,37	1.353.561,89
Desporto e Lazer	1.479.700,00	1.479.700,00	132.320,94	416.147,97	1,25	1.063.552,03	132.320,94	416.147,97	1,25	1.063.552,03
Desporto Comunitário	1.479.700,00	1.479.700,00	132.320,94	416.147,97	1,25	1.063.552,03	132.320,94	416.147,97	1,25	1.063.552,03
Encargos Especiais	2.022.000,00	2.132.890,00	267.348,64	1.175.318,02	3,53	957.571,98	267.348,64	1.175.318,02	3,53	957.571,98
Serviço da Dívida Interna	645.000,00	865.000,00	108.439,31	428.283,52	1,29	436.716,48	108.439,31	428.283,52	1,29	436.716,48
Outras Transferências	548.500,00	547.500,00	100.227,79	393.201,92	1,18	154.298,08	100.227,79	393.201,92	1,18	154.298,08
Outros Encargos Especiais	828.500,00	720.390,00	58.681,54	353.832,58	1,06	366.557,42	58.681,54	353.832,58	1,06	366.557,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.141.848,00	80.710.863,17	9.557.057,99	33.320.275,21	100,00	47.390.587,96	9.557.541,75	33.320.275,21	100,00	47.390.587,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.141.848,00	80.710.863,17	9.557.057,99	33.320.275,21	100,00	47.390.587,96	9.557.541,75	33.320.275,21	100,00	47.390.587,96
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:949D6C2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 - DEM REC E DESP RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2021			

Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3AE31A5D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.421.398,00	39.622.313,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.064.370,28	4.029.789,32
I.P.T.U.	1.191.258,00	873.805,53
I.S.S.	3.019.458,00	1.573.900,54
I.T.B.I.	847.940,00	621.707,14
I.R.R.F.	859.650,00	542.848,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.146.064,28	417.527,38
Contribuições	1.094.810,00	769.861,40
Receita Patrimonial	367.458,12	608.359,94
Aplicações Financeiras(II)	259.858,12	135.752,09
Outras Receitas Patrimoniais	107.600,00	472.607,85
Transferências Correntes	52.343.044,40	34.019.644,61
Cota-Parte do FPM	15.890.150,00	11.196.795,66
Cota-Parte do ICMS	17.409.780,00	10.783.155,55
Cota-Parte do IPVA	3.703.650,00	1.903.437,94
Cota-Parte do ITR	18.880,00	1.923,03
Transferências da LC 87/1996	109.104,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	193.350,40	165.608,68
Transferências do FUNDEB	6.925.500,00	5.586.529,06
Outras Transferências Correntes	8.092.630,00	4.382.194,69
Demais Receitas Correntes	551.715,20	194.658,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	551.715,20	194.658,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	61.161.539,88	39.486.561,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.866.950,00	3.871.734,10
Operação de Crédito(VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.766.950,00	3.571.734,10

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	998.734,10
Outras Transferências de Capital	6.766.950,00	2.573.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.766.950,00	3.871.734,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**67.928.489,88**	**43.358.295,58**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.350.127,48	30.719.215,87	30.719.215,87	30.215.785,64	252.508,88	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.214.921,89	16.810.702,52	16.810.702,52	16.802.889,99	4.171,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	102.000,00	72.975,92	72.975,92	72.975,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.033.205,59	13.835.537,43	13.835.537,43	13.339.919,73	248.337,86	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.033.205,59	13.835.537,43	13.835.537,43	13.339.919,73	248.337,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.248.127,48	30.646.239,95	30.646.239,95	30.142.809,72	252.508,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.080.735,69	2.601.059,34	2.601.059,34	2.593.919,34	122.300,00	498.420,47	498.420,47
Investimentos	22.540.735,69	2.245.751,74	2.245.751,74	2.238.611,74	122.300,00	498.420,47	498.420,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	540.000,00	355.307,60	355.307,60	355.307,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.540.735,69	2.245.751,74	2.245.751,74	2.238.611,74	122.300,00	498.420,47	498.420,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**80.068.863,17**	**32.891.991,69**	**32.891.991,69**	**32.381.421,46**	**374.808,88**	**498.420,47**	**498.420,47**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**10.103.644,77**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	435.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	135.752,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	72.975,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.166.420,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	435.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.633.148,60	1.277.841,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.485.467,32	13.811.944,31
Disponibilidade de Caixa	5.485.467,32	13.811.944,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.860.816,20	14.323.054,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	375.348,88	511.110,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.852.318,72	-12.534.103,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.681.784,59**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-135.761,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-135.761,35
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.817.545,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.754.769,77**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.651.762,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.651.762,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5A50177C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.918.306,00	5.918.306,00	746.933,34	3.612.261,94	61,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	109.238,22	873.805,53	73,35
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	67.915,05	652.471,96	64,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	41.323,17	221.333,57	124,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	169.552,81	621.707,14	73,32
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	169.552,81	621.707,14	73,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.019.458,00	3.019.458,00	310.221,83	1.573.900,54	52,13
1.3.1- ISS	2.828.650,00	2.828.650,00	306.501,98	1.109.272,09	39,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	190.808,00	190.808,00	3.719,85	464.628,45	243,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	859.650,00	859.650,00	157.920,48	542.848,73	63,15
1.4.1- IRRF	859.650,00	859.650,00	157.920,48	542.848,73	63,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.294.238,00	46.294.238,00	7.504.544,84	29.872.339,18	64,53
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	3.806.235,21	13.804.682,66	70,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	3.040.988,51	13.039.435,96	72,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	765.246,70	765.246,70	52,85
2.2- Cota-Parte ICMS	21.762.220,00	21.762.220,00	3.476.583,02	13.478.944,26	61,94
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	51.788,31	207.010,86	85,65
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	742,71	2.403,75	10,19
2.6- Cota-Parte IPVA	4.629.630,00	4.629.630,00	169.195,59	2.379.297,65	51,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.212.544,00	52.212.544,00	8.251.478,18	33.484.601,12	64,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	2.462,74	4.029,69	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.014.150,00	1.014.150,00	162.780,57	631.640,99	62,28
5.1- Transferências do Salário - Educação	597.500,00	597.500,00	91.487,50	390.293,35	65,32
5.2- Outras Transferências do FNDE	416.650,00	416.650,00	70.546,25	239.690,66	57,53
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	746,82	1.656,98	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	266.950,00	266.950,00	63.022,82	63.032,61	23,61
6.1- Transferências de Convênios	266.950,00	266.950,00	63.000,00	63.000,00	23,60
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	22,82	32,61	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.281.100,00	1.281.100,00	228.266,13	698.703,29	54,54
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.969.323,60	8.969.323,60	1.347.859,43	5.821.418,32	64,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	608.197,66	2.607.887,00	72,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.352.440,00	4.352.440,00	695.316,56	2.695.788,71	61,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	10.357,64	41.402,18	85,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 4.720,00	4.720,00	148,54	480,72	10,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	925.980,00	925.980,00	33.839,03	475.859,71	51,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.925.500,00	6.925.500,00	1.277.770,98	5.596.503,99	80,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.925.500,00	6.925.500,00	1.271.842,01	5.586.529,06	80,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.928,97	9.974,93	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.043.823,60	-2.043.823,60	-76.017,42	-234.889,26	11,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.043.823,60	2.043.823,60	76.017,42	234.889,26	11,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.790.000,00	6.981.321,89	4.796.398,57	68,70	4.796.398,57	68,70
13.1- Com Educação Infantil	1.950.500,00	2.080.821,89	1.586.531,85	76,25	1.586.531,85	76,25
13.2- Com Ensino Fundamental	4.839.500,00	4.900.500,00	3.209.866,72	65,50	3.209.866,72	65,50
14- OUTRAS DESPESAS	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.880.500,00	7.071.821,89	4.796.398,57	67,82	4.796.398,57	67,82
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						191.321,89
17.1- FUNDEB 60%						191.321,89
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						191.321,89
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						4.605.076,68
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						82,28
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						17,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.008.800,00	3.307.051,51	2.065.818,40	62,47	2.065.818,40	62,47
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.950.500,00	2.080.821,89	1.586.531,85	76,25	1.586.531,85	76,25
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.058.300,00	1.226.229,62	479.286,55	39,09	479.286,55	39,09
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.909.798,00	11.002.688,68	5.536.791,45	50,32	5.536.791,45	50,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.930.000,00	4.991.000,00	3.209.866,72	64,31	3.209.866,72	64,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.979.798,00	6.011.688,68	2.336.453,45	38,87	2.336.453,45	38,87
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-9.528,72	0,00	-9.528,72	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	360.000,00	170.865,49	47,46	170.865,49	47,46
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	505.500,00	505.500,00	310.408,46	61,41	310.408,46	61,41
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.884.098,00	15.175.240,19	8.083.883,80	53,27	8.083.883,80	53,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-234.889,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						9.974,93
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						167.820,30
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-57.094,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						7.659.703,88
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	597.500,00	631.540,22	333.814,54	52,86	333.814,54	52,86
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	498.850,00	533.631,09	174.173,07	32,64	174.173,07	32,64
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.096.350,00	1.165.171,31	507.987,61	43,60	507.987,61	43,60
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	15.980.448,00	16.340.411,50	8.591.871,41	52,58	8.591.871,41	52,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.299,26	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	192.360,93	34.040,22
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.586.529,06	390.293,35
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.794.782,27	317.609,23
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.793.743,23	317.609,23
48.2- RESTOS A PAGAR	1.039,04	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.974,93	1.240,19
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	994.082,65	107.964,53
51- (+) AJUSTES	8.971,10	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	8.971,10	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.003.053,75	107.964,53

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5C11530A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM REC E DESP C SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.918.306,00	5.918.306,00	3.612.261,94	61,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	652.471,96	64,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	621.707,14	73,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.828.650,00	2.828.650,00	1.109.272,09	39,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	859.650,00	859.650,00	542.848,73	63,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	9.349,68	48,30
Dívida Ativa dos Impostos	340.850,00	340.850,00	624.914,46	183,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.630,00	10.630,00	51.697,88	486,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.846.368,00	44.846.368,00	29.107.092,48	64,90
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	13.039.435,96	72,23
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	2.403,75	10,19
Cota-Parte IPVA	4.629.630,00	4.629.630,00	2.379.297,65	51,39
Cota-Parte ICMS	21.762.220,00	21.762.220,00	13.478.944,26	61,94
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	207.010,86	85,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**50.764.674,00**	**50.764.674,00**	**32.719.354,42**	**64,45**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.492.700,00	3.492.700,00	1.432.246,42	41,01
Provenientes da União	2.794.500,00	2.794.500,00	863.236,16	30,89
Provenientes dos Estados	133.200,00	133.200,00	274.841,43	206,34
Provenientes de Outros Municípios	565.000,00	565.000,00	262.396,68	46,44
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	31.772,15	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00	20,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.602,60	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**8.492.700,00**	**8.492.700,00**	**2.433.849,02**	**28,66**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.441.500,00	17.311.784,64	10.179.196,85	58,80	10.179.196,85	58,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.441.500,00	17.311.784,64	10.179.196,85	58,80	10.179.196,85	58,80
Pessoal e Encargos Sociais	6.312.200,00	6.567.700,00	4.177.820,62	63,61	4.177.820,62	63,61
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.127.300,00	10.742.084,64	6.001.376,23	55,87	6.001.376,23	55,87
DESPESAS DE CAPITAL	7.765.400,00	14.945.123,60	861.385,34	5,76	861.385,34	5,76
Investimentos	7.760.400,00	14.940.123,60	861.385,34	5,77	861.385,34	5,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.206.900,00	32.256.908,24	11.040.582,19	34,23	11.040.582,19	34,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.011.700,00	11.530.254,87	3.277.839,40	29,69	3.277.839,40	29,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.511.700,00	4.887.562,78	2.955.985,14	26,77	2.955.985,14	26,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.500.000,00	6.642.692,09	321.854,26	2,92	321.854,26	2,92
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.687,00	0,07	7.687,00	0,07
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	13.666,03	0,12	13.666,03	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.011.700,00	11.530.254,87	3.299.192,43	29,88	3.299.192,43	29,88
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**18.195.200,00**	**20.726.653,37**	**7.741.389,76**	**70,12**	**7.741.389,76**	**70,12**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.833.486,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.382.900,00	16.580.038,85	9.355.405,58	84,74	9.355.405,58	84,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.977.600,00	14.627.600,00	1.296.774,91	11,75	1.296.774,91	11,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	73.000,00	146.840,00	21.253,89	0,19	21.253,89	0,19
Vigilância Epidemiológica	773.400,00	902.429,39	367.147,81	3,33	367.147,81	3,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.206.900,00**	**32.256.908,24**	**11.040.582,19**	**100,00**	**11.040.582,19**	**100,00**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:31D94F6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PARCERIA PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	39.455.939,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6F7A470E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 2 - DEM DIVIDA CONSOL; LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.633.148,60	1.457.277,94	1.277.841,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.633.148,60	1.457.277,94	1.277.841,00	0,00
Empréstimos	1.633.148,60	1.457.277,94	1.277.841,00	0,00
Internos	1.633.148,60	1.457.277,94	1.277.841,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	5.485.467,32	9.220.770,59	13.811.944,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.485.467,32	9.220.770,59	13.811.944,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.860.816,20	9.814.440,54	14.323.054,54	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	375.348,88	593.669,95	511.110,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	54.296.186,08	56.358.762,06	59.047.812,42	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	3,01	2,59	2,16	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	65.155.423,30	67.630.514,47	70.857.374,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	58.639.880,97	58.639.880,97	63.771.637,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572.061,04	169.026,86	62.734,81	0,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:43A75322

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 3 - DEM GAR. E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO DE 2021				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**51.049.535,26**	**56.358.762,06**	**58.881.438,37**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**409.996,00**	**409.996,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**51.049.535,26**	**55.948.766,06**	**58.471.442,37**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.230.897,76**	**12.398.927,65**	**12.953.916,44**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.107.807,98**	**11.159.034,89**	**11.658.524,80**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9EA85B96

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 4 - DEM OP CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**58.881.438,37**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**409.996,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**58.471.442,37**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**9.355.430,78**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.419.887,70**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.093.000,97**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:12060EE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 6 - DEM SIMPLIF RGF

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		58.881.438,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.471.442,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.471.442,37
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.812.236,45	45,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.574.578,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.995.849,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	28.417.120,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.044.673,54	-33,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.953.916,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.421.030,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.121.700,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:80E624DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2021 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2021
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 48/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN **CNPJ:** 28.039.264/0001-78		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	121.326,00

Catanduvas, 24 de setembro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A3A0262D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN **CNPJ:** 28.039.264/0001-78		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	121.326,00

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D220F38F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 143/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 24.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 600,00
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 18.725,00
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 35.920,00
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1041	R$ 19.800,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 33.100,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 24.600,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 33.100,00
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1041	R$ 19.800,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 6.000,00
02.15.13.392.1450.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 54.645,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0B35DC81

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 146/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1028	R$ 123.887,33

02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1028	R$ 9.819,06
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1028	R$ 2.103,40
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1028	R$ 6.523,59
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1028	R$ 1.030,25

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0E74B1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2021, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Item	Qtde	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	- Processador com mínimo 3.6 GHZ, 6Mb de Cache - 8Gb de Memória 2400 Mhz - Placa de vídeo no mínimo 1GB - Motherboard com mínimo de 04 saídas USB 3.0 traseiras, proteção para conexão RJ45; - SSD mínimo 240Gb - Gabinete com fonte mínimo 200w(real) - Gravador de DVD	R$ 3.422,44	R$ 3.422,44
TOTAL.....				R$ 3.422,44

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR MÁXIMO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA é de **R$ 3.422,44 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).**
O critério de julgamento será o menor preço
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 13:00, em dias úteis e no site: **www.centenariodosul.pr.leg.br** maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 21 de setembro de 2021.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8BC4A288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	258.644,80	0,00	5.985,39	0,00	0,00	252.659,41	5.717,83	0,00	246.941,58
Recursos Ordinários	258.644,80	0,00	5.985,39	0,00	0,00	252.659,41	5.717,83	0,00	246.941,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	258.644,80	0,00	5.985,39	0,00	0,00	252.659,41	5.717,83	0,00	246.941,58

CERRO AZUL, 24/09/2021

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:47769D5F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	50.155.595,08	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.853.255,62	3,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.009.335,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.858.868,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.708.402,13	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A2CD53F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	50.155.595,08	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.853.255,62	3,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.009.335,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.858.868,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.708.402,13	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:11C25268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 146/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	146/2021
b)	**Nr. Licitação:**	32/2021 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão Eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	24/09/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

Lote:	**1 – LOTE 1**						
Fornecedor:	**Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.**						
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem e passagem de roupas, compreendendo: Jalecos (24010006)	KG		5.000,00		9,8000	49.000,00
2	Lavagem e esterilização/desinfecção de travesseiro em fibras (24010002)	PÇ		300,00		11,5500	3.465,00
3	Lavagem e esterilização/desinfecção de cobertor/manta, (24010003)	PÇ		300,00		17,4900	5.247,00
Valor do Lote:							57.712,00
Valor Total:							57.712,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**	**Valor Estimado**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**	**58.302,00**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C9061F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 156/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	156/2021
b)	**Nr. Licitação:**	88/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	24/09/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

PAULO VICTOR CARLETTO BLANK LTDA	**Un**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	3.200,0000	R$ 38.400,00
Total geral:				R$ 38.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6D243AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIM_MUN_CONTENDA_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.599.000,00	53.311.446,50	11.200.744,01	21,01	42.194.644,12	79,15	11.116.802,38
RECEITAS CORRENTES	50.599.000,00	50.671.736,59	10.184.798,18	20,10	39.370.395,06	77,70	11.301.341,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.228.660,00	1.132.301,44	18,18	5.104.910,51	81,96	1.123.749,49
Impostos	5.473.400,00	5.485.400,00	984.012,71	17,94	4.408.681,60	80,37	1.076.718,40
Taxas	743.260,00	743.260,00	148.288,73	19,95	696.228,91	93,67	47.031,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.422.500,00	2.422.500,00	636.054,11	26,26	1.959.346,87	80,88	463.153,13
Contribuições Sociais	1.494.000,00	1.494.000,00	434.945,37	29,11	1.169.099,85	78,25	324.900,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	928.500,00	201.108,74	21,66	790.247,02	85,11	138.252,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.853.000,00	1.853.676,27	-32.892,57	-1,77	263.260,89	14,20	1.590.415,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.853.000,00	1.853.676,27	-32.892,57	-1,77	263.260,89	14,20	1.590.415,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	127.259,56	24,68	328.984,98	63,79	186.715,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	9.969,03	8,62	38.162,45	32,98	77.537,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	117.290,53	29,32	290.822,53	72,71	109.177,47
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	39.470.290,00	8.296.647,83	21,02	31.576.406,92	80,00	7.893.883,08
Transferências da União e de suas Entidades	20.990.180,00	21.010.530,00	4.914.644,51	23,39	16.548.328,28	78,76	4.462.201,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.222.700,00	10.238.700,00	1.807.988,48	17,66	8.113.214,76	79,24	2.125.485,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.221.060,00	8.221.060,00	1.574.014,84	19,15	6.914.863,88	84,11	1.306.196,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	180.910,32	25.427,81	14,06	137.484,89	76,00	43.425,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	8.695,78	6,21	83.234,93	59,45	56.765,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	32.710,32	16.732,03	51,15	54.249,96	165,85	-21.539,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.639.709,91	1.015.945,83	38,49	2.824.249,06	106,99	-184.539,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.639.709,91	634.221,71	24,03	2.080.999,06	78,83	558.710,85
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.639.709,91	634.221,71	24,03	2.080.999,06	78,83	558.710,85
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	381.724,12	0,00	743.250,00	0,00	-743.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	381.724,12	0,00	443.250,00	0,00	-443.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	585.802,41	14,66	2.414.543,09	60,42	1.581.456,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.595.000,00	57.307.446,50	11.786.546,42	20,57	44.609.187,21	77,84	12.698.259,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.595.000,00	57.307.446,50	11.786.546,42	20,57	44.609.187,21	77,84	12.698.259,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.595.000,00	57.307.446,50	11.786.546,42	20,57	44.609.187,21	77,84	12.698.259,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.431.497,72	-	-	8.431.497,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.431.497,72	-	-	8.431.497,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.743.975,00	58.663.416,37	7.283.138,79	35.764.780,16	22.898.636,21	8.140.523,72	30.324.112,57	28.339.303,80	29.752.077,41
DESPESAS CORRENTES	44.891.375,00	48.383.320,81	5.902.130,48	32.615.543,92	15.767.776,89	7.349.546,50	28.271.765,77	20.111.555,04	27.752.162,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.294.311,50	29.039.153,85	4.797.110,26	19.117.594,66	9.921.559,19	4.797.110,26	19.117.594,66	9.921.559,19	19.011.050,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.250.500,00	770.500,00	151.504,05	494.167,15	276.332,85	151.504,05	494.167,15	276.332,85	445.203,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.346.563,50	18.573.666,96	953.516,17	13.003.782,11	5.569.884,85	2.400.932,19	8.660.003,96	9.913.663,00	8.295.908,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.346.563,50	18.573.666,96	953.516,17	13.003.782,11	5.569.884,85	2.400.932,19	8.660.003,96	9.913.663,00	8.295.908,72
DESPESAS DE CAPITAL	2.230.100,00	9.657.595,56	1.381.008,31	3.149.236,24	6.508.359,32	790.977,22	2.052.346,80	7.605.248,76	1.999.914,73
INVESTIMENTOS	280.100,00	7.227.595,56	1.043.158,19	1.844.953,73	5.382.641,83	453.127,10	748.064,29	6.479.531,27	748.064,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	2.430.000,00	337.850,12	1.304.282,51	1.125.717,49	337.850,12	1.304.282,51	1.125.717,49	1.251.850,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.980.400,00	4.207.792,85	719.876,06	2.877.023,18	1.330.769,67	719.876,06	2.877.023,18	1.330.769,67	2.518.034,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.724.375,00	62.871.209,22	8.003.014,85	38.641.803,34	24.229.405,88	8.860.399,78	33.201.135,75	29.670.073,47	32.270.112,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	51.724.375,00	62.871.209,22	8.003.014,85	38.641.803,34	24.229.405,88	8.860.399,78	33.201.135,75	29.670.073,47	32.270.112,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.967.383,87	-	-	11.408.051,46	-	12.339.074,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.724.375,00	62.871.209,22	8.003.014,85	44.609.187,21	-	8.860.399,78	44.609.187,21	-	44.609.187,21
RESERVA DO RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 23/set/2021 as 14h e 55m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	585.802,41	14,66	2.414.543,09	60,42	1.581.456,91
RECEITAS CORRENTES	3.996.000,00	3.996.000,00	585.802,41	14,66	2.414.543,09	60,42	1.581.456,91
CONTRIBUIÇÕES	2.272.000,00	2.272.000,00	249.424,17	10,98	1.234.220,40	54,32	1.037.779,60
Contribuições Sociais	2.272.000,00	2.272.000,00	249.424,17	10,98	1.234.220,40	54,32	1.037.779,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00	1.724.000,00	336.378,24	19,51	1.180.322,69	68,46	543.677,31
Demais Receitas Correntes	1.724.000,00	1.724.000,00	336.378,24	19,51	1.180.322,69	68,46	543.677,31

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.980.400,00	4.207.792,85	719.876,06	2.877.023,18	1.330.769,67	719.876,06	2.877.023,18	1.330.769,67	2.518.034,98
DESPESAS CORRENTES	3.980.400,00	4.207.792,85	719.876,06	2.877.023,18	1.330.769,67	719.876,06	2.877.023,18	1.330.769,67	2.518.034,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.256.400,00	2.324.317,85	387.774,97	1.549.405,26	774.912,59	387.774,97	1.549.405,26	774.912,59	1.356.104,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.724.000,00	1.883.475,00	332.101,09	1.327.617,92	555.857,08	332.101,09	1.327.617,92	555.857,08	1.161.930,86

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.834.600,00	58.754.041,37	7.283.138,79	35.764.780,16	92,55	22.989.261,21	8.140.523,72	30.324.112,57	91,33	28.429.928,80
JUDICIÁRIA	299.300,00	350.809,74	66.234,57	283.477,80	0,73	67.331,94	66.234,57	283.477,80	0,85	67.331,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	350.809,74	66.234,57	283.477,80	0,73	67.331,94	66.234,57	283.477,80	0,85	67.331,94
ADMINISTRAÇÃO	2.868.000,00	3.106.869,98	470.267,46	2.168.243,81	5,61	938.626,17	469.633,87	1.977.192,50	5,96	1.129.677,48

Planejamento e Orçamento	479.000,00	462.459,98	60.272,40	258.971,45	0,67	203.488,53	65.496,84	256.768,99	0,77	205.690,99
Administração Geral	1.596.000,00	1.890.410,00	289.441,81	1.448.212,79	3,75	442.197,21	304.125,31	1.299.868,96	3,92	590.541,04
Administração Financeira	287.500,00	314.000,00	44.381,41	197.611,73	0,51	116.388,27	40.879,11	184.748,48	0,56	129.251,52
Controle Externo	109.500,00	100.000,00	15.066,66	52.733,31	0,14	47.266,69	15.066,66	52.733,31	0,16	47.266,69
Formação de Recursos Humanos	212.000,00	156.000,00	27.516,01	81.307,84	0,21	74.692,16	16.859,93	67.885,88	0,20	88.114,12
Administração de Receitas	184.000,00	184.000,00	33.589,17	129.406,69	0,33	54.593,31	27.206,02	115.186,88	0,35	68.813,12
SEGURANÇA PÚBLICA	23.900,00	23.900,00	1.065,00	6.445,50	0,02	17.454,50	0,00	5.380,50	0,02	18.519,50
Defesa Civil	23.900,00	23.900,00	1.065,00	6.445,50	0,02	17.454,50	0,00	5.380,50	0,02	18.519,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.878.800,00	3.033.849,62	311.560,37	1.299.020,01	3,36	1.734.829,61	298.995,85	1.113.821,56	3,35	1.920.028,06
Administração Geral	294.000,00	312.300,00	48.503,11	188.628,64	0,49	123.671,36	48.440,48	187.677,39	0,57	124.622,61
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	845.900,00	1.322.282,28	100.626,03	574.999,73	1,49	747.282,55	122.043,13	509.747,36	1,54	812.534,92
Assistência Comunitária	726.900,00	1.387.267,34	162.431,23	535.391,64	1,39	851.875,70	128.512,24	416.396,81	1,25	970.870,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.128.375,00	7.128.375,00	787.531,06	3.113.583,55	8,06	4.014.791,45	774.994,02	3.075.686,72	9,26	4.052.688,28
Previdência do Regime Estatutário	7.128.375,00	7.128.375,00	787.531,06	3.113.583,55	8,06	4.014.791,45	774.994,02	3.075.686,72	9,26	4.052.688,28
SAÚDE	10.067.146,50	13.720.402,41	1.428.514,43	11.379.103,46	29,45	2.341.298,95	2.559.437,66	8.950.744,61	26,96	4.769.657,80
Administração Geral	204.900,00	1.810.584,44	62.239,24	1.263.324,00	3,27	547.260,44	410.562,64	1.087.416,62	3,28	723.167,82
Atenção Básica	5.769.690,00	6.085.115,30	621.213,27	4.882.085,80	12,63	1.203.029,50	1.256.073,34	3.708.779,01	11,17	2.376.336,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.724.856,50	5.419.274,26	704.640,86	5.036.633,78	13,03	382.640,48	845.959,36	3.971.785,11	11,96	1.447.489,15
Vigilância Sanitária	139.800,00	172.640,65	20.825,04	95.968,41	0,25	76.672,24	24.709,87	87.543,15	0,26	85.097,50
Vigilância Epidemiológica	167.900,00	172.787,76	19.596,02	89.403,33	0,23	83.384,43	22.132,45	83.532,58	0,25	89.255,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	0,00	11.688,14	0,03	48.311,86	0,00	11.688,14	0,04	48.311,86
TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Fomento ao Trabalho	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	13.820.853,50	14.537.576,09	1.777.838,22	7.899.513,83	20,44	6.638.062,26	1.873.601,03	6.976.381,36	21,01	7.561.194,73
Administração Geral	341.500,00	266.200,00	18.748,79	151.410,13	0,39	114.789,87	27.122,15	135.838,51	0,41	130.361,49
Ensino Fundamental	7.917.453,50	7.554.916,09	1.184.329,64	5.025.551,32	13,01	2.529.364,77	1.214.135,79	4.457.451,56	13,43	3.097.464,53
Educação Infantil	4.761.500,00	6.066.060,00	509.409,14	2.398.776,74	6,21	3.667.283,26	549.492,44	2.085.565,65	6,28	3.980.494,35
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	51.300,00	5.378,13	17.443,58	0,05	33.856,42	5.378,13	17.443,58	0,05	33.856,42
Educação Especial	749.100,00	599.100,00	59.972,52	306.332,06	0,79	292.767,94	77.472,52	280.082,06	0,84	319.017,94
CULTURA	206.000,00	175.300,00	15.431,76	71.921,97	0,19	103.378,03	14.569,26	68.572,75	0,21	106.727,25
Difusão Cultural	206.000,00	175.300,00	15.431,76	71.921,97	0,19	103.378,03	14.569,26	68.572,75	0,21	106.727,25
URBANISMO	1.461.300,00	4.754.647,03	1.240.469,61	2.459.037,61	6,36	2.295.609,42	393.925,69	1.337.324,33	4,03	3.417.322,70
Infra-Estrutura Urbana	1.453.300,00	4.746.647,03	1.240.469,61	2.459.037,61	6,36	2.287.609,42	393.925,69	1.337.324,33	4,03	3.409.322,70
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	1.233.000,00	1.233.000,00	62.184,35	904.229,86	2,34	328.770,14	191.544,82	722.105,33	2,17	510.894,67
Saneamento Básico Urbano	1.233.000,00	1.233.000,00	62.184,35	904.229,86	2,34	328.770,14	191.544,82	722.105,33	2,17	510.894,67
GESTÃO AMBIENTAL	73.100,00	158.973,34	13.462,62	113.013,16	0,29	45.960,18	10.782,81	102.575,81	0,31	56.397,53
Preservação e Conservação Ambiental	73.100,00	158.973,34	13.462,62	113.013,16	0,29	45.960,18	10.782,81	102.575,81	0,31	56.397,53
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	76.000,00	76.000,00	0,00	15.389,40	0,04	60.610,60	5.129,80	7.694,70	0,02	68.305,30
Tecnologia da Informação	76.000,00	76.000,00	0,00	15.389,40	0,04	60.610,60	5.129,80	7.694,70	0,02	68.305,30
AGRICULTURA	698.000,00	1.252.755,40	190.118,48	521.918,42	1,35	730.836,98	193.756,62	498.088,88	1,50	754.666,52
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	695.000,00	1.249.755,40	190.118,48	521.918,42	1,35	727.836,98	193.756,62	498.088,88	1,50	751.666,52
INDÚSTRIA	188.000,00	244.000,00	39.959,04	191.581,73	0,50	52.418,27	39.959,04	191.581,73	0,58	52.418,27
Promoção Industrial	188.000,00	244.000,00	39.959,04	191.581,73	0,50	52.418,27	39.959,04	191.581,73	0,58	52.418,27
ENERGIA	1.040.500,00	1.238.693,51	65.505,63	1.183.160,35	3,06	55.533,16	248.271,32	966.094,42	2,91	272.599,09
Energia Elétrica	1.040.500,00	1.238.693,51	65.505,63	1.183.160,35	3,06	55.533,16	248.271,32	966.094,42	2,91	272.599,09
TRANSPORTE	900.200,00	2.597.219,87	254.521,94	1.793.881,53	4,64	803.338,34	383.374,89	1.763.450,13	5,31	833.769,74
Transporte Rodoviário	900.200,00	2.597.219,87	254.521,94	1.793.881,53	4,64	803.338,34	383.374,89	1.763.450,13	5,31	833.769,74
DESPORTO E LAZER	427.000,00	236.824,38	13.535,52	133.588,43	0,35	103.235,95	24.850,39	91.448,06	0,28	145.376,32
Turismo	0,00	4.824,38	0,00	4.824,38	0,01	0,00	0,00	4.824,38	0,01	0,00
Desporto Comunitário	427.000,00	232.000,00	13.535,52	128.764,05	0,33	103.235,95	24.850,39	86.623,68	0,26	145.376,32
ENCARGOS ESPECIAIS	4.708.500,00	4.148.220,00	544.938,73	2.227.669,74	5,76	1.920.550,26	591.462,08	2.192.491,38	6,60	1.955.728,62
Outros Encargos Especiais	4.708.500,00	4.148.220,00	544.938,73	2.227.669,74	5,76	1.920.550,26	591.462,08	2.192.491,38	6,60	1.955.728,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	713.125,00	713.125,00	0,00	0,00	0,00	713.125,00	0,00	0,00	0,00	713.125,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.980.400,00	4.207.792,85	719.876,06	2.877.023,18	7,45	1.330.769,67	719.876,06	2.877.023,18	8,67	1.330.769,67
JUDICIÁRIA	10.700,00	15.850,00	1.986,22	9.277,93	0,02	6.572,07	1.986,22	9.277,93	0,03	6.572,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	15.850,00	1.986,22	9.277,93	0,02	6.572,07	1.986,22	9.277,93	0,03	6.572,07
ADMINISTRAÇÃO	904.500,00	1.052.150,00	222.147,95	890.574,58	2,30	161.575,42	222.147,95	890.574,58	2,68	161.575,42
Planejamento e Orçamento	62.000,00	58.450,00	8.272,72	33.090,88	0,09	25.359,12	8.272,72	33.090,88	0,10	25.359,12
Administração Geral	792.000,00	942.500,00	208.326,57	836.985,22	2,17	105.514,78	208.326,57	836.985,22	2,52	105.514,78
Administração Financeira	3.500,00	14.400,00	1.261,20	5.254,98	0,01	9.145,02	1.261,20	5.254,98	0,02	9.145,02
Controle Externo	22.000,00	18.800,00	2.035,28	7.123,48	0,02	11.676,52	2.035,28	7.123,48	0,02	11.676,52
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	14.000,00	1.363,48	5.453,92	0,01	8.546,08	1.363,48	5.453,92	0,02	8.546,08
Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	888,70	2.666,10	0,01	1.333,90	888,70	2.666,10	0,01	1.333,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.100,00	121.025,00	16.985,55	65.903,51	0,17	55.121,49	16.985,55	65.903,51	0,20	55.121,49
Administração Geral	5.000,00	9.250,00	2.807,04	7.866,94	0,02	1.383,06	2.807,04	7.866,94	0,02	1.383,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	53.075,00	7.939,18	31.742,25	0,08	21.332,75	7.939,18	31.742,25	0,10	21.332,75
Assistência Comunitária	70.500,00	58.700,00	6.239,33	26.294,32	0,07	32.405,68	6.239,33	26.294,32	0,08	32.405,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Previdência do Regime Estatutário	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SAÚDE	674.710,00	764.857,85	124.780,28	493.162,72	1,28	271.695,13	124.780,28	493.162,72	1,49	271.695,13
Administração Geral	18.900,00	42.340,00	14.481,72	26.817,46	0,07	15.522,54	14.481,72	26.817,46	0,08	15.522,54
Atenção Básica	252.310,00	257.467,85	32.314,89	159.343,61	0,41	98.124,24	32.314,89	159.343,61	0,48	98.124,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.200,00	432.900,00	76.247,43	296.000,47	0,77	136.899,53	76.247,43	296.000,47	0,89	136.899,53
Vigilância Sanitária	14.200,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	13.100,00	1.736,24	8.898,88	0,02	4.201,12	1.736,24	8.898,88	0,03	4.201,12
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	2.102,30	0,01	7.897,70	0,00	2.102,30	0,01	7.897,70
EDUCAÇÃO	1.985.890,00	1.933.290,00	309.932,98	1.239.089,14	3,21	694.200,86	309.932,98	1.239.089,14	3,73	694.200,86
Administração Geral	30.500,00	26.500,00	2.240,62	9.661,32	0,03	16.838,68	2.240,62	9.661,32	0,03	16.838,68
Ensino Fundamental	1.046.410,00	1.036.310,00	189.964,84	760.887,95	1,97	275.422,05	189.964,84	760.887,95	2,29	275.422,05
Educação Infantil	801.080,00	773.580,00	105.125,80	418.497,76	1,08	355.082,24	105.125,80	418.497,76	1,26	355.082,24
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	729,54	2.553,39	0,01	5.446,61	729,54	2.553,39	0,01	5.446,61

Educação Especial	99.900,00	88.900,00	11.872,18	47.488,72	0,12	41.411,28	11.872,18	47.488,72	0,14	41.411,28
CULTURA	7.000,00	7.000,00	909,22	4.174,11	0,01	2.825,89	909,22	4.174,11	0,01	2.825,89
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	909,22	4.174,11	0,01	2.825,89	909,22	4.174,11	0,01	2.825,89
URBANISMO	91.000,00	99.320,00	13.629,61	56.775,68	0,15	42.544,32	13.629,61	56.775,68	0,17	42.544,32
Infra-Estrutura Urbana	91.000,00	99.320,00	13.629,61	56.775,68	0,15	42.544,32	13.629,61	56.775,68	0,17	42.544,32
SANEAMENTO	52.000,00	52.000,00	9.452,42	36.267,84	0,09	15.732,16	9.452,42	36.267,84	0,11	15.732,16
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	9.452,42	36.267,84	0,09	15.732,16	9.452,42	36.267,84	0,11	15.732,16
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	1.680,65	4.303,61	0,01	2.696,39	1.680,65	4.303,61	0,01	2.696,39
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	1.680,65	4.303,61	0,01	2.696,39	1.680,65	4.303,61	0,01	2.696,39
INDÚSTRIA	29.000,00	33.300,00	4.033,02	19.223,89	0,05	14.076,11	4.033,02	19.223,89	0,06	14.076,11
Promoção Industrial	29.000,00	33.300,00	4.033,02	19.223,89	0,05	14.076,11	4.033,02	19.223,89	0,06	14.076,11
ENERGIA	9.500,00	9.500,00	1.163,25	5.215,51	0,01	4.284,49	1.163,25	5.215,51	0,02	4.284,49
Energia Elétrica	9.500,00	9.500,00	1.163,25	5.215,51	0,01	4.284,49	1.163,25	5.215,51	0,02	4.284,49
TRANSPORTE	55.000,00	76.000,00	12.438,99	50.110,98	0,13	25.889,02	12.438,99	50.110,98	0,15	25.889,02
Transporte Rodoviário	55.000,00	76.000,00	12.438,99	50.110,98	0,13	25.889,02	12.438,99	50.110,98	0,15	25.889,02
DESPORTO E LAZER	9.000,00	5.500,00	735,92	2.943,68	0,01	2.556,32	735,92	2.943,68	0,01	2.556,32
Desporto Comunitário	9.000,00	5.500,00	735,92	2.943,68	0,01	2.556,32	735,92	2.943,68	0,01	2.556,32
TOTAL	**51.815.000,00**	**62.961.834,22**	**8.003.014,85**	**38.641.803,34**	**100,00**	**24.320.030,88**	**8.860.399,78**	**33.201.135,75**	**100,00**	**29.760.698,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 23/set/2021 as 15h e 00m.										

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A AGOSTO/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**884.500,00**	**1.375.357,28**	**606.741,98**	**541.489,61**	**520.055,44**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	600.000,00	677.930,14	299.489,96	248.358,42	234.093,93
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	179.500,00	201.578,48	113.226,78	109.189,13	106.527,64
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	15.000,00	279.670,80	90.839,04	90.657,05	88.182,41
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	90.000,00	216.177,86	103.186,20	93.285,01	91.251,46
TOTAL	**884.500,00**	**1.375.357,28**	**606.741,98**	**541.489,61**	**520.055,44**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.485.400,00	4.408.681,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.435.000,00	1.364.950,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	550.000,00	578.629,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.137.200,00	1.561.860,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	903.241,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.186.350,00	26.182.224,96
2.1- Cota-Parte FPM	21.120.350,00	16.565.619,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	15.647.323,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.620.350,00	918.296,04
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	7.236.014,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	111.393,92
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	9.861,66
2.5- Cota-Parte IPVA	2.136.000,00	2.259.335,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.671.750,00**	**30.590.906,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.313.200,00**	**5.052.785,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.354.737,50**	**2.594.940,86**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.221.060,00	6.924.392,48

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.221.060,00	6.924.392,48
6.1.1- Principal	8.221.060,00	6.914.863,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.528,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.907.860,00	1.862.078,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	32.409,03	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.409,03	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.956.801,51**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.093.100,00	5.139.985,70	5.139.985,70	5.077.051,47	0,00
10.1- Educação Infantil	2.933.000,00	1.635.898,75	1.635.898,75	1.613.870,90	0,00
10.1.1 - Creche	2.933.000,00	1.635.898,75	1.635.898,75	1.613.870,90	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.160.100,00	3.504.086,95	3.504.086,95	3.463.180,57	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.143.669,03	1.068.161,70	1.068.161,70	1.051.585,15	0,00
11.1- Educação Infantil	459.180,00	394.435,03	394.435,03	388.493,77	0,00
11.1.1 - Creche	459.180,00	394.435,03	394.435,03	388.493,77	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	684.489,03	673.726,67	673.726,67	663.091,38	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.236.769,03**	**6.208.147,40**	**6.208.147,40**	**6.128.636,62**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.139.985,70	5.139.985,70	5.077.051,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.215.446,55	6.215.446,55	6.135.935,77	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.847.074,74	5.139.985,70	5.139.985,70	74,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	692.439,25	708.945,93	708.945,93	10,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	481.054,46	-140.653,75	32.409,03	149.850,64	0,00	-173.062,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			32.409,03	149.850,64	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00 0,00		0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.264.200,00	715.592,02	414.300,53	386.232,56	301.291,49
24.1 - Creche	3.264.200,00	715.592,02	414.300,53	386.232,56	301.291,49
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.280.121,86	1.844.771,71	1.297.211,10	1.213.473,35	547.560,61
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.544.321,86**	**2.560.363,73**	**1.711.511,63**	**1.599.705,91**	**848.852,10**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.076.808,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.862.078,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	7.435,73
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.207.294,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.647.726,64	6.207.294,99	20,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.216.751,04	859.104,72	1.078.362,48	7.435,73	130.952,83
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.023.642,84	716.863,26	936.121,02	6.186,97	81.334,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	193.108,20	142.241,46	142.241,46	1.248,76	49.617,98
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.210.000,00	826.721,31
35.1- Salário-Educação	750.000,00	506.182,54
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	270.000,00	179.344,00
35.4 - PNATE	190.000,00	138.154,87
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.039,90
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.761,12
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	41.156,63
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	157.955,33
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.480.000,00**	**1.028.594,39**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.164.941,00	371.327,16	317.903,60	290.626,28	53.423,56
41.1- Creche	1.164.941,00	371.327,16	317.903,60	290.626,28	53.423,56
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.267.967,70	1.106.027,72	932.832,57	869.592,33	173.195,15
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.432.908,70**	**1.477.354,88**	**1.250.736,17**	**1.160.218,61**	**226.618,71**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.470.866,09	9.138.602,97	8.215.470,50	8.010.299,07	923.132,47
47.1- Despesas Correntes	14.112.149,69	8.855.886,57	8.086.720,04	7.881.548,61	769.166,53
47.1.1- Pessoal Ativo	9.681.349,03	6.660.610,33	6.660.610,33	6.574.574,52	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	70.000,00	43.750,00	43.750,00	26.250,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.270.800,66	2.125.276,24	1.382.359,71	1.263.224,09	742.916,53
47.2- Despesas de Capital	2.358.716,40	282.716,40	128.750,46	128.750,46	153.965,94
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.358.716,40	282.716,40	128.750,46	128.750,46	153.965,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	225.517,23	749.459,36
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.924.392,48	506.182,54
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.278.177,23	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	871.732,48	1.255.641,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	871.732,48	1.255.641,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 23/set/2021 as 15h e 22m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.473.400,00	5.485.400,00	4.408.681,60	80,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.423.000,00	1.435.000,00	1.364.950,78	95,12
IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	1.040.468,11	88,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.000,00	265.000,00	324.482,67	122,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	578.629,19	105,21
ITBI	548.000,00	548.000,00	578.404,68	105,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	224,51	11,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	1.561.860,53	73,08
ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	1.529.022,76	75,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	32.837,77	30,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	1.363.200,00	903.241,10	66,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.550.000,00	31.566.000,00	25.263.928,92	80,04
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	15.647.323,17	80,24
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	9.861,66	12,33
Cota-Parte IPVA	2.120.000,00	2.136.000,00	2.259.335,38	105,77
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	7.236.014,79	74,60
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	111.393,92	74,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.023.400,00**	**37.051.400,00**	**29.672.610,52**	**80,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.257.188,00	3.835.878,59	3.036.777,85	79,17	2.058.497,56	53,66	1.919.450,31	50,04
Despesas Correntes	4.250.188,00	3.702.961,94	3.002.347,85	81,08	2.024.067,56	54,66	1.885.020,31	50,91
Despesas de Capital	7.000,00	132.916,65	34.430,00	25,90	34.430,00	25,90	34.430,00	25,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.302.688,50	4.497.497,04	3.920.309,54	87,17	3.448.814,05	76,68	3.408.787,83	75,79
Despesas Correntes	3.295.388,50	4.490.197,04	3.920.309,54	87,31	3.448.814,05	76,81	3.408.787,83	75,92
Despesas de Capital	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.100,00	145.450,00	77.906,76	53,56	72.841,50	50,08	71.174,15	48,93
Despesas Correntes	126.600,00	141.950,00	77.906,76	54,88	72.841,50	51,31	71.174,15	50,14
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.800,00	71.785,00	36.604,48	50,99	33.414,80	46,55	32.565,02	45,36
Despesas Correntes	84.300,00	71.285,00	36.604,48	51,35	33.414,80	46,87	32.565,02	45,68
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	278.300,00	1.078.960,00	654.430,22	60,65	478.883,92	44,38	387.497,27	35,91
Despesas Correntes	276.000,00	1.076.660,00	652.430,42	60,60	476.884,12	44,29	385.497,47	35,80
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	1.999,80	86,95	1.999,80	86,95	1.999,80	86,95
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.053.076,50**	**9.629.570,63**	**7.726.028,85**	**80.23**	**6.092.451,83**	**63,27**	**5.819.474,58**	**60,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.726.028,85	6.092.451,83	5.819.474,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	802.572,41	802.572,41	802.572,41
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	34.475,00	26.439,00	26.439,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.888.981,44**	**5.263.440,42**	**4.990.463,17**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.450.891,58	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.438.089,86	812.548,84	539.571,59
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,22**	**17,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	4.450.891,58	6.888.981,44	2.438.089,86	0,00	802.572,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240.662,27
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.677,00	183.064,28	5.318,90	-5.318,90

Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.881,81	2.728,98	166.755,28	-166.755,28
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.120,99	34.006,57	57.564,26	-57.564,26
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.783,13	3.520,80	199.486,52	-199.486,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.288.480,00	2.288.480,00	2.069.697,27	90,44
Proveniente da União	2.015.780,00	2.015.780,00	1.894.480,90	93,98
Proveniente dos Estados	272.700,00	272.700,00	175.216,37	64,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400.000,00	400.000,00	320.326,40	80,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.688.480,00**	**2.688.480,00**	**2.390.023,67**	**88,90**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.764.812,00	2.506.704,56	1.864.229,03	74,37	1.669.202,53	66,59	1.662.221,87	66,31
Despesas Correntes	1.764.812,00	2.174.544,56	1.542.269,03	70,92	1.347.242,53	61,96	1.340.261,87	61,63
Despesas de Capital	0,00	332.160,00	321.960,00	96,93	321.960,00	96,93	321.960,00	96,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	788.368,00	1.354.677,22	1.147.378,70	84,70	554.025,52	40,90	554.025,52	40,90
Despesas Correntes	787.868,00	1.345.977,22	1.139.178,70	84,64	545.825,52	40,55	545.825,52	40,55
Despesas de Capital	500,00	8.700,00	8.200,00	94,25	8.200,00	94,25	8.200,00	94,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.900,00	36.240,65	12.858,18	35,48	9.498,18	26,21	8.826,18	24,35
Despesas Correntes	23.400,00	33.308,50	10.426,03	31,30	7.066,03	21,21	6.394,03	19,20
Despesas de Capital	500,00	2.932,15	2.432,15	82,95	2.432,15	82,95	2.432,15	82,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.200,00	114.102,76	57.590,56	50,47	54.909,49	48,12	54.018,24	47,34
Despesas Correntes	95.700,00	113.602,76	57.590,56	50,69	54.909,49	48,33	54.018,24	47,55
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.500,00	843.964,44	637.027,68	75,48	636.666,60	75,44	621.077,56	73,59
Despesas Correntes	15.500,00	823.489,44	633.632,68	76,94	633.271,60	76,90	617.682,56	75,01
Despesas de Capital	0,00	20.475,00	3.395,00	16,58	3.395,00	16,58	3.395,00	16,58
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.688.780,00**	**4.855.689,63**	**3.719.084,15**	**76,59**	**2.924.302,32**	**60,22**	**2.900.169,37**	**59,73**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.022.000,00	6.342.583,15	4.901.006,88	77,27	3.727.700,09	58,77	3.581.672,18	56,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.091.056,50	5.852.174,26	5.067.688,24	86,59	4.002.839,57	68,40	3.962.813,35	67,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.000,00	181.690,65	90.764,94	49,96	82.339,68	45,32	80.000,33	44,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.000,00	185.887,76	94.195,04	50,67	88.324,29	47,51	86.583,26	46,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	293.800,00	1.922.924,44	1.291.457,90	67,16	1.115.550,52	58,01	1.008.574,83	52,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.741.856,50**	**14.485.260,26**	**11.445.113,00**	**79,01**	**9.016.754,15**	**62,25**	**8.719.643,95**	**60,20**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.688.780,00	3.766.053,25	2.716.966,31	72,14	2.159.207,26	57,33	2.145.972,63	56,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.053.076,50**	**10.719.207,01**	**8.728.146,69**	**81,43**	**6.857.546,89**	**63,97**	**6.573.671,32**	**61,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 23/set/2021 as 15h e 38m.								

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:F5000F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17657/2021

DECRETO N.º 17657/2021

Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 878/98.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil, composta por integrantes do Poder Público, órgãos e entidades prestadoras de serviços e da comunidade.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
Cargo	**Nome**	**Atividade**
Presidente	**Luis Carlos Turatto**	Prefeito
Adjunto	**Nery Maria**	Vice-Prefeito
Diretor de Operações	**Edimarcos Bonis Dal'Agnol**	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Secretário	**Diego Celso Borsatti**	Secretário Geral de Governo

DO PODER PÚBLICO		
Titular	**Suplente**	**Órgão que representa**
Elizangela Tavares da Silva	**Marcelo Dal Molin**	Secretaria de Administração e Finanças.
Raul Zanella	Bianca Cristina Schreiber	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas.
Everaldo Antonio Santini	Beloni Rigo Costa	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Claudete Meurer	Rafael Rugerio Dutra	Secretaria de Saúde, Ação Social e Cidadania.
José Carlos Ventura Junior	Márcio Shikasho	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Eugenio Carlos Alflen	Osmar Campanha da Silva	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Silvana Aparecida Dal Molin	Lucas Souvenir Antonello	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Nilton de Almeida	Solange da Silva	Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas.
Rosilei de Godois	Marta Daniela Carboni	Departamento de Ação Social, Habitação e Cidadania.
Sheila Helen Cristina Dall Agnol	Cleunice Aparecida Prestes	Serviço de Vigilância Sanitária
Bruno Felipe Alves de Lima	Daniela Fazão	Gabinete do Executivo

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES		
Titular	**Suplente**	**Órgão que representa**
Edilberto Minski	Simone Macali Pegorini	Associação Comercial, Industrial e Agropecuária
Mauri Lovera	Jair Galvan Filho	Conselho Pastoral da Paróquia Santo Antonio de Pádua
Flavio Pagnoncelli	Elaine Bonatto	APAE
Sergio Sadi Rebonato	Jose Brutsher	Associação dos Avicultores
Alexandre Bianchini	Kathia Eliane Formighieri	SEAB
Lucas Daniel Feliardo	Jonai Girardi Antunes	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

DA COMUNIDADE		
Titular	**Suplente**	**Órgão que representa**
Carlos Gilberto Huppes	Olivio Oening	Associação dos Motoristas
Marcus Vinicius Monteiro	Cléo Alves Machado	COPEL
2º Tenente Ricardo Doum Fornalski Tavares	Tenente Camila Cupka	Corpo de Bombeiros
Pedro de Jesus Colaço	Helena Maria Guareschi	Conselho Comunitário de Segurança
Matheus Kaeke Paggi	José Roberto Vicentin	Polícia Militar de Dois Vizinhos
Cledemir Mezzomo	Ivonir Perin	SANEPAR
Everaldo da Silva Mattos	Odinei Martins de Lima	Sindicato dos Servidores Públicos
José Clair Colares	Romildo Belusso	Conselho Tutelar
Arnildo José Sganserla	Marcos Brucheid	EMATER
Alcir Antonio Ganassini	Carlos Bif	Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários

Art. 2º - Revoga-se o Decreto n.º 16831/2021.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6589E2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 267/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 267/2021 de 20/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 956.428,24 (novecentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
521 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.025,05
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	766,77
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
14 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.104,34
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.762,48
23 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.914,44
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
31 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.701,86
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.222,33
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
50 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.365,03
51 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	226,87
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.187,92
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.796,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
68 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660,61
72 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
76 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.216,99
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.101,89
87 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.489,58
92 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.149,50
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
95 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	158,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
103 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
105 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.895,35
107 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
117 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.748,50
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
186 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.970,06
188 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.683,34
191 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.457,28
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.203,52
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.203,86
268 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.188,97
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.019.		Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
300 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
320 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.911,21

09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
336 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.257,85
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
360 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
361 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.076,83
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.058,41
374 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.739,74
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.910,35
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA MUNICIPAL	FROTA
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
381 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
384 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
385 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27,08
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
388 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,86
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
396 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.484,14
398 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
401 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19,34
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
407 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.578,16
410 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.552,51
418 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.095,48
419 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.148,45
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	167,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
425 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
426 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.517,38
427 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.788,11
428 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.729,93
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
457 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	770,00
459 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	690,16
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
472 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.230,78
475 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103,87
Total Suplementação:			956.428,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.246,58
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.729,38
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
8 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.011,55
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.252,43
12 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
13 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
16 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
18 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
20 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	578,81

24 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	525,82
25 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
27 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,76
30 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
33 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
35 - 4.4.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
36 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	598,00
42 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
45 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
48 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.184,54
53 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.658,67
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
61 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	46,25
62 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59,23
64 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	147.756,98
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.546,67
66 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.325,00
67 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
69 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.065,33
71 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
73 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	463,05
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.084,01
77 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265,57
78 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
82 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115,76
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
86 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
88 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
89 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
91 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
96 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
97 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
99 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
111 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.836,77
114 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
115 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
118 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
119 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
121 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35,00
07.001.10.301.0013.1.022.		Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	
122 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,00
07.001.10.301.0013.1.023.		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
123 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
07.001.10.301.0013.1.024.		Construção de Academia de Saúde	
124 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
07.001.10.301.0013.1.025.		Construção de Unidade Básica de Saúde	
125 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
07.001.10.301.0013.1.026.		Construção do Centro de Zoonoses	
126 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
130 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
132 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
134 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
138 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100,00
139 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
142 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
144 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
160 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.965,26
162 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.394,68

164 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.397,80
165 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
166 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
167 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64,16
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.356,98
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
187 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.924,07
189 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.453,30
201 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
202 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.072.		Assitencia ao Portador de Deficiência	
205 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
206 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
207 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.002.08.243.0009.2.036.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
208 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
210 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
08.002.08.243.0009.2.073.		Ações Socioeducativas	
211 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
212 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
218 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
221 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.716,70
232 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.420,64
236 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.218,16
240 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307,39
245 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
248 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706,39
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
254 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
260 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
262 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
263 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00
264 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
265 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
269 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	677,02
270 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.937,82
271 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.292,04
272 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96,07
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.076.		Assitencia à Pessoa Idosa	
275 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
276 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
277 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.002.		Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	
279 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
280 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.361.0004.1.008.		Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
281 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
282 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
283 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
286 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.948,51
288 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
289 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.094,06
291 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
294 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
295 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.713,62
296 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
297 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
298 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.361.0004.2.019.		Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
299 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
09.001.12.361.0004.2.020.		Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
301 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
302 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.001.12.361.0004.2.021.		Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
303 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
09.001.12.361.0004.2.063.		Implantação da Educação Integral	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
312 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
313 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
314 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.361.0005.1.010.		Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda	Escolar
315 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00

09.001.12.361.0005.1.011.		Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
316 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
317 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11,54
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
322 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.033,31
327 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.562,76
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
332 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18,32
334 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,76
338 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
09.001.12.365.0005.2.024.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
346 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
09.001.12.367.0006.2.027.		Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	
354 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.1.012.		Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	
355 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.1.003.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	
359 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
363 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	3.282,75
364 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	11.153,65
365 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21,36
366 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
367 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.177,83
368 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
370 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
371 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.997,43
377 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
379 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
382 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
383 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.634,34
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
386 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.065,09
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.080,71
392 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
393 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.903,50
394 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.511,79
395 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866,06
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
402 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
403 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.051,64
404 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
406 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.780,89
408 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.846,62
409 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
411 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.306,18
412 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.983,44
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.606.0017.1.021.		Aquisição Caminhão Agricultura	
413 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
12.002.20.606.0017.2.053.		Manutenção do Departamento de Pecuária	
414 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
415 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
416 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,24
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
523 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.772,39
422 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
424 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
551 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.051,64
429 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	537,75
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.014.		Construção de Aterro Sanitário	
434 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
14.001.18.541.0007.1.020.		Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	
435 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.001.18.541.0007.2.029.		Manutenção da Educação Ambiental	
436 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00

437 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
438 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38,38
439 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
440 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
441 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
442 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
443 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,76
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
445 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115,76
446 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318,73
447 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23,15
14.001.18.541.0007.2.031.		Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
448 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
449 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
14.001.18.541.0007.2.033.		Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	
450 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
451 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
452 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
453 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
454 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40,33
455 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
458 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
461 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68,04
462 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
463 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
464 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
465 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
466 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
468 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.238,96
470 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
471 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.596,42
474 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
476 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
478 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.776,88
479 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.934,02
480 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	468,92
481 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	249,29
483 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70,48
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
484 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.485,81
485 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.515,21
486 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.556,21
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
487 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650,18
488 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176,55
489 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
494 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.754,62
495 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.125,84
496 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
497 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	83,88
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
501 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total Redução:			956.428,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:81432E5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 258/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021

Decreto nº 258/2021 de 25/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.051,54 (noventa e seis mil e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
10 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
13 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.051,54
Total Suplementação:			**96.051,54**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da rede de Distribuição de Agua	
1 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	3.125,13
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da rede de Distribuição de Agua	
2 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.788,13
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da rede de Distribuição de Agua	
3 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.364,38
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
4 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
6 - 3.1.90.16.00.00	01001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	578,61
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
8 - 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
9 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
12 - 3.3.90.47.00.00	01001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31.033,75
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.101.		Amortização do Reparcelamento da Dívida	
14 - 3.2.90.21.00.00	01001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.161,54
Total Redução:			**96.051,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0EC96D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUAD 2021

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.076.494,41	3.495.521,00	3.463.682,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.076.494,41	3.495.521,00	3.463.682,94	0,00
Empréstimos	866.027,37	3.285.053,96	3.253.215,90	0,00
Internos	866.027,37	3.285.053,96	3.253.215,90	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	210.467,04	210.467,04	210.467,04	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.953.216,27	3.643.544,66	3.018.523,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.953.216,27	3.643.544,66	3.018.523,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.222.468,54	5.267.976,26	3.911.258,74	0,00
(-) Restos a pagar processados	269.252,27	1.624.431,60	892.735,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.876.721,86)	(148.023,66)	445.159,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.104.923,02	30.266.550,09	31.381.367,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.704.923,02	30.266.550,09	31.381.367,18	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,70	11,55	11,04	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,88)	(0,49)	1,42	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.445.907,62	36.319.860,11	37.657.640,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.001.316,86	32.687.874,10	33.891.876,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	191.267,54	211.078,54	215.851,02	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.606.108,53	1.540.931,76	907.807,80	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D22AE70C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUAD 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**29.104.923,02**	**30.266.550,09**	**31.381.367,18**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.704.923,02**	**30.266.550,09**	**31.381.367,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.403.083,06**	**6.658.641,02**	**6.903.900,78**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.762.774,76**	**5.992.776,92**	**6.213.510,70**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:632F6E06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUAD 2021

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.381.367,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.381.367,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.021.018,75	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.518.916,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.196.695,70	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7D23E4B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º QUAD 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.274.231,12	3.090,87	275.438,58	19.208,85	0,00	0,00	976.492,82	697.886,32	0,00	278.606,50
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.274.231,12	3.090,87	275.438,58	19.208,85	0,00	0,00	976.492,82	697.886,32	0,00	278.606,50
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	475,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,64	0,00	0,00	475,64
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	61.096,67	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	28.596,67	0,00	0,00	28.596,67
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	9.437,93	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	137,93	137,93	0,00	0,00
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	39.801,91	0,00	0,00	14.985,00	0,00	0,00	24.816,91	0,00	0,00	24.816,91
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	445.876,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.876,17	0,00	0,00	445.876,17
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	8.599,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,25	0,00	0,00	8.599,25
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	143.646,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.646,49	13.046,94	0,00	130.599,55
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	25.164,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.164,95	0,00	0,00	25.164,95
PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.858,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.858,17	2.464,29	0,00	5.393,88
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	13.557,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.557,94	10.813,50	0,00	2.744,44
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	14.175,25	0,00	462,85	0,00	0,00	0,00	13.712,40	4.515,79	0,00	9.196,61
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	9.293,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.293,16	5.319,58	0,00	3.973,58
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	742,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,38	0,00	0,00	742,38
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	6.814,19	0,00	197,60	0,00	0,00	0,00	6.616,59	5.176,80	0,00	1.439,79
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	2.230,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,01	0,00	0,00	2.230,01
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	8.050,89	7.528,76	0,00	43.348,94	0,00	0,00	(42.826,81)	0,00	0,00	(42.826,81)

TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	30.659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.659,78	401,42	0,00	30.258,36
TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ	1.244,24	343.404,65	0,00	483.778,50	0,00	0,00	(825.938,91)	0,00	0,00	(825.938,91)
Operações de Crédito Internas	65.645,16	0,00	0,00	13.504,34	0,00	0,00	52.140,82	0,00	0,00	52.140,82
Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentacao e Calcadas	2.465,67	0,00	8.566,77	9.892,89	0,00	0,00	(15.993,99)	0,00	0,00	(15.993,99)
Operações de Crédito Internas Fomento PR Pavimentação	5,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,16	0,00	0,00	5,16
Operações de Crédito Internas Fomento PR Equipamentos e Veiculos Rodoviários	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98	0,00	0,00	135,98
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	4.050,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,20	0,00	0,00	4.050,20
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	4.730,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.730,76	0,00	0,00	4.730,76
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	7.264,17	0,00	1.516,60	0,00	0,00	0,00	5.747,57	4.502,16	0,00	1.245,41
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	9.788,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.788,42	4.796,19	0,00	4.992,23
TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER.	157.025,41	0,00	0,00	156.751,77	0,00	0,00	273,64	0,00	0,00	273,64
TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	70,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,58	0,00	0,00	70,58
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	10.133,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.133,16	0,00	0,00	10.133,16
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	276.669,36	450,00	31.175,33	3.851,20	0,00	0,00	241.192,83	118.961,14	0,00	122.231,69

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	61,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,64	0,00	0,00	61,64
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	9.689,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.689,14	0,00	0,00	9.689,14
CONVENIO MINISTERIO DA CIDADANIA AQUISIÇÃO E INSTAL. ACADEMIA AO AR	69.545,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.545,66	67.731,00	0,00	1.814,66
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS	50.445,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.445,42	0,00	0,00	50.445,42
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA	100.915,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.915,63	0,00	0,00	100.915,63
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA ATENÇAO A CRIANÇA	30.257,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.257,66	0,00	0,00	30.257,66
TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR	250.603,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.603,42	0,00	0,00	250.603,42
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	8.307,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.307,96	0,00	0,00	8.307,96
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	34.530,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.530,98	0,00	0,00	34.530,98
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	7.459,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.459,22	7.459,22	0,00	0,00
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	811,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,21	0,00	0,00	811,21
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	2.163,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,84	2.163,84	0,00	0,00
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.236,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.236,80	0,00	0,00	3.236,80
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ	944,31	0,00	0,00	28.265,71	0,00	0,00	(27.321,40)	0,00	0,00	(27.321,40)
CONVENIO SEDU Nº 572/2020 AQUISIÇAO MICROONIBUS SAUDE	42,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,46	0,00	0,00	42,46
CONVENIO SEDU Nº 573/2020 AQUISIÇAO AUTOMOVEL SEDAN SAUDE	2,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,31	0,00	0,00	2,31

Retenções em Caráter Consignatário	12.088,34	0,00	0,00	0,00	12.088,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	188.059,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.059,89	0,00	0,00	188.059,89
Fundeb 40%	7.242,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.242,32	0,00	0,00	7.242,32
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.189,63	0,00	10.378,14	0,00	0,00	0,00	74.811,49	35.436,00	0,00	39.375,49
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.774,80	0,00	28.762,30	0,00	0,00	0,00	57.012,50	62.650,91	0,00	(5.638,41)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	267,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,98	0,00	0,00	267,98
Salário-Educação	100.895,77	0,00	3.293,36	0,00	0,00	0,00	97.602,41	2.841,04	0,00	94.761,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	267.733,48	0,00	6.357,04	0,00	0,00	0,00	261.376,44	53.283,97	0,00	208.092,47
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	131.910,84	0,00	43,50	2.207,54	0,00	0,00	129.659,80	28.329,53	0,00	101.330,27
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.106,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106,97	1.497,50	0,00	609,47
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	13.100,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,23	0,00	0,00	13.100,23
Receitas de Alienações de Ativos	5.320,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,62	0,00	0,00	5.320,62
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	64.273,76	0,00	0,00	62.707,83	0,00	0,00	1.565,93	0,00	0,00	1.565,93
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	35.385,86	0,00	217,22	0,00	0,00	0,00	35.168,64	2.955,00	0,00	32.213,64
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	36.193,11	0,00	17.797,80	0,00	0,00	0,00	18.395,31	0,00	0,00	18.395,31
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	274.030,86	0,00	12.568,00	0,00	0,00	0,00	261.462,86	59.771,00	0,00	201.691,86

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	96.333,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.333,68	0,00	0,00	96.333,68
Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.219,29	0,00	3.239,02	0,00	0,00	0,00	6.980,27	6.041,05	0,00	939,22
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	26.290,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.290,50	2.161,20	0,00	24.129,30
Taxas - Prestação de Serviços	23.191,86	0,00	7.124,24	0,00	0,00	0,00	16.067,62	0,00	0,00	16.067,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.408.286,55	351.383,41	164.199,77	828.593,72	12.088,34	0,00	2.052.021,31	502.457,00	0,00	1.549.564,31
TOTAL (III) = (I + II)	4.682.517,67	354.474,28	439.638,35	847.802,57	12.088,34	0,00	3.028.514,13	1.200.343,32	0,00	1.828.170,81
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	30.297.347,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.297.347,78	3.144,30	0,00	30.294.203,48

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E7650E11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUAD 2021

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.381.367,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.381.367,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.381.367,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.593.040,80	46,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.945.938,28	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.098.641,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.251.344,45	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	445.159,77	1,42
Limite definido por resolução do senado federal	37.657.640,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.903.900,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.021.018,75	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.196.695,70	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B82121BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.027.000,00	44.267.007,88	5.713.845,41	21.827.201,60	22.439.806,28	5.712.436,81	20.610.795,89	23.656.211,99	20.158.713,82
DESPESAS CORRENTES	29.999.897,20	32.189.727,18	5.260.368,38	18.475.785,22	13.713.941,96	5.043.938,46	17.624.286,99	14.565.440,19	17.250.860,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.042.754,83	16.186.224,77	2.587.013,69	9.067.723,12	7.118.501,65	2.587.013,69	9.067.723,12	7.118.501,65	9.028.973,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	186.000,00	186.000,00	51.015,19	124.168,93	61.831,07	51.015,19	124.168,93	61.831,07	124.168,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.771.142,37	15.817.502,41	2.622.339,50	9.283.893,17	6.533.609,24	2.405.909,58	8.432.394,94	7.385.107,47	8.097.717,60
DESPESAS DE CAPITAL	6.567.102,80	8.617.280,70	453.477,03	3.351.416,38	5.265.864,32	668.498,35	2.986.508,90	5.630.771,80	2.907.853,31
INVESTIMENTOS	6.017.102,80	8.007.280,70	437.747,86	3.040.146,44	4.967.134,26	652.769,18	2.675.238,96	5.332.041,74	2.596.583,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	243.040,00	256.960,00	0,00	243.040,00	256.960,00	243.040,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	110.000,00	15.729,17	68.229,94	41.770,06	15.729,17	68.229,94	41.770,06	68.229,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.473.000,00	1.497.138,00	258.216,93	727.359,29	769.778,71	258.216,93	727.359,29	769.778,71	649.169,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.500.000,00	45.764.145,88	5.972.062,34	22.554.560,89	23.209.584,99	5.970.653,74	21.338.155,18	24.425.990,70	20.807.882,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.500.000,00	45.764.145,88	5.972.062,34	22.554.560,89	23.209.584,99	5.970.653,74	21.338.155,18	24.425.990,70	20.807.882,89
RESERVA DO RPPS	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	383.633,35	3.843.208,47	(3.843.208,47)	385.041,95	5.059.614,18	(5.059.614,18)	5.589.886,47
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.500.000,00	45.764.145,88	6.355.695,69	26.397.769,36	19.366.376,52	6.355.695,69	26.397.769,36	19.366.376,52	26.397.769,36

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3FF1FD42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.471.000,00	1.495.138,00	258.216,93	727.359,29	767.778,71	258.216,93	727.359,29	767.778,71	649.169,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.149.000,00	1.173.138,00	156.341,39	625.483,75	547.654,25	156.341,39	625.483,75	547.654,25	547.293,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	101.875,54	101.875,54	218.124,46	101.875,54	101.875,54	218.124,46	101.875,54
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.473.000,00	1.497.138,00	258.216,93	727.359,29	769.778,71	258.216,93	727.359,29	769.778,71	649.169,07
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	2.394,74	8.396,17	(8.396,17)	2.394,74	8.396,17	(8.396,17)	86.586,39
TOTAL (V) = (III + IV)	1.473.000,00	1.497.138,00	260.611,67	735.755,46	761.382,54	260.611,67	735.755,46	761.382,54	735.755,46

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7632BC15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.076.000,00	41.650.932,01	6.095.084,02	14,63	25.662.013,90	61,61	15.988.918,11
RECEITAS CORRENTES	39.592.500,00	40.062.182,01	5.497.485,14	13,72	22.534.738,19	56,25	17.527.443,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.994.500,00	1.994.500,00	361.837,05	18,14	1.431.041,40	71,75	563.458,60
IMPOSTOS	1.811.000,00	1.811.000,00	334.769,98	18,49	1.303.994,68	72,00	507.005,32
TAXAS	169.500,00	169.500,00	26.961,00	15,91	126.335,72	74,53	43.164,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	106,07	0,76	711,00	5,08	13.289,00
CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00	203.148,29	17,44	840.080,97	72,11	324.919,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	872.000,00	872.000,00	158.736,09	18,20	633.880,03	72,69	238.119,97
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	293.000,00	293.000,00	44.412,20	15,16	206.200,94	70,38	86.799,06
RECEITA PATRIMONIAL	2.954.247,25	2.954.247,25	105.325,44	3,57	1.264.197,73	42,79	1.690.049,52
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	265,96	3,80	6.734,04
VALORES MOBILIÁRIOS	2.947.247,25	2.947.247,25	105.325,44	3,57	1.263.931,77	42,89	1.683.315,48
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.300,00	50.300,00	2.352,03	4,68	17.003,57	33,80	33.296,43
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	39.200,00	39.200,00	2.352,03	6,00	17.003,57	43,38	22.196,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.071.152,75	33.540.834,76	4.820.540,93	14,37	18.903.948,01	56,36	14.636.886,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.459.229,75	14.928.911,76	2.251.580,95	15,08	8.479.189,58	56,80	6.449.722,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.111.923,00	15.111.923,00	2.019.999,61	13,37	8.013.354,19	53,03	7.098.568,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	548.960,37	15,68	2.411.404,24	68,90	1.088.595,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.300,00	357.300,00	4.281,40	1,20	78.466,51	21,96	278.833,49
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	7.000,00	7.000,00	1.570,42	22,43	2.841,26	40,59	4.158,74
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.300,00	50.300,00	949,16	1,89	69.504,40	138,18	(19.204,40)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	1.761,82	0,59	6.120,85	2,04	293.879,15
RECEITAS DE CAPITAL	483.500,00	1.588.750,00	597.598,88	37,61	3.127.275,71	196,84	(1.538.525,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.299,14	0,00	(1.920.299,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.299,14	0,00	(1.920.299,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	433.500,00	433.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	433.500,00	433.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	1.155.250,00	597.598,88	51,73	1.206.976,57	104,48	(51.726,57)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	400.000,00	545.348,88	136,34	803.851,33	200,96	(403.851,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	755.250,00	52.250,00	6,92	403.125,24	53,38	352.124,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.424.000,00	1.424.000,00	260.611,67	18,30	735.755,46	51,67	688.244,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.500.000,00	43.074.932,01	6.355.695,69	14,75	26.397.769,36	61,28	16.677.162,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.500.000,00	43.074.932,01	6.355.695,69	14,75	26.397.769,36	61,28	16.677.162,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.500.000,00	43.074.932,01	6.355.695,69	14,75	26.397.769,36	61,28	16.677.162,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.716.046,94	0,00	0,00	2.716.046,94	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.716.046,94	0,00	0,00	2.716.046,94	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:662A915E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.424.000,00	1.424.000,00	260.611,67	18,30	735.755,46	51,67	688.244,54
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.104.000,00	1.104.000,00	158.736,13	14,38	633.879,92	57,42	470.120,08
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.104.000,00	1.104.000,00	158.736,13	14,38	633.879,92	57,42	470.120,08
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	320.000,00	320.000,00	101.875,54	31,84	101.875,54	31,84	218.124,46
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	320.000,00	320.000,00	101.875,54	31,84	101.875,54	31,84	218.124,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.424.000,00	1.424.000,00	260.611,67	18,30	735.755,46	51,67	688.244,54
DÉFICIT (IV)	49.000,00	73.138,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.473.000,00	1.497.138,00	260.611,67	17,41	735.755,46	49,14	688.244,54

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9981688B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.027.000,00	44.267.007,88	5.713.845,41	21.827.201,60	96,78	22.439.806,28	5.712.436,81	20.610.795,89	96,59	23.656.211,99
LEGISLATIVA	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.307.000,00	3.460.480,04	527.033,40	2.307.887,25	10,23	1.152.592,79	501.216,34	2.090.096,21	9,80	1.370.383,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.000,00	2.305.360,03	314.948,20	1.177.563,11	5,22	1.127.796,92	313.796,39	1.136.663,72	5,33	1.168.696,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.608.000,00	2.608.000,00	331.766,33	1.118.992,56	4,96	1.489.007,44	337.130,81	1.118.992,56	5,24	1.489.007,44
SAÚDE	7.894.000,00	9.957.258,56	1.596.187,86	5.994.878,77	26,58	3.962.379,79	1.465.853,25	5.500.227,21	25,78	4.457.031,35
EDUCAÇÃO	10.540.000,00	10.080.338,96	1.360.178,82	4.527.246,64	20,07	5.553.092,32	1.470.919,81	4.381.409,13	20,53	5.698.929,83
CULTURA	396.000,00	156.000,00	8.930,69	51.501,73	0,23	104.498,27	8.430,69	51.001,73	0,24	104.998,27
URBANISMO	3.001.000,00	3.995.188,47	479.929,84	2.480.086,92	11,00	1.515.101,55	491.011,06	2.335.369,44	10,94	1.659.819,03
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	484.000,00	706.000,00	144.050,92	463.986,26	2,06	242.013,74	149.027,89	439.983,96	2,06	266.016,04
AGRICULTURA	954.000,00	1.474.000,00	220.331,86	747.903,89	3,32	726.096,11	230.035,12	741.275,42	3,47	732.724,58
TRANSPORTE	2.551.000,00	3.386.890,38	563.372,07	2.431.136,50	10,78	955.753,88	579.713,62	2.313.572,13	10,84	1.073.318,25
DESPORTO E LAZER	205.000,00	205.000,00	13.860,60	38.587,96	0,17	166.412,04	12.665,30	37.392,66	0,18	167.607,34
ENCARGOS ESPECIAIS	696.000,00	803.491,44	153.254,82	487.430,01	2,16	316.061,43	152.636,53	464.811,72	2,18	338.679,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.000,00	1.497.138,00	258.216,93	727.359,29	3,22	769.778,71	258.216,93	727.359,29	3,41	769.778,71
TOTAL III = (I + II)	41.500.000,00	45.764.145,88	5.972.062,34	22.554.560,89	100,00	23.209.584,99	5.970.653,74	21.338.155,18	100,00	24.425.990,70

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8885C70A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.027.000,00	44.267.007,88	5.713.845,41	21.827.201,60	96,78	22.439.806,28	5.712.436,81	20.610.795,89	96,59	23.656.211,99
LEGISLATIVA	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.307.000,00	3.460.480,04	527.033,40	2.307.887,25	10,23	1.152.592,79	501.216,34	2.090.096,21	9,80	1.370.383,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.307.000,00	3.460.480,04	527.033,40	2.307.887,25	10,23	1.152.592,79	501.216,34	2.090.096,21	9,80	1.370.383,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.000,00	2.305.360,03	314.948,20	1.177.563,11	5,22	1.127.796,92	313.796,39	1.136.663,72	5,33	1.168.696,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	12.861,44	51.445,76	0,23	28.554,24	12.861,44	51.445,76	0,24	28.554,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.000,00	288.353,20	52.668,64	181.110,53	0,80	107.242,67	47.416,53	173.518,42	0,81	114.834,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	1.937.006,83	249.418,12	945.006,82	4,19	992.000,01	253.518,42	911.699,54	4,27	1.025.307,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.608.000,00	2.608.000,00	331.766,33	1.118.992,56	4,96	1.489.007,44	337.130,81	1.118.992,56	5,24	1.489.007,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.000,00	508.000,00	17.466,90	72.006,15	0,32	435.993,85	22.831,38	72.006,15	0,34	435.993,85
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.100.000,00	2.100.000,00	314.299,43	1.046.986,41	4,64	1.053.013,59	314.299,43	1.046.986,41	4,91	1.053.013,59
SAÚDE	7.894.000,00	9.957.258,56	1.596.187,86	5.994.878,77	26,58	3.962.379,79	1.465.853,25	5.500.227,21	25,78	4.457.031,35
ATENÇÃO BÁSICA	4.875.000,00	6.791.258,56	1.103.061,05	4.245.906,63	18,83	2.545.351,93	1.020.378,92	3.848.154,27	18,03	2.943.104,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	714.000,00	933.000,00	223.185,55	750.916,87	3,33	182.083,13	184.734,72	669.747,81	3,14	263.252,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.962.000,00	1.862.000,00	209.324,42	847.641,45	3,76	1.014.358,55	205.242,32	838.130,86	3,93	1.023.869,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	343.000,00	371.000,00	60.616,84	150.413,82	0,67	220.586,18	55.497,29	144.194,27	0,68	226.805,73
EDUCAÇÃO	10.540.000,00	10.080.338,96	1.360.178,82	4.527.246,64	20,07	5.553.092,32	1.470.919,81	4.381.409,13	20,53	5.698.929,83
ENSINO FUNDAMENTAL	7.486.000,00	7.064.648,05	1.066.210,75	3.288.066,21	14,58	3.776.581,84	1.192.707,23	3.208.567,86	15,04	3.856.080,19
ENSINO SUPERIOR	401.000,00	401.000,00	0,00	113.022,01	0,50	287.977,99	0,00	73.022,01	0,34	327.977,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.422.500,00	1.433.454,84	222.633,33	757.054,16	3,36	676.400,68	205.420,02	730.790,80	3,42	702.664,04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	23.736,07	451,27	923,09	0,00	22.812,98	702,57	923,09	0,00	22.812,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.207.500,00	1.157.500,00	70.883,47	368.181,17	1,63	789.318,83	72.089,99	368.105,37	1,73	789.394,63
CULTURA	396.000,00	156.000,00	8.930,69	51.501,73	0,23	104.498,27	8.430,69	51.001,73	0,24	104.998,27
DIFUSÃO CULTURAL	396.000,00	156.000,00	8.930,69	51.501,73	0,23	104.498,27	8.430,69	51.001,73	0,24	104.998,27
URBANISMO	3.001.000,00	3.995.188,47	479.929,84	2.480.086,92	11,00	1.515.101,55	491.011,06	2.335.369,44	10,94	1.659.819,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.421.000,00	3.402.505,78	362.656,67	2.154.983,08	9,55	1.247.522,70	366.238,89	2.010.265,60	9,42	1.392.240,18
SERVIÇOS URBANOS	580.000,00	592.682,69	117.273,17	325.103,84	1,44	267.578,85	124.772,17	325.103,84	1,52	267.578,85
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	484.000,00	706.000,00	144.050,92	463.986,26	2,06	242.013,74	149.027,89	439.983,96	2,06	266.016,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	484.000,00	706.000,00	144.050,92	463.986,26	2,06	242.013,74	149.027,89	439.983,96	2,06	266.016,04
AGRICULTURA	954.000,00	1.474.000,00	220.331,86	747.903,89	3,32	726.096,11	230.035,12	741.275,42	3,47	732.724,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	231.000,00	24.000,00	203.759,92	0,90	27.240,08	24.000,00	203.759,92	0,95	27.240,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	833.000,00	1.243.000,00	196.331,86	544.143,97	2,41	698.856,03	206.035,12	537.515,50	2,52	705.484,50
TRANSPORTE	2.551.000,00	3.386.890,38	563.372,07	2.431.136,50	10,78	955.753,88	579.713,62	2.313.572,13	10,84	1.073.318,25
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.551.000,00	3.386.890,38	563.372,07	2.431.136,50	10,78	955.753,88	579.713,62	2.313.572,13	10,84	1.073.318,25
DESPORTO E LAZER	205.000,00	205.000,00	13.860,60	38.587,96	0,17	166.412,04	12.665,30	37.392,66	0,18	167.607,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	205.000,00	205.000,00	13.860,60	38.587,96	0,17	166.412,04	12.665,30	37.392,66	0,18	167.607,34
ENCARGOS ESPECIAIS	696.000,00	803.491,44	153.254,82	487.430,01	2,16	316.061,43	152.636,53	464.811,72	2,18	338.679,72
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	296.000,00	66.744,36	192.398,87	0,85	103.601,13	66.744,36	192.398,87	0,90	103.601,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	507.491,44	86.510,46	295.031,14	1,31	212.460,30	85.892,17	272.412,85	1,28	235.078,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00
RESERVA DO RPPS	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.000,00	1.497.138,00	258.216,93	727.359,29	3,22	769.778,71	258.216,93	727.359,29	3,41	769.778,71
TOTAL III = (I + II)	41.500.000,00	45.764.145,88	5.972.062,34	22.554.560,89	100,00	23.209.584,99	5.970.653,74	21.338.155,18	100,00	24.425.990,70

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:61793D32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.000,00	1.497.138,00	258.216,93	727.359,29	100,00	769.778,71	258.216,93	727.359,29	100,00	769.778,71
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	16.951,84	66.786,38	9,18	33.213,62	16.951,84	66.786,38	9,18	33.213,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	16.951,84	66.786,38	9,18	33.213,62	16.951,84	66.786,38	9,18	33.213,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	46.038,00	4.339,48	19.120,01	2,63	26.917,99	4.339,48	19.120,01	2,63	26.917,99
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.000,00	43.038,00	4.339,48	19.120,01	2,63	23.917,99	4.339,48	19.120,01	2,63	23.917,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	274.000,00	289.100,00	42.272,11	170.160,93	23,39	118.939,07	42.272,11	170.160,93	23,39	118.939,07
ATENÇÃO BÁSICA	192.000,00	207.100,00	30.552,15	127.711,44	17,56	79.388,56	30.552,15	127.711,44	17,56	79.388,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	55.000,00	7.864,74	31.288,89	4,30	23.711,11	7.864,74	31.288,89	4,30	23.711,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	27.000,00	3.855,22	11.160,60	1,53	15.839,40	3.855,22	11.160,60	1,53	15.839,40
EDUCAÇÃO	537.000,00	546.000,00	73.333,30	290.738,47	39,97	255.261,53	73.333,30	290.738,47	39,97	255.261,53
ENSINO FUNDAMENTAL	409.000,00	418.000,00	55.751,64	222.452,89	30,58	195.547,11	55.751,64	222.452,89	30,58	195.547,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	116.500,00	116.500,00	16.908,06	65.605,75	9,02	50.894,25	16.908,06	65.605,75	9,02	50.894,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.500,00	10.500,00	673,60	2.679,83	0,37	7.820,17	673,60	2.679,83	0,37	7.820,17
CULTURA	4.000,00	4.000,00	624,48	2.484,42	0,34	1.515,58	624,48	2.484,42	0,34	1.515,58
DIFUSÃO CULTURAL	4.000,00	4.000,00	624,48	2.484,42	0,34	1.515,58	624,48	2.484,42	0,34	1.515,58
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	11.839,82	47.349,10	6,51	42.650,90	11.839,82	47.349,10	6,51	42.650,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	8.997,12	36.054,75	4,96	28.945,25	8.997,12	36.054,75	4,96	28.945,25
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	2.842,70	11.294,35	1,55	13.705,65	2.842,70	11.294,35	1,55	13.705,65
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.904,36	7.265,16	1,00	2.734,84	1.904,36	7.265,16	1,00	2.734,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.904,36	7.265,16	1,00	2.734,84	1.904,36	7.265,16	1,00	2.734,84
AGRICULTURA	16.000,00	16.000,00	1.167,48	5.718,61	0,79	10.281,39	1.167,48	5.718,61	0,79	10.281,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.000,00	16.000,00	1.167,48	5.718,61	0,79	10.281,39	1.167,48	5.718,61	0,79	10.281,39
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	3.908,52	15.860,67	2,18	14.139,33	3.908,52	15.860,67	2,18	14.139,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	3.908,52	15.860,67	2,18	14.139,33	3.908,52	15.860,67	2,18	14.139,33
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	324.000,00	324.000,00	101.875,54	101.875,54	14,01	222.124,46	101.875,54	101.875,54	14,01	222.124,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	101.875,54	101.875,54	14,01	218.124,46	101.875,54	101.875,54	14,01	218.124,46
TOTAL (I) =	1.473.000,00	1.497.138,00	258.216,93	727.359,29	100,00	769.778,71	258.216,93	727.359,29	100,00	769.778,71

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0B88F381

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIM 2021

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	5.496.000,00	5.496.000,00	2.592.048,52	3.426.399,68
Receita de Contribuições dos Segurados	872.000,00	872.000,00	633.880,03	468.936,15
Civil	872.000,00	872.000,00	633.880,03	468.936,15
Ativo	870.000,00	870.000,00	633.880,03	468.936,15
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00	1.100.000,00	633.879,92	596.829,35
Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	633.879,92	596.829,35
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	633.879,92	596.829,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.903.000,00	2.903.000,00	1.216.292,18	2.353.986,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.903.000,00	2.903.000,00	1.216.292,18	2.353.986,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	621.000,00	621.000,00	107.996,39	6.647,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	6.120,85	6.647,31
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	320.000,00	320.000,00	101.875,54	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.176.000,00	5.176.000,00	2.490.172,98	3.426.399,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.100.000,00	1.046.986,41	1.046.986,41	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	895.971,37	895.971,37	895.971,37
Pensões	300.000,00	151.015,04	151.015,04	151.015,04
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.400.000,00	1.046.986,41	1.046.986,41	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.776.000,00	1.443.186,57	1.443.186,57	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.293,85	9,50
Investimentos e Aplicações	30.135.879,78	29.905.626,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	4.076.000,00	4.076.000,00	1.856.293,06	2.829.570,33
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.076.000,00	4.076.000,00	1.856.293,06	2.829.570,33

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	72.006,15	72.006,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	510.000,00	72.006,15	72.006,15	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.566.000,00	1.784.286,91	1.784.286,91	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIE GEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C1EA6934

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	1.920.299,14	(1.920.299,14)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.619.280,70	3.351.416,38	5.267.864,32
Investimentos	8.007.280,70	3.040.146,44	4.967.134,26
Inversões Financeiras	500.000,00	243.040,00	256.960,00
Amortização da Dívida	112.000,00	68.229,94	43.770,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.619.280,70	3.351.416,38	5.267.864,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.619.280,70	1.431.117,24	7.188.163,46

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:631EBB24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.811.000,00	1.811.000,00	1.303.994,68	72,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	169.000,00	169.000,00	116.761,55	69,09
1.1.1 - IPTU	105.000,00	105.000,00	99.608,27	94,87
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	64.000,00	64.000,00	17.153,28	26,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	270.500,00	270.500,00	150.749,05	55,73
1.2.1 - ITBI	270.000,00	270.000,00	150.749,05	55,83
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	906.500,00	906.500,00	693.216,51	76,47
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	689.422,10	76,60
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	3.794,41	58,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	465.000,00	465.000,00	343.267,57	73,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.901.000,00	33.901.000,00	18.122.840,61	53,46
2.1 - Cota-parte FPM	15.535.000,00	15.535.000,00	8.282.809,63	53,32
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	14.500.000,00	7.823.661,62	53,96
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.035.000,00	1.035.000,00	459.148,01	44,36
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	9.122.366,19	53,04

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	141.297,34	54,35
2.5 - Cota-parte ITR	76.000,00	76.000,00	84.830,84	111,62
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	491.536,61	61,44
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.712.000,00	35.712.000,00	19.426.835,29	54,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	900,00	900,00	2.672,63	296,96
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.640,00	686.640,00	579.609,48	84,41
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	162.906,06	70,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	456.000,00	456.000,00	414.833,60	90,97
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	640,00	640,00	1.869,82	292,16
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	380.400,00	1.353,51	0,36
6.1 - Transferências de convênios	0,00	380.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	400,00	400,00	1.353,51	338,38
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	202.000,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	832.440,00	1.212.440,00	785.635,62	64,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.524.847,25	6.524.847,25	3.532.738,31	54,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.882.770,25	2.882.770,25	1.564.732,16	54,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.430.108,75	3.430.108,75	1.824.473,11	53,19
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.875,75	51.875,75	28.259,49	54,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	16.966,10	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.092,50	160.092,50	98.307,45	61,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.501.000,00	3.501.000,00	2.412.955,22	68,92
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	2.411.404,24	68,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	1.550,98	155,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(3.024.847,25)	(3.024.847,25)	(1.121.334,07)	37,07

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.464.000,00	3.430.947,94	2.368.264,76	69,03	2.368.264,76	69,03
13.1 - Com educação infantil	869.500,00	869.500,00	502.919,16	57,84	502.919,16	57,84
13.2 - Com ensino fundamental	2.594.500,00	2.561.447,94	1.865.345,60	72,82	1.865.345,60	72,82
14 - OUTRAS DESPESAS	37.000,00	121.000,00	85.969,30	71,05	85.969,30	71,05
14.1 - Com educação infantil	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	32.500,00	116.500,00	85.969,30	73,79	85.969,30	73,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.501.000,00	3.551.947,94	2.454.234,06	69,10	2.454.234,06	69,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						50.947,94
17.1 - FUNDEB 60%						50.947,94
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						50.947,94
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.403.286,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						96,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						3,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						50.947,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						50.947,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.495.760,00	1.505.276,49	799.069,11	53,08	772.805,75	51,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	874.000,00	874.000,00	502.919,16	57,54	502.919,16	57,54
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	621.760,00	631.276,49	296.149,95	46,91	269.886,59	42,75
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.348.200,00	7.706.972,43	3.415.123,86	44,31	3.342.526,38	43,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.627.000,00	2.677.947,94	1.951.314,90	72,87	1.951.314,90	72,87
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.721.200,00	5.029.024,49	1.649.954,91	32,81	1.575.550,19	31,33
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(186.145,95)	0,00	(184.338,71)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	401.000,00	401.000,00	113.022,01	28,19	73.022,01	18,21
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.244.960,00	9.613.248,92	4.327.214,98	45,01	4.188.354,14	43,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(1.121.334,07)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						50.947,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						46.824,49

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.023.561,64)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.138.893,77
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.300,00	309.161,05	164.495,59	53,21	159.326,16	51,54
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.740,00	681.756,16	140.128,59	20,55	140.128,59	20,55
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	832.040,00	990.917,21	304.624,18	30,74	299.454,75	30,22
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.077.000,00	10.604.166,13	4.631.839,16	43,68	4.487.808,89	42,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					180.183,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					60.736,90	112.214,05
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					2.411.404,24	162.906,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.436.280,27	192.186,89
47.1 - Orçamento do Exercício					2.426.491,31	158.833,89
47.2 - Restos a Pagar					9.788,96	33.353,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.550,98	1.143,23
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					37.411,85	84.076,45
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					37.411,85	84.076,45

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CF678B9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.062.182,01	22.534.738,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.994.500,00	1.431.041,40
IPTU	169.000,00	116.761,55
ISS	906.500,00	693.216,51
ITBI	270.500,00	150.749,05
IRRF	465.000,00	343.267,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.500,00	127.046,72
Contribuições	1.165.000,00	840.080,97
Receita patrimonial	2.954.247,25	1.264.197,73
Aplicações Financeiras (II)	2.947.247,25	1.263.931,77
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	265,96
Transferências correntes	33.540.834,76	18.903.948,01
Cota-Parte do FPM	12.652.229,75	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	13.769.891,25	7.297.893,08
Cota-Parte do IPVA	639.907,50	393.229,16
Cota-Parte do ITR	76.000,00	67.864,74
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	2.411.404,24
Outras transferências correntes	2.872.806,26	2.015.479,32
Demais receitas correntes	407.600,00	95.470,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	407.600,00	95.470,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.114.934,76	21.270.806,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.588.750,00	3.127.275,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.920.299,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	433.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	433.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.155.250,00	1.206.976,57
Convênios	855.250,00	763.344,57
Outras Transferências de Capital	300.000,00	443.632,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.588.750,00	1.206.976,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.703.684,76	22.477.782,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.189.727,18	18.475.785,22	17.624.286,99	17.250.860,51	83.247,02	332.436,63	324.447,63
Pessoal e encargos sociais	16.186.224,77	9.067.723,12	9.067.723,12	9.028.973,98	28.565,12	13.289,92	13.289,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	186.000,00	124.168,93	124.168,93	124.168,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.817.502,41	9.283.893,17	8.432.394,94	8.097.717,60	54.681,90	319.146,71	311.157,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.817.502,41	9.283.893,17	8.432.394,94	8.097.717,60	54.681,90	319.146,71	311.157,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.003.727,18	18.351.616,29	17.500.118,06	17.126.691,58	83.247,02	332.436,63	324.447,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.617.280,70	3.351.416,38	2.986.508,90	2.907.853,31	11.737,35	3.053.293,19	2.789.256,65
Investimentos	8.007.280,70	3.040.146,44	2.675.238,96	2.596.583,37	11.737,35	3.053.293,19	2.789.256,65
Inversões financeiras	500.000,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	500.000,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	68.229,94	68.229,94	68.229,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	8.507.280,70	3.283.186,44	2.918.278,96	2.839.623,37	11.737,35	3.053.293,19	2.789.256,65
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.971.007,88	21.634.802,73	20.418.397,02	19.966.314,95	94.984,37	3.385.729,82	3.113.704,28

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.800.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.328.929,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.124.168,93	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.492.460,13)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.100.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**Em 31/12/2020 (a)**	**Até Agosto / 2021 (b)**
	866.027,37	3.253.215,90
DEDUÇÕES (XXIX)	3.953.216,27	3.018.523,17
Disponibilidade de Caixa	3.953.216,27	3.018.523,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.222.468,54	3.911.258,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	269.252,27	892.735,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.087.188,90)	234.692,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(3.321.881,63)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(623.483,30)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(2.698.398,33)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.903.158,81)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.716.046,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.716.046,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.100.000,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:24DCD3AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	435.000,00	109,19	434.890,81
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	435.000,00	109,19	434.890,81
Alienação de Bens Móveis	433.500,00	0,00	433.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.500,00	109,19	1.390,81
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	435.000,00	109,19	434.890,81

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	452.899,96	25.179,96	32.459,96	25.179,96	0,00	427.720,00
Investimentos	452.899,96	25.179,96	32.459,96	25.179,96	0,00	427.720,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	452.899,96	25.179,96	32.459,96	25.179,96	0,00	427.720,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	30.721,01	(25.070,77)	5.650,24

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:91CDFDE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.918.960,61	23.311.752,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B0D96896

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.811.000,00	1.811.000,00	1.303.994,68	72,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.000,00	169.000,00	116.761,55	69,09
IPTU	105.000,00	105.000,00	99.608,27	94,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	64.000,00	64.000,00	17.153,28	26,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	270.500,00	270.500,00	150.749,05	55,73
ITBI	270.000,00	270.000,00	150.749,05	55,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	906.500,00	906.500,00	693.216,51	76,47
ISS	900.000,00	900.000,00	689.422,10	76,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	3.794,41	58,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	465.000,00	465.000,00	343.267,57	73,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.866.000,00	32.866.000,00	17.663.692,60	53,74
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	7.823.661,62	53,96
Cota-Parte ITR	76.000,00	76.000,00	84.830,84	111,62
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	491.536,61	61,44
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	9.122.366,19	53,04
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	141.297,34	54,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.677.000,00	34.677.000,00	18.967.687,28	54,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.304.300,00	4.395.574,99	2.930.101,02	66,66	2.677.564,44	60,91	2.631.874,72	59,88
Despesas Correntes	3.928.650,00	4.019.924,99	2.736.408,51	68,07	2.493.090,19	62,02	2.447.400,47	60,88
Despesas de Capital	375.650,00	375.650,00	193.692,51	51,56	184.474,25	49,11	184.474,25	49,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	714.000,00	784.000,00	626.388,03	79,90	558.232,88	71,20	549.255,74	70,06
Despesas Correntes	709.447,20	779.447,20	622.960,14	79,92	555.024,99	71,21	546.047,85	70,06
Despesas de Capital	4.552,80	4.552,80	3.427,89	75,29	3.207,89	70,46	3.207,89	70,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.568.700,00	1.468.700,00	597.155,38	40,66	587.644,79	40,01	572.064,12	38,95
Despesas Correntes	1.568.700,00	1.468.700,00	597.155,38	40,66	587.644,79	40,01	572.064,12	38,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	311.700,00	311.700,00	138.729,26	44,51	138.729,26	44,51	136.801,65	43,89
Despesas Correntes	311.700,00	311.700,00	138.729,26	44,51	138.729,26	44,51	136.801,65	43,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.898.700,00	6.959.974,99	4.292.373,69	61,67	3.962.171,37	56,93	3.889.996,23	55,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.292.373,69	3.962.171,37	3.889.996,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	80.346,65	80.346,65	80.346,65
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.112,47	4.112,47	4.112,47
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.207.914,57	3.877.712,25	3.805.537,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.845.153,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.362.761,48	1.032.559,16	960.384,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,18	20,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.845.153,09	4.207.914,57	1.362.761,48	0,00	80.346,65	0,00	0,00	0,00	4.112,47	1.443.108,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	4.112,47	4.112,47	4.112,47	-4.112,47
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.116.000,00	1.960.932,01	1.517.034,80	77,36
Proveniente da União	972.000,00	1.441.682,01	1.037.535,82	71,97
Proveniente dos Estados	144.000,00	519.250,00	479.498,98	92,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.900,00	150.900,00	11.181,28	7,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.266.900,00	2.111.832,01	1.528.216,08	72,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	758.700,00	2.598.783,57	1.337.217,08	51,46	1.192.263,30	45,88	1.184.788,64	45,59
Despesas Correntes	562.350,00	1.241.749,78	861.320,44	69,36	771.536,66	62,13	764.062,00	61,53
Despesas de Capital	196.350,00	1.357.033,79	475.896,64	35,07	420.726,64	31,00	420.726,64	31,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	149.000,00	124.528,84	83,58	111.514,93	74,84	111.514,93	74,84
Despesas Correntes	0,00	149.000,00	124.528,84	83,58	111.514,93	74,84	111.514,93	74,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	448.000,00	448.000,00	281.774,96	62,90	281.774,96	62,90	275.189,60	61,43
Despesas Correntes	448.000,00	448.000,00	281.774,96	62,90	281.774,96	62,90	275.189,60	61,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.000,00	86.000,00	20.645,16	24,01	16.625,61	19,33	11.189,13	13,01
Despesas Correntes	58.000,00	86.000,00	20.645,16	24,01	16.625,61	19,33	11.189,13	13,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.264.700,00	3.281.783,57	1.764.166,04	53,76	1.602.178,80	48,82	1.582.682,30	48,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.063.000,00	6.994.358,56	4.267.318,10	61,01	3.869.827,74	55,33	3.816.663,36	54,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	714.000,00	933.000,00	750.916,87	80,48	669.747,81	71,78	660.770,67	70,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.016.700,00	1.916.700,00	878.930,34	45,86	869.419,75	45,36	847.253,72	44,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	369.700,00	397.700,00	159.374,42	40,07	155.354,87	39,06	147.990,78	37,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.163.400,00	10.241.758,56	6.056.539,73	59,14	5.564.350,17	54,33	5.472.678,53	53,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.119.700,00	3.090.325,67	1.730.858,52	56,01	1.568.871,28	50,77	1.549.374,78	50,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B96CFA67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				41.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita				43.074.932,01
Receitas Realizadas				26.397.769,36
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.716.046,94
Dotação Inicial				41.500.000,00
Créditos Adicionais				4.264.145,88
Dotação Atualizada				45.764.145,88
Despesas Empenhadas				22.554.560,89
Despesas Liquidadas				21.338.155,18
Despesas Pagas				20.807.882,89
Superávit Orçamentário				5.059.614,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				22.554.560,89
Despesas Liquidadas				21.338.155,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				31.381.367,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				31.381.367,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				31.381.367,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.490.172,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.118.992,56
Resultado Previdenciário				1.371.180,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		1.100.000,00	(1.492.460,13)	(136,00 %)
Resultado Primário		2.800.000,00	(697.220,61)	(25,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	269.252,27	7.906,74	170.907,79	90.437,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.606.108,53	312.570,91	3.113.704,28	1.179.833,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.875.360,80	320.477,65	3.284.612,07	1.270.271,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.138.893,77	25% / 18%	26,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.368.264,76	60%	96,04 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			1.920.299,14	(1.920.299,14)
Despesa de Capital Líquida			3.351.416,38	5.267.864,32
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	433.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			25.179,96	427.720,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.799.905,87	15%	20,03 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:06E0A33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 024 - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 024, DE 21DESETEMBRODE 2021.

APROVA Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação - FIA 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições deliberativas e controladoras das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, que lhe são conferidas pela4.850/2021 de 01 de setembro de 2021, após discussão e deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 15 de setembro de 2021, da Minuta do Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2021,e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal na forma do ***disposto no art. 227, § 3º, VI - "***estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ouabandonado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber (dispõe sobre processoslicitatórios);

CONSIDERANDO a Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária que dispõe em seus princípios a priorização de ações voltadas a: Centralidade da família nas políticas públicas; primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família; reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades; respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais; fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida;garantia dos princípiosde excepcionalidadeeprovisoriedadedos Programas de Famílias Acolhedorase

deAcolhimentoInstitucionaldecriançasedeadolescentes;Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional; adoção centrada no interesse da criança e do adolescente e Controle social das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Resolução n° 137 de 21/01/2010 – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Estaduais, Municipais e Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providências e trata no art. 15 - Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo - A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos,deveráserdestinadaparaofinanciamentodeaçõesgovernamentaisenão-governamentais relativas à: I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal - **"**estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069 de 1990 (ECA) – "Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal", observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado alterada pela Resolução nº 46/2014 e a Instrução Normativa nº 61/2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede e execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;

CONSIDERANDO que a definição e a publicização dos critérios e dos procedimentos para a seleção dos Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Francisco Beltrão – FIA 2021, e saldo existente em conta corrente do Fundo até 21/09/2021, e as condições para apresentação de Planos de Trabalho e Aplicação a serem financiados são atribuições do CMDCA, em conformidade com a Resolução n° 137 de 21 de janeiro de 2010, art. 9º, inciso V do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em consonância com o estabelecido no Plano de Trabalho e Aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, assim como Art. 260-I da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente que trata da divulgação ampla à comunidade no que se refere à aplicação dos recursos do FIA Municipal;

CONSIDERANDO que a partilha será referente aos recursos depositados na conta específica do FIA até 21/09/2021, a arrecadação após esta data será partilhada em 2022;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 15/09/2021 houve a aprovação da Minuta do Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e avaliação doCMDCA.

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR o Edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação que objetivam pleitear recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA 2021, cujo montante disponível em 21/09/2021 éR$ 289.330,82 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**,** e torna público o Edital de Análise e Seleção dos Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2021 em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º - O Edital, anexo a esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2021.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO FIA 2021 I - DO OBJETO
Art. 1º O presente instrumento visa regulamentar e publicizar procedimento de seleção de Planos de Trabalho e Aplicação públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA de Francisco Beltrão - PR.

II - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DESELEÇÃO

Art. 2º Poderão participar do processo seletivo Unidades Governamentais e Entidades e organizações não Governamentais, devidamente inscritas/registradas no CMDCA e que tenham cumprido a entrega da documentação junto ao CMDCA, conforme Resolução nº 010/2017 de 01/12/2017 – CMDCA, e que não possuam pendências relativas ao cumprimento integral das propostas, salvo mediante apresentação das razões devidamente justificadas e aceitas pelo CMDCA.

§ 1º: A documentação a ser apresentada pelas Unidades Governamentais, corresponde: I – Ofício dirigido à presidente do CMDCA para encaminhamento da proposta; (Anexo II) II – Cópia do comprovante de registro do serviço ou programa no CMDCA;
III – Declaração de veracidade das informações prestadas; (Anexo III) IV – Plano de Trabalho e Aplicação; (Anexo IV)
V – Justificativa de descumprimento da execução do objeto de Plano(s) de trabalho(s) anterior(es) financiado(s) com recursos do FIA Municipal para CMDCA, se for o caso.

§ 2°: A documentação a ser apresentada pelas Entidades e Organizações não Governamentais,corresponde:
I – Ofício dirigido à presidente do CMDCA para encaminhamento da proposta; (Anexo V) II – Cópia do comprovante de registro do serviço ou programa no CMDCA;
III – Declaração da veracidade das informações prestadas; (Anexo VI) IV –Plano de Trabalho e Aplicação; (Anexo VII)
V – Justificativa de descumprimento da execução do objeto de Plano(s) de trabalho(s) anterior(es) financiado(s) com recursos do FIA Municipal para o CMDCA, se for o caso.

Parágrafo Único: Deverá constar, em anexo ao Plano de Trabalho e Aplicação, no mínimo3 (três) orçamentos dos itens elencados no Art. 17 deste Edital, contendo a descrição do objeto, podendo conter marcas (pré-aprovadas), CNPJ do fornecedor do orçamento e data, sendo possível a apresentação de apenas um orçamento advindo de loja virtual e os demais, de empresas físicas.

III - DO PLANO DE TRABALHO EAPLICAÇÃO

Art. 3º O Plano de Trabalho e Aplicação deverá estar em consonância com os requisitos deste Edital, devendo ser apresentado ao CMDCA.

Art. 4º O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado deverá beneficiar de forma direta e indireta a criança e o adolescente em consonância com o regime de atendimento registrado/inscrito noCMDCA;

Art. 5º O proponente poderá apresentar 01 (um) Plano de Trabalho e Aplicação por Entidade, independentemente de ter outros Planos de Trabalho e Aplicação financiados pelo FIA emandamento;

Art. 6º Os Planos de Trabalho e Aplicação deverão conter claramente os prazos de execução para no máximo 01 (um) ano, a partir do recebimento do recurso.

IV - DOS VALORES DEFINANCIAMENTO

Art. 7º O limite de valores a serem deliberados pelo Conselho está condicionado ao saldo existente em conta corrente do Fundo até 21 de setembro de 2021,no valor de R$ 289.330,82 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), sendo utilizado como referencial de financiamento o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por usuário atendido pelo serviço/programa no nível de proteção social básica.

§ 1ºPara o nível de proteção social básica será respeitadoo limite máximo de financiamento de R$ 40.000,00 (quarenta milreais), sendo utilizado como referencial de financiamento o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por usuário atendido pelo serviço/programa.

§2°Para os serviços/programas de proteção social especial de média complexidade será respeitado o limite máximo de financiamento deR$ 40.000,00 (quarenta milreais), independentemente do número de usuários atendidos,ou seja, não haverá referencial de financiamento por usuário.

§ 3° Para os serviços/programas de proteção social de alta complexidade será respeitado o limite máximo de financiamento deR$ 15.000,00 (quinze milreais), independentemente do número de usuários atendidos, ou seja, não haverá referencial de financiamento por usuário.

V - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE ESELEÇÃO

Art. 8º Os Planos de Trabalho e Aplicação apresentados serão avaliados e analisados pelasComissõesde Execução Orçamentária e Financeira e de Cadastro, Monitoramento e Avaliação, as quais deverão avaliar as propostas de acordo com os critérios abaixo relacionados, sendo que serão selecionados os Planos de Trabalho e Aplicação que estiverem em consonância com os critérios, respeitando o limite de valor estabelecido no item "IV".

I. Os Planos deverão conter os documentos elencados no item II;
II. Estar em consonância com a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
III. Estar em consonância com as propostas e metas do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município deFrancisco Beltrão – PR;
IV. Priorizar ações de prevenção e atendimento de violação de direitos de crianças e adolescentes;
V. Priorizar ações de prevenção ao Trabalho Infantil e qualificação socioprofissionalde adolescentes;
VI. Priorizar ações que garantam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em ações socioeducativasque contemplem atividades de convivência, formação e cidadania;
VII. Proposta que contemple ações articuladas com aredesocioassistencial;
VIII. Clareza e fundamentaçãoteórica;
IX. Relevância e resultado social da proposta;
X. Capacidade técnica e operacional para executar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pelo proponente;

Art. 9º Nos casos de Planos de Trabalhos que estejam no mesmo nível de avaliação pela Comissão, o critério de desempate será o maior tempo de registro/inscrição junto ao CMDCA.

VI –DOSIMPEDIMENTOS

I. Os previstos na Resolução n° 137 de 21/01/2010 – CONANDA, Resolução nº 28/2011 e suas alterações e Instruções Normativas n° 61/2011 e n° 36/2009 – Tribunal de Contas do Paraná, Lei Municipal n° 6.278/2013 e Decreto Municipal n° 8.324/2008 e por deliberação doCMDCA;
II. Pagamento de equipe técnica do quadro permanente do proponente;
III. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ousimilar;
IV. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualizaçãomonetária;
V. Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
VI. Investimentos em aquisição, construção,reforma, manutenção e/ou locação de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
VII. Realização de despesas com água e esgoto, energia elétrica, telefone e internet, manutenção de bens móveis (Ex.: veículos e equipamentos em geral, combustíveis, lubrificantes e gás, tributos e serviços decontabilidade);
VIII. Serviços de segurança patrimonial (Ex.: Vigilância monitorada, alarmes,etc...);
IX. Realização de despesas com ornamentação, cerimonial ecoffee-break.

VI –DOPRAZO

Art. 10. Os proponentes deverão protocolar suas propostas com apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação conforme modelo padrão, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCAaté o dia **20 de outubro de 2021.**

VII - DA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DOS PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Art. 11. A responsabilidade de análise da documentação e emissão de parecer à plenária do Conselho é das Comissões Orçamentária e Financeira; e de Cadastro, Monitoramento e Avaliação.

Art. 12. Cabe às Comissões avaliar e analisar o Plano de Trabalho e Aplicação protocolado junto ao CMDCA e após, realizar o envio da documentação à Secretaria Municipal de Assistência Social para os demais procedimentos.

Art. 13. Haverá a participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete à gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA do Município de Francisco Beltrão - PR, na análise e emissão de parecer técnico relativo aos Planos de Trabalho e Aplicação apresentados para o pleito, assim como da equipe técnica da área afim à Política Pública, a qual o Plano de Trabalho e Aplicação estarávinculado.

Art. 14. Mediante solicitação das Comissões, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre os Planos de Trabalho e Aplicação e/ou demais assuntos pertinentes à partilha dos recursos doFIA.

VIII –DOFINANCIAMENTO

Art. 15. A quantidade de Planos de Trabalho e Aplicação aprovados pelo CMDCA respeitará o montante financeiro alocado no Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. Os demais Planos de Trabalho e Aplicação não selecionados ficarão à disposição do CMDCA.

Art. 16. Para o financiamento serão aceitas as despesas, que deverão estar em consonância com a Portaria n° 448 de 13/09/2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 17. Os recursos financeiros tratados neste Edital poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam aos critérios abaixo estabelecidos:
a) Custeio – Material de consumo;
b) Custeio – Serviço de terceiros: Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
c) Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, de informática, multimídia, etc.);
e) Investimento – Mobiliário.

IX - DURAÇÃO DOFINANCIAMENTO

Art. 17. O financiamento dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados com recursos do FIA serão realizados pelo prazo máximo de 1 (um) ano SEM INTERRUPÇÃO,na forma de processo licitatório, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

X - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO EFISCALIZAÇÃO

Art. 18. O CMDCA promoverá acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados, conforme prevê a Lei Municipal n° 2.888 de 25 de abril de 2002, através da instituição de Comissão Especial.

Art. 19. As Unidades Governamentais e as Entidades não Governamentais que receberão os recursos do FIA de que trata este edital, deverão incluir referência, por meio da logo do CMDCA/FIA, em todos os materiais institucionais de divulgação que vierem a ser confeccionados e, em se tratando da aquisição de equipamentos, deverão fixar plaquetas ou adesivos contendo a logo do Conselho e demais informações referentes à deliberação dosrecursos.

Art. 20. Os adesivos ou plaquetas para identificação dos materiais de uso permanente deverão ser adquiridos e fixados as expensas de cada proponente beneficiado.

XI –DISPOSIÇÕESGERAIS

Art. 21. Estão habilitadas ao pleito Entidades, Serviços e Programas de acordo com o Art. 2º desta resolução.

Art. 22. Para o pleito as proponentes deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital, pois o descumprimento ensejará a desaprovação do Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

Art. 23. No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade do proponente encerrar suas atividades ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos através de recursos repassados pelo FIA terão a sua destinação submetida à análise do CMDCA, observada a legislação aplicável.

Art. 24. A entidade beneficiada com recursos deste edital deverá apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos através do FIA quando solicitar a validação de registro/inscrição no CMDCA, assim como de baixa devido adepreciação natural dos mesmos.

Art. 25. Durante e após a vigência das propostas aprovadas, fica vedada a utilização dos bens adquiridos fcom os recursos do FIA Municipal para finalidade diversa do objeto aprovado. O descumprimento acarretará no encaminhamento pelo CMDCA dos bens a outra entidade ou serviço, bem como implicará no impedimento de habilitação a novo pleito de partilha do FIA Municipal.

Art. 26. Cabe à plenária do CMDCA deliberar sobre questões omissas neste Edital.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2021.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Elaboração dos Planos de Trabalho e Aplicação pela(s) proponente(s)	23 de setembro a 20 de outubro de 2021
Protocolo pela proponentedoPlano de Trabalho e Aplicação e demais Documentos, conforme o presente Edital	20 de outubro de 2021
Avaliação e Análise pela Comissão de Execução Orçamentária e Financeira do CMDCA dos Planos de Trabalho e Aplicação e Documentos Protocolados	25 de outubro a 29 de outubro de 2021
Prazo para as entidades realizarem as adequações no Plano sugeridas pela Comissão	01 de novembro a 10 de novembro de 2021
CMDCA aprecia e aprova os Planos de Trabalho e Aplicação em Reunião Ordinária	17 de novembro de 2021
CMDCA publica Resolução com a aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação – partilha FIA 2019	18 de novembro de 2021
CMDCA encaminha cópia da Resolução para SMAS com solicitação de providências necessárias	22 de novembro de 2021
SMAS providencia os trâmites legais necessários à aplicação dos recursos deliberados pelo CMDCA	22 de novembro de 2021
Início da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação pelas Entidades não Governamentais e Unidades Governamentais	A partir de 01 de março de 2022

ANEXO II

LOGO DO PROGRAMA OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL

Ofício n.º xx/xxxFrancisco Beltrão, dede

ILMO. SENHOR
xxxxxxxxxxxxxxxx PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FRANCISCO BELTRÃO-PR

ASSUNTO: Financiamento de Projeto com recursos do FIA Municipal Prezado Senhor,
Conforme Resolução CMDCA Nº xx/xxxx que aprovou o Edital para partilha de recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, vimos submeter à análise e aprovação deste Conselho, o plano de trabalho e aplicação anexo, no valor total de R$ 0,00 (zero reais e zero centavos), o qual tem por objetivo pleitear recursos para o financiamento de despesas com (Ex.aquisição de veículos, material de artesanato e contratação de um oficineiro de artes), para o Programa (Exemplo: de orientação e apoio sociofamiliar desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social do bairro XJ).

No aguardo de parecer, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
Secretário(a) Municipal

ANEXO III

LOGO DO PROGRAMA OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição Proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que as informações que constam no Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas, e para os efeitos legais, que inexiste qualquer irregularidade que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA. Se houver algo em contrário ou inverídico, responsabilizo-me na forma legal.

Francisco Beltrão, de dexxxx.

_____
Secretário(a) Municipal

ANEXO IV

LOGO DO PROGRAMA OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

<table>
<tr><td colspan="4">Órgão/instituição proponente:</td><td colspan="2">C.N.P.J.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço:</td><td colspan="2">(DDD) Telefone/Fax</td></tr>
<tr><td>Cidade</td><td>UF</td><td rowspan="2">CEP</td><td colspan="3" rowspan="2">E-mail</td></tr>
<tr><td>Francisco Beltrão</td><td>PR</td></tr>
<tr><td>Banco (nome e nº)</td><td>Agência</td><td>Conta corrente</td><td colspan="3">Praça de pagamento</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do responsável pela instituição</td><td colspan="2">C.P.F.</td></tr>
<tr><td>R.G. /Órgão expedidor.</td><td colspan="3">Endereço completo</td><td>CEP</td><td>(DDD) Tel./Fax</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ordenador de Despesas:</td><td>RG/Órgão exp.</td><td>C.P.F.</td></tr>
</table>

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Identificação do Regime de Atendimento – Art. 90 - ECA

Título do Programa

Validade do Plano

Vigência	Inicial	Final

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objeto de financiamento
O que a proponente pretende custear com os recursos solicitados (Ex: Garantir a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, por meio da aquisição de xxxx)
Objetivos gerais do financiamento
O que a proponentepretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente a linha de financiamento escolhida.
Objetivos Específicos do financiamento
Também podemser chamados de RESULTADOS ESPERADOS. Os objetivos específicos devem se realizar até o final do projeto. (Ex. Definir, superar, aplicar, viabilizar, qualificar, etc).
Justificativa da proposição
Na justificativa a proponente vai discorrer sobre todos os problemas existentes e o como pretende solucionar
através do financiamento. Quais os benefícios que o financiamentodas ações propostas irá trazer às crianças e adolescentes atendidos.

Público Alvo/Usuário
Deverá especificar a quantidade e o público a ser atendido durante a execução da proposta.
Metas a serem atingidas com o financiamento
Meta é a definição daquilo que se pretende alcançar em termos quantitativos, e/ou com prazo determinado. São os resultados quantificáveis do financiamento.
Monitoramento e Avaliação
Apontar as formas de monitoramento e avaliação do referido projeto, em âmbito da proponente, do CMDCA e do município.
Comprovação de recursos próprios
Trata-se de discriminar todos os recursos físicos, humanos e técnicos que o proponente dispõe para a execução do objeto que deseja realizar. Demonstrando principalmente a capacidade técnica e o operacional para execução da proposta.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Trabalhos a serem executados		**PERÍODO (mês)**	
OBJETIVOS	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU FUNÇÕES**	**INICIAL**	**FINAL**
Mencionar os objetivos específicos a serem desenvolvidos durante o prazo de execução Neste quadro a proponente deve repetir os objetivos específicos	Descrever resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto detalhando-os.		
Ex.1: Ampliar as ações do S.C.F.V com aquisição de computadores	*Oferecer a crianças e adolescentes acesso a inclusão digital; ofertar informática básica;*		

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

Francisco Beltrão, xx de xxxxxxxxde 2021.

_____
Responsável Pela Elaboração do Projeto

_____
Responsável Pela Instituição

5. PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE - FIA

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total concedente**
Investimento	*Computador completo*	*Unidade*	*02*	*2.000,00*	*R$ 4.000,00*
	HD externo 500 gb	*Unidade*	*01*	*250,00*	*R$ 250,00*
Custeio	*Oficineiro de artes – 04 horas/semanais durante 11 meses*	*Hora/aula*	*176*	*30,00*	*R$ 5.280,00*
	Tela para pintura artística em madeira, tecido algodão cru tamanho 40x50cm	*Unidade*	*100*	*10,00*	*R$ 1.000,00*
	Papel A4 – 500 folhas	*Resma*	*10*	*15,00*	*R$ 150,00*
VALOR TOTAL					***R$ 10.680,00***

6. QUADRO SÍNTESE DE APLICAÇÃO

Item	**Categoria Econômica**	**Grupo Natureza**	**Elemento**	**Desdobramento**	**Valor concedente**
1	*Despesas de capital*	*Investimentos*	*Equip.material permanente*	*Equipamento de processamento de dados*	*R$ 4.250,00*
2	*Despesas correntes*	*Custeio*	*Serviço de terceiros pessoa jurídica*	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 5.280,00*
3	*Despesas correntes*	*Custeio*	*Material de consumo*	*Outros Materiais de consumo*	*R$ 1.150,00*
TOTAL					***R$ 10.680,00***

Francisco Beltrão, xx de xxxxxxxx2021.

_____
Responsável Pela Elaboração do Projeto

_____
Responsável Pela Instituição

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Francisco Beltrão,	_____ Responsável pela instituição

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE/GESTOR DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão,

NÁDIA BONATTO

Secretária de Assistência Social e Gestora do FIA

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão,

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Resolução nº_____ Data de Publicação: _____

ANEXO V

LOGO DO PROGRAMA OU SERVIÇO GOVERNAMENTAL

Ofício n.ºxx/xxxxFrancisco Beltrão, xxxdexxxxxxxdexxxxx.

ILMO SENHOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FRANCISCO BELTRÃO -PR

ASSUNTO: Financiamento de Projeto com recursos do FIA Municipal Prezada Senhora,
Conforme Resolução CMDCA Nº xx/xxxx que aprovou o Edital para partilha de recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, vimos submeter à análise e aprovação deste Conselho, o plano de trabalho e aplicação anexo, no valor total de R$ 0,00 (zero reais e zero centavos), o qual tem por objetivo pleitear recursos para o financiamento de despesas com (Ex.aquisição de veículos, material de artesanato e contratação de um oficineiro de artes), para o Programa (Exemplo: de orientação e apoio sociofamiliar desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social do bairro XJ).

No aguardo de parecer, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
Responsável Legal da Entidade

ANEXO VI

LOGO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição Proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que as informações que constam no Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas, e para os efeitos legais, que inexiste qualquer irregularidade que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

Francisco Beltrão, de dexxxx.

_____
Responsável Legal Entidade

ANEXO VII

LOGO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

<table>
<tr><td colspan="4">Órgão/instituição proponente:</td><td colspan="2">C.N.P.J.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço:</td><td colspan="2">(DDD) Telefone/Fax</td></tr>
<tr><td>Cidade</td><td>UF</td><td rowspan="2">CEP</td><td colspan="3" rowspan="2">E-mail</td></tr>
<tr><td>Francisco Beltrão</td><td>PR</td></tr>
<tr><td>Banco (nome e nº)</td><td>Agência</td><td>Conta corrente</td><td colspan="3">Praça de pagamento</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome do responsável pela instituição</td><td colspan="2">C.P.F.</td></tr>
<tr><td>R.G. /Órgão expedidor.</td><td colspan="3">Endereço completo</td><td>CEP</td><td>(DDD) Tel./Fax</td></tr>
<tr><td colspan="4">Ordenador de Despesas:</td><td>RG/Órgão exp.</td><td>C.P.F.</td></tr>
</table>

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Identificação do Regime de Atendimento

Título do projeto

Validade do Plano

Vigência	Inicial	Final

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objeto de financiamento
O que a proponente pretende custear com os recursos solicitados (Ex: Garantir a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, por meio da aquisição de xxxx)

Objetivos gerais do financiamento
O que a proponentepretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente a linha de financiamento escolhida.
Objetivos Específicos do financiamento
Também podemser chamados de RESULTADOS ESPERADOS. Os objetivos específicos devem se realizar até o final do projeto. (Ex. Definir, superar, aplicar, viabilizar, qualificar, etc).
Justificativa da proposição
Na justificativa a proponente vai discorrer sobre todos os problemas existentes e o como pretende solucionar
através do financiamento. Quais os benefícios que o financiamentodas ações propostas irá trazer às crianças e adolescentes atendidos.
Público Alvo/Usuário

Deverá especificar a quantidade e o público a ser atendido durante a execução da proposta.
Metas a serem atingidas com o financiamento
Meta é a definição daquilo que se pretende alcançar em termos quantitativos, e/ou com prazo determinado. São os resultados quantificáveis do financiamento.
Monitoramento e Avaliação
Apontar as formas de monitoramento e avaliação do referido projeto, em âmbito da proponente, do CMDCA e do município.
Comprovação de recursos próprios
Trata-se de discriminar todos os recursos físicos, humanos e técnicos que o proponente dispõe para a execução do objeto que deseja realizar. Demonstrando principalmente a capacidade técnica e o operacional para execução da proposta.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Trabalhos a serem executados		**PERÍODO (mês)**	
OBJETIVOS	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU FUNÇÕES**	**INICIAL**	**FINAL**
Mencionar os objetivos específicos a serem desenvolvidos durante o prazo de execução Neste quadro a proponente deve repetir os objetivos específicos	Descrever resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto detalhando-os.		
Ex.1: Ampliar as ações do S.C.F.V com aquisição de computadores	*Oferecer à crianças e adolescentes acesso a inclusão digital; ofertar informática básica;*		

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

Francisco Beltrão, xx de xxxxxxxx2021.

_____
Responsável pela elaboração do projeto

_____
Responsável pela instituição

5. PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE– FIA

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total concedente**
Ivestimento	*Computador completo*	*Unidade*	*02*	*2.000,00*	*R$ 4.000,00*
	HD externo 500 gb	*Unidade*	*01*	*250,00*	*R$ 250,00*
Custeio	*Oficineiro de artes – 04 horas/semanais durante 11 meses*	*Hora/aula*	*176*	*30,00*	*R$ 5.280,00*
	Tela para pintura artística em madeira, tecido algodão cru tamanho 40x50cm	*Unidade*	*100*	*10,00*	*R$ 1.000,00*
	Papel A4 – 500 folhas	*Resma*	*10*	*15,00*	*R$ 150,00*
VALOR TOTAL					***R$ 10.680,00***

6. QUADRO SÍNTESE DE APLICAÇÃO

Item	**Categoria Econômica**	**Grupo Natureza**	**Elemento**	**Desdobramento**	**Valor concedente**
1	*Despesas de capital*	*Investimentos*	*Equip.material permanente*	*Equipamento de processamento de dados*	*R$ 4.250,00*
2	*Despesas correntes*	*Custeio*	*Serviço de terceiros pessoa jurídica*	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 5.280,00*
3	*Despesas correntes*	*Custeio*	*Material de consumo*	*Outros Materiais de consumo*	*R$ 1.150,00*
TOTAL					***R$ 10.680,00***

Francisco Beltrão, xx de xxxxxxxx2021.

_____
Responsável pela elaboração do projeto

_____
Responsável pela instituição

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Francisco Beltrão ,	_____ Responsável pela instituição

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE/GESTOR DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão,

NÁDIA BONATTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FIA

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão,

CLAUDIENIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Resolução nº_____Data de Publicação:_____

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B052B8A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 014 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14 DE JULHO DE 2021.

Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais.

O Conselho Municipal deAssistência Social – CMAS, em Reunião Extraordináriarealizada em 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere aa Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição noCMAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº12. 101, de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;revogadispositivosdasLeisnos8.212,de24dejulhode1991,9.429,de26dedezembro de 1 996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos ServiçosSocioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do DistritoFederal;

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as

açõesdeassessoramentoedefesaegarantiadedireitosnoâmbitodaAssistênciaSocial.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições detrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada,prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de2009;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e Resolução CNAS nº 027 de 19 de setembro de2011;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e Resolução CNAS nº 027 de 19 de setembro de2011;

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de1993;
II -aplicarsuasrendas,seusrecursoseeventualresultadooperacionalintegralmenteno território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; **III -** elaborar plano de ação bianual conforme anexoV;
IV -elaborarrelatóriodeatividades bianualconformeanexoVI**.**

Art. 4º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão.
§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.
§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número deatividades.
§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social;

Art. 5º Somente poderão executar serviços, programas, projetos ebenefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com oArt. 4º desta resolução.

Art. 6ºSão de competência e responsabilidade das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciaismanter a inscriçãoatualizadaerequerê-lajuntoaoConselho,coma entrega da documentação constante nesta Resolução;

Art. 7º A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, no âmbito da Política de Assistência Social.
§1º OsserviçosdeatendimentodeverãoestardeacordocomaResoluçãoCNASnº109,de 11denovembrode2009,quetratadaTipificaçãoNacionaldeServiçosSocioassistenciais.
§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo a Resolução CNAS nº 027 de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, entre outras legislaçõespertinentes.

Art. 8º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente eplanejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dosusuários;
III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na

execução de seus serviços, programas, projetos e benefíciossocioassistenciais.
V- garantir o caráter permanente e planejado dos serviços/ações da entidade. Para tal, faz-se necessário considerar que apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/ações. Ressalta- se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços/ações deve-se considerar a constituição de equipe técnica contratada para esse fim (não apenas contar com o trabalho voluntário) e ainda, a existência de infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.
VI- Garantir que a equipe técnica mínina seja constituída por um Assistente Social e um Psicólogo, formalmente contratados e com carga horária suficiente para proporcionar qualidade aos serviços ofertados, sendo no mínimo 04 (quatro) horas semanais, mediante avaliação da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMAS.

Art. 9º Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomadados serviços.
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar dois meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetosinterrompidos.

Art. 10. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme **anexoII**;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado emcartório;
III - cópia da ata de eleição, posse e duração do mandato da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação bianual, conforme **anexoV**;
V - cópiadoComprovantedeInscriçãonoCadastroNacionaldePessoasJurídicas–CNPJ;
VI - Certidão de Licença Sanitária, atualizada; **VII -** Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada; **VIII -** Alvará de Funcionamento,atualizado;
IX - Relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF e endereço, assinadapelodirigentedainstituição,naqualconsteadatadeinícioetérminodomandato;
X - ApósdezoitomesesdefuncionamentodaEntidade,apresentarcópiadaLeideUtilidade Pública, bem como, cópia autenticada da publicação desta Lei (caso houver);
XI – comprovante de vínculo empregatício da equipe técnica.

Art. 11. As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II**;**

II - Plano de Ação Bianual, conforme modelo anexo V;
III – comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 7º e do art. 8º desta Resolução;
IV – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado emcartório;
V - cópia da ata de eleição e posse e duração do mandato da atual diretoria, registrada em cartório;
VII- cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
VIII - Certidão de Licença Sanitária, atualizada; **IX-** Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada; **X -** Alvará de Funcionamento,atualizado;
XI - Relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da instituição, na qual conste a data de início e término do mandato;
XII – Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do § 1º e § 2º doart. 6º e do art. 7º desta Resolução;
XIII - Após dezoito meses de funcionamento da Entidade, apresentar cópia da Lei de UtilidadePública, bem como, cópia autenticada da publicação desta Lei (caso houver);
IX – Comprovante de vínculo empregatício da equipe técnica.

Art. 12. As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área deverá inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 7º e o art. 8º desta Resolução, mediante apresentaçãode:
I. requerimento, na forma do modelo anexo II;
II. cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado emcartório;
III. cópia da ata de eleição, posse e duração do mandato da atual diretoria, registrada em cartório;
IV. plano de ação bianual, conforme anexoV;
V. CópiadoComprovantedeInscriçãonoCadastroNacionaldePessoasJurídicas–CNPJ;
VI. Certidão de Licença Sanitária, atualizada; **VII** - Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada; **VIII -** Alvará de Funcionamento,atualizado;
IX - Relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF e endereço, assinadapelodirigentedainstituição,naqualconsteadatadeinícioetérminodomandato;
X - Após dezoito meses de funcionamento da Entidade, apresentar cópia da Lei de Utilidade Pública, bem como, cópia autenticada da publicação destaLei (caso houver);
XI – comprovante de vínculo empregatício da equipe técnica.
Parágrafo Único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de protocolo junto a Secretaria Executiva do CMAS do requerimento de inscrição.

Art. 13. Para deliberação sobre pedido de inscrição o Conselho Municipal de Assistência Social deverá:
I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentaçãorespectiva;
II - providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emitir parecer sobre as condições para ofuncionamento.
III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reuniãoplenária;
IV - encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda dos documentos, garantido o acesso a estes sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controlesocial.
§ 1º. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.
§ 2º. O processo entre o recebimento do pedido de inscrição e deliberação da plenária terá o prazo mínimo de 45 dias e o máximo de 90 dias.
§ 3º ASecretariaExecutivadoConselho,nãoestáautorizadapeloCMASa recebernenhumadocumentaçãoincompleta;

Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Art. 15. As entidades e organizações de assistência social citadas nos artigos 10, 11 e 12 desta Resolução deverão apresentar bianualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de AssistênciaSocial:
I - Plano de ação bianual, conforme anexoV;
II - Relatório de atividades dos dois anos anteriores que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 3º, conforme anexoVI;
III -CópiadoComprovantedeInscriçãonoCadastroNacionaldePessoasJurídicas–CNPJ;
IV - Certidão de Licença Sanitária, atualizada;
V - Licença do Corpo de Bombeiro, atualizada;
VI - Alvará de Funcionamento,atualizado;
VII - Relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da instituição, na qual conste a data de início e término do mandato;
VIII - Após dezoito meses de funcionamento da Entidade, apresentar cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal, bem como, cópia autenticada da publicação destaLei (caso houver).
IX- comprovante de vínculo empregatício da equite técnica.
Parágrafo Único: Quando das alterações estatutárias e de composição da diretoria, as mesmas deverão ser comunicadas ao CMAS no prazo de 30 dias, devendo ser

apresentados os documentos conforme incisos II e III do Art.10 .

Art. 16. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 12 da Resolução CNAS 016/2010 e demaisprovidências.
§ 3º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social padronizará única e exclusivamente, o termo **INSCRIÇÃO** para os fins desta resolução.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição às entidades e organizações de Assistência Social com preponderânciana Assistência Social conforme **anexo III** e aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais cujas entidades e organizações sem fins econômicos executoras não tenham atuação preponderante na área da assistência social, conforme **anexo IV** desta Resolução.

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança doano.

Art. 19. As unidades governamentais deverão apresentar bianualmente, até 30 de março, ao Conselho Municipal de Assistência Social os documentos abaixo relacionados para a devida aprovação:
I - Plano de ação bianual, conforme anexoV;
II - Relatório de atividades dos dois anos anteriores que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 3º, conforme anexoVI**;**
III - Certidão de Licença Sanitária,atualizada;
IV - Licença do Corpo de Bombeiro,atualizada;

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20. O processo de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social bem como a apresentação bianual dos documentos de que trata esta Resolução deverão

obedecer o Fluxograma, conforme anexoI.

Art. 21. As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, no prazo 90 (noventa) dias após a data de publicação.

Art. 22. As disposições previstas no inciso IV do art. 13 e no § 2º do art. 16, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de AssistencialSocial.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2021.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXOI

FLUXOGRAMAPARAREQUERIMENTODEINSCRIÇÃO

PROCEDIMENTO	ÓRGÃORESPONSÁVEL
Protocolo junto a secretaria executiva do conselho o requerimento de inscrição, acompanhada da documentação completa.	Secretaria executiva do CMAS
Analisa a documentação recebida através derequerimento/protocolo junto à SecretariaExecutiva do CMAS e encaminha para comissão técnica.	Secretaria executiva do CMAS
Procede análise do requerimento de registro/inscrição, validação ou renovação da documentação protocolada, e realiza "visita in loco" na entidade, serviço ou programa.	Comissãodo CMAS
Encaminha parecer à Plenária do CMAS para deliberação. Em caso de parecer desfavorável presta apoio técnico referente às providências e adequações a serem realizadas pela entidade em conformidade com as legislações vigentes e os parâmetros definidos pelo CMAS.	Comissãodo CMAS
O CMAS publiciza sua deliberação e em caso desfavorável com indicativo de suspensão, cancelamento ou outras providências cabíveis quanto a inscrição da entidade, serviço ou programa, por não atender às exigências desta resolução.	CMAS
Revisa, corrige e procede demais exigências e providências cabíveis e posteriormente, encaminha para nova avaliação.	Entidade, ServiçoouPrograma
Analisa e Avalia o Plano de Trabalho e a documentação da Entidade, Serviço ou Programa e após, emite parecer para apreciação e deliberação na Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMAS.	Comissãodo CMAS
Delibera quanto à concessão de inscrição à Entidade, Serviço ou Programa, e publiciza sua deliberação. Sendo favorável emite Certificado de Inscrição. Sendo desfavorável encaminha para arquivamento o processo de requerimento de inscrição.	CMAS

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

TIMBRE DA ENTIDADE

ILMO (A) SENHOR(A)
.....

PRESIDENTE DO CMAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

Prezado Senhor (a),
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua (inscrição/renovação de inscrição) neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade_CNPJ:_____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: Data de inscrição no CNPJ_____
Endereço_nº_Bairro_Município_____U F_____C E P_____
Telefone_FAX_E-mail_Atividade Principal

Inscrição: ( )CMDCA ( )COMSEA( )CONSELHO DO IDOSO ( )Outros: _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município (descrever todos)
Relação de todos os estabelecimentos da entidade: (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:
Nome_Endereço_nº_Bairro
Município_UF_CEP_Tel_Celular_Email
RG_CPF_Datanasc._/_/_Escolaridade:
Período do Mandato:

C - Informações adicionais:_____
Termos em que, pede deferimento.
Local_Data_/_/

_____
Assinatura do representante legal da entidade

MODELO DE REQUERIMENTO

TIMBRE DA ENTIDADE

ILMO(A) SENHOR(A)
.....
PRESIDENTE DO CMAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Francisco Beltrão,

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a (inscrição/renovação de inscrição) dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário Data de inscrição no CNPJ _____
Endereço_____
nº_____
Bairro_____

Município_____
UF_____
CEP_____
Tel . _____
E-mail _____

Atividade Principal_Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____

Endereço_____
nº_____
Bairro_____
Município_____
UF_____
CEP_____
Tel._____

Celular_____
Email_____

RG_____
CPF_____
Data nasc__/____/___

Escolaridade : _____
Período do Mandato:_____

C - Informações adicionais:_____

Termos em que, pede deferimento:
Local_Data____/_____/___

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO Nº

A entidade_, CNPJ_, com sede em ,é inscrita neste Conselho, sob número_desde//_.
A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em maisde uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local Data_/_/____

_____
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

( ) Serviços
( ) Programas ( ) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais
Comentário 51: O Comprovante de Inscrição contido nesse anexo refere-se à inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades não preponderantes de assistência social ou realizados fora da sede das entidades de assistência social.
Conselho Municipal de Francisco Beltrão INSCRIÇÃO Nº
O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos
endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.
_____

Estes são/serão executados pela entidade_, CNP_____,com sede em (município/estado)_e encontram-se em acordo com as normativasvigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.
A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado. LocalData_____/____/___

_____
Nome

ANEXO V

TIMBRE DA ENTIDADE
PLANO DE AÇÃO BIANUAL

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.			Data de Nascimento
R.G. /Órgão expedidor. /		Cargo	E-mail do responsável
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OUINSTITUCIONAIS

(Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade e como vem historicamente executando-as)

3. OBJETIVOS

(Objetivos gerais e específicos da Unidade)

4. ORIGEM DOS RECURSOS

(Descrever a fonte dos recursos)

5. INFRAESTRUTURA

(Descrever os recursos físicos e materiais da Unidade)

6. IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

(Descrever quais serviços, programas, projetos são executados na Unidade)

7. PÚBLICO ALVO

(Descrever quem é o público alvo atendido – segmento, faixa etária, corte de renda, se houver)

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

(Descrever qual é a capacidade de atendimento na Unidade)

9. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

(Descrever o montante dos recursos financeiros previstos para execução dos serviços)

10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

(Descrever os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento dos serviços)

11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

(Descrever qual é o territoritório de atendimento)

12. FORMAS PREVISTAS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

(Descrever como os usuários participam na definição de prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação e qualidade dos serviços prestados)

13. PRINCIPAIS ATIVIDADES PLANEJADAS

(Descrever o planejamento das atividades para os próximos dois anos)

14. RESULTADOS ESPERADOS

(Descrever os resultados que a Unidade busca alcançar nos próximos dois anos com vista ao aprimoramento do serviço prestado)

Local e data	Nome do ResponsávelLegal
	Nome da Unidade

ANEXO VI

TIMBRE DA ENTIDADE
RELATÓRIO DE ATIVIDADES BIANUAL

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADEEXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.			Data de Nascimento
R.G. /Órgão expedidor. /		Cargo	E-mail do responsável
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. PÚBLICO ALVO

(Descrever quem foi o público alvo atendido na Unidade)

3. USUÁRIOS ATENDIDOS

(Descrever o número de indivíduos/famílias que foram atendidos mensalmente, nos últimos dois anos)

4. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

(Descrever quais recursos financeiros foram utilizados na execução dos serviços)

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

(Descrever os recursos humanos que estiveram envolvidos)

6. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

(Descrever a abrangência territorial que foi atendida)

7. DESCRIÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

(Descrever como foi a participação dos usuários na definição de prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação e qualidade dos serviços prestados)

8. PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS

(Descrever quais atividades foram executadas)

9. RESULTADOS ALCANÇADOS

(Descrever sobre os resultados planejados e que foram alcançados, além daqueles que não foram previstos mas que foram alcançados e aqueles planejados mas que não foram executados, justificando os motivos)

Local e data	Nome do ResponsávelLegal
	Nome da Unidade

ANEXO VII

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Visita à Entidade
Data da visita:____/_____/____
Responsáveis pela Visita:

Dados da Entidade CNPJ:
Nome da Entidade:
Tipo de inscrição solicitada:
( )Inscrição de entidade de assistência social;
( )Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de assistência social fora da sede da entidade;
( )Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desenvolvem ação nessa área.

Caracterização das ofertas da entidade:

1. O tipo de oferta se caracteriza como:

( ) Atendimento.
( ) Assessoramento
( ) Defesa e garantia de direitos.

2. Qual a faixa etária do público-alvo atendido?

( ) 0 a 6 anos
( ) 6 a 15 anos
( ) 15 a 17 anos
( ) 8 a 59 anos
( ) 60 anos ou mais

3. Qual a caracterização do público-alvo atendido?

( ) Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda ( ) Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
( ) Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias; ( ) Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);
( ) Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;

( ) Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;
( ) Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;
( ) Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;
( ) Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;
( ) Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono,tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;
( ) Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;
( ) Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;
( ) Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade(PSC);
( ) Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento); ( ) Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
( ) Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiarias de programa de transferência de renda;
( ) Pessoas em situação de isolamento social;
( ) Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil; ( ) Pessoas e famílias em situação de rua;
( ) Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;
( ) Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
( ) Egressos do sistema prisional;
( ) Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
( ) Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia; ( ) Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);

( ) Outro.Especifique:

4. Quais os serviços/atividades ofertados pela entidade?

Serviços de Proteção Social Básica:
( ) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
( ) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias
( ) Outro. Especificar:

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade ( ) Serviço Especializado em Abordagem Social
( ) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ações complementares.

( ) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
( ) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
( ) Outros. Especificar

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ( ) Serviço de Acolhimento Institucional
( ) Serviço de Acolhimento em República
( ) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
( ) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência
( ) Outro. Especificar:

Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)
( ) Auxílio natalidade ( ) Auxílio funeral
( ) Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família.
( ) Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.
( ) Outros. Especifique:

Programa ou Projeto Socioassistenciais desenvolvido:
a) Descrição/Objetivo do Programa ou Projeto:

b) Público – alvo atendido:

c) Atividades desenvolvidas

Existe regulamentação do referido Programa/Projeto em qual âmbito? ( ) Federal
( ) Estadual ( ) Municipal
( ) Do Distrito Federal
( ) Sem Regulamentação.Especifique:

d) O programa/Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários?

( ) Sim
( ) Não

Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos
( ) Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
( ) Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.
( ) Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades,cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
( ) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
( ) Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
( ) Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
( ) Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheirose lideranças populares.
( ) Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social
( ) Outro. Especifique:

5. Os serviços/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e relatório de atividades?
( ) Sim.

( ) Não. Justifique:

6. Os serviços/atividades prestados são totalmente gratuitos aos usuários?

( ) Sim. ( ) Não
Quais fatores balizaram a resposta?

( ) Os usuários não contribuem financeiramente com a entidade (mensalidade ou doações). ( ) Não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços).
( ) As pessoas idosas colaboram com o custeio da entidade no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). (opção para o caso de instituições de acolhimento para idosos).
( ) Outros fatores. Especifique:

7. Qual a principal fonte de recursos da entidade?

( ) Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio)
( ) Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade)
( ) Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) ( ) Privada (recursos de doações eventuais)
( ) PúblicaMunicipal, Estadual e Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)
( ) Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais) ( ) Internacional Pública (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.).
( ) Outra. Especifique:

Observação: Nas questões relativas ao financiamento da entidade (para execução dos serviços/ações) é importante considerar o caráter gratuito da política de assistência social, balizado no disposto na Lei 8.742/1993 - alterada pela Lei 12.435/2011, conforme seu Art. 1º: "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

8. Os serviços/atividades ofertados pela entidade são permanentes e continuados?

( ) Sim
( ) Não

Quais fatores balizaram a resposta?
( ) A entidade funciona 5 ou mais dias da semana

( ) A entidade atende em horário integral (2 ou 3 turnos) ( ) A entidade atende em horário parcial (1 turno)
( ) A entidade atende em horário ininterrupto (24 horas)
( ) A entidade possui equipe técnica permanente (funcionários contratados) para o desenvolvimento de suas atividades?
( ) A entidade possui infraestrutura específica para desenvolvimento das atividades?

OBSERVAÇÃO: Importante destacar que para responder a questão relativa aos atores que irão balizar o caráter permanente e planejado dos serviços/ações da entidade, faz-se necessário considerar que apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/ações. Ressalta-se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços/ações deve- se considerar a constituição de equipe técnica contratada para esse fim (não apenas contar com o trabalho voluntário) e ainda a existência de infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

9. De acordo com a percepção da visita, os usuários têm seus direitos socioassistenciais respeitados na prestação dos serviços/atividades?
( ) Sim ( ) Não.
Justifique:

10. Formas de participação dos usuários:

a) Há participação dos usuários no processo de planejamento da gestão noMunicípio/Distrito Federal? ( ) Sim ( ) Não.

b) Há formas de participação do usuário no serviço?( ) Sim ( ) Não.

Observações complementares:

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:78E0799A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 034/2021

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Carlos Alan Rossetto Fabris	071.158.899-61	060/2021	4,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E482BBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.235/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.3.90.33.272-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 303	R$ 40.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.39.765-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 17.000,00
TOTAL	R$ 57.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 303 no valor de R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.701-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 46.150,00
TOTAL	R$ 46.150,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:386E1570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 160/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	LIMPADOR E DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES - BASE PERÓXIDO DE HIDROGENIO ACELERADO, DE NIVEL INTERMEDIARIO OU COMO LIMPADOR E DESINFETANTE DE SUPERFICIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA, PODER VIRUCIDA, BACTERICIDA, TUBERCULUCIDA, FUNGICIDA, SANITIZANTE, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR, DENSIDADE 1,019-1,054 G/ML, PH PURO 0,5 - 1,1 TEOR ATIVO (peróxido de hidrogênio) 4,25 - 4,50 G/ML. GALÃO DE 5 LITROS. LOTE EXCLUSIVO 25%.	100	GALÃO	RENKO	R$ 80,00	R$ 8.000,00
6	1	ODORIZADOR DE AMBIENTE- INDICADO PARA AROMATIZAR POR ASPERÇÃO OU MANUALMENTE QUALQUER AMBIENTE. DEVE SER UTILIZADO PURO, APLICADO POR PULVERIZAÇÃO NO AMBIENTE POR APROXIMADAMENTE 20 CM DE DISTANCIA DA PAREDE. REGISTRO ANVISA. GALÃO DE 5LTS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	375	GALÃO	MIRELLE	R$ 50,00	R$ 18.750,00
7	1	ODORIZADOR DE AMBIENTE- INDICADO PARA AROMATIZAR POR ASPERÇÃO OU MANUALMENTE QUALQUER AMBIENTE. DEVE SER UTILIZADO PURO, APLICADO POR PULVERIZAÇÃO NO AMBIENTE POR APROXIMADAMENTE 20 CM DE DISTANCIA DA PAREDE. REGISTRO	125	GALÃO	MIRELLE	R$ 50,00	R$ 6.250,00

		ANVISA. GALÃO DE 5LTS. LOTE EXCLUSIVO 25%.					
11	1	PAPELEIRAS EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA.	60	UND	NOBRE	R$ 25,00	R$ 1.500,00
13	1	DESENGORDURANTE DESINFETANTE SEM PERFUME COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO: 1 A 5% APROXIMADAMENTE). DISSOLVE E EMULSIFICA ÓLEOS VEGETAIS, MINERAIS E ANIMAIS, COM AÇÃO DESINFETANTE E SEM CHEIRO. INDICADO PARA PROFUNDA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PISOS, BANCADAS, PAREDES, COIFAS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. NÃO DEVE ATACAR SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. DILUIÇÃO: 1 LITRO EM 200 LITROS DE ÁGUA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA, FICHA TÉCNICA E QUE ATENDA A PORTARIA Nº 15 DA ANVISA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS.	400	GALÃO	PLURON	R$ 65,00	R$ 26.000,00

VALOR TOTAL: R$ 60.500,00 (sessenta mil, e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 22 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Antoninho Antoneli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BD2FC2F5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 161/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1	SABONETE COMUM (TIPO HOTEL) COM 20 GR COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE , EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1500	UND	NARURYS	R$ 2,44	R$ 3.660,00
18	1	PANO PARA LIMPEZA PESADA, EM FIBRA SINTÉTICA, ACONDICIONADO EM BOBINA COM CERCA DE 30 CM DE LARGURA E 300 M DE COMPRIMENTO PICOTADO.	20	ROLO	SUPERPRO	R$ 140,00	R$ 2.800,00

VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (seis mil, e quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 22 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Karina Aparecida Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D591F676

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 162/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, A BASE DE TRICLOSAN A 0,5%, APRESENTAÇÃO EM REFIL PLÁSTICO DE 800ML, COM REGISTRO NA ANVISA	500	UND	BIOLUX	R$ 10,99	R$ 5.495,00
10	1	SABONETEIRAS EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA,PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL REFIL 800ML	100	UND	PREMISSE VELOX	R$ 34,97	R$ 3.497,00
14	1	REMOVEDOR DE CERA DE ALTA EFICIÊNCIA, PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE GROSSAS CAMADAS DE CERA, ACABAMENTOS E SELADORES DE DIFÍCIL REMOÇÃO; COM POUCA PRODUÇÃO DE ESPUMA, CONTENDO. INGREDIENTES ATIVOS TOTAIS 24,0 NO MÍNIMO; ENXAGUÁVEL COM ÁGUA. FÁCIL DE USAR, COM SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA, TÉCNICA.	400	GALÃO	BIOLUX KARINA	R$ 149,99	R$ 59.996,00
15	1	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO - POSSUI RESINA ACRÍLICA METALIZADA E ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONA EXCELENTE BRILHO EM PISOS FRIOS E QUENTES SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO. RESISTENTE A AGUA E ALTO TRAFEGO. SEM PERFUME E BAIXO ODOR. RENDIMENTO APROXIMADO DE 60 A 80 M2 POR LITRO. INDICADO PARA PROTEGER E ABRILHANTAR PISOS COMO GRANITO, GRANITINA, CERÂMICA. GALÃO DE 5 LITROS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	300	GALÃO	BIOLUX KARINA	R$ 249,97	R$ 74.991,00
16	1	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO - POSSUI RESINA ACRÍLICA METALIZADA E ANTIDERRAPANTE, QUE PROPORCIONA EXCELENTE BRILHO EM PISOS FRIOS E QUENTES SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO. RESISTENTE A AGUA E ALTO TRAFEGO. SEM PERFUME E BAIXO ODOR. RENDIMENTO APROXIMADO DE 60 A 80 M2 POR LITRO. INDICADO PARA PROTEGER E ABRILHANTAR PISOS COMO GRANITO, GRANITINA, CERÂMICA. GALÃO DE 5 LITROS. LOTE EXCLUSIVO 25%.	100	GALÃO	BIOLUX KARINA	R$ 249,97	R$ 24.997,00

VALOR TOTAL: R$ 172.774,00 (cento e setenta e dois mil, e setecentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 22 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:4A536532

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 163/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	LIMPADOR E DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES - BASE PERÓXIDO DE HIDROGENIO ACELERADO, DE NIVEL INTERMEDIARIO OU COMO LIMPADOR E DESINFETANTE DE SUPERFICIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA, PODER VIRUCIDA, BACTERICIDA, TUBERCULUCIDA, FUNGICIDA, SANITIZANTE, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR, DENSIDADE 1,019- 1,054 G/ML, PH PURO 0,5 - 1,1 TEOR ATIVO (peróxido de hidrogênio) 4,25 - 4,50 G/ML. GALÃO DE 5 LITROS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	300	GALÃO	RENKO	R$ 80,00	R$ 24.000,00
9	1	ÁLCOOL GEL A 70% EM REFIL PLÁSTICO DE 800ML, COM REGISTRO NA ANVISA	500	UND	BELL	R$ 11,00	R$ 5.500,00

VALOR TOTAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil, e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 22 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Amarildo Paim Henrique

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:AB64564B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOTE	ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL PH 7,5 A 8,5 BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, HIDROTOPO, COADJUVANTE, EQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTE E VEÍCULO – DILUIÇÃO 1:100 *O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. EMBALAGEM 05 LITROS	400	GALÃO	HYGIEL	R$ 179,00	R$ 71.600,00
2	1	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRICIPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO10% DILUIÃO MÍNIMA 1.100 COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE EM VEÍCULO ADEQUADO. *O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.GALÃO DE 05 LITROS. AMPLA CONCORRÊNCIA.	300	GALÃO	SEVENGEL	R$ 155,00	R$ 46.500,00
3	1	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRICIPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO10% DILUIÃO MÍNIMA 1.100 COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE EM VEÍCULO ADEQUADO. *O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.GALÃO DE 05 LITROS. LOTE EXCLUSIVO 25¨%	100	GALÃO	SEVENGEL	R$ 155,00	R$ 15.500,00

VALOR TOTAL: R$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil, e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 22 de setembro de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ana Paula Quadros Dos Santos Krupiniski

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:8503CCF3

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 154/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 27/09/2021 a 01/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	192º	Juliana Mendonça Alves	Enfermeiro	Cascavel
02º	104º	Marcos Aurelio Rodrigues Alcides	Enfermeiro	Cascavel
03º	112º	Marcia Aparecida de Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
04º	148º	Deuzenir Rodrigues de Moura	Enfermeiro	Cascavel
05º	39º	Luiz Carlos Pavan	Enfermeiro	Cascavel
06º	64º	Luciana Teixeira de Lima Viecorge	Enfermeiro	Cascavel
07º	103º	Juliana Aparecida de Freitas	Enfermeiro	Cascavel
08º	173º	Rosangela Ferreira dos Santos	Enfermeiro	Cascavel
09º	175º	Ariane Engels de Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
10º	155º	Simone Fernanda Cerqueira Leite	Enfermeiro	Cascavel
01º	86º	Ubiara Karine Marques Rubio	Enfermeiro	Palotina
02º	174º	Ediclei Rodrigues de Lima	Enfermeiro	Palotina
01º	59º	Fernanda Perin	Enfermeiro	Quedas do Iguaçu
01º	43º	Katia Michelli Constantino Delamura	Farmacêutico	Cascavel
01º	57º	Henrique Reis Nhepes	Médico 12h	Guaíra
01º	40º	Carlos Eduardo Henz	Médico 12h	Toledo
01º	46º	Aline Santana Bortoluzzi	Médico 24h	Toledo
02º	29º	Gean Carlos Costa	Médico 24h	Toledo
03º	177º	Ana Laura Constantino	Médico 24h	Toledo
04º	96º	Pedro Henrique Bubna Galvan	Médico 24h	Toledo
01º	65º	Andreia Scarletti Lugli Beraldo	Médico 24h	Santa Helena
01º	80º	Aline Francis Horing	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
01º	132º	Cirlandia Raquel da Cruz Dalbosco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	85º	Meri de Bittencourt Pinheiro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
03º	66º	Eliane Cristina Risson	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	11º	Francielle Rubert Bogo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	115º	Kelly Cristina Teixeira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	185º	Alexandre Ferreira Correia	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	44º	Roseli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	45º	Marli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
09º	144º	Silvana Liss	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	26º	Carla Magno Barata de Oliveira do Carmo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	183º	Adrielli Mendes Nogueira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	118º	Rozimere Alves Casemiro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	36º	Alex Sandro Eneas	Técnico em Enfermagem	Cascavel
14º	70º	Michelle Pedrosa e Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
15º	81º	Silvana Reis Leal	Técnico em Enfermagem	Cascavel
16º	93º	Marcia Regina da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
17º	159º	Maria de Fátima dos Santos Chaves	Técnico em Enfermagem	Cascavel
18º	97º	Valdinei dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
19º	92º	Lidiane Meneghetti	Técnico em Enfermagem	Cascavel
20º	150º	Gessica dos Santos Fernandes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	145º	Marineide Honorato Bezerra de Souza	Técnico em Enfermagem	Guaíra
02º	193º	Donizete Maia Dias	Técnico em Enfermagem	Guaíra
03º	35º	Gracielle Pereira da Rocha	Técnico em Enfermagem	Guaíra
04º	160º	João Paulo Barbosa	Técnico em Enfermagem	Guaíra
01º	60º	Ani Lize Loff Antonelo	Técnico em Enfermagem	Marechal Candido Rondon
01º	33º	Gracielle Pereira da Rocha	Técnico em Enfermagem	Palotina
01º	38º	Margareti Aparecida Zorzo	Técnico em Enfermagem	Toledo
02º	111º	Marlene Freitas de Lima Santos	Técnico em Enfermagem	Toledo
03º	13º	Edineuza de Lima Miranda de Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
04º	24º	Valderedo Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C2784576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.594.555,01
Previsão Atualizada	29.297.055,01
Receitas Realizadas	19.436.208,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.852.485,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.932.800,00
Dotação Atualizada	29.487.785,25
Despesas Empenhadas	14.365.345,37
Despesas Liquidadas	12.455.475,48
Despesas Pagas	12.204.397,67
Superávit Orçamentário	6.980.732,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.365.345,37
Despesas Liquidadas	12.455.475,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.247.227,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.097.227,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.097.227,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.047.456,50	0,00
Resultado Primário	0,00	6.966.358,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.344.136,09	708.056,69	207.336,57	428.742,83
Poder Legislativo	67.508,75	37.207,09	23.003,77	7.297,89
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.287.745,24	3.019.172,74	147.691,55	3.120.880,95
Poder Legislativo	116.187,93	73.035,33	3.800,00	39.352,60
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.815.578,01	3.837.471,85	381.831,89	3.596.274,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.293.199,54	<18% / 25%>	24,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.607.210,41	70%	63,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	274.205,85		1.863.843,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	7,09		-7,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.384.056,51	15,00	13,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 09m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:0771825D

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-	26.932.800,00	29.487.785,25	3.988.645,83	14.365.345,37	100,00	15.122.439,88	3.889.682,36	12.455.475,48	100,00	17.032.309,77

ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	246.342,29	220.544,29	36.424,67	84.667,92	0,59	135.876,37	36.424,67	84.667,92	0,68	135.876,37
Ação Judiciária	246.342,29	220.544,29	36.424,67	84.667,92	0,59	135.876,37	36.424,67	84.667,92	0,68	135.876,37
ADMINISTRAÇÃO	7.179.335,38	8.368.501,09	1.472.884,99	5.050.427,11	35,16	3.318.073,98	1.229.909,97	4.241.510,68	34,05	4.126.990,41
Planejamento e Orçamento	654.644,63	722.644,63	80.492,63	258.557,45	1,80	464.087,18	80.054,02	235.434,84	1,89	487.209,79
Administração Geral	5.867.577,52	6.929.273,07	1.252.155,91	4.384.732,99	30,52	2.544.540,08	1.020.979,53	3.637.274,20	29,20	3.291.998,87
Administração Financeira	657.113,23	716.583,39	140.236,45	407.136,67	2,83	309.446,72	128.876,42	368.801,64	2,96	347.781,75
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	42.000,00	60,00	290,00	0,00	41.710,00	60,00	290,00	0,00	41.710,00
Defesa Civil	17.000,00	42.000,00	60,00	290,00	0,00	41.710,00	60,00	290,00	0,00	41.710,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.916,11	1.784.824,74	236.055,78	866.754,38	6,03	918.070,36	241.311,70	767.091,07	6,16	1.017.733,67
Assistência ao Idoso	32.295,00	32.295,00	0,00	20.700,00	0,14	11.595,00	6.900,00	6.900,00	0,06	25.395,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	199.042,11	533.665,73	28.765,80	80.758,17	0,56	452.907,56	30.139,42	56.329,97	0,45	477.335,76
Assistência Comunitária	1.064.579,00	1.164.578,15	207.289,98	765.296,21	5,33	399.281,94	204.272,28	703.861,10	5,65	460.717,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00
Reserva de Contingência	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00
SAÚDE	6.150.448,83	7.877.199,20	837.411,37	3.952.910,25	27,52	3.924.288,95	1.156.037,14	3.233.869,24	25,96	4.643.329,96
Atenção Básica	5.947.858,00	6.609.279,81	773.981,52	3.788.941,84	26,38	2.820.337,97	1.079.279,31	3.085.129,53	24,77	3.524.150,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	81.714,66	563,30	563,30	0,00	81.151,36	563,30	563,30	0,00	81.151,36
Vigilância Sanitária	89.026,39	89.026,39	0,00	16.846,00	0,12	72.180,39	0,00	16.846,00	0,14	72.180,39
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	1.097.178,34	62.866,55	146.559,11	1,02	950.619,23	76.194,53	131.330,41	1,05	965.847,93
EDUCAÇÃO	8.963.313,46	9.129.078,92	1.165.861,90	3.708.496,87	25,82	5.420.582,05	971.991,86	3.460.138,60	27,78	5.668.940,32
Ensino Fundamental	6.312.327,39	6.661.369,52	913.175,42	3.159.884,37	22,00	3.501.485,15	843.393,71	3.063.655,11	24,60	3.597.714,41
Educação Infantil	2.160.846,49	1.977.569,82	252.686,48	548.612,50	3,82	1.428.957,32	128.598,15	396.483,49	3,18	1.581.086,33
Educação Básica	490.139,58	490.139,58	0,00	0,00	0,00	490.139,58	0,00	0,00	0,00	490.139,58
URBANISMO	882.535,83	527.728,91	102.043,61	147.131,85	1,02	380.597,06	107.895,61	141.730,35	1,14	385.998,56
Infra-Estrutura Urbana	816.350,89	368.595,76	156,75	1.047,49	0,01	367.548,27	156,75	1.047,49	0,01	367.548,27
Serviços Urbanos	66.184,94	159.133,15	101.886,86	146.084,36	1,02	13.048,79	107.738,86	140.682,86	1,13	18.450,29
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	58.097,41	48.097,41	0,00	25.432,00	0,18	22.665,41	0,00	25.032,00	0,20	23.065,41
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	48.097,41	0,00	25.432,00	0,18	22.665,41	0,00	25.032,00	0,20	23.065,41
TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPORTO E LAZER	364.715,34	285.715,34	-1.719,38	59.831,67	0,42	225.883,67	6.428,52	31.742,30	0,25	253.973,04
Difusão Cultural	364.715,34	285.715,34	-1.719,38	59.831,67	0,42	225.883,67	6.428,52	31.742,30	0,25	253.973,04
ENCARGOS ESPECIAIS	805.495,35	784.495,35	139.622,89	469.403,32	3,27	315.092,03	139.622,89	469.403,32	3,77	315.092,03
Outras Transferências	605.260,75	584.260,75	99.537,27	407.464,12	2,84	176.796,63	99.537,27	407.464,12	3,27	176.796,63
Outros Encargos Especiais	200.234,60	200.234,60	40.085,62	61.939,20	0,43	138.295,40	40.085,62	61.939,20	0,50	138.295,40
TOTAL	**26.932.800,00**	**29.487.785,25**	**3.988.645,83**	**14.365.345,37**	**100,00**	**15.122.439,88**	**3.889.682,36**	**12.455.475,48**	**100,00**	**17.032.309,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 37m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:5A01D6A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	29.297.055,01	19.431.553,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.329,54	778.049,50
IPTU	139.115,38	61.931,02
ISS	293.250,93	284.187,64
ITBI	110.072,28	84.278,51
IRRF	148.322,42	153.678,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.568,53	193.973,51
Contribuições	96,55	54.551,76
Receita Patrimonial	1.219.156,38	81.144,39
Aplicações Financeiras (II)	1.219.156,38	81.144,39

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.275.380,04	18.470.479,25
Cota-Parte do FPM	9.564.520,06	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	7.855.145,70	6.665.394,83
Cota-Parte do IPVA	-22.133,70	112.202,63
Cota-Parte do ITR	47.831,59	26.905,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.509.861,43	2.544.319,17
Outras Transferências Correntes	3.320.154,96	2.403.579,38
Demais Receitas Correntes	9.092,50	47.328,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.092,50	47.328,38
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.077.898,63	19.350.408,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.077.898,63	19.350.408,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.060.135,91	14.091.139,52	12.194.359,63	11.982.172,72	203.204,50	-5.472,54	151.491,55
Pessoal e Encargos Sociais	15.051.842,40	8.011.943,62	8.007.872,53	7.997.242,74	1.315,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.000,00	46,09	46,09	46,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.984.293,51	6.079.149,81	4.186.441,01	3.984.883,89	201.889,17	-5.472,54	151.491,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.984.293,51	6.079.149,81	4.186.441,01	3.984.883,89	201.889,17	-5.472,54	151.491,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.036.135,91	14.091.093,43	12.194.313,54	11.982.126,63	203.204,50	-5.472,54	151.491,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.138.049,34	274.205,85	261.115,85	222.224,95	27.135,84	-2.148,56	0,00
Investimentos	1.884.049,34	72.073,07	58.983,07	20.092,17	27.135,84	-2.148,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	202.132,78	202.132,78	202.132,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.884.049,34	72.073,07	58.983,07	20.092,17	27.135,84	-2.148,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.920.185,25**	**14.163.166,50**	**12.253.296,61**	**12.002.218,80**	**230.340,34**	**-7.621,10**	**151.491,55**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**6.966.358,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	81.144,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	46,09	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.047.456,50**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.272.804,57	3.125.438,27
DEDUÇÕES (XXIX)	5.660.314,79	12.733.517,92
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	12.733.517,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	13.074.610,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.411.644,84	341.092,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.387.510,22	-9.608.079,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.220.569,43**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.070.551,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.125.235,37	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.227.796,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.047.456,50**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**6.966.358,20**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.852.485,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.852.485,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 52m.	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:26C0BE50

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	690.761,01	584.075,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	139.115,38	61.931,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.072,28	84.278,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.250,93	284.187,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	153.678,82
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.245.935,40	16.915.749,09
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.832,48	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.961.562,09	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.515.270,39	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	8.331.743,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	127.310,59
2.4- Cota-Parte ITR	59.789,11	33.632,11
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	140.253,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.936.696,41**	**17.499.825,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.946.133,00**	**3.291.320,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.538.041,10**	**1.083.636,05**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.551.569,92	2.547.767,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.551.569,92	2.547.767,41
6.1.1- Principal	6.509.861,43	2.544.319,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	41.708,49	3.448,24
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.563.728,43	-747.001,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.547.767,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.686.181,87	1.607.210,41	1.607.210,41	1.607.159,14	0,00
10.1- Educação Infantil	1.102.913,08	310.727,15	310.727,15	310.727,15	0,00
10.1.1 - Creche	1.102.913,08	310.727,15	310.727,15	310.727,15	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.583.268,79	1.296.483,26	1.296.483,26	1.296.431,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.375.248,47	922.690,31	905.492,13	904.723,08	17.198,18
11.1- Educação Infantil	124.613,97	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	124.613,97	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.2- Ensino Fundamental	1.250.634,50	922.690,31	905.492,13	904.723,08	17.198,18
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.061.430,34**	**2.529.900,72**	**2.512.702,54**	**2.511.882,22**	**17.198,18**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.607.210,41	1.607.210,41	1.607.159,14	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.529.900,72	2.512.702,54	2.511.882,22	17.198,18	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.783.437,19	1.607.210,41	1.607.210,41	63,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	254.776,74	35.064,87	35.064,87	1,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	155.511,09	-1.598.153,52	0,00	321.305,44	0,00	-1.598.153,52
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	321.305,44	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	685.860,91	211.481,15	85.756,34	85.756,34	125.724,81
24.1 - Creche	685.860,91	211.481,15	85.756,34	85.756,34	125.724,81
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.035.996,43	825.475,86	790.901,28	781.457,58	34.574,58
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.721.857,34**	**1.036.957,01**	**876.657,62**	**867.213,92**	**160.299,39**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.710.665,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-747.001,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	164.467,11
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.293.199,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.374.956,27	4.293.199,54	24,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.842,29	3.200,00	7.410,96	164.467,11	104.964,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.349,35	3.200,00	7.410,96	75.852,20	73.086,19
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.492,94	0,00	0,00	88.614,91	31.878,03
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	454.764,07	249.469,25
35.1- Salário-Educação	309.046,45	184.593,53
35.2- PDDE	20.801,00	0,00
35.3- PNAE	63.123,06	63.080,00
35.4 - PNATE	60.331,91	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.461,65	1.795,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	58.114,22	9.106,31
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.875,92	93.533,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**691.754,21**	**352.109,21**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.965,76	97.229,28	68.552,50	68.552,50	28.676,78
41.1- Creche	137.965,76	97.229,28	68.552,50	68.552,50	28.676,78
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	966.099,31	277.720,64	233.264,14	228.314,14	44.456,50
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.104.065,07**	**374.949,92**	**301.816,64**	**296.866,64**	**73.133,28**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.129.078,92	3.708.496,87	3.460.138,60	3.444.924,58	248.358,27
47.1- Despesas Correntes	8.098.511,91	3.699.348,87	3.450.990,60	3.435.776,58	248.358,27
47.1.1- Pessoal Ativo	6.659.930,15	3.077.317,66	3.077.317,66	3.076.497,34	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.438.581,76	622.031,21	373.672,94	359.279,24	248.358,27
47.2- Despesas de Capital	1.030.567,01	9.148,00	9.148,00	9.148,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.030.567,01	9.148,00	9.148,00	9.148,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.769,44	113.624,80
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.547.767,41	184.593,53
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.511.882,22	9.562,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	43.654,63	288.655,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.651,42	-10,45
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	43.654,63	288.655,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 57m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E6490572

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	690.761,01	690.761,01	584.075,99	84,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.115,38	139.115,38	61.931,02	44,52
IPTU	37.584,22	37.584,22	34.105,70	90,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.531,16	101.531,16	27.825,32	27,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.072,28	110.072,28	84.278,51	76,57
ITBI	110.000,00	110.000,00	83.700,58	76,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	577,93	799,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.250,93	293.250,93	284.187,64	96,91
ISS	220.000,00	220.000,00	265.491,79	120,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.250,93	73.250,93	18.695,85	25,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	153.678,82	103,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.730.665,01	19.730.665,01	16.456.601,08	83,41
Cota-Parte FPM	9.961.562,09	9.961.562,09	7.823.661,62	78,54
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	33.632,11	56,25
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	140.253,40	0,00
Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	9.558.682,12	8.331.743,36	87,16
Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	150.631,69	127.310,59	84,52

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.421.426,02**	**20.421.426,02**	**17.040.677,07**	**83,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.291.104,65	4.259.004,65	2.854.137,33	67,01	2.519.368,92	59,15	2.474.801,11	58,11
Despesas Correntes	4.023.951,96	4.126.851,96	2.831.627,33	68,61	2.509.948,92	60,82	2.465.381,11	59,74
Despesas de Capital	267.152,69	132.152,69	22.510,00	17,03	9.420,00	7,13	9.420,00	7,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.311.451,65**	**4.279.351,65**	**2.870.983,33**	**67.09**	**2.536.214,92**	**59,27**	**2.491.647,11**	**58,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.870.983,33	2.536.214,92	2.491.647,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	152.158,41	152.158,41	152.158,41
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.718.824,92**	**2.384.056,51**	**2.339.488,70**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.556.101,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	162.723,36	-172.045,05	-216.612,86
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,95**	**13,99**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.556.101,56	2.718.824,92	162.723,36	0,00	152.158,41	0,00	0,00	0,00	0,00	314.881,77
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.576.890,57	1.956.890,57	1.572.041,43	80,33

Proveniente da União	1.219.290,57	1.599.290,57	1.442.560,91	90,20
Proveniente dos Estados	357.600,00	357.600,00	129.480,52	36,21
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	857.334,48	999.834,48	32.364,65	3,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.434.225,05**	**2.956.725,05**	**1.604.406,08**	**54,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.656.753,35	2.350.275,16	826.969,59	35,19	457.925,69	19,48	448.095,23	19,07
Despesas Correntes	1.656.753,35	2.223.861,58	826.969,59	37,19	457.925,69	20,59	448.095,23	20,15
Despesas de Capital	0,00	126.413,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.000,00	81.714,66	563,30	0,69	563,30	0,69	563,30	0,69
Despesas Correntes	30.000,00	81.714,66	563,30	0,69	563,30	0,69	563,30	0,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	1.097.178,34	146.559,11	13,36	131.330,41	11,97	108.223,44	9,86
Despesas Correntes	83.564,44	986.708,34	146.559,11	14,85	131.330,41	13,31	108.223,44	10,97
Despesas de Capital	0,00	110.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.838.997,18**	**3.597.847,55**	**974.092,00**	**27,07**	**589.819,40**	**16,39**	**556.881,97**	**15,48**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.947.858,00	6.609.279,81	3.681.106,92	55,70	2.977.294,61	45,05	2.922.896,34	44,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	81.714,66	563,30	0,69	563,30	0,69	563,30	0,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.026,39	89.026,39	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	1.097.178,34	146.559,11	13,36	131.330,41	11,97	108.223,44	9,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.150.448,83**	**7.877.199,20**	**3.845.075,33**	**48,81**	**3.126.034,32**	**39,68**	**3.048.529,08**	**38,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.838.997,18	3.597.847,55	974.092,00	27,07	589.819,40	16,39	556.881,97	15,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.311.451,65**	**4.279.351,65**	**2.870.983,33**	**67,09**	**2.536.214,92**	**59,27**	**2.491.647,11**	**58,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 59m.								

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:74D7BE18

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 00m.											

Nota:

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E5E0BF17

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.594.555,01
Previsão Atualizada	29.297.055,01
Receitas Realizadas	19.436.208,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.852.485,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.932.800,00
Dotação Atualizada	29.487.785,25
Despesas Empenhadas	14.365.345,37
Despesas Liquidadas	12.455.475,48
Despesas Pagas	12.204.397,67
Superávit Orçamentário	6.980.732,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.365.345,37
Despesas Liquidadas	12.455.475,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.247.227,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.097.227,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.097.227,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.047.456,50	0,00
Resultado Primário	0,00	6.966.358,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.344.136,09	708.056,69	207.336,57	428.742,83
Poder Legislativo	67.508,75	37.207,09	23.003,77	7.297,89
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.287.745,24	3.019.172,74	147.691,55	3.120.880,95
Poder Legislativo	116.187,93	73.035,33	3.800,00	39.352,60
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.815.578,01	3.837.471,85	381.831,89	3.596.274,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.293.199,54	<18% / 25%>	24,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.607.210,41	70%	63,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	274.205,85		1.863.843,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	7,09		-7,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.384.056,51	15,00	13,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:647A977C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.272.804,57	3.189.320,43	3.125.438,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.272.804,57	3.189.320,43	3.125.438,27
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.272.601,67	3.189.117,53	3.125.235,37
De Tributos	212.675,27	214.490,87	212.533,32
De Contribuições Previdenciárias	3.059.926,40	2.974.626,66	2.912.702,05
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.660.314,79	9.846.648,95	12.713.128,53
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	9.846.648,95	12.713.128,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	10.613.896,47	13.074.610,78
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.411.644,84	767.247,52	361.482,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.387.510,22	-6.657.328,52	-9.587.690,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.255.058,73	28.535.948,21	30.247.227,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.105.058,73	28.385.948,21	30.097.227,86
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,07	11,24	10,38
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,81	-23,45	-31,86

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.526.070,48	34.063.137,85	36.116.673,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.273.463,43	30.656.824,07	32.505.006,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	512.700,79	647.127,34	524.831,76
RP NÃO PROCESSADOS	6.403.933,17	3.205.526,82	3.487.186,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 10h e 19m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CA711198

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.255.058,73	28.535.948,21	30.247.227,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	27.105.058,73	28.385.948,21	30.097.227,86	0,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.963.112,92	6.244.908,61	6.621.390,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.366.801,63	5.620.417,75	5.959.251,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 10h e 20m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:810ED7FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.247.227,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.097.227,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.815.556,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.334.000,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.106.805,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A870545D

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.247.227,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.097.227,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.097.227,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.490.695,47	41,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.252.503,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.439.877,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.627.252,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.587.690,26	-31,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.116.673,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.621.390,13	21,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.815.556,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.106.805,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 26m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E7FAC2F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.247.227,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.097.227,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.097.227,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.490.695,47	41,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.252.503,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.439.877,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.627.252,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.587.690,26	-31,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.116.673,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.621.390,13	21,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.815.556,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.106.805,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 26m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:93984D3D

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.247.227,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.097.227,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.097.227,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.490.695,47	41,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.252.503,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.439.877,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.627.252,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.587.690,26	-31,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.116.673,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.621.390,13	21,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.815.556,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.106.805,95	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 26m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:34F1DCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICO,a alteração do Editalnº 07/2021para a realização das avaliações práticas - fase 02, para os cargos de: Motorista Categoria “B” e “D”; Marinheiro; Operador de Máquinas Categoria “C”; Mecânico de Manutenção; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate a Endemias; Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da publicação do Decreto Municipal nº 240/2021, que determinou a prioridade na conclusão dos processos licitatórios e de contratação de servidores por meio de processos seletivos simplificados em razão do plano de retomada das aulas presencias das redes municipais e estaduais de ensino.

DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES – PROVA PRÁTICA - FASE 2:

Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por servidores atuantes da área específica relacionada ao cargo pretendido. Objetiva-se com a Prova Prática, avaliar as habilidades e atitudes indispensáveis ao desempenho da função pretendida.
Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem preparados para permanência no local até o término da prova, portando documento de identificação original e idêntico ao cadastrado no ato da inscrição sob pena de eliminação.
Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato ausente que se apresente ao local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.
Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.
A prova prática para motoristas e operadores tem caráter classificatório e eliminatório.
Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado, mesmo diante de caso fortuito.
O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.
Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de MOTORISTA, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos, declarações ou CNH de categoria inferior à exigida no Edital nº 002/2021.
A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos,
Quanto a pontuação das faltas cometidas:
a) uma falta eliminatória/gravíssima: reprovação;
b) uma falta grave: 20,00 (vinte) pontos negativos;
c) uma falta média: 15,00 (quinze) pontos negativos;
d) uma falta leve: 5,00 (cinco) pontos negativos.
Os candidatos classificados, conforme divulgado no resultado definitivo da prova de títulos (Fase 1), deverão comparecer para as avaliações, conforme cargos, locais, datas e horários abaixo definidos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como limpeza em geral, coleta de lixo das dependências, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida, o manuseio correto dos instrumentos de trabalho, a forma adequada para a realização das atividades, a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal, a agilidade no desempenho das tarefas, a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada.
Da avaliação por Prova Prática para os respectivos cargos a pontuação será de 1 (um) a 100 (cem) pontos no máximo.

FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BARBOSA PINTO
DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021
HORÁRIO: 08:00 ÀS 17:30 HS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R.M. IPANEMA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
027	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	1º
288	FERNANDA GONÇALVES PONTES	2º
432	ERIKA NATALIA PONTES DE ARAUJO	3º
508	ANDREIA PIRES DOS SNTOS	4º
426	MARIA APARECIDA DOS S. NASCIMENTO	5º
398	MARLENE GONÇALVES PONTES	6º
311	JOYCE LOPES GONÇALVES	7º
415	SANDRA DO CARMO GONÇALVES	8º
276	SELMA DO CARMO MORAIS	9º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. BATUVA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
202	MARA PONTES DIAS	1º
163	RAUMIL VIANA DA SILVA	2º
368	GILBERTO FRANÇA DE ARRUDA	3º
419	ADRIANA RIBEIRO PIRES	4º
412	GRACIANE FLORENTINO PONTES	5º
362	DIONE PONTES	6º
359	OSMAIR JOSE MACHADO	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R.M. MORATO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
393	ANDRESSA PONTES BELO	1º
440	EZEQUIEL FERREIRA PONTES	2º
565	ALINE SUELEM M. WEBER	3º
241	SANDRA L. DO CARMO	4º
650	KASSIANE CUNHA PIRES	5º
079	RENNE DO CARMO DE OLIVEIRA	6º
489	ROSEMARY DO ROSARIO GONÇALVES	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R.M. RIO VERDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
474	DORLI PONTES DO CARMO	1º
369	KATIA TOBIAS VIANA	2º
641	JANAINA GALDINO CONSTANTINO	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. RIO DO CEDRO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
601	IDALINA FERREIRA DIAS	1º
218	ALANA DOS SANTOS OLIVEIRA	2º
129	CRISTIANE MARIA DOS S. NASCIMENTO	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. SERRA NEGRA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
057	LAERCIO APARECIDO PIRES	1º

449	ARILTON CARNEIRO SOARES	2º
448	DANIELA DE MORAES DA COSTA	3º
599	ADILSON PINTO MOREIRA	4º
199	ADILSON DA SILVA PATRICIO	5º
606	LISANDRA FRANCO DE MORAES	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
213	ESTELA MIRANDA SANTOS	1º
436	JESSICA DA SILVA NEVES PORTELA	2º
253	ZINA CORREIA DIAS	3º
115	GILMAR MIRANDA SANTOS	4º
053	EDEJANE NATALINA DA SILVA	5º
619	STEYCE XAVIER TIGRE	6º
470	THIAGO FERREIRA HENRIQUE	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. UTINGA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
364	VALDINA FRANÇA GONÇALVES	1º
005	SILVANA RODRIGUES CORDEIRO	2º

FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO
DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2021
HORÁRIO: 08:00 ÀS 17:30

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE/CRECHE SONHO DE CRIANÇA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
160	DALVA DO CARMO DE R. FRANÇA	1º
131	JOSEMAR FERREIRA COSTA	2º
505	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	3º
280	CELIA DA SILVA XAVIER	4º
548	WILLIAN ANTONIO RODRIGUES	5º
096	ESTEVÃO CARDOSO	6º
400	LUIZA ANGELO DE ALMEIDA	7º
034	LUIZA DA CUNHA PIRES	8º
327	RONALDO ADRIANO M. DA COSTA	9º
036	LAURIANA MARTINS ADÃO	10º
343	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	11º
556	LEICE PEDRO	12º
259	GLAUCIA DE MIRANDA FERREIRA	13º
585	NILZA GALDINO ROSA	14º
514	SHEILA TATIANI PATRICIO	15º
628	TAIS PEDRO DOS SANTOS	16º
607	ANGELA NOGUEIRA DE SOUZA	17º
484	ANDREIA GALDINO DO ROSARIO	18º
081	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	19º
263	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	20º
334	VERONICA ROSA PONTES	21º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE - ANTONIO BARBOSA PINTO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
065	ELISA CALADO DE MIRANDA	1º
555	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GALDINO	2º
058	VALDIRENE DE FRANÇA SOUZA REDED	3º
570	AMAURISLEI DA SILVA	4º
540	DIOGO PONTES DE ARAUJO	5º
336	JAQUELINA SCREMIM SILVA	6º
608	LINAURA GALDINO PEDRO	7º
510	LEOMIL SOARES CONSTANTINO	8º
632	MARTA DE LOURDES PEREIRA	9º
025	DINAMARA GALDINO	10º
598	PEDRO DOMINGUES	11º
156	ESTELA A. GALDINO	12º
078	ESMARILDA GONÇALVES CUNHA	13º
031	LUCIANO AUGUSTO GALESKI	14º
593	MARINELI DOS SANTOS COSTA	15º
538	ALCEU DA SILVA DA ROSA	16º
653	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17º
378	OTAVIO GIRARD	18º
502	ALLYF OELKE FRANÇA	19º
279	SANDRO GONÇALVES GALDINO	20º
630	HELOISA HELENA CORREA DIAS	21º
087	JEAN MARTINS CONSTANTINO	22º
475	CRISTIANE CARDOSO	23º
476	DENISE C. L. THEODORO	24º
444	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	25º
108	BRENDA COSTA REINKE	26º
073	MARIA LENE GALDINO	27º
516	MARCIEL G. AMERICO	28º
605	GABRIEL DOS SANTOS LOPES	29º
076	AUGUSTO CARLOS DE SOUZA ROSA	30º
191	JOCELI SEVERINO	31º
040	ELISANGELA RAMOS RODRIGUES	32º
180	CLAUDINEIA CONSTANTINO MARTINS	33º
269	SUELI APARECIDA DOS REIS	34º
006	MARCIELE GONÇÃLVES	35º
164	RENAN PONTES ANGELO	36º
403	RAFAEL SILVA MANOEL	37º
267	REDINIR GALDINO	38º
481	BIANCA DE CHAVES CORREA	39º

FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO
DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2021
HORÁRIO: 08:00 ÀS 17:30

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. - PURUQUARA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
296	LEANDRO DE FREITAS PRADO	1º
286	DELMA DA CUNHA FLORENTINO	2º
499	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. -ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
586	ROSENI DA LUZ GONÇALVES	1º
062	ROZIANE LOPES MODESTO RIBEIRO	2º
200	ZILENE V. PEREIRA RITTA	3º
098	EMILY V. DOS SANTOS	4º
621	ARIANE GALDINO DO ROSARIO	5º
182	DAIANE MARTINS DOS SANTOS	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M.BARBADO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
128	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	1º
488	JOÃO MATHEUS DOS S. O. SQUENINE	2º
469	SIDEMAR MALAQUIAS CUSTODIO	3º
435	JUCIANE SQUENINE C. DOS SANTOS	4º
124	ANGELICA MALAQUIAS L. RODRIGUES	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R.M. ILHA RASA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
602	CAMILA DIAS PEREIRA	1º
388	MONICA MENDES DOS SANTOS	2º
456	CRISLAYNE ALVES CONSTANTINO	3º
225	CRISTIANE DE M. FRANÇA	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. GUAPICUM

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
130	RONIZE BELO	1º
575	ARIANE ALVES DA SILVA	2º
184	ELIANE GONÇALVES CORREA	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. ALMEIDA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
609	MARINELE DIAS PEREIRA	1º
110	ELIEL MENDES	2º
644	NATALIA GONÇALVES NEU	3º
092	CLAUDIA MARA MACHADO	4º
282	EVELIN P. DE OLIVEIRA PONTES	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA R.M. - TAQUANDUVA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
162	LEONILDA AMBROZIO FERREIRA	1º
579	MAURECI DOS SANTOS DO ROSARIO	2º
281	ANA PAULA C. DOS SANTOS	3º
408	MARIELE DE LARA GONÇALVES	4º
323	MARIA HELENA M. GONÇALVES	5º
410	MAICON M. MORAIS	6º
417	GISLAINE MORAIS TEREZA PONTES	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R.M. - SUPERAGUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114	ELIVELTON DA SILVA DO PADRO	1º
235	MARELI CARDOSO MUNIZ	2º
333	WELLERSSON RODRIGUES FRANÇA	3º
332	NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES	4º
205	NATALINA DA SILVA NUNIZ	5º
232	HELLEN RAYANA FRANCISCO INOCENCIO	6º
236	ELAINE FRANCISCO COSTA	7º
373	DAMARES SIQUEIRA PIRES	8º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO MASSARAPUÃ

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
226	LUCIELE AMBROSIO CORREIA	1º
529	MARISTELA ANGELO ALVES	2º

Auxiliar de Serviços Gerais -Escola Rural Municipal - Medeiros

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624	JANE MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	1º
233	PATRICIA ANGELO ALVES	2º
216	ANDREIA MAIA COSTA	3º
102	JOSIELE DO ROSARIO COSTA	4º
190	IVANELE DO R. JOSE CARVALHO	5º
495	GESIEL BERNARDO DA COSTA	6º
219	ANA CAROLINA P. DOS SANTOS	7º
588	OZIAS PIRES LUIZ	8º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE MARIANA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
617	ADILTON ANGELO BATISTA	1º
63	LINDALVA MORREIRA DA CUNHA BERNARDO	2º
391	JOSÉ CARLOS P. BERNARDO	3º
395	ANA CLARA OLIVEIRA PINHEIRO	4º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -RT - ESCOLA R.M. - TIBICANGA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
595	FRANCIELE DO NASCIMENTO	1º
461	SOLANGE AMERICO DE OLIVEIRA	2º
460	AMANDA XAVIER DA SILVA	3º
132	LEANDRA AMORIM M. DA CUNHA	4º
458	ADNÃ NACIMENTO DAS DORES	5º
136	LUANA AMERICO DE OLIVEIRA	6º
380	ALISSON PEREIRA OELKE	7º
382	SUELEM DE OLIVEIRA AMERICO	8º

MOTORISTA CAT. "B" e 'D"

Para os candidatos ao cargo de **Motorista**, Categoria B e D, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato. Na prova prática os candidatos terão nota de 00(zero)a 100(cem) pontos. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo as faltas: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (05pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

-FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.

- LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2021

- HORÁRIO: 14:30 ÀS 17:30

MOTORISTA CATEGORIA "D" – SERRA NEGRA/ASSUNGUI/RIO BANANAL/MIRANTE E LOCALIDADES PRÓXIMAS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
70	Edvaldo Narciso Izabel	1º
309	Arivaldo Carneiro Soares	2º

MOTORISTA CATEGORIA "D" –IPANEMA/ MORATO À GUARAQUEÇABA/ SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
442	Adilson Francisco Weber	1º
433	Antônio Silvestre Lopes Neto	2º

MOTORISTA CATEGORIA "D" –SEDE/ITINERANTE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
214	Cleiton Sans Matsumoto	1º
392	Marcio Teu	2º

MARINHEIRO

Para os candidatos ao cargo de **Marinheiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da avaliação a verificação do equipamentos da embarcação; habilidades ao operar a embarcação e equipamentos; aproveitamento do Equipamento da embarcação; produtividade; técnica,aptidão, eficiência. Na prova prática os candidatos terão nota de 00(zero)a 100(cem) pontos, onde os mesmos serão avaliados no exame de embarcação em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame. Atribuindo-se a seguinte pontuação: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (5 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota reprovação.

-Forma de avaliação: Prática.

- LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO (MERCADO MUNICIPAL)

- DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2021

- HORÁRIO: 08:00 ÀS 14:00

Marinheiro – Barbado/Bertioga e Tibicanga

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
123	Paulo Cesar Das Neves Rodrigues	1º
10	James de Oliveira Chagas	2º
196	Luciano Americo de Oliveira	3º

Marinheiro – Vila Fátima, Abacateiro, Rita, Canudal à Sibuí e Sibuí à Tibicanga

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
59	Cristiano Mendonça Araujo	1º
149	Joel Araujo Cunha	2º

Marinheiro – Medeiros, Massarapuã e Mariana à Ilha Rasa

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
405	Everton Calado da Costa	1º
227	Wellington do R. Xavier	2º
246	Elyson Domingues	3º
82	Oriel Cordeiro Barbosa	4º

Marinheiro – Puruquara, Guapecum à Guaraqueçaba/ Sede

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
441	Gilmar do Rosario Xavier	1º
498	Cristian Luiz M. De Oliveira	2º
74	Fernando Dias Gonçalves	3º
305	Eugenio F. Das Dores Miranda	4º
625	Matheus Jose Dos S. Constantino	5º

Marinheiro – Tromomo e Taquanduva à Ilha Rasa

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
358	Joel Luiz do Nascimento Junior	1º
519	Jairo Mendes	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Para os candidatos ao cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como: Visita domiciliar; Comportamento; Manejo de equipamentos; Manejo de fichas/documentos; Cadastro da família ficha A; Interação com a família; Orientação a família para a utilização adequada dos serviços de saúde. Na prova prática os candidatos terão nota de 00 (zero)a 100(cem) pontos.

Forma de avaliação: Prática.

- Local: Secretaria Municipal de Saúde

- Data: 03 DE OUTUBRODE 2021

- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS/SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
154	SARAH MARIA LOPES MARTINS	1º
278	ANDREIA PONTES DO CARMO	2º
277	MICHAELLA F. RIBEIRO ATANASIO	3º
045	ROGERIA DE SOUZA PINTO	4º
014	CARMEM LUCIA RODRIGUES	5º
416	ALINE TERESA GONÇALVES	6º
145	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	7º
387	VALERIA DA C. OLIVEIRA GONÇALVES	8º
571	CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS	9º
046	JEFERSON BOMBILHO	10º
566	ARIANE MARIA GALDINO DE AMORIM	11º
041	JOSÉ MIGUEL CUNHA DA SILVA	12º
654	YOHANA PROENÇA	13º
651	PATRICIA COSTA RIBEIRO	14º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Para os candidatos ao cargo de**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como:

Visita Domiciliar; Comportamento; Manejo de Equipamentos; Manejo de documentos; Cadastro do imóvel; Interação com proprietário; Visita externa ao imóvel - pesquisa. Na prova prática os candidatos terão nota de 00 (zero)a 100(cem) pontos.

Forma de avaliação: Prática.

- Local: Secretaria de Municipal de Saúde

- Data: 03 DE OUTUBRO2021

- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
429	CLAUDINELE DA CUNHA PEREIRA	1º
634	RIAN S. GONÇALVES	2º
610	HACHELEY GEOVANA COSTA FRANCO	3º
454	SARAH LIDIA F. LORENZO	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Forma de avaliação: Prática.

- Local: Secretaria Municipal de Saúde

- Data:04 DE OUTUBRODE 2021

- Horário: Das 13:00 ás 17:00 hs

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BATUVA/COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
563	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	1º
425	TATIELE DOS SANTOS PIRES	2º
640	LUCINÉIA GONÇALVES GALDINO	3º
584	RENATA ROSA PONTES FRANCO	4º
552	THALIA SCHNEIDER BARRETO	5º
528	GILMAR FRANÇA DE ARRUDA	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SERRA NEGRA/ASSUNGUI/BANANAL

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
430	GESIELE PEREIRA SANTIAGO	1º
042	EMMANUEL MODESTO SIQUEIRA	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PEDRA CHATA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
209	JOSIELE LOPES SALUSTIANO	1º
054	EUZILI SCHARMAN DO ROSARIO	2º
372	TATIANE CUNHA DOS SANTOS	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POTINGA/RIO DO CEDRO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
580	JANAINA SIMÕES HONORATO	1º
414	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	2º
589	KEITLYN LOUISE FERREIRA ALVES	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Forma de avaliação: Prática.

- Local: Secretaria Municipal de Saúde

- Data: 04 DE OUTUBRO DE 2021

- Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 hs

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BERTIOGA/BARBADO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
061	JANICE LOPES MICHAUD	1º
450	MARIA DO ROCIO MARQUES FRANCISCO	2º
223	NILEIDE CUSTODIO BARBOSA GONÇALVES	3º
001	LENITA SILVA PEREIRA OELKE	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
228	GABRIELE CALONACI CLARO	1º
302	JOANA SANTIAGO PIRES	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEBUÍ/CANUDAL/RIO DA RITA/VILA FATIMA/VARADOURO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
060	ROSENILDA DIAS PEREIRA	1º
083	EDILEUSA FATIMA GONÇALVES DA CUNHA	2º

AGENTE COMUNITÁRIO D SAÚDE - ILHA RASA/PONTA DO LANÇO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
627	ANDRESSA HENRIQUE PEREIRA	1º
224	ANA LUCIA MACHADO DE LARA	2º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Forma de avaliação: Prática.

- Local: Secretaria de Municipal de Saúde
- Data: 04DE OUTUBRODE 2021
- Horário: 08:00 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00 hs

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
050	THALIA PEREIRA DA SILVA	1º
231	DENIZE DE SOUZA MATOSO	2º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ILHA RASA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
423	ODIVAN NASCIMENTO BARBOSA	1º
506	ENARDO AMBROSIO MENDES	2º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SUPERAGUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
297	ADELIA MIRANDA CUNHA	1º
100	ELAINE MUNIZ PIRES	2º
206	KELLI CRISTINA C. RAMOS	3º
139	LUIZ ANTONIO PADOAN	4º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Para os candidatos ao cargo de**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como:

Aplicativo: Microsolft Word 1ª
Aplicativo: Microsolft EXCEL 2ª

Na prova prática os candidatos terão nota de 00 (zero)a 100(cem) pontos.As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza.

Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria Municipal de Saúde
- Data:04DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 11:00

.ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
645	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	1º
251	LIZLAINE ALEXANDRE MENDES	2º
517	JEAN PRIGOL LOPES	3º
486	GABRIEL FURLANETO PEIXOTO	4º
483	LUAN CUNHA DE LIMA	5º
532	KYMBERLLIN STONICHESQUI	6 º
611	ALISON RODRIGO DO N. BARUFFI	7º
171	BIANCA DE SOUZA KISPERGUE	8º
167	JEAN DOS SANTOS FERREIRA	9º
545	MATHEUS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	10º
090	EDIMILSON ADÃO GALDINO	11º
020	ODILEIA SOUZA JOSE	12º
559	ALINE CRISTINA G. MARTINS KUCK	13º
643	RENATO LOPES GONÇALVES	14º
597	ROBERTA GONÇALVES GALDINO	15º
247	AMANDA SOARES DE PINA	16º
527	NICOLAS MENDES GALDINO	17º
648	ALLANA RIBEIRO FREITAS	18º
637	EMANUEL CUNHA NASCIMENTO	19º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.
- LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- DATA:04DE OUTUBRO DE 2021
- HORÁRIO: 13:00 ÀS 17:00

ASSITENTE ADMINISTRATIVO - UBS/TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
086	CRISLAINE COGROSSI DOS SANTOS DA SILVA	1º
466	THAIS DOS SANTOS ALVES ROCHA	2º
295	ALINE FRANCISCO DE OLIVEIRA	3º
381	ENZO REDEDE M. F. DO ROSARIO	4º
056	GABRIEL DO ROSARIO DOMINGUES	5º
437	RICHARLISSON DO C. COGROSSI	6º
243	GABRIELLI DE LIMA POLIDORO	7º
255	JHONATAN FERREIRA AMANSO	8º

MOTORISTA CAT. “B” e ‘D”

Para os candidatos ao cargo de **Motorista**, Categoria B e D, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato. Na prova prática os candidatos terão nota de 00(zero)a 100(cem) pontos. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo as faltas: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (05pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

-FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.
- LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES (BARRACÃO)
- DATA: 05DE OUTUBRO DE 2021
- HORÁRIO: 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00

MOTORISTA CAT. “B” - TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
473	BEATRIZ FERREIRA ALVES	1º
183	AROLDO CAMPOS DOS SANTOS	2º
188	DAVID EVERTON G. ROLIM	3º
135	EDSON LUIZ XAVIER DO CARMO	4º
386	WELLINGTON B. P. AMARAL	5º

MOTORISTA CAT. “B” - UBS/BATUVA/RIO VERDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
201	DIONES PONTES DIAS	1º
452	GENESIO BARBOSA FILHO	2º
363	RAFAEL AMARILDO DOS SNTOS	3º
119	AVELINO CONSTANTINO GONÇALVES	4º

MOTORISTA CAT. “B” - UBS/ITAQUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
562	SILVIO SIMÕES	1º
590	RODRIGO CORREA NETO	2º
446	MATEUS F. R. DE PAIVA	3º
384	ISAIAS DIAS	4º

MOTORISTA CAT. “B” - UBS/SERRA NEGRA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
329	ADRIANO TEODORO DE MORAES	1º
250	ROSENIR SCHARMAN MODESTO	2º

MOTORISTA Cat. “D” - UBS/TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
055	JOSE LUIZ GERALDI	1º
091	JEREMIAS DOS SANTOS DOMINGUES	2º
030	FABIO MENDES CARDOSO	3º
371	RIVELINO CONGROSSI DOS SANTOS	4º
420	JOSÉ JOÃO POLIDORO	5º

-FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.
- LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES (BARRACÃO)
- DATA: 06DE OUTUBRO DE 2021
- HORÁRIO: 08:00 ÀS 17:30

MOTORISTA CAT. “D” - SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
147	PATRICK MARTINS ANGELO	1º
176	ADILSON JOSÉ L. RIBEIRO	2º
379	WELLINGTON XAVIER PEDRO	3º
539	JIHAD AKKACHE PAULINO	4º
105	CRISTIANO FERREIRA LOPES TERESO	5º

MOTORISTA CAT. “B” - UBS/SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518	VALDEIR BORGET	1º
591	RAFAEL LEONIDAS SCHLOTEFELDTT	2º
646	KETLIN KELLI SANTOS DA C. SOARES	3º
558	JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	4º
356	GUILERME FRANÇA BOHLING	5º
285	JOSÉ JOÃO KUS	6º
468	JOÃO PAULO DO CARMO RODRIGUES	7º
310	WANDERLEY MARCHIORI CALADO	8º
185	WILLIAN WAGNER DOS SANTOS	9º
573	RENAN B. MEGUER	10º
613	DALMO RIBEIRO DA SILVA	11º
533	NANDERU A. C. ANASTACIO	12º

MOTORISTA CAT. “D” - UBS/SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
326	NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO	1º
330	ODINEI GONÇALVES	2º
320	EDSON LUIS BARCELOS LOBO	3º
636	RAFAEL RIBEIRO ROMANO NUNES	4º
197	ALESSANDRO CARNEIRO S. TRUCHINSKI	5º

MARINHEIRO

Para os candidatos ao cargo de **Marinheiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da avaliação a verificação do equipamentos da embarcação; habilidades ao operar a embarcação e equipamentos; aproveitamento do Equipamento da embarcação; produtividade; técnica,aptidão, eficiência. Na prova prática os candidatos terão nota de 00(zero)a 100(cem) pontos, onde os mesmos serão avaliados no exame de embarcação em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame. Atribuindo-se a seguinte pontuação: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (5 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota reprovação.

-Forma de avaliação: Prática.
- Local: Secretaria de Turismo (Mercado Municipal)
- Data: 07DE OUTUBRO DE 2021
- Horário: 08:00 às 17:30

MARINHEIRO - SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
101	DIDIMO SANTIAGO RIBEIRO	1º
300	PAULO BATISTA MARTINS	2º
594	ADNÃ FERREIRA BARBOSA	3º
622	ALISSON CUNHA COSTA	4º

MARINHEIRO - UBS/SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138	ANTONIO MARTINS GALDINO FILHO	1º
002	ODIVAL CALADO DE MIRANDA	2º
007	CARLOS ROBERTO CORDEIRO	3º
075	FERNANDO DIAS GONÇALVES JUNIOR	4º
011	MAURO DO CARMO RITA	5º

MARINHEIRO - UBS/TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
189	JOÃO EDUARDO C. BATISTA	1º

348	ELIVELTON DOS SANTOS ALVES	2º
303	SELLESON DE LIMA ALVES	3º

MARINHEIRO - UBS/ITAQUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
147	OZIEL INACIO	1º

MARINHEIRO - UBS/SUPERAGUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
018	DANILO AMORIM CONSTANTINO	1º
422	CESAR AUGUSTO DA SILVA ARAUJO	2º
109	JEAN LUCIO P. FRANCISCO	3º
317	GIBEL FRANCISCO CUNHA	4º
103	SAMUEL PEREIRA COSTA	5º

MARINHEIRO - UBS/ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
047	LEONARDO F. GONÇALVES	1º
314	JOÃO LENO F. CORREA	2º

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C"

Para os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina; o reconhecimento dos comandos; e, a condução da máquina. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS valerá de 00 (zero) à 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo as faltas: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (5 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota reprovação.

-Forma de avaliação: Prática.

- Local: Secretaria de Obras e Transportes (Barracão)

- Data: 08DE OUTUBRO DE 2021

- Horário: 08:00 às 17:30

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C" - SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
429	JOSIAN SILVA BARRETO	1º
252	WELINGTON DOS SANTOS FRANCISCO	2º
266	ANTONIO CICERO DA SILVA	3º

OPERADOR DE MÁQUINAS CATEGORIA "C" - TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
351	JAMIR ALEXANDRINO ANTONIO	1º

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Para os candidatos ao cargo de **MECÂNICO**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará do reconhecimento e uso correto de EPIS; identificação de equipamentos e ferramentas; execução de procedimentos no motor e na parte elétrica do veículo; simulação: Reconhecimento e diagnóstico de falhas em equipamentos do veículo.Na prova prática os candidatos terão nota de 00(zero)a 100(cem) pontos. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, sendo as faltas: grave (20pontos), média (15pontos) e leve (05 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota reprovação.

- Forma de avaliação: Prática.

- Local: Secretaria de Obras e Transportes (Barracão)

- Data: 08DE OUTUBRO DE 2021

- Horário: 08:00 às 17:30

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
413	KLEBER CORDEIRO CORREA	1º
133	GEOVANE GONÇALVES PEREIRA	2º

DAS DISPOSIÇÕESGERAIS:

Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma dos resultados da Prova de Títulos com o resultado da Prova Prática.

De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Considerando não haver competitividade e favorecimento a nenhum candidato;

Considerando que não há atividades que envolvam a condução de veículos ou equipamentos pesados;

Considerando que só houve um candidato para o cargo ofertado;

A Comissão **Resolve deixar de aplicar a Prova Prática**para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista que apenas um candidato classificou-se para essas vagas.

PEDREIRO - SEDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
615	MAURILIO PEREIRA VAZ	1º

ELETRECISTA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
512	CLAITON LUIZ GONÇALVES ARAUJO	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DOS CORREIOS - RT- ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
553	ALEX GONÇALVES	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UBS/SUPERAGUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
409	MOISES CORREA PIRES	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UBS/ILHA DAS PEÇAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
222	ALESSANDRO LEOPOLDINO	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT- ESCOLA R. M. - BERTIOGA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116	CLEUSA MICHAUD NUNES	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOAL R. M. - ITAQUI

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
126	MICHELE DE PAULA	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R. M. - CANAL DO VARADOURO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
357	DANIEL JOSE COSTA	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RT - ESCOLA R. M. - TAGAÇABA DE CIMA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
464	FLAVIA PONTES TEODORO GOMES	1º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - TAGAÇABA

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
307	ALLAN RICETO VIEIRA	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BARBOSA PINTO – SEDE – PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
478	Paula Pedro Ferreira	1º

As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/,ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 24 de setembro de 2021.

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 186/2021.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0CDBEF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 218/2021

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 218/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.162.160,36 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 7 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.122.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 51 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.122.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 52 - 319013 - 00000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.122.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 54 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	98.160,36
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 88 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	

Despesa - 90 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 118 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 291 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 294 - 339032 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Grupo Automação - Sistemas de Gestão Pública	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Despesa - 296 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	
Despesa - 311 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 318 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 354 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 391 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.162.160,36

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação Extraordinário, verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Medida Provisória nº 924/2020:
Receitas: 171801210100000000 - 59 - LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 14 de setembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:98C8C9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 101/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Arnaldo Celestino de Moraes	*Motorista*	*Londrina*	*20/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Fernando da Silva	*Diretor da Proteção Básica - CRAS*	*Jacarezinho*	*27/09/2021*	*Levar usuários da Assist. para avalição social na Agência da Previdência, em Jacarezinho*	*R$ 50,00*
Arnaldo Celestino de Moraes	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*22 e 23/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*25/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Santa Mariana*	*27/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina*	*27/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Santa Mariana*	*27/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*29/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27, 29/09 e 01/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Luiz Domingos da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27, 29/09 e 01/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 90,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*27, 28, 29, 30/09 e 01/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*27, 28, 29, 30/09 e 01/10/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:D1E993DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 - Centro, Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2021/2021.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 23 de setembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ: 77.266.575/0001-85
Detentora do Registro

EMPRESA: SARANDI TRATORES LTDA - CNPJ: 77.266.575/0001-85

LOTE 01: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**DESCONTO MÍNIMO**	**VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**	**VALOR ESTIMADO**
1	Serviço mecânico especializado em máquinas e tratores.	HORAS	**20%**	210,00	**90.000,00**
2	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção de máquinas e tratores.	UNID.	**20%**	Conforme Valor-base da Tabela	**210.000,00**
TOTAL					**300.000,00**

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B73EFB9D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.128.900,00	28.060.834,48	5.531.803,56	19,71	18.129.680,87	64,61	9.931.153,61
RECEITAS CORRENTES	18.986.327,00	19.429.543,06	4.795.035,70	24,68	17.306.101,56	89,07	2.123.441,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.240.761,00	1.240.761,00	625.107,73	50,38	2.144.170,62	172,81	-903.409,62
Impostos	1.229.783,50	1.229.783,50	577.263,97	46,94	1.816.716,83	147,73	-586.933,33
Taxas	0,00	0,00	47.843,76	0,00	327.453,79	0,00	-327.453,79
Contribuição de Melhoria	10.977,50	10.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.977,50
CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	94.134,70	55,37	462.175,28	271,87	-292.175,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	94.134,70	55,37	462.175,28	271,87	-292.175,28
RECEITA PATRIMONIAL	214.407,30	214.612,91	31.248,13	14,56	56.208,05	26,19	158.404,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	64.549,41	64.755,02	31.248,13	48,26	56.208,05	86,80	8.546,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	149.857,89	149.857,89	0,00	0,00	0,00	0,00	149.857,89
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.973,23	14.973,23	5.027,66	33,58	10.484,37	70,02	4.488,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.973,23	14.973,23	0,00	0,00	0,00	0,00	14.973,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	5.027,66	0,00	10.484,37	0,00	-10.484,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.881.495,57	17.324.506,02	4.032.570,26	23,28	14.608.927,44	84,33	2.715.578,58
Transferências da União e de suas Entidades	9.365.571,67	9.808.582,12	2.591.853,91	26,42	8.357.095,26	85,20	1.451.486,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.052.793,41	4.052.793,41	857.874,78	21,17	3.753.700,36	92,62	299.093,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.801,88	5.801,88	5.133,66	88,48	20.472,84	352,87	-14.670,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.453.000,00	3.453.000,00	560.010,07	16,22	2.459.961,14	71,24	993.038,86

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.328,61	4.328,61	17.697,84	408,86	17.697,84	408,86	-13.369,23
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	464.689,90	464.689,90	6.947,22	1,50	24.135,80	5,19	440.554,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	406.557,58	406.557,58	6.947,22	1,71	24.135,80	5,94	382.421,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.132,32	58.132,32	0,00	0,00	0,00	0,00	58.132,32
RECEITAS DE CAPITAL	8.142.573,00	8.631.291,42	736.767,86	8,54	823.579,31	9,54	7.807.712,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.599.406,25	2.599.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.406,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.599.406,25	2.599.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.406,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.850,79	10.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,79
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.850,79	10.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.532.315,96	6.021.034,38	736.767,86	12,24	823.579,31	13,68	5.197.455,07
Transferências da União e de suas Entidades	5.522.315,96	5.522.315,96	286.500,00	5,19	286.500,00	5,19	5.235.815,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	498.718,42	450.267,86	90,28	537.079,31	107,69	-38.360,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.128.900,00	28.060.834,48	5.531.803,56	19,71	18.129.680,87	64,61	9.931.153,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.128.900,00	28.060.834,48	5.531.803,56	19,71	18.129.680,87	64,61	9.931.153,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.128.900,00	28.060.834,48	5.531.803,56	19,71	18.129.680,87	64,61	9.931.153,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.059.394,31	-	-	1.059.394,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.059.394,31	-	-	1.059.394,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.148.900,00	28.140.228,79	3.876.604,55	14.668.441,11	13.471.787,68	3.873.432,51	14.665.269,07	13.474.959,72	14.414.693,93
DESPESAS CORRENTES	23.721.400,00	24.851.850,05	3.581.202,39	13.778.306,08	11.073.543,97	3.578.030,35	13.775.134,04	11.076.716,01	13.526.565,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.881.100,00	13.108.800,00	1.924.763,41	7.902.863,33	5.205.936,67	1.924.763,41	7.902.863,33	5.205.936,67	7.760.738,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.820.300,00	11.723.050,05	1.656.438,98	5.875.442,75	5.847.607,30	1.653.266,94	5.872.270,71	5.850.779,34	5.765.826,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.820.300,00	11.723.050,05	1.656.438,98	5.875.442,75	5.847.607,30	1.653.266,94	5.872.270,71	5.850.779,34	5.765.826,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.127.500,00	2.988.378,74	295.402,16	890.135,03	2.098.243,71	295.402,16	890.135,03	2.098.243,71	888.128,75
INVESTIMENTOS	1.927.500,00	2.788.378,74	285.597,85	851.066,69	1.937.312,05	285.597,85	851.066,69	1.937.312,05	849.060,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	9.804,31	39.068,34	160.931,66	9.804,31	39.068,34	160.931,66	39.068,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.148.900,00	28.140.228,79	3.876.604,55	14.668.441,11	13.471.787,68	3.873.432,51	14.665.269,07	13.474.959,72	14.414.693,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.148.900,00	28.140.228,79	3.876.604,55	14.668.441,11	13.471.787,68	3.873.432,51	14.665.269,07	13.474.959,72	14.414.693,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.461.239,76	-	-	3.464.411,80	-	3.714.986,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.148.900,00	28.140.228,79	3.876.604,55	18.129.680,87	-	3.873.432,51	18.129.680,87	-	18.129.680,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2021 as 15h e 55m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:354B56EE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.148.900,00	28.140.228,79	3.876.604,55	14.668.441,11	100,00	13.471.787,68	3.873.432,51	14.665.269,07	100,00	13.474.959,72
ADMINISTRAÇÃO	6.537.000,00	6.497.369,72	738.369,88	3.002.223,79	20,47	3.495.145,93	738.369,88	3.002.223,79	20,47	3.495.145,93
Administração Geral	5.290.000,00	5.214.510,45	585.278,09	2.401.514,43	16,37	2.812.996,02	585.278,09	2.401.514,43	16,38	2.812.996,02
Administração Financeira	446.000,00	489.859,27	57.004,29	194.264,13	1,32	295.595,14	57.004,29	194.264,13	1,32	295.595,14
Controle Externo	801.000,00	793.000,00	96.087,50	406.445,23	2,77	386.554,77	96.087,50	406.445,23	2,77	386.554,77
DEFESA NACIONAL	42.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Defesa Terrestre	42.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.082.000,00	1.334.903,50	176.362,96	543.685,44	3,71	791.218,06	176.362,96	543.685,44	3,71	791.218,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	188.000,00	219.300,00	51.533,94	114.709,98	0,78	104.590,02	51.533,94	114.709,98	0,78	104.590,02
Assistência Comunitária	894.000,00	1.115.603,50	124.829,02	428.975,46	2,92	686.628,04	124.829,02	428.975,46	2,93	686.628,04
SAÚDE	7.322.500,00	7.900.952,00	1.114.026,20	4.434.265,59	30,23	3.466.686,41	1.110.854,16	4.431.093,55	30,21	3.469.858,45
Atenção Básica	472.000,00	432.000,00	12.011,02	52.286,25	0,36	379.713,75	12.011,02	52.286,25	0,36	379.713,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.660.500,00	7.199.952,00	1.071.619,42	4.270.290,66	29,11	2.929.661,34	1.068.447,38	4.267.118,62	29,10	2.932.833,38
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	513,00	2.062,70	0,01	39.937,30	513,00	2.062,70	0,01	39.937,30
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	227.000,00	29.882,76	109.625,98	0,75	117.374,02	29.882,76	109.625,98	0,75	117.374,02
TRABALHO	1.033.300,00	1.621.518,42	307.568,96	966.306,16	6,59	655.212,26	307.568,96	966.306,16	6,59	655.212,26
Controle Externo	932.300,00	859.800,00	148.502,72	556.558,95	3,79	303.241,05	148.502,72	556.558,95	3,80	303.241,05
Serviços Urbanos	101.000,00	761.718,42	159.066,24	409.747,21	2,79	351.971,21	159.066,24	409.747,21	2,79	351.971,21
EDUCAÇÃO	6.325.500,00	6.295.699,83	910.716,71	3.418.408,26	23,30	2.877.291,57	910.716,71	3.418.408,26	23,31	2.877.291,57
Ensino Fundamental	4.130.000,00	3.888.199,83	476.025,47	1.685.666,82	11,49	2.202.533,01	476.025,47	1.685.666,82	11,49	2.202.533,01
Ensino Superior	33.500,00	18.500,00	6.160,00	6.164,63	0,04	12.335,37	6.160,00	6.164,63	0,04	12.335,37
Educação Infantil	1.899.000,00	2.120.000,00	373.139,67	1.516.103,33	10,34	603.896,67	373.139,67	1.516.103,33	10,34	603.896,67
Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	122.000,00	22.989,59	82.384,86	0,56	39.615,14	22.989,59	82.384,86	0,56	39.615,14
Educação Especial	147.000,00	147.000,00	32.401,98	128.088,62	0,87	18.911,38	32.401,98	128.088,62	0,87	18.911,38
CULTURA	543.000,00	353.000,00	52.094,83	172.734,32	1,18	180.265,68	52.094,83	172.734,32	1,18	180.265,68
Difusão Cultural	543.000,00	353.000,00	52.094,83	172.734,32	1,18	180.265,68	52.094,83	172.734,32	1,18	180.265,68
URBANISMO	1.996.500,00	2.198.365,82	237.053,12	816.815,77	5,57	1.381.550,05	237.053,12	816.815,77	5,57	1.381.550,05
Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00
Serviços Urbanos	1.436.500,00	1.742.865,82	237.053,12	816.815,77	5,57	926.050,05	237.053,12	816.815,77	5,57	926.050,05
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	965.000,00	1.214.339,89	249.496,76	815.238,61	5,56	399.101,28	249.496,76	815.238,61	5,56	399.101,28
Extensão Rural	965.000,00	1.214.339,89	249.496,76	815.238,61	5,56	399.101,28	249.496,76	815.238,61	5,56	399.101,28
DESPORTO E LAZER	276.000,00	688.979,61	90.915,13	498.763,17	3,40	190.216,44	90.915,13	498.763,17	3,40	190.216,44
Desporto de Rendimento	276.000,00	688.979,61	90.915,13	498.763,17	3,40	190.216,44	90.915,13	498.763,17	3,40	190.216,44
TOTAL	**26.148.900,00**	**28.140.228,79**	**3.876.604,55**	**14.668.441,11**	**100,00**	**13.471.787,68**	**3.873.432,51**	**14.665.269,07**	**100,00**	**13.474.959,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2021 as 15h e 56m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:545AB565

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.229.783,50	1.816.716,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	231.065,84	306.675,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	451.498,18	548.191,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	398.635,15	688.795,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.584,33	273.054,42
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.423.902,07	12.915.461,94
2.1- Cota-Parte FPM	9.481.894,56	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.079.028,20	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	402.866,36	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	4.283.435,15	3.790.516,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.826,52	58.386,51
2.4- Cota-Parte ITR	82.265,76	26.831,19
2.5- Cota-Parte IPVA	509.480,08	756.917,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.653.685,57**	**14.732.178,77**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.804.207,14**	**2.491.262,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.109.214,25**	**1.191.781,91**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.453.000,00	2.461.410,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.453.000,00	2.461.410,24
6.1.1- Principal	3.453.000,00	2.459.961,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.449,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	648.792,86	-31.301,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	64.137,37	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.137,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.525.547,61**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.408.000,00	1.693.684,79	1.693.684,79	1.657.536,96	0,00
10.1- Educação Infantil	860.000,00	692.390,07	692.390,07	677.808,14	0,00
10.1.1 - Creche	860.000,00	692.390,07	692.390,07	677.808,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.548.000,00	1.001.294,72	1.001.294,72	979.728,82	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.045.000,00	774.382,70	774.382,70	757.168,30	0,00
11.1- Educação Infantil	650.000,00	507.880,16	507.880,16	496.481,42	0,00
11.1.1 - Creche	650.000,00	507.880,16	507.880,16	496.481,42	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	395.000,00	266.502,54	266.502,54	260.686,88	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.453.000,00**	**2.468.067,49**	**2.468.067,49**	**2.414.705,26**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.693.684,79	1.693.684,79	1.657.536,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.468.067,49	2.468.067,49	2.414.705,26	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.722.987,17	1.693.684,79	1.693.684,79	68,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	246.141,02	-6.657,25	-6.657,25	-0,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

	ANTERIOR (q)					
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	155.990,59	49.385,71	0,00	14.751,66	0,00	49.385,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	14.751,66	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	545.000,00	315.833,10	315.833,10	315.833,10	0,00
24.1 - Creche	545.000,00	315.833,10	315.833,10	315.833,10	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.837.500,00	540.610,75	540.610,75	533.395,31	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.382.500,00**	**856.443,85**	**856.443,85**	**849.228,41**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.339.263,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-31.301,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.370.564,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.683.044,69		3.370.564,65	22,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.360,00	0,00	57.360,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.360,00	0,00	57.360,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	340.000,00	254.797,54
35.1- Salário-Educação	215.000,00	169.762,62
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	81.070,40
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	15.000,00	3.964,52
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	12.188,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	5.432,29
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**430.000,00**	**272.418,62**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	576.699,83	167.313,70	167.313,70	164.627,70	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	18.500,00	6.164,63	6.164,63	6.164,63	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**660.199,83**	**173.478,33**	**173.478,33**	**170.792,33**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.295.699,83	3.418.408,26	3.418.408,26	3.355.144,59	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.969.699,83	3.384.742,41	3.384.742,41	3.321.478,74	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.212.700,00	2.824.823,42	2.824.823,42	2.769.471,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52.300,00	34.802,70	34.802,70	34.802,70	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.704.699,83	525.116,29	525.116,29	517.204,79	0,00
47.2- Despesas de Capital	326.000,00	33.665,85	33.665,85	33.665,85	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	326.000,00	33.665,85	33.665,85	33.665,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	64.137,37	72.398,86
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.461.410,24	169.762,62
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.414.705,26	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	110.842,35	242.161,48

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	110.842,35	242.161,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2021 as 16h e 01m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D40B4ED6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.229.783,50	1.229.783,50	1.816.716,83	147,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	231.065,84	231.065,84	306.675,45	132,72
IPTU	173.048,19	173.048,19	260.845,45	150,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58.017,65	58.017,65	45.830,00	78,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	451.498,18	451.498,18	548.191,42	121,42
ITBI	451.498,18	451.498,18	548.191,42	121,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.635,15	398.635,15	688.795,54	172,79
ISS	393.323,95	393.323,95	682.057,20	173,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.311,20	5.311,20	6.738,34	126,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.584,33	148.584,33	273.054,42	183,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.062.498,37	14.062.498,37	12.456.313,93	88,58
Cota-Parte FPM	9.079.028,20	9.079.028,20	7.823.661,62	86,17
Cota-Parte ITR	82.265,76	82.265,76	26.831,19	32,62
Cota-Parte IPVA	509.480,08	509.480,08	756.917,74	148,57
Cota-Parte ICMS	4.283.435,15	4.283.435,15	3.790.516,87	88,49
Cota-Parte IPI-Exportação	66.826,52	66.826,52	58.386,51	87,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.462,66	41.462,66	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.462,66	41.462,66	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.292.281,87**	**15.292.281,87**	**14.273.030,76**	**93,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	61.500,00	61.500,00	14.251,35	23,17	14.251,35	23,17	12.983,14	21,11
Despesas Correntes	61.500,00	61.500,00	14.251,35	23,17	14.251,35	23,17	12.983,14	21,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.998.500,00	6.035.500,00	3.596.812,67	59,59	3.593.640,63	59,54	3.544.932,17	58,73
Despesas Correntes	5.924.500,00	5.961.500,00	3.585.984,67	60,15	3.582.812,63	60,10	3.534.104,17	59,28
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	10.828,00	14,63	10.828,00	14,63	10.828,00	14,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.000,00	66.000,00	31.386,50	47,56	31.386,50	47,56	30.150,39	45,68
Despesas Correntes	46.000,00	65.000,00	31.386,50	48,29	31.386,50	48,29	30.150,39	46,39
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.107.000,00**	**6.163.000,00**	**3.642.450,52**	**59.10**	**3.639.278,48**	**59,05**	**3.588.065,70**	**58,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.642.450,52	3.639.278,48	3.588.065,70

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	5.479,48	5.479,48	5.479,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.861,75	3.861,75	3.861,75
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.633.109,29**	**3.629.937,25**	**3.578.724,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.140.954,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.492.154,68	1.488.982,64	1.437.769,86
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,45**	**25,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	2.140.954,61	3.633.109,29	1.492.154,68	0,00	5.479,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.634,16
Empenhos de 2020	2.527.839,63	4.205.493,95	1.677.654,32	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	1.677.654,32
Empenhos de 2019	2.544.456,01	4.248.427,77	1.703.971,76	33.986,57	0,00	0,00	33.986,57	0,00	0,00	1.703.971,76
Empenhos de 2018	2.362.153,75	4.091.204,23	1.729.050,48	30.611,42	0,00	0,00	30.611,42	0,00	0,00	1.729.050,48
Empenhos de 2017 e anteriores	9.810.098,29	18.605.351,35	8.795.253,06	133.605,10	0,00	0,00	156.276,49	0,00	7.408,95	8.787.844,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.033.500,00	1.408.500,00	1.188.366,05	84,37
Proveniente da União	963.500,00	1.338.500,00	1.135.267,62	84,82
Proveniente dos Estados	70.000,00	70.000,00	53.098,43	75,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	13.126,43	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.033.500,00**	**1.408.500,00**	**1.201.492,48**	**85,30**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	410.500,00	370.500,00	38.034,90	10,27	38.034,90	10,27	38.034,90	10,27
Despesas Correntes	410.500,00	370.500,00	38.034,90	10,27	38.034,90	10,27	38.034,90	10,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	662.000,00	1.164.452,00	613.535,05	52,69	613.535,05	52,69	596.303,31	51,21
Despesas Correntes	620.000,00	1.118.977,00	612.645,05	54,75	612.645,05	54,75	595.413,31	53,21
Despesas de Capital	42.000,00	45.475,00	890,00	1,96	890,00	1,96	890,00	1,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	2.062,70	4,91	2.062,70	4,91	1.891,70	4,50
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	2.062,70	6,45	2.062,70	6,45	1.891,70	5,91
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.000,00	161.000,00	77.410,01	48,08	77.410,01	48,08	77.068,01	47,87
Despesas Correntes	99.000,00	134.000,00	70.610,01	52,69	70.610,01	52,69	70.268,01	52,44
Despesas de Capital	2.000,00	27.000,00	6.800,00	25,19	6.800,00	25,19	6.800,00	25,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.215.500,00**	**1.737.952,00**	**731.042,66**	**42,06**	**731.042,66**	**42,06**	**713.297,92**	**41,04**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	472.000,00	432.000,00	52.286,25	12,10	52.286,25	12,10	51.018,04	11,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.660.500,00	7.199.952,00	4.210.347,72	58,48	4.207.175,68	58,43	4.141.235,48	57,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.000,00	42.000,00	2.062,70	4,91	2.062,70	4,91	1.891,70	4,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.000,00	227.000,00	108.796,51	47,93	108.796,51	47,93	107.218,40	47,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.322.500,00**	**7.900.952,00**	**4.373.493,18**	**55,35**	**4.370.321,14**	**55,31**	**4.301.363,62**	**54,44**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.215.500,00	1.737.952,00	731.042,66	42,06	731.042,66	42,06	713.297,92	41,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.107.000,00**	**6.163.000,00**	**3.642.450,52**	**59,10**	**3.639.278,48**	**59,05**	**3.588.065,70**	**58,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2021 as 16h e 03m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D16BC781

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.128.900,00
Previsão Atualizada	28.060.834,48
Receitas Realizadas	18.129.680,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.059.394,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.148.900,00
Dotação Atualizada	28.140.228,79
Despesas Empenhadas	14.668.441,11
Despesas Liquidadas	14.665.269,07
Despesas Pagas	14.414.693,93
Superávit Orçamentário	3.464.411,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.668.441,11
Despesas Liquidadas	14.665.269,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.754.587,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.304.587,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.304.587,71

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.098.476,36	0,00
Resultado Primário	0,00	3.042.268,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	678.349,14	0,00	655.578,92	22.770,22

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	678.349,14	0,00	655.578,92	22.770,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.370.564,65	<18% / 25%>	22,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.693.684,79	70%	68,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não**	**Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00			2.599.406,25
Despesa de Capital Líquida	890.135,03			2.098.243,71
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.232,89		9.617,90	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.629.937,25	15,00	25,43	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 23/set/2021 as 16h e 08m.				

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8908B633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.175.000,00	59.069.068,38	11.399.114,33	19,30	44.493.797,75	75,33	14.575.270,63
RECEITAS CORRENTES	55.170.000,00	56.099.186,20	10.575.323,06	18,85	42.544.805,83	75,84	13.554.380,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.146.000,00	5.146.000,00	846.220,04	16,44	4.491.352,59	87,28	654.647,41
IMPOSTOS	3.793.000,00	3.793.000,00	689.832,59	18,19	3.345.423,36	88,20	447.576,64
TAXAS	1.353.000,00	1.353.000,00	156.387,45	11,56	1.145.929,23	84,70	207.070,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	613.000,00	613.000,00	96.779,83	15,79	429.453,02	70,06	183.546,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	613.000,00	613.000,00	96.779,83	15,79	429.453,02	70,06	183.546,98
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.035,27	63.132,36	126,18	119.061,90	237,96	(69.026,63)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.035,27	63.132,36	126,18	119.061,90	237,96	(69.026,63)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	241,99	8,07	714,08	23,80	2.285,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	241,99	8,07	714,08	23,80	2.285,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.182.000,00	50.111.150,93	9.530.907,13	19,02	37.330.769,81	74,50	12.780.381,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.985.000,00	28.786.388,96	5.876.984,65	20,42	20.814.888,02	72,31	7.971.500,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.197.000,00	7.324.761,97	1.296.744,56	17,70	6.161.471,32	84,12	1.163.290,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.000.000,00	14.000.000,00	2.357.177,92	16,84	10.354.410,47	73,96	3.645.589,53
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	38.041,71	21,61	173.454,43	98,55	2.545,57
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	105.000,00	105.000,00	26.200,08	24,95	128.694,45	122,57	(23.694,45)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	71.000,00	71.000,00	11.841,63	16,68	44.759,98	63,04	26.240,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	2.969.882,18	823.791,27	27,74	1.948.991,92	65,63	1.020.890,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	2.408.561,27	354.283,29	14,71	1.154.374,88	47,93	1.254.186,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	2.408.561,27	354.283,29	14,71	1.154.374,88	47,93	1.254.186,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	556.320,91	469.507,98	84,40	794.617,04	142,83	(238.296,13)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	126.758,48	469.507,98	370,40	469.507,98	370,40	(342.749,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	429.562,43	0,00	0,00	325.109,06	75,68	104.453,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.175.000,00	59.069.068,38	11.399.114,33	19,30	44.493.797,75	75,33	14.575.270,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.175.000,00	59.069.068,38	11.399.114,33	19,30	44.493.797,75	75,33	14.575.270,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.175.000,00	59.069.068,38	11.399.114,33	19,30	44.493.797,75	75,33	14.575.270,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	100,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:38DACA9D

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.175.000,00	61.421.935,46	10.719.085,60	37.222.652,17	24.199.283,29	10.643.750,57	35.442.512,77	25.979.422,69	35.312.153,63
DESPESAS CORRENTES	51.315.377,00	53.485.195,63	9.050.553,24	32.060.324,45	21.424.871,18	9.093.340,54	30.968.891,18	22.516.304,45	30.858.561,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.911.052,00	30.599.118,99	4.122.318,70	16.419.176,46	14.179.942,53	4.122.318,70	16.419.176,46	14.179.942,53	16.419.176,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	689.980,00	1.089.980,00	209.779,09	733.722,46	356.257,54	209.779,09	733.722,46	356.257,54	733.722,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.714.345,00	21.796.096,64	4.718.455,45	14.907.425,53	6.888.671,11	4.761.242,75	13.815.992,26	7.980.104,38	13.705.662,12
DESPESAS DE CAPITAL	4.624.623,00	7.701.739,83	1.668.532,36	5.162.327,72	2.539.412,11	1.550.410,03	4.473.621,59	3.228.118,24	4.453.592,59
INVESTIMENTOS	2.781.500,00	5.578.616,83	1.296.111,94	3.713.943,62	1.864.673,21	1.177.989,61	3.025.237,49	2.553.379,34	3.005.208,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.843.123,00	2.123.123,00	372.420,42	1.448.384,10	674.738,90	372.420,42	1.448.384,10	674.738,90	1.448.384,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.175.000,00	61.421.935,46	10.719.085,60	37.222.652,17	24.199.283,29	10.643.750,57	35.442.512,77	25.979.422,69	35.312.153,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.175.000,00	61.421.935,46	10.719.085,60	37.222.652,17	24.199.283,29	10.643.750,57	35.442.512,77	25.979.422,69	35.312.153,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	680.028,73	7.271.145,58	(7.271.145,58)	755.363,76	9.051.284,98	(9.051.284,98)	9.181.644,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.175.000,00	61.421.935,46	11.399.114,33	44.493.797,75	16.928.137,71	11.399.114,33	44.493.797,75	16.928.137,71	44.493.797,75

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:BA6870B9

GABINETE DO PREFEITO
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.175.000,00	61.421.935,46	10.719.085,60	37.222.652,17	100,00	24.199.283,29	10.643.750,57	35.442.512,77	100,00	25.979.422,69
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	4.570.000,00	4.693.491,08	755.320,06	2.628.058,04	7,06	2.065.433,04	747.011,51	2.600.605,58	7,34	2.092.885,50
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	362.000,00	362.000,00	38.530,73	160.108,00	0,43	201.892,00	38.530,73	160.108,00	0,45	201.892,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	167.000,00	167.000,00	23.874,66	92.801,03	0,25	74.198,97	23.874,66	92.801,03	0,26	74.198,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.171.000,00	3.294.491,08	615.736,12	2.034.938,84	5,47	1.259.552,24	610.227,57	2.010.286,38	5,67	1.284.204,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	326.000,00	326.000,00	32.608,00	137.897,23	0,37	188.102,77	29.808,00	135.097,23	0,38	190.902,77
CONTROLE INTERNO	91.000,00	91.000,00	12.050,00	48.200,00	0,13	42.800,00	12.050,00	48.200,00	0,14	42.800,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	379.000,00	364.000,00	22.646,44	103.732,27	0,28	260.267,73	22.646,44	103.732,27	0,29	260.267,73
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.000,00	89.000,00	9.874,11	50.380,67	0,14	38.619,33	9.874,11	50.380,67	0,14	38.619,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.945.820,00	3.270.908,71	526.801,90	1.892.145,11	5,08	1.378.763,60	491.015,10	1.824.071,89	5,15	1.446.836,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	89.000,00	16.887,14	52.836,31	0,14	36.163,69	16.887,14	52.836,31	0,15	36.163,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	14.600,00	0,00	9.600,00	0,03	5.000,00	0,00	9.600,00	0,03	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.846.320,00	3.159.808,71	509.914,76	1.829.708,80	4,92	1.330.099,91	474.127,96	1.761.635,58	4,97	1.398.173,13
SAÚDE	11.117.900,00	13.429.233,30	2.558.334,42	10.532.632,15	28,30	2.896.601,15	2.935.165,50	10.275.680,24	28,99	3.153.553,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	909.887,16	111.511,39	874.671,11	2,35	35.216,05	160.708,28	869.369,71	2,45	40.517,45
ATENÇÃO BÁSICA	10.578.900,00	12.069.346,14	2.372.344,71	9.322.808,60	25,05	2.746.537,54	2.699.978,90	9.108.397,25	25,70	2.960.948,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	450.000,00	74.478,32	335.152,44	0,90	114.847,56	74.478,32	297.913,28	0,84	152.086,72
TRABALHO	297.500,00	254.500,00	36.433,86	148.174,77	0,40	106.325,23	36.223,86	147.964,77	0,42	106.535,23
RELAÇÃO DE TRABALHO	297.500,00	254.500,00	36.433,86	148.174,77	0,40	106.325,23	36.223,86	147.964,77	0,42	106.535,23
EDUCAÇÃO	18.878.500,00	19.130.258,48	3.471.549,70	10.726.172,71	28,82	8.404.085,77	3.672.145,23	10.380.724,54	29,29	8.749.533,94
ENSINO FUNDAMENTAL	16.890.500,00	16.873.626,13	3.048.150,87	9.228.411,47	24,79	7.645.214,66	3.150.400,20	8.899.783,30	25,11	7.973.842,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.515.000,00	1.786.632,35	368.045,41	1.127.084,10	3,03	659.548,25	466.391,61	1.110.264,10	3,13	676.368,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	473.000,00	470.000,00	55.353,42	370.677,14	1,00	99.322,86	55.353,42	370.677,14	1,05	99.322,86
CULTURA	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
URBANISMO	6.179.400,00	8.207.406,31	1.791.004,09	6.040.669,40	16,23	2.166.736,91	1.190.524,67	5.176.071,30	14,60	3.031.335,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	298.000,00	298.000,00	31.586,66	94.235,97	0,25	203.764,03	31.586,66	94.235,97	0,27	203.764,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	2.615.775,31	423.672,75	1.711.321,94	4,60	904.453,37	0,00	1.287.649,19	3,63	1.328.126,12
SERVIÇOS URBANOS	4.981.400,00	5.293.631,00	1.335.744,68	4.235.111,49	11,38	1.058.519,51	1.158.938,01	3.794.186,14	10,71	1.499.444,86

GESTÃO AMBIENTAL	167.000,00	209.090,22	28.761,57	159.473,52	0,43	49.616,70	38.844,03	159.473,52	0,45	49.616,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	84.000,00	12.050,00	45.990,83	0,12	38.009,17	12.050,00	45.990,83	0,13	38.009,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	76.000,00	125.090,22	16.711,57	113.482,69	0,30	11.607,53	26.794,03	113.482,69	0,32	11.607,53
AGRICULTURA	351.000,00	666.052,36	197.517,63	502.554,40	1,35	163.497,96	192.708,16	426.511,62	1,20	239.540,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	86.000,00	12.050,00	48.336,00	0,13	37.664,00	12.050,00	48.336,00	0,14	37.664,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	260.000,00	580.052,36	185.467,63	454.218,40	1,22	125.833,96	180.658,16	378.175,62	1,07	201.876,74
TRANSPORTE	1.989.000,00	1.866.236,00	586.590,32	1.547.466,39	4,16	318.769,61	578.555,79	1.411.318,96	3,98	454.917,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.989.000,00	1.866.236,00	586.590,32	1.547.466,39	4,16	318.769,61	578.555,79	1.411.318,96	3,98	454.917,04
DESPORTO E LAZER	246.000,00	292.879,00	33.239,17	111.575,89	0,30	181.303,11	28.023,84	106.360,56	0,30	186.518,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	13.415,45	50.015,45	0,13	40.984,55	13.415,45	50.015,45	0,14	40.984,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	201.879,00	19.823,72	61.560,44	0,17	140.318,56	14.608,39	56.345,11	0,16	145.533,89
ENCARGOS ESPECIAIS	5.901.103,00	5.870.103,00	733.532,88	2.933.729,79	7,88	2.936.373,21	733.532,88	2.933.729,79	8,28	2.936.373,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.533.103,00	3.213.103,00	582.199,51	2.182.106,56	5,86	1.030.996,44	582.199,51	2.182.106,56	6,16	1.030.996,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.368.000,00	2.657.000,00	151.333,37	751.623,23	2,02	1.905.376,77	151.333,37	751.623,23	2,12	1.905.376,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.175.000,00	61.421.935,46	10.719.085,60	37.222.652,17	100,00	24.199.283,29	10.643.750,57	35.442.512,77	100,00	25.979.422,69

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:C55AD30D

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.793.000,00	3.793.000,00	3.345.423,36	88,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.615.000,00	1.615.000,00	1.765.601,30	109,33
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.373.572,09	114,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	415.000,00	415.000,00	392.029,21	94,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	28.071,18	133,67
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	28.071,18	140,36
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.351.000,00	1.351.000,00	1.108.151,03	82,02
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.091.648,28	83,97
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	16.502,75	32,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	806.000,00	806.000,00	443.599,85	55,04
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.723.000,00	33.825.115,34	26.899.804,39	79,53
2.1 - Cota-parte FPM	24.908.000,00	24.908.000,00	19.326.555,71	77,59
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.000.000,00	23.000.000,00	18.255.210,33	79,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.908.000,00	1.908.000,00	1.071.345,38	56,15
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.015.000,00	6.015.000,00	4.796.393,48	79,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	73.623,04	73,62
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.415,95	4,42
2.6 - Cota-parte IPVA	2.600.000,00	2.702.115,34	2.698.816,21	99,88
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.516.000,00	37.618.115,34	30.245.227,75	80,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	13.457,59	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.600.000,00	1.726.758,48	1.159.012,51	67,12
5.1 - Transferências do salário-educação	1.200.000,00	1.200.000,00	749.436,01	62,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	526.758,48	400.118,48	75,96
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	9.458,02	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	79.483,22	44,16
6.1 - Transferências de convênios	180.000,00	180.000,00	79.425,30	44,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	57,92	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	34.898,43	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.780.000,00	1.906.758,48	1.286.851,75	67,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.363.000,00	6.363.000,00	5.165.691,62	81,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	3.651.041,86	79,37
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.203.000,00	1.203.000,00	959.278,57	79,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	14.724,64	73,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	883,12	4,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	539.763,43	103,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	10.379.826,90	74,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	10.354.410,47	73,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	25.416,43	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.637.000,00	7.637.000,00	5.188.718,85	67,94

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.400.000,00	8.399.500,00	5.657.340,31	67,35	5.657.340,31	67,35
13.1 - Com educação infantil	1.201.000,00	1.201.000,00	636.934,50	53,03	636.934,50	53,03
13.2 - Com ensino fundamental	7.199.000,00	7.198.500,00	5.020.405,81	69,74	5.020.405,81	69,74
14 - OUTRAS DESPESAS	5.600.000,00	5.600.500,00	2.219.137,72	39,62	2.219.137,72	39,62
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.596.000,00	5.596.500,00	2.219.137,72	39,65	2.219.137,72	39,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.000.000,00	14.000.000,00	7.876.478,03	56,26	7.876.478,03	56,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	248.837,58
17.1 - FUNDEB 60%	201.036,62
17.2 - FUNDEB 40%	47.800,96
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	248.837,58

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.627.640,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,51

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	248.837,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	248.837,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.510.000,00	1.529.873,87	875.325,62	57,22	858.505,62	56,12
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.205.000,00	1.205.000,00	636.934,50	52,86	636.934,50	52,86
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	305.000,00	324.873,87	238.391,12	73,38	221.571,12	68,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.588.500,00	15.568.626,13	9.255.393,79	59,45	8.957.089,14	57,53
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.795.000,00	12.795.000,00	7.239.543,53	56,58	7.239.543,53	56,58
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.793.500,00	2.773.626,13	2.028.774,03	73,15	1.730.167,18	62,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.923,77)	0,00	(12.621,57)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.098.500,00	17.098.500,00	10.130.719,41	59,25	9.815.594,76	57,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.188.718,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	248.837,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.993,93
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	792.532,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	6.287.082,36
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.528.512,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.290.000,00	90.062,70	6,98	90.062,70	6,98
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	706.758,48	457.466,83	64,73	427.445,51	60,48
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.780.000,00	1.996.758,48	547.529,53	27,42	517.508,21	25,92
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	18.878.500,00	19.095.258,48	10.678.248,94	55,92	10.333.102,97	54,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	398.551,20	792.532,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	515.104,58	430.798,86

46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.354.410,47	749.436,01
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.876.478,03	90.062,70
47.1 - Orçamento do Exercício	7.876.478,03	90.062,70
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.416,43	7.724,48
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.018.453,45	1.097.896,65
50 - (+) Ajustes	171.441,74	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	171.441,74	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.189.895,19	1.097.896,65

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:3D7B1F0E

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.793.000,00	3.793.000,00	3.345.423,36	88,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.615.000,00	1.615.000,00	1.765.601,30	109,33
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	1.373.572,09	114,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	415.000,00	415.000,00	392.029,21	94,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	28.071,18	133,67
ITBI	20.000,00	20.000,00	28.071,18	140,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.351.000,00	1.351.000,00	1.108.151,03	82,02
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.091.648,28	83,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	16.502,75	32,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	806.000,00	806.000,00	443.599,85	55,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.815.000,00	31.917.115,34	25.828.459,01	80,92
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	18.255.210,33	79,37
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.415,95	4,42
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.702.115,34	2.698.816,21	99,88
Cota-Parte ICMS	6.015.000,00	6.015.000,00	4.796.393,48	79,74
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	73.623,04	73,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.608.000,00	35.710.115,34	29.173.882,37	81,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.418.900,00	5.548.900,00	4.706.304,25	84,82	4.547.254,29	81,95	4.546.363,30	81,93
Despesas Correntes	5.414.900,00	5.546.188,10	4.703.592,35	84,81	4.544.542,39	81,94	4.543.651,40	81,92
Despesas de Capital	4.000,00	2.711,90	2.711,90	100,00	2.711,90	100,00	2.711,90	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	450.000,00	450.000,00	335.152,44	74,48	297.913,28	66,20	297.911,28	66,20
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	335.152,44	74,48	297.913,28	66,20	297.911,28	66,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	89.000,00	89.000,00	53.783,95	60,43	53.783,95	60,43	53.783,95	60,43
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	53.783,95	61,12	53.783,95	61,12	53.783,95	61,12
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.957.900,00	6.087.900,00	5.095.240,64	83,69	4.898.951,52	80,47	4.898.058,53	80,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.095.240,64	4.898.951,52	4.898.058,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.095.240,64	4.898.951,52	4.898.058,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.376.082,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	719.158,28	522.869,16	521.976,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,47	16,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	4.376.082,36	5.095.240,64	719.158,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.158,28	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.160.000,00	5.670.488,56	3.439.007,53	60,65
Proveniente da União	5.160.000,00	5.670.488,56	3.439.007,53	60,65
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	15.038,19	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.160.000,00	5.670.488,56	3.454.045,72	60,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.160.000,00	6.520.446,14	4.616.264,35	70,80	4.560.902,96	69,95	4.548.187,66	69,75
Despesas Correntes	4.310.000,00	5.638.827,34	3.884.060,97	68,88	3.850.199,58	68,28	3.837.484,28	68,05
Despesas de Capital	850.000,00	881.618,80	732.203,38	83,05	710.703,38	80,61	710.703,38	80,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	820.887,16	820.887,16	100,00	815.585,76	99,35	814.444,68	99,22
Despesas Correntes	0,00	800.196,76	800.196,76	100,00	794.895,36	99,34	793.754,28	99,19
Despesas de Capital	0,00	20.690,40	20.690,40	100,00	20.690,40	100,00	20.690,40	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.160.000,00	7.341.333,30	5.437.151,51	74,06	5.376.488,72	73,24	5.362.632,34	73,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.578.900,00	12.069.346,14	9.322.568,60	77,24	9.108.157,25	75,47	9.094.550,96	75,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	450.000,00	450.000,00	335.152,44	74,48	297.913,28	66,20	297.911,28	66,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	89.000,00	909.887,16	874.671,11	96,13	869.369,71	95,55	868.228,63	95,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.117.900,00	13.429.233,30	10.532.392,15	78,43	10.275.440,24	76,52	10.260.690,87	76,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.160.000,00	7.341.333,30	5.437.151,51	74,06	5.376.488,72	73,24	5.362.632,34	73,05

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

BRENDON RITHIERY COSTA
Controle Interno - CPF: 093.536.479-08

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DE5A46FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	52.514.448,38	9.541.245,78	18,17	34.056.908,19	64,85	18.457.540,19
RECEITAS CORRENTES	46.300.000,00	47.322.948,38	9.541.245,78	20,16	30.746.427,63	64,97	16.576.520,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.893.000,00	3.068.000,00	663.781,71	21,64	2.391.938,61	77,96	676.061,39
IMPOSTOS	2.492.000,00	2.505.000,00	609.945,10	24,35	2.033.978,66	81,20	471.021,34
TAXAS	401.000,00	563.000,00	53.836,61	9,56	357.959,95	63,58	205.040,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	493.000,00	493.000,00	151.293,62	30,69	612.406,08	124,22	(119.406,08)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	493.000,00	493.000,00	151.293,62	30,69	612.406,08	124,22	(119.406,08)
RECEITA PATRIMONIAL	19.350,00	46.522,73	65.376,09	140,53	116.302,71	249,99	(69.779,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	19.350,00	46.522,73	65.376,09	140,53	116.302,71	249,99	(69.779,98)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	114.625,87	38,86	229.639,76	77,84	65.360,24
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	3.829,58	95,74	170,42
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	45.000,00	45.000,00	15.463,06	34,36	23.677,88	52,62	21.322,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	226.000,00	226.000,00	98.971,92	43,79	201.164,69	89,01	24.835,31
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	190,89	0,95	967,61	4,84	19.032,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.499.650,00	43.320.425,65	8.507.037,38	19,64	27.305.594,23	63,03	16.014.831,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.727.500,00	20.881.650,00	4.866.762,85	23,31	14.497.878,45	69,43	6.383.771,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.772.150,00	15.855.775,65	2.000.091,92	12,61	8.185.869,11	51,63	7.669.906,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.000.000,00	6.583.000,00	1.640.182,61	24,92	4.621.846,67	70,21	1.961.153,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	39.131,11	39,13	90.546,24	90,55	9.453,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	(200,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	34.742,49	34,74	75.099,46	75,10	24.900,54
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.388,62	0,00	15.246,78	0,00	(15.246,78)
RECEITAS DE CAPITAL	3.700.000,00	5.191.500,00	0,00	0,00	3.310.480,56	63,77	1.881.019,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.637.656,36	81,88	362.343,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.637.656,36	81,88	362.343,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	610.275,80	0,00	0,00	981.600,00	160,85	(371.324,20)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	610.275,80	0,00	0,00	981.600,00	160,85	(371.324,20)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	2.581.224,20	0,00	0,00	691.224,20	26,78	1.890.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	881.224,20	0,00	0,00	631.224,20	71,63	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	60.000,00	3,53	1.640.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.000.000,00	52.514.448,38	9.541.245,78	18,17	34.056.908,19	64,85	18.457.540,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	52.514.448,38	9.541.245,78	18,17	34.056.908,19	64,85	18.457.540,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	52.514.448,38	9.541.245,78	18,17	34.056.908,19	64,85	18.457.540,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.139.280,57	0,00	0,00	3.139.280,57	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.139.280,57	0,00	0,00	3.139.280,57	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DCAF2A8C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	55.639.728,95	6.838.893,50	26.271.106,93	29.368.622,02	6.508.418,22	25.217.657,85	30.422.071,10	24.127.454,0
DESPESAS CORRENTES	36.366.742,21	38.144.025,47	5.049.707,16	18.845.249,83	19.298.775,64	4.874.347,23	18.376.783,84	19.767.241,63	17.823.723,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.146.800,00	18.090.800,00	2.236.895,33	8.512.719,09	9.578.080,91	2.236.895,33	8.512.719,09	9.578.080,91	8.431.272,6
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.000,00	650.000,00	147.397,77	511.635,29	138.364,71	147.397,77	511.635,29	138.364,71	511.635,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.569.942,21	19.403.225,47	2.665.414,06	9.820.895,45	9.582.330,02	2.490.054,13	9.352.429,46	10.050.796,01	8.880.815,9
DESPESAS DE CAPITAL	13.353.257,79	17.215.703,48	1.789.186,34	7.425.857,10	9.789.846,38	1.634.070,99	6.840.874,01	10.374.829,47	6.303.730,1
INVESTIMENTOS	12.153.057,79	16.015.503,48	1.548.105,95	6.473.560,43	9.541.943,05	1.392.990,60	5.888.577,34	10.126.926,14	5.351.433,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	241.080,39	952.296,67	247.703,33	241.080,39	952.296,67	247.703,33	952.296,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	55.639.728,95	6.838.893,50	26.271.106,93	29.368.622,02	6.508.418,22	25.217.657,85	30.422.071,10	24.127.454,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	55.639.728,95	6.838.893,50	26.271.106,93	29.368.622,02	6.508.418,22	25.217.657,85	30.422.071,10	24.127.454,0
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.702.352,28	7.785.801,26	(7.785.801,26)	3.032.827,56	8.839.250,34	(8.839.250,34)	9.929.454,1
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	55.639.728,95	9.541.245,78	34.056.908,19	21.582.820,76	9.541.245,78	34.056.908,19	21.582.820,76	34.056.908,1

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D0824C37

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.000.000,00	55.639.728,95	6.838.893,50	26.271.106,93	100,00	29.368.622,02	6.508.418,22	25.217.657,85	100,00	30.422.071,10
LEGISLATIVA	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.416.800,00	5.236.818,47	891.533,80	3.183.661,51	12,12	2.053.156,96	823.064,68	3.090.754,23	12,26	2.146.064,24
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.300,00	200.300,00	29.160,02	125.688,43	0,48	74.611,57	29.160,02	125.688,43	0,50	74.611,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.275.700,00	3.785.700,00	527.661,60	2.157.421,69	8,21	1.628.278,31	518.377,42	2.123.699,35	8,42	1.662.000,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	830.600,00	1.140.618,47	318.445,44	834.652,88	3,18	305.965,59	259.260,50	775.467,94	3,08	365.150,53
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.200,00	110.200,00	16.266,74	65.898,51	0,25	44.301,49	16.266,74	65.898,51	0,26	44.301,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.673,75	1.697.543,87	232.035,60	864.109,29	3,29	833.434,58	193.732,88	808.965,61	3,21	888.578,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.700,00	38.700,00	5.585,13	31.688,94	0,12	7.011,06	5.585,13	31.688,94	0,13	7.011,06
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300,00	120.300,00	27.337,57	84.496,87	0,32	35.803,13	3.030,00	60.189,30	0,24	60.110,70
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.200,00	278.348,40	48.704,36	163.772,04	0,62	114.576,36	51.084,02	154.450,05	0,61	123.898,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.873,75	1.257.595,47	150.408,54	584.151,44	2,22	673.444,03	134.033,73	562.637,32	2,23	694.958,15
SAÚDE	12.327.234,04	13.450.472,79	1.601.285,17	7.321.261,57	27,87	6.129.211,22	1.603.684,02	7.208.610,83	28,59	6.241.861,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.600,00	50.600,00	0,00	3.092,96	0,01	47.507,04	0,00	3.092,96	0,01	47.507,04
ATENÇÃO BÁSICA	12.004.234,04	13.127.472,79	1.589.875,13	7.278.637,09	27,71	5.848.835,70	1.588.883,98	7.165.986,35	28,42	5.961.486,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.200,00	205.200,00	0,00	733,52	0,00	204.466,48	0,00	733,52	0,00	204.466,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.200,00	67.200,00	11.410,04	38.798,00	0,15	28.402,00	14.800,04	38.798,00	0,15	28.402,00
EDUCAÇÃO	13.219.357,81	14.146.839,73	1.344.569,07	4.507.710,25	17,16	9.639.129,48	1.276.672,28	4.438.289,31	17,60	9.708.550,42
ENSINO FUNDAMENTAL	12.282.045,00	13.166.209,54	1.303.775,03	4.422.057,54	16,83	8.744.152,00	1.258.760,07	4.376.565,48	17,36	8.789.644,06
ENSINO SUPERIOR	230.000,00	230.000,00	2.715,31	2.715,31	0,01	227.284,69	2.715,31	2.715,31	0,01	227.284,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	707.312,81	750.630,19	38.078,73	82.937,40	0,32	667.692,79	15.196,90	59.008,52	0,23	691.621,67
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	4.338.040,00	4.650.031,62	618.299,60	2.782.137,49	10,59	1.867.894,13	619.274,00	2.758.649,59	10,94	1.891.382,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.527.800,00	4.109.791,62	504.110,32	2.411.729,04	9,18	1.698.062,58	505.084,72	2.388.241,14	9,47	1.721.550,48
SERVIÇOS URBANOS	810.240,00	540.240,00	114.189,28	370.408,45	1,41	169.831,55	114.189,28	370.408,45	1,47	169.831,55
HABITAÇÃO	280.100,00	270.100,00	29.274,73	103.634,83	0,39	166.465,17	30.703,73	103.634,83	0,41	166.465,17
HABITAÇÃO URBANA	280.100,00	270.100,00	29.274,73	103.634,83	0,39	166.465,17	30.703,73	103.634,83	0,41	166.465,17
SANEAMENTO	500,00	406.500,00	35.600,00	248.686,80	0,95	157.813,20	35.600,00	248.686,80	0,99	157.813,20
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500,00	406.500,00	35.600,00	248.686,80	0,95	157.813,20	35.600,00	248.686,80	0,99	157.813,20
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	1.720.100,00	2.270.100,00	742.685,55	1.437.337,63	5,47	832.762,37	238.685,85	900.018,40	3,57	1.370.081,60
EXTENSÃO RURAL	1.690.000,00	2.240.000,00	742.685,55	1.408.014,95	5,36	831.985,05	238.685,85	870.695,72	3,45	1.369.304,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.100,00	30.100,00	0,00	29.322,68	0,11	777,32	0,00	29.322,68	0,12	777,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.400,00	548.900,00	1.000,00	393.425,40	1,50	155.474,60	385.500,00	393.425,40	1,56	155.474,60
EXTENSÃO RURAL	50.400,00	548.900,00	1.000,00	393.425,40	1,50	155.474,60	385.500,00	393.425,40	1,56	155.474,60
INDÚSTRIA	50.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	3.823.794,40	4.498.015,42	628.554,23	2.920.378,42	11,12	1.577.637,00	589.848,53	2.765.498,56	10,97	1.732.516,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.823.794,40	4.498.015,42	628.554,23	2.920.378,42	11,12	1.577.637,00	589.848,53	2.765.498,56	10,97	1.732.516,86
DESPORTO E LAZER	3.480.000,00	4.540.407,05	239.605,14	741.017,81	2,82	3.799.389,24	237.201,64	733.378,69	2,91	3.807.028,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.280.000,00	2.340.407,05	217.819,88	719.232,55	2,74	1.621.174,50	215.416,38	711.593,43	2,82	1.628.813,62
LAZER	2.200.000,00	2.200.000,00	21.785,26	21.785,26	0,08	2.178.214,74	21.785,26	21.785,26	0,09	2.178.214,74
ENCARGOS ESPECIAIS	2.238.500,00	2.238.500,00	474.450,61	1.767.745,93	6,73	470.754,07	474.450,61	1.767.745,60	7,01	470.754,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.850.000,00	1.850.000,00	388.478,16	1.463.931,96	5,57	386.068,04	388.478,16	1.463.931,96	5,81	386.068,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	388.500,00	388.500,00	85.972,45	303.813,97	1,16	84.686,03	85.972,45	303.813,64	1,20	84.686,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.000.000,00	55.639.728,95	6.838.893,50	26.271.106,93	100,00	29.368.622,02	6.508.418,22	25.217.657,85	100,00	30.422.071,10

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário de Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:247DAA2A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.492.000,00	2.505.000,00	2.033.978,66	81,20
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	847.000,00	847.000,00	521.310,27	61,55
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	445.747,02	63,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	75.563,25	51,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	205.000,00	205.000,00	273.441,54	133,39
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	273.441,54	136,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.100.000,00	1.113.000,00	1.024.693,62	92,07
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.013.000,00	1.012.946,17	99,99
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	11.747,45	11,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	214.533,23	63,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.814.456,25	40.814.456,25	23.715.705,31	58,11
2.1 - Cota-parte FPM	21.798.000,00	21.798.000,00	13.804.682,66	63,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	13.039.435,96	65,20
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.798.000,00	1.798.000,00	765.246,70	42,56
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.700.000,00	15.700.000,00	8.256.637,86	52,59
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	126.922,96	84,62
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.705,64	94,11
2.6 - Cota-parte IPVA	3.161.456,25	3.161.456,25	1.522.756,19	48,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	43.306.456,25	43.319.456,25	25.749.683,97	59,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.179,52	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.124,50	900.124,50	528.407,84	58,70
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	324.697,18	64,94
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	195.425,60	48,86
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	124,50	124,50	8.285,06	6.654,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.010,50	480.010,50	147.884,93	30,81
6.1 - Transferências de convênios	479.985,00	479.985,00	144.882,61	30,18
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	25,50	25,50	3.002,32	11.773,80
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.135,00	1.380.135,00	686.472,29	49,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.803.291,25	7.803.291,25	4.590.091,00	58,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.607.887,01	65,20
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.140.000,00	3.140.000,00	1.651.327,44	52,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	25.384,57	84,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	941,07	94,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	632.291,25	632.291,25	304.550,91	48,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.003.000,00	6.586.000,00	4.631.230,48	70,32
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.583.000,00	4.621.846,67	70,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	9.383,81	312,79
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.803.291,25)	(1.220.291,25)	31.755,67	(2,60)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.282.820,00	5.282.820,00	2.798.457,77	52,97	2.798.457,77	52,97
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.282.820,00	5.282.820,00	2.798.457,77	52,97	2.798.457,77	52,97
14 - OUTRAS DESPESAS	720.180,00	1.303.180,00	757.396,69	58,12	757.396,69	58,12
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	720.180,00	1.303.180,00	757.396,69	58,12	757.396,69	58,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.003.000,00	6.586.000,00	3.555.854,46	53,99	3.555.854,46	53,99
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	179.052,91
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	179.052,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	179.052,91
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.376.801,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	12,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	179.052,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	179.052,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	699.252,81	699.252,81	82.937,40	11,86	59.008,52	8,44
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	699.252,81	699.252,81	82.937,40	11,86	59.008,52	8,44
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.909.970,00	11.534.970,00	4.295.299,26	37,24	4.260.628,18	36,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.003.000,00	6.586.000,00	3.555.854,46	53,99	3.555.854,46	53,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.906.970,00	4.948.970,00	749.579,91	15,15	714.908,83	14,45
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.135,11)	0,00	(10.135,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	230.000,00	230.000,00	2.715,31	1,18	2.715,31	1,18
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.839.222,81	12.464.222,81	4.380.951,97	35,15	4.322.352,01	34,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	31.755,67
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	179.052,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	352.490,26
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	563.298,84
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.756.337,86
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.049,50	500.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.085,50	1.182.567,42	116.623,17	9,86	105.802,19	8,95
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.380.135,00	1.682.616,92	116.623,17	6,93	105.802,19	6,29
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.219.357,81	14.146.839,73	4.497.575,14	31,79	4.428.154,20	31,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	85.959,32	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	179.052,91	308.615,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.621.846,67	324.697,18
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.555.854,46	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	3.555.854,46	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.383,81	4.711,34
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.254.428,93	638.023,62
50 - (+) Ajustes	(42,60)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(42,60)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.254.386,33	638.023,62

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CCA84D9F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2021 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.492.000,00	2.505.000,00	2.033.978,66	81,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	847.000,00	847.000,00	521.310,27	61,55
IPTU	700.000,00	700.000,00	445.747,02	63,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	75.563,25	51,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	205.000,00	205.000,00	273.441,54	133,39
ITBI	200.000,00	200.000,00	273.441,54	136,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.113.000,00	1.024.693,62	92,07
ISS	1.000.000,00	1.013.000,00	1.012.946,17	99,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	11.747,45	11,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.000,00	340.000,00	214.533,23	63,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.016.456,25	39.016.456,25	22.950.458,61	58,82
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	13.039.435,96	65,20
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	4.705,64	94,11
Cota-Parte IPVA	3.161.456,25	3.161.456,25	1.522.756,19	48,17
Cota-Parte ICMS	15.700.000,00	15.700.000,00	8.256.637,86	52,59
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	126.922,96	84,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.508.456,25	41.521.456,25	24.984.437,27	60,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.334.768,44	8.414.768,44	3.818.011,20	45,37	3.711.309,23	44,10	3.668.483,95	43,60
Despesas Correntes	6.242.500,00	6.322.500,00	3.797.759,50	60,07	3.691.057,53	58,38	3.648.232,25	57,70
Despesas de Capital	2.092.268,44	2.092.268,44	20.251,70	0,97	20.251,70	0,97	20.251,70	0,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
Despesas Correntes	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.600,00	50.600,00	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	3.092,96	7,64	3.092,96	7,64	3.092,96	7,64
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.592.768,44	8.672.768,44	3.821.837,68	44,07	3.715.135,71	42,84	3.672.310,43	42,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.821.837,68	3.715.135,71	3.672.310,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	22.684,03	22.684,03	22.684,03
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.799.153,65	3.692.451,68	3.649.626,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.747.665,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	51.488,06	(55.213,91)	(98.039,19)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,21	14,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.747.665,59	3.799.153,65	51.488,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.684,03	51.488,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	22.684,03	22.684,03	22.684,03	-22.684,03
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.502.000,00	1.630.175,65	2.431.639,54	149,16
Proveniente da União	1.502.000,00	1.606.150,00	2.401.318,76	149,51
Proveniente dos Estados	0,00	24.025,65	30.320,78	126,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.637.656,36	81,88
OUTRAS RECEITAS (XXX)	226.763,20	227.248,44	215.693,52	94,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.728.763,20	3.857.424,09	4.284.989,42	111,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.669.465,60	4.712.704,35	3.444.983,63	73,10	3.440.309,86	73,00	3.219.859,24	68,32
Despesas Correntes	1.581.640,00	2.139.031,94	1.365.690,39	63,85	1.362.566,62	63,70	1.335.835,85	62,45
Despesas de Capital	2.087.825,60	2.573.672,41	2.079.293,24	80,79	2.077.743,24	80,73	1.884.023,39	73,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	38.798,00	59,69	38.798,00	59,69	36.565,99	56,26
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	38.798,00	59,69	38.798,00	59,69	36.565,99	56,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.734.465,60	4.777.704,35	3.483.781,63	72,92	3.479.107,86	72,82	3.256.425,23	68,16

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.004.234,04	13.127.472,79	7.262.994,83	55,33	7.151.619,09	54,48	6.888.343,19	52,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.200,00	67.200,00	38.798,00	57,74	38.798,00	57,74	36.565,99	54,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.600,00	50.600,00	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.327.234,04	13.450.472,79	7.305.619,31	54,31	7.194.243,57	53,49	6.928.735,66	51,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.728.763,20	2.747.976,30	1.787.064,83	65,03	1.782.391,06	64,86	1.743.775,08	63,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:98D45076

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	50.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	52.514.448,38			
Receitas Realizadas	34.056.908,19			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	3.139.280,57			
Dotação Inicial	50.000.000,00			
Créditos Adicionais	5.639.728,95			
Dotação Atualizada	55.639.728,95			
Despesas Empenhadas	26.271.106,93			
Despesas Liquidadas	25.217.657,85			
Despesas Pagas	24.127.454,04			
Superávit Orçamentário	8.839.250,34			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	26.271.106,93			
Despesas Liquidadas	25.217.657,85			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	44.984.343,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.934.343,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.934.343,00			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.579.724,56		0,00 %
Resultado Primário	0,00	8.975.057,14		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.893,81	0,00	469.499,97	17.393,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319.684,11	22.684,03	194.869,93	102.130,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	806.577,92	22.684,03	664.369,90	119.523,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.756.337,86	25% / 18%		14,59 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.798.457,77	60%		60,43 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	1.637.656,36		362.343,64	
Despesa de Capital Líquida	7.425.857,10		9.789.846,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	981.600,00		(371.324,20)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	609.275,80		6.702,40	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.714.996,44	15%		14,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FF790B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021-PMI

CONTRATO Nº. 139/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.012.581/0001-34.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Graxas para Manutenção dos veículos e Máquinas Pertencentes a Frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	10	Balde	Óleo lubrificante SAE 90,20 litros utilizado em câmbios e diferencial	498,49	4.984,90
1.2	160	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30 sintético utilizado em veículos com motores Flex (gasolina/Etanol)	32,70	5.232,00
1.3	80	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30 sintético utilizado em veículos de motores a diesel.	52,76	4.220,80
1.5	50	Litro	Óleo lubrificante SAE 20W50 API-SJ – utilizado em motores de veículos.	24,10	1.205,00
1.6	10	Balde	Óleo lubrificante ATF – 20 litros-utilizado na transmissão de maquinas pesadas.	481,00	4.810,00
1.7	30	Balde	Óleo lubrificante Hidráulico 68,20 litros – utilizado nos sistemas hidráulicos de toda linha de maquinas pesadas e caminhões da frota municipal.	392,00	11.760,00
1.9	30	Frasco	Fluido de freio, 500 ml-DOT-4 Lubrificante utilizado em todos os sistemas de freios e embreagens dos veículos da frota municipal.	22,80	684,00
1.10	30	Litro	Fluido de direção hidráulica ATF – lubrificante para sistema de direção hidráulica de todos os veículos da frota municipal	23,95	718,50
1.11	3	Balde	Graxa para rolamentos, balde 20 quilos.	771,00	2.313,00
1.12	2	Tambor	Graxa para pinos, tambor 200 quilos-utilizada para lubrificação de maquinas, ônibus, caminhões e tratores da frota municipal.	3.054,38	6.108,76
1.13	2	Pacote	Estopa 1º linha (mínimo 25 kg) utilizado para limpeza de peças e ferramentas.	71,16	142,32
1.14	30	Balde	Agente redutor –ARLA 32 – 20 litros.	95,30	2.859,00
1.16	5	Balde	Óleo lubrificante SAE 5W30 – 20 litros, para motores a diesel.	1.478,27	7.391,35
1.17	6	Balde	Óleo mineral 75w80 – 20 litros, para freio e transmissão de tratores.	1.746,10	10.476,60
1.18	6	Balde	Óleo SAE 30 para transmissão de maquinas	532,80	3.196,80
1.19	4	Balde	Óleo SAE 10 w	488,28	1.953,12
1.20	8	Litro	Óleo CVT para Câmbio automático Toyota corola Ano 2015	96,37	770,96
1.21	2	Balde	Óleo SAE 80W, Óleo para caixa de câmbio de caminhões.	491,94	983,88
TOTAL					**69.810,99**

VALOR: **R$ 69.810,99 (Sessenta e nove mil oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E86E960F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021-PMI

CONTRATO Nº. 142/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.510.631/0001-68.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria Esportiva, Planejamento e Execução de Atividades Diversas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

ASSESSORIA ESPORTIVA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Diária	06	Planejamento e realização de campeonato de Voleibol, com arbitragem composta de profissionais formados ou cursando Educação Física, com experiência e vínculo com a Federação Paranaense de Voleibol. Equipe de dois árbitros, sendo 01 (árbitro principal) e 01 (segundo árbitro) e 01 anotador. Jogos com máximo de 03 sets e mínimo de 02 sets.	1.500,00	9.000,00
1.2	Jogo	80	Planejamento e realização de Campeonato de futebol suíço com arbitragem na categoria adulto, nível amador, com profissionais formados ou cursando Educação Física, com experiência e vínculo com a Federação Paranaense de Futebol. Equipe formada por 01 árbitro por campo e 01 anotador, para arbitrar jogos de 60 min, dividido em 02 períodos de 30 min com intervalo de 05 min entre cada período.	220,00	17.600,00
1.3	Jogo	100	Planejamento e realização de Campeonato de Futsal masculino adulto, com profissionais formados ou cursando Educação Física, com experiência e vínculo com a Federação Paranaense de Futebol. Equipe formada por 02 árbitros e 01 anotador, para arbitrar jogos de 40 min, dividido em 02 períodos de 20 min com intervalo de 05 min entre cada período.	360,00	36.000,00
1.4	Atividade/	01	Planejamento e realização de Passeio Ciclístico, sendo incluso locação e manutenção de triciclos, patins overboard, entre	8.500,00	8.500,00

	Serviço		outros.		
1.5	Atividade/ Serviço	02	Realização de gincanas interativas com locação de brinquedos infláveis para datas comemorativas do Município, tais como aniversário da cidade e dia das crianças.	4.800,00	9.600,00
1.6	Atividade/ Serviço	02	Pagamento de inscrições e arbitragem para participação de equipes do Município em campeonatos e torneios regionais	3.500,00	7.000,00
1.7	Jogo	300	Planejamento, realização e arbitragem para Campeonato de Bocha para duplas masculinas, femininas e de casais, contendo 01 árbitro principal para jogos com máximo de 03 pernas e mínimo de 02 pernas.	38,00	11.400,00
1.8	Atividade/ Serviço	02	Planejamento e realização de corrida rústica com locação de equipamentos tais como chip de marcação de tempo, painel digital de marcação de tempo de chegada, inflável de linha de chegada e cones de marcação do local.	4.500,00	9.000,00
1.9	Diária	03	Planejamento e realização de Torneio de futebol suíço veterano e de torcida (com torcedores dos clubes de coração). Equipe formada por 01 árbitro principal e 01 anotador para cada campo, para arbitrar jogos de 15 a 20 min corridos.	900,00	2.700,00
1.10	Hora	600	Treinamento de futsal para categorias de base de 07 a 17 anos e adulto.	49,00	29.400,00
1.11	Hora	288	Treinamento Funcional feminino e masculino adulto com profissional certificado e com experiência na modalidade.	75,00	21.600,00
1.12	Hora	200	Treinamento de vôlei masculino e feminino categoria de idade livre com profissional certificado e com experiência na modalidade.	75,00	15.000,00
TOTAL					**176.800,00**

VALOR: **R$ 176.800,00 (Cento e setenta e seis mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **22 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59CD1282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 047/2021-PMI

CONTRATO Nº. 143/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.168.382/0001-06.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de mudas de árvores, flores, plantas ornamentais e materiais para a jardinagem e mão de obra para revitalização do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária Municipal, conforme planilha de especificações constantes no processo.**

JARDINAGEM					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	120	M²	Placas de Grama Esmeralda.	15,00	R$ 1.800,00
2	30	Undd	Muda de Flor Crisantemo. Cores variadas a definir.	25,00	R$ 750,00
3	50	Undd	Muda de Flor Sumpatiens / Beijinho do Sol. Cores variadas a definir.	8,00	R$ 400,00
4	150	Undd	Muda de Flor Perene. Cores variadas a definir.	2,50	R$ 375,00
5	150	Undd	Muda de Flor Petunia hybrida cores variadas a definir.	2,50	R$ 375,00
6	50	Undd	Muda de Flor Canachue. Cores variadas a definir.	12,00	R$ 600,00
7	30	Undd	Muda de Flor Calandiva. Cores variadas a definir.	2,50	R$ 75,00
8	30	Undd	Muda de Flor Jasmim. Cores variadas a definir.	25,00	R$ 750,00
9	20	Undd	Muda de planta Buxinho Tamanho no máximo 30 cm de altura.	35,00	R$ 700,00
10	20	Undd	Muda de planta Moreia Tamanho no máximo 30 cm de altura.	15,00	R$ 300,00
11	20	Undd	Muda de planta Cordylines Tamanho no máximo 50 cm de altura.	25,00	R$ 500,00
12	10	Undd	Muda de palmeira Rafia. Tamanho no maximo 1,00 a 1,20 m de altura.	20,00	R$ 200,00
13	5	Undd	Muda de palmeira Areca. Tamanho no maximo 1,00 a 1,20 m de altura.	40,00	R$ 200,00
14	6	Undd	Muda de palmeira Fenix. Tamanho no maximo 1,00 a 1,20 m de altura.	80,00	R$ 480,00
15	6	Undd	Muda de palmeira rabo de raposa Tamanho no mínimo 1,50 a 2,00 m de altura.	80,00	R$ 480,00
16	15	Undd	Muda de arvores. Exemplo: Pata de Vaca – Reseda – Samanbaia – Oiti – Sibipiruna – Ipê Cores variadas – entre outras recomendadas. Tamanho mínimo de 1,80 m de altura. Tronco Retilíneo.	60,00	R$ 900,00
17	15	Undd	Mudas de Espada de São Jorge.	25,00	R$ 375,00
18	20	Undd	Muda de Liriope Mascari.	5,00	R$ 100,00
19	3	Undd	Substrato para flores e jardinagem. Embalagem de 25 Kg.	35,00	R$ 105,00
20	100	metro	Limitador de Grama, altura de 11 a 12 cm.	4,00	R$ 400,00
21	50	quilo	Pedrisco branco nº2.	1,50	R$ 75,00
22	50	quilo	Pedrisco marrom nº 2.	1,50	R$ 75,00
23	50	quilo	Pedra branca Tamanho 03 (20-25mm).	1,50	R$ 75,00
24	30	quilo	Pedra branca Tamanho 05 (30-35mm).	3,00	R$ 90,00
25	20	quilo	Pedra branca Tamanho 07 (50-55mm).	5,00	R$ 100,00
26	15	quilo	Casca de pinus polida, de 55 a 100mm, sacos de 10 kg.	40,00	R$ 600,00
27	6	Undd	Bacia para plantio de Flores, Tamanho aproximado de 50 x 20.	70,00	R$ 420,00
28	6	Unidd	Bacia para plantio de Flores, Tamanho aproximado de 75 x 25.	100,00	R$ 600,00
29	2	Unidd	Vaso de Barro. Tamanho aproximado 50D x 45A.	70,00	R$ 140,00
30	2	Unidd	Vaso de Barro. Tamanho aproximado 75D x 65A.	80,00	R$ 160,00
31	2	Unidd	Vaso de Barro. Tamanho aproximado 90D x 80A.	100,00	R$ 200,00
32	2	Unidd	Vaso de Barro. Tamanho aproximado 40D x 35A.	60,00	R$ 120,00
33	50	M²	Manta Tipo Bidim Geotextil , para drenagem. Por metro quadrado.	10,00	R$ 500,00
34	3	Diária	Execução de serviço de plantio e replantio de jardinagem em geral, incluindo preparo do solo.	500,00	R$ 1.500,00
35	3	Diária	Serviço de Manutenção de Jardinagem em geral. (Corte, Poda, Adubação, replantio, roçada e limpeza).	500,00	R$ 1.500,00
				TOTAL	**R$ 16.020,00**

VALOR: **R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **23 de Setembro de 2021.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de Março de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B14E3831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 160-2021

Exercício: 2021
Decreto nº 160/2021 de 22/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
83 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
03.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
93 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
160 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.010,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
208 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
601 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	1.680,00
306 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	610,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
389 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			**26.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1	26.000,00
Total da Receita:		**26.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE ME
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A83F5B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN, EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin**, portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SESP-PR e do CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações: -A contratação direta na Lei 14.133/2021; -Quadro comparativo das Leis 14.133/2021 e 8.666/1993; -Modalidades de licitação e prazos para publicação de edital; -Definições das modalidades regidas pela Lei nº. 14.133/2021; -Regras das modalidades de licitação da Lei nº. 14.133/2021; -Registro de Preços na Nova Lei de Licitações.	15 horas/aula (sendo 5 aulas gravadas)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D5B83609

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE, EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Liana de Oliveira Gazzone**, portadora do RG. nº. 8.218.032-0/SESP-PR e do CPF nº. 055.934.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado 20hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, pela BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	EVENTO	CARGA HORÁRIA
BLL COMPRAS – Bolsa de Licitações do Brasil	Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações: -A contratação direta na Lei 14.133/2021; -Quadro comparativo das Leis 14.133/2021 e 8.666/1993; -Modalidades de licitação e prazos para publicação de edital; -Definições das modalidades regidas pela Lei nº. 14.133/2021; -Regras das modalidades de licitação da Lei nº. 14.133/2021; -Registro de Preços na Nova Lei de Licitações.	12 horas/aula (sendo 5 aulas gravadas)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1F971A6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e do CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pela BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento	Carga Horária
BNC – Bolsa Nacional de Compras	Curso de formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio no Sistema BNC de Conteúdo: Conceitos Fundamentais; Atualização do Decreto nº 10.024 de 10 de setembro de 2019 e principais pontos; Impugnação e esclarecimentos; Modo de Disputa; Lei Complementar n° 123/2006 e 155//2016 e Prerrogativas de ME/EPP/ME/EIRELI – exclusividade e prioridade de contratação,	16 horas (aulas gravadas)

	empate ficto e prazo para comprovação de regularidade; Negociação Final; Saneamento de Propostas; Documentos de Habilitação; Documentos Complementares; Sistema de Registro de Preços-SRP; Recurso.	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A1F6BDCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Data: 24/09/2021
Processo: 100/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 44
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.

Reuniram-se no dia 24/09/2021, as 08:51:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 44 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS P.P. 020/2021).

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	CNPJ: 13.748.560/0001-70		
ITEM 1 - BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	19,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	19,9000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).				
ITEM 2 - MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g. VALIDADE DIÁRIA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	21,9000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 21,9000 (vinte e um reais e noventa centavos).				
ITEM 3 - MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E				
MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	32,9000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 32,9000 (trinta e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 4 - PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	7,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	7,6500	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 7,6500 (sete reais e sessenta e cinco centavos).				
ITEM 5 - PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g /UND.). VALIDADE DIÁRIA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	22,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	22,5000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 22,5000 (vinte e dois reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 6 - PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	10,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	10,8000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 10,8000 (dez reais e oitenta centavos).				
ITEM 7 - ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME		Sim	19,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	19,5000	
O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 19,5000 (dezenove reais e cinqüenta centavos).				

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME (3734) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR.
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:59 horas do dia 24 de Setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI
PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO
CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:37AD3355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2021 - PE Processo Administrativo: 74/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 74/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 28/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados
através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2021					
b) Licitação Nr.: 27/2021-PE					
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO					
d) Data Homologação: 24/09/2021					
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO E KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação).	Unid	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE (5764)					

28	BR0441983 - OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR - Marca: jzk	Un	22,00	0,0000	62,00.....	1.364,00
Total do Fornecedor:						1.364,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA (5768)						
27	BR0467047 - KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE CADA KIT: DISPOSITIVO DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM SELADA COM DESSECANTE, SWAB ESTÉRIL, TAMPÃO DE CORRIDA, TUBO DE EXTRAÇÃO, TAMPA DE TUBO DE EXTRAÇÃO. POSSUIR LAUDO EMITIDO PELO INCQS/FIOCRUZ. VALIDADE DE 24 MESES. - Marca: WONDFO ANVISA 802580	TST	2.500,00	0,0000	6,49	16.225,00
Total do Fornecedor:						16.225,00
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (5699)						
13	BR0269943 - REFIL DE GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. REFIL 800ML - Marca: BELL PLUS	Un	300,00	0,0000	7,98	2.394,00
14	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. GALÃO 5L - Marca: SOL	Gal	50,00	0,0000	26,09	1.304,50
15	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. GALÃO 5L - Marca: IBIQUÍMICA	Gal	50,00	0,0000	26,54	1.327,00
16	BR0405155 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFIL 800ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE. - Marca: BELL PLUS	bolsa	500,00	0,0000	6,30	3.150,00
Total do Fornecedor:						8.175,50
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (5646)						
10	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: Medix	Cx	300,00	0,0000	20,00	6.000,00
QUALITY COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (5646)						
11	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: Medix	Cx	300,00	0,0000	23,00	6.900,00
Total do Fornecedor:						12.900,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
1	BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, TIPO CIRÚRGICO - Marca: DESCARBOX	Un	5.000,00	0,0000	2,75	13.750,00
2	BR0397779 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), GRANDE, MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, COR BRANCA. - Marca: VENKURI	Un	500,00	0,0000	11,20	5.600,00
3	BR0436853 - SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: MATERIAL PRINCIPAL: TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M² E 25 G/M². PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: PROTDESC	Pct	300,00	0,0000	9,00	2.700,00
4	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE 100 UNIDADES. - Marca: SSPLUS	Pct	20,00	0,0000	7,50	150,00
5	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO - Marca: SUPER SAFETY	Un	10,00	0,0000	3,00	30,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
6	BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, 250MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL. - Marca: SUPERMEDY	Un	10,00	0,0000	5,20	52,00
7	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. - Marca: SSPLUS	Un	40.000,00	0,0000	0,10	4.000,00
8	BR0302866 - MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,1MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO 4 CAMADAS, SEM VÁLVULA, CLIPE NASAL. - Marca: SUPERMEDY	Un	800,00	0,0000	1,05	840,00
9	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: MEDIX	Cx	200,00	0,0000	22,90	4.580,00
12	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: MEDIX	Cx	100,00	0,0000	22,90	2.290,00
17	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, TAM: 20 CM X 20,5 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS. - Marca: RIGOBEL	Pct	1.000,00	0,0000	6,10	6.100,00
18	BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: RYMCO	Un	1.000,00	0,0000	0,13	130,00
19	BR0439624 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: SR	Un	1.000,00	0,0000	0,15	150,00
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
20	BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: SR	Un	1.000,00	0,0000	0,28	280,00
21	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK) - Marca: RYMCO	Un	1.000,00	0,0000	0,43	430,00
22	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Marca: RYMCO	Un	1.000,00	0,0000	0,40	400,00
23	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN) - AGULHA 25X8 - Marca: LABOR IMPORT	Cx	10,00	0,0000	5,18	51,80
24	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN) - AGULHA 40X12 - Marca: LABOR IMPORT	Cx	10,00	0,0000	7,65	76,50
25	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN) - AGULHA 30X8 - Marca: DESCARPACK	Cx	10,00	0,0000	5,35	53,50
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - (4587)						
26	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN) - Marca: LABOR IMPORT	Cx	10,00	0,0000	8,99	89,90
Total do Fornecedor:						41.753,70
Total Geral:						80.418,20

Lobato, 24 de Setembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9BC90001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO	Nr.: 44/2021 - PR
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo: 100/2021
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 100/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 09/09/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS P.P. 020/2021)

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Setembro de 2021, às 08:51 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 100/2021, Licitação nº 44/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3734 - MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA	Kg	250,00	marion	0,0000	19,90	4.975,00
2	MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g. VALIDADE DIÁRIA	Kg	250,00	marion	0,0000	21,90	5.475,00
3	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA.	Kg	250,00	marion	0,0000	32,90	8.225,00
4	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g	Pct	250,00	marion	0,0000	7,65	1.912,50
5	PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g /UND.). VALIDADE DIÁRIA.	Kg	150,00	marion	0,0000	22,50	3.375,00
6	PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g.	Kg	10.000,00	marion	0,0000	10,80	108.000,00
Participante: 3734 - MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA.	Kg	250,00	marion	0,0000	19,50	4.875,00
Total do Participante -------->							136.837,50
Total Geral ---------->							136.837,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 24 de Setembro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES - ..... -Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:07FCB031

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 927/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Total das Suplementações			**58.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.16.00.00	10076	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.40.00.00	10076	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.93.00.00	10076	Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
4.4.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Total das Cancelamentos			**58.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1626C94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 268.2021

DECRETO N.º 268 de 24 de setembro de 2021.

Súmula: Homologa Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a apuração do resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021,** no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO n.º 179/2021 de 23 de junho de 2021 e DECRETO n.º 205/2021 de 23 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 003/2021 de 22 de julho de 2021 e tendo transcorrido todos os prazos recursais;

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021,** cargo público do quadro de servidores **Operador de Máquinas,** da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, conforme segue:

Operador de Máquinas;

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	COLOCAÇÃO
013/2021	LEOMAR PAPPIS	8.506.322-7	22	60	82	**Aprovado**	**1°**
004/2021	ANDERSON JOSÉ VISNIEWSKI	12.928.976-7	10	41,83	51,83	**Aprovado**	**2°**
010/2021	JOSÉ IRINEU WRUBLESKI	7.693.525-4	2,5	44,6	47,10	**Aprovado**	**3°**
002/2021	WESLEY DA SILVA MELO	56.571.164-7	2,5	43,10	45,60	**Aprovado**	**4°**

Art. 2º - O Prazo de validade é de 01(um) ano contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9B31D0FB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 269/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 269/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.067.761,47 (Hum milhão sessenta e sete mil setecentos sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
482	3000	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	280.924,93
483	1374	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	585.000,00
484	3374	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	65.000,00
54	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.32.93	28.911,60
265	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	30.000,00
177	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.1.90.11	12.059,73
194	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	13.423,13
239	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	13.985,35
342	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	30.794,92
353	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	10..182,10
391	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	7.661,81

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 107.924,94 (Cento e sete mil novecentos vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 374.836,53 (Trezentos setenta e quatro mil oitocentos trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 585.000,00 (Quinhentos oitenta e cinco mil reais), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	77.924,94
260	1000	02.08.10.301.0024.2029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	30.000,00

FONTE	VALOR
1374	**R$ 585.000,00**
3374	**R$ 65.000,00**
3000	**R$ 309.836,53**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:EFA676CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.599/2021 SÚMULA : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.599/2021

Súmula : Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2021, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2021 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

Inclusão

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.243.0014- Proteção Social Especial
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6117 – Manutenção Das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	A	2021	População Em Geral	Pessoas	15	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021..... R$ 15.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6.117	**Manutenção Das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	907	R$ 15.000,00
		Total	**R$ 15.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6.117	**Manutenção Das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV**		
649-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas _ Pessoal Civil	907	R$ 12.328,25
650-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	907	R$ 2.671,75
		Total	**R$ 15.000,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B39D747B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2021 SÚMULA : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 526/2021

Súmula : Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2021, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2021 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.599/2021,**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

Inclusão

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.243.0014- Proteção Social Especial
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6117 – Manutenção Das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	A	2021	População Em Geral	Pessoas	15	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021..... R$ 15.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6.117	**Manutenção Das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	907	R$ 15.000,00
		Total	**R$ 15.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6.117	**Manutenção Das Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV**		
649-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas _ Pessoal Civil	907	R$ 12.328,25
650-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	907	R$ 2.671,75
		Total	**R$ 15.000,00**

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8929864D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.601/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.601/2021

Súmula**:** Autoriza O Executivo Municipal A Efetuar A Abertura De Crédito Adicional Especial No Orçamento Para 2021, Inclusão Nas Diretrizes Orçamentária Para 2021 E Inclusão No Plano Plurianual 2018-2021 Do Município De Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021(Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

Inclusão

08– Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 08.243.0014– PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6228 – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente- CEDCA/PR	A	2021	População Atendida	Pessoas	9.300	40.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021.....R$ 40.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6228	**Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente- CEDCA/PR**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	985	R$ 11.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	985	R$ 28.500,00
TOTAL			**R$ 40.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.8.07.1.1.01.01.01.00.00.	985	R$ 40.000,00
Total.....		**R$ 40.000,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro (22.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:226AA0F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.600 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI nº 3.600/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2021 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de rédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021(Lei Orçamentária 3522/2020) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
405 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
825 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mandaguari, em 22 de setembro, 2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5D8E0AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 130/2021

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, as servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1738 - ANDREIA RENATA VINHOLI	24/02/1997	PROFESSOR	19/03/2011	À	17/03/2016	20/09/2021	À	18/12/2021
1624 - MARLI DIAS MEIA MIRANDA	02/04/1996	PROFESSOR	19/03/2011	À	17/03/2016	20/09/2021	À	18/12/2021
10420 - GERALDA APARECIDA DA FONSECA	25/02/2008	PROFESSOR	24/02/2013	À	23/02/2018	20/09/2021	À	18/12/2021
1527 - ANA LUCIA DA SILVA SASSI	17/02/2007	PROFESSOR	17/02/2012	À	15/02/2017	20/09/2021	À	18/12/2021
2349 - ELISANGELA GABRIG MANGUEIRA	04/04/2005	PROFESSOR	04/04/2005	À	03/04/2010	27/09/2021	À	25/12/2021

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um(22.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F1593956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2021 SÚMULA: INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCAS RENAN ROCHA KIIL,

PORTARIA Nº. 131/2021

Súmula: Interrompe períodode fériasconcedido ao servidor público municipal LUCAS RENAN ROCHA KIIL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o período de férias ao servidor público municipal **LUCAS RENAN ROCHA KIIL,** conforme especificado na tabela a seguir :

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96052 - LUCAS RENAN ROCHA KIIL	14/02/2018	COORDENADORIA DE DIVISAO DE CONTRATOS	14/02/2019	À	13/02/2020	22/09/2021

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um(22.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1D63E336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 132/2021

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias pelo respectivo período especificado a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, da forma discriminada na listagem abaixo a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10845 - INES RIBEIRO DA SILVA	15/06/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	14/06/2020	À	13/06/2021	17/08/2021	À	26/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (23.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE9E22DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 528/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 528/2021

Súmula: Autoriza O Executivo Municipal A Efetuar A Abertura De Crédito Adicional Especial No Orçamento Para 2021, Inclusão Nas Diretrizes Orçamentária Para 2021 E Inclusão No Plano Plurianual 2018-2021 Do Município De Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.601/2021,**

DECRETA

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 3522/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021(Lei nº 3434/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2021

Inclusão

08– Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 08.243.0014– PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6228 – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente- CEDCA/PR	A	2021	População Atendida	Pessoas	9.300	40.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2021.....R$ 40.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2021)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.243.0014.6228	**Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente- CEDCA/PR**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	985	R$ 11.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	985	R$ 28.500,00
TOTAL			**R$ 40.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.8.07.1.1.01.01.01.00.00.	985	R$ 40.000,00
Total.....		**R$ 40.000,00**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro (22.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:00DD1617

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 166 RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

EDITAL Nº 166/2021

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 02/2021

Resultado Preliminar das Provas

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 02/2021, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;

Mandaguari, 24 de Setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa; Segundo critério maior nota em Matemática;
Terceiro critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	INFORT.	CON. GER	TOTAL
19024	VALDELEI PERETTI FILHO	14/01/1994	ADMINISTRAÇÃO	103776724	5	3	4	3	**75**
15238	ALESSANDRA APARECIDA BENEDITO VIEIRA	08/12/1992	ADMINISTRAÇÃO	125945864	-	-	-	-	AUS.
18785	ANA BEATRIZ FERNANDES LAGE	19/10/1998	ADMINISTRAÇÃO	143680800	-	-	-	-	AUS.
18872	CARINA FÁTIMA OLIVEIRA	30/08/1982	ADMINISTRAÇÃO	87751449	-	-	-	-	AUS.
15173	DAYANE AUGUSTA DE FREITAS	11/02/1992	ADMINISTRAÇÃO	129585153	-	-	-	-	AUS.
15108	LUANA CARLA DIAS	28/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	140412953	-	-	-	-	AUS.
18788	SILVANA FERNANDES MIRANDA	19/08/1973	ADMINISTRAÇÃO	63482846	-	-	-	-	AUS.

ARQUITETURA E URBANISMO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	INFORT.	CON. GER	TOTAL
18792	EMANOELY GIMENES DE OLIVEIRA	19/06/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	14.970.494-9	4	3	3	5	**75**
18806	REBECA BEZERRA ANTHERO	16/08/2003	ARQUITETURA E URBANISMO	15.401.297-4	5	4	2	3	**70**
19077	GIOVANNA CARLA MARZOLA LEAL	08/03/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	133995846	5	4	2	2	**65**
19100	GABRIEL EDUARDO CLARO DA SILVA	22/10/2001	ARQUITETURA E URBANISMO	132394474	-	-	-	-	AUS.
18932	LIVIA ASSONI RAMOS	21/10/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	559786268	-	-	-	-	AUS.

CIENCIAS CONTÁBEIS					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	INFORT.	CON. GER	TOTAL
17257	FERNANDA EDUARDA RAMOS	06/06/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	148937338	-	-	-	-	AUS.
15144	HELOISA RAFAELY DIAS DA SILVA GUEDES	10/03/2002	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	152250738	-	-	-	-	AUS.
17202	MATHEUS CAPOIA DE OSTI	13/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.357.093-2	-	-	-	-	AUS.
16792	RENAN ALVES DAMACENA	31/07/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	134855916	-	-	-	-	AUS.

DIREITO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	INFORT.	CON.	TOTAL
								GER	
19086	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	16/02/2002	DIREITO	143618480	5	4	4	4	**85**
18800	NATHALIA SAIURY SOUZA MUTA	19/12/2003	DIREITO	148604851	5	4	3	4	**80**
17356	HELOÍSA CHIARATO CORAZZA	31/01/2001	DIREITO	136216708	5	5	2	3	**75**
18848	JOÃO PEDRO HONORIO RAMPAZZO	20/12/2001	DIREITO	140107280	5	4	2	4	**75**
17206	RAYSSA LINHARES SITTA	25/11/2001	DIREITO	145229502	4	4	3	4	**75**
17220	WILLY LARRY SANTANA	21/06/1985	DIREITO	411239557	4	3	4	4	**75**
18802	EDUARDA CASSIANO BARROS	21/03/2001	DIREITO	146891080	5	2	2	4	**65**
18812	SARA MEDEIROS MAGALHÃES	06/12/2003	DIREITO	129733152	4	3	3	3	**65**
15145	ANA KAROLAYNE PERES NONATO FERREIRA	30/07/1997	DIREITO	12.491.038-2	-	-	-	-	AUS.
17282	BEATRIZ WEISS PASSOS	08/02/2001	DIREITO	109542890	-	-	-	-	AUS.
15057	BRENDA MARIA FARINELI	17/09/1999	DIREITO	142837374	-	-	-	-	AUS.
19015	BRUNA REZENDE SILVA	10/12/2001	DIREITO	133067353	-	-	-	-	AUS.
18937	DARIELLE FERNANDA DOS SANTOS	01/08/1997	DIREITO	125639917	-	-	-	-	AUS.
17271	DENIS RODRIGUES MACHADO	23/07/1976	DIREITO	68842824	-	-	-	-	AUS.
19091	GRAZIELLA VIGNOLI CIPOLLA	20/04/1992	DIREITO	106181896	-	-	-	-	AUS.
15243	JOÃO LUIS DA SILVA	15/01/1999	DIREITO	136977393	-	-	-	-	AUS.
19087	JOÃO PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	29/06/2000	DIREITO	141519662	-	-	-	-	AUS.
18847	JOSIANA VASQUES DE FIQUEIREDO TAVARES DE SOUZA	08/03/1986	DIREITO	147695411	-	-	-	-	AUS.
18896	JULIANA LOPES BRAZ	18/04/1982	DIREITO	90613782	-	-	-	-	AUS.
19069	LORENA BIAZOTO GARCIA	14/07/1996	DIREITO	10.443.545-9	-	-	-	-	AUS.
19052	LUCAS BARROCO DA SILVA	01/04/1996	DIREITO	127966184	-	-	-	-	AUS.
10333	RAFAEL DE SOUZA TADA	16/08/1991	DIREITO	109991740	-	-	-	-	AUS.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	INFORT.	CON. GER	TOTAL
19097	JOÃO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	05/03/1999	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.747.034-9	4	4	4	3	**75**
15113	AMANDA APARECIDA VALERIO	31/12/1995	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	132344876	-	-	-	-	AUS.
18925	ELISIANE DA SILVA SOUZA	26/08/1983	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	209780816	-	-	-	-	AUS.
15241	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	16/07/1999	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	527614877	-	-	-	-	AUS.
18988	JOICE FERNANDA BATISTA	11/08/1997	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	138134873	-	-	-	-	AUS.
18867	JULIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA	20/01/2000	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	322836537	-	-	-	-	AUS.
18930	JULIANA TANABE BUENO HORTELÃ	28/04/1985	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2213408	-	-	-	-	AUS.
19049	KIONARA LETICIA PENA OSCAR	04/10/2021	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	104262880	-	-	-	-	AUS.
18984	LUANA CAROLINE LOURIN	13/05/1999	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	107080244	-	-	-	-	AUS.
19098	MARIA EDUARDA DE JESUS GUEDES	06/10/2002	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	151091806	-	-	-	-	AUS.

HISTÓRIA					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	INFORT.	CON. GER	TOTAL
19044	MURILO HENRIQUE MANTOVANI ROSSATO	04/09/2001	HISTÓRIA	140228974	5	4	4	5	**90**
18789	NATAN BERTONI KARLING	01/03/2002	HISTÓRIA	12.407022-8	5	5	4	4	**90**
18786	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	29/11/2000	HISTÓRIA	145887461	5	4	3	3	**75**
10440	PEDRO HENRIQUE GARCIA CARVALHO	27/03/2000	HISTÓRIA	14.602.340-1	5	3	3	4	**75**
11559	KARINA MICHELLE ALVES	27/07/1986	HISTÓRIA	420880045	4	2	4	4	**70**
18796	ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	31/03/1978	HISTÓRIA	66941272	-	-	-	-	AUS.
18805	RAFAELA PAULA DE SOUZA	27/12/1998	HISTÓRIA	126815395	-	-	-	-	AUS.

LETRAS					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	INFORT.	CON. GER	TOTAL
19059	PATRÍCIA PIRES SELLS	19/01/1993	LETRAS	488893914	5	5	4	5	**95**
15089	FLAVIANE CERGUEIRA DE SOUZA	15/07/1999	LETRAS	138991199	5	4	1	2	**60**
18940	GABRIELA FUJITA LOPES	04/07/2000	LETRAS	558536505	-	-	-	-	AUS.
19068	ISISCLAUDIA SILVA DE ANDRADE BRAGA	16/06/1976	LETRAS	6.120.822-4	-	-	-	-	AUS.
19060	JULIO CEZAR XAVIER ZAGO	07/01/2002	LETRAS	144499883	-	-	-	-	AUS.
18801	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	28/01/1992	LETRAS	103552125	-	-	-	-	AUS.

MAGISTÉRIO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	INFORT.	CON. GER	TOTAL
18927	CAMILA CASSIANA CLAGNAN DIAS	01/04/2004	MAGISTÉRIO	155358653	5	3	2	2	**60**
18928	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	16/12/2003	MAGISTÉRIO	130827918	4	2	2	3	**55**
15261	CAMILA GUIRRA CAMARGO	14/08/1996	MAGISTÉRIO	14.122.708-4	4	2	2	2	**50**
15284	GABRIELLY FERREIRA DIAS	12/09/2003	MAGISTÉRIO	15.189.916-1	4	2	2	2	**50**
18946	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	05/09/2005	MAGISTÉRIO	156113611	5	2	0	2	**45**
18935	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	15/01/2004	MAGISTÉRIO	148104719	3	1	2	2	**40**

PEDAGOGIA					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	PORT.	MAT.	INFORT.	CON. GER	TOTAL
11859	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	PEDAGOGIA	93248333	5	5	3	4	**85**
18784	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	25/09/2001	PEDAGOGIA	102461681	5	5	1	5	**80**
19090	RAFAELA RODRIGUES PASQUALOTTO MEINERZ	07/11/1989	PEDAGOGIA	109608602	5	5	2	3	**75**
15210	SUELI APARECIDA ALVES	01/12/1971	PEDAGOGIA	206331137	4	4	4	3	**75**
18791	ZULEIDE SANTOS GONCALVES	11/06/1992	PEDAGOGIA	124271169	5	4	3	3	**75**
10500	KARINA PEREIRA DA SILVA	25/09/2000	PEDAGOGIA	521891231	5	3	2	4	**70**
10606	MARIA ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUSA	28/02/1973	PEDAGOGIA	51591399	4	4	2	4	**70**
10602	ROSANA APARECIDA DA SILVA	29/05/1971	PEDAGOGIA	4968143-7	5	4	3	2	**70**
10515	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	11/02/1994	PEDAGOGIA	127851530	5	3	3	3	**70**
19093	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	PEDAGOGIA	433733767	5	3	3	2	**65**
18883	ELIANA DE PAULA LOUREIRO JORDAO	16/03/1977	PEDAGOGIA	6.673.930-9	4	3	2	4	**65**
19076	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO	05/08/1973	PEDAGOGIA	62911280	5	3	2	3	**65**
10470	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	09/10/1976	PEDAGOGIA	7040014-6	4	3	1	5	**65**
10537	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA	25/07/1994	PEDAGOGIA	130298290	4	3	1	5	**65**
11905	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	31/08/2001	PEDAGOGIA	145308925	4	3	3	3	**65**
15252	RAFAELLA POVH DUDA	19/02/2003	PEDAGOGIA	133454705	5	3	2	3	**65**
19029	SAMIRA EDUARDA DA SILVA PAIVA	28/02/2003	PEDAGOGIA	14.438.878-0	5	3	3	2	**65**
15280	BRUNA NICOLI DA LUZ MARCELLINO	19/01/1990	PEDAGOGIA	25080350	3	3	1	5	**60**
10590	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	03/10/1972	PEDAGOGIA	51679563	4	3	2	3	**60**
18893	VALQUIRIA DE AGUIAR JUSTINO	27/04/2002	PEDAGOGIA	150613612	5	2	2	3	**60**
18873	ZAINE MARIANE NICACIO GONZAGA	15/11/2003	PEDAGOGIA	14.987.093-8	2	3	3	4	**60**
10411	AMANDA CAROLINE LOUREIRO DE PAULA	09/05/1996	PEDAGOGIA	130539130	4	4	2	2	**60**
10510	MARIA CAROLINA FRANCO PERES	27/01/1991	PEDAGOGIA	15891836-6	4	2	2	3	**55**
10476	THAÍS CAROLINE SILVA SANTOS	14/07/1992	PEDAGOGIA	128972498	5	3	0	3	**55**
18950	VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI	18/09/1981	PEDAGOGIA	78637692	3	3	1	4	**55**
19078	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/05/2000	PEDAGOGIA	144621379	5	2	1	3	**55**
18807	ANDREA MARIANE DE JESUS SILVA DIONIZIO	20/07/1982	PEDAGOGIA	85009036	4	2	1	3	**50**
11907	ERICA TATIANE DOS SANTOS SILVA BUENO	02/04/1996	PEDAGOGIA	135636762	4	3	1	2	**50**
18782	GABRIEL MARCHINI GUIMARÃES	14/06/1995	PEDAGOGIA	129794925	4	2	1	3	**50**
10492	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	19/09/2000	PEDAGOGIA	14.065.436-1	5	3	1	1	**50**
12741	JOYCE RIBAS DA SILVA	24/02/1993	PEDAGOGIA	123991001	4	2	2	2	**50**
18793	MARIA REGINA RODRIGUES	21/02/1965	PEDAGOGIA	11.175.497	3	3	0	4	**50**
18787	SABRINA DA SILVA BATISTA PEREIRA	17/01/1994	PEDAGOGIA	124200610	3	3	2	2	**50**
10615	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	15/03/2000	PEDAGOGIA	143.692.710	4	3	2	1	**50**
10568	ORDÁLIA MEIRELES ROSA DEJESUS	08/11/1978	PEDAGOGIA	354895404	1	3	0	5	**45**
19026	SILVANA BRUGNOLO	04/10/1972	PEDAGOGIA	61895604	3	4	0	1	**40**
10486	WESLEY LEITE DOS SANTOS FERREIRA	23/07/1999	PEDAGOGIA	149462074	4	1	1	2	**40**
15289	ALINE CRISTINA RAMOS	14/02/2001	PEDAGOGIA	59880116	-	-	-	-	AUS.
18929	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO	30/05/1989	PEDAGOGIA	100256754	-	-	-	-	AUS.
18799	AMANDA DE ALMEIDA ENGELBERG	23/09/1998	PEDAGOGIA	649189887	-	-	-	-	AUS.
15267	ANA LUCIA GRELLA	15/09/1976	PEDAGOGIA	61592083	-	-	-	-	AUS.
19033	ANA PAULA DIAS	15/12/1998	PEDAGOGIA	140413011	-	-	-	-	AUS.
16903	ANGELA REGINA GOMES CEDRAN	15/05/1992	PEDAGOGIA	127894540	-	-	-	-	AUS.
18803	CERENNA MARTINS DURANTE	31/08/2001	PEDAGOGIA	143264602	-	-	-	-	AUS.
19047	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	04/11/1997	PEDAGOGIA	104185312	-	-	-	-	AUS.
19039	DALVA DA SILVA TAVARES	17/11/1967	PEDAGOGIA	4.176.577-1	-	-	-	-	AUS.
11878	DYANE ROBERTA CORRÊA BATISTA	20/08/1983	PEDAGOGIA	8118798-3	-	-	-	-	AUS.
19074	EDUARDA CAMILA TORRECILLAS DE ALMEIDA	29/09/1998	PEDAGOGIA	124687896	-	-	-	-	AUS.
15125	ELIANE APARECIDA ALONSO DO NASCIMENTO	02/02/1974	PEDAGOGIA	5.931.023-2	-	-	-	-	AUS.
19061	EMERSON LUIZ TEIXEIRA SILVA	07/10/1995	PEDAGOGIA	138693007	-	-	-	-	AUS.
12538	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	08/12/1984	PEDAGOGIA	92.048.020	-	-	-	-	AUS.
10576	HIRENE MIRANDA DE PAULA	15/09/1980	PEDAGOGIA	273910668	-	-	-	-	AUS.
18783	KATHLYN KAUANE DOS SANTOS	20/11/1998	PEDAGOGIA	1355516708	-	-	-	-	AUS.
18931	KATIA DIAS DA SILVA	01/01/1994	PEDAGOGIA	12.322.416-7	-	-	-	-	AUS.
18798	KATIELLE SOUZA FELIX	08/02/1999	PEDAGOGIA	126576692	-	-	-	-	AUS.
18894	LARYSSA DA SILVA BARRETO	18/05/1998	PEDAGOGIA	140570516	-	-	-	-	AUS.
19048	LUANA CRISTINA SILVÉRIO MACHADO	07/06/1994	PEDAGOGIA	132284229	-	-	-	-	AUS.
19058	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	12/06/1987	PEDAGOGIA	97480494	-	-	-	-	AUS.
18795	MARCIA DOS SANTOS	10/10/1967	PEDAGOGIA	194503689	-	-	-	-	AUS.
15066	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	09/03/2002	PEDAGOGIA	539535023	-	-	-	-	AUS.
10577	MYLENA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	10/04/1996	PEDAGOGIA	135661996	-	-	-	-	AUS.
15273	PATRICIA RAPHAELA PERASSOLI GRILO DOS SANTOS	21/11/1985	PEDAGOGIA	87802191	-	-	-	-	AUS.
11896	PAULA GEOVANA LUCIANO	12/08/1998	PEDAGOGIA	126108036	-	-	-	-	AUS.
15279	SABRINA DOMIQUILE	09/03/1990	PEDAGOGIA	466334436	-	-	-	-	AUS.

18794	SIRLEI APARECIDA DE SÁ ALVES	14/10/1985	PEDAGOGIA	10050006-0	-	-	-	-	AUS.
18869	TATIANE MARQUES REGINALDO	19/07/1983	PEDAGOGIA	88449630	-	-	-	-	AUS.
18797	THAIS SOUZA PAVEZZI	02/10/1997	PEDAGOGIA	136861484	-	-	-	-	AUS.
19051	VANESSA BRUM DE AGUIAR SIMIM	17/11/1990	PEDAGOGIA	13965490	-	-	-	-	AUS.

Legendas:
N.C - Não Classificado AUS. - Ausente
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades INFORM. - Informática

Mandaguari, 24 de Setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F864E2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 71/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 71/2021**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**107/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**21/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2021					
b) Licitação Nr.:	71/2021 - PE					
c) Modalidade:	Pregão eletrônico					
d) Data Homologação:	23/09/2021					
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI						
2	Pintura Faixa de pedestre com tinta acrílica conforme ABNT NBR 11862 (74014058)	M²	1.500,000	0,000	14,9400	22.410,0000
Total Fornecedor:						**22.410,0000**
SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI						
1	Pintura faixa amarela com tinta acrilica conforme ABNT NBR 11862 (74014057)	M²	1.500,000	0,000	15,4500	23.175,0000
Total Fornecedor:						**23.175,0000**
Total Geral:						**45.585,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.39.00	R$ 73.005,00

23 de Setembro de 2021
23 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AD544D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 68/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **116/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **06/07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2021						
b) Licitação Nr.: 68/2021 - PE						
c) Modalidade: Pregão eletrônico						
d) Data Homologação: 24/09/2021						
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.						
f)	**Fornecedores e Itens Vencedores:**	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
17	BR0271746 BACLOFENO 10 MG (74010747)	COMP	10.000,000	0,000	0,1300	1.300,0000
58	BR0448612 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL - BISNAGA 60G (74012126)	BISN	1.500,000	0,000	2,7700	4.155,0000
75	BR0292399 FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML (74012138)	AMP	100,000	0,000	2,4500	245,0000
Total Fornecedor:						**5.700,0000**
A G KIENEN & CIA LTDA						
3	BR0270558 - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML (74013837)	FR	1.500,000	0,000	5,1600	7.740,0000
4	BR0355796 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML (74013838)	FR	1.500,000	0,000	6,5500	9.825,0000
29	BR0434505 CARVÃO ATIVADO 250 MG (74012108)	COMP	200,000	0,000	0,9400	188,0000
37	BR0276377 CILOSTAZOL 50 MG (74010769)	COMP	36.000,000	0,000	0,2288	8.236,8000
96	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 MG (74010859)	COMP	15.000,000	0,000	0,6200	9.300,0000
128	BR0449023 SACCHAROMYCES BOULARDII 17' 200 MG - ENVELOPE COM 1G (74012187)	ENVE	2.400,000	0,000	1,2300	2.952,0000
138	BR0268534 TRAMADOL 50 MG (74010947)	CAP	45.000,000	0,000	0,2400	10.800,0000
Total Fornecedor:						**49.041,8000**
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
81	BR0268256 GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 2ML (74012143)	AMP	700,000	0,000	1,0667	746,6900
Total Fornecedor:						**746,6900**
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
69	BR0270621 ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML - AMPOLA 5ML (74012132)	AMP	6.000,000	0,000	2,4000	14.400,0000
86	BR0359286 HEDERA HELIX (EXTRATO MEDICINAL) 7MG/ML - FRASCO 100ML (74012148)	FR	600,000	0,000	3,6800	2.208,0000
Total Fornecedor:						**16.608,0000**
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
122	BR0273135 PROPATILNITRATO 10 MG (74010911)	COMP	15.000,000	0,000	0,4499	6.748,5000
Total Fornecedor:						**6.748,5000**
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -						
68	BR0267282 ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012131)	AMP	2.500,000	0,000	2,1037	5.259,2500
145	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML (74012204)	AMP	6.000,000	0,000	1,3991	8.394,6000
Total Fornecedor:						**13.653,8500**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	BR0448839 ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML (74012045)	FR	3.000,000	0,000	4,3400	13.020,0000
25	BR0271773 BROMAZEPAM 3 MG (74010752)	COMP	15.000,000	0,000	0,0900	1.350,0000
27	BR0269956 BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML (74012106)	FR	1.200,000	0,000	1,1000	1.320,0000
31	BR0450891 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + LIDOCAÍNA INJETÁVEL (74012110)	FR	500,000	0,000	9,5000	4.750,0000
82	BR0305414 GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG (74012144)	COMP	36.000,000	0,000	0,1900	6.840,0000
130	BR0412963 SIMETICONA 40 MG (74010928)	COMP	24.000,000	0,000	0,0860	2.064,0000
144	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6) (74012203)	COMP	36.000,000	0,000	0,0320	1.152,0000
Total Fornecedor:						**30.496,0000**
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI						
19	BR0270597 BETAMETASONA (ACETATO) 3MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012101)	AMP	100,000	0,000	7,0000	700,0000
21	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (74012103)	AMP	200,000	0,000	0,7500	150,0000
40	BR0292418 CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML (74012205)	BOLSA	300,000	0,000	21,4500	6.435,0000
45	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (74012116)	AMP	400,000	0,000	0,3700	148,0000
56	BR0267194 DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012123)	AMP	2.000,000	0,000	0,7300	1.460,0000
57	BR0271003 DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML (74012124)	AMP	5.000,000	0,000	0,7500	3.750,0000
71	BR0267107 FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML (74012134)	AMP	400,000	0,000	2,9640	1.185,6000
101	BR0269843 LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML (74012163)	FR	200,000	0,000	4,0600	812,0000
Total Fornecedor:						**14.640,6000**
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI						
8	BR0278281 ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2 ML (74012051)	AMP	100,000	0,000	8,4000	840,0000
15	BR0429847 APIXABANA 2,5 MG (74010743)	COMP	840,000	0,000	3,5500	2.982,0000
16	BR0277934 ATROPINA 0,50 MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012098)	AMP	400,000	0,000	0,8573	342,9200
61	BR0268446 DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML. (74010805)	AMP	100,000	0,000	6,8500	685,0000
70	BR0272198 ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012133)	AMP	300,000	0,000	1,4000	420,0000
73	BR0271950 FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 2ML (74012137)	AMP	500,000	0,000	2,1500	1.075,0000
76	BR0268510 FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML (74012139)	AMP	50,000	0,000	6,0000	300,0000
78	BR0448565 - FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES (74013844)	UND	14,000	0,000	115,0000	1.610,0000
84	BR0267541 GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML (74012146)	AMP	2.400,000	0,000	0,5000	1.200,0000
85	BR0292196 HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML (74012147)	AMP	500,000	0,000	1,9900	995,0000
88	BR0272796 HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - FRASCO 5ML (74012150)	FR	50,000	0,000	26,9000	1.345,0000
89	BR0268115 HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML (74012152)	AMP	400,000	0,000	5,1699	2.067,9600
97	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA 25 MG. (74010860)	COMP	18.000,000	0,000	0,3300	5.940,0000
102	BR0268264 METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012164)	AMP	100,000	0,000	1,7000	170,0000
109	BR0449181 MULTIVITAMINAS . COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO (74012170)	DRAG	72.000,000	0,000	0,0699	5.032,8000
118	BR0298548 PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA - BISNAGA 45 G (74012178)	BISN	300,000	0,000	3,7200	1.116,0000
123	BR0274918 RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G (74012184)	BISN	50,000	0,000	10,6000	530,0000
142	BR0272380 VENLAFAXINA 150 MG (74012201)	CAP	24.000,000	0,000	1,0900	26.160,0000
146	BR0278316 - ZOLPIDEM 10 MG (74013848)	COMP	24.000,000	0,000	0,1800	4.320,0000
Total Fornecedor:						**57.131,6800**
CM HOSPITALAR S.A.						
65	BR0448982 ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,4 ML (74012127)	UND	2.200,000	0,000	22,2400	48.928,0000
66	BR0448982 ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,6ML (74012128)	UND	1.000,000	0,000	31,6000	31.600,0000
Total Fornecedor:						**80.528,0000**
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
48	BR0272782 CODEÍNA 30 MG. (74010784)	COMP	30.000,000	0,000	0,8300	24.900,0000
50	BR0270495 COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 1% POMADA - BINAGA 30G (74012119)	BISN	400,000	0,000	8,0500	3.220,0000

72	BR0300725 FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML (74012135)	AMP	150,000	0,000	2,0100	301,5000
74	BR0271950 FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 10 ML (74012616)	AMP	1.000,000	0,000	8,4000	8.400,0000
95	BR0332985 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML (74013845)	BOLSA	1.000,000	0,000	14,9500	14.950,0000
98	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (74012160)	FR	600,000	0,000	9,5400	5.724,0000
99	BR0269845 LIDOCAÍNA 10% SPRAY - FRASCO COM 50 ML (74012161)	FR	10,000	0,000	40,0000	400,0000
106	BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 10 ML (74012167)	AMP	1.000,000	0,000	17,6000	17.600,0000
107	BR0268481 MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML (74012168)	AMP	1.000,000	0,000	6,0000	6.000,0000
108	BR0271386 MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012169)	AMP	1.000,000	0,000	2,5000	2.500,0000
110	BR0272326 NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012171)	AMP	50,000	0,000	6,4200	321,0000
126	BR0284106 RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML (74012186)	FR	100,000	0,000	7,8800	788,0000
141	BR0274561 TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML (74012197)	FR	20,000	0,000	12,4000	248,0000
Total Fornecedor:						**85.352,5000**
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						
38	BR0267629 CINARIZINA 75 MG. (74010771)	COMP	36.000,000	0,000	0,3239	11.660,4000
41	BR0272903 CITALOPRAM 20 MG. (74010774)	COMP	42.000,000	0,000	0,1120	4.704,0000
44	BR0272045 CLOPIDOGREL 75 MG. (74010780)	COMP	3.000,000	0,000	0,2700	810,0000
67	BR0267283 ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG (74012130)	COMP	60.000,000	0,000	0,4680	28.080,0000
114	BR0266788 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL - BISNAGA 60 G (74012174)	BISN	1.000,000	0,000	3,3600	3.360,0000
143	BR0272382 VENLAFAXINA 75 MG (74012202)	CAP	30.000,000	0,000	0,4800	14.400,0000
Total Fornecedor:						**63.014,4000**
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP						
11	BR0271710 AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML (74012094)	AMP	300,000	0,000	2,0500	615,0000
119	BR0273940 PAROXETINA 20 MG (74010898)	COMP	40.000,000	0,000	0,2050	8.200,0000
Total Fornecedor:						**8.815,0000**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI						
36	BR0272166 CICLOBENZAPRINA 5 MG. (74010767)	COMP	60.000,000	0,000	0,0780	4.680,0000
Total Fornecedor:						**4.680,0000**
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI						
7	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML (74012050)	FR	1.200,000	0,000	3,1000	3.720,0000
Total Fornecedor:						**3.720,0000**
GRAMS & GRAMS LTDA.						
20	BR0270590 BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012102)	AMP	3.500,000	0,000	2,3183	8.114,0500
34	BR0268422 - CETOPROFENO 50 MG (74013841)	CAP	30.000,000	0,000	0,2089	6.267,0000
62	BR 0269963 DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML (74012199)	FR	100,000	0,000	8,8560	885,6000
137	BR0271581 TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML (74012194)	FR	500,000	0,000	5,7270	2.863,5000
140	BR0434473 TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G (74012196)	BISN	500,000	0,000	2,8812	1.440,6000
Total Fornecedor:						**19.570,7500**
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
2	BR0448838 ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML (74010718)	FRC	2.500,000	0,000	2,5731	6.432,7500
5	BR0268375 ACICLOVIR 50MG/G CREME – BISNAGA 10 G (74012047)	BISN	600,000	0,000	1,8629	1.117,7400
60	BR0273818 DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG (74010801)	COMP	60.000,000	0,000	0,3390	20.340,0000
94	BR0305270 LEVOFLOXACINO 500 MG (74010858)	COMP	5.600,000	0,000	0,5391	3.018,9600
111	BR0273167 NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10 G (74012172)	BISN	1.000,000	0,000	1,6765	1.676,5000
131	BR0412966 SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML (74012189)	FR	1.000,000	0,000	1,4999	1.499,9000
Total Fornecedor:						**34.085,8500**
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO						
39	BR0308738 CIPROFIBRATO 100 MG. (74010772)	COMP	30.000,000	0,000	0,2712	8.136,0000
42	BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG. (74010778)	COMP	72.000,000	0,000	0,0470	3.384,0000
49	BR0268958 - COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G (74013843)	BISN	400,000	0,000	11,0195	4.407,8000
51	BR0296647 CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG. (74010788)	DRAG	42.000,000	0,000	0,2689	11.293,8000
117	BR0268513 OXACILINA 500 MG INJETÁVEL (74012177)	FR	300,000	0,000	1,5715	471,4500
Total Fornecedor:						**27.693,0500**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
12	BR0268207 AMPICILINA 1G INJETAVEL (74012095)	FR	200,000	0,000	3,1288	625,7600
14	BR044272 AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL (74012097)	FR	200,000	0,000	3,2200	644,0000
18	BR0270616 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL (74012100)	FRAS	200,000	0,000	8,3600	1.672,0000
22	BR0270138 BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012104)	AMP	100,000	0,000	2,0100	201,0000
26	BR0269954 - BROMOPRIDA 10 MG (74013839)	CAP	36.000,000	0,000	0,1792	6.451,2000
30	BR0442693 CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL (74012109)	FR	300,000	0,000	7,0000	2.100,0000
53	BR0300733 DEXAMETASONA 2MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012121)	AMP	3.500,000	0,000	1,3600	4.760,0000
55	BR0267197 DIAZEPAM 10 MG. (74010795)	COMP	1.000,000	0,000	0,0704	70,4000
90	BR0342135 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ LIOFÍLICO (74012153)	FR	2.800,000	0,000	2,1600	6.048,0000
104	BR0267310 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012166)	AMP	6.000,000	0,000	0,4392	2.635,2000
113	BR0273710 NIMESULIDA 100MG (74012173)	COMP	60.000,000	0,000	0,0840	5.040,0000
115	BR0442584 NOREPINEFRINA 2MG/ML - AMPOLA 4 ML (74012175)	AMP	500,000	0,000	7,1200	3.560,0000
121	BR0267769 PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012182)	AMP	2.000,000	0,000	2,2400	4.480,0000
129	BR0272365 - SERTRALINA 50 MG (74011509)	COMP	72.000,000	0,000	0,1032	7.430,4000
134	BR0290168 SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG, (74010935)	AMP	50,000	0,000	29,7000	1.485,0000
139	BR0292382 TRAMADOL 50MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012195)	AMP	4.200,000	0,000	0,8240	3.460,8000
Total Fornecedor:						**50.663,7600**
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						
43	BR0272043 - CLONIDINA 0,100 MG (74013842)	COMP	1.200,000	0,000	0,2000	240,0000
136	BR0383660 TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR FRASCO COM 60 DOSES (74012210)	FR	7,000	0,000	234,3600	1.640,5200
Total Fornecedor:						**1.880,5200**
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA						
6	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML – AMPOLA 5 ML (74012048)	AMP	2.000,000	0,000	1,0000	2.000,0000
23	BR0269603 BISACODIL 5 MG (74010750)	COMP	1.100,000	0,000	0,1099	120,8900
28	BR0269958 BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012107)	AMP	6.000,000	0,000	1,1550	6.930,0000
32	BR0448844 CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL (74012111)	FR	4.500,000	0,000	3,4900	15.705,0000
35	BR0448845 CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012114)	AMP	6.000,000	0,000	1,3290	7.974,0000
46	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (74010782)	AMP	400,000	0,000	0,3299	131,9600
54	BR0268243 DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML (74012122)	FRAS	200,000	0,000	1,5033	300,6600
59	BR027233 DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012125)	AMP	2.000,000	0,000	1,4050	2.810,0000
64	BR0287687 EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012200)	AMP	100,000	0,000	2,9590	295,9000
79	BR0267328 FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML (74012141)	FR	200,000	0,000	5,2590	1.051,8000
103	BR0271599 METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG (74012165)	FR	300,000	0,000	22,4000	6.720,0000
105	BR0268498 METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML (74012206)	BOLSA	900,000	0,000	2,9956	2.696,0400
112	BR0267728 - NIFEDIPINO 10MG. (74011507)	COMP	40.000,000	0,000	0,0998	3.992,0000

116	BR0268277 OCITOCINA 5 UI/ML - AMPOLA 1 ML (74012176)	AMP	150,000	0,000	1,5695	235,4250
120	BR0270229 POLIMIXINA B 11.000 UI/ML + NEOMICINA 3,85 MG/ML + FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML + LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5 ML (74012181)	FR	600,000	0,000	2,3400	1.404,0000
124	BR0399414 RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML (74012185)	FR	1.200,000	0,000	3,9990	4.798,8000
125	BR0272839 RISPERIDONA 1 MG (74010916)	COMP	30.000,000	0,000	0,0750	2.250,0000
127	BR0268149 RISPERIDONA 2 MG (74010918)	COMP	42.000,000	0,000	0,0850	3.570,0000
133	BR0268442 SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG (74012624)	FR	250,000	0,000	17,0000	4.250,0000
135	BR0269818 TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012192)	AMP	2.000,000	0,000	1,3000	2.600,0000
Total Fornecedor:						**69.836,4750**
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
91	BR0342134 HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO (74012154)	AMP	2.600,000	0,000	4,4000	11.440,0000
Total Fornecedor:						**11.440,0000**
S & R DISTRIBUIDORA LTDA						
24	BR0362720 BISOPROLOL 2,5 MG. (74012208)	COMP	420,000	0,000	0,2990	125,5800
33	BR0268424 CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - FRASCO 20 ML (74012113)	FR	1.200,000	0,000	1,9070	2.288,4000
Total Fornecedor:						**2.413,9800**
Total Geral:						**658.461,4050**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.72.30.00	R$ 85.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R$ 9.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
Enfrentamento da Emergência COVID19	08.003.10.122.0002.2309.3.3.90.30.00	R$ 150.000,00
Enfrentamento da Emergência COVID19	08.003.10.122.0002.2309.3.3.90.30.00	R$ 150.000,00
Enfrentamento da Emergência COVID19	08.003.10.122.0002.2309.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 476.140,67

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Média e Alta Complexidade	08.003.10.302.0002.2380.3.3.90.30.00	R$ 90.000,00

Mandirituba, 24 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:451E6DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52, sediada na Rua Conrado Kohls, n° 90, bairro Agua Verde, Blumenau - SC, neste ato representado pelo Sr. Daniel Gartner Boing, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.446.020, expedida pela SSP/SC, CPF nº 036.320.699-05, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, n° 560, bairro Agua Verde, Blumenau - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021
.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	25	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	R$ 5,96	R$ 149,00
9	22	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 14 mm. Embalagem com no mínimo100 unidades.	R$ 14,91	R$ 328,02
10	21	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 23 mm. Embalagem com no mínimo100 unidades.	R$ 29,79	R$ 625,59
11	22	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 33 mm. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	R$ 33,10	R$ 728,20
12	14	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 50 mm. Embalagem com no mínimo12 unidades.	R$ 17,87	R$ 250,18

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.080,99 (dois mil, oitenta reais e noventa e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Boing Comércio Atacadista De Materiais LTDA
DANIEL GARTNER BOING
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:A9EC3CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dageal Comércio de Material de Escritório LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.245.458/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, n° 26, sala 01, Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Darlan Carlos Tomazelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1094577952, expedida pela SSP/RS, CPF nº 017.662.210-17, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, n° 26, APTO 02, Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
27	21	PCT	Bola de Isopor 60mm. Embalagem com no minimo 30 unidades	R$ 22,60	R$ 474,60
34	140	UND	Caderno quadriculado brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 1,14	R$ 159,60
38	1.414	UND	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	R$ 5,84	R$ 8.257,76
39	69	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar.	R$ 17,59	R$ 1.213,71
78	2	UND	ESCALIMETRO Nº 01, 30cm	R$ 21,96	R$ 43,92
142	167	PCT	PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 180gr CORES VARIADAS EMB. C/100 FLS. CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA	R$ 21,14	R$ 3.530,38
157	15	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 30 folhas	R$ 28,96	R$ 434,40
176	124	UND	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 17,40	R$ 2.157,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 16.271,97 (dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dageal Comércio De Material De Escritório LTDA
DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:660981E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, sediada na Rua Coronel Farrapo, n° 1093, Centro, Campos Novos - SC, neste ato representado pela Srª. Aldete Angelina Surdi Debastiani, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 344.388, expedida pela SSP/SC, CPF nº 162.505.919-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapetininga, n° 150, Centro, Campos Novos - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
135	166	ROL	Papel kraft 80 gr em bobina 80x200m.	R$ 102,40	R$ 16.998,40
138	8	PCT	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	R$ 25,80	R$ 206,40
140	406	RES	PAPEL SULFITE A4 CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE, EMB C/500 FLS 210x297mm 75g/m². A COR SERÁ INFORMADA NO ATO DA COMPRA	R$ 18,88	R$ 7.665,28
141	490	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 145,80	R$ 71.442,00
210	163	Cx	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e caracteristicas do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura minima 90%, proveniente de florestas renavaveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R$ 145,80	R$ 23.765,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 120.077,48 (cento e vinte mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas LTDA
ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C2BEB180

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EVL Comércio de Produtos Manufaturados Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0002-00, sediada na Rua Presidente Campos Salles, n° 118, Itapema do Norte, Jardim Pérola do Atlântico, Itapoá - SC, neste ato representado pelo Sr. Eder Vilha do Lago, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8, expedida pela SESP/PR, CPF nº 024.037.409-69, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, n° 135, casa 01, Xaxim, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	43	UND	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta N° 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm.	R$ 2,52	R$ 108,36
7	31	UND	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	R$ 54,97	R$ 1.704,07
18	820	PCT	Bexiga balão para festas N° 08. Embalagem com 50 unidades.	R$ 7,50	R$ 6.150,00
25	21	PCT	Bola de Isopor 75mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	R$ 24,20	R$ 508,20
26	21	PCT	Bola de Isopor 70mm. Embalagem com no minimo 25 unidades	R$ 31,23	R$ 655,83
30	231	UND	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no minimo 40 folhas	R$ 1,10	R$ 254,10
32	245	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R$ 1,07	R$ 262,15
36	63	UND	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	R$ 40,00	R$ 2.520,00
37	684	UND	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca Máxima e Tilibra.	R$ 2,90	R$ 1.983,60
40	107	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 20,90	R$ 2.236,30
41	72	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 20,90	R$ 1.504,80
42	45	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R$ 20,90	R$ 940,50
43	571	EST	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	R$ 2,92	R$ 1.667,32
44	109	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R$ 7,44	R$ 810,96
45	303	UND	Caneta para retroprojetor, na cor preta.	R$ 1,40	R$ 424,20
47	210	UND	Caneta tipo marcador permanente p/ CD/DVD, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra.	R$ 1,19	R$ 249,90
48	31	PCT	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	R$ 31,00	R$ 961,00
51	20	UND	Cd-r virgem gravável. Capacidade: 700mb/80 min	R$ 0,80	R$ 16,00
52	107	CX	Clips cx nr 2/0 c/500 grs galvanizado	R$ 8,19	R$ 876,33
53	51	CX	Clips cx nr 3/0 c/ 500grs galvanizado	R$ 9,25	R$ 471,75
54	85	CX	Clips cx nr 4/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 8,25	R$ 701,25
55	38	CX	Clips cx nr 6/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,25	R$ 351,50
56	75	CX	Clips cx nr 8/0 c/ 500 grs galvanizado	R$ 9,25	R$ 693,75
57	233	UND	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	R$ 1,20	R$ 279,60
58	532	UND	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	R$ 6,55	R$ 3.484,60
59	160	CX	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de 23gr cada.	R$ 4,75	R$ 760,00
60	202	CX	Cola gliter 35g colorida. Embalagem com 6 unidades.	R$ 15,33	R$ 3.096,66
61	321	UND	Cola em bastão 20g	R$ 1,10	R$ 353,10
62	106	UND	Cola instantanea 20g	R$ 4,95	R$ 524,70
63	30	UND	Cola para isopor 90 gr	R$ 2,20	R$ 66,00
64	79	UND	Corretivo liquido a base de agua 18 ml	R$ 1,07	R$ 84,53
65	212	UND	Corretivo fita 4,2MMX12M	R$ 3,10	R$ 657,20
66	14	UND	Dvd-r virgem. Capacidade de armazenamento: 4,7 gb / 120 minutos. Acondicionado individualmente em capa plástica protetora.	R$ 2,25	R$ 31,50
67	260	UND	E.v.a atoalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas.	R$ 2,45	R$ 637,00
68	10.470	UND	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas.	R$ 1,33	R$ 13.925,10
69	39	PCT	Elástico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	R$ 14,95	R$ 583,05
71	318	CX	Envelope amarelo grande 80gr 24x34cm cx com 100 und	R$ 26,00	R$ 8.268,00
72	165	CX	Envelope amarelo medio 80gr 18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 19,50	R$ 3.217,50
73	178	CX	Envelope em off set branco grande 90gr 24x34cm cx com 100 und	R$ 28,00	R$ 4.984,00
74	166	CX	Envelope em off set branco grande 90gr 18,5x24,8cm cx com 100 und	R$ 18,26	R$ 3.031,16
75	310	CX	Envelope em off set branco grande 90gr 11,4x22,9cm cx com 100 und	R$ 8,60	R$ 2.666,00
76	44	CX	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho oficio 2 cx com 100 und	R$ 19,00	R$ 836,00
77	47	CX	Envelope plástico em polietileno micra 0,12 tamanho ofício com 4 furos embalagem com 500 unidades	R$ 125,00	R$ 5.875,00
79	167	UND	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	R$ 5,80	R$ 968,60
80	34	CX	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	R$ 27,17	R$ 923,78
81	26	CX	ETIQUETA BRANCA INK-JET A4 C/ DUAS CARREIRAS MEDINDO 67,7x99mm CADA. EMBALAGEM C/ 800 ETIQUETAS	R$ 27,17	R$ 706,42
82	51	CX	Etiqueta Laser Jet A4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls.	R$ 39,00	R$ 1.989,00
85	580	UND	Fita adesiva cores variadas 12mm x 30m	R$ 0,80	R$ 464,00
87	658	UND	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	R$ 1,20	R$ 789,60
88	1.072	UND	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48x50m	R$ 3,40	R$ 3.644,80
89	811	UND	FITA CREPE 19mmx50m	R$ 2,95	R$ 2.392,45
90	750	UND	FITA CREPE ADESIVA 4,8mm x 50m QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ECCOFER, SLEEVE E 3M.	R$ 7,35	R$ 5.512,50
91	45	UND	Fita Kraft Crepada Para Fechamento De Embalagens E Reforços Composição Papel Kraft Liso e Adesivo a Base De resina e Borracha Tamanho 18mm X 50m	R$ 4,90	R$ 220,50
92	240	UND	Fitilho em cores variadas rl c/50 metros	R$ 1,20	R$ 288,00
94	65	CX	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica comp.	R$ 2,85	R$ 185,25

			Gipsita desidratada gesso ortopédico e água . Caixa c / 55 unid.		
97	530	CX	Gliter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no minimo 12 potinhos de 03g	R$ 5,20	R$ 2.756,00
98	28	UND	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und.	R$ 0,60	R$ 16,80
101	10	UND	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes,paineis e peças decorativas	R$ 21,40	R$ 214,00
102	84	CX	Grampo para grampeador 23/8-13 galvanizado cx c/5000 und	R$ 17,90	R$ 1.503,60
103	62	CX	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und	R$ 8,50	R$ 527,00
104	239	CX	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, cor prata caixa com 5000 unidades	R$ 3,62	R$ 865,18
105	526	PCT	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FLS, 75gr. EMBALAGEM C/ 50 UND	R$ 14,00	R$ 7.364,00
107	570	POT	Lantejoula de cores variadas emb. C/ 3gr	R$ 0,43	R$ 245,10
112	149	UND	Livro ata 100 folhas c/ numeração	R$ 6,25	R$ 931,25
113	140	UND	Livro ata 50 folhas c/ numeração	R$ 4,93	R$ 690,20
114	25	UND	Livro fiscal reg. Ponto 100 fls. 4/ass.	R$ 14,00	R$ 350,00
115	75	UND	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	R$ 6,38	R$ 478,50
116	1.120	CX	MASSA DE MODELAR EMB.180gr CX C/12 UND CORES VARIADAS	R$ 2,25	R$ 2.520,00
117	70	UND	Molhador de dedos 12 gramas	R$ 1,42	R$ 99,40
119	88	UND	Organizador de mesa triplo em acrilico incolor com porta lápis, recado e clips.	R$ 7,14	R$ 628,32
121	520	PCT	Palito p/ picolé, pct c/ 100 unid	R$ 1,98	R$ 1.029,60
123	940	UND	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS 60x40cm. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R$ 0,57	R$ 535,80
124	24	CX	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	R$ 20,34	R$ 488,16
126	600	PCT	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medidas: 50x70 cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 16,19	R$ 9.714,00
127	235	UND	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 80x80 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R$ 0,75	R$ 176,25
132	25	ROL	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	R$ 33,00	R$ 825,00
133	5.300	UND	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48x200 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R$ 0,65	R$ 3.445,00
136	1.000	UND	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	R$ 0,60	R$ 600,00
137	175	PCT	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	R$ 18,45	R$ 3.228,75
139	410	UND	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 40x60 cm. CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA	R$ 0,14	R$ 57,40
144	225	UND	Pasta az tamanho a4 lombo largo cor preto	R$ 10,73	R$ 2.414,25
146	155	UND	PASTA ABA POLIONDA FINA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO 245 x 335 x 20mm.	R$ 3,13	R$ 485,15
147	170	UND	PASTA COM ELASTICO MEDIA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO 245x335x35mm	R$ 3,87	R$ 657,90
148	210	UND	PASTA COM ELASTICO LARGA EM POLIPROPILENO TRASNPARENTE TAMANHO 245x335x55mm	R$ 5,17	R$ 1.085,70
149	80	UND	Pasta sanfonada em polipropileno tranparente tamanho oficio 2 com 12 divisões, fechamento com elástico	R$ 19,84	R$ 1.587,20
150	60	CX	Pasta suspensa kraft c/ grampo e visor plastico emb. C/50 und	R$ 77,19	R$ 4.631,40
152	136	UND	Pasta Catalogo Preta C/ 50 Envelopes Finos. Com Visor Para Identificação Formato 243x333. 4 Colchetes.	R$ 13,96	R$ 1.898,56
153	47	UND	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 21,23	R$ 997,81
154	44	UND	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 26,54	R$ 1.167,76
155	46	UND	Pen drive 64gb igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R$ 44,55	R$ 2.049,30
163	115	UND	Pincel escolar chato nº 0	R$ 0,71	R$ 81,65
170	130	UND	Pincel escolar chato nº 16	R$ 1,13	R$ 146,90
171	110	UND	Pincel escolar chato nº 18	R$ 1,24	R$ 136,40
173	174	CX	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	R$ 11,23	R$ 1.954,02
175	115	UND	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R$ 16,00	R$ 1.840,00
177	91	UND	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	R$ 2,57	R$ 233,87
180	58	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; Medidas: Corpo: 32mm, Abertura: 15mm, Capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 5,42	R$ 314,36
181	58	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; Medidas: Corpo: 41mm, Abertura: 20mm, Capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 8,50	R$ 493,00
182	16	UND	Quadro branco com moldura e suporte para apagador em alumínio. Medidas: 0,90x1,20m.	R$ 83,00	R$ 1.328,00
183	50	UND	"Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2 m x 1,20 cm	R$ 630,00	R$ 31.500,00
184	43	UND	Refil de feltro para apagador de quadro branco	R$ 0,80	R$ 34,40
185	21	UND	Regua de madeira 1mt p/ desenho	R$ 5,98	R$ 125,58
186	378	UND	Régua milimétrica 30cm em poliestireno	R$ 0,57	R$ 215,46
188	128	UND	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	R$ 1,18	R$ 151,04
189	253	UND	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca Mundial.	R$ 4,10	R$ 1.037,30
190	1.620	UND	Tinta guache 250ml diversas cores	R$ 2,26	R$ 3.661,20
192	80	UND	Tinta para pintura em alto relevo, com glíter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 7,20	R$ 576,00
193	385	UND	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 3,90	R$ 1.501,50
194	590	UND	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 250ml AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R$ 12,80	R$ 7.552,00
195	90	CX	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS CX C/ 6 UND DE 37ml CADA	R$ 14,75	R$ 1.327,50
196	11.650	MTS	TNT em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	R$ 2,17	R$ 25.280,50
197	35	CX	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagem com 50 unidades.	R$ 4,80	R$ 168,00
199	13	UND	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	R$ 3,20	R$ 41,60
201	130	UND	Protetor cartão CNPJ vertical 215mm x 302mm	R$ 4,40	R$ 572,00
204	2	UND	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23. Apoio da base em resina termoplástica	R$ 98,00	R$ 196,00
206	50	CX	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	R$ 105,50	R$ 5.275,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 239.505,09 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinco reais e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Evl Comércio de Produtos Manufaturados EIRELI
EDER VILHA DO LAGO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1600E95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FMB Indústria e Distribuição de Papéis LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.389.014/0001-32, sediada na Rua Argentina, n° 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Srª. Franciele de Mello Pereira, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.359.949-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 009.449.249-21, residente e domiciliado na Rua Argentina, n° 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	5	UND	Etiqueta adesiva para balança. Medidas aproximadas: 60x40mm.	R$ 12,80	R$ 64,00
23	37	PCT	Bola de Isopor 90mm. Embalagem com no minimo 12 unidades	R$ 23,99	R$ 887,63
24	21	PCT	Bola de Isopor 80mm. Embalagem com no minimo 20 unidades	R$ 22,90	R$ 480,90
70	140	UND	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	R$ 1,10	R$ 154,00
83	23	CX	Etiquetas de uso manual e ink jet+ laser A5Q-932 com 12 folhas contendo 840 etiquetas 9mmmx32mm	R$ 7,99	R$ 183,77
93	33	UND	Furador regular p/ papel e E.V.A tamanhos P,M,G Diversos Formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, circulo etc	R$ 19,90	R$ 656,70
122	16	RES	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	R$ 38,90	R$ 622,40
178	67	UND	Prancheta em acrílico cristal, tamanho oficio, com prendedor	R$ 8,99	R$ 602,33

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.651,73 (três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fmb Indústria e Distribuição de Papéis LTDA
FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:ADD208F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Graficpaper Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.327.858/0001-11, sediada na Quadra 03, conjunto C, lote 14, parte 02 sobreloja, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, neste ato representado pelo Sr. José Afonso de Souza Vasconcelos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 736743, expedida pela SSP/DF, CPF nº 279.621.991-72, residente e domiciliado na Quadra Sibs, quadra 3, conjunto C, lote 14, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Nucleo Bandeirante, Brasília - DF.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	55	PCT	Cartolina Branca 180g Medidas: 50x66cm Pacote com 100 unidades.	R$ 49,97	R$ 2.748,35
125	480	PCT	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra.	R$ 14,80	R$ 7.104,00
128	52	PCT	Papel couchê A3 (297X420MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 36,00	R$ 1.872,00
130	17	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 250G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 27,00	R$ 459,00
134	248	PCT	Papel fotografico a4 200g/m2 c/50 fls	R$ 20,80	R$ 5.158,40
187	21	UND	Tesoura de picotar grande	R$ 30,00	R$ 630,00
203	62	ROL	Filme Stretch manual com tubete, incolor (500x23 ou 500x25). Material em poliestileno, não atoxico.	R$ 60,00	R$ 3.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 21.691,75 (vinte e um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Graficpaper Comércio E Serviços EIRELI
JOSÉ AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:B5ABFC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Konder, n° 279, sala 03, bairro São Rafael, Rio Negrinho - SC, neste ato representado pelo Sr. Luiz Amarildo Mueller, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 00001646471, expedida pela SSP/SC, CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Parucker, n° 578, apto 52, bairro Centro, São Bento do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	21	PCT	Bola de Isopor 50mm. Embalagem com no minimo 50 unidades	R$ 19,57	R$ 410,97
46	75	UND	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	R$ 3,17	R$ 237,75
50	55	PCT	Cartolina Colorida 180g Medidas:50x66cm Pacote com 100 unidades.	R$ 54,60	R$ 3.003,00
172	110	UND	Pincel escolar chato nº 22	R$ 2,50	R$ 275,00
200	282	UND	Barbante 1kg cores variadas nº 06	R$ 18,95	R$ 5.343,90
207	200	UND	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	R$ 6,20	R$ 1.240,00
209	54	CX	Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (cxl). Caixa com 50 unidades.	R$ 27,00	R$ 1.458,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.968,62 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:5F65C568

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Printsul Comércio Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13, sediada na Rua João Francisco Lyra, n° 134, galpão 01, Amizade, Guaramirim - SC, neste ato representado pelo Sr. Fabrício Hackbarth, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4099200, expedida pela SSP/SC, CPF nº 045.602.469-71, residente e domiciliado na Rua Constancia Feder Ronchi, n° 82, apto 302, Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	74	CX	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no minimo 50 unidades.	R$ 2,00	R$ 148,00
5	223	UND	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm.	R$ 4,25	R$ 947,75
6	363	UND	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	R$ 0,47	R$ 170,61
15	201	UND	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 30,29	R$ 6.088,29
16	281	UND	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no minimo 1Kg	R$ 30,30	R$ 8.514,30
19	371	PCT	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it.	R$ 3,49	R$ 1.294,79
20	461	UND	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. Embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul.	R$ 3,49	R$ 1.608,89
29	237	CX	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	R$ 6,20	R$ 1.469,40
31	240	UND	Caderno de desenho brochura capa simples com no minimo 40 folhas.	R$ 0,99	R$ 237,60
33	150	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apergaminhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2.	R$ 1,79	R$ 268,50

			Medidas: 148x210 mm.		
35	154	UND	Caderno universitario 1x1 96 folhas espiral capa dura	R$ 5,79	R$ 891,66
86	1.007	UND	Fita adesiva dupla face 12x30	R$ 3,30	R$ 3.323,10
96	555	CX	Giz de cera 12 cores gizão	R$ 2,60	R$ 1.443,00
100	83	UND	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51mm, reservatorio para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	R$ 8,50	R$ 705,50
108	85	CX	"Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabrificação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grosa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas •diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; •comprimento do lápis: 170 a 180 mm; •diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas *formato: cilíndrico ou sextavado; *tinta e verniz: não tóxicos; *dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza ""b"" ou ""hb; *cor da grafite: preto.	R$ 24,99	R$ 2.124,15
109	6	UND	Lapis preto tecnico 6b.	R$ 0,64	R$ 3,84
110	223	CX	"Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	R$ 2,60	R$ 579,80
151	276	PCT	Pasa L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	R$ 9,25	R$ 2.553,00
156	232	CX	Percevejo cx c/ 100 unidades	R$ 1,65	R$ 382,80
164	115	UND	Pincel escolar chato nº 02	R$ 0,65	R$ 74,75
165	115	UND	Pincel escolar chato nº 04	R$ 0,65	R$ 74,75
166	120	UND	Pincel escolar chato nº 06	R$ 0,65	R$ 78,00
167	120	UND	Pincel escolar chato nº 08	R$ 0,70	R$ 84,00
168	120	UND	Pincel escolar chato nº 10	R$ 0,70	R$ 84,00
169	120	UND	Pincel escolar chato nº 12	R$ 0,80	R$ 96,00
174	528	CX	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	R$ 16,00	R$ 8.448,00
179	55	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; Medidas: Corpo: 19mm, Abertura: 07mm, Capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R$ 2,30	R$ 126,50
191	70	UND	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no minimo 40ml	R$ 2,85	R$ 199,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 42.020,48 (quarenta e dois mil, vinte reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Printsul Comércio Atacadista LTDA
FABRÍCIO HACKBARTH
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:421B3EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.449.195/0001-26, sediada na Rua Vicente Roos, n° 563, sala 01, bairro Jardim Coopagro, Toledo - PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Colla, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.060.719-2, expedida pela SSP/PR, CPF nº 022.207.189-30, residente e domiciliado na Rua Daniel Nardi, n° 25, bairro Vila Industrial, Toledo - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	40	UND	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40m. Caixa com no minimo 30 rolos	R$ 90,20	R$ 3.608,00
131	328	ROL	Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	R$ 54,80	R$ 17.974,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 21.582,40 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Raça Distribuidora De Alimentos E Suprimentos LTDA
LEANDRO COLLA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7499DFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Roseneide da Silva 31624995691 - ME, inscrita no CNPJ nº 26.312.888/0001-91, sediada na Rua Castigliano, n° 1106, galpão 1106ª, Padre Eustaquio, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Srª. Roseneide da Silva, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº M666288, expedida pela SSP/MG, CPF nº 316.249.956-91, residente e domiciliado na Rua R Alipio de Melo, n° 391, Jardim Montanhes, Belo Horizonte - MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	31	UND	Bateria alcalina 9V.	R$ 7,00	R$ 217,00
84	116	UND	Extrator de grampo niquelado	R$ 0,95	R$ 110,20
99	39	UND	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, profundidade de granpeamento de 100mm, depopsito com face de segurança, botão de acionamento do trilho.	R$ 32,99	R$ 1.286,61
129	53	PCT	Papel couchê A4 (210X297MM) branco, liso, brilhoso, 150G/M2, acondicionado em pct com no mínimo 100 fls.	R$ 15,50	R$ 821,50
159	220	CART	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 5,00	R$ 1.100,00
160	160	CART	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R$ 5,00	R$ 800,00
161	80	UND	Pilha alcalina c1,5v	R$ 4,50	R$ 360,00
162	50	UND	Pilha alcalina d1,5v	R$ 6,00	R$ 300,00
205	4	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar residuos, botão que trava a alavanca na posição baixo.	R$ 74,15	R$ 296,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.291,91 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Roseneide Da Silva 31624995691 - ME
ROSENEIDE DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:2D61CB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Suelen Cristina Provensi ME, inscrita no CNPJ nº 16.682.900/0001-04, sediada na Rua Estanislau Szarek, n° 108, Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Suelen Cristina Provensi, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 68665272, expedida pela SESP/PR, CPF nº 050.719.089-05, residente e domiciliado na Rua Jose Alcides de Lima, n° 313, Novo Mundo, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de setembro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
95	70	CX	Giz colorido para quadro negro atóxico antialergico aprovado em teste de irritação dermica. Composição gipsita desitratada gesso ortopedico água corantes orgâncos. Caixa com 55 unidades.	R$ 3,10	R$ 217,00
111	15	UND	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	R$ 4,86	R$ 72,90
120	550	PCT	Palito para churrasco de madeira pct com 100 peças	R$ 4,75	R$ 2.612,50
143	175	UND	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	R$ 12,92	R$ 2.261,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.163,40 (cinco mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Suelen Cristina Provensi ME
SUELEN CRISTINA PROVENSI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:AA606AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.021

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**1.202,47**	**1.202,47**	**1.202,47**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	80.000,00	80.000,00	1.202,47	1.202,47	1.202,47
TOTAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**1.202,47**	**1.202,47**	**1.202,47**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**371.000,00**	**0,00**	**371.000,00**	**0,00**	**82.063,60**	**0,00**	**82.063,60**	**0,00**	**82.063,60**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	221.000,00	0,00	221.000,00	0,00	8.493,34	0,00	8.493,34	0,00	8.493,34	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	73.570,26	0,00	73.570,26	0,00	73.570,26	0,00
Total	**371.000,00**	**0,00**	**371.000,00**	**0,00**	**82.063,60**	**0,00**	**82.063,60**	**0,00**	**82.063,60**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**451.000,00**	**80.000,00**	**451.000,00**	**80.000,00**	**83.266,07**	**1.202,47**	**83.266,07**	**1.202,47**	**83.266,07**	**1.202,47**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:86219F81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	36.510.611,43	5.795.546,61	15,87	18.927.998,35	51,84	17.582.613,08
RECEITAS CORRENTES	28.035.600,00	29.213.813,11	4.568.261,53	15,64	17.544.066,07	60,05	11.669.747,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.733.600,00	2.733.600,00	298.131,40	10,91	1.767.728,51	64,67	965.871,49
Impostos	2.582.300,00	2.582.300,00	286.297,02	11,09	1.606.803,86	62,22	975.496,14
Taxas	132.500,00	132.500,00	11.834,38	8,93	160.924,65	121,45	-28.424,65
Contribuição de Melhoria	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
CONTRIBUIÇÕES	27.600,00	27.600,00	11,40	0,04	204,76	0,74	27.395,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.600,00	27.600,00	11,40	0,04	204,76	0,74	27.395,24
RECEITA PATRIMONIAL	326.620,00	326.621,86	37.399,65	11,45	72.252,10	22,12	254.369,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	326.620,00	326.621,86	37.399,65	11,45	72.252,10	22,12	254.369,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.069.500,00	1.069.500,00	195.220,95	18,25	699.426,06	65,40	370.073,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	880.000,00	880.000,00	146.620,79	16,66	580.141,19	65,93	299.858,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	189.500,00	189.500,00	48.600,16	25,65	119.284,87	62,95	70.215,13
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.753.280,00	24.931.491,25	4.031.664,53	16,17	14.986.852,38	60,11	9.944.638,87
Transferências da União e de suas Entidades	17.326.980,00	18.505.191,25	3.153.768,52	17,04	11.297.301,56	61,05	7.207.889,69

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.426.300,00	6.426.300,00	877.896,01	13,66	3.689.550,82	57,41	2.736.749,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	5.833,60	23,33	17.602,26	70,41	7.397,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.731,06	0,00	7.222,28	0,00	-7.222,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	102,54	0,41	10.379,98	41,52	14.620,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.964.400,00	7.296.798,32	1.227.285,08	16,82	1.383.932,28	18,97	5.912.866,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100.000,00	2.100.000,00	119.424,28	5,69	119.424,28	5,69	1.980.575,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	119.424,28	5,69	119.424,28	5,69	1.980.575,72
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.514.400,00	4.846.798,32	1.107.860,80	22,86	1.264.508,00	26,09	3.582.290,32
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	2.139.241,00	690.747,51	32,29	690.747,51	32,29	1.448.493,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.400,00	2.707.557,32	417.113,29	15,41	573.760,49	21,19	2.133.796,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	36.510.611,43	5.795.546,61	15,87	18.927.998,35	51,84	17.582.613,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	36.510.611,43	5.795.546,61	15,87	18.927.998,35	51,84	17.582.613,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	36.510.611,43	5.795.546,61	15,87	18.927.998,35	51,84	17.582.613,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.183.180,84	-	-	2.183.180,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.183.180,84	-	-	2.183.180,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.274.500,00	34.981.692,27	4.632.430,07	15.793.046,00	19.188.646,27	4.547.134,84	15.515.779,71	19.465.912,56	15.500.873,72
DESPESAS CORRENTES	24.042.500,00	26.717.499,59	4.010.912,47	14.137.217,18	12.580.282,41	3.959.163,83	14.015.516,76	12.701.982,83	14.000.770,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.488.260,00	12.198.760,00	1.911.560,91	7.456.746,83	4.742.013,17	1.907.093,24	7.443.006,88	4.755.753,12	7.443.006,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	17.398,34	70.857,55	94.142,45	17.398,34	70.857,55	94.142,45	70.857,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.389.240,00	14.353.739,59	2.081.953,22	6.609.612,80	7.744.126,79	2.034.672,25	6.501.652,33	7.852.087,26	6.486.906,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.389.240,00	14.353.739,59	2.081.953,22	6.609.612,80	7.744.126,79	2.034.672,25	6.501.652,33	7.852.087,26	6.486.906,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.432.000,00	7.464.192,68	621.517,60	1.655.828,82	5.808.363,86	587.971,01	1.500.262,95	5.963.929,73	1.500.102,95
INVESTIMENTOS	2.632.000,00	6.664.192,68	515.040,67	1.234.563,93	5.429.628,75	481.494,08	1.078.998,06	5.585.194,62	1.078.838,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	106.476,93	421.264,89	378.735,11	106.476,93	421.264,89	378.735,11	421.264,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.725.500,00	2.712.100,00	166.771,73	683.862,01	2.028.237,99	166.771,73	683.862,01	2.028.237,99	683.862,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	37.693.792,27	4.799.201,80	16.476.908,01	21.216.884,26	4.713.906,57	16.199.641,72	21.494.150,55	16.184.735,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	37.693.792,27	4.799.201,80	16.476.908,01	21.216.884,26	4.713.906,57	16.199.641,72	21.494.150,55	16.184.735,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.451.090,34	-	-	2.728.356,63	-	2.743.262,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	37.693.792,27	4.799.201,80	18.927.998,35	-	4.713.906,57	18.927.998,35	-	18.927.998,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 54m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.725.500,00	2.712.100,00	166.771,73	683.862,01	2.028.237,99	166.771,73	683.862,01	2.028.237,99	683.862,01

DESPESAS CORRENTES	2.725.500,00	2.712.100,00	166.771,73	683.862,01	2.028.237,99	166.771,73	683.862,01	2.028.237,99	683.862,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.325.500,00	1.312.100,00	166.771,73	683.862,01	628.237,99	166.771,73	683.862,01	628.237,99	683.862,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6EDA3E1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.274.500,00	34.981.692,27	4.632.430,07	15.793.046,00	95,85	19.188.646,27	4.547.134,84	15.515.779,71	95,78	19.465.912,56
ADMINISTRAÇÃO	2.882.000,00	3.929.022,06	452.800,65	1.651.320,96	10,02	2.277.701,10	443.950,44	1.642.115,30	10,14	2.286.906,76
Planejamento e Orçamento	164.000,00	164.000,00	8.474,07	35.223,69	0,21	128.776,31	8.474,07	35.223,69	0,22	128.776,31
Administração Geral	2.398.000,00	3.450.022,06	437.275,33	1.486.477,49	9,02	1.963.544,57	428.425,12	1.477.297,03	9,12	1.972.725,03
Administração Financeira	320.000,00	315.000,00	7.051,25	129.619,78	0,79	185.380,22	7.051,25	129.594,58	0,80	185.405,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	886.600,00	1.137.413,60	60.897,79	345.911,80	2,10	791.501,80	65.581,44	344.820,45	2,13	792.593,15
Administração Geral	0,00	69.000,00	4.380,00	4.380,00	0,03	64.620,00	4.380,00	4.380,00	0,03	64.620,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.600,00	2.600,00	0,00	1.351,32	0,01	1.248,68	0,00	1.351,32	0,01	1.248,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	0,00	1.202,47	0,01	78.797,53	0,00	1.202,47	0,01	78.797,53
Assistência Comunitária	804.000,00	985.813,60	56.517,79	338.978,01	2,06	646.835,59	61.201,44	337.886,66	2,09	647.926,94
SAÚDE	7.724.500,00	10.572.164,25	1.456.048,68	5.727.506,67	34,76	4.844.657,58	1.442.967,47	5.650.615,76	34,88	4.921.548,49
Administração Geral	0,00	857.256,25	29.528,80	78.467,90	0,48	778.788,35	36.228,80	78.467,90	0,48	778.788,35
Atenção Básica	7.361.500,00	8.939.408,00	1.382.960,61	5.525.495,31	33,53	3.413.912,69	1.366.629,40	5.452.054,40	33,66	3.487.353,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.000,00	235.800,00	9.375,16	24.997,83	0,15	210.802,17	9.375,16	24.997,83	0,15	210.802,17
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	225.200,00	15.734,08	80.095,60	0,49	145.104,40	12.284,08	76.645,60	0,47	148.554,40
Vigilância Sanitária	75.000,00	63.500,00	6.199,00	6.199,00	0,04	57.301,00	6.199,00	6.199,00	0,04	57.301,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	251.000,00	12.251,03	12.251,03	0,07	238.748,97	12.251,03	12.251,03	0,08	238.748,97
EDUCAÇÃO	7.545.300,00	7.531.500,00	809.356,66	3.337.734,61	20,26	4.193.765,39	798.813,98	3.326.119,30	20,53	4.205.380,70
Alimentação e Nutrição	320.500,00	291.700,00	50.204,88	98.804,88	0,60	192.895,12	42.539,78	91.139,78	0,56	200.560,22
Ensino Fundamental	7.023.300,00	7.038.300,00	759.151,78	3.236.052,30	19,64	3.802.247,70	756.274,20	3.232.102,09	19,95	3.806.197,91
Educação Infantil	201.500,00	201.500,00	0,00	2.877,43	0,02	198.622,57	0,00	2.877,43	0,02	198.622,57
CULTURA	69.500,00	44.500,00	0,00	1.600,00	0,01	42.900,00	0,00	1.600,00	0,01	42.900,00
Difusão Cultural	69.500,00	44.500,00	0,00	1.600,00	0,01	42.900,00	0,00	1.600,00	0,01	42.900,00
URBANISMO	2.266.600,00	2.275.000,00	825.438,12	1.470.359,28	8,92	804.640,72	806.987,72	1.451.094,88	8,96	823.905,12
Serviços Urbanos	2.266.600,00	2.275.000,00	825.438,12	1.470.359,28	8,92	804.640,72	806.987,72	1.451.094,88	8,96	823.905,12
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	2.350.000,00	2.927.375,75	490.932,64	745.573,71	4,52	2.181.802,04	458.241,05	593.457,84	3,66	2.333.917,91
Infra-Estrutura Urbana	2.350.000,00	2.927.375,75	490.932,64	745.573,71	4,52	2.181.802,04	458.241,05	593.457,84	3,66	2.333.917,91
GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	1.090.880,16	37.433,59	283.594,66	1,72	807.285,50	37.433,59	283.594,66	1,75	807.285,50
Controle Ambiental	236.000,00	334.972,84	37.433,59	283.594,66	1,72	51.378,18	37.433,59	283.594,66	1,75	51.378,18
Turismo	0,00	755.907,32	0,00	0,00	0,00	755.907,32	0,00	0,00	0,00	755.907,32
AGRICULTURA	582.000,00	1.160.640,00	34.285,99	203.508,40	1,24	957.131,60	33.098,00	202.320,41	1,25	958.319,59
Extensão Rural	582.000,00	1.160.640,00	34.285,99	203.508,40	1,24	957.131,60	33.098,00	202.320,41	1,25	958.319,59
INDÚSTRIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	1,52	0,00	0,00	250.000,00	1,54	0,00
Promoção Industrial	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	1,52	0,00	0,00	250.000,00	1,54	0,00
TRANSPORTE	1.425.000,00	1.551.000,00	276.915,04	982.761,47	5,96	568.238,53	273.301,91	978.428,34	6,04	572.571,66
Transporte Rodoviário	1.425.000,00	1.551.000,00	276.915,04	982.761,47	5,96	568.238,53	273.301,91	978.428,34	6,04	572.571,66
DESPORTO E LAZER	291.000,00	496.196,45	25.350,21	170.425,47	1,03	325.770,98	23.788,54	168.863,80	1,04	327.332,65
Desporto Comunitário	291.000,00	496.196,45	25.350,21	170.425,47	1,03	325.770,98	23.788,54	168.863,80	1,04	327.332,65
ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.000,00	1.171.000,00	162.970,70	622.748,97	3,78	548.251,03	162.970,70	622.748,97	3,84	548.251,03
Serviço da Dívida Interna	965.000,00	965.000,00	123.875,27	492.122,44	2,99	472.877,56	123.875,27	492.122,44	3,04	472.877,56
Outros Encargos Especiais	206.000,00	206.000,00	39.095,43	130.626,53	0,79	75.373,47	39.095,43	130.626,53	0,81	75.373,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.725.500,00	2.712.100,00	166.771,73	683.862,01	4,15	2.028.237,99	166.771,73	683.862,01	4,22	2.028.237,99
ADMINISTRAÇÃO	1.565.000,00	1.565.000,00	17.694,43	72.536,30	0,44	1.492.463,70	17.694,43	72.536,30	0,45	1.492.463,70
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.107,34	4.553,14	0,03	5.446,86	1.107,34	4.553,14	0,03	5.446,86
Administração Geral	1.530.000,00	1.530.000,00	16.587,09	67.983,16	0,41	1.462.016,84	16.587,09	67.983,16	0,42	1.462.016,84
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	2.145,24	9.002,66	0,05	12.997,34	2.145,24	9.002,66	0,06	12.997,34
Assistência Comunitária	22.000,00	22.000,00	2.145,24	9.002,66	0,05	12.997,34	2.145,24	9.002,66	0,06	12.997,34
SAÚDE	299.500,00	292.500,00	50.139,86	204.784,65	1,24	87.715,35	50.139,86	204.784,65	1,26	87.715,35
Atenção Básica	289.500,00	285.000,00	50.139,86	204.784,65	1,24	80.215,35	50.139,86	204.784,65	1,26	80.215,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

Vigilância Sanitária	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	680.000,00	680.000,00	81.513,99	336.829,78	2,04	343.170,22	81.513,99	336.829,78	2,08	343.170,22
Ensino Fundamental	665.000,00	665.000,00	81.513,99	336.829,78	2,04	328.170,22	81.513,99	336.829,78	2,08	328.170,22
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	61.000,00	57.600,00	6.207,34	22.596,50	0,14	35.003,50	6.207,34	22.596,50	0,14	35.003,50
Serviços Urbanos	61.000,00	57.600,00	6.207,34	22.596,50	0,14	35.003,50	6.207,34	22.596,50	0,14	35.003,50
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	213,03	0,00	4.786,97	0,00	213,03	0,00	4.786,97
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	213,03	0,00	4.786,97	0,00	213,03	0,00	4.786,97
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	9.070,87	37.899,09	0,23	37.100,91	9.070,87	37.899,09	0,23	37.100,91
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	9.070,87	37.899,09	0,23	37.100,91	9.070,87	37.899,09	0,23	37.100,91
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	**31.000.000,00**	**37.693.792,27**	**4.799.201,80**	**16.476.908,01**	**100,00**	**21.216.884,26**	**4.713.906,57**	**16.199.641,72**	**100,00**	**21.494.150,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 55m.										

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:30906888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.582.300,00	1.606.803,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	935.200,00	716.170,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.011.200,00	462.297,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	363.900,00	197.802,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	230.533,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.798.000,00	12.610.277,12
2.1- Cota-Parte FPM	10.558.000,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	858.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	3.674.222,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	56.688,38
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	27.606,29
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	568.950,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.380.300,00**	**14.217.080,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.388.000,00**	**2.430.225,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.707.075,00**	**1.124.044,42**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.995,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	5.995,80
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	5.995,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.388.000,00	-2.430.225,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	40.326,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.326,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**46.322,26**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.253.500,00	2.051.880,40	2.051.880,40	2.051.880,40	0,00
10.1- Educação Infantil	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.160.500,00	2.051.880,40	2.051.880,40	2.051.880,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.096.000,00	479.373,09	479.373,09	479.373,09	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.096.000,00	479.373,09	479.373,09	479.373,09	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.349.500,00**	**2.531.253,49**	**2.531.253,49**	**2.531.253,49**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.051.880,40	2.051.880,40	2.051.880,40	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.531.914,81	2.531.914,81	2.531.914,81	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.197,06	2.051.880,40	2.051.880,40	34.221,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	599,58	-2.525.919,01	-2.525.919,01	-42.128,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	34,75	-3.663.450,98	0,00	79.637,18	0,00	-3.663.450,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	79.637,18	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	122.000,00	2.877,43	2.877,43	2.877,43	0,00
24.1 - Creche	122.000,00	2.877,43	2.877,43	2.877,43	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.117.700,00	878.611,03	874.660,82	874.660,82	3.950,21
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.239.700,00**	**881.488,46**	**877.538,25**	**877.538,25**	**3.950,21**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.489.090,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.430.225,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.919.316,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.554.270,25	5.919.316,06	41,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac) (ad) = (z) - (ab) - (ac)	SALDO FINAL
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.494,03	0,00	2.384,81	0,00	15.109,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.193,80	0,00	2.370,78	0,00	9.823,02
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.300,23	0,00	14,03	0,00	5.286,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDORENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	517.300,00	284.643,54

35.1- Salário-Educação	362.800,00	204.655,07
35.2- PDDE	500,00	0,00
35.3- PNAE	120.000,00	79.481,60
35.4 - PNATE	33.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	506,87
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.000,00	14.467,99
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	35.500,00	13.031,08
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**634.800,00**	**312.142,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.545,00	265.422,62	257.757,52	257.757,52	7.665,10
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.122.545,00**	**265.422,62**	**257.757,52**	**257.757,52**	**7.665,10**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.211.500,00	3.674.564,39	3.662.949,08	3.662.949,08	11.615,31
47.1- Despesas Correntes	8.161.500,00	3.646.695,89	3.635.080,58	3.635.080,58	11.615,31
47.1.1- Pessoal Ativo	5.595.725,00	3.054.847,16	3.054.847,16	3.054.847,16	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	31.271,55	31.271,55	31.271,55	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.485.775,00	560.577,18	548.961,87	548.961,87	11.615,31
47.2- Despesas de Capital	50.000,00	27.868,50	27.868,50	27.868,50	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	50.000,00	27.868,50	27.868,50	27.868,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	41.530,66	180.965,48
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.911.984,65	204.655,07
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.531.928,84	160.117,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	421.586,47	225.503,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	421.586,47	225.503,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 57m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BB68B47E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00	928,58	349.071,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	928,58	-928,58

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	298.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	51.000,00
Despesas de Capital	298.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	51.000,00
Investimentos	298.000,00	247.000,00	247.000,00	247.000,00	0,00	0,00	51.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-9.867,94	-246.071,42					-255.939,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 59m.							

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:71BE73D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2021 as 10h e 59m.											
Nota:											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A804764E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	36.510.611,43
Receitas Realizadas	18.927.998,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.183.180,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	37.693.792,27
Despesas Empenhadas	16.476.908,01

Despesas Liquidadas	16.199.641,72
Despesas Pagas	16.184.735,73
Superávit Orçamentário	2.728.356,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.476.908,01
Despesas Liquidadas	16.199.641,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.329.970,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.129.953,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.129.953,66

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	770.546,33	0,00
Resultado Primário	0,00	769.151,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	188.724,40	0,00	31.363,06	157.361,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	466.485,89	0,00	21.067,00	445.418,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	655.210,29	0,00	52.430,06	602.780,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.919.316,06	<18% / 25%>	41,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.051.880,40	70%	34.221,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	119.424,28		1.980.575,72	
Despesa de Capital Líquida	1.655.828,82		5.808.363,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	702.641,32	1.258.323,59	2.253.465,90	0,00
Despesas Previdenciárias	1.522.962,98	2.016.754,07	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-820.321,66	-758.430,48	194.983,01	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	928,58		349.071,42	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	247.000,00		51.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.393.021,09	15,00	31,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/set/2021 as 11h e 02m.			

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:53982A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOSRELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2021 - ACUMULADO 4º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.244.812,63	33%	1.085.714,31	2.434.475,00	33%	814.575,34
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	314.279,05	100%	314.279,05	197.722,29	100%	197.722,29
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	169.038,51	100%	169.038,51	18.703,05	100%	18.703,05
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	274.739,35	33%	91.927,79	5.505,00	33%	1.841,97
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	234.116,20	33%	77.258,35	45.831,75	33%	15.335,30
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	434.678,86	33%	145.443,55	26.732,95	33%	8.944,85
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	290.854,43	100%	290.854,43	90.644,46	100%	90.644,46
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	201.462,07	100%	201.462,07	67.860,00	100%	67.860,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	50.343,98	100%	50.343,98	0,00	100%	0,00
	Sub-total			5.214.325,08		2.426.322,03	2.887.474,50		1.215.627,26
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	9.320.871,28	33%	3.118.763,53	6.144.430,56	33%	2.055.926,47
	Sub-total			9.320.871,28		3.118.763,53	6.144.430,56		2.055.926,47
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	817.651,68	100%	817.651,68	271.145,37	100%	271.145,37
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	579.949,84	100%	579.949,84	108.871,37	100%	108.871,37
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.670.652,08	100%	1.670.652,08	806.591,72	100%	806.591,72
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	141.753,24	33%	47.430,63	686,37	33%	229,66
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.017.653,09	100%	1.017.653,09	56.775,14	100%	56.775,14
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	5.444.009,17	100%	5.444.009,17	1.968.838,55	100%	1.968.838,55
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	15.905.652,19	100%	15.905.652,19	10.010.935,99	100%	10.010.935,99
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	13.425.252,80	100%	13.425.252,80	8.706.717,07	100%	8.706.717,07
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	491.257,93	100%	491.257,93	478.624,26	100%	478.624,26
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.035.727,83	100%	2.035.727,83	289.063,41	100%	289.063,41
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	697.432,04	100%	697.432,04	174.308,34	100%	174.308,34
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	1.566.112,54	100%	1.566.112,54	0,00	100%	0,00
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	282.998,08	33%	93.389,37	0,00	33%	0,00
	Sub-total			44.076.102,51		43.792.171,19	22.872.557,59		22.872.100,88
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente			58.611.298,87		49.337.256,75	31.904.462,65		26.143.654,60

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3B50A83A

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.482.905,77	185.078.671,84	26.462.346,33	14,30	132.434.029,20	71,56	52.644.642,64
RECEITAS CORRENTES	181.696.658,36	184.292.357,89	26.462.346,33	14,36	130.733.088,01	70,94	53.559.269,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.296.211,62	71.296.211,62	8.307.780,98	11,65	53.688.553,10	75,30	17.607.658,52
Impostos	68.686.596,35	68.686.596,35	8.152.104,49	11,87	52.866.577,55	76,97	15.820.018,80
Taxas	2.609.615,27	2.609.615,27	155.676,49	5,97	821.975,55	31,50	1.787.639,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.565.282,55	18.565.282,55	3.995.891,62	21,52	14.791.138,07	79,67	3.774.144,48
Contribuições Sociais	9.042.725,10	9.042.725,10	1.878.565,34	20,77	6.340.235,62	70,11	2.702.489,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.522.557,45	9.522.557,45	2.117.326,28	22,23	8.450.902,45	88,75	1.071.655,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.416.560,35	9.416.560,35	818.982,79	8,70	5.755.525,58	61,12	3.661.034,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	84.945,73	84.945,73	1.194,55	1,41	488.851,18	575,49	(403.905,45)
Valores Mobiliários	9.331.614,62	9.331.614,62	749.408,71	8,03	5.131.369,25	54,99	4.200.245,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	68.379,53	0,00	135.305,15	0,00	(135.305,15)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.736.024,96	10.736.024,96	1.520.902,01	14,17	6.712.255,53	62,52	4.023.769,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.783.410,59	9.783.410,59	1.344.732,49	13,75	6.107.851,72	62,43	3.675.558,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	952.614,37	952.614,37	176.169,52	18,49	604.403,81	63,45	348.210,56
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.419.351,06	73.015.050,59	11.723.364,55	16,06	49.270.939,99	67,48	23.744.110,60
Transferências da União e de suas Entidades	36.840.448,48	37.027.509,25	6.827.177,36	18,44	24.042.155,10	64,93	12.985.354,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.081.962,58	13.490.601,34	1.316.775,24	9,76	9.505.733,95	70,46	3.984.867,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.496.940,00	22.496.940,00	3.579.411,95	15,91	15.723.050,94	69,89	6.773.889,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.263.227,82	1.263.227,82	95.424,38	7,55	514.675,74	40,74	748.552,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	215.042,60	215.042,60	0,00	0,00	0,00	0,00	215.042,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	665.696,64	665.696,64	5.458,75	0,82	211.481,48	31,77	454.215,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	382.488,58	382.488,58	89.965,63	23,52	303.194,26	79,27	79.294,32
RECEITAS DE CAPITAL	786.247,41	786.313,95	0,00	0,00	1.700.941,19	216,32	(914.627,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	746.793,23	746.859,77	0,00	0,00	1.700.941,19	227,75	(954.081,42)
Transferências da União e de suas Entidades	746.793,23	746.793,23	0,00	0,00	1.010.024,00	135,25	(263.230,77)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	66,54	0,00	0,00	690.917,19	1.038.348,65	(690.850,65)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	1.184.386,85	27,67	4.338.629,54	101,38	(58.939,04)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.762.596,27	189.358.362,34	27.646.733,18	14,60	136.772.658,74	72,23	52.585.703,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.762.596,27	189.358.362,34	27.646.733,18	14,60	136.772.658,74	72,23	52.585.703,60
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**186.762.596,27**	**189.358.362,34**	**27.646.733,18**	**14,60**	**136.772.658,74**	**72,23**	**52.585.703,60**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.691.520,81	-	-	7.691.520,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.691.520,81	-	-	7.691.520,81	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	171.858.208,73	182.410.395,61	30.966.160,59	105.840.799,39	76.569.596,22	29.812.087,03	93.716.688,30	88.693.707,31	91.894.202,68

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	157.590.308,39	169.850.382,67	30.604.927,00	104.302.098,87	65.548.283,80	29.450.853,44	92.177.987,78	77.672.394,89	90.460.253,11
Pessoal e Encargos Sociais	79.903.716,22	77.959.456,22	14.651.091,02	47.614.689,57	30.344.766,65	14.664.299,67	47.597.632,22	30.361.824,00	47.338.327,53
Juros e Encargos da Dívida	528.946,88	528.946,88	92.741,14	354.269,54	174.677,34	92.741,14	354.269,54	174.677,34	354.269,54
Outras Despesas Correntes	77.157.645,29	91.361.979,57	15.861.094,84	56.333.139,76	35.028.839,81	14.693.812,63	44.226.086,02	47.135.893,55	42.767.656,04
DESPESAS DE CAPITAL	13.115.401,21	11.407.513,81	361.233,59	1.538.700,52	9.868.813,29	361.233,59	1.538.700,52	9.868.813,29	1.433.949,57
Investimentos	10.047.509,34	8.789.621,94	0,00	5.100,00	8.784.521,94	0,00	5.100,00	8.784.521,94	5.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.067.891,87	2.617.891,87	361.233,59	1.533.600,52	1.084.291,35	361.233,59	1.533.600,52	1.084.291,35	1.428.849,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.195.947,73	1.379.631,85	5.488.189,06	4.707.758,67	1.379.265,26	5.487.822,47	4.708.125,26	4.798.025,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	182.319.056,46	192.606.343,34	32.345.792,44	111.328.988,45	81.277.354,89	31.191.352,29	99.204.510,77	93.401.832,57	96.692.228,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	182.319.056,46	192.606.343,34	32.345.792,44	111.328.988,45	81.277.354,89	31.191.352,29	99.204.510,77	93.401.832,57	96.692.228,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	25.443.670,29	-	-	37.568.147,97	-	40.080.430,38
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**182.319.056,46**	**192.606.343,34**	**32.345.792,44**	**136.772.658,74**	**-**	**31.191.352,29**	**136.772.658,74**	**-**	**136.772.658,74**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 13:52:45.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	1.184.386,85	27,67	4.338.629,54	101,38	(58.939,04)
RECEITAS CORRENTES	4.279.690,50	4.279.690,50	1.184.386,85	27,67	4.338.629,54	101,38	(58.939,04)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.279.690,50	4.279.690,50	1.184.386,85	27,67	4.338.629,54	101,38	(58.939,04)
Contribuições Sociais	4.279.690,50	4.279.690,50	1.184.386,85	27,67	4.338.629,54	101,38	(58.939,04)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.195.947,73	1.379.631,85	5.488.189,06	4.707.758,67	1.379.265,26	5.487.822,47	4.708.125,26	4.798.025,68
DESPESAS CORRENTES	10.460.847,73	10.195.947,73	1.379.631,85	5.488.189,06	4.707.758,67	1.379.265,26	5.487.822,47	4.708.125,26	4.798.025,68
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	10.374.100,43	10.104.100,43	1.379.631,85	5.396.378,29	4.707.722,14	1.379.265,26	5.396.011,70	4.708.088,73	4.706.214,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.747,30	91.847,30	0,00	91.810,77	36,53	0,00	91.810,77	36,53	91.810,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F207275A

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.301.748,54	186.853.935,42	30.966.160,59	105.840.799,39	95,07	81.013.136,03	29.812.087,03	93.716.688,30	94,47	93.137.247,12
LEGISLATIVA	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
Ação Legislativa	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
JUDICIÁRIA	1.954.362,11	1.954.362,11	335.274,33	788.213,19	0,71	1.166.148,92	256.011,17	653.666,17	0,66	1.300.695,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.954.362,11	1.954.362,11	335.274,33	788.213,19	0,71	1.166.148,92	256.011,17	653.666,17	0,66	1.300.695,94
ADMINISTRAÇÃO	11.704.811,63	11.649.711,63	1.698.343,59	7.320.418,27	6,58	4.329.293,36	1.864.453,52	6.568.637,39	6,62	5.081.074,24
Planejamento e Orçamento	576.784,79	576.784,79	104.818,67	288.879,28	0,26	287.905,51	107.183,20	279.472,12	0,28	297.312,67
Administração Geral	5.668.593,53	5.613.493,53	775.885,64	2.923.891,18	2,63	2.689.602,35	801.785,49	2.583.195,23	2,60	3.030.298,30
Administração Financeira	5.001.721,65	5.001.721,65	762.917,22	3.871.824,90	3,48	1.129.896,75	899.781,69	3.476.417,32	3,50	1.525.304,33
Controle Interno	457.711,66	457.711,66	54.722,06	235.822,91	0,21	221.888,75	55.703,14	229.552,72	0,23	228.158,94
SEGURANÇA PÚBLICA	5.286.021,31	5.311.021,31	876.961,74	3.015.196,30	2,71	2.295.825,01	878.141,38	2.943.636,87	2,97	2.367.384,44
Defesa Civil	5.286.021,31	5.311.021,31	876.961,74	3.015.196,30	2,71	2.295.825,01	878.141,38	2.943.636,87	2,97	2.367.384,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.483.002,15	10.502.082,15	1.947.174,65	5.800.236,84	5,21	4.701.845,31	1.644.966,42	5.259.971,89	5,30	5.242.110,26
Assistência ao Idoso	268.014,53	268.014,53	27.664,07	80.903,92	0,07	187.110,61	25.349,36	61.458,35	0,06	206.556,18
Assistência ao Portador de Deficiência	3.173,69	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	760.244,26	705.324,26	49.341,42	177.207,51	0,16	528.116,75	44.440,12	124.590,46	0,13	580.733,80
Assistência Comunitária	9.451.569,67	9.525.569,67	1.870.169,16	5.542.125,41	4,98	3.983.444,26	1.575.176,94	5.073.923,08	5,11	4.451.646,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.360.502,87	13.370.886,87	1.651.407,41	5.520.760,55	4,96	7.850.126,32	1.653.205,56	5.494.602,60	5,54	7.876.284,27
Previdência do Regime Estatutário	13.360.502,87	13.370.886,87	1.651.407,41	5.520.760,55	4,96	7.850.126,32	1.653.205,56	5.494.602,60	5,54	7.876.284,27
SAÚDE	39.736.456,32	43.095.065,38	10.651.186,44	33.137.737,47	29,77	9.957.327,91	9.467.011,79	29.466.378,32	29,70	13.628.687,06
Atenção Básica	21.810.941,39	22.563.221,77	4.002.562,22	15.855.766,06	14,24	6.707.455,71	3.744.061,29	14.236.145,14	14,35	8.327.076,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.089.704,95	19.706.033,63	6.412.356,95	16.702.421,71	15,00	3.003.611,92	5.481.906,87	14.668.683,48	14,79	5.037.350,15
Vigilância Sanitária	797.881,31	798.881,31	236.267,27	579.549,70	0,52	219.331,61	241.043,63	561.549,70	0,57	237.331,61
Demais Subfunções	37.928,67	26.928,67	(0,00)	(0,00)	0,00	26.928,67	0,00	(0,00)	0,00	26.928,67
EDUCAÇÃO	44.213.328,32	45.805.328,32	7.709.464,86	24.043.372,74	21,60	21.761.955,58	7.211.971,79	21.888.612,64	22,06	23.916.715,68
Ensino Fundamental	26.740.468,72	27.621.101,26	4.612.583,82	14.420.443,66	12,95	13.200.657,60	4.365.828,85	13.146.489,25	13,25	14.474.612,01
Ensino Superior	37.026,29	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29
Educação Infantil	13.831.331,07	14.230.331,07	1.969.309,68	7.804.624,32	7,01	6.425.706,75	2.225.581,95	7.689.086,74	7,75	6.541.244,33
Educação de Jovens e Adultos	357.358,17	357.358,17	41.384,80	153.072,04	0,14	204.286,13	41.384,80	153.072,04	0,15	204.286,13
Educação Especial	428.890,47	491.257,93	0,00	478.624,26	0,43	12.633,67	86.865,79	307.232,31	0,31	184.025,62
Demais Subfunções	2.818.253,60	3.068.253,60	1.086.186,56	1.186.608,46	1,07	1.881.645,14	492.310,40	592.732,30	0,60	2.475.521,30
CULTURA	141.753,24	141.753,24	0,00	686,37	0,00	141.066,87	0,00	686,37	0,00	141.066,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	141.753,24	141.753,24	0,00	686,37	0,00	141.066,87	0,00	686,37	0,00	141.066,87
DIREITOS DA CIDADANIA	62.415,72	37.415,72	0,00	0,00	0,00	37.415,72	0,00	0,00	0,00	37.415,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	62.415,72	37.415,72	0,00	0,00	0,00	37.415,72	0,00	0,00	0,00	37.415,72
URBANISMO	19.060.986,29	21.760.986,29	3.751.594,47	8.710.888,50	7,82	13.050.097,79	2.422.078,73	6.755.326,34	6,81	15.005.659,95
Infra-Estrutura Urbana	19.060.986,29	21.760.986,29	3.751.594,47	8.710.888,50	7,82	13.050.097,79	2.422.078,73	6.755.326,34	6,81	15.005.659,95
GESTÃO AMBIENTAL	13.783.861,18	16.835.956,46	1.048.395,19	12.697.274,99	11,41	4.138.681,47	3.044.353,21	10.076.696,36	10,16	6.759.260,10
Controle Ambiental	4.093.462,33	6.299.225,40	381.637,64	5.919.117,97	5,32	380.107,43	1.645.995,59	4.787.379,57	4,83	1.511.845,83
Administração Geral	9.690.398,85	10.536.731,06	666.757,55	6.778.157,02	6,09	3.758.574,04	1.398.357,62	5.289.316,79	5,33	5.247.414,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.749.254,52	2.749.254,52	257.693,00	1.051.059,48	0,94	1.698.195,04	296.585,80	887.228,00	0,89	1.862.026,52
Turismo	27.621,62	27.621,62	0,00	0,00	0,00	27.621,62	0,00	0,00	0,00	27.621,62
Administração Geral	2.721.632,90	2.721.632,90	257.693,00	1.051.059,48	0,94	1.670.573,42	296.585,80	887.228,00	0,89	1.834.404,90

DESPORTO E LAZER	1.476.441,58	1.476.441,58	49.819,83	192.302,59	0,17	1.284.138,99	54.196,58	158.593,25	0,16	1.317.848,33
Desporto Comunitário	1.476.441,58	1.476.441,58	49.819,83	192.302,59	0,17	1.284.138,99	54.196,58	158.593,25	0,16	1.317.848,33
ENCARGOS ESPECIAIS	5.343.850,15	5.218.968,69	988.845,08	3.562.652,10	3,20	1.656.316,59	1.019.111,08	3.562.652,10	3,59	1.656.316,59
Serviço da Divida Interna	3.596.838,75	3.146.838,75	453.974,73	1.887.870,06	1,70	1.258.968,69	453.974,73	1.887.870,06	1,90	1.258.968,69
Outros Encargos Especiais	1.747.011,40	2.072.129,94	534.870,35	1.674.782,04	1,50	397.347,90	565.136,35	1.674.782,04	1,69	397.347,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.460.847,73**	**10.195.947,73**	**1.379.631,85**	**5.488.189,06**	**4,93**	**4.707.758,67**	**1.379.265,26**	**5.487.822,47**	**5,53**	**4.708.125,26**
TOTAL (III) = (I + II)	**186.762.596,27**	**197.049.883,15**	**32.345.792,44**	**111.328.988,45**	**100,00**	**85.720.894,70**	**31.191.352,29**	**99.204.510,77**	**100,00**	**97.845.372,38**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 14:08:26.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.460.847,73	10.195.947,73	1.379.631,85	5.488.189,06	4,93	4.707.758,67	1.379.265,26	5.487.822,47	5,53	4.708.125,26
LEGISLATIVA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Ação Legislativa	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
JUDICIÁRIA	62.381,88	62.381,88	12.267,89	43.620,54	0,04	18.761,34	12.267,89	43.620,54	0,04	18.761,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	62.381,88	62.381,88	12.267,89	43.620,54	0,04	18.761,34	12.267,89	43.620,54	0,04	18.761,34
ADMINISTRAÇÃO	640.554,69	645.654,69	68.113,06	360.422,26	0,32	285.232,43	68.113,06	360.422,26	0,36	285.232,43
Planejamento e Orçamento	50.778,90	50.778,90	7.167,30	19.783,40	0,02	30.995,50	7.167,30	19.783,40	0,02	30.995,50
Administração Geral	406.760,17	411.860,17	31.022,47	225.587,21	0,20	186.272,96	31.022,47	225.587,21	0,23	186.272,96
Administração Financeira	153.394,59	153.394,59	28.145,42	103.066,18	0,09	50.328,41	28.145,42	103.066,18	0,10	50.328,41
Controle Interno	29.621,03	29.621,03	1.777,87	11.985,47	0,01	17.635,56	1.777,87	11.985,47	0,01	17.635,56
SEGURANÇA PÚBLICA	687.630,93	687.630,93	91.441,86	365.154,24	0,33	322.476,69	91.441,86	365.154,24	0,37	322.476,69
Defesa Civil	687.630,93	687.630,93	91.441,86	365.154,24	0,33	322.476,69	91.441,86	365.154,24	0,37	322.476,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	514.353,31	514.353,31	70.350,39	271.449,66	0,24	242.903,65	70.350,39	271.449,66	0,27	242.903,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.374,73	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73
Assistência Comunitária	507.978,58	507.978,58	70.350,39	271.449,66	0,24	236.528,92	70.350,39	271.449,66	0,27	236.528,92
SAÚDE	2.253.456,61	1.983.456,61	253.849,41	994.563,68	0,89	988.892,93	253.625,73	994.340,00	1,00	989.116,61
Atenção Básica	965.520,00	965.520,00	73.476,80	399.197,45	0,36	566.322,55	73.253,12	398.973,77	0,40	566.546,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.158.300,00	888.300,00	162.262,10	542.088,53	0,49	346.211,47	162.262,10	542.088,53	0,55	346.211,47
Vigilância Sanitária	129.636,61	129.636,61	18.110,51	53.277,70	0,05	76.358,91	18.110,51	53.277,70	0,05	76.358,91
EDUCAÇÃO	5.329.168,62	5.329.168,62	794.392,63	3.118.059,71	2,80	2.211.108,91	794.249,72	3.117.916,80	3,14	2.211.251,82
Ensino Fundamental	3.029.978,22	3.029.978,22	444.775,82	1.750.629,32	1,57	1.279.348,90	444.632,91	1.750.486,41	1,76	1.279.491,81
Educação Infantil	2.228.990,40	2.228.990,40	341.203,49	1.336.147,44	1,20	892.842,96	341.203,49	1.336.147,44	1,35	892.842,96
Educação de Jovens e Adultos	70.200,00	70.200,00	8.413,32	31.282,95	0,03	38.917,05	8.413,32	31.282,95	0,03	38.917,05
URBANISMO	465.582,72	465.582,72	57.401,35	216.102,33	0,19	249.480,39	57.401,35	216.102,33	0,22	249.480,39
Infra-Estrutura Urbana	465.582,72	465.582,72	57.401,35	216.102,33	0,19	249.480,39	57.401,35	216.102,33	0,22	249.480,39
GESTÃO AMBIENTAL	182.804,04	182.804,04	20.573,12	80.078,07	0,07	102.725,97	20.573,12	80.078,07	0,08	102.725,97
Administração Geral	182.804,04	182.804,04	20.573,12	80.078,07	0,07	102.725,97	20.573,12	80.078,07	0,08	102.725,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.026,29	37.026,29	7.481,43	29.225,85	0,03	7.800,44	7.481,43	29.225,85	0,03	7.800,44
Administração Geral	37.026,29	37.026,29	7.481,43	29.225,85	0,03	7.800,44	7.481,43	29.225,85	0,03	7.800,44
DESPORTO E LAZER	25.388,64	25.388,64	3.760,71	9.512,72	0,01	15.875,92	3.760,71	9.512,72	0,01	15.875,92
Desporto Comunitário	25.388,64	25.388,64	3.760,71	9.512,72	0,01	15.875,92	3.760,71	9.512,72	0,01	15.875,92

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BA6F44FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	184.292.357,89	130.733.088,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.296.211,62	53.688.553,10
IPTU	52.990.268,54	38.493.529,49
ISS	6.637.589,43	3.714.479,67
ITBI	7.250.327,53	9.035.986,10
IRRF	1.808.410,85	1.622.582,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.609.615,27	821.975,55
Contribuições	18.565.282,55	14.791.138,07
Receita Patrimonial	9.416.560,35	5.755.525,58
Aplicações Financeiras (II)	9.331.614,62	5.131.369,25
Outras Receitas Patrimoniais	84.945,73	624.156,33
Transferências Correntes	73.015.050,59	49.270.939,99
Cota-Parte do FPM	28.891.369,01	17.914.872,93
Cota-Parte do ICMS	5.778.621,42	3.143.942,55
Cota-Parte do IPVA	3.925.101,36	3.074.641,23
Cota-Parte do ITR	5.451,52	330,11
Transferências da LC 87/1996	43.334,37	35.855,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.496.940,00	15.723.050,94
Outras Transferências Correntes	11.874.232,91	9.378.246,55
Demais Receitas Correntes	11.999.252,78	7.226.931,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	750,00
Receitas Correntes Restantes	11.999.252,78	7.226.181,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	174.960.743,27	125.600.968,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	786.313,95	1.700.941,19

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.454,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.454,18	0,00
Transferências de Capital	746.859,77	1.700.941,19
Convênios	0,00	914.010,30
Outras Transferências de Capital	746.859,77	786.930,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	786.313,95	1.700.941,19
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	175.747.057,22	127.301.909,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS PAGOS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	169.850.382,67	104.302.098,87	92.177.987,78	90.460.253,11	73.064,07	3.198.717,68	3.192.252,84
Pessoal e Encargos Sociais	77.959.456,22	47.614.689,57	47.597.632,22	47.338.327,53	6.323,44	7.144,96	7.144,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	528.946,88	354.269,54	354.269,54	354.269,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	91.361.979,57	56.333.139,76	44.226.086,02	42.767.656,04	66.740,63	3.191.572,72	3.185.107,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	169.321.435,79	103.947.829,33	91.823.718,24	90.105.983,57	73.064,07	3.198.717,68	3.192.252,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.407.513,81	1.538.700,52	1.538.700,52	1.433.949,57	362.895,00	2.434.189,55	2.434.189,55
Investimentos	8.789.621,94	5.100,00	5.100,00	5.100,00	362.895,00	2.434.189,55	2.434.189,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.617.891,87	1.533.600,52	1.533.600,52	1.428.849,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.789.621,94	5.100,00	5.100,00	5.100,00	362.895,00	2.434.189,55	2.434.189,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.596.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	183.707.096,67	103.952.929,33	91.828.818,24	90.111.083,57	435.959,07	5.632.907,23	5.626.442,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**31.128.424,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					446.381,36		
JUROS NOMINAIS					Até 4º Bimestre/2021		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					608.925,59		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					262.973,69		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					**31.474.376,82**		

Tabela 3

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.281.879,18	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.718.002,25	4.366.149,93
DEDUÇÕES (XXIX)	40.417.855,74	61.511.187,96
Disponibilidade de Caixa [1]	40.417.855,74	61.511.187,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.983.947,31	64.160.067,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.091,57	2.648.879,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(34.699.853,49)	(57.145.038,03)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**22.445.184,54**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.082.788,18)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.312.806,88	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**27.840.779,60**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**27.494.827,70**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.691.520,81	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.691.520,81	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 14:52:05.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CFECFC78

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	68.686.596,35	52.866.577,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.990.268,54	38.493.529,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.250.327,53	9.035.986,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	3.714.479,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	1.622.582,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.903.513,56	29.921.780,66
2.1- Cota-Parte FPM	35.658.151,39	22.087.492,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.833.911,88	20.863.097,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.824.239,51	1.224.394,71
2.2- Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	3.929.928,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	60.646,00
2.4- Cota-Parte ITR	6.814,40	412,61
2.5- Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	3.843.301,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.590.109,91**	**82.788.358,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.215.854,81**	**5.739.477,19**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**19.931.672,67**	**14.957.612,37**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.496.940,00	15.723.050,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.496.940,00	15.723.050,94
6.1.1- Principal	22.496.940,00	15.723.050,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**13.281.085,19**	**9.983.573,75**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.723.050,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.962.204,96	12.927.930,02	12.927.930,02	12.645.186,91
10.1- Educação Infantil	6.400.080,00	5.368.013,43	5.368.013,43	5.251.428,40
10.1.1- Creche	2.777.655,58	2.329.735,32	2.329.735,32	2.279.137,04
10.1.2- Pré-escola	3.622.424,42	3.038.278,11	3.038.278,11	2.972.291,36
10.2- Ensino Fundamental	10.562.124,96	7.559.916,59	7.559.916,59	7.393.758,51
11- OUTRAS DESPESAS	5.486.792,00	3.136.839,15	3.134.607,44	3.059.966,82
11.1- Educação Infantil	3.430.256,00	2.168.641,43	2.168.641,43	2.115.747,18
11.1.1- Creche	1.488.742,28	941.197,45	941.197,45	918.241,17
11.1.2- Pré-escola	1.941.513,72	1.227.443,98	1.227.443,98	1.197.506,01
11.2- Ensino Fundamental	2.056.536,00	968.197,72	965.966,01	944.219,64
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**22.448.996,96**	**16.064.769,17**	**16.062.537,46**	**15.705.153,73**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.927.930,02	12.927.930,02	12.645.186,91
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.074.501,62	17.072.269,91	16.714.886,18
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.006.135,66	12.927.930,02	12.927.930,02	82,22
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.572.305,09	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	980.329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	980.329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.676.420,80	1.162.643,77	1.047.106,19	1.009.244,19
24.1- Creche	2.463.585,13	504.591,19	454.447,50	438.015,27
24.2- Pré-escola	3.212.835,67	658.052,58	592.658,69	571.228,92
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.845.356,25	7.680.983,46	6.263.105,16	6.134.061,56
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**23.521.777,05**	**8.843.627,23**	**7.310.211,35**	**7.143.305,75**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	24.382.481,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.983.573,75
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	427.613,48
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.971.294,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.697.089,55	13.971.294,03	16,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.290.501,78	1.662.732,51	1.693.710,51	427.613,48	169.177,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.290.501,78	1.662.732,51	1.693.710,51	427.613,48	169.177,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.880.016,12	1.604.815,69
35.1- Salário-Educação	2.062.261,85	1.177.816,37
35.2- PDDE	5.756,37	1.447,13
35.3- PNAE	759.770,89	412.605,74
35.4 - PNATE	16.342,01	3.906,10
35.5- Outras Transferências do FNDE	35.885,00	9.040,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.705,66	1.256,31
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.893.721,78**	**1.606.072,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.644,67	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	206.865,34	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	269.779,33	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	449.299,23	56.695,14	31.315,88	27.076,33
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	37.026,29	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**962.970,19**	**56.695,14**	**31.315,88**	**27.076,33**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	51.134.496,94	27.161.432,45	25.006.529,44	24.029.939,96
47.1- Despesas Correntes	47.700.073,19	27.161.432,45	25.006.529,44	24.029.939,96
47.1.1- Pessoal Ativo	31.671.576,35	20.320.182,41	20.316.308,50	19.913.112,26
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	755.339,32	478.124,26	306.732,31	306.732,31
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.273.157,52	6.363.125,78	4.383.488,63	3.810.095,39
47.2- Despesas de Capital	3.434.423,75	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.434.423,75	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.602.698,39	1.864.357,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.739.792,74	1.177.816,37

50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.714.886,18	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	627.604,95	3.042.173,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	627.604,95	3.042.173,82
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 15:16:19.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no		
RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FEA459C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.407.513,81	1.538.700,52	9.868.813,29
Investimentos	8.789.621,94	5.100,00	8.784.521,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.617.891,87	1.533.600,52	1.084.291,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.407.513,81	1.538.700,52	9.868.813,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II- I)	**11.407.513,81**	**1.538.700,52**	**9.868.813,29**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 15:30:47.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:361FF878

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.824,74	1.384,12	39.440,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	0,00	39.454,18
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.370,56	1.384,12	(13,56)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
DESPESAS DE CAPITAL	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Investimentos	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	161.301,01	1.384,12		162.685,13
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 15:40:39.				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:51B259AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 650 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

"Cria o Código de Defesa, Controle de Natalidade e Proteção dos Animais no Âmbito do Município de Morretes e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.274/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Código de defesa, controle de natalidade e proteção dos animais, visando ao desenvolvimento de políticas públicas de bem-estar animal no Município de Morretes.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dentre outras atribuições, desenvolver campanhas e programas de informação e orientação para conscientizar a comunidade sobre as disposições constantes desta lei, bem como fiscalizar o seu cumprimento.

§ 2º O desenvolvimento das ações de que trata este artigo será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, podendo contar com a colaboração das demais Secretarias de Município.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a criação de um dispositivo para registrar e atender denúncias relacionadas às questões do bem-estar animal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei são considerados:

- Animal doméstico: aquele que por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico tornou-se doméstico, tendo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do ser humano; o de valor afetivo, passível de convívio com o ser humano por característica comportamental de companheirismo e cooperação com a espécie humana;

- Animal solto: todo e qualquer animal encontrado nas vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público;

- Animal recolhido: todo e qualquer animal capturado pelo órgão municipal, compreendendo desde a captura, seu transporte e respectivo alojamento;

- Animal abandonado: todo animal desprezado e desalojado por seu tutor e desamparado por ele, desprovido de seu cuidado, guarda e vigilância, permanecendo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono;

- Animal semi-domiciliado: todo animal que possui um proprietário, mas permanece fora do domicílio, desacompanhado por períodos indeterminados e que recebe algum cuidado, como alimentação;

- Animal comunitário: aquele que embora não possua tutor, seja tutelado ou estabeleça vínculo de afeto e dependência com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, entidades sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por laços de amizade ou vizinhança que se dispõem a zelar pelo animal sem, contudo, retirá-lo da via pública ou local que utilize como moradia;

- Tutor: toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável pela guarda do animal, seja ele proveniente de compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos;

- Protetor de Animal: toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que recolhe animais das vias públicas ou animais em situações de maus tratos, abandonados e feridos;

- Cuidador: membro da comunidade em que vive o animal comunitário e que com ele estabelece laços de cuidado;

- Maus tratos: ação voltada contra os animais que implique crueldade, negligência, tortura, tais como: ausência de alimentação mínima necessária; excesso de peso de carga; contenção inadequada; utilização de animais feridos para o trabalho; alojamento e instalações inadequados ou impróprios à espécie ou porte; submissão a experiências pseudocientíficas; ausência de cuidados veterinários quando necessários; manutenção de animais permanentemente amarrados, acorrentados ou em canis e cativeiros de forma permanente; forma inadequada de adestramento e quaisquer outras práticas que possam causar sofrimento físico ou emocional, incluindo-se ai, as definições de maus tratos contidas nas legislações estadual e federal sobre proteção aos animais;

- Condições inadequadas: manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais portadores de doenças (zoonoses ou não), em alojamento de dimensões e instalações inapropriadas à sua espécie e porte, em condições sanitárias e de higiene incompatíveis com o bem-estar do animal;

- Animais silvestres: os pertencentes às espécies não domésticas;

- Animais da fauna exótica: animais de espécies estrangeiras;

- Equídeos: mamíferos ungulados pertencentes à família Equidae e gênero *Equus*, como o cavalo, o pônei, o asno ou burro;

- Castração: cirurgia destinada a evitar a procriação e crias indesejadas, trazendo benefícios à saúde do animal;

- Guarda: proteção provisória ou permanente de animal por pessoas físicas ou jurídicas, compreendendo todos os cuidados necessários à vida sadia do animal;

- Reaquisição: entrega do animal ao seu legítimo proprietário ou eventual cuidador, quando recolhido pelo órgão municipal responsável;

- Adoção: ato de entrega de animal resgatado por terceira pessoa, física ou jurídica, sendo obrigatório o preenchimento e assinatura de Termo de Adoção e Responsabilidade;

- Família de baixa renda: aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme definição do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e/ou aqueles inscritos no Programa Bolsa Família ou outro de caráter assistencial.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- promover a qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;

- assegurar e promover a prevenção e a redução da morbidade e da mortalidade decorrentes das zoonoses, bem como dos agravos causados aos animais;

- assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da população sobre os benefícios da castração e guarda responsável, bem como sobre as situações que possam comprometer a saúde pública, a saúde dos animais e do meio ambiente;

- prevenir e reduzir as causas de sofrimentos físicos e eventuais outros danos aos animais;

- defender os direitos dos animais e promover o bem-estar animal;

- preservar a saúde e o bem estar da população do município, mediante o emprego de conhecimentos técnicos e experiência de saúde pública veterinária;

- criar, manter e atualizar um banco de dados de identificação das populações animais, contendo dados de identificação de seus proprietários, no âmbito do Município de Morretes, o qual será gerido e mantido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO DE ANIMAIS

Art. 4º Os cães, gatos, equídeos, animais exóticos e silvestres deverão ser devidamente cadastrados no âmbito do Município de Morretes.

§ 1º No caso de cães, gatos e equídeos o cadastro conterá os dados do proprietário do animal e a identificação do animal que se dará por meio de identificador eletrônico, denominado microchip ou outro determinado pela municipalidade.

§ 2º No caso de animais silvestres e exóticos, o proprietário deverá apresentar a respectiva autorização do órgão competente a fim de realizar o cadastro junto ao Município.

§ 3º Os proprietários de animais microchipados, ainda não cadastrados junto ao órgão municipal, também deverão realizar o cadastro do animal.

§ 4º Os proprietários deverão atualizar o cadastro de seus animais junto ao órgão municipal anualmente.

§ 5º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá manter o cadastro atualizado com os dados relativos à identificação do animal, do proprietário ou responsável, e do local de permanência do animal.

Art. 5º A identificação do animal por meio de microchip, deverá ser realizada por profissionais técnicos do órgão municipal responsável ou outras entidades conveniadas junto ao município, como universidades, clínicas veterinárias particulares e outras.

Parágrafo Único. O Poder Público poderá realizar convênios e parcerias com Clínicas veterinárias e universidades no âmbito do Município, devidamente licenciados e credenciados, para implantação dos microchips e Campanhas de castrações de cães e gatos.

Art. 6º Os cães, gatos e equídeos deverão ser identificados e cadastrados pelos seus proprietários na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Morretes.

Art. 7º Para a realização do cadastro dos animais serão preenchidos formulários fornecidos exclusivamente pelo órgão municipal responsável ou parceiros licenciados e credenciados, devendo deles constar, no mínimo, as seguintes informações:

- nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida e se é castrado ou não;

- nome, telefone, profissão, endereço e registro de identidade (RG) e do cadastro de pessoas físicas (CPF) do proprietário ou responsável;

- data das últimas vacinas aplicadas no animal, nome e número do registro no CRMV do veterinário responsável;

- número do microship, se houver.

Art. 8º Quando houver transferência de propriedade ou óbito do animal, é obrigatória a comunicação ao órgão municipal responsável para atualização dos dados cadastrais, cabendo essa responsabilidade ao proprietário.

Parágrafo Único: Nos casos de adoção, o proprietário poderá receber visitas do agente fiscalizador, que verificará as condições de guarda, trato e manejo do animal adotado.

Art. 9º A realização do cadastro e identificação dos animais será realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente em todos os animais dos munícipes de Morretes de forma gratuita.

Art. 10. O Poder Público Municipal poderá realizar convênios e parcerias com órgãos públicos, universidades, com a iniciativa privada e com organizações não governamentais, para a realização do cadastro e identificação dos animais, visando buscar recursos e material de apoio que possibilitem e auxiliem no bom desempenho das ações previstas nesta lei.

Art. 11. Os parceiros licenciados e credenciados para cadastramento de animais deverão remeter ao órgão municipal os cadastros por eles efetuados.

Art. 12. O Poder Executivo desenvolverá material educativo sobre a necessidade do cadastro, a guarda responsável, a importância da castração, a conscientização sobre maus-tratos, conhecimento da Lei que ampara os animais, entre outros, para ser distribuído gratuitamente à população.

Parágrafo Único: O gasto com material educativo, deverá ser realizado, através das rubricas orçamentarias pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser custeado também através de parcerias público-privadas ou por recursos de outras secretarias.

CAPÍTULO III
DA POSSE RESPONSÁVEL E DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS

Art. 13. Considera-se ação de saúde pública, no âmbito do Município de Morretes, a educação para a posse responsável de animais e o controle de natalidade de cães e gatos, através da técnica da esterilização dos animais. Constitui dever do Poder Executivo promover campanhas de educação visando a efetiva e responsável atuação dos proprietários dos animais, bem como o controle da população de cães e gatos, por meio de mutirões de esterilização permanente por cirurgia.

- Será do proprietário a responsabilidade pelo bem-estar dos animais e a convivência harmoniosa junto de sua família;

- Poderá haver necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação desses animais, ou quadro epidemiológico;

- Caberá ao município estabelecer parcerias através de suas secretarias com órgãos estaduais, instituições de ensino, ONGs e iniciativa privada para definir o quantitativo de animais a serem esterilizados, priorizando regiões de maior exclusão social e vulnerabilidade, objetivando reduzir a população de animais de rua e respeitando também critérios epidemiológicos, demográficos e sociais para a seleção destes animais;

- Poderá ser estabelecido pelo município, políticas públicas para o auxílio gratuito aos animais pertencentes às famílias de baixa renda, animais enfermos e aos resgatados por protetores de animais devidamente cadastrados.

§ 1º Poderão ser firmados convênios e parcerias para realização dos procedimentos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º As entidades de proteção animal, devidamente cadastradas, poderão encaminhar os animais destinados à adoção para serem castrados nos mutirões promovidos pelo Poder Público Municipal.

§ 3º Os procedimentos cirúrgicos de castração serão desenvolvidos por profissionais médicos veterinários através de programas estaduais em parcerias com o município, podendo ser realizados em forma de mutirões por de convênios com universidades e/ou contratação por processo licitatório de clínicas veterinárias particulares, sempre em observância às normas do Conselho Regional e Federal de Medicina Veterinária.

Art. 14. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente providenciará campanhas educativas, visando a assimilação de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos, por meio de palestras periódicas nas comunidades e nas escolas municipais, estaduais e particulares, desde a educação infantil até a série final do ensino fundamental, visando informar a população sobre a política municipal de bem-estar animal.

Parágrafo Único. As palestras e material informativo a ser entregue conterão:

- Instruções sobre a importância e abrangência da posse responsável de animais domésticos;

- Informações sobre a importância da castração e seus benefícios;

- Os problemas ocasionados pelo excesso de animais domésticos e a necessidade de controle de natalidade desses animais;

- Esclarecimentos sobre os cuidados pré e pós-operatórios;

- Informações sobre a importância da vacinação e vermifugação;

- Primeiros socorros a animais feridos ou envenenados;

- Dados e informações sobre zoonoses;

- Informações quanto aos cuidados necessários a saúde e bem-estar animal.

Art. 15. No dia e horário marcados para o mutirão de castração, os profissionais médicos veterinários realizarão uma avaliação pré-cirúrgica do animal a ser castrado, a fim de concluir se ele apresenta condições de saúde para se submeter ao procedimento cirúrgico atendendo às orientações do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Art. 16. O Poder Público, seus parceiros e conveniados ficam obrigados a dar ampla divulgação sobre as campanhas educativas e sobre os mutirões de castração de animal doméstico, assim como divulgar os horários, as datas e endereço do local onde serão realizados os procedimentos.

CAPÍTULO IV
DA CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 17. Somente é permitida a circulação de animais bravios nas vias e logradouros públicos sob a supervisão do proprietário ou outro cuidador responsável, com o uso adequado de coleira e guia.

Parágrafo Único: O animal deverá ser conduzido por quem disponha de capacidade mental e física para controlar e conter o animal.

Art. 18. Não serão recolhidos cães e gatos soltos em via pública que não representem risco à saúde. Poderão ser recolhidos pelo Poder Público ou seus parceiros conveniados, os animais que:

- Apresentarem sintomatologia compatível com raiva;

- Estiverem enfermos ou machucados, desde que não tenham tutor, protetor ou cuidador;

- Estiverem em situação de maus-tratos que ofereçam risco à vida do animal;

- Estiverem colocando em risco a segurança pública.

Parágrafo Único: No ato de recolhimento só poderão ser utilizadas técnicas ou procedimentos protetivos de captura, manejo e transporte que atendam preceitos técnicos, racionais e éticos.

Art. 19. Os animais recolhidos em regime de urgência pelo órgão municipal poderão ser encaminhados às clínicas parceiras, instituições de ensino, tutores temporários e/ou ONGs estruturadas para receber estes animais.

Parágrafo Único: Não persistindo as condições que representem risco à saúde pública, os animais recolhidos em regime de urgência serão devolvidos ao local onde foram encontrados, encaminhados para adoção em lar temporário ou permanente. Esta condição deve ser amplamente divulgada pelo poder público para conhecimento da população em geral.

Art. 20. Associações de proteção animal, previamente cadastradas junto ao Poder Público, poderão recolher os animais abandonados, vítimas de maus-tratos ou mantidos em condições inadequadas de vida, quando dispuserem de acomodações para abrigar estes animais. Poderão também encaminhá-los para lares temporários ou permanentes, devidamente cadastrados.

Art. 21. Os animais cujo recolhimento não for viável devido ao seu estado clínico, aqueles portadores de doenças graves ou clinicamente comprometidos, mediante avaliação e parecer técnico emitido por médico veterinário, poderão ser submetidos à eutanásia, inclusive *in loco*.

Art. 22. Os animais recolhidos saudáveis já cadastrados junto ao órgão municipal, serão encaminhados no mesmo dia ao proprietário, tutor ou cuidador, devendo este ser responsabilizado pela guarda e pelos cuidados do referido animal.

§1º No momento da entrega aos proprietários e/ou responsáveis pela posse ou guarda dos animais, estes, deverão assinar um Termo de Compromisso assumindo responsabilidades por sua manutenção em condições adequadas de alojamento, alimentação, higiene, saúde e bem-estar.

§ 2º Caso este animal cadastrado seja recolhido da rua uma segunda vez, ficará o proprietário, cuidador e ou tutor sujeito a multa, e em caso de não pagamento, esta poderá ser inclusa em dívida ativa do Município.

Art. 23. O Município de Morretes não será responsabilizado nos casos de:

- Dano ou óbito do animal recolhido, desde que observados os procedimentos clínico-veterinários em conformidade com a ética profissional;

- Eventuais danos materiais ou pessoais a quaisquer pessoas causados pelo animal durante o ato do recolhimento.

CAPÍTULO V
DOS MAUS-TRATOS

Art. 24. Caracteriza maus-tratos toda ação ou omissão, dolosa ou culposa, que implique crueldade, abuso, abandono, angústia, ferimento ou mutilação em animais domésticos, silvestres, domesticados, nativos ou exóticos, causando-lhes dor e sofrimento, bem como a ausência de atendimento às suas necessidades naturais, incluindo:

- Ausência de alimentação e água mínima necessária;

- Alimentação inadequada ou insuficiente às suas necessidades;

- Práticas lesivas à integridade física e mental dos animais;

- Utilização de animais feridos, doentes, cansados, debilitados em atividades de trabalho ou lazer e fêmeas prenhas com período de gestação igual ou superior a 09 (nove) meses;

- Submissão de animais a experiências pseudocientíficas, observadas as proibições e sanções previstas em legislação estadual e federal;

- Ausência de cuidados com a higiene do animal, bem como do local onde
habita;

- Manutenção do animal em local restrito de movimentação e incompatível com o seu porte, ou ainda permanentemente contido em corda, corrente, gaiola ou canil;

- Manutenção do animal em local desprovido de circulação de ar e luz natural;

- Levar o animal à exaustão física ou não lhe prover o repouso necessário;

- Promover ou realizar lutas ou rinhas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

- Apresentar, utilizar ou sacrificar animais em espetáculos circenses, em rituais religiosos, shows, carreatas ou similares mesmo que sem fins lucrativos;

- Não prestar assistência médica veterinária ao animal, quando necessário;

- Empregar métodos de aprendizagem ou adestramento que causem dor e sofrimentos físico ou psicológico ao animal;

- Transportar animais em veículos em condições inadequadas de segurança e higiene, expondo-os a desconforto, estresse, risco à saúde, à segurança e risco de morte;
- Tentar ou provocar a morte de animal por qualquer método que não seja a eutanásia recomendada e executada de forma ética e indolor por médico veterinário habilitado;

- Exercitar ou conduzir animais nas vias ou pistas de rolamento, presos a veículos motorizados em movimento;

- Abandonar animais;

- Envenenar ou torturar animais;

- Expor o animal a situações degradantes;

- Deixar o animal desprovido de abrigo ou sem abrigo adequado ao seu porte, deixá-lo exposto ao sol, barulho e ruído excessivos, calor ou frio, chuva ou sol, ou qualquer outra circunstância que possa causar estresse, medo e danos à saúde do animal;

- Quaisquer outras práticas lesivas previstas em legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Parágrafo Único. Somente será permitida a manutenção de animais presos em cordas ou correntes e mediante uso de coleira ou cabresto, caso o imóvel não possua cerca ou muro que impeça o animal de ter acesso à rua. Nestes casos, a corda ou corrente deverá ter, no mínimo, 4 (quatro) metros de comprimento, estando esta corrente ligada a cabos de aço, para que permita a movimentação do animal no local em que habita.

CAPÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS EM VEÍCULOS DE TRAÇÃO OU MONTADOS

Art. 25. Consideram-se veículos de tração animal, aqueles conduzidos por bovídeos e equídeos através da sua força.

Art. 26. Consideram-se animais montados aqueles conduzidos por pessoa em seu dorso, com ou sem arreamento.

Art. 27. É vedada a condução de veículos de tração animal por pessoa mentalmente e fisicamente incapaz.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DE ANIMAIS

Art. 28. Os tutores ou condutores de animais devem cumprir as seguintes determinações:

- Manter local apropriado para abrigo, descanso e alimentação do animal;

- Manter o animal em local de pastagem devidamente cercado e provido de sombra;

- Caso o local seja aberto e tenha acesso à rua, manter o animal preso por corda e cabresto somente durante o dia e na sombra, devendo ser recolhido pelo proprietário durante a noite;

- Não deixar o animal solto em áreas públicas;

- Manter o animal devidamente casqueado, com ferraduras, limpo, alimentado, com sua sede saciada e com boa saúde e estado corporal;

- Cadastrar o animal junto ao órgão municipal responsável, conforme estabelecido nesta lei, em seu art. 4º e seguintes;

- Manter carteira de vacinação e atestado de saúde do animal, expedido por médico veterinário particular ou pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e apresentá-los quando solicitado pela autoridade competente.

Art. 29. Nas atividades de tração animal e carga, é vedado:

- Utilizar animal cego, ferido, enfermo, extenuado, desferrado, ou as fêmeas com tempo de gestação igual ou superior a 3/4 (três quartos) do período total;

- Fazer o animal trabalhar por mais de 4 (quatro) horas sem respeitar intervalos para descanso e alimentação de, no mínimo, 01 (uma) hora;

- Conduzir animal sem lhe dar descanso, água e alimento;

- Fazer o animal descansar atrelado ao veículo durante a noite;

- Trafegar com animais atados, atrás de veículos automotores ou atados a caudas de outros;

- Abandonar o animal;

- Bater, açoitar ou chicotear o animal;

- Transportar nos veículos de tração, carga de peso superior às forças do animal;

- Utilizar guizos, chocalhos ou similares ligados aos arreios ou ao veículo,
para produzir ruído constante;

- Circular sem o uso de receptáculo apropriado para a coleta de dejeto expelido pelo animal;

- Circular sem o uso de ferraduras nas quatro patas dos animais, bem como sem equipamento de arreio adequado;

- Portar e/ou utilizar chicotes, aguilhão ou qualquer tipo de instrumento que possa causar sofrimento ou dor ao animal.

Art. 30. Os veículos de tração animal somente poderão utilizar as vias públicas de Morretes quando regularmente cadastrados perante o órgão competente.

Art. 31. O veículo de tração animal deverá apresentar:

- Rodas com pneus e molas;

- Sistema de freios com alavanca e lonas;

- Olho de gato fluorescente nas laterais e na parte traseira ou pintura fluorescente;

- Arreios ajustados à anatomia do animal;

- Local reservado ao transporte de água e alimento para o animal.

Art. 32. O proprietário do veículo de tração animal fica obrigado a:

- Registrar o veículo e o animal no órgão municipal competente;

- Manter atestado de saúde do animal;

- Prestar declaração perante a Municipalidade de que o veículo de sua propriedade não será conduzido por menor de 18 anos ou incapaz.

Parágrafo Único. Cumpridas as exigências deste artigo e do anterior, o veículo de tração animal receberá autorização para circular, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 33. Anualmente os animais e veículos serão vistoriados, para a renovação da autorização.

Art. 34. Fica proibida a circulação de veículos de tração animal sem a devida autorização, sob pena de multa e apreensão do veículo.

Art. 35. O tráfego dos veículos de tração animal deverá obedecer a sinalização imposta pelo Código Brasileiro de Trânsito, devendo em qualquer hipótese ser utilizada a pista direita, na qual a circulação deverá ser feita próxima ao meio-fio, ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada.

Parágrafo Único. A circulação de veículos que utilizam a força animal como tração, deverá respeitar as demais legislações em âmbito municipal, estadual e federal a respeito da matéria.

Art. 36. Os veículos de tração animal só poderão circular das 5h00 (cinco horas) até às 20h00 (vinte horas).

Parágrafo Único. Fora do horário estabelecido no *caput*, o órgão competente poderá autorizar a circulação dos veículos de tração animal por tempo determinado, mediante requerimento do proprietário, devidamente justificado.

Art. 37. Deverão ser respeitados os horários de descanso e alimentação do animal, devendo este após a realização do trabalho e/ou atividade física, ser banhado e cuidado de acordo com as práticas do bem-estar animal.

Art. 38. Toda e qualquer transferência de animal, bem como do veículo, deve ser comunicada ao departamento competente do Município.

Art. 39. É dever de todo proprietário de animais:

- Assegurar adequadas condições de bem-estar, saúde e higiene, inclusive com controle de parasitoses e vacinação, mantendo-os vacinados contra raiva e revacinação dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação do médico veterinário;

- Assegurar-lhes local com circulação de ar e luz natural, nos limites de sua propriedade, garantindo-lhes acesso ao sol e à área coberta, bem como proteção contra intempéries climáticas e ruídos excessivos, garantindo-lhes conforto e segurança em local com dimensões apropriadas ao seu porte e ao número de animais, de forma a permitir-lhes livre movimentação e possibilidade de exercitarem-se;

- Manter a higiene do animal;

- Manter a higiene do local onde o animal habita, realizando a remoção diária dos dejetos e a desinfecção do local;

- Oferecer alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie, observada sua fase de evolução fisiológica, notadamente, porte, idade, sexo, estado gestacional ou fase de lactação;

- Manter água limpa e fresca à disposição do animal;

- Manter comedouros e bebedouros higienizados e em quantidade e tamanho que permita aos animais satisfazerem suas necessidades de alimentação sem que haja obstáculos ou competição;

- Recolher as fezes de seus animais nas vias públicas;

- Garantir que não que sejam mantidos junto com outros animais que os aterrorizem ou machuquem.

Parágrafo Único. Além do disposto neste artigo, os proprietários dos equídeos deverão mantê-los em baias, piquetes, ou outra forma de abrigo, de tamanho, piso, altura, forração adequados e os impedirem de sair às vias públicas sozinhos, sem pessoa responsável para guiálos ou acompanhá-los.

Art. 40. Os proprietários de animais devem ainda:

- Manter os animais afastados de portões, campainhas, medidores de luz e água e caixas de correspondência, a fim de assegurar que funcionários das companhias prestadoras dos respectivos serviços tenham acesso sem sofrer ameaça ou agressão por parte desses animais, protegendo ainda os transeuntes;

- Afixar em local visível ao público placa indicativa da existência de animal que possa agredir terceiros ou outros animais no imóvel, com tamanho que permita sua leitura à distância.

Art. 41. O proprietário fica obrigado a permitir o acesso de agente fiscalizador, no exercício de suas funções, às dependências da residência ou alojamento do animal, sempre que necessário, bem como a acatar as determinações dele emanadas.

Art. 42. Nas hipóteses de descumprimento dos dispositivos desta lei, o proprietário do animal ou seu preposto será orientado e advertido por escrito a sanar a irregularidade, de imediato ou em prazo de até 10 (dez) dias, conforme a gravidade da falta ou irregularidade verificada, a critério do agente fiscalizador.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido, caso a irregularidade não tenha sido sanada, o agente fiscalizador poderá aplicar as penalidades previstas nesta lei ou na lei nacional vigente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade policial.

§ 2º Caso o agente fiscalizador verifique que o animal não se encontra no local onde foi realizada a fiscalização, o proprietário ou seu preposto fica obrigado a informar ao fiscal o local onde se encontra o animal e as condições em que o animal se encontra, apresentando, se for o caso, o termo de doação do animal, sob pena de configurar abandono do animal, com a aplicação de penalidade prevista nesta lei.

§ 3º Em caso de violência física ou tortura de qualquer forma praticada contra o animal, este poderá ser retirado imediatamente do proprietário;

§ 4º A multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência.

Art. 43. É responsabilidade do proprietário manter o animal sob sua guarda, devidamente domiciliado, impedindo a fuga ou a agressão a terceiros, ou a outros animais.

Parágrafo Único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, que responderão pelos danos causados pelos seus animais a terceiros, também em razão de fuga ou abandono, observada em todo caso a legislação municipal, legislação federal e estadual acerca da matéria.

Art. 44. É proibido abandonar animais em qualquer parte do território do município de Morretes.

Parágrafo Único. Os proprietários de animais quando não mais desejarem ou tiverem condições de mantê-los sob sua propriedade, têm o dever de providenciar-lhes um novo lar.

CAPÍTULO VIII
DOS ANIMAIS COMUNITÁRIOS

Art. 45. Os administradores de espaços coletivos, tais como condomínios, áreas industriais e clubes, dentre outros, deverão zelar pela proteção dos animais comunitários, comunicando às autoridades competentes os casos de maus-tratos, sinais de enfermidades e óbitos.

Art. 46. Os animais comunitários devem ser mantidos no local onde se encontram, podendo seus cuidadores, após o cadastro obrigatório anual realizado junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, receberem atendimento para realização de castração gratuita desses animais.

Parágrafo Único. São documentos obrigatórios para se cadastrar como cuidador de animal comunitário:
comprovante de residência do município de Morretes;

documento de identidade;

comprovante de cadastro no CPF/MF.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES

Art. 47. É expressamente proibido:

- O extermínio de animais domésticos abandonados como método de controle;

- A utilização ou exposição de animais vivos em vitrines ou para fins comerciais ou publicitários, em logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;

- A exibição de qualquer espécie de animal bravio ou selvagem, mesmo que domesticado, em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;

- A apresentação ou utilização de animais em espetáculos circenses, carreatas e qualquer evento que exponha o animal a maus-tratos;

- A promoção de rinhas de animais;

- A doação de animais como prêmio ou brinde em eventos públicos;

- A realização de ablação parcial ou total das cordas vocais ou cordectomia em animais;

- A extração de garras de felinos (onicotomia), realizada através de ato cirúrgico ou de qualquer outro meio com a mesma finalidade;

- A conchectomia (corte da orelha) e caudectomia (corte da cauda) com fins meramente estéticos e a ergotomia (corte do ergot) sem que haja indicação médica para salvaguardar a saúde do animal;

- A realização de quaisquer outras cirurgias consideradas desnecessárias, de fins meramente estéticos ou que possam impedir a capacidade de expressão do comportamento natural da espécie.

Art. 48. As disposições contidas neste capítulo não eximem os interessados do cumprimento das demais disposições pertinentes contidas na legislação federal e estadual, no que se refere à fauna brasileira, ficando proibida a criação, alojamento e manutenção de animais silvestres em cativeiro no Município de Morretes, salvo as exceções estabelecidas em legislação específica.

CAPÍTULO X
DA CRIAÇÃO, VENDA E DOAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 49. As empresas que pretenderem criar e comercializar animais vivos no Município de Morretes, terão que obrigatoriamente, atender às legislações vigentes do Conselho Regional de Medicina Veterinária, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná e da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. As empresas que pretenderem criar e/ou comercializar animais vivos no Município de Morretes, serão fiscalizadas de acordo com as disposições desta lei e deverão entregar os animais já cadastrados e/ou microchipados.

CAPÍTULO XI
DA PREVENÇÃO E DA VACINAÇÃO

Art. 50. Poderá o Poder Público diante de necessidades epidemiológicas, promover a título gratuito, a Campanha de Vacinação Antirrábica, que será obrigatória para toda população animal do Município. Tal campanha se destina a animais cujos tutores sejam considerados de baixa renda ou para os animais desprovidos de tutores.

Art. 51. O Poder Público poderá promover campanhas de revacinação a qualquer tempo, sempre que houver indicação clínica ou epidemiológica.

Art. 52. Será fornecida aos proprietários de animais a carteira de vacinação do animal, contendo a identificação do animal pelo respectivo cadastro e/ou microchip, que será de apresentação obrigatória nas campanhas de vacinação.

Art. 53. Se houver necessidade, compete ainda ao Poder Público Municipal, realizar ampla divulgação das campanhas de vacinação, visando o controle zoosanitário e epidemiológico, bem como a proteção da saúde coletiva.

CAPÍTULO XII
DAS MEDIDAS DE APOIO DO PODER PÚBLICO

Art. 54. O Poder Público Municipal poderá fornecer às associações protetoras de animais, com sede no Município e comprovadamente sem fins lucrativos e de utilidade pública, apoio técnico, logístico e material.

CAPÍTULO XIII
DAS SANÇÕES

Art. 55. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, inclusive com o apoio das Secretarias Municipais da Fazenda, Administração e Saúde, cumprirá a execução do disposto nesta lei e seus regulamentos, com as ações inerentes ao poder de polícia que lhe é conferido.

Art. 56. Constitui infração, para os efeitos desta lei, toda ação ou omissão que importe inobservância das normas estabelecidas ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos e das autoridades administrativas competentes.

Art. 57. Responderá pela infração quem a cometer, concorrer para a sua prática ou, por qualquer modo, dela se beneficiar.

Art. 58. As infrações às disposições desta lei serão punidas com as seguintes sanções:

I - Com a aplicação integral do anexo Único, contido nesta Lei;

– Multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

- Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração de mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro do valor da anteriormente imposta nos termos do inciso II, cumulativamente;

- Interdição temporária da atividade por até 180 (cento e oitenta) dias;

- Cassação do alvará de funcionamento e da licença da atividade;

- Interdição definitiva da atividade;

– Sanções na forma da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 59. Os recursos provenientes das multas impostas por força da presente lei, serão destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e aplicados nas ações de proteção animal e no controle de natalidade de cães e gatos.

Art. 60. O infrator tomará ciência das decisões das autoridades sanitárias:

- Pessoalmente, ou por seu procurador, à vista do processo;

- Mediante notificação emitida e entregue pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- Todo infrator notificado responderá pelas penalidades previstas nesta lei.

Art. 61. A autoridade ou servidor que deixar de cumprir as obrigações de que trata a presente lei, ou agir para impedir, dificultar ou retardar o seu cumprimento, concorrerá como coautor da prática infracional, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e penais cabíveis.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. É dever de toda a sociedade, especialmente das associações protetoras dos animais, com sede neste Município, fiscalizar a aplicação da presente lei.

Art. 63. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das verbas do orçamento do Município de Morretes, podendo também ser utilizado recursos provenientes de parcerias firmadas com o Estado, Instituições de Ensino, ONGs, iniciativa privada e/ou doações, sendo estas rúbricas orçamentárias ligadas à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e destinadas as Ações de Assistência e Controle Populacional de animais de ruas e da população carente.

Art. 64. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DAS PENALIDADES

INFRAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SANÇÃO - POR ANIMAL
Ausência de água e alimento	GRAVE	Salário-mínimo regional
Alimentação inadequada ou insuficiente	MÉDIA	½ salário-mínimo regional
Práticas lesivas à integridade física e mental dos animais	GRAVÍSSIMA	Crime previsto na Lei 9605/1998
Utilização de animais feridos, doentes, cansados, debilitados, e fêmeas prenhas, com tempo de gestação igual ou superior a ¾ do período total, em atividades de trabalho ou lazer, inclusive em veículo de tração animal	GRAVÍSSIMA	Crime previsto na Lei 9605/1998
Submissão de animais a experiências pseudocientíficas, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em legislação estadual e federal	GRAVÍSSIMA	Crime previsto na Lei 9605/1998
Ausência de cuidados com a higiene do animal, bem como com a higiene do local onde habita	MÉDIA	½ salário-mínimo
Manutenção do animal em local desprovido de circulação de ar e luz natural.	GRAVE	Salário-mínimo regional
Levar o animal à exaustão física ou não lhe prover o repouso necessário	GRAVE	Salário-mínimo regional
Manter o animal contido em corda, corrente, canil ou espaço físico insuficiente, inadequado ao seu porte ou espécie ou que impossibilite a sua movimentação adequada	GRAVE	Salário-mínimo regional
Manter o animal contido em corda, corrente, gaiola ou canil permanentemente	GRAVE	Salário-mínimo regional
Promover ou realizar lutas ou rinhas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes	GRAVÍSSIMA	Crime previsto na Lei 9605/1998
Apresentar ou utilizar animais em espetáculos circenses, em rituais religiosos, shows ou similares mesmo que sem fins lucrativos ou que exponha o animal a maus tratos	GRAVÍSSIMA	Crime previsto na Lei 9605/1998
Não prestar assistência médica Veterinária ao animal, quando necessário	GRAVE	Salário-mínimo regional

Empregar métodos de aprendizagem ou adestramento que causem dor e sofrimentos físicos ou psicológicos aos animais	GRAVE	Salário-mínimo regional
Transportar animais em veículos em condições inadequadas de segurança e higiene, expondo-os a desconforto, estresse, risco à saúde, à segurança e risco de morte	GRAVE	Salário-mínimo regional
Tentar ou levar à morte o animal por qualquer método que não seja a eutanásia, recomendada e executada de forma ética e indolor por médico veterinário habilitado	GRAVÍSSMA	Crime previsto na Lei 9605/1998
Exercitar ou conduzir animais nas vias ou pistas de rolamento, presos a veículos motorizados em movimento ou atados a caudas de outros	GRAVE	Salário-mínimo regional
Abandonar animais	GRAVE	Salário-mínimo regional
Envenenar ou torturar animais	GRAVÍSSMA	Crime previsto na Lei 9605/1998
Expor o animal a situação degradante	GRAVE	Salário-mínimo regional
Deixar o animal desprovido de abrigo ou sem abrigo adequado ao seu porte, deixá-lo exposto à luz, barulho e ruído excessivos, calor ou frio, chuva ou sol, ou qualquer outra circunstância que possa causar estresse, medo e danos à saúde do animal	GRAVE	Salário-mínimo regional
Prática de maus-tratos que resultem morte do animal	GRAVÍSSIMA	Crime previsto na Lei 9605/1998
Fazer o animal trabalhar sem respeitar intervalos de descanso para alimentação e água	GRAVE	Salário-mínimo regional
Conduzir animal sem lhe proporcionar descanso, água e alimento	GRAVE	Salário-mínimo regional
Fazer o animal descansar atrelado ao veículo durante a noite	MÉDIA	½ salário-mínimo
Bater, açoitar ou chicotear o animal	GRAVÍSSIMA	Crime previsto na Lei 9605/1998
Transportar nos veículos de tração carga de peso superior às forças do animal	GRAVE	Salário-mínimo regional
Utilizar guizos, chocalhos ou similares ligados aos arreios ou ao veículo, para produzir ruído alto e constante prejudicando a audição do animal	MÉDIA	½ salário-mínimo
Circulação de veículo de tração animal sem o uso de receptáculo apropriado para a coleta de dejeto expelido pelo animal.	LEVE	¼ salário-mínimo
Circulação de veículo de tração animal sem o uso de ferraduras nas quatro patas dos animais, bem como todo o equipamento de arreio adequado	GRAVE	Salário-mínimo regional
Utilizar chicotes, aguilhão ou qualquer tipo de instrumento que possa causar sofrimento ou dor ao animal	GRAVE	Salário-mínimo regional
Conduzir animais bravios em vias públicas sem o uso de coleiras e guias	LEVE	¼ salário-mínimo
Não recolher as fezes do animal em áreas públicas	LEVE	¼ salário-mínimo
Utilizar ou expor animais vivos para fins comerciais, publicitários ou feiras de doação, sem as condições básicas de água, alimento e espaço físico adequado	MÉDIA	½ salário-mínimo
Exibir qualquer espécie de animal bravio ou selvagem, mesmo que domesticado, em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público	MÉDIA	½ salário-mínimo
Criação, alojamento e manutenção de suínos, ruminantes domésticos, equídeos e/ou animais de grande porte na zona urbana	MÉDIA	½ salário-mínimo
A doação de animais como prêmio ou brinde em eventos públicos	MÉDIA	½ salário-mínimo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2181196E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2021.

ADMINISTRATIVO 14/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 14/2021
REF.: Pregão Eletrônico n°. 01/2021.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES- COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA- EIREI.**
CNPJ Nº 37.516.954/0001-61
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do item 03**,** a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na tabela de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 03 passará de R$ 2,55. (dois reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), conforme demonstramos baixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ANTERIOR R$	VALOR OFERTADO R$	MARGEM ANTERIOR (%)	NOVO VALOR PARA AQUISIÇÃO R$	NOVO VALOR DE VENDA	MARGEM ATUAL (%)
03	BATATA KG	R$ 1,40	R$ 2,55	82,14	R$3,96	R$ 3,99	0,75

1.2 Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo aplicar-se-ão os novos valores registrados acima.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades da Administração, para aditamento dos referidos itens de material hospitalar, e o acréscimo à Cláusula Terceira da ata original, conforme abaixo especificado:

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.008,72 (um mil e oito reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/09/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:09ACD40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 423/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial por Transposição de dotação do orçamento Geral do Município de Paiçandu para o orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 3057/2021, datada de 23/09/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu, no valor de **R$ R$ 874.232,41 (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos),** nas despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir abaixo discriminado:

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0912.2404.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha 0639	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00103	200.000,00
Ficha 0640	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00104	182.850,46
12.361.0913.2405.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – TRASPORTE ESCOLAR			
Ficha 0661	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00104	200.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**582.850,46**

17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17006 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0906.2410.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL			
Ficha 0701	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00103	191.381,95
Ficha 0702	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00104	100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**291.381,95**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO			**874.232,41**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,** será utilizado o recurso de Transposição de dotação do Orçamento Geral do Município de Paiçandu das despesas classificadas a seguir abaixo discriminado:

9 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0906.2069.000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL			
Ficha 0352	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00103	391.381,95
Ficha 0353	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00104	482.850,46
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO			**874.232,41**

Art. 3º - Este decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6AB12BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	95 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	21/09/2021
d) Objeto Homologado :	Agropecuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu, Conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. A licitação será subdividida em itens, conforme tabela do termo de referência

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

1	MOTONIVELADORA, NOVA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA, AR	Ud	1,000	700.000,00	700.000,00
Total:					700.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F2FAE26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:					
a) Licitação Nº : 98 /2021					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 23/09/2021					
d) Objeto Homologado : Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-AQUISIÇÃO TOTAL, referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do (SUAS).					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE DE 40CM	Ud	20,000	5,4500	109,00
13	RELÓGIO DE PAREDE COM NÚMEROS CARDINAIS DE TAMANHO GRANDE	Ud	6,000	16,8000	100,80
3	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	PCT	100,000	3,2000	320,00
Total:					529,80
Fornecedor					
TANGO LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNID. TAMANHO M	CX	20,000	62,0000	1.240,00
8	LIXEIRA DE PLÁSTICO 50 LITROS COM PEDAL	Ud	4,000	93,9000	375,60
11	TESOURA GRANDE PARA CORTE DE TECIDO EM AÇO INOX 25 CM	Ud	100,000	26,0000	2.600,00
12	PILHAS PALITO AAA	Ud	50,000	0,7200	36,00
14	PEN DRIVE 16 GB	Ud	20,000	20,1000	402,00
17	AUTO ADESIVO COLORIDO 10 X7 CM COM 400 FOLHAS	Ud	30,000	13,8000	414,00
18	BLOCO DE RECADO ADESIVO 10 X 7 CM COM 600 FOLHAS BRANCO	Ud	30,000	20,4000	612,00
Total:					5.679,60
Fornecedor					
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX100M	Ud	200,000	8,8000	1.760,00
16	COLA BRANCA LÍQUIDA 110GR	Ud	200,000	2,0700	414,00
21	PAPEL SULFITE A4 COM 100 FOLHAS COR VERDE	Ud	35,000	4,9500	173,25
22	BOBINA DE PAPEL KRAFT DE 60X140CM	Ud	10,000	67,0000	670,00
19	PAPEL SULFITE A4 COM 100 FOLHAS COR AZUL	PCT	35,000	4,9500	173,25
20	PAPEL SULFITE A4 COM 100 FOLHAS COR AMARELO	PCT	35,000	4,9500	173,25
Total:					3.363,75
Fornecedor					
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	BALDE METÁLICO COM ALÇA 10 LITROS	Ud	15,000	57,0000	855,00
10	BOBINA PLÁSTICA TUBULAR 60CM/012 A GRANEL POR KILO	Ud	60,000	25,3000	1.518,00
Total:					2.373,00
Fornecedor					
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5CM BRANCO CAIXA COM 40	CX	10,000	25,9500	259,50
1	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS CADA	Ud	642,000	3,4900	2.240,58
4	SABÃO EM PÓ 1 KG	Ud	50,000	3,0500	152,50
5	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM COM CABO DE ALUMÍNIO	Ud	10,000	22,4900	224,90
Total:					2.877,48

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:82A3AE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº.	1099/2021
b) Licitação Nº.	04/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	24/09/2021
e) Objeto Homologado:	Credenciamento de pessoas, jurídicas e fisicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu) - Palmeira-PR.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: ELIZIANE RIPKA
CPF: 043.399.499-14

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	31519	CONSULTAS NUTRICIONAIS	1	R$20.000,00	R$20.000,00

TOTAL – R$ 20.000,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente/IMASP

Palmeira, 24 de setembro de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:9D4D88CB

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº.	1099/2021
b) Licitação Nº.	04/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação:	24/09/2021
e) Objeto Adjudicação:	CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e fisicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira,123 (Praça do Museu) - Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ELIZIANE RIPKA
CPF: 043.399.499-14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	31519	CONSULTAS NUTRICIONAIS	01	R$20.000,00	R$20.000,00
TOTAL R$20.000,00					

Palmeira,24 de setembro de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:2AA30C8B

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
CONTRATO Nº 12/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11233/2021-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP E A EMPRESA, BACH & CIESIELSKI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP, pessoa
jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.774.605/000-41, na Praça Raul Braz de Oliveira, nº. 123 – (Praça do Museu), em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente do Conselho Administrativo, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, cadastrada no CPF nº 040.375.049-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BACH & CIESIESLKI LTDA** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 13.407.691/0001-94, com sede na Rua Conceição nº 1705, centro, na cidade de Palmeira-PR, CEP 84130-000, por seu representante legal, Srº **FELIPE WILIAN CIESIELSKI**, brasileiro , Sócio Administrador , inscrito no CPF nº 041.893.679-07, RG nº 9.051.099-1, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços , nos termos da Lei 8666/93, Lei 10.520/02 e, no que couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02) em conformidade com as cláusulas contratuais que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para implementação, operação e manutenção do acesso a rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150Mbps, para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira-IMASP.

Item	Descrição dos Sistemas	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS MENSAIS INTERNET	01	12	R$89,90	R$1.078,80
2	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET	01	01	R$150,00	R$150,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$1.228,80					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICAVÉIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente contrato os documentos anexados ao processo, bem como as regras da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual n° 15.608/2007 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I – O Preço Global dos serviços de internet, objeto do Processo de Dispensa nº 07/2021 é de R$1.228,80 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), sendo o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), referente às custas de instalação pago em valor único após a finalização da mesma e R$1.078,80 (um mil e setenta e oito reais) a pagar em 12(doze) parcelas mensais de R$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) cujo pagamento será eftuado mensalmente mediante emissão de Nota Fiscal.
II – O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsquente aos serviços prestados, por meio de depósito ou boleto bancário a empresa Contratada.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
I – O serviço objeto desse Contrato deverá ser prestado na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, sempre que possível, atendendo o prazo previsto nos termos do contrato.
II – A contratada deverá prestar suporte técnico para a contratante sempre que solicitado, procurando resolver o problema de forma imediata, exceto nos casos em que o problema não seja da alçada do serviço contratado.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de 18/08/2021, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no Art.57 da Lei Federal 8.666/93 e Art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007, através de Termo Aditivo, mediante o interesse de ambas as partes.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo ás suas especificações;
2 – Comunicar imediatamente, por escrito ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
3 – Atender protamente quaisquer exigências do CONTRATANTE inerentes ao objeto da contratação;
4 – Arcar com as despesas decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
5 – Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
6 – Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
7 – Fornecer link de acesso à internet, com velocidade de 150Mbps de downlad e 5 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana; durante o período de contratação devidamente licenciado e autorizado pela Anatel.
8 – Instalar, configurar, ativar e entregar o serviço em pleno funcionamento à CONTRATANTE;
9 – Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para o perfeito e total

funcionamento do serviço, ficando a cargo de todas as manutenções, reparos e substituições
dos equipamentos e acessórios, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, desde que não causado pelo CONTRATANTE;
10 – Disponibilizar o pessoal necessário para a execução dos serviços, ficando responsável
por todo as as despesas decorrentes da contratação, inclusive encargos sociais e trabalhistas, bem como as demais despesas necessárias à execução do Contrato e que não estejam previstas como de responsabilidade do CONTRATANTE;
11 – Disponibilizar o serviço com fornecimento, instalação e manutenção de circuito locais, com configurações mínimas para suportar plenamente o serviço contratado, sendo apenas a rede interna de responsabilidade do CONTRATANTE;
12 – Monitorar permanentemente o estado dos circuitos de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de performance ou evento que leve à indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação, ficando responsável pelo gerenciamento do circuito, devendo disponibilizar relatórios de tráfegos e de eventos na rede;
13 – Manter um centro de atendimento ou indicação de plantonista para resolução de problemas técnicos de acesso à internet;
14 – Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a presença de empregados ou de funcionários da empresa encaminhados pela CONTRATADA ao local de instalação dos equipamentos, visando à prestação dos serviços de instalação e manutenção, os quais serão acompanhados por responsável designado pela CONTRATANTE;
15 – Atender às reclamações sobre falhas ou interrupções no serviço concedendo desconto nos casos discriminados neste item do Termo de Referência;

16 – Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pela CONTRATANTE, eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade;
17 – Informar previamente a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias, quando houver necessidade de intervenção programada por parte da CONTRATADA para manutenção preventiva e/ou substituição de equipamentos e meios utilizados no provimento do(s) acesso(s) objeto do contrato que possa causar interferência no desempenho do serviço;
18 – Solucionar incidentes, cuja causa for de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 8 horas para incidentes em recursos de estrutura e de até 4 horas para incidentes em recursos de conexão.
7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
A CONTRATADA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidade civil e criminal.
I – advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo, entrega fora do prazo;
III – multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses dentre outras:
não celebração do contrato;
não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
apresentação da documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;

não manutenção da proposta;
retardamento da execução do objeto contratual;
falha na execução contratual;
fraude na execução contratual;
comportamento inidôneo;
cometimento de fraude fiscal
IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
não celebração do contrato;
não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
não manutenção da proposta;
retardamento da execução do objeto contratual;
falha na execução contratual
fraude na execução contratual;
comportamento inidôneo;
cometimento de fraude fiscal.
8 – CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Contrato serão custeadas por recursos oriundos da Dotação Orçamentária nº 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
9 – CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não cumprimento do serviço contratado, constituindo motivo para sua rescisão unilateral quaisquer das circunstância arroladas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e suas alterações posteriores.
10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES E ALTERAÇÃO DE VALORES
I – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
II – O preço ofertado será fixo e poderá ser reajustado com base no Art. 65, inciso 5º e demais disposições da Lei n° 8.666/93, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização do Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
III – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis ou previsiveis, porém de consequência incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda , em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do principe, configurando área econômica extraordinária e excontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, posteriores, as quais também se sujeitam, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira, para questões dele resultantes ou de sua execução com expressa renúncia de qualquer outro.
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes do presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Palmeira , 18 de agosto de 2021.

Instituto Municipal De Assistência Á Saúde De Palmeira – IMASP
CNPJ Nº 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
CPF Nº 040.375.049-01
Presidente Conselho Administrativo
Contratante

Bach & Ciesielski LTDA
CNPJ Nº 13.407.691/0001-94
FELIPE WILIAN CIESIESLKI
CPF Nº 041.893.679-07
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:11ABD4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.451.642,91	156.671.051,40	21.692.726,96	13,85	93.681.604,42	59,80	62.989.446,98
RECEITAS CORRENTES	133.029.717,24	137.610.773,98	21.120.732,44	15,35	90.169.640,66	65,53	47.441.133,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.010.424,92	22.588.424,92	4.191.014,77	18,55	16.409.800,16	72,65	6.178.624,76
Impostos	19.355.554,22	20.933.554,22	3.953.026,84	18,88	15.115.562,37	72,21	5.817.991,85
Taxas	1.654.870,70	1.654.870,70	237.899,00	14,38	1.293.825,72	78,18	361.044,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	88,93	0,00	412,07	0,00	-412,07
CONTRIBUIÇÕES	12.425.134,01	12.427.134,01	803.424,86	6,47	6.848.716,26	55,11	5.578.417,75
Contribuições Sociais	10.310.641,70	10.310.641,70	189.208,09	1,84	4.224.972,77	40,98	6.085.668,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.114.492,31	2.116.492,31	614.216,77	29,02	2.623.743,49	123,97	-507.251,18
RECEITA PATRIMONIAL	5.724.791,31	5.725.848,05	165.046,77	2,88	2.458.603,62	42,94	3.267.244,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.696,25	48.696,25	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,25
Valores Mobiliários	5.671.095,06	5.672.151,80	164.620,13	2,90	2.453.800,35	43,26	3.218.351,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	426,64	8,53	4.803,27	96,07	196,73
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.998,51	223.998,51	10,68	0,00	64,32	0,03	223.934,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.417,13	64.417,13	10,68	0,02	64,32	0,10	64.352,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	154.588,84	154.588,84	0,00	0,00	0,00	0,00	154.588,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.992,54	4.992,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,54
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.269.993,40	93.269.993,40	15.621.442,73	16,75	62.647.365,99	67,17	30.622.627,41
Transferências da União e de suas Entidades	40.047.352,26	40.767.352,26	6.945.390,47	17,04	25.300.486,10	62,06	15.466.866,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.656.398,28	34.696.398,28	6.163.327,72	17,76	26.309.498,86	75,83	8.386.899,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.566.242,86	17.806.242,86	2.512.724,54	14,11	11.037.381,03	61,99	6.768.861,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.375.375,09	3.375.375,09	339.792,63	10,07	1.805.090,31	53,48	1.570.284,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	305,30	0,00	1.496,73	0,00	-1.496,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.313,83	75.313,83	115.435,47	153,27	137.983,88	183,21	-62.670,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.300.061,26	3.300.061,26	224.051,86	6,79	1.665.609,70	50,47	1.634.451,56
RECEITAS DE CAPITAL	18.421.925,67	19.060.277,42	571.994,52	3,00	3.511.963,76	18,43	15.548.313,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.863,66	9.500.863,66	180.585,08	1,90	2.776.573,13	29,22	6.724.290,53
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.863,66	9.500.863,66	180.585,08	1,90	2.776.573,13	29,22	6.724.290,53
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.621.062,01	9.259.413,76	391.409,44	4,23	735.390,63	7,94	8.524.023,13
Transferências da União e de suas Entidades	5.309.052,01	5.309.052,01	300.000,00	5,65	400.000,00	7,53	4.909.052,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.312.010,00	3.950.361,75	91.409,44	2,31	335.390,63	8,49	3.614.971,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	102.484,35	8,57	4.773.249,31	399,37	-3.578.049,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.646.842,91	157.866.251,40	21.795.211,31	13,81	98.454.853,73	62,37	59.411.397,67

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.646.842,91	157.866.251,40	21.795.211,31	13,81	98.454.853,73	62,37	59.411.397,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.646.842,91	157.866.251,40	21.795.211,31	13,81	98.454.853,73	62,37	59.411.397,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.161.221,92	-	-	15.161.221,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.161.221,92	-	-	15.161.221,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.697.146,02	161.429.776,43	19.055.567,93	79.148.317,63	82.281.458,80	18.834.994,56	73.692.025,64	87.737.750,79	71.939.357,00
DESPESAS CORRENTES	119.832.811,54	132.723.262,09	16.534.391,09	71.239.756,31	61.483.505,78	16.397.129,57	66.208.893,20	66.514.368,89	64.456.224,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.503.605,23	76.779.757,82	9.439.682,91	44.560.932,42	32.218.825,40	9.439.682,91	44.560.932,42	32.218.825,40	43.120.061,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.228.475,50	2.972.975,50	580.367,53	2.097.901,99	875.073,51	580.367,53	2.097.631,99	875.343,51	2.097.631,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.100.730,81	52.970.528,77	6.514.340,65	24.580.921,90	28.389.606,87	6.377.079,13	19.550.328,79	33.420.199,98	19.238.530,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.100.730,81	52.970.528,77	6.514.340,65	24.580.921,90	28.389.606,87	6.377.079,13	19.550.328,79	33.420.199,98	19.238.530,83
DESPESAS DE CAPITAL	21.556.357,06	28.588.536,92	2.521.176,84	7.908.561,32	20.679.975,60	2.437.864,99	7.483.132,44	21.105.404,48	7.483.132,44
INVESTIMENTOS	19.006.321,73	24.991.501,59	1.788.814,11	4.974.028,27	20.017.473,32	1.705.502,26	4.548.599,39	20.442.902,20	4.548.599,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.035,33	3.597.035,33	732.362,73	2.934.533,05	662.502,28	732.362,73	2.934.533,05	662.502,28	2.934.533,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	117.977,42	0,00	0,00	117.977,42	0,00	0,00	117.977,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	11.597.696,89	1.445.436,55	6.287.855,56	5.309.841,33	1.445.436,55	6.287.855,56	5.309.841,33	5.803.339,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.646.842,91	173.027.473,32	20.501.004,48	85.436.173,19	87.591.300,13	20.280.431,11	79.979.881,20	93.047.592,12	77.742.696,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	152.646.842,91	173.027.473,32	20.501.004,48	85.436.173,19	87.591.300,13	20.280.431,11	79.979.881,20	93.047.592,12	77.742.696,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.018.680,54	-	-	18.474.972,53	-	20.712.157,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.646.842,91	173.027.473,32	20.501.004,48	98.454.853,73	-	20.280.431,11	98.454.853,73	-	98.454.853,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 08h e 47m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	102.484,35	8,57	4.773.249,31	399,37	-3.578.049,31
RECEITAS CORRENTES	1.195.200,00	1.195.200,00	102.484,35	8,57	4.773.249,31	399,37	-3.578.049,31
CONTRIBUIÇÕES	1.195.200,00	1.195.200,00	102.484,35	8,57	2.935.889,58	245,64	-1.740.689,58
Contribuições Sociais	1.195.200,00	1.195.200,00	102.484,35	8,57	2.935.889,58	245,64	-1.740.689,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837.359,73	0,00	-1.837.359,73
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837.359,73	0,00	-1.837.359,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	11.597.696,89	1.445.436,55	6.287.855,56	5.309.841,33	1.445.436,55	6.287.855,56	5.309.841,33	5.803.339,73
DESPESAS CORRENTES	10.949.696,89	11.597.696,89	1.445.436,55	6.287.855,56	5.309.841,33	1.445.436,55	6.287.855,56	5.309.841,33	5.803.339,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.771.705,03	7.419.705,03	945.436,55	3.787.855,56	3.631.849,47	945.436,55	3.787.855,56	3.631.849,47	3.303.339,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.177.991,86	4.177.991,86	500.000,00	2.500.000,00	1.677.991,86	500.000,00	2.500.000,00	1.677.991,86	2.500.000,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5BE308A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	141.697.146,02	161.429.776,43	19.055.567,93	79.148.317,63	92,64	82.281.458,80	18.834.994,56	73.692.025,64	92,14	87.737.750,79
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	5.002.427,32	5.002.427,32	139.274,64	1.076.873,92	1,26	3.925.553,40	137.483,38	965.082,53	1,21	4.037.344,79
Ação Legislativa	5.002.427,32	5.002.427,32	139.274,64	1.076.873,92	1,26	3.925.553,40	137.483,38	965.082,53	1,21	4.037.344,79
ESSENCIAL À JUSTIÇA	790.327,78	847.641,95	126.092,95	493.315,62	0,58	354.326,33	128.562,18	479.719,00	0,60	367.922,95
Representação Judicial e Extrajudicial	784.202,56	847.641,95	126.092,95	493.315,62	0,58	354.326,33	128.562,18	479.719,00	0,60	367.922,95
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.936.427,71	8.309.056,65	1.209.828,59	4.308.315,30	5,04	4.000.741,35	1.118.470,47	3.869.180,43	4,84	4.439.876,22
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	3.052.879,16	3.006.879,16	473.034,87	1.692.927,02	1,98	1.313.952,14	463.387,93	1.564.784,61	1,96	1.442.094,55
Administração Financeira	3.810.221,13	4.021.850,07	631.739,14	2.244.208,98	2,63	1.777.641,09	555.357,47	1.974.052,70	2,47	2.047.797,37
Controle Externo	225.200,44	264.700,44	32.926,57	123.541,99	0,14	141.158,45	32.997,27	122.167,50	0,15	142.532,94
Normatização e Fiscalização	11.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
Formação de Recursos Humanos	64.126,98	61.626,98	2.589,14	3.215,14	0,00	58.411,84	0,00	0,00	0,00	61.626,98
Administração de Receitas	766.000,00	766.000,00	69.538,87	244.422,17	0,29	521.577,83	66.727,80	208.175,62	0,26	557.824,38
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	190.000,00	177.579,69	177.579,69	0,21	12.420,31	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Defesa Civil	0,00	190.000,00	177.579,69	177.579,69	0,21	12.420,31	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.615.951,54	7.016.001,88	642.849,49	2.421.788,82	2,83	4.594.213,06	693.237,87	2.237.255,16	2,80	4.778.746,72
Assistência ao Idoso	55.761,50	76.921,14	0,00	0,00	0,00	76.921,14	0,00	0,00	0,00	76.921,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	171.418,17	500.966,92	0,00	0,00	0,00	500.966,92	0,00	0,00	0,00	500.966,92
Assistência Comunitária	5.388.771,87	6.438.113,82	642.849,49	2.421.788,82	2,83	4.016.325,00	693.237,87	2.237.255,16	2,80	4.200.858,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.456.402,57	21.110.624,74	1.688.050,13	12.578.008,45	14,72	8.532.616,29	1.697.324,71	12.494.406,46	15,62	8.616.218,28
Administração Geral	224.973,43	424.973,43	860,99	135.742,48	0,16	289.230,95	10.135,57	60.202,44	0,08	364.770,99
Administração Financeira	483.495,74	483.495,74	29.207,80	214.447,04	0,25	269.048,70	29.207,80	214.447,04	0,27	269.048,70
Tecnologia da Informação	54.521,12	108.743,29	0,00	20.000,00	0,02	88.743,29	0,00	17.963,05	0,02	90.780,24
Formação de Recursos Humanos	40.705,03	40.705,03	0,00	6.367,00	0,01	34.338,03	0,00	342,00	0,00	40.363,03
Previdência do Regime Estatutário	14.652.707,25	20.052.707,25	1.657.981,34	12.201.451,93	14,28	7.851.255,32	1.657.981,34	12.201.451,93	15,26	7.851.255,32
SAÚDE	31.257.861,33	35.551.284,69	5.620.344,24	23.300.116,80	27,27	12.251.167,89	5.741.763,16	20.774.242,03	25,97	14.777.042,66
Formação de Recursos Humanos	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28
Atenção Básica	24.836.764,35	28.377.576,57	4.335.613,14	17.740.508,09	20,76	10.637.068,48	4.248.737,92	15.657.360,72	19,58	12.720.215,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.311.759,29	7.064.370,43	1.280.672,61	5.554.874,22	6,50	1.509.496,21	1.491.135,22	5.114.991,29	6,40	1.949.379,14
Vigilância Epidemiológica	103.462,41	103.462,41	4.058,49	4.734,49	0,01	98.727,92	1.890,02	1.890,02	0,00	101.572,39
TRABALHO	242.750,44	260.322,27	25.888,50	157.210,68	0,18	103.111,59	26.948,50	156.362,68	0,20	103.959,59
Formação de Recursos Humanos	12.250,44	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44
Relação de Trabalho	208.500,00	226.071,83	24.922,00	154.447,08	0,18	71.624,75	26.830,00	154.447,08	0,19	71.624,75
Empregabilidade	22.000,00	22.000,00	966,50	2.763,60	0,00	19.236,40	118,50	1.915,60	0,00	20.084,40
EDUCAÇÃO	32.348.340,34	36.252.437,20	4.305.835,78	15.961.749,80	18,68	20.290.687,40	3.909.547,29	15.242.767,89	19,06	21.009.669,31
Administração Geral	27.264.983,12	30.611.181,71	3.893.330,66	15.413.191,26	18,04	15.197.990,45	3.787.136,08	15.008.133,50	18,76	15.603.048,21
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Ensino Fundamental	4.998.025,92	5.555.924,19	410.161,12	544.409,06	0,64	5.011.515,13	122.257,79	232.740,91	0,29	5.323.183,28
Ensino Superior	11.236,00	11.236,00	88,00	908,08	0,00	10.327,92	153,42	908,08	0,00	10.327,92
Educação Infantil	68.370,80	68.370,80	2.256,00	3.241,40	0,00	65.129,40	0,00	985,40	0,00	67.385,40
CULTURA	2.168.566,72	2.734.233,95	340.764,55	1.173.208,75	1,37	1.561.025,20	406.563,36	1.157.321,45	1,45	1.576.912,50
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.164.566,72	2.730.233,95	340.764,55	1.173.208,75	1,37	1.557.025,20	406.563,36	1.157.321,45	1,45	1.572.912,50
URBANISMO	20.764.340,57	22.393.377,19	2.255.590,69	7.279.325,04	8,52	15.114.052,15	2.218.000,70	6.566.707,09	8,21	15.826.670,10
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Formação de Recursos Humanos	24.814,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00
Infra-Estrutura Urbana	17.381.028,31	18.067.051,85	1.632.670,74	5.237.803,79	6,13	12.829.248,06	1.613.103,19	4.955.167,38	6,20	13.111.884,47
Serviços Urbanos	2.483.730,26	3.276.743,34	414.476,15	1.225.601,93	1,43	2.051.141,41	406.542,44	1.077.461,71	1,35	2.199.281,63
Extensão Rural	861.768,00	1.011.768,00	208.443,80	815.919,32	0,96	195.848,68	198.355,07	534.078,00	0,67	477.690,00
HABITAÇÃO	1.743.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	1.675.000,00
Habitação Rural	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Habitação Urbana	1.043.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.548.719,70	5.258.476,72	829.527,20	2.912.938,11	3,41	2.345.538,61	934.399,09	2.683.273,56	3,35	2.575.203,16
Formação de Recursos Humanos	8.575,31	250,09	0,00	0,00	0,00	250,09	0,00	0,00	0,00	250,09
Preservação e Conservação Ambiental	593.800,00	852.125,22	96.094,93	342.071,39	0,40	510.053,83	48.979,97	244.524,45	0,31	607.600,77
Controle Ambiental	3.945.944,39	4.405.701,41	733.432,27	2.570.866,72	3,01	1.834.834,69	885.419,12	2.438.749,11	3,05	1.966.952,30
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AGRICULTURA	3.751.853,15	3.656.005,66	153.208,07	1.012.884,18	1,19	2.643.121,48	238.321,85	973.793,55	1,22	2.682.212,11
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.296.843,15	1.465.995,66	101.493,75	878.426,98	1,03	587.568,68	196.714,97	867.143,79	1,08	598.851,87
Extensão Rural	2.450.010,00	2.185.010,00	51.714,32	134.457,20	0,16	2.050.552,80	41.606,88	106.649,76	0,13	2.078.360,24
INDÚSTRIA	1.290.253,06	1.091.756,18	75.815,11	298.477,99	0,35	793.278,19	84.192,14	253.812,81	0,32	837.943,37
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Promoção Industrial	1.284.127,84	1.085.630,96	75.815,11	298.477,99	0,35	787.152,97	84.192,14	253.812,81	0,32	831.818,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	496.276,06	197.976,06	2.338,12	33.101,66	0,04	164.874,40	3.761,91	33.035,21	0,04	164.940,85
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	494.276,06	195.976,06	2.338,12	33.101,66	0,04	162.874,40	3.761,91	33.035,21	0,04	162.940,85
TRANSPORTE	1.140.051,35	1.140.051,35	31.487,50	485.624,06	0,57	654.427,29	74.584,09	352.879,68	0,44	787.171,67
Formação de Recursos Humanos	6.053,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00
Transporte Rodoviário	1.133.998,35	1.133.998,35	31.487,50	485.624,06	0,57	648.374,29	74.584,09	352.879,68	0,44	781.118,67
DESPORTO E LAZER	2.037.108,13	2.035.114,37	118.362,42	445.363,72	0,52	1.589.750,65	109.103,60	420.021,07	0,53	1.615.093,30
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Desporto de Rendimento	2.020.982,91	2.018.989,15	118.362,42	445.363,72	0,52	1.573.625,43	109.103,60	420.021,07	0,53	1.598.968,08
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.778.510,83	6.570.010,83	1.312.730,26	5.032.435,04	5,89	1.537.575,79	1.312.730,26	5.032.165,04	6,29	1.537.845,79
Serviço da Dívida Interna	4.778.510,83	6.570.010,83	1.312.730,26	5.032.435,04	5,89	1.537.575,79	1.312.730,26	5.032.165,04	6,29	1.537.845,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	117.977,42	0,00	0,00	0,00	117.977,42	0,00	0,00	0,00	117.977,42

Reserva de Contingência geral	307.977,42	117.977,42	0,00	0,00	0,00	117.977,42	0,00	0,00	0,00	117.977,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.949.696,89	11.597.696,89	1.445.436,55	6.287.855,56	7,36	5.309.841,33	1.445.436,55	6.287.855,56	7,86	5.309.841,33
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	7.119,42	50.044,40	0,06	399.955,60	7.119,42	50.044,40	0,06	399.955,60
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	7.119,42	50.044,40	0,06	399.955,60	7.119,42	50.044,40	0,06	399.955,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	59.171,47	59.171,47	8.574,49	33.461,51	0,04	25.709,96	8.574,49	33.461,51	0,04	25.709,96
Representação Judicial e Extrajudicial	59.171,47	59.171,47	8.574,49	33.461,51	0,04	25.709,96	8.574,49	33.461,51	0,04	25.709,96
ADMINISTRAÇÃO	4.205.400,10	4.226.400,10	531.169,01	2.622.486,12	3,07	1.603.913,98	531.169,01	2.622.486,12	3,28	1.603.913,98
Administração Geral	88.053,84	88.053,84	14.581,39	55.238,55	0,06	32.815,29	14.581,39	55.238,55	0,07	32.815,29
Administração Financeira	4.106.784,17	4.118.784,17	514.086,81	2.555.882,60	2,99	1.562.901,57	514.086,81	2.555.882,60	3,20	1.562.901,57
Controle Externo	10.562,09	19.562,09	2.500,81	11.364,97	0,01	8.197,12	2.500,81	11.364,97	0,01	8.197,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	238.797,19	281.797,19	45.130,95	175.188,02	0,21	106.609,17	45.130,95	175.188,02	0,22	106.609,17
Assistência Comunitária	238.797,19	281.797,19	45.130,95	175.188,02	0,21	106.609,17	45.130,95	175.188,02	0,22	106.609,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.646,67	67.646,67	2.953,84	20.304,46	0,02	47.342,21	2.953,84	20.304,46	0,03	47.342,21
Administração Financeira	67.646,67	67.646,67	2.953,84	20.304,46	0,02	47.342,21	2.953,84	20.304,46	0,03	47.342,21
SAÚDE	1.967.087,75	1.967.087,75	225.153,40	892.713,30	1,04	1.074.374,45	225.153,40	892.713,30	1,12	1.074.374,45
Atenção Básica	1.967.087,75	1.967.087,75	225.153,40	892.713,30	1,04	1.074.374,45	225.153,40	892.713,30	1,12	1.074.374,45
EDUCAÇÃO	3.302.000,00	3.854.000,00	518.487,33	2.070.676,45	2,42	1.783.323,55	518.487,33	2.070.676,45	2,59	1.783.323,55
Administração Geral	3.302.000,00	3.854.000,00	518.487,33	2.070.676,45	2,42	1.783.323,55	518.487,33	2.070.676,45	2,59	1.783.323,55
CULTURA	9.106,00	5.106,00	0,00	0,00	0,00	5.106,00	0,00	0,00	0,00	5.106,00
Difusão Cultural	9.106,00	5.106,00	0,00	0,00	0,00	5.106,00	0,00	0,00	0,00	5.106,00
URBANISMO	440.036,72	440.036,72	70.003,77	273.383,90	0,32	166.652,82	70.003,77	273.383,90	0,34	166.652,82
Infra-Estrutura Urbana	440.036,72	440.036,72	70.003,77	273.383,90	0,32	166.652,82	70.003,77	273.383,90	0,34	166.652,82
GESTÃO AMBIENTAL	67.849,11	67.849,11	9.599,67	40.056,50	0,05	27.792,61	9.599,67	40.056,50	0,05	27.792,61
Controle Ambiental	67.849,11	67.849,11	9.599,67	40.056,50	0,05	27.792,61	9.599,67	40.056,50	0,05	27.792,61
AGRICULTURA	50.958,98	65.958,98	9.010,10	39.982,06	0,05	25.976,92	9.010,10	39.982,06	0,05	25.976,92
Abastecimento	50.958,98	65.958,98	9.010,10	39.982,06	0,05	25.976,92	9.010,10	39.982,06	0,05	25.976,92
INDÚSTRIA	28.720,95	28.720,95	5.185,27	17.900,45	0,02	10.820,50	5.185,27	17.900,45	0,02	10.820,50
Promoção Industrial	28.720,95	28.720,95	5.185,27	17.900,45	0,02	10.820,50	5.185,27	17.900,45	0,02	10.820,50
DESPORTO E LAZER	62.921,95	83.921,95	13.049,30	51.658,39	0,06	32.263,56	13.049,30	51.658,39	0,06	32.263,56
Desporto de Rendimento	62.921,95	83.921,95	13.049,30	51.658,39	0,06	32.263,56	13.049,30	51.658,39	0,06	32.263,56
TOTAL	**152.646.842,91**	**173.027.473,32**	**20.501.004,48**	**85.436.173,19**	**100,00**	**87.591.300,13**	**20.280.431,11**	**79.979.881,20**	**100,00**	**93.047.592,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 08h e 49m.										

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:915235B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.524.049,24	9.950.530,94
Receita de Contribuições dos Segurados	4.839.061,28	2.632.050,36
Ativo	4.839.061,28	2.561.537,14
Inativo	0,00	70.513,22
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,42	2.725.252,26
Ativo	3.415.480,42	2.725.252,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.852.115,95	2.064.427,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.852.115,95	2.064.427,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.417.391,59	2.528.801,31
Compensação Financeira entre os regimes	483.372,19	362.424,81
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	2.000.000,00
Demais Receitas Correntes	871.341,99	166.376,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**14.461.371,83**	**7.950.530,94**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	20.052.707,25	12.201.451,93	12.201.451,93	10.974.738,67	0,00
Aposentadorias	18.112.236,35	11.176.819,40	11.176.819,40	10.073.739,68	0,00
Pensões por Morte	1.940.470,90	1.024.632,53	1.024.632,53	900.998,99	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.057.917,49	376.556,52	292.954,53	249.666,34	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.057.917,49	376.556,52	292.954,53	249.666,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**21.110.624,74**	**12.578.008,45**	**12.494.406,46**	**11.224.405,01**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-6.649.252,91**	**-4.627.477,51**	**-4.543.875,52**	**-3.273.874,07**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-9.518.361,32
Investimentos e Aplicações	45.670.355,63
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	337.359,73
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**337.359,73**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**337.359,73**	**337.359,73**	**337.359,73**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	8.254.541,70	5.357.302,62
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**8.254.541,70**	**5.357.302,62**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**8.254.541,70**	**5.357.302,62**	**5.357.302,62**	**5.357.302,62**	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7F5308CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	137.605.781,44	90.169.640,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.588.424,92	16.409.800,16
IPTU	5.073.091,39	2.732.042,39
ISS	10.755.126,54	7.725.038,59
ITBI	1.846.838,30	1.674.391,84
IRRF	3.258.497,99	2.984.089,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.870,70	1.294.237,79
Contribuições	12.427.134,01	6.848.716,26
Receita Patrimonial	5.725.848,05	2.458.603,62
Aplicações Financeiras (II)	5.672.151,80	2.453.800,35
Outras Receitas Patrimoniais	53.696,25	4.803,27
Transferências Correntes	93.269.993,40	62.647.365,99
Cota-Parte do FPM	29.780.069,93	17.914.872,93
Cota-Parte do ICMS	28.857.471,26	21.442.578,45
Cota-Parte do IPVA	4.105.614,74	3.829.685,34
Cota-Parte do ITR	1.246.117,33	141.681,99
Transferências da LC 87/1996	234.983,12	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	17.806.242,86	11.037.381,03
Outras Transferências Correntes	11.239.494,16	8.281.166,25
Demais Receitas Correntes	3.594.381,06	1.805.154,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.594.381,06	1.805.154,63
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	131.933.629,64	87.715.840,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.060.277,42	3.511.963,76
Operações de Crédito (VI)	9.500.863,66	2.776.573,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.259.413,76	735.390,63
Convênios	8.213.413,76	435.390,63
Outras Transferências de Capital	1.046.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.559.413,76	735.390,63
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	141.493.043,40	88.451.230,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A	RESTOS A PAGAR	PAGOS (c)

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	132.723.262,09	71.239.756,31	66.208.893,20	64.456.224,56	252.426,55	1.006.216,08	1.006.216,08
Pessoal e Encargos Sociais	76.779.757,82	44.560.932,42	44.560.932,42	43.120.061,74	131.359,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.972.975,50	2.097.901,99	2.097.631,99	2.097.631,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.970.528,77	24.580.921,90	19.550.328,79	19.238.530,83	121.066,72	1.006.216,08	1.006.216,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.970.528,77	24.580.921,90	19.550.328,79	19.238.530,83	121.066,72	1.006.216,08	1.006.216,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	129.750.286,59	69.141.854,32	64.111.261,21	62.358.592,57	252.426,55	1.006.216,08	1.006.216,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.588.536,92	7.908.561,32	7.483.132,44	7.483.132,44	3.613,89	305.487,87	305.487,87
Investimentos	24.991.501,59	4.974.028,27	4.548.599,39	4.548.599,39	3.613,89	305.487,87	305.487,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.597.035,33	2.934.533,05	2.934.533,05	2.934.533,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	24.991.501,59	4.974.028,27	4.548.599,39	4.548.599,39	3.613,89	305.487,87	305.487,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.977,42	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**154.859.765,60**	**74.115.882,59**	**68.659.860,60**	**66.907.191,96**	**256.040,44**	**1.311.703,95**	**1.311.703,95**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**19.976.294,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2021**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		389.373,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		2.097.631,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**18.268.035,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.479.981,18	48.321.999,22
DEDUÇÕES (XXIX)	18.451.467,10	36.735.732,23
Disponibilidade de Caixa	18.451.467,10	36.735.732,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.278.284,58	37.723.146,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	826.817,48	987.414,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	30.028.514,08	11.586.266,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**18.442.247,09**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-160.596,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-334.808,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**18.268.035,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**19.976.294,59**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.161.221,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		15.161.221,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 08m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:3EE18BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	20.933.554,22	15.115.562,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.073.091,39	2.732.042,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.846.838,30	1.674.391,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.755.126,54	7.725.038,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.258.497,99	2.984.089,55
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.904.488,39	54.266.029,79
2.1- Cota-Parte FPM	36.565.769,33	22.087.492,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.928.497,01	20.863.097,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.637.272,32	1.224.394,71
2.2- Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	26.803.222,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	411.105,83
2.4- Cota-Parte ITR	1.557.646,66	177.102,38
2.5- Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	4.787.106,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**100.838.042,61**	**69.381.592,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**15.453.443,21**	**10.608.327,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**9.756.067,44**	**6.737.071,02**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.961.988,76	11.044.104,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.961.988,76	11.044.104,60
6.1.1- Principal	17.806.242,86	11.037.381,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	155.745,90	6.723,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.352.799,65	429.054,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	175.152,59	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	175.152,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.219.257,19**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.767.290,11	8.711.359,19	8.711.359,19	8.532.416,12	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.767.290,11	8.711.359,19	8.711.359,19	8.532.416,12	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.364.850,24	2.226.405,96	2.226.405,96	2.191.569,56	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.364.850,24	2.226.405,96	2.226.405,96	2.191.569,56	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.132.140,35**	**10.937.765,15**	**10.937.765,15**	**10.723.985,68**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.711.359,19	8.711.359,19	8.532.416,12	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.941.405,32	10.941.405,32	10.727.625,85	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.730.873,22	8.711.359,19	8.711.359,19	78,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.104.410,46	102.699,28	102.699,28	0,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	682.007,17	-51.605,37	0,00	222.962,86	0,00	-51.605,37
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	222.962,86	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
24.1 - Creche	3.370,80	985,40	985,40	985,40	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.164.256,28	6.397.324,31	6.027.363,94	5.924.169,90	369.960,37
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**17.167.627,08**	**6.398.309,71**	**6.028.349,34**	**5.925.155,30**	**369.960,37**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	17.192.717,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	429.054,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	10.675,94
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**16.752.987,57**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			17.345.398,04	16.752.987,57	24,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	193.022,14	11.736,65	182.346,20	10.675,94	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	93.872,86	11.736,65	83.196,92	10.675,94	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.149,28	0,00	99.149,28	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.195.000,00	1.185.748,32
35.1- Salário-Educação	1.400.000,00	785.973,20
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	380.000,00	267.092,80
35.4 - PNATE	350.000,00	124.598,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	8.083,84
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.505,02	421,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	192.591,64	40.938,93
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	189.154,52
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.988.096,66**	**1.416.263,43**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.370,80	3.241,40	985,40	985,40	2.256,00
41.1- Creche	68.370,80	3.241,40	985,40	985,40	2.256,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.062.261,22	1.537.188,74	1.052.739,67	984.628,03	484.449,07
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	908,08	908,08	908,08	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**12.141.868,02**	**1.541.338,22**	**1.054.633,15**	**986.521,51**	**486.705,07**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	40.106.437,20	18.032.426,25	17.313.444,34	16.937.711,02	718.981,91
47.1- Despesas Correntes	37.914.721,53	17.952.290,37	17.233.884,46	16.858.151,14	718.405,91
47.1.1- Pessoal Ativo	29.879.850,70	16.007.277,52	16.007.277,52	15.699.655,84	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.000,00	227.264,00	225.614,00	225.614,00	1.650,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.676.870,83	1.717.748,85	1.000.992,94	932.881,30	716.755,91
47.2- Despesas de Capital	2.191.715,67	80.135,88	79.559,88	79.559,88	576,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.191.715,67	80.135,88	79.559,88	79.559,88	576,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	263.148,64	686.741,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.044.104,60	785.973,20
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.826.775,13	169.697,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	480.478,11	1.303.017,78

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-461,43	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	480.478,11	1.303.017,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 15m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:58C6DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.500.863,66	2.776.573,13	6.724.290,53
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.588.536,92	7.908.561,32	20.679.975,60
Investimentos	24.991.501,59	4.974.028,27	20.017.473,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.597.035,33	2.934.533,05	662.502,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.588.536,92	7.908.561,32	20.679.975,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	19.087.673,26	5.131.988,19	13.955.685,07
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 17m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:99388CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24

2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 30m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:032C2A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00			0,93			299.999,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00			0,00			300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			0,93			-0,93
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		1.269.584,93		0,93		1.269.585,86	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 33m.							

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0CE2225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.355.554,22	20.933.554,22	15.115.562,37	72,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.055.091,39	5.073.091,39	2.732.042,39	53,85
IPTU	3.294.248,89	4.312.248,89	2.465.776,47	57,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	760.842,50	760.842,50	266.265,92	35,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.846.838,30	1.846.838,30	1.674.391,84	90,66
ITBI	1.846.818,30	1.846.818,30	1.673.546,61	90,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	845,23	4.226,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.755.126,54	10.755.126,54	7.725.038,59	71,83
ISS	10.681.724,29	10.681.724,29	7.607.539,08	71,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.402,25	73.402,25	117.499,51	160,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	3.258.497,99	2.984.089,55	91,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.560.944,97	77.560.944,97	53.041.635,08	68,39
Cota-Parte FPM	33.928.497,01	33.928.497,01	20.863.097,57	61,49
Cota-Parte ITR	1.557.646,66	1.557.646,66	177.102,38	11,37
Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	5.132.018,43	4.787.106,44	93,28
Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	36.071.839,08	26.803.222,86	74,31
Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	577.214,89	411.105,83	71,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**96.916.499,19**	**98.494.499,19**	**68.157.197,45**	**69,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.550.979,64	21.895.979,64	13.985.479,37	63,87	12.424.229,06	56,74	12.244.110,61	55,92

Despesas Correntes	20.447.555,91	21.792.555,91	13.964.075,73	64,08	12.408.123,18	56,94	12.228.004,73	56,11
Despesas de Capital	103.423,73	103.423,73	21.403,64	20,70	16.105,88	15,57	16.105,88	15,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.153.959,48	2.645.454,12	2.236.711,55	84,55	2.214.727,26	83,72	2.214.727,26	83,72
Despesas Correntes	2.153.959,48	2.645.454,12	2.236.711,55	84,55	2.214.727,26	83,72	2.214.727,26	83,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.285,12	15.285,12	1.890,02	12,37	1.890,02	12,37	1.890,02	12,37
Despesas Correntes	15.285,12	15.285,12	1.890,02	12,37	1.890,02	12,37	1.890,02	12,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.726.099,52**	**24.562.594,16**	**16.224.080,94**	**66.05**	**14.640.846,34**	**59,61**	**14.460.727,89**	**58,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.224.080,94	14.640.846,34	14.460.727,89
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	52.848,38	21.674,98	21.674,98
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.171.232,56**	**14.619.171,36**	**14.439.052,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.223.579,62	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.947.652,94	4.395.591,74	4.215.473,29
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,73**	**21,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	10.223.579,62	16.171.232,56	5.947.652,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.947.652,94
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.769.867,21	8.489.867,21	5.286.425,53	62,27
Proveniente da União	6.480.104,27	7.200.104,27	4.882.926,81	67,82
Proveniente dos Estados	1.289.762,94	1.289.762,94	403.498,72	31,28
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	115.718,85	115.718,85	38.043,88	32,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.885.586,06**	**8.605.586,06**	**5.324.469,41**	**61,87**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.252.872,46	8.448.684,68	4.630.810,55	54,81	4.108.913,49	48,63	4.045.298,89	47,88
Despesas Correntes	5.186.822,12	6.329.867,79	4.020.117,61	63,51	3.701.507,53	58,48	3.637.892,93	57,47
Despesas de Capital	1.066.050,34	2.118.816,89	610.692,94	28,82	407.405,96	19,23	407.405,96	19,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	902.799,81	1.163.916,31	603.862,20	51,88	492.380,61	42,30	492.380,61	42,30
Despesas Correntes	902.799,81	1.163.916,31	603.862,20	51,88	492.380,61	42,30	492.380,61	42,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	88.177,29	2.844,47	3,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.601,79	77.601,79	2.844,47	3,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.243.849,56**	**9.700.778,28**	**5.237.517,22**	**53,99**	**4.601.294,10**	**47,43**	**4.537.679,50**	**46,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.803.852,10	30.344.664,32	18.616.289,92	61,35	16.533.142,55	54,48	16.289.409,50	53,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.056.759,29	3.809.370,43	2.840.573,75	74,57	2.707.107,87	71,06	2.707.107,87	71,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.462,41	103.462,41	4.734,49	4,58	1.890,02	1,83	1.890,02	1,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.969.949,08**	**34.263.372,44**	**21.461.598,16**	**62,64**	**19.242.140,44**	**56,16**	**18.998.407,39**	**55,45**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.243.849,56	9.648.927,78	5.232.921,26	54,23	4.596.698,14	47,64	4.533.083,54	46,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.726.099,52**	**24.614.444,66**	**16.228.676,90**	**65,93**	**14.645.442,30**	**59,50**	**14.465.323,85**	**58,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 35m.								

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:193ABE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 36m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
controladora geral do município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:77C95515

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Período**
RECEITAS				
Previsão Inicial				152.646.842,91
Previsão Atualizada				157.866.251,40
Receitas Realizadas				98.454.853,73
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				15.161.221,92
DESPESAS				
Dotação Inicial				152.646.842,91
Dotação Atualizada				173.027.473,32
Despesas Empenhadas				85.436.173,19
Despesas Liquidadas				79.979.881,20
Despesas Pagas				77.742.696,73
Superávit Orçamentário				18.474.972,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				85.436.173,19
Despesas Liquidadas				79.979.881,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				127.605.049,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				126.805.049,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				126.805.049,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				7.950.530,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				7.950.530,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	18.268.060,93	0,00
Resultado Primário		0,00	19.976.294,59	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	832.580,16	2.759,08	802.896,09	26.924,99
Poder Legislativo	176,60	0,00	176,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.893.154,04	529.985,31	1.311.703,95	51.464,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.725.910,80	532.744,39	2.114.776,64	78.389,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.752.987,57	<18% / 25%>	24,15	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.711.359,19	70%	78,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.776.573,13		6.724.290,53	
Despesa de Capital Líquida	7.908.561,32		20.679.975,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	20.549.741,01	26.279.220,68	32.000.406,79	0,00
Despesas Previdenciárias	11.463.168,50	20.113.006,31	21.379.913,38	0,00

Resultado Previdenciário	9.086.572,51	6.166.214,37	10.620.493,41	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,93		299.999,07	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		300.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.619.171,36	15,00	21,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 43m.				

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:438006A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 - CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11277/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 41.607.510/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT DE 500 GRS.	50,00	R$ 11,40	R$ 570,00
1	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, NA COR MARFIM OU BRANCA.	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00
1	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	500,00	R$ 6,40	R$ 3.200,00
1	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PADRÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	500,00	R$ 10,40	R$ 5.200,00

Valor Total Homologado - R$ 9.570,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de Execução do objeto**: Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de12(doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Departamento de Almoxarifado, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, das 08:00h às 12:00hrs e das 13:00h às 17:00hrs; **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender

prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 24 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal De Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo E Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente
CONTRATANTE

Cleaning Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA
CNPJ/CPF: 41.607.510/0001-09
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 035.501.499-80
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D16A4F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021 - LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI .

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11277/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 29.829.415/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE, DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PADÃO ABNT. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	600,00	R$ 14,09	R$ 8.454,00

Valor Total Homologado - R$ 8.454,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de Execução do objeto**: Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de12(doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Departamento de Almoxarifado, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, das 08:00h às 12:00hrs e das 13:00h às 17:00hrs; **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.454,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 24 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF Sob o Nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal Nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Ligth Distribuidora EIRELI
CNPJ/CPF: 41.607.510/0001-09
ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
CPF/MF Sob o Nº 056.374.809-58
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C89D819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11277/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TOALHA DE PAPEL LISO, FOLHAS SIMPLES, 100% FIBRAS CELULOSICAS (NÃO RECICLADAS), INTERFOLHADAS COM 3 DOBRAS EM FORMA DE Z; MEDINDO (23X27), COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM, GRAMATURA DE 30 A 40 G/M², LIVRE DE BACTÉRIAS/IMPUREZAS; ALVURA 100% ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 1.000 FOLHAS.	900,00	R$ 11,75	R$ 10.575,00

Valor Total Homologado - R$ 10.575,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de Execução do objeto**: Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de12(doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Departamento de Almoxarifado, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, das 08:00h às 12:00hrs e das 13:00h às 17:00hrs; **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada

ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 10.575,00 (dez mil quinhentos e setenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 24 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal De Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo E Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF sob o nº 547.080.799-15
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:32621610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 63-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 103/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 63**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS-AM3(PROINFÂNCIA)	CELI ARMC		UND	1,00	1.000,00	1.000,00
9	1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM16 PORTAS-AM1(PROINFÂNCIA)	CELI GRC 16P		UND	4,00	1.345,00	5.380,00
TOTAL								6.380,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG -MQ(PROINFÂNCIA)	SUGGAR LAVAMAX 13KG		UND	1,00	1.549,00	1.549,00
TOTAL								1.549,00
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO-AQ1(PROINFÂNCIA)	METAL PONTA		UND	2,00	487,00	974,00
TOTAL								974,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR-AM4 (PROINFÂNCIA)	REIFLEX AM4		UND	4,00	900,00	3.600,00
TOTAL								3.600,00
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20LITROS-BT2(PROINFÂNCIA)	MANÁ BPM-20 ST		UND	1,00	4.220,00	4.220,00
17	1	BEBEDOURO ELéTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS-BB1(PROINFÂNCIA)	LIBELL PRESS SIDE		UND	5,00	870,00	4.350,00
26	1	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO-CS(PROINFÂNCIA)	FRESO CASINHA FNDE		UND	1,00	2.100,00	2.100,00
46	1	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL	FRILUX RF-064		UND	1,00	6.140,00	6.140,00

		4PORTAS-RF1(PROINFÂNCIA)	ESPECIAL					
47	1	GIRA-GIRA OU CARROSEL-CR(PROINFÂNCIA)	FRESO 37374		UND	1,00	1.268,00	1.268,00
62	1	PURIFICADOR DE ÁGUA-PR (PROINFÂNCIA)	LIBELL ACQUA FLEX		UND	3,00	549,00	1.647,00
TOTAL								19.725,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BALANÇA DIGITAL1 5KG-BL1(PROINFÂNCIA)	LIDER B160		UND	1,00	947,00	947,00
12	1	BALANÇA PLATAFORMA 150KG-BL2(PROINFÂNCIA)	LIDER B530		UND	1,00	1.394,00	1.394,00
TOTAL								2.341,00
MK SCHITICOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4UNIDADES)-CO3 (PROINFÂNCIA)	DORME BEM REF - DB - 23		UND	12,00	473,33	5.679,96
30	1	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3UNIDADES)-CO2(PROINFÂNCIA	DORME BEM REF - DB - 28		UND	2,00	123,33	246,66
35	1	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-ES PROINFÂNCIA	LIGLIG FREF LG - 07		UND	1,00	663,33	663,33
44	1	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLA SEM POLIETILENO-GA(PROINFÂNCIA)	LIGLIG LG - 13		UND	1,00	339,12	339,12
59	1	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III).DIMENSõES:1000MMX1000MM; E ESPESSURA:20MM-TA1(PROINFÂNCIA)	EVEMAX REF - 20		UND	20,00	65,12	1.302,40
70	1	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO-TL(PROINFÂNCIA)	LIGLIG REF 06		UND	1,00	1.333,33	1.333,33
TOTAL								9.564,80
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL-C8(PROINFÂNCIA	ELITE		UND	4,00	89,98	359,92
TOTAL								359,92
PATRICIA DE MORAES HINZ ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CADEIRA FIXA COM BRAçOS-C7 (PROINFÂNCIA)	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	185,00	1.850,00
53	1	MESA DE REUNIÃO-M7(PROINFÂNCIA)	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	550,00	550,00
54	1	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO-M6 (PROINFÂNCIA)	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	4,00	295,00	1.180,00
56	1	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	345,00	345,00
TOTAL								3.925,00
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO-BA(PROINFÂ	ANDRIEI MA046 - BA		UND	1,00	1.690,00	1.690,00
14	1	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO-B1(PROINFÂNCIA	ANDRIEI MA026-B1		UND	12,00	240,00	2.880,00
23	1	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5A6ANOS-C4(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI C4		UND	16,00	74,50	1.192,00
28	1	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-CJC-01(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI CJC01		UND	16,00	535,00	8.560,00
32	1	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01-CJA-01(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI CJA01		UND	24,00	254,00	6.096,00
33	1	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03-CJA-03(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI CJA03		UND	24,00	264,00	6.336,00
34	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI CJP01		UND	4,00	437,00	1.748,00
55	1	MESA PARA CRIANÇAS DE 5A6ANOS-M4(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI M4		UND	8,00	135,00	1.080,00
57	1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO-M1(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI M1		UND	6,00	345,00	2.070,00
TOTAL								31.652,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT18000BTUS- AR2 (PROINFÂNCIA)	AGRATTO		UND	1,00	3.195,00	3.195,00
2	1	APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT 12000BTUS- AR3 (PROINFÂNCIA)	AGRATTO		UND	2,00	1.899,00	3.798,00
3	1	APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT 30000BTUS- AR1 (PROINFÂNCIA)	PHILCO		UND	1,00	6.367,00	6.367,00
4	1	APARELHO DE DVD-DVD-(PROINFÂNCIA)	MONDIAL		UND	2,00	219,00	438,00
18	1	BERÇO COM COLCHÃO-BÇ1(PROINFÂNCIA)	MULTIMÓVEIS; MAXISPUMA		UND	16,00	599,00	9.584,00
19	1	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS-C1(PROINFÂNCIA)	VOYAGE		UND	6,00	290,00	1.740,00
22	1	CADEIRA GIRATóRIA COM BRAÇOS-C6 (PROINFÂNCIA)	PERFLEX		UND	4,00	324,00	1.296,00
24	1	CAFETEIRA ELETRICA-CF(PROINFÂNCIA)	AGRATTO		UND	1,00	230,00	230,00
25	1	CARROS COLETORES DE LIXO-CAP120L-CL(PROINFÂNCIA)	LAR		UND	2,00	309,00	618,00
27	1	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE800W-CT (PROINFÂNCIA)	BRITÂNIA		UND	1,00	471,60	471,60
31	1	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES-LX1 (PROINFÂNCIA)	LAR		UND	2,00	729,00	1.458,00
37	1	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS-ES(PROINFÂNCIA)	DOUBLE DREAM		UND	2,00	118,00	236,00
38	1	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA EX (PROINFÂNCIA)	VENTISOL		UND	1,00	298,00	298,00
39	1	FERRO ELéTRICO A SECO-FR(PROINFÂNCIA)	AGRATTO		UND	2,00	88,00	176,00

40	1	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO-FG2(PROINFÂNCIA)	ATLAS		UND	1,00	865,00	865,00
41	1	FOGãO INDUSTRIAL 06BOCAS-FG1(PROINFÂNCIA)	ITAJOBI		UND	1,00	2.798,00	2.798,00
42	1	FORNO DE MICROONDAS30L-MI(PROINFÂNCIA)	MIDEA		UND	2,00	714,00	1.428,00
43	1	FREEZER VERTICAL-FZ(PROINFÂNCIA)	CONSUL		UND	1,00	3.502,00	3.502,00
45	1	GELADEIRA DE USO DOMéSTICO FROSTFREE-RF2(PROINFÂNCIA)	CONSUL		UND	2,00	2.468,00	4.936,00
48	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L-LQ1(PROINFÂNCIA)	METAL FERREIRA		UND	1,00	749,00	749,00
49	1	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2LITROS-LQ2(PROINFÂNCIA)	METAL FERREIRA		UND	3,00	449,00	1.347,00
50	1	LIXEIRA 50LITROS COMPEDAL-LX2(PROINFÂNCIA)	TRITEC		UND	8,00	118,00	944,00
58	1	MIXER DE ALIMENTOS-MX(PROINFÂNCIA)	WALITTA		UND	1,00	209,00	209,00
63	1	QUADRO DE AVISOS METALICO-QC(PROINFÂNCIA)	STALO		UND	2,00	293,00	586,00
68	1	SOFÁ EM MATERIA LLAVÁVEL-SF1(PROINFÂNCIA)	GUARABOX		UND	1,00	728,00	728,00
69	1	TELEVISãO DE LCD32"-TV(PROINFÂNCIA)	MULTILASER		UND	2,00	1.802,00	3.604,00
71	1	VENTILADORES DE TETO-VT-(PROINFÂNCIA)	VENTISOL		UND	13,00	208,00	2.704,00
TOTAL								54.305,60

VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ-MS(PROINFÂNCIA)	MEGASTAR K50 BT		UND	9,00	499,00	4.491,00
8	1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12PORTAS-AM2(PROINFÂNCIA)	LUNASA RL		UND	4,00	1.200,00	4.800,00
16	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5LITROS-BT1(PROINFÂNCIA)	PHILCO POWER CHEF		UND	1,00	1.450,00	1.450,00
36	1	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP(PROINFÂNCIA)	VISALUX MEDIO		UND	1,00	310,00	310,00
60	1	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA-PO(PROINFÂNCIA)	PHOENIX LETICIA		UND	4,00	440,00	1.760,00
61	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRíFUGA(DOMéSTICO)-MT(PROINFÂNCIA)	PHILCO ALL IN ONE		UND	1,00	375,00	375,00
64	1	QUADRO MURAL DE FELTRO-QM(PROINFÂNCIA)	CORTIARTE STANDART		UND	8,00	165,00	1.320,00
65	1	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNéTICA-QB1(PROINFÂNCIA)	CORTIARTE MAGNETICA		UND	6,00	500,00	3.000,00
66	1	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA-QB2(PROINFÂNCIA)	CORTIARTE MAGNETICO		UND	2,00	680,00	1.360,00
67	1	SECADORA D ROUPAS10KG-SC(PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX STL11		UND	1,00	2.030,00	2.030,00
TOTAL								20.896,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$ 155.272,32 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 24/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FA9C940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 63-2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 103/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 63/2021** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SUPER CRECHE EM SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS-AM3(PROINFÂNCIA)	CELI ARMC		UND	1,00	1.000,00	1.000,00
9	1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM16 PORTAS-AM1(PROINFÂNCIA)	CELI GRC 16P		UND	4,00	1.345,00	5.380,00
TOTAL								6.380,00

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG -MQ(PROINFÂNCIA)	SUGGAR LAVAMAX 13KG		UND	1,00	1.549,00	1.549,00
TOTAL								1.549,00

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

10	1	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO-AQ1(PROINFÂNCIA)	METAL PONTA		UND	2,00	487,00	974,00
TOTAL								974,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR-AM4 (PROINFÂNCIA)	REIFLEX AM4		UND	4,00	900,00	3.600,00
TOTAL								3.600,00
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20LITROS-BT2(PROINFÂNCIA)	MANÁ BPM-20 ST		UND	1,00	4.220,00	4.220,00
17	1	BEBEDOURO ELéTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS-BB1(PROINFÂNCIA)	LIBELL PRESS SIDE		UND	5,00	870,00	4.350,00
26	1	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO-CS(PROINFÂNCIA)	FRESO CASINHA FNDE		UND	1,00	2.100,00	2.100,00
46	1	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4PORTAS-RF1(PROINFÂNCIA)	FRILUX RF-064 ESPECIAL		UND	1,00	6.140,00	6.140,00
47	1	GIRA-GIRA OU CARROSEL-CR(PROINFÂNCIA)	FRESO 37374		UND	1,00	1.268,00	1.268,00
62	1	PURIFICADOR DE ÁGUA-PR (PROINFÂNCIA)	LIBELL ACQUA FLEX		UND	3,00	549,00	1.647,00
TOTAL								19.725,00
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BALANÇA DIGITAL1 5KG-BL1(PROINFÂNCIA)	LIDER B160		UND	1,00	947,00	947,00
12	1	BALANÇA PLATAFORMA 150KG-BL2(PROINFÂNCIA)	LIDER B530		UND	1,00	1.394,00	1.394,00
TOTAL								2.341,00
MK SCHITICOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4UNIDADES)-CO3 (PROINFÂNCIA)	DORME BEM REF - DB - 23		UND	12,00	473,33	5.679,96
30	1	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3UNIDADES)-CO2(PROINFÂNCIA	DORME BEM REF - DB - 28		UND	2,00	123,33	246,66
35	1	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-ES PROINFÂNCIA	LIGLIG FREF LG - 07		UND	1,00	663,33	663,33
44	1	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLA SEM POLIETILENO-GA(PROINFÂNCIA)	LIGLIG LG - 13		UND	1,00	339,12	339,12
59	1	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III).DIMENSõES:1000MMX1000MM; E ESPESSURA:20MM-TA1(PROINFÂNCIA)	EVEMAX REF - 20		UND	20,00	65,12	1.302,40
70	1	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO-TL(PROINFÂNCIA)	LIGLIG REF 06		UND	1,00	1.333,33	1.333,33
TOTAL								9.564,80
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL-C8(PROINFÂNCIA	ELITE		UND	4,00	89,98	359,92
TOTAL								359,92
PATRICIA DE MORAES HINZ ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CADEIRA FIXA COM BRAçOS-C7 (PROINFÂNCIA)	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	10,00	185,00	1.850,00
53	1	MESA DE REUNIÃO-M7(PROINFÂNCIA)	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	550,00	550,00
54	1	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO-M6 (PROINFÂNCIA)	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	4,00	295,00	1.180,00
56	1	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR	PRÓPRIA PRÓPRIO		UND	1,00	345,00	345,00
TOTAL								3.925,00
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO-BA(PROINFÂ	ANDRIEI MA046 - BA		UND	1,00	1.690,00	1.690,00
14	1	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO-B1(PROINFÂNCIA	ANDRIEI MA026-B1		UND	12,00	240,00	2.880,00
23	1	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5A6ANOS-C4(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI C4		UND	16,00	74,50	1.192,00
28	1	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-CJC-01(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI CJC01		UND	16,00	535,00	8.560,00
32	1	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01-CJA-01(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI CJA01		UND	24,00	254,00	6.096,00
33	1	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03-CJA-03(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI CJA03		UND	24,00	264,00	6.336,00
34	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR-CJP-01(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI CJP01		UND	4,00	437,00	1.748,00
55	1	MESA PARA CRIANÇAS DE 5A6ANOS-M4(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI M4		UND	8,00	135,00	1.080,00
57	1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO-M1(PROINFÂNCIA)	ANDRIEI M1		UND	6,00	345,00	2.070,00
TOTAL								31.652,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT18000BTUS- AR2 (PROINFÂNCIA)	AGRATTO		UND	1,00	3.195,00	3.195,00
2	1	APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT 12000BTUS- AR3 (PROINFÂNCIA)	AGRATTO		UND	2,00	1.899,00	3.798,00
3	1	APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT 30000BTUS- AR1 (PROINFÂNCIA)	PHILCO		UND	1,00	6.367,00	6.367,00
4	1	APARELHO DE DVD-DVD-(PROINFÂNCIA)	MONDIAL		UND	2,00	219,00	438,00

18	1	BERÇO COM COLCHÃO-BÇ1(PROINFÂNCIA)	MULTIMÓVEIS; MAXISPUMA		UND	16,00	599,00	9.584,00
19	1	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS-C1(PROINFÂNCIA)	VOYAGE		UND	6,00	290,00	1.740,00
22	1	CADEIRA GIRATóRIA COM BRAÇOS-C6 (PROINFÂNCIA)	PERFLEX		UND	4,00	324,00	1.296,00
24	1	CAFETEIRA ELETRICA-CF(PROINFÂNCIA)	AGRATTO		UND	1,00	230,00	230,00
25	1	CARROS COLETORES DE LIXO-CAP120L-CL(PROINFÂNCIA)	LAR		UND	2,00	309,00	618,00
27	1	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE800W-CT (PROINFÂNCIA)	BRITÂNIA		UND	1,00	471,60	471,60
31	1	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES-LX1 (PROINFÂNCIA)	LAR		UND	2,00	729,00	1.458,00
37	1	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS-ES(PROINFÂNCIA)	DOUBLE DREAM		UND	2,00	118,00	236,00
38	1	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA EX (PROINFÂNCIA)	VENTISOL		UND	1,00	298,00	298,00
39	1	FERRO ELéTRICO A SECO-FR(PROINFÂNCIA)	AGRATTO		UND	2,00	88,00	176,00
40	1	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO-FG2(PROINFÂNCIA)	ATLAS		UND	1,00	865,00	865,00
41	1	FOGãO INDUSTRIAL 06BOCAS-FG1(PROINFÂNCIA)	ITAJOBI		UND	1,00	2.798,00	2.798,00
42	1	FORNO DE MICROONDAS30L-MI(PROINFÂNCIA)	MIDEA		UND	2,00	714,00	1.428,00
43	1	FREEZER VERTICAL-FZ(PROINFÂNCIA)	CONSUL		UND	1,00	3.502,00	3.502,00
45	1	GELADEIRA DE USO DOMéSTICO FROSTFREE-RF2(PROINFÂNCIA)	CONSUL		UND	2,00	2.468,00	4.936,00
48	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L-LQ1 (PROINFÂNCIA)	METAL FERREIRA		UND	1,00	749,00	749,00
49	1	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2LITROS-LQ2(PROINFÂNCIA)	METAL FERREIRA		UND	3,00	449,00	1.347,00
50	1	LIXEIRA 50LITROS COMPEDAL-LX2(PROINFÂNCIA)	TRITEC		UND	8,00	118,00	944,00
58	1	MIXER DE ALIMENTOS-MX(PROINFÂNCIA)	WALITTA		UND	1,00	209,00	209,00
63	1	QUADRO DE AVISOS METALICO-QC(PROINFÂNCIA)	STALO		UND	2,00	293,00	586,00
68	1	SOFÁ EM MATERIA LLAVÁVEL-SF1(PROINFÂNCIA)	GUARABOX		UND	1,00	728,00	728,00
69	1	TELEVISãO DE LCD32"-TV(PROINFÂNCIA)	MULTILASER		UND	2,00	1.802,00	3.604,00
71	1	VENTILADORES DE TETO-VT-(PROINFÂNCIA)	VENTISOL		UND	13,00	208,00	2.704,00
TOTAL								54.305,60

VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ-MS(PROINFÂNCIA)	MEGASTAR K50 BT		UND	9,00	499,00	4.491,00
8	1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12PORTAS-AM2(PROINFÂNCIA)	LUNASA RL		UND	4,00	1.200,00	4.800,00
16	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5LITROS-BT1(PROINFÂNCIA)	PHILCO POWER CHEF		UND	1,00	1.450,00	1.450,00
36	1	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS-EP(PROINFÂNCIA)	VISALUX MEDIO		UND	1,00	310,00	310,00
60	1	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA-PO(PROINFÂNCIA)	PHOENIX LETICIA		UND	4,00	440,00	1.760,00
61	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRíFUGA(DOMéSTICO)-MT(PROINFÂNCIA)	PHILCO ALL IN ONE		UND	1,00	375,00	375,00
64	1	QUADRO MURAL DE FELTRO-QM(PROINFÂNCIA)	CORTIARTE STANDART		UND	8,00	165,00	1.320,00
65	1	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNéTICA-QB1(PROINFÂNCIA)	CORTIARTE MAGNETICA		UND	6,00	500,00	3.000,00
66	1	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA-QB2(PROINFÂNCIA)	CORTIARTE MAGNETICO		UND	2,00	680,00	1.360,00
67	1	SECADORA D ROUPAS10KG-SC(PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX STL11		UND	1,00	2.030,00	2.030,00
TOTAL								20.896,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$155.272,32 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos>**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 24/09/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2BCE4F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 125/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **NILSON CARDOSO DE MIRANDA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
345.705-2	002.245.889-15	01788	Lei 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 12.475,26 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2021/09/2169 10/09/2021 02/09/2021

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
LEONORITA RIBEIRO DE MIRANDA	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 23 de setembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A42536AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.207/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/09/2020 – 28/09/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: ***Norskpar Comercial Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº *07.869.224/0001-83*

ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLPET PREMIUM	QUILO	5000	RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 22-23% 220- 230G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8,0-12% 80-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,0-3,5% 30-35G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5-12% 75-120G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,6-2,4% 16-24G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-1,0% 8.000-10.000G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-1,0% 6.000-10.000G/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,12-0,3% 1.200-3.000MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,8-2,4% 18-24G/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.500-3.900KCAL/KG. COM VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES	R$ 7,07	R$ 35.350,00
2	MANDAI DOG JÚNIOR	QUILO	1000	RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 22-28% 220- 290G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8,0-13% 80-130G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,0-3,5% 30-35G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,5- 12% 75-120G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,6-2,4% 16-24G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8- 1,0% 8.000MG/KG-10G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,6-1,0% 6.000MG/KG-10G/KG POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,62% 5.000- 6.200MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,2-0,31% 2.000-3.100MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,8-2,5% 18- 25G/KG ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.500-3.900 KCAL/KG. COM VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES	R$ 9,10	R$ 9.100,00
3	MANDAI CAT	QUILO	3000	RAÇÃO SECA PARA GATOS APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM	R$ 8,03	R$ 24.090,00

	PREMIUM			FECHADA DE FÁBRICA, LIVRE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES NÍVEIS DE GARANTIA; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 30-34% 300-340G/KG, UMIDADE (MÁX.) 10-12% 100-120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8,5-12% 85-120G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,5-5,0% 35-50G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,0-8,5% 70-85G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,3-1,8% 13-18G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 0,8-0,9% 7.000-8.000MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 0,7-0,8% 7.000-8.000MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 0,5-0,6% 5.000-6.000MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 0,20-0,3% 2.000-3.000MG/KG, TAURINA (MÍN.) 0,1-0,15% 1.000-1.500MG/KG, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15-0,3% 1.500-3.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN.) 1,0-2,0% 10-20G/KG, PH URINÁRIO 6,2-6,8, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.390-3.800KCAL/KG. COM VALIDADE MÍNIMA, NO MOMENTO DA ENTREGA, DE 6 MESES		
VALOR TOTAL						R$ 68.540,00

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 30 de julho de 2021

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD914CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 80/2021						
b) Licitação Nrº : 26/2021						
c) Modalidade : Pregão:						
d) Data Homologação : 22/09/2021						
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS						
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.						
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 85.477.586/0001-32						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	120	FRA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10% SPRAY, FRASCO 50ML	HIPOLABOR	64,00	7.680,00
25	1500	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML.	FARMACE	4,50	6.750,00
Total:						R$14.430,00
FERNAMED LTDA - CNPJ: 04.759.433/0001-86						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	100	FRA	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL FRASCO DE 20 ML	HIPOLABOR	25,00	2.500,00
7	120	TUBO	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% , GELÉIA - BISNAGA DE 30ML	HIPOLABOR	8,90	1.068,00
14	12	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5 ML.	HIPOLABOR	18,30	219,60
15	1500	AMP	MIDAZOLAM 1 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML	CRISTAL IA	9,50	14.250,00
17	100	TUBO	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6UI + 1%, POMADA - BISNAGA DE 30 GRAMAS.	CRISTAL IA	18,90	1.890,00
19	35	FRA	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO TÓPICAAQUOSA, 100 ML	UNIPHA R	9,90	346,50
20	2	FRA	CLORETO DE SODIO, 0.9% SOLUÇÃO ESTERIL, NÃO INJETÁVEL 500ML	FRESEN IUS	5,50	11,00
22	300	FRA	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO ESTERIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 100ML	FRESEN IUS	3,45	1.035,00
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
23	80	TUBO	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, TUBO DE 30 GRAMAS.	PRATI	6,10	488,00
24	30	FRA	SIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS - 10 ML	PRATI	3,90	117,00
26	150	AMP	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML.	HIPOLABOR	2,40	360,00
Total:						R$22.285,10
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	120	AMP	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML.	SAMTEC	0,42	50,40
8	2	FRA	NAFAZOLINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO DE 30ML	E.M.S	5,90	11,80
9	15	FRA	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, FRASCO DE 10 ML.	ALLERG AN	11,54	173,10
10	15	FRA	CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML.	ALLERG AN	11,99	179,85
16	6	UNI	DEXAMETASONA 0,1%, CREME - BISNAGA DE 10 GRAMAS	PRATI	3,99	23,94
29	6	UNI	POMADA SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, BISNAGA COM 15 GRAMAS.	PRATI	4,18	25,08
30	20	FRA	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MEDIA), LECITINA, VITAMINAS A E E, ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML.	NUTRIE X	7,20	144,00
Total:						R$608,17
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Propost o	Vlr(R$) Total Proposto
27	60	AMP	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2,5 ML.	FARMAC E	7,80	468,00
Total:						R$468,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ: 29.032.903/0001-36						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Propost o	Vlr(R$) Total Proposto
13	20	FRASCO	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML.	ALCON	17,35	347,00

21	150	AMP	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	0,37	55,50
31	3	UNI	ACETATO DE RETINOL, 1000UI AMINOACIDOS 2,5% METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% 3,5GRAMAS	CRISTALI A	16,73	50,19
Total:						R$452,69

02 - O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$38.243,96 (Trinta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 22 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:276B8C1C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAJ5394	277490F000063898	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AAJ5394	277490A000174340	24/06/2021	55412	R$ 195,23
AAQ1066	277490F000063878	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AAS6005	277490A000172577	24/06/2021	76331	R$ 293,47
AAY7280	277490A000172810	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AAZ6622	277490A000171237	24/06/2021	76332	R$ 293,47
ABB9456	277490A000172819	25/06/2021	51851	R$ 195,23
ABJ1147	277490A000173691	23/06/2021	55412	R$ 195,23
ABL8A26	277490A000174336	24/06/2021	55412	R$ 195,23
ABS7818	277490A000172797	24/06/2021	51851	R$ 195,23
ACJ2210	277490A000172831	25/06/2021	51851	R$ 195,23
ACV7110	277490A000172798	24/06/2021	51851	R$ 195,23
ADA9342	277490A000171037	25/06/2021	76331	R$ 293,47
ADZ7182	277490F000063966	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490A000174279	25/06/2021	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000172771	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AED6H29	277490A000172805	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AEE0H84	277490A000172787	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AEO5A09	277490F000063983	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AFA0G93	277490A000172830	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AFB9286	277490A000172840	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AFF8B69	277490F000063929	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AFI5351	277490A000169046	25/06/2021	57380	R$ 293,47
AFK5599	277490F000063899	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AFL5G31	277490F000063943	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AFM8I91	277490A000172773	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AFP0391	277490A000172803	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AFR8251	277490F000063891	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AGE1B17	277490A000172778	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AGM5091	277490A000172827	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AGY5223	277490A000172781	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AHL0086	277490A000172455	23/06/2021	57200	R$ 195,23
AHO4I99	277490A000171027	24/06/2021	76331	R$ 293,47
AHU7138	277490F000063964	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AHY0828	277490F000063984	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490A000172822	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AIH2552	277490F000063958	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AIO3703	277490A000172850	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AJE2347	277490A000174346	24/06/2021	55412	R$ 195,23
AJH0013	277490F000063846	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AJI0182	277490A000173675	23/06/2021	55412	R$ 195,23
AJI1535	277490F000063876	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AJJ4G28	277490F000063923	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AJN0366	277490A000172821	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AJS0660	277490F000063972	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AJT9236	277490F000063975	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AJT9236	277490A000172844	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AJZ3849	277490F000063913	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AKA3J54	277490A000172839	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AKC1809	277490F000063907	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063974	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063872	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063896	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000063853	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AKF3467	277490A000174551	24/06/2021	55412	R$ 195,23
AKH1778	277490F000063965	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AKV8255	277490A000172828	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AKV8255	277490A000172835	25/06/2021	51851	R$ 195,23

AKV9507	277490A000172503	23/06/2021	57380	R$ 293,47
AKX4882	277490A000172816	25/06/2021	51851	R$ 195,23
ALB8G03	277490F000063858	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ALD2690	277490A000172633	23/06/2021	57200	R$ 195,23
ALR2H95	277490A000173682	23/06/2021	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000174337	24/06/2021	55412	R$ 195,23
ALS4349	277490F000063909	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ALT9300	277490F000063970	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ALX3100	277490A000172786	24/06/2021	51851	R$ 195,23
ALY1E12	277490A000174276	25/06/2021	55412	R$ 195,23
AMA6905	277490A000172794	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AMD8039	277490A000172459	23/06/2021	57200	R$ 195,23
AME1474	277490A000172626	23/06/2021	57200	R$ 195,23
AMF1J02	277490F000063903	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AMG9860	277490F000063823	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AMI5849	277490A000172849	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AMI6244	277490A000171238	24/06/2021	76332	R$ 293,47
AMJ1730	277490A000172576	24/06/2021	76331	R$ 293,47
AMK2410	277490F000063841	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AMK5116	277490A000156723	24/06/2021	58350	R$ 195,23
AML3243	277490A000174339	24/06/2021	55412	R$ 195,23
AMP9233	277490A000172774	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AMR0B48	277490A000172505	25/06/2021	57380	R$ 293,47
AMW1568	277490A000172815	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AMZ0H89	277490A000172804	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AMZ4F56	277490A000172846	25/06/2021	51851	R$ 195,23
ANB1103	277490F000063933	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ANH1I69	277490F000063925	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ANM3G50	277490F000063924	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AOE5247	277490A000172791	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AOP4436	277490A000173694	23/06/2021	55412	R$ 195,23
AOR6A66	277490F000063961	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR6A66	277490F000063931	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AOW4556	277490F000063952	25/06/2021	60503	R$ 293,47
APC4366	277490A000172829	25/06/2021	51851	R$ 195,23
APD2206	277490F000063957	25/06/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000063988	25/06/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000063870	23/06/2021	60503	R$ 293,47
APE7044	277490F000063921	24/06/2021	60503	R$ 293,47
APK1839	277490A000172457	23/06/2021	57200	R$ 195,23
APM8H52	277490F000063918	24/06/2021	60503	R$ 293,47
APO4383	277490F000063844	23/06/2021	60503	R$ 293,47
APQ9E22	277490F000063989	25/06/2021	60503	R$ 293,47
APU1256	277490A000172625	23/06/2021	57380	R$ 293,47
APU6790	277490A000336267	25/06/2021	76331	R$ 293,47
AQB3822	277490F000063973	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000174273	25/06/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000173685	23/06/2021	55412	R$ 195,23
AQJ1073	277490A000172783	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AQJ1073	277490A000171029	24/06/2021	76331	R$ 293,47
AQK1169	277490A000172802	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AQM1909	277490A000173307	24/06/2021	54870	R$ 195,23
AQR2746	277490F000063843	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AQS1C75	277490F000063833	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AQT4054	277490A000172697	24/06/2021	76332	R$ 293,47
AQT6387	277490A000172845	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AQT9708	277490F000063874	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AQU6E81	277490A000172578	24/06/2021	57200	R$ 195,23
AQY5312	277490A000172769	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AQZ4137	277490A000172770	24/06/2021	51851	R$ 195,23
ARC4F06	277490A000172775	24/06/2021	51851	R$ 195,23
ARG3218	277490A000174274	25/06/2021	55412	R$ 195,23
ARI4457	277490F000063986	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ARI8C82	277490A000172574	24/06/2021	57200	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000173674	23/06/2021	55412	R$ 195,23
ARN2520	277490F000063862	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ARO0494	277490A000172768	24/06/2021	51851	R$ 195,23
ARP7204	277490A000174344	24/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000173686	23/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000174272	25/06/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000174350	24/06/2021	55412	R$ 195,23
ARQ2C73	277490A000172452	23/06/2021	57200	R$ 195,23
ART7A14	277490F000063991	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ARU2636	277490F000063905	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ARV6360	277490F000063866	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ARV6360	277490F000063822	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ARZ3H37	277490F000063932	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ASA5953	277490A000174343	24/06/2021	55412	R$ 195,23
ASA8B49	277490F000063820	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ASF2549	277490A000173672	23/06/2021	55412	R$ 195,23
ASF4416	277490A000173671	23/06/2021	55412	R$ 195,23
ASH0860	277490A000336254	23/06/2021	76331	R$ 293,47
ASK1828	277490A000171036	25/06/2021	76331	R$ 293,47
ASL6137	277490F000063865	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ASU8H10	277490F000063835	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ASV6F92	277490A000172780	24/06/2021	51851	R$ 195,23
ASW4206	277490F000063871	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ASY5393	277490A000172823	25/06/2021	51851	R$ 195,23
ASZ2224	277490A000173060	24/06/2021	51851	R$ 195,23

ATL6395	277490A000169047	25/06/2021	57380	R$ 293,47
ATM1483	277490A000172789	24/06/2021	51851	R$ 195,23
ATO7565	277490A000172809	25/06/2021	51851	R$ 195,23
ATP8D05	277490F000063979	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ATP8D05	277490F000063981	25/06/2021	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490F000063908	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ATQ5B35	277490A000172568	24/06/2021	76331	R$ 293,47
ATS2571	277490A000173677	23/06/2021	55412	R$ 195,23
ATS2D74	277490F000063882	24/06/2021	60503	R$ 293,47
ATS7608	277490A000173306	24/06/2021	57200	R$ 195,23
ATT9680	277490F000063861	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ATV1887	277490F000063867	23/06/2021	60503	R$ 293,47
ATV3331	277490F000063901	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AUA6C92	277490F000063818	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AUB4979	277490F000063917	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AUC4C43	277490A000172627	23/06/2021	57200	R$ 195,23
AUF5B84	277490A000172779	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AUH6I97	277490A000336257	23/06/2021	76331	R$ 293,47
AUI5716	277490A000169050	25/06/2021	57380	R$ 293,47
AUI8D49	277490A000174292	21/06/2021	55412	R$ 195,23
AUL4278	277490A000172785	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AUM2856	277490A000172772	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AUR0951	277490F000063945	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AUR4561	277490A000172813	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AUS2473	277490A000172818	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AUV0B39	277490F000063847	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AUV8298	277490F000063904	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AUY5564	277490A000172847	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AVA4E34	277490A000172826	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AVB6B51	277490A000174335	24/06/2021	55412	R$ 195,23
AVC1942	277490A000172824	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AVI6267	277490A000170447	25/06/2021	51930	R$ 293,47
AVI8799	277490A000172784	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AVL8681	277490F000063839	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AVO9H88	277490A000172456	23/06/2021	57200	R$ 195,23
AVQ5F82	277490A000173308	24/06/2021	54870	R$ 195,23
AVW9350	277490A000173690	23/06/2021	55412	R$ 195,23
AVY0696	277490A000172569	24/06/2021	76331	R$ 293,47
AWB0889	277490F000063889	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE9E89	277490A000172808	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AWG4134	277490A000172812	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AWH2178	277490A000169042	23/06/2021	55414	R$ 195,23
AWI4967	277490A000174345	24/06/2021	55412	R$ 195,23
AWI7870	277490F000063987	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AWN1768	277490F000063928	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000063956	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AWO9J32	277490A000172836	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AWO9J32	277490A000174271	25/06/2021	55412	R$ 195,23
AWR2381	277490A000336265	25/06/2021	76331	R$ 293,47
AWS7791	277490F000063819	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AXH9B48	277490A000172790	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AXI0706	277490A000172837	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AXJ3352	277490A000169049	25/06/2021	57380	R$ 293,47
AXJ5098	277490A000172843	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AXK0184	277490F000063935	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AXN3H71	277490F000063968	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AXN9591	277490A000172624	23/06/2021	57200	R$ 195,23
AXP2674	277490F000063914	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AXQ1F36	277490F000063885	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AXR7400	277490A000171240	24/06/2021	76332	R$ 293,47
AXT5958	277490F000063969	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000173680	23/06/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000174341	24/06/2021	55412	R$ 195,23
AYB2729	277490F000063963	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AYB3372	277490A000172793	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AYC6241	277490A000172766	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AYC8654	277490A000172848	25/06/2021	51851	R$ 195,23
AYE0840	277490A000174270	25/06/2021	55412	R$ 195,23
AYI8899	277490F000063953	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AYM8G49	277490F000063944	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AYO4H65	277490F000063827	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AYP1291	277490F000063993	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AYQ6139	277490A000172776	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AYR2609	277490F000063868	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AYR2I11	277490A000171028	24/06/2021	76331	R$ 293,47
AYW0666	277490F000063883	24/06/2021	60503	R$ 293,47
AYW7B88	277490F000063816	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AYY4890	277490A000173681	23/06/2021	55412	R$ 195,23
AZJ5854	277490F000063879	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AZJ7A51	277490F000063837	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AZK5629	277490F000063856	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AZL6314	277490A000172788	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AZQ9365	277490F000063971	25/06/2021	60503	R$ 293,47
AZS7119	277490A000172508	25/06/2021	55413	R$ 195,23
AZT4C26	277490A000172623	23/06/2021	57200	R$ 195,23
AZU2135	277490A000172765	24/06/2021	51851	R$ 195,23
AZU6971	277490A000171033	24/06/2021	76331	R$ 293,47
AZV0796	277490F000063873	23/06/2021	60503	R$ 293,47
AZZ0885	277490F000063836	23/06/2021	60503	R$ 293,47

BAI7G70	277490A000174275	25/06/2021	55412	R$ 195,23
BAJ8963	277490A000173697	23/06/2021	55412	R$ 195,23
BAK1517	277490A000336268	25/06/2021	76331	R$ 293,47
BAK2E15	277490A000156116	24/06/2021	54523	R$ 195,23
BAL1F88	277490F000063942	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BAL4065	277490F000063978	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BAL8A79	277490A000172573	24/06/2021	76331	R$ 293,47
BAM3894	277490F000063888	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BAM3894	277490F000063912	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BAO6B26	277490A000336263	24/06/2021	76331	R$ 293,47
BAP7961	277490F000063886	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BAR8724	277490F000063990	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BAV3283	277490A000172820	25/06/2021	51851	R$ 195,23
BAX7656	277490A000336258	23/06/2021	76331	R$ 293,47
BAZ8589	277490F000063900	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BBF3C64	277490F000063815	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BBG4099	277490A000172506	25/06/2021	57380	R$ 293,47
BBH6621	277490F000063926	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BBI7603	277490A000172453	23/06/2021	57200	R$ 195,23
BBM1I32	277490A000172806	25/06/2021	51851	R$ 195,23
BBM2782	277490A000172699	24/06/2021	76332	R$ 293,47
BBN7466	277490F000063884	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BBO1B35	277490A000172575	24/06/2021	76331	R$ 293,47
BBP4107	277490A000172570	24/06/2021	76331	R$ 293,47
BBQ3086	277490F000063951	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BBQ5534	277490F000063927	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BCA3293	277490F000063824	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BCD3004	277490F000063881	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BCE8355	277490F000063949	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BCH4817	277490F000063860	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BCJ3075	277490A000173301	24/06/2021	76332	R$ 293,47
BCJ8328	277490A000171034	24/06/2021	76331	R$ 293,47
BCK4495	277490A000336271	25/06/2021	76331	R$ 293,47
BCN6420	277490F000063850	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BCV3H72	277490A000170443	24/06/2021	54870	R$ 195,23
BCX1H71	277490F000063941	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BCY8G80	277490A000173679	23/06/2021	55412	R$ 195,23
BCZ5A73	277490A000171026	23/06/2021	76331	R$ 293,47
BDC1B31	277490F000063955	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BDF5D94	277490F000063831	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BDI1C91	277490A000172502	23/06/2021	55414	R$ 195,23
BDL0D56	277490F000063814	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BDL4C65	277490A000170442	24/06/2021	51930	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000063840	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BDQ2D36	277490F000063940	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BDQ6J71	277490A000336266	25/06/2021	76331	R$ 293,47
BDR4A65	277490A000169048	25/06/2021	57380	R$ 293,47
BDR7D05	277490A000174278	25/06/2021	55412	R$ 195,23
BDS5J89	277490F000063869	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BDT5C85	277490F000063934	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BDU6B86	277490A000172507	25/06/2021	59670	R$ 1.467,35
BDV2F71	277490A000172792	24/06/2021	76331	R$ 293,47
BDY8A18	277490F000063994	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BDZ6I28	277490A000172782	24/06/2021	51851	R$ 195,23
BEA3I96	277490A000172451	23/06/2021	57200	R$ 195,23
BEA4D96	277490F000063959	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BEF7J00	277490F000063916	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000063910	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BEI4H70	277490F000063842	23/06/2021	60503	R$ 293,47
BEJ4I70	277490F000063960	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BEK9I43	277490F000063954	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BEN1F62	277490A000172454	23/06/2021	57200	R$ 195,23
BEQ5E90	277490A000173673	23/06/2021	55412	R$ 195,23
BES5C11	277490F000063911	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW1F79	277490F000063938	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX4J63	277490F000063930	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ3A18	277490F000063936	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8G53	277490F000063967	25/06/2021	60503	R$ 293,47
BKA2577	277490A000174280	25/06/2021	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000174342	24/06/2021	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000172833	25/06/2021	51851	R$ 195,23
BKA2577	277490A000173693	23/06/2021	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000173676	23/06/2021	55412	R$ 195,23
BNW8373	277490F000063887	24/06/2021	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000174348	24/06/2021	55412	R$ 195,23
CAH8487	277490A000174349	24/06/2021	55412	R$ 195,23
CEF6126	277490F000063976	25/06/2021	60503	R$ 293,47
CFF0113	277490A000172807	25/06/2021	51851	R$ 195,23
CVA5434	277490F000063826	23/06/2021	60503	R$ 293,47
CWC5G52	277490F000063832	23/06/2021	60503	R$ 293,47
CYK8159	277490F000063848	23/06/2021	60503	R$ 293,47
DCV5228	277490F000063845	23/06/2021	60503	R$ 293,47
DEW1691	277490A000172842	25/06/2021	51851	R$ 195,23
DFM9290	277490A000173305	24/06/2021	57200	R$ 195,23
DGR6862	277490F000063852	23/06/2021	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490F000063854	23/06/2021	60503	R$ 293,47
DID0873	277490A000173687	23/06/2021	55412	R$ 195,23
DIO1804	277490A000173684	23/06/2021	55412	R$ 195,23
DIR2A36	277490A000172504	23/06/2021	57200	R$ 195,23

DJC8077	277490A000172814	25/06/2021	51851	R$ 195,23
DKF7978	277490A000172841	25/06/2021	51851	R$ 195,23
DMJ4I03	277490F000063829	23/06/2021	60503	R$ 293,47
DMW2618	277490F000063980	25/06/2021	60503	R$ 293,47
DRC3662	277490A000172834	25/06/2021	51851	R$ 195,23
DSB9C94	277490A000174338	24/06/2021	55412	R$ 195,23
DSO5590	277490A000171032	24/06/2021	76331	R$ 293,47
DTA3C01	116100E008335728	24/06/2021	54522	R$ 195,23
DTZ2517	277490F000063894	24/06/2021	60503	R$ 293,47
DVA4J05	277490A000173683	23/06/2021	55412	R$ 195,23
DVK5904	277490F000063906	24/06/2021	60503	R$ 293,47
EFR6915	277490A000172631	23/06/2021	57200	R$ 195,23
EGM6A66	277490A000171035	24/06/2021	76331	R$ 293,47
EKO8F70	277490F000063995	25/06/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490A000172801	24/06/2021	51851	R$ 195,23
ENO3417	277490F000063892	24/06/2021	60503	R$ 293,47
EZY8F89	277490A000169043	23/06/2021	57380	R$ 293,47
FFA2D03	277490A000172811	25/06/2021	51851	R$ 195,23
FIG5A18	277490A000172458	23/06/2021	57200	R$ 195,23
FJO8990	277490A000172630	23/06/2021	76331	R$ 293,47
FOY3654	277490F000063962	25/06/2021	60503	R$ 293,47
FRH8140	277490A000174277	25/06/2021	55412	R$ 195,23
FWB1918	277490A000172509	25/06/2021	76331	R$ 293,47
GEE3182	277490F000063948	25/06/2021	60503	R$ 293,47
GGF2E84	277490F000063915	24/06/2021	60503	R$ 293,47
GLN1J26	277490F000063919	24/06/2021	60503	R$ 293,47
GVV5952	277490A000172777	24/06/2021	51851	R$ 195,23
HDG6J38	277490A000172838	25/06/2021	51851	R$ 195,23
HJG3182	277490F000063922	24/06/2021	60503	R$ 293,47
HRH2303	277490A000174281	25/06/2021	55412	R$ 195,23
HRN2881	277490F000063897	24/06/2021	60503	R$ 293,47
HSE9570	277490F000063877	23/06/2021	60503	R$ 293,47
HSL3874	277490A000172632	23/06/2021	57200	R$ 195,23
HTE4754	277490F000063875	23/06/2021	60503	R$ 293,47
HWZ5010	277490A000336269	25/06/2021	76331	R$ 293,47
IAW6610	277490F000063825	23/06/2021	60503	R$ 293,47
JED6864	277490F000063838	23/06/2021	60503	R$ 293,47
JHX2581	277490A000172825	25/06/2021	51851	R$ 195,23
JKE7492	277490A000336255	23/06/2021	76331	R$ 293,47
JVY7721	277490A000336264	24/06/2021	76331	R$ 293,47
JYW2839	277490A000172800	24/06/2021	51851	R$ 195,23
JZB6812	277490A000174347	24/06/2021	55412	R$ 195,23
JZS0835	277490F000063939	25/06/2021	60503	R$ 293,47
KKA6854	277490A000173696	23/06/2021	55412	R$ 195,23
KLI5831	277490A000172832	25/06/2021	51851	R$ 195,23
KZR9290	277490F000063992	25/06/2021	60503	R$ 293,47
LAG1073	277490A000172767	24/06/2021	51851	R$ 195,23
LNK9300	277490F000063863	23/06/2021	60503	R$ 293,47
LYN1F88	277490F000063830	23/06/2021	60503	R$ 293,47
LYO0907	277490A000172796	24/06/2021	51851	R$ 195,23
MAK2141	277490A000173689	23/06/2021	55412	R$ 195,23
MEU4I44	277490F000063946	25/06/2021	60503	R$ 293,47
MGF6B17	277490F000063834	23/06/2021	60503	R$ 293,47
MGS5G88	277490A000336259	23/06/2021	76331	R$ 293,47
MIO0520	277490F000063893	24/06/2021	60503	R$ 293,47
NDT3E09	277490F000063857	23/06/2021	60503	R$ 293,47
NDT3E09	277490F000063828	23/06/2021	60503	R$ 293,47
NGL2A20	277490F000063812	23/06/2021	60503	R$ 293,47
NPA4C67	277490F000063895	24/06/2021	60503	R$ 293,47
NPC4098	277490F000063821	23/06/2021	60503	R$ 293,47
NUC4582	277490A000173151	25/06/2021	76332	R$ 293,47
OBA9J55	277490A000336270	25/06/2021	76331	R$ 293,47
OOK4C12	277490A000172700	24/06/2021	76332	R$ 293,47
PZL0D89	277490A000173695	23/06/2021	55412	R$ 195,23
QBU6777	277490F000063849	23/06/2021	60503	R$ 293,47
QCH2408	277490F000063880	23/06/2021	60503	R$ 293,47
QHT6C97	277490F000063947	25/06/2021	60503	R$ 293,47
QNW3D45	277490F000063982	25/06/2021	60503	R$ 293,47
QQK3F87	277490A000172571	24/06/2021	76331	R$ 293,47
QQR7C45	277490F000063920	24/06/2021	60503	R$ 293,47
RFG4951	277490A000171031	24/06/2021	76331	R$ 293,47
RHB9E63	277490F000063864	23/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB9E63	277490F000063890	24/06/2021	60503	R$ 293,47
RHE3F33	277490F000063937	25/06/2021	60503	R$ 293,47
RHH9J00	277490F000063985	25/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C6F0AA3B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA7514	277490A000174787	03/09/2021	73662
ACA6464	277490A000174794	05/09/2021	51851
ACH7768	277490A000160301	05/09/2021	51851
AEM0462	277490A000174789	05/09/2021	51851
AGM2125	277490A000174797	05/09/2021	51851
AIV2129	277490A000174796	05/09/2021	51851
AIY3196	116100E008948128	07/09/2021	61810
AIY3196	116100E008948125	07/09/2021	60171
AIY3196	116100E008948130	07/09/2021	60502
AIY3196	116100E008948127	07/09/2021	57380
AIY3196	116100E008948131	07/09/2021	57380
AIY3196	116100E008948129	07/09/2021	59670
AJY7676	277490A000174799	05/09/2021	51851
ALH8235	116100E008948124	06/09/2021	65300
AMO2019	277490A000174784	01/09/2021	57380
ANG9474	277490A000160304	07/09/2021	51930
ANJ3957	277490A000174783	01/09/2021	57200
APX5G68	277490A000160305	07/09/2021	76331
APY1441	277490A000160302	07/09/2021	76331
AQO6754	277490A000174795	05/09/2021	51851
AXZ3012	277490A000160308	07/09/2021	76331
AYC7397	277490A000174785	03/09/2021	73662
AYR2I87	116100E008946134	05/09/2021	55411
AYW8C58	277490A000160309	07/09/2021	76331
AZD2C56	277490A000160307	07/09/2021	76331
BBI6H09	277490A000174793	05/09/2021	57200
BBI6H09	277490A000174792	05/09/2021	60760
BBS9D00	277490A000174798	05/09/2021	51851
BDF9D42	277490A000174786	03/09/2021	73662
BDX8G25	277490A000160306	07/09/2021	76331
BEM7105	116100E008948113	03/09/2021	60412
BRG4409	277490A000174800	05/09/2021	51851
BVO9G71	277490A000174791	05/09/2021	51851
DDC2F65	116100E008946133	05/09/2021	55411
DEV3841	277490A000174790	05/09/2021	51851
KIO8040	277490A000174788	05/09/2021	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1C5C6F5A

PROCURADORIA
DECRETO N° 22.860, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Normatiza os procedimentos gerais de inscrição em dívida ativa no âmbito municipal e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o dever de instituir mecanismos adequados e rotinas administrativas baseadas nos princípios da eficiência e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o relatório de auditoria do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou a normatização dos procedimentos referentes à inscrição em dívida ativa de créditos tributários e não tributários;

CONSIDERANDO o poder de autogestão conferido aos entes municipais, por meio do qual há plena correspondência e interesse em desburocratizar e instrumentalizar os procedimentos internos de arrecadação tributária;

DECRETA

CAPÍTULO I
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento a ser adotado para a inscrição em dívida ativa e a cobrança de créditos oriundos de receitas tributárias e não tributárias, em conformidade com a Lei Municipal 2.384/2002.
§1º Constitui dívida ativa do Município a proveniente de crédito de natureza tributária ou não tributária, regularmente inscrita pelo órgão administrativo competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.
§2º Considera-se dívida ativa tributária os créditos da Fazenda Pública dessa provenientes de obrigação legal relativa a tributos e aos respectivos adicionais e multas.
§3º A dívida ativa não tributária é a proveniente dos demais créditos, tais como contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, preços de serviços prestados por órgãos ou entidades do Município, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem como os créditos decorrentes de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.
§4º O valor originário dos créditos de que trata o "caput" deste artigo será atualizado na forma da legislação tributária municipal vigente, ou por meio de outros índices, com base em legislação específica, se for o caso.

Art. 2º Os créditos do Município de natureza não tributária terão a sua certeza e liquidez apuradas pelo órgão administrativo competente de origem, mediante regular processo administrativo, seguindo-se da notificação do devedor para pagamento, respeitado o prazo legal.
Parágrafo único. Após o transcurso do prazo previsto no "caput" deste artigo, sem que tenha havido o pagamento, o processo administrativo será remetido ao órgão administrativo competente para inscrição do crédito em Dívida Ativa, nos moldes do anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 3º A inscrição em Dívida Ativa dos créditos oriundos de receitas tributárias e não tributárias não liquidados no período regulamentar, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, poderá ser feita por processo manual, mecânico ou eletrônico, pelo órgão administrativo competente.
§1º O controle administrativo da legalidade de que trata o "caput" deste artigo consiste na análise dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade, essenciais à formação do título executivo e à prática dos subsequentes atos de cobrança extrajudicial ou judicial.
§2º Para fins de inscrição em dívida ativa, os débitos poderão ser agrupados por espécie de tributos, respectivos acréscimos e multas, e por débitos de outras naturezas, inclusive multas.
§3º No ato de inscrição do crédito em dívida ativa, serão acrescidos os encargos da dívida previstos na legislação de regência.

Art. 4º O órgão administrativo competente de origem deve, dentro de 60 (sessenta) dias da data em que se tornarem findos os processos ou outros expedientes administrativos destinados à constituição definitiva de débitos de natureza tributária ou não tributária, promover o controle de legalidade e inscrição em dívida ativa do Município.
§1º O prazo de que trata o "caput" tem início:
I - quando esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para cobrança de débitos sem termo final de vencimento;
II - pelo transcurso do prazo fixado em lei, regulamento, portaria, intimação ou notificação para o recolhimento do débito definitivamente constituído para com o Município.
§2º No caso de débitos sujeitos a pagamento em quotas mensais, nos termos da legislação específica, o prazo de que trata o "caput" terá início no primeiro dia útil após o vencimento da última quota.
§3º Havendo parcelamento deferido do débito no âmbito do órgão administrativo competente de origem, o prazo de que trata o "caput" tem início após a ocorrência das hipóteses de mora, inadimplemento e/ou rescisão previstas na legislação de regência do parcelamento.
§4º Deverão ser encaminhados prioritariamente para inscrição em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de responsabilização da autoridade competente omissa:
I - os créditos de elevado valor, sendo considerados aqueles cujo montante seja igual ou superior a 30 (trinta) mil reais, ou aqueles em que estejam presentes as circunstâncias de crime contra a ordem tributária, nos termos do art. 68 da Lei Federal no 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
II - os créditos objeto de medida cautelar fiscal preparatória;
III - os créditos objeto de medida cautelar de caução;
IV - os créditos objeto de discussão judicial, desde que não suspensa sua exigibilidade.
§5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o órgão administrativo competente deverá requerer o imediato encaminhamento dos créditos para inscrição em dívida ativa do Município.

Art. 5º Recebido o débito, o órgão administrativo competente examinará detidamente os requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade e, acaso verificada a inexistência de vícios, formais ou materiais, procederá à inscrição em dívida ativa.
§1º No caso de débitos encaminhados eletronicamente para inscrição em dívida ativa do Município, o controle de legalidade de que trata o "caput" será realizado de forma automatizada, sem prejuízo de posterior análise, a qualquer tempo.
§2º Recusada a inscrição pelo órgão administrativo competente, o órgão de origem, responsável pelo lançamento, deverá complementar as informações em tempo hábil para evitar a ocorrência da prescrição, disponibilizando o crédito novamente para inscrição.
§3º O órgão administrativo competente de origem deve viabilizar à Procuradoria Jurídica a plena integração de bancos de dados e sistemas de informação, de modo a proporcionar a rápida e segura transmissão eletrônica dos dados necessários à inscrição e cobrança dos créditos em Dívida Ativa.

Art. 6º Se, no exame de legalidade, for verificada a existência de vícios que obstem a inscrição em dívida ativa do Município, o órgão administrativo competente para inscrição devolverá o débito ao órgão administrativo de origem, sem inscrição, para fins de correção, assinalando prazo de 10 dias para saneamento, que pode ser prorrogado por igual período, sob pena de infração funcional do responsável.
§1º Poderão ser cancelados ou mesmo não inscritos em dívida ativa do Município:
I - os créditos cuja constituição esteja fundada em matéria sobre a qual exista enunciado de súmula vinculante, de súmula do Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou de súmula dos Tribunais Superiores em matéria infraconstitucional, em sentido favorável ao contribuinte, desde que haja manifestação expressa da Procuradoria-Geral do Município, por meio de enunciado de súmula administrativa ou parecer normativo;
II - os créditos cuja constituição esteja fundada em matéria decidida de modo favorável ao contribuinte, pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de controle concentrado de constitucionalidade;
III - os créditos cuja constituição esteja fundada em matéria decidida de modo favorável ao contribuinte, pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de controle difuso de constitucionalidade, e tenha sido editada resolução do Senado Federal suspendendo a execução da lei ou ato declarado inconstitucional;
IV - os créditos cuja constituição esteja fundada em matéria decidida de modo favorável ao contribuinte, pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de julgamento realizado nos termos dos arts. 1.035 e 1.036 da Lei Federal no 13.105, de 16 de março de 2015;
V - os créditos cuja constituição esteja fundada em matérias decididas de modo favorável ao contribuinte, pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de julgamento realizado nos termos do art. 1.036 da Lei Federal no 13.105, de 2015, com exceção daquelas que ainda possam ser objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;
VI - os créditos cuja constituição esteja fundada em matérias decididas de modo favorável ao contribuinte pelo Tribunal Superior do Trabalho, em sede de julgamento realizado nos termos do art. 896-C do Decreto-Lei no 5.452, de 1 0 de maio de 1943;
VII - os créditos cuja constituição esteja fundada em matéria sobre a qual exista jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, em matéria constitucional, ou de Tribunais Superiores, em matéria infraconstitucional, em sentido favorável ao contribuinte, desde que haja manifestação expressa da Procuradoria-Geral do Município, por meio de enunciado de súmula administrativa ou parecer normativo.
§2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a negativa de inscrição está condicionada à prévia inclusão do tema na lista de dispensa de contestar e recorrer, prevista em Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Após o encerramento do exercício financeiro, será elaborado, em até 60 dias, lista com créditos próximos à prescrição e levado ao Grupo de Gestão Fiscal para fins de avaliação prioritária.

Art. 8º Quando houver impugnação administrativa, recurso ou discussão judicial contra o lançamento tributário ou suspensão da exigibilidade do crédito tributário, por uma das causas descritas no art. 151 da Lei Federal no 5.172, de 1966, esta informação deverá ser inserida no sistema da dívida ativa pelo órgão responsável pelo lançamento, incluindo-se o número do processo administrativo instaurado para acompanhamento da impugnação/suspensão ou o número do processo judicial correlato.
Parágrafo único. Caso deixem de existir as hipóteses de suspensão da exigibilidade previstas no "caput" deste artigo, o órgão que deu origem ao lançamento deverá inserir essas informações no sistema, dando ciência à Dívida Ativa e à Procuradoria Geral do Município para prosseguimento da cobrança.

Art. 9º A dívida regularmente inscrita goza de presunção relativa de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.
§1º A presunção de que trata o "caput" é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a quem aproveite.
§2º A incidência de atualização monetária e de acréscimos moratórios e/ou compensatórios não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

CAPÍTULO III
DA BAIXA

Art. 10 A baixa da inscrição em dívida ativa será efetuada após despacho fundamentado do órgão administrativo de origem, competente pelo lançamento, e autorização do Secretário Municipal de Fazenda, nas seguintes hipóteses:
I - abatimento ou anistia previstos legalmente;
II - cancelamento administrativo ou judicial da inscrição;
III - compensação de créditos inscritos em Dívida Ativa com débitos da Fazenda Pública Municipal, desde que correspondam ao mesmo contribuinte, nos casos autorizados por lei;
IV - erro no lançamento, lançamento indevido ou em duplicidade, deferimento de impugnação ou recurso, ou revisão de lançamento, dentre outras hipóteses, devidamente apurado em processo administrativo ou judicial.

CAPÍTULO IV
DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Art. 11 Será expedida Certidão de Dívida Ativa - CDA, relativamente aos créditos inscritos, para fins de protesto do devedor e outros meios de cobrança judicial ou extrajudicial.
§1º Na CDA deverá constar o fundamento legal ou contratual do fato gerador do débito, bem como a base legal da atualização monetária, da multa e dos juros.
§2º A CDA poderá ser assinada fisicamente por qualquer processo de reprodução digital ou mecanizada e, ainda, por meio de assinatura eletrônica, sendo a autoridade responsável pela assinatura o Secretário Municipal de Fazenda ou o Procurador-Geral do Município, isoladamente e/ou conjuntamente.

Art. 12 A CDA deverá ser expedida e enviada para cobrança, preferencialmente, até 1 (um) ano antes do término do prazo prescricional para cobrança, excetuado os de grande valor, que deverá observar o prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 4º deste Decreto.

Art. 13 Não serão ajuizadas execuções fiscais cujo valor consolidado por sujeito passivo seja igual ou inferior a R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, devendo a cobrança, nessas hipóteses, ser realizada de forma extrajudicial.
Parágrafo único. Na determinação do limite previsto no "caput" deste artigo também serão considerados os encargos previstos na legislação tributária.

Art. 14 Esgotado o prazo de pagamento sem o recolhimento do débito, o setor de Dívida Ativa, deverá:
I - encaminhar a CDA para protesto extrajudicial por falta de pagamento;
II - comunicar a inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de consumidores e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres, mediante convênio firmado com as respectivas entidades;
III - encaminhar para execução fiscal as CDAs, juntamente com os demais documentos imprescindíveis à propositura da demanda judicial.

CAPÍTULO V
DA COBRANÇA
Seção I - Do Protesto

Art. 15 Nos termos da legislação vigente, o setor de Dívida Ativa poderá encaminhar para protesto extrajudicial os créditos da Fazenda Municipal, de qualquer natureza, vencidos e que estejam em qualquer fase de cobrança administrativa ou judicial, inscritos em Dívida Ativa.
Parágrafo único. O envio de CDA para protesto será feito preferencialmente na forma eletrônica.

Art. 16 Os créditos a serem enviados para protesto se submeterão à análise prévia de sua legalidade e exigibilidade por parte da autoridade competente.

Art. 17 Para os fins desta Seção fica autorizada a celebração de contrato ou convênio com Tabeliães de Protesto de Títulos e de Distribuição.

Art. 18 O sujeito passivo que tiver CDA distribuída para protesto deverá realizar o pagamento do débito inscrito em dívida ativa do Município, acrescido dos emolumentos e demais despesas cartorárias e acréscimos legais.

Art. 19 Após lavrado o protesto da CDA, o pagamento do débito não poderá mais ser feito junto ao cartório responsável pelo protesto, devendo ser observado fluxo normal de cobrança e arrecadação realizado pela Dívida Ativa, com a liberação da emissão de guia para pagamento.

Seção II - Da Cobrança Judicial

Art. 20 Previamente ao encaminhamento do crédito para ajuizamento da execução fiscal, o setor de Dívida ativa ou outro órgão administrativo competente deverá:
I - verificar a ocorrência de fatos extintivos ou impeditivos da cobrança, tais como pagamento, prescrição, anistia, suspensão de exigibilidade ou vícios administrativos;
II - observar se o cadastro do devedor encontra-se atualizado;
III - a possibilidade de reunião dos débitos do devedor em uma única execução fiscal, devendo verificar se há outras execuções fiscais já ajuizadas, para fins de requerimento de reunião;
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, caso se constate a desatualização do endereço ou do cadastro do contribuinte, o órgão responsável deverá solicitar ao Setor de Cadastro sua atualização.

Art. 21 A extinção ou a desistência da execução fiscal somente poderá ser postulada nos seguintes casos:
I - ausência de informações suficientes para a identificação do devedor; ou
II - outras condições ou situações identificadas no trâmite processual que inviabilize o prosseguimento da ação, devidamente justificadas pelo Procurador do Município em exercício.

Art. 22 Quando requisitado, o processo administrativo deverá ser enviado à Procuradoria-Geral do Município para conferência das informações ou obtenção de elementos necessários à defesa do Município em juízo, no prazo de 10 dias, sob pena de responsabilização.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Art. 23 A Procuradoria-Geral do Município poderá instaurar procedimento administrativo com vistas à localização de indícios de bens, direitos ou atividade econômica aptos a garantir, integral ou parcialmente, a execução forçada, mediante consulta periódica aos dados patrimoniais e econômico-fiscais do devedor ou corresponsável.
Parágrafo único. Independentemente do procedimento previsto no "caput" deste artigo, o Procurador do Município em exercício poderá promover o ajuizamento da execução fiscal, desde que se verifique potencial de recuperabilidade do crédito e apresentados, na petição inicial, indícios bens ou direitos em nome do devedor ou corresponsável.

Art. 24 Além do procedimento de que trata o artigo anterior deste decreto, a Procuradoria-Geral do Município poderá promover, de forma direta, diligências para a localização de devedores e de bens ou direitos penhoráveis, junto a qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta ou entidade de direito privado.
Parágrafo único. As informações de que trata o "caput" poderão ser compartilhadas eletronicamente entre os órgãos, mediante convênio firmado com o Município.

CAPÍTULO VII
DA SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Art. 25 O Procurador do Município somente poderá requerer a suspensão da execução fiscal submetida ao ajuizamento seletivo, nos termos do art. 40 da Lei Federal no 6.830, de 22 de setembro de 1980, após esgotadas as tentativas de penhora dos bens ou direitos e decretação de indisponibilidade de que trata o art. 185-A da Lei Federal no 5.172, de 25 de outubro de 1996.

Art. 26 Frustrada a penhora dos bens ou direitos indicados na petição inicial e constatada a inexistência de outros aptos à garantia do juízo, o Procurador do Município, em exercício, poderá requerer a suspensão da execução fiscal, nos termos do art. 40 da Lei Federal no 6.830, de 1980.

Art. 27 Localizados, a qualquer tempo, bens ou direitos em nome do devedor, o Procurador do Município, em exercício, deverá requerer o prosseguimento da execução fiscal, indicando-os à penhora, desde que úteis à satisfação, ainda que parcial, dos créditos executados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 A precisa identificação dos sujeitos passivos e/ou responsáveis das obrigações tributárias e não tributárias é condição para a validade jurídica dos créditos constituídos e dos atos administrativos, devendo-se realizar a atualização de todos os cadastros municipais de contribuintes.
Parágrafo único. A atualização dos cadastros municipais poderá:
I - ser realizada por meio de recadastramento dos contribuintes; e
II - ser prevista como condição obrigatória em eventuais programas de pagamento incentivado de parcelamento administrativo.

Art. 29 A atualização e complementação dos dados cadastrais de sua competência deverá ser realizada sempre que se tiver conhecimento da alteração de titularidade dos cadastros imobiliários e mobiliários.
§1º Em relação aos cadastros imobiliários, a atualização será feita eletronicamente, observando o prazo para remessa de Declaração de Transações ou outro meio digital, a ser instuída por Lei Municipal.
§2º A Procuradoria-Geral do Município terá acesso ao sistema de dados dos contribuintes e responsáveis mantidos por outros entes integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 30 Os casos omissos serão submetidos à análise do Procurador-Geral do Município, ouvido os procuradores efetivos, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 6.830, de 1980, e demais disposições legais pertinentes.

Art. 31 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

SOLICITANTE	Identificar o órgão responsável pela solicitação de inscrição do débito em dívida
IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) (NOME/RAZAO SOCIAL)	Nome ou Razão Social do(s) devedor(es), completo e sem abreviatura
CPF/CNPJ	Informar o número de inscrição para pessoas físicas e/ou jurídica
ENDEREÇO	Informar o endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município e unidade de federação)
IDENTIFICAÇÃO DOS CORRESPONSÁVEIS	Nome ou Razão Social do(s) corresponsáveis, completo e sem abreviatura
CPF/CNPJ	Informar o número de inscrição para pessoas físicas e /ou jurídica
ENDEREÇO	Informar o endereço completo (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro, CEP, município e unidade de federação)
DATA DO DÉBITO	Informar a data de constituição definitiva do débito
VENCIMENTO DO DÉBITO	Informar data de vencimento do débito após decurso de pagamento
VALOR DO DÉBITO	Informar valor originário do débito em moeda corrente
TERMO INICIAL JUROS LEGAIS (fundamentação legal)	
TERMO INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA (fundamentação legal)	
NATUREZA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO DÉBITO	Informar a natureza e dispositivos legais que fundamentam a cobrança do débito (**TODOS PORMENORIZADOS**)
FUNDAMENTO LEGAL DA INSCRIÇÃO	Após notificado o devedor e decorrido o prazo sem comprovação de pagamento, solicitar a inscrição em dívida ativa, dentro do prazo legal
EXISTÊNCIA E/OU INEXISTÊNCIA DE CAUSA SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE	Certificar a existência ou não de causas de suspensão da exigibilidade do crédito
PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU AUTO DE INFRAÇÃO (se houver)	Juntar cópia do processo administrativo e/ou auto de infração, se houver
Local, data, identificação e assinatura da autoridade competente para requerer a solicitação	

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:46E49511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

ESTADO DO PARANÁ	Pregão eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	**97/2021**
CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	**Processo Adm.: 139/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Data do Processo: 09/07/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	139/2021
b) Nr. Licitação:	97/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

Lote: 1
Fornecedor: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
2	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
3	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
4	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
5	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
6	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
7	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
8	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
9	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
10	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
11	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
12	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
13	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
14	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
15	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
16	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
17	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
18	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
19	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
20	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
21	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
22	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
23	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
24	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
25	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
26	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
27	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68

28	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
29	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
30	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
31	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
32	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
33	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
34	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
35	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
36	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
37	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
38	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
39	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
40	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
41	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
42	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
43	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
44	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
45	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
46	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
47	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
48	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
49	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
50	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
51	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
52	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
53	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
54	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
55	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
56	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
57	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
58	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
59	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
60	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
61	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
62	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
63	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
64	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
65	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
66	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
67	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
68	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
69	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
70	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
71	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
72	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
73	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
74	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
75	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
76	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
77	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
78	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
79	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
80	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
81	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
82	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
83	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
84	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
85	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
86	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
87	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
88	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
89	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
90	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
91	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
92	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
93	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
94	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
95	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
96	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
97	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
98	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
99	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
100	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
101	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
102	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
103	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
104	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
105	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
106	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
107	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
108	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
109	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
110	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
111	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
112	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA	12,000	222,6400	2.671,68
113	Contratação de empresa especializada em tecnologia, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico	MES	PRÓPRIA PRÓPRIA Valor	12,000	222,6400	2.671,68
TOTAL DO LOTE:						**301.899,84**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação

Atividades da Diretoria de Trânsito	13.002.15.452.0015.2080.3.3.90.39.00
Atividades de Assessoria Jurídica	18.001.02.062.0002.2661.3.3.90.39.00
Atividades Administrativas	10.001.20.605.0013.2142.3.3.90.39.00
Atividades Administrativas - SEDEC	03.001.04.122.0002.2130.3.3.90.39.00
Atividades Administrativas	09.001.18.541.0012.2150.3.3.90.39.00
Atividades Administrativas	05.001.04.122.0002.2410.3.3.90.39.00
Atividades Administrativas	15.001.27.812.0010.2870.3.3.90.39.00
Atividades do Conselho Tutelar	07.001.08.243.0002.6603.3.3.90.39.00
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.39.00
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.39.00
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.39.00
Atividades Administrativas	07.001.08.244.0002.2570.3.3.90.39.00
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	04.001.10.122.0006.2348.3.3.90.39.00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04.001.10.303.0006.2342.3.3.90.39.00
INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	04.001.10.305.0006.2260.3.3.90.39.00
INCENTIVO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04.001.10.304.0006.2290.3.3.90.39.00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	04.001.10.302.0006.2242.3.3.90.39.00
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	04.001.10.301.0006.2024.3.3.90.39.00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.39.00
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.39.00
Atividades Administrativas	12.001.04.122.0002.2030.3.3.90.39.00
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.3.3.90.39.00
Atividade Governamental	20.001.04.122.0002.2100.3.3.90.39.00

Paranavaí, 24/09/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:E7F37D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.881/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(575)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0022.2.455	Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	75.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(576)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0022.2.455	Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00
	TOTAL	**195.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (509)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.843.0005.2.452	Serviços da Dívida	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4690.71	Principal da Dívida Contratual	75.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (501)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3350.43	Subvenção Social	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (495)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.91	Sentenças Judiciais	20.000,00
	TOTAL	**195.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:037E5927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.137

Considerando a existência de erro de digitação com relação as datas, a redação do art. 1º da Portaria 1.137, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2352, do dia 20 de setembro de 2021, fica retificada nos seguintes termos:

Onde se lê:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Raquel Adriana de Linhares	Professor CLT	17/09/2021
Janete de Lourdes Carneiro Damasceno	Professor CLT	17/09/2021
Vanessa Beatriz Benini	Professor CLT	17/09/2021
Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	Professor CLT	17/09/2021
Terezinha Marli de Oliveira	Professor CLT	17/09/2021
Andressa Dias Cardoso da Cunha	Professor CLT	24/09/2021
Nidia Marcia Pilar Hornes dos Santos	Professor CLT	24/09/2021
Sissy Mar Titton	Técnico em Raio X CLT	08/09/2021
Aparecido Goes	Enfermeiro CLT	12/09/2021
Denize Potoskei	Enfermeiro CLT	18/09/2021

Leia-se:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Raquel Adriana de Linhares	Professor CLT	16/09/2021
Vanessa Beatriz Benini	Professor CLT	16/09/2021
Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	Professor CLT	16/09/2021
Terezinha Marli de Oliveira	Professor CLT	16/09/2021
Andressa Dias Cardoso da Cunha	Professor CLT	23/09/2021
Nidia Marcia Pilar Hornes dos Santos	Professor CLT	23/09/2021
Sissy Mar Titton	Técnico em Raio X CLT	07/09/2021
Aparecido Goes	Enfermeiro CLT	11/09/2021
Denize Potoskei	Enfermeiro CLT	17/09/2021

Pato Branco, 23 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D7CE59F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, LOCAÇÃO DE IMOVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR, PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR.Conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	36,00	MES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO POR UM PERÍODO DE 12 MESES		1.652,49	59.489,64
Total						59.489,64

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	***ALEXANDRE LUIS GELLER*** ***CPF:*** **900.008.469-53**	***R$ 59.489,64***

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***ALEXANDRE LUIS GELLER*****,** inscrita no CPF sob o nº **900.008.469-53**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 139/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ ***59.489,64***, (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, com sessenta e quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.074	000	3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de Governo

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 20 de setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CC2C2EA3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, aquisição de computadores e notebooks para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item Lote 01	Quantidade	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	05	UN		CPU COMPUTADOR (I3 10105 / PCW H410 / 4GB DDR4 / SSD 256GB M.2 / 200W) COMPOSIÇÃO: - PROCESSADOR INTEL CORE I3 10105 3.7GHZ / CACHE 6MB / GRÁFICOS UHD INTEL 630/ NÚCLEOS: 4/ THREADS: 8 - PLACA MÃE PCWARE IPMH410G DDR4 - MEMÓRIA 4GB DDR4 2666MHZ DESKTOP - SSD 256GB M.2 SATA3 - FONTE ATX 200W BIVOLT CHAVEADA - GABINETE MINITORRE 1 BAIA PRETO - MOUSE E TECLADO PAINEL TRASEIRO - 1 X VGA - 1 X HDMI - 2 X USB 3.0 - 4 X USB 2.0 - 1 X PS/2 PARA MOUSE - 1 X PS/2 PARA TECLADO - 1 X LAN 10/100/1000MB/S GIGABIT (RJ45) - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) PAINEL FRONTAL - 2 X USB 2.0 - 2 X CONECTORES DE ÁUDIO (SAÍDA DE ÁUDIO E ENTRADA MICROFONE) POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO O AUMENTO DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA OU SSD PODERÁ SER FEITO MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DO ITEM INSTALADO OU ACRESCENTANDO UM NOVO ITEM CONFORME ABAIXO, RESPEITANDO A CAPACIDADE MÁXIMA DO COMPUTADOR: MEMÓRIA - 1 X SLOT DE MEMÓRIA DDR4 - LIVRE ARMAZENAMENTO - 3 X SSD - LIVRE - 1 X HD - LIVRE - CABO SATA E PARAFUSOS DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE. OUTROS - 1 X SLOT PCI X16 - LIVRE - 2 X SLOT PCI X1 - LIVRE MONITOR MONITOR 21,5 LED VGA / DVI / HDMI	R$ 5.990,00	R$ 29.950,00
2	02	UN	480188	NOTEBOOK AMD RYZEN 5 3500U 8GB2X4GB) 1TB 15,6 WINDOWS 10 HOME PRETO LARGURA (BRUTO) [M]: 0.5 PROFUNDIDADE (BRUTO) [M]: 0.31 PESO (BRUTO) [KG]: 1,90KG ALTURA (BRUTO) [M]: 0.07 PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 MEMÓRIA: 8GB (4GB SOLDADO NA MOTHERBOARD + 4GB DDR4 2400MHZ) ARMAZENAMENTO: 1TB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME TAMANHO DE TELA: 15,6" PROCESSADOR MODELO: 3500U (2.10GHZ - 3.70GHZ/ 4MB / 4NU/8TH/8GPU) RESOLUÇÃO DA TELA: 1366X768 CHIPSET PLACA MÃE: AMD SOC (SYSTEM ON CHIP) PLATFORM TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 2400MHZ MEMÓRIA MÁXIMA: 12GB (4GB SOLDADO + 1 SLOT) ARMAZENAMENTO MÁXIMO: HD OU SSD 2.5" + SSD M.2 (SATA/NVME) PLACA DE VÍDEO DEDICADA: NÃO CONEXÕES VGA: NÃO CONEXÕES HDMI: 01 CONEXÕES DISPLAY PORT: NÃO CONEXÕES USB-C: NÃO CONEXÕES USB 2.0: 1 CONEXÕES USB 3.0: 2X USB 3.2 GEN 1 LEITOR DE CARTÕES: NÃO WEB CAM: 0.3MP (640X480) REDE: 10/100/1000 REDE WIRELESS: WIRELESS 1X1 AC BLUETOOTH: 4.1 LEITOR BIOMÉTRICO: NÃO CRIPTOGRAFIA: NÃO BATERIA: 3 CÉLULAS LITHIUM ION GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO COM FABRICANTE PESO (BRUTO) [KG]: 1,90KG COR: PRETO DRIVE ÓPTICO: NÃO TECLADO: PORTUGUÊS (BR) COM TECLADO NUMÉRICO	R$ 5.290,00	R$ 10.580,00
TOTAL				R$ 40.530,00		

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1º	*01*	***WILLIAN RAFAEL ROLINSKI*** ***CNPJ: 36.432.279/0001-20***	***R$ 5.990,00***	***R$ 29.950,00***
2º	*01*	***OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAL*** ***CNPJ: 22.192.121/0001-15***	***R$ 6.200,00***	***R$ 31.000,00***
3º	*01*	***CELSO ESTEFANSKI*** ***CNPJ: 05.138.541/0001-02***	***R$ 7.490,00***	***R$ 37.450,00***
4º	*01*	***SZEREMETA, KMITA FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA*** ***CNPJ: 14.580.101/0001-93***	***R$ 8.899,89***	***R$ 44.499,45***
N/A	*01*	***PAINEL DE PREÇO DO GOVERNO FEDERAL*** ***https://paineldeprecos.planejamento.gov.br***	***R$ 4413,65***	***R$ 22.068,25***
1º	*02*	***WILLIAN RAFAEL ROLINSKI*** ***CNPJ: 36.432.279/0001-20***	***R$ 5.290,00***	***R$ 10.580,00***
2º	*02*	***OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAL*** ***CNPJ: 22.192.121/0001-15***	***R$ 5.500,00***	***R$ 11.000,00***
3º	*02*	***CELSO ESTEFANSKI*** ***CNPJ: 05.138.541/0001-02***	***R$ 6.800,00***	***R$ 13.600,00***
4º	*02*	***SZEREMETA, KMITA FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA*** ***CNPJ: 14.580.101/0001-93***	***R$ 8.890,99***	***R$ 17.781,98***
N/A	*02*	***PAINEL DE PREÇO DO GOVERNO FEDERAL*** ***https://paineldeprecos.planejamento.gov.br***	***R$3.999,00***	***R$ 7998,00***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***WILLIAN RAFAEL ROLINSKI*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *CNPJ: 36.432.279/0001-20***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 140/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 40.530,00 (quarenta mil quinhentos e trinta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078	000	4.4.90.52/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 21 de setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DCB4AF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1019/2021. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1019/2021.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	24/09/2021	Campo Largo/PR	01 (uma)	36,00	6375/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA76AD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.193/2021

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2013, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.651/2016 E Nº 1735/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º...
§ 1º O governo do Município será exercido pelo Prefeito Municipal, com auxílio dos Secretários Municipais, Assessores, Superintendentes, Diretores, Procurador Geral e Controlador Geral."
Art. 2º Altera a redação do Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º O planejamento, a gestão e a coordenação das atividades funcionais serão exercidos em todos os níveis da administração municipal mediante a atuação dos Secretários, Assessores, Superintendentes e Diretores, através da realização sistemática de estudos e avaliações permanentes, com a participação das chefias e demais servidores."
Art. 3º Revoga a alínea "c", do inciso III, do art. 13, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017.
Art. 4º Revoga a alínea "l", do inciso V, do art. 13, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017.
Art. 5º Altera a redação dos incisos IV, VIII e IX do §1º, do art. 18 a Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18...
§ 1º ...
IV – Assessor de Comunicação e Relações Públicas;
V ...
VI ...
VII ...
VIII – Assessoria III;
IX - Assessoria de Gabinete.
Art. 6º Revoga o inciso X, do §1º e o § 3º, incisos I, II, III e IV, todos do art. 18, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017.
Art. 7º Altera a redação dos incisos I, II, e acrescenta os incisos VI, VII e VIII ao § 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18...
§ 2º ...
I - 02 (dois) cargos de Assessor para Assuntos Legislativos;
II - 03 (três) cargos de Assessor Especial de Gabinete;
III ...
IV ...
V ...
VI – 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas;
VII - 02 (dois) cargos de Assessor III;
VIII – 03 (três) cargos de Assessor de Gabinete.
Art. 8º Acrescenta o art. 18-A a Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-A Compete a Assessoria de Comunicação e Relações Públicas, planejar e coordenar a distribuição de material institucional da Prefeitura nas unidades administrativas integradas à ação pretendida; bem como, aos seus destinatários finais, se for o caso; gerenciar o conteúdo de informações no sítio da Internet e Intranet em articulação com os órgãos da Administração envolvidos; acompanhar o Chefe do Poder Executivo junto aos diversos órgãos de comunicação, nos contatos e entrevistas com representantes da imprensa escrita, falada e televisada, planejando, promovendo e viabilizando tais contatos, sempre que solicitado, ou quando houver motivos e matérias a serem divulgadas nos meios de comunicação; articular e organizar entrevistas coletivas, individuais ou gravações a serem feitas pelo Chefe do Poder Executivo, Secretários e demais autoridades do Poder Executivo; redigir e editar matérias e notícias para os meios de divulgação; promover a criação de fluxos de comunicação entre o governo municipal e a sociedade; aprimorar a comunicação interna, buscando a integração das Secretarias e demais órgãos da administração municipal; promover a troca de informações e a utilização dos meios de comunicação existentes e dar publicidade às ações implementadas; gerenciar as ações de cerimonial; coordenar as ações da Ouvidoria Municipal; supervisionar a comunicação e a divulgação oficial dos atos administrativos, conferindo-lhe caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; promover campanhas publicitárias; orientar e fiscalizar as ações de "marketing" oficiais do Município; orientar e fiscalizar as identificações visuais de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos do Município; desempenhar outras atribuições afins da assessoria.
§ 1º A estrutura organizacional da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas tem a seguinte composição:
I – Diretoria de Publicidade e Comunicação Social;
II – Diretoria de Produção e Registro de Imagens;
III – Divisão de Comunicação;
IV – Divisão de Cerimonial;
V – Divisão de Registro de Imagens;
VI – Serviço de Administração;
VII – Serviço de Gerenciamento de Plataformas Digitais e Social Media;
VIII – Serviço de Ouvidoria.
§ 2º Na Assessoria de Comunicação e Relações Públicas estão lotados os seguintes cargos em comissão:
I – 01 (um) cargo de Diretor de Publicidade e Comunicação Social;
II – 01 (um) cargo de Diretor de Produção e Registro de Imagens;
III – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Comunicação;
IV – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Cerimonial;
V – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Registro de Imagens;
VI – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Administração;
VII – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Gerenciamento de Plataformas Digitais e Social Media;
VIII – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Ouvidoria."
Art. 9º Revoga a alínea "b)" do item 3 do Anexo III, e o inciso I dos § 1º e 2º, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017.
Art.10. Altera a redação do § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20...
§ 3º A Procuradoria Geral do Município regulamentará a jornada de trabalho dos procuradores, nos termos da Lei Municipal nº 941/2007, regulamentará a verificação da assiduidade de seus integrantes, segundo as necessidades das unidades nas quais estiverem lotados e as características dos serviços executados, bem como as normas gerais relativas ao exercício profissional, expedidas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelecendo metas ou padrões de produtividade e de qualidade, correspondente a carga horária a cumprir."
Art. 11. Revoga na íntegra o item 5 do Anexo III, e a íntegra do art. 22, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017.
Art. 12. Altera a redação do inciso I, dos §§1º e 2º, do art. 23 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23...
§ 1º...
I – Divisão de Orçamento;
§ 2º...
I – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão;"
Art. 13. Revoga a alínea "b)" do item 7 do Anexo III, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017.
Art. 14. Acrescenta o inciso XIV aos §§1º e 2º do art. 24 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24...
§ 1º
XIV – Superintendência de Gestão de Pessoas.
§ 2º...
XIV – 01 (um) cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas."
Art. 15. Acrescenta o inciso VII ao §1º e os incisos VII e VIII ao §2º, do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25...
§ 1º...
VII – Superintendência.
§ 2º ...
VII – 01 (um) cargo de Superintendente;
VIII – 02 (dois) cargos de Assessor II."
Art. 16. Acrescenta o inciso XII ao §1º do art. 26, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26...
§ 1º...
XII – Superintendência Regional do Guarituba.
Art. 17. Acrescenta o §3º, incisos I, II, III e IV ao art. 26, da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26...

§ 3º Na Superintendência Regional do Guarituba estão lotados os seguintes cargos em comissão:
I – 01 (um) cargo de Superintendente Regional do Guarituba;
II – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba;
III – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba;
IV – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Protocolo e Expediente da Superintendência Regional do Guarituba."
Art. 18. Acrescenta o inciso XVIII ao § 2º, do art. 28 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28...
§ 2º...
XVIII – 04 (quatro) cargos de Assessor II."
Art. 19. Acrescenta o inciso VI ao § 1º e os incisos VI e VII ao § 2º, do art. 29 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29...
§ 1º ...
VI – Divisão de Administração de Cemitério.
§ 2º ...
VI – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Administração de Cemitério;
VII – 01 (um) cargo de Assessor II."
Art. 20. Acrescenta o inciso X aos §§ 1º e 2º, do art. 31 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31...
§ 1º...
X – Superintendência.
§ 2º ...
X – 01 (um) cargo de Superintendente."
Art. 21. Acrescenta o inciso XXIII ao § 2º, do art. 32 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32...
§ 2º ...
XXIII – 01 (um) cargo de Assessor II."
Art. 22. Altera a redação do inciso XVIII dos §§ 1º e 2º e do inciso XVI do § 2º do art. 32 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32...
§ 1º...
XVIII – Serviço de Manutenção de Cemitérios;
§ 2º ...
XVI – 01 (um) cargo de Assessor I;
XVIII – 01 (um) cargo de Chefe de Serviço de Manutenção de Cemitérios;"
Art. 23. Revoga a alínea "r" do item 16 do Anexo III e o inciso XVI do § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017.
Art. 24 Acrescenta o inciso XIII ao § 2º, do art. 32-A da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32-A ...
§ 2º ...
XIII – 01 (um) cargo de Assessor II."

Art. 25 Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.732/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE AGENTES POLÍTICOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Secretário Municipal	Subsídio fixado em lei	11	----------	-------
Procurador Geral	Subsídio fixado em lei	01	----------	-------
Chefe de Gabinete	Subsídio fixado em lei	01	----------	-------
Assessor de Comunicação e Relações Públicas	CC6	01	9.500,00	40h
Assessor para Assuntos Legislativos	CC6	02	9.500,00	40h
Assessor Especial de Gabinete	CC6	03	9.500,00	40h
Superintendente	CC5	09	6.500,00	40h
Assessor III	CC5	02	6.500,00	40h
Controlador Geral	CC5	01	6.500,00	40h
Superintendente Regional do Guarituba	CC5	01	6.500,00	40h
Superintendente de Gestão de Pessoas	CC5	01	6.500,00	40h
Assessor de Relações Institucionais	CC4	01	4.500,00	40h
Corregedor Geral	CC4	01	4.500,00	40h
Diretor de Departamento	CC4	48	4.500,00	40h
Assessor II	CC3	14	3.500,00	40h
Assessor de Gabinete	CC3	03	3.500,00	40h
Chefe de Divisão	CC3	35	3.500,00	40h
Assessor I	CC2	03	2.800,00	40h
Chefe de Serviço	CC2	29	2.800,00	40h
Chefe de Setor	CC1	10	2.100,00	40h

Art. 26 Altera a redação do item "1" do Anexo III e da alínea "t" do item "16" do Anexo III da Lei Municipal nº 1.252/2013 alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.732/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO III

DENOMINAÇÕES, REQUISITOS AO EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS.

1. GABINETE DO PREFEITO

a) Cargo: Chefe de Gabinete

Padrão Básico de Vencimento: subsídio fixado em lei.

Quantidade: 01

Atribuições: assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atividades; delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; representar o Prefeito quando designado; comunicar aos demais órgãos da Administração ordens e determinações do Prefeito; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pelo Gabinete; ordenar e controlar as despesas do Gabinete do Prefeito; promover reuniões periódicas entre os diferentes setores do Gabinete; elaborar estudos e levantar as informações necessárias para as reuniões de Secretariado; fazer cumprir as atividades relacionadas com as suas funções que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

b) Cargo: Assessor para Assuntos Legislativos

Padrão Básico de Vencimento: CC6

Quantidade: 02

Atribuições: coordenar as relações do Poder Executivo com o Legislativo; coordenar a elaboração de projetos de leis e respectivas mensagens, que lhe forem encaminhadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, e posterior acompanhamento de seu trâmite junto à Câmara Municipal; coordenar as medidas relativas ao cumprimento de prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal; acompanhar os projetos apresentados pelos vereadores até a sua aprovação em Plenário na Câmara Municipal; demais atividades correlatas à sua área de atuação.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Assessor Especial de Gabinete

Padrão Básico de Vencimento: CC6

Quantidade: 03

Atribuições: prestar assessoramento ao Chefe de Gabinete e ao Prefeito; coordenar as assessorias do Gabinete do Prefeito, prestar e coordenar o assessoramento nas diversas fases do processo decisório; coordenar a compilação, análise e disponibilização de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do Prefeito Municipal; coordenar o assessoramento ao Chefe de Gabinete no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal; assessorar o Chefe de Gabinete e o Prefeito no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; assessorar o Chefe de Gabinete e o Prefeito nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; auxiliar o Chefe de Gabinete no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Assessor de Relações Institucionais.

Padrão Básico de Vencimento: CC4

Quantidade: 01

Atribuições: prestar assessoramento ao Chefe de Gabinete e ao Prefeito Municipal em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos estratégicos; compilar, analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão do Prefeito Municipal; assessorar o Chefe de Gabinete e o Prefeito no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; assessorar direta e imediatamente o relacionamento e as interlocuções com outros entes federados e com organismos da sociedade civil; sugerir a implantação de políticas públicas e sociais de relevância para a municipalidade; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 03

Atribuições: assessorar na recepção de autoridades, pessoas da comunidade e servidores públicos municipais que se dirijam ao Prefeito; assessorar o Prefeito naorganização e na execução de suas agendas; orientar a divulgação de atividades e atos oficiais que sejam expedidos pelo Gabinete;promover a interlocução de reuniões convocadas pelo Prefeito com os servidores; controlar a tramitação de processos e documentos que tenham sido encaminhados ao Prefeito;desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Assessor III

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 02

Atribuições: prestar assessoramento ao Prefeito Municipal nas demandas da comunidade e/ou autoridades trazidas ao Gabinete,promovendo ações que aproximem orelacionamento entre a Administração Pública Municipal e a comunidade e/ou autoridades; acompanhar o andamento das providências determinadas pelo Prefeito, auxiliando-o no controle do cumprimento das ordens emanadas; prestar outras atividades correlatas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Assessor de Gabinete

Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 03
Atribuições: Auxiliar no controle dos documentos recebidos da Câmara Municipal, bem como do Ministério Público Estadual e Federal, distribuindo os mesmos às Secretarias Municipais, por pertinência, supervisionando e remetendo todas as informações prestadas pelas secretarias Municipais ao Poder Legislativo Municipal e Promotorias de Justiça, mediante Ofício do Chefe do Poder Executivo; Auxiliar na análise quanto à conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo em relação às proposições em forma de sugestões enviadas pela Câmara Municipal, bem como dos Projetos de Lei enviados ao Executivo Municipal, onde os mesmos deverão estar de acordo com as diretrizes políticas estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Assessor I
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 02
Atribuições: coordenar estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais do Gabinete do Prefeito; coordenar a execução das atividades desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o órgão, sob a orientação do Chefe de Gabinete; desenvolver outras atividades correlatas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

1.1 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS.

a) Cargo: Assessor de Comunicação e Relações Públicas
Padrão Básico de Vencimento: CC6
Quantidade: 01
Atribuições: coordenar a distribuição de material institucional da Prefeitura nas unidades administrativas integradas à ação pretendida, bem como aos seus destinatários finais, se for o caso; gerenciar o conteúdo de informações no sítio da Internet e Intranet em articulação com os órgãos da Administração envolvidos; acompanhar o Chefe do Poder Executivo junto aos diversos órgãos de comunicação, nos contatos e entrevistas com representantes da imprensa escrita, falada e televisada, planejando, promovendo e viabilizando tais contatos, sempre que solicitado, ou quando houver motivos e matérias a serem divulgadas nos meios de comunicação; articular e organizar entrevistas coletivas, individuais ou gravações a serem feitas pelo Chefe do Poder Executivo, Secretários e demais autoridades do Poder Executivo; redigir e editar matérias e notícias para os meios de divulgação; promover a criação de fluxos de comunicação entre o governo municipal e a sociedade; aprimorar a comunicação interna, buscando a integração das Secretarias e demais órgãos da administração municipal; promover a troca de informações e a utilização dos meios de comunicação existentes e dar publicidade às ações implementadas; gerenciar as ações de cerimonial; coordenar as ações da Ouvidoria Municipal; supervisionar a comunicação e a divulgação oficial dos atos administrativos, conferindo-lhe caráter educativo, informativo ou de orientação social, nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil; promover campanhas publicitárias; orientar e fiscalizar as ações de "marketing" oficiais do Município; desempenhar outras atribuições afins.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

b) Cargo: Diretor de Publicidade e Comunicação Social
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01
Atribuições: coordenar o Programa de Comunicação Social do governo municipal; coordenar o trabalho de divulgação das notícias e publicações oficiais do Poder Executivo; planejar, coordenar e divulgar os programas de políticas públicas, dando maior transparência às ações de governo; controlar o sistema de comunicação e publicidade eletrônica do Poder Executivo; coordenar o relacionamento do Poder Executivo com todos os veículos de comunicação; avaliar, permanentemente, os meios de divulgação dos programas de políticas públicas perante a sociedade; controlar o fluxo e a eficiência da informação, interligando todas as Secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal; planejar e implantar meios de divulgação das ações de Governo à sociedade; comandar as campanhas institucionais e promocionais; planejar a organização dos atos públicos promovidos pelo governo municipal, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas que regem o Cerimonial e Protocolo; desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Diretor do Departamento de Produção e Registro de Imagens
Padrão Básico de Vencimento: CC4
Quantidade: 01
Atribuições: coordenar o recebimento das demandas de publicidade legal e institucional das diversas Secretarias Municipais, supervisionando o atendimento das mesmas; assistir no acompanhamento e no arquivamento das notícias pertinentes aos Programas de Governo veiculadas nas mídias eletrônica e impressa; sugerir e orientar meios que garantam a divulgação das ações, programas e projetos desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais em redes sociais; orientar estudos que proporcionem o desenvolvimento e a identificação de novas possibilidades de canais e mídias alternativas que aproximem a população das ações realizadas pelo Executivo; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Chefe de Divisão de Comunicação.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01

Atribuições: assessorar os Diretores na elaboração de programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação; manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos, auxiliando a autoridade à que se subordina, na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas pelo órgão; propor definição de diretrizes, bem como de coordenação e supervisão de ações, monitorando resultados e fomentando políticas de interesse da gestão; desempenhar outras atividades correlatas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

e) Cargo: Chefe de Divisão de Cerimonial.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: coordenar e organizar os serviços protocolares e de cerimonial, solenidades, recepções oficial e cerimonial de visitas de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras no município; comunicar, com a devida antecedência, ao Secretário da pasta e às Assessorias do Gabinete do Prefeito das cerimônias que serão realizadas; dar conhecimento prévio ao Prefeito do programa e cerimonial das recepções a que ele tiver de comparecer; acompanhar ao Secretario e o Prefeito Municipal quando por eles solicitados, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades; prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação; exercer outras atribuições correlatas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

f) Cargo: Chefe de Divisão de Registro de Imagens
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: Coordenar as ações sobre todas as atividades e eventos realizados pela Administração Pública Municipal, responsabilizando-se pela captação de imagens, através de câmeras fotográficas e outros equipamentos de registro de imagens, visando à realização de produções de multimídia, com teor jornalístico, documental e publicitário. Coordenar a execução do conceito fotográfico e da produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho; desempenhar outras atribuições afins.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

g) Cargo: Chefe de Serviço de Administração
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01
Atribuições: planejar e coordenar as atividades e as rotinas administrativas da Secretaria; implementar as medidas e normas definidas pelo governo municipal; supervisionar a execução das políticas públicas de governo; proporcionar a integração de sistemas administrativos da Secretaria com as demais Secretarias Municipais, implantação de rotinas administrativas e mecanismos de controle; orientar o recebimento e a guarda de materiais e equipamentos; implantar e coordenar estudos e planos de modernização administrativa; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Cargo: Chefe de Serviço de Mídias e Redes Sociais
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01
Atribuições: coordenar as políticas de comunicação social da Secretaria, auxiliando o Diretor de Produção e Registro de Imagens; orientar o trabalho de mídia e de publicidade institucional desenvolvido pela Secretaria; coordenar arquivo de notícias e publicações de interesse político e administrativo ao Poder Executivo; supervisionar a divulgação das informações de interesse público na mídia e nas redes sociais; acompanhar e avaliar a confecção de materiais gráficos e demais materiais de publicidade institucional realizados por prestadores de serviços; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

i) Cargo: Chefe de Serviço de Ouvidoria
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01
Atribuições: coordenar e planejar as atividades da Ouvidoria Municipal; acompanhar o recebimento de denúncias e reclamações sobre atos e/ou omissões do Poder Executivo e encaminhá-las às respectivas secretarias para as providências cabíveis; recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
t) Cargo: Chefe de Serviço de Manutenção de Cemitérios.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01
Atribuições: coordenar as equipes de trabalho quanto ao asseio e conservação dos cemitérios municipais; gerenciar as ocorrências que se verificarem e propor a adoção de providências tendentes a melhorar as condições dos cemitérios municipais; desempenhar outras atribuições correlatas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.”

Art. 27 Acrescenta a alínea “i)” ao item 7 do Anexo III, a alínea “p)” ao item 8 do Anexo III, a alínea “h)” ao item 9 do Anexo III, o subitem 10.1, alíneas “a)”, “b)”, “c)” e “d)” ao item 10 do Anexo III, a alínea “o)” ao item 12 do Anexo III, as alíneas “g)” e “h)” ao item 13 do Anexo III, a alínea “l)” ao item 15 do Anexo III, as alíneas “aa)” e “bb” ao item 16 do Anexo III, e a alínea “p)” ao item 17 do Anexo III, da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1651/2016 e 1.732/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III

DENOMINAÇÕES, REQUISITOS AO EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

i) Cargo: Chefe de Divisão de Orçamento.

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as atividades realizadas pelas unidades administrativas subordinadas à Divisão, estabelecendo controles de gestão; orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades administrativas da Divisão, destacando as atividades de planejamento e gestão dos programas de governo e orçamento municipal; dirigir e orientar a elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; atuar na efetivação da despesa e no controle da execução orçamentária da Secretaria; zelar pela implementação do Planejamento Estratégico e programas de governo e realizar o acompanhamento e avaliação do desempenho dos programas e do alcance dos indicadores estabelecidos, assessorando diretamente o Superintendente e Secretário Municipal nesta matéria; garantir a transparência dos procedimentos orçamentários; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

p) Cargo: Superintendente de Gestão de Pessoas.

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: administrar as atividades relacionadas com a gestão de pessoas; supervisionar os processos de seleção, recrutamento e provimento de pessoal, inclusive propondo a comissão organizadora de concursos públicos; promover o processo de recrutamento e seleção de estagiários e contratados, conforme a legislação vigente; organizar os processos de lotação, remanejamento e transferência de pessoal, considerando as habilidades apresentadas pelos servidores, bem como as normas pertinentes; coordenar as políticas e diretrizes relativas a plano de cargos e evolução funcional dos servidores; supervisionar os processos de gestão de desempenho, estabilidade e progressão funcional; orientar os servidores em matérias pertinentes a deveres, direitos e vantagens; apoiar as Secretarias Municipais nas unidades organizacionais nos temas que envolvam gestão de pessoas; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

h) Cargo: Assessor II

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 02

Atribuições: assistir o superior imediato nas atividades de arrecadação das receitas municipais, inclusive aquelas decorrentes de transferências voluntárias; sugerir projetos que promovam o incremento e o aperfeiçoamento destas receitas, bem como acompanhar perante o Governo Estadual e Federal a efetiva transferência destes recursos nos montantes devidos e estabelecidos em lei; gerir as ações que visem promover o devido registro e controle administrativo das atividades econômicas que interfiram na arrecadação; zelar pela correta interpretação e aplicação da legislação vigente, de modo que a arrecadação atinja às previsões orçamentárias; sugerir rotinas e fluxos para as atividades dos diversos setores e departamentos da Secretaria; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.1 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO GUARITUBA

a) Cargo: Superintendente Regional do Guarituba

Padrão Básico de Vencimento: CC5

Quantidade: 01

Atribuições: coordenar as políticas intersetoriais que proporcionem ao bairro do Guarituba o crescimento urbano e ordenado; acompanhar a execução de gastos, privilegiando a boa aplicação dos recursos; coordenar o desenvolvimento de políticas públicas visando garantir a adequada alocação dos recursos para o desenvolvimento dos programas e projetos com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas no Guarituba; desempenhar outras atividades afins.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.

b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

b) Cargo: Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba.

Padrão Básico de Vencimento: CC3

Quantidade: 01

Atribuições: planejar e coordenaras atividades e as rotinas administrativas da Superintendência Regional; implementar as medidas e normas definidas pelo governo municipal; supervisionar a execução das políticas públicas de governo; proporcionar a integração de sistemas administrativos da Superintendência com as demais Secretarias Municipais, implantação de rotinas administrativas e mecanismos de controle; implantar e coordenar estudos e planos de modernização administrativa; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para Provimento:

a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

c) Cargo: Chefe de Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do Guarituba.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: sugerir mecanismos que permitam medir a satisfação dos requerentes no atendimento de suas demandas; coordenar as demandas da população, a fim de propiciar o atendimento ágil e eficiente, auxiliando a autoridade à que se subordina, na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas pelo órgão; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

d) Cargo: Chefe de Serviço de Protocolo e Expediente da Superintendência Regional do Guarituba.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01
Atribuições: auxiliar a autoridade à que se subordina, na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas pelo órgão; sugerir rotinas e fluxos para a eficientização na distribuição e no controle dos processos; orientar e acompanhar o recebimento, o registro, a distribuição, a expedição e a tramitação dos processos; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
o) Cargo: Assessor II.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 04
Atribuições: Assessorar a Chefia imediata na implementação do modelo de atenção à saúde de acordo com as diretrizes assistenciais da política municipal de saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização; assessorar o superintendente e o secretário municipal de saúde e demais setores da SMS na coordenação de ações e serviços advindos da atenção básica de saúde e das ações programáticas estratégicas; propor e implantar estratégias e ações de atenção à saúde para grupos prioritários da população, apontados no plano municipal de saúde e planejamento estratégico; participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local e regional estabelecida anualmente; assessorar a Chefia imediata no acompanhamento dos processos de planejamento das ações de saúde no âmbito do município, observando ênfase na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o plano municipal de saúde; realizar outras atividades correlatas ao modelo de atenção vigente.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
g) Chefe de Divisão de Administração de Cemitério.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: planejar ações que visem à garantia do pleno funcionamento das instalações dos Cemitérios Municipais; coordenar a organização dos registros e documentos relativos aos cemitérios; supervisionar o recolhimento de eventual taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos; projetar programas especiais para atendimento em datas de maior frequência nos cemitérios, podendo, para isso, oficiar aos demais órgãos requerendo auxílio; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

h) Assessor II.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: assessorar direta e imediatamente o Secretário da pasta no relacionamento e nas interlocuções com outros entes federados e com organismos da sociedade civil; realizar, quando solicitado pelo Secretário, estudos de natureza político-institucionais; assistir ao Secretário na análise da política governamental, prestando-lhes assistência em assuntos referente à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes; sugerir a implantação de políticas públicas e sociais de relevância para a municipalidade; participar do planejamento estratégico do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
l) Cargo: Superintendente.
Padrão Básico de Vencimento: CC5
Quantidade: 01
Atribuições: atuar, em apoio ao Secretário da pasta, na gestão executiva, envolvendo atividades de planejamento financeiro, gestão de pessoas e processos; implantar e monitorar ações estratégicas para o desenvolvimento das unidades vinculadas a Secretaria; viabilizar condições para maximização dos resultados da Secretaria; coordenar as questões administrativas e financeiras da Secretaria no âmbito das aquisições, licitações e contratação de serviços; elaborar, em conjunto com as unidades sob sua supervisão, o plano de trabalho da Secretaria, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Secretário; assessorar e representar o Secretário em todas as suas ações; despachar, por delegação do Secretário, os processos de competência da Secretaria; substituir o Secretário na sua ausência ou impedimento; coordenar o desenvolvimento e a execução dos

programas, planos e projetos da Secretaria; promover a integração dos departamentos sob sua supervisão, visando garantir a adequada alocação dos recursos para o desenvolvimento dos programas e projetos; avaliar os resultados alcançados pela Secretaria, com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas; desempenhar outras atribuições correlatas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
aa**) Cargo: Assessor II.**
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: assessorar direta e imediatamente o Secretário da Pasta no relacionamento e nas interlocuções com outros entes federados e com organismos da sociedade civil; realizar, quando solicitado pelo Secretário, estudos de natureza político-institucionais; assistir ao Secretário na análise da política governamental, prestando-lhes assistência em assuntos referente à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes; sugerir a implantação de políticas públicas e sociais de relevância para a municipalidade; participar do planejamento estratégico do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

bb) Cargo: Assessor I.
Padrão Básico de Vencimento: CC2
Quantidade: 01
Atribuições: auxiliar nos estudos e ações técnicas visando à modernização, ao aperfeiçoamento institucional e à implementação de projetos com o objetivo de otimizar a utilização de recursos humanos, físicos e materiais da Secretaria; assessorar a execução das atividades desenvolvidas na Secretaria, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições, gerais e específicas, previstas para o setor, sob a orientação do Secretário da pasta; desenvolver outras atividades correlatas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
p) Cargo: Assessor II.
Padrão Básico de Vencimento: CC3
Quantidade: 01
Atribuições: assessorar direta e imediatamente o Secretário da Pasta no relacionamento e nas interlocuções com outros entes federados e com organismos da sociedade civil; realizar, quando solicitado pelo Secretário, estudos de natureza político-institucionais; assistir ao Secretário na análise da política governamental, prestando-lhes assistência em assuntos referente à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes; sugerir a implantação de políticas públicas e sociais de relevância para a municipalidade; participar do planejamento estratégico do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Requisitos para Provimento:
a) Idade mínima: 18 anos.
b) Instrução mínima: ensino médio em curso.”
Art. 28. Revoga o item 18 do Anexo III da Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017.
Art. 29. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.651/2016 e 1.735/2017.
Art. 30. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:6B637E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.196/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2060- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33940	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00	33940	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
T o t a l			**R$ 75.000,00**

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2067- Bloco Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33941	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00	33941	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
T o t a l			**R$ 75.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:888BE891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34/2021

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais resolve: Tornar públicas as normas relativas ao processo de remoção para os professores do quadro do magistério municipal para o ano de 2022, atendendo ao disposto na Lei 1192/2012, Anexo VIII que dispõe sobre as normas e procedimentos do processo de remoção para professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, Deliberação nº 02/2016 – CEE que dispõe sobre as Normas para a Modalidade da Educação Especial e Resolução nº 04/2009 - CNE que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
Art. 1ºO Processo de Remoção 2022, para o magistério público municipal será realizado em quatro etapas de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPAS	AÇÕES	DATAS
1ª Etapa Vagas Permanentes do Quadro Especial	Preenchimento das fichas	01 a 06 /10/2021
	Entrega da documentação via Google Forms/protocolo pessoalmente	01 a 06 /10/2021
	Resultado provisório	15/10/2021
	Prazo para recurso	18 e 19/10/2021
	Resultado final	22/10/2021
2ª Etapa Vagas Permanentes do Quadro Geral	Preenchimento das fichas	25/10 a 03/11/2021
	Entrega da documentação via Google Forms/protocolo pessoalmente	25/10 a 03/11/2021
	Resultado provisório	12/11/2021
	Prazo para recurso	12 e 16/11/2021
	Resultado final	22/11/2021
3ª Etapa Vagas Provisórias para o Quadro Geral e Quadro Especial	Preenchimento das fichas	23 a 25/11/2021
	Entrega da documentação via Google Forms/protocolo pessoalmente	23 a 25/11/2021
	Resultado provisório	03/12/2021
	Prazo para recurso	06 e 07/12/2021
	Resultado final	14/12/2021
4ª Etapa Vagas Remanescentes	Escolha das vagas conforme classificação geral	31/01/2022

Art. 2º Entende-se por remoção o deslocamento do professor de uma instituição de ensino para outra ou dentro da mesma instituição considerando-se os turnos da manhã e da tarde.
Art. 3ºA 1ª etapa do Processo de Remoção se dará a todos os professores interessados em vagas permanentes do**Quadro da Educação Especial**da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, ou seja, para atuar nas salas de recursos e escola especial, com formação em:
a) Cursos de licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente, de modo concomitante e associado à licenciatura para a Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
b) Cursos de pós-graduação específicos para Educação Especial;
c) Programas de complementação pedagógica para Educação Especial.
Art. 4º Entende-se como vaga permanente do**Quadro da Educação Especia**l:
a) Vagas remanescentes do processo de remoção 2020;
b) Vagas de aposentadorias;
c) Vagas de exonerações;
d) Vagas da abertura de novas turmas;
e) Vagas abertas durante a 1ª etapa desse Processo de Remoção 2021.
Parágrafo Único - As vagas permanentes remanescentes da 1ª etapa deste processo serão disponibilizadas no processo de remoção 2022.
Art. 5ºO professor que solicitar remoção somente será destituído da vaga permanente caso consiga lotação permanente ou provisória em outra instituição ou desista desta vaga, mediante termo de desistência.
Art. 6ºA 2ª etapa do Processo de Remoção se dará a todos os professores interessados em vagas permanentes do**Quadro Geral**da Rede Municipal de Ensino de Piraquara (Educação Infantil/Ensino Fundamental/ EJA).
Art. 7º Entende-se como vaga permanente do Quadro Geral:
a) Vagas remanescentes do processo de remoção 2020;
b) Vagas de aposentadorias;
c) Vagas de exonerações;
d) Vagas da abertura de novas turmas;

e) Vagas abertas durante a 2ª etapa desse Processo de Remoção 2021.
As vagas permanentes remanescentes da 2ª etapa deste processo serão disponibilizadas no processo de remoção 2022.
Art. 8ºA 3ª etapa do processo de remoção será destinada a todos os professores que não efetivarem vaga permanente na 1ª e 2ª etapas, bem como todos os docentes que estiverem com vaga provisória no corrente ano.
Art. 9ºA 3ª etapa do processo de remoção se dará a todos os professores interessados em vagas provisórias do Quadro Geral e também do Quadro da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Piraquara.
Art. 10º Para concorrer as vagas da educação especial é obrigatória a seguinte formação:
a) Cursos de graduação com habilitação em Educação Especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente, de modo concomitante e associado à licenciatura para a Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
b) Curso de pós-graduação específico para Educação Especial;
c) Programas de complementação pedagógica para Educação Especial.
Art. 11º Entende-se como vaga provisória :
a) Vagas derivadas da alteração de atividade laborativa;
b) Vagas de professores em atuação de função gratificada ou cargo comissionado em 2022;
c) Vagas dos professores que estão liberados para atuar nos Conselhos da Educação, em mandato classista (APMP) e em Conselho Tutelar.
d) Vagas de professores em Licença Estudo, conforme artigo 4º do Decreto Municipal 4276/2014.
e)Vagas permanentes que não foram preenchidas na 1ª e 2ª etapas; dos laudos com readaptação de atividade laborativa;
Art. 12ºA 4ª etapa do processo de remoção dar-se-á através de escolha das vagas remanescentes para os professores que não conseguiram lotação nas etapas anteriores.
Art. 13ºA escolha das vagas da 4ª etapa do processo de remoção será realizada por agendamento no início do ano letivo de 2022, conforme a classificação geral dos candidatos e de acordo com as vagas disponíveis na rede municipal de ensino independentemente do período da vaga existente.
Art. 14º Serão critérios para a remoção da 1ª a 3ª etapas:
a) Tempo de instituição: um ponto para cada ano de efetivo exercício na instituição de ensino na qual pretende atuar (considerar anos completos, a contar da data do ingresso por concurso público, regime suplementar);
b) Tempo de rede: um ponto para cada ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Piraquara a contar da data do ingresso por concurso público até a data de preenchimento da ficha (considerar anos completos);
c) Formação:

Mestrado/doutorado	30 pontos
Especialização	20 pontos
Graduação	10 pontos
Magistério	05 pontos

Parágrafo Único- Será exigida a entrega da cópia de documento comprobatório da última formação para os profissionais que estão em estágio probatório ou que não protocolaram elevação de nível. O documento exigido poderá ser entregue por protocolo (devem ser autenticados) ou na recepção da Secretaria Municipal de Educação (o candidato deverá apresentar o documento original para que o recepcionista ateste a veracidade).
Art. 15º Serão critérios para a remoção na 4ª etapa:
a) Tempo de rede: um ponto para cada ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Piraquara (considerar anos completos);
b) Formação:

Mestrado/doutorado	30 pontos
Especialização	20 pontos
Graduação	10 pontos
Magistério	05 pontos

Art. 16º Serão utilizados como critérios de desempate:
a) Idade;
b) Número de filhos;
c) Proximidade da instituição;
Art. 17º Na ficha de remoção o professor poderá indicar até três opções de instituição para pretensão de sua lotação, sendo que serão consideradas suas opções na ordem descrita, de acordo com a classificação dos concorrentes por instituição. Pontuação maior considerando as 3 opções.
Art. 18°A ficha para preenchimento será de formato Online e estará disponível no site www.piraquara.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.
Art. 19ºÉ de responsabilidade do professor o preenchimento correto e fidedigno da sua ficha de remoção, bem como a entrega da documentação solicitada.
Art. 20º As fichas com informações incorretas e com dados divergentes serão desconsideradas.
Art. 21º Não serão consideradas as fichas preenchidas e a entrega da documentação exigida após o prazo estabelecido.
Art. 22º Todo o processo de remoção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhado pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação.
Art. 23ºO professor que optar por lotar nos Centros Municipais de Educação Infantil ou na Escola de Educação Básica na Modalidade Especial, deverá estar ciente de que terá de cumprir o horário de trabalho determinado pela direção da instituição, conforme estabelece o Decreto Municipal 6756/2018.
Art. 24º Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados por escrito, através de protocolo via 1doc ou na recepção da Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estabelecido em edital.
Art. 25ºO quadro de vagas estará disponível no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO e poderá sofrer alterações em decorrência do processo de remoção.
Art. 26º Os resultados das etapas do referido processo estarão disponíveis SOMENTE no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.
Art. 27º Os professores não contemplados da 1ª a 3ª etapa do processo de remoção deverão fazer escolha de vaga provisória, (remanescente) para 2022 na 4ª etapa que será realizada na Secretaria Municipal de Educação através de agendamento.
Parágrafo único: Caso não se apresente para a 4ª etapa, poderá a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação, determinar sua vaga provisória para o ano letivo de 2022 de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino.
Art. 28º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVIERA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3867E9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.611/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	170	104	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00	177	103	Material de consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	183	103	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.46.00.00	187	104	Auxilio Alimentação	R$ 50.000,00
Total				**R$ 111.500,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	211	103	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 200.000,00
3.3.90.32.00.00	212	104	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 210.000,00
4.4.90.52.00.00	235	107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 270.000,00
Total				**R$ 680.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	241	107	Obras e Instalações	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	176	104	Diárias – Civil	R$ 1.500,00
Total				**R$ 1.500,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2014 - Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	202	104	Passagens e despesas com locomoção	R$ 260.000,00
Total				**R$ 260.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	217	107	Passagens e despesas com locomoção	R$ 300.000,00
3.3.90.36.00.00	221	103	Outros serviços de terceiros – P Física	R$ 260.000,00
Total				**R$ 560.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:43E4A27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 146/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
52	VALÉRIA BRITES	51,00
53	SANDRA MARA IANCOSKI MACHADO	51,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
*06	FLAVIA APARECIDA DA SILVA ROSA	86,50
50	OTALI MACHACK GOMES	89,00
51	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	89,00
52	ELIETE DA SILVA MARQUES	88,50
53	ELIZANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	88,50
54	CARIN ROSE ALVES DE LIMA	88,50
55	DENISE NOGUEIRA DO AMARAL FREITAS	88,50

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/09/2021** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Profª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR, conforme os cargos e horários especificados abaixo:**
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) às 15h30min.;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO) às 15h40 min. para os candidatos com classificação do *06° ao 52°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO) às 16h00 min. para os candidatos com classificação do 53°ao 55°;
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D99FB9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 95.698,30 (noventa e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.003.02.062.0201.2.007.		Departamento Jurídico		
22	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

03.002		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0301.2.127.		Manutenção dos Cemitérios		
76	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
332	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:				72.000,00
Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC		
13.001.15.122.1301.2.079.		Manut. Gabinete da Secretaria da Cidade		
938	3.3.90.93.00.00	8016	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	698,30
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.		Gestão de Resíduos Sólidos		
566	4.4.90.51.00.00	00511	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
Total Suplementação:				23.698,30

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0301.2.015.		Departamento de Administração		
70	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
328	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:				72.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
511	Taxas - Prestação de Serviços	23.000,00
8016	CONVÊNIO ESTADUAL - CV080/2018-SEIL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	698,30
TOTAL:		23.698,30

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AE2532AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO 60/2021

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 60/2021 nestes termos:

Data Pregão	20/09/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA - CNPJ: 95.410.122/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 430.070,63 (quatrocentos e trinta mil e setenta reais e sessenta e três centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro comum 3 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação	cebrace	M2	170,00	109,0000	18.530,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 17.999,01 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro canelado 4 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	72,00	115,7863	8.336,61
2	Vidro canelado 3 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	72,00	134,2000	9.662,40

LOTE 5
Valor Total do Lote: 69.999,01 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Janela completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 8 mm temperado, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	106,50	378,0000	40.257,00
2	janela completa com todos os itens necessarios para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 0,10 mm, trilho, roldanas, baquetas, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. inclusão medicação in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	73,50	404,6532	29.742,01

LOTE 6
Valor Total do Lote: 157.949,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Porta completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	81,75	409,6667	33.490,25
2	Porta de vidro, de correr, 1 folha, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	60,00	555,5000	33.330,00
3	Porta de vidro, de correr, 2 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	72,00	640,0000	46.080,00
4	Porta de vidro, de correr, 4 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	61,50	732,5000	45.048,75

LOTE 7
Valor Total do Lote: 36.793,90 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Granito 2 Cm de espessura. Cores: Ocre Itabira. Incluso medição in loco, transporte e instalação	Marmoraria soares	M2	110,00	334,4900	36.793,90

LOTE 9
Valor Total do Lote: 13.807,71 (treze mil, oitocentos e sete reais e setenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Serviço de manutenção corretiva em portas de vidro, janelas de vidro e similares, serviços estes como: Regulagens; Alinhamentos; Vedação; Lubrificação; Troca de equipamentos, acessórios, peças e similares.	proprio	H	279,00	49,4900	13.807,71

LOTE 10
Valor Total do Lote: 22.445,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro temperado 8 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	39,75	300,0063	11.925,25
2	Vidro temperado 10 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	36,25	290,2000	10.519,75

LOTE 11
Valor Total do Lote: 19.499,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro jateado 8 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	15,50	340,3687	5.275,71
2	Vidro Jateado 10 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	cebrace	M2	16,00	498,3300	7.973,28
3	Vidro Jateado 12 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	cebrace	M2	12,50	500,0001	6.250,00

LOTE 12

Valor Total do Lote: 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Janela completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 8 mm temperado, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	35,50	378,1400	13.423,97
2	janela completa com todos os itens necessarios para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 0,10 mm, trilho, roldanas, baquetas, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. inclusão medicação in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	24,50	350,0011	8.575,03

LOTE 13
Valor Total do Lote: 51.049,00 (cinquenta e um mil e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Porta completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	27,25	350,9267	9.562,75
2	Porta de vidro, de correr, 1 folha, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	20,00	555,5000	11.110,00
3	Porta de vidro, de correr, 2 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	24,00	640,0000	15.360,00
4	Porta de vidro, de correr, 4 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	cebrace	M2	20,50	732,5000	15.016,25

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 178.406,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 71.485,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro temperado 8 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação	pitanglass/vidracaria libra temperado 8mm	M2	119,25	290,7601	34.673,14
2	Vidro temperado 10 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	pitanlass/vidracaria libra temperado 10mm	M2	108,75	338,4998	36.811,85

LOTE 4
Valor Total do Lote: 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Vidro jateado 8 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	pitanglass/vidracaria libra jateado 8 mm	M2	46,50	345,3746	16.059,92
2	Vidro Jateado 10 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	pitanglass/vidracaria libra jateado 10mm	M2	48,00	479,5200	23.016,96
3	Vidro Jateado 12 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	pitanglass/vidracaria libra jateado 12mm	M2	37,50	609,5500	22.858,13

LOTE 8
Valor Total do Lote: 44.986,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fechadura completa para porta de vidro de abrir pivotante 1520. Acompanha: 01 fechadura completa para porta de vidro; 02 chaves; material em metal zamac cromado; cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	soprano completa	UNID	64,00	82,9300	5.307,52
2	Fechadura completa para porta de vidro de correr. Acompanha: 01 fechadura; 01 contra fechadura: 1510x e 1511x; 02 chaves; material em metal zamac cromado; cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	soprano completa	UNID	62,00	89,9900	5.579,38
3	Kit dobradiças mais pivôs completo para porta pivotante. Cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	metalflex completo	KIT	52,00	156,0000	8.112,00
4	Kit completo mola aérea F2 45Kg com suporte para porta de vidro Conteúdo do kit: 01 mola aérea prata f2 45kg 01 suporte para mola aérea f2 45kg prata 01 manual Característica: Braço ajustável e reforçado Apropriada para instalação em vários tipos de porta de madeira, metal, vidro e etc. (observe a necessidade de furações na superfície a ser instalada, para portas de vidro temperado adquira o suporte u específico) Instalação em portas do tipo vertical, paralelo e deslizante Para portas externas (área coberta) e internas Aplicação não recomendada em lugares abertos expostos ao clima (como sol, chuva e etc.). Pode ser instalada em portas que abrem para ambos os lados (esquerda e direita) Possui 2 velocidades de funcionamento Permite ajuste contínuo da velocidade	metalflex completo	KIT	39,00	349,9000	13.646,10

	Largura da porta aplicável 700 até 1200mm Seção ajustável de velocidade de fechamento 150°-20° Ângulo de abertura de 0° a 90° e 150° Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.					
5	Kit completo trinco para travamento inferior simples para portas e também utilizado em janelas de vidro. Cor prata (cromado). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm	metalflex completo	KIT	61,00	45,0000	2.745,00
6	Conjunto completo de trinco bate e fecha; material em metal zamac cromado; Cor prata (cromada); Uso em janelas de quatro folhas	metalflex completo	CONJ	61,00	53,0000	3.233,00
7	Porta cadeado completo pequeno. Cor prata (cromado)	metalflex completo	UNID	101,00	63,0000	6.363,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 608.476,63 (seiscentos e oito mil , quatrocentos e setenta e seis e sessenta e tres)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de setembro.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2021
Pregão Nº 60/2021

Aos 24 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 95.410.122/0001-62, estabelecida na RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA 481, - CEP:85.200-000 - BAIRRO:CENTRO, neste ato representada pelo Sr. EUCLIDES DALL'AGNOL**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1939066-7, CPF nº. 458.345.559-34, a saber:

Valor da Ata de Registro de Preço: 430.070,63 (quatrocentos e trinta mil e setenta reais e sessenta e três centavos)

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	Vidro comum 3 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	170,0000	M2	cebrace	R$ 109,00
3	1	Vidro canelado 4 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	72,0000	M2	cebrace	R$ 115,79
3	2	Vidro canelado 3 mm incolor. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	72,0000	M2	cebrace	R$ 134,20
5	1	Janela completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 8 mm temperado, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	106,5000	M2	cebrace	R$ 378,00
5	2	janela completa com todos os itens necessarios para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 0,10 mm, trilho, roldanas, baquetas, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. inclusão medicação in loco, transporte e instalação.	73,5000	M2	cebrace	R$ 404,65
6	1	Porta completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	81,7500	M2	cebrace	R$ 409,67
6	2	Porta de vidro, de correr, 1 folha, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	60,0000	M2	cebrace	R$ 555,50
6	3	Porta de vidro, de correr, 2 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	72,0000	M2	cebrace	R$ 640,00
6	4	Porta de vidro, de correr, 4 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso.	61,5000	M2	cebrace	R$ 732,50

		Incluso medição in loco, transporte e instalação.				
7	1	Granito 2 Cm de espessura. Cores: Ocre Itabira. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	110,0000	M2	Marmoraria soares	R$ 334,49
9	1	Serviço de manutenção corretiva em portas de vidro, janelas de vidro e similares, serviços estes como: Regulagens; Alinhamentos; Vedação; Lubrificação; Troca de equipamentos, acessórios, peças e similares.	279,0000	H	proprio	R$ 49,49
10	1	Vidro temperado 8 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	39,7500	M2	cebrace	R$ 300,01
10	2	Vidro temperado 10 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	36,2500	M2	cebrace	R$ 290,20
11	1	Vidro jateado 8 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	15,5000	M2	cebrace	R$ 340,37
11	2	Vidro Jateado 10 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	16,0000	M2	cebrace	R$ 498,33
11	3	Vidro Jateado 12 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	12,5000	M2	cebrace	R$ 500,00
12	1	Janela completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 8 mm temperado, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	35,5000	M2	cebrace	R$ 378,14
12	2	janela completa com todos os itens necessarios para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 0,10 mm, trilho, roldanas, baquetas, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. inclusão medicação in loco, transporte e instalação.	24,5000	M2	cebrace	R$ 350,00
13	1	Porta completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	27,2500	M2	cebrace	R$ 350,93
13	2	Porta de vidro, de correr, 1 folha, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	20,0000	M2	cebrace	R$ 555,50
13	3	Porta de vidro, de correr, 2 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	24,0000	M2	cebrace	R$ 640,00
13	4	Porta de vidro, de correr, 4 folhas, completa com todos os itens necessários para sua finalidade, entre estes, vidro incolor de 10 mm, trilho, roldanas, baquetes, parafusos, fechaduras, dobradiças, trincos entre outros similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	20,5000	M2	cebrace	R$ 732,50

1.1.1 – Valor total da ata: 430.070,63 (quatrocentos e trinta mil e setenta reais e sessenta e três centavos).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

• SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nas dependências do Aterro Sanitário Municipal zona rural. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nas Dependências do Aterro Sanitário Municipal zona rural. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

• SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal da cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal da Cidade e em outros espaços públicos de responsabilidade da Secretaria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

• SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

• A entrega ocorrera no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711, bairro Santa Regina. Se for necessário os objetos licitados deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria de Administração, local em que a obra estiver sendo realizada, com o acompanhamento de algum membro da Comissão de recebimento do Município, no horário das 08hs30min até as 11hs30 min e da 13hs30min até as 17hs00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

• As entregas com instalação ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais e CMEIs), Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel, Centro Cultural Alexandre Buchumann, Centro de Formação dos Professores. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nas dependências do Estádio Municipal Alto da Colina e Campo Sertanejo. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (anexa ao Complexo Esportivo Lôlo Cleve) e nas dependências do Estádio Municipal Alto da Colina e Campo Sertanejo. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal da Industria e Comercio e Turismo e nas dependências do Marco Geodésio. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, e nas dependências do Marco Geodésio, Agencia do Trabalhador, Centro de Eventos do Lago CONFORME indicação da secretaria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

• As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos setores referenciados sendo: CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Aconchego, Centro da Convivência do Idoso, CPA. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais serviços referenciados a esta Secretaria, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

• As entregas com instalação ocorrerão nos locais indicados Secretaria Municipal de Saúde, em prédios públicos. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

• A contratada deve fazer os levantamentos necessários de medição das janelas, portas e similares nos locais conforme citados no item 5.1. As medições contemplam todos os itens do lote 01 e 02. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

• A contratada deve fazer a execução do serviço de manutenção corretiva em janelas, portas e similares nos locais conforme citados no item 5.1. Fica incluso também diante do serviço de manutenção corretiva a instalação de equipamentos, acessórios e peças conforme lote 03 nos locais designados no item 5.1. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

• A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a medição, entrega e execução dos objetos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar o levantamento e apresentar um orçamento formal com relação ao serviço de manutenção corretiva em janelas, portas e similares, para a partir do orçamento, é dever da contratante, a análise da viabilidade do orçamento, se condizente com a realidade, para posterior empenho. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;

• Em caso de situações emergenciais o atendimento deverá ser imediato de no máximo 72 (setenta e duas) horas;

• As situações emergenciais devem ter atendimento imediato conforme item 5.5 que serão aquelas que, por ação natural do tempo ou por ação humana, quebrem ou impossibilitem os objetos de vidro ou com vidro, como janelas, portas ou similares, de função original, causando perigo ao ambiente ou a pessoas. A contratante deverá se responsabilizar pelas medições e instalações de forma ágil, visto a necessidade de sanar o problema;

• A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•A descarga e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;

•Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2.DOTAÇÃO

2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO03.
002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 4494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2021-(SRP).
7.1 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.60/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***EUCLIDES DALL'AGNOL***
Prefeito Municipal	CPF Nº 458.345.559-34

COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA

Testemunhas:

1._____ _____

Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056

Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 50819
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2021
Pregão Nº 60/2021

Aos 23 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 60/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº.3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor total da ata: 178.406,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais)

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	Vidro temperado 8 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	119,25	M2	pitanglass/vidracaria libra temperado 8mm	R$ 290,76
2	2	Vidro temperado 10 mm incolor Incluso medição in loco, transporte e instalação.	108,7500	M2	pitanlass/vidracaria libra temperado 10mm	R$ 338,50
4	1	Vidro jateado 8 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação.	46,5000	M2	pitanglass/vidracaria libra jateado 8 mm	R$ 345,37
4	2	Vidro Jateado 10 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	48,0000	M2	pitanglass/vidracaria libra jateado 10mm	R$ 479,52
4	3	Vidro Jateado 12 mm. Incluso medição in loco, transporte e instalação	37,5000	M2	pitanglass/vidracaria libra jateado 12mm	R$ 609,55
8	1	Fechadura completa para porta de vidro de abrir pivotante 1520. Acompanha: 01 fechadura completa para porta de vidro; 02 chaves; material em metal zamac cromado; cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	64,0000	UNID	soprano completa	R$ 82,93
8	2	Fechadura completa para porta de vidro de correr. Acompanha: 01 fechadura; 01 contra fechadura: 1510x e 1511x; 02 chaves; material em metal zamac cromado; cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	62,0000	UNID	soprano completa	R$ 89,99
8	3	Kit dobradiças mais pivôs completo para porta pivotante. Cor prata (cromada). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.	52,0000	KIT	metalflex completo	R$ 156,00
8	4	Kit completo mola aérea F2 45Kg com suporte para porta de vidro Conteúdo do kit: 01 mola aérea prata f2 45kg 01 suporte para mola aérea f2 45kg prata 01 manual Característica: Braço ajustável e reforçado Apropriada para instalação em vários tipos de porta de madeira, metal, vidro e etc. (observe a necessidade de furações na superfície a ser instalada, para portas de vidro temperado adquira o suporte u específico) Instalação em portas do tipo vertical, paralelo e deslizante Para portas externas (área coberta) e internas	39,0000	KIT	metalflex completo	R$ 349,90

		Aplicação não recomendada em lugares abertos expostos ao clima (como sol, chuva e etc.). Pode ser instalada em portas que abrem para ambos os lados (esquerda e direita) Possui 2 velocidades de funcionamento Permite ajuste contínuo da velocidade Largura da porta aplicável 700 até 1200mm Seção ajustável de velocidade de fechamento 150°-20° Ângulo de abertura de 0° a 90° e 150° Para espessuras de vidro 8mm e 10mm.				
8	5	Kit completo trinco para travamento inferior simples para portas e também utilizado em janelas de vidro. Cor prata (cromado). Para espessuras de vidro 8mm e 10mm	61,0000	KIT	metalflex completo	R$ 45,00
8	6	Conjunto completo de trinco bate e fecha; material em metal zamac cromado; Cor prata (cromada); Uso em janelas de quatro folhas	61,0000	CONJ	metalflex completo	R$ 53,00
8	7	Porta cadeado completo pequeno. Cor prata (cromado).	101,0000	UNID	metalflex completo	R$ 63,00

1.1.1 – Valor total da ata: 178.406,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

•SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

•As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nas dependências do Aterro Sanitário Municipal zona rural. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nas Dependências do Aterro Sanitário Municipal zona rural. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

•As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal da cidade. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal da Cidade e em outros espaços públicos de responsabilidade da Secretaria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

•A entrega ocorrera no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711, bairro Santa Regina. Se for necessário os objetos licitados deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria de Administração, local em que a obra estiver sendo realizada, com o acompanhamento de algum membro da Comissão de recebimento do Município, no horário das 08hs30min até as 11hs30 min e da 13hs30min até as 17hs00min.

•SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

•As entregas com instalação ocorrerão nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escolas Municipais e CMEIs), Biblioteca Cidadã Professor Pedro Iubel, Centro Cultural Alexandre Buchumann, Centro de Formação dos Professores. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

•As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nas dependências do Estádio Municipal Alto da Colina e Campo Sertanejo. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (anexa ao Complexo Esportivo Lôlo Cleve) e nas dependências do Estádio Municipal Alto da Colina e Campo Sertanejo. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

•As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal da Industria e Comercio e Turismo e nas dependências do Marco Geodésio. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, e nas dependências do Marco Geodésio, Agencia do Trabalhador, Centro de Eventos do Lago CONFORME indicação da secretaria. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

•As entregas com instalação ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos setores referenciados sendo: CRAS, CREAS, Centro da Juventude, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Aconchego, Centro da Convivência do Idoso, CPA. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Com relação a execução dos serviços ocorreram na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais serviços referenciados a esta Secretaria, no horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min;

•SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

•As entregas com instalação ocorrerão nos locais indicados Secretaria Municipal de Saúde, em prédios públicos. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.Já as entregas de equipamentos, peças e acessórios deverão ocorrer no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

•A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

•A contratada deve fazer os levantamentos necessários de medição das janelas, portas e similares nos locais conforme citados no item 5.1. As medições contemplam todos os itens do lote 01 e 02. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

•A contratada deve fazer a execução do serviço de manutenção corretiva em janelas, portas e similares nos locais conforme citados no item 5.1. Fica incluso também diante do serviço de manutenção corretiva a instalação de equipamentos, acessórios e peças conforme lote 03 nos locais designados no item 5.1. Fica por conta da contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;

•A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a medição, entrega e execução dos objetos após o recebimento da Nota de Empenho;

•A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar o levantamento e apresentar um orçamento formal com relação ao serviço de manutenção corretiva em janelas, portas e similares, para a partir do orçamento, é dever da contratante, a análise da viabilidade do orçamento, se condizente com a realidade, para posterior empenho. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;

•Em caso de situações emergenciais o atendimento deverá ser imediato de no máximo 72 (setenta e duas) horas;

•As situações emergenciais devem ter atendimento imediato conforme item 5.5 que serão aquelas que, por ação natural do tempo ou por ação humana, quebrem ou impossibilitem os objetos de vidro ou com vidro, como janelas, portas ou similares, de função original, causando perigo ao ambiente ou a pessoas. A contratante deverá se responsabilizar pelas medições e instalações de forma ágil, visto a necessidade de sanar o problema;

•A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital;

•Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

•Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

•A descarga e instalação dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;

•Os objetos serão conferidos no ato da entrega / instalação, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

•Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

•Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

•Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

•O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria do Meio Ambiente, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

•Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

•Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2.DOTAÇÃO

2.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 4494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2021-(SRP).
7.1 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.60/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.
- Eliandra Ap. Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Helio Dominico – Secretaria Municipal da Administração
- Fabio Gonçalves Stoski – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
- Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- Rosilene Lavezzo Melo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.
- Osvaldo Krupek – Secretaria Municipal do Interior.
- Charli Fernando Martins – Secretaria Municipal de Industria e Comercio e Turismo.
- Eliane Roveda – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 23 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____

Nome:_____
CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscal Do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

HÉLIO DOMINICO
Matricula 21048
Sec. Municipal de Administração

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

OSVALDO KRUPEK
Matricula 21073
Sec. Municipal do Interior

ROSILENE LAVEZZO MELLO
Matricula 50819
Sec. Municipal do Desenvolvimento Social

Dados inseridos por Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:80AA988D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2021.EXTRATO DO CONTRATO 207/2021.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.924.940/0001-26,** CONTRATADA. O presente contrato tem por objeto: "Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (carnes) para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021 e demais secretarias". **Valor total do contrato é de: R$ 535.636,35 (Quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), saldo residual da Ata de Registro de Preço 059/2021.** Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2021.Juliana S. dos Santos do Carmo-Departamento de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2021.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2021.REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.924.940/0001-26,** CONTRATADA. O presente contrato tem por objeto: "Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (carnes) para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021 e demais secretarias". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **"Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (carnes) para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2021 e demais secretarias".**
O presente termo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos itens do Contrato em epigrafe nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme memorando 318/2021 e tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Marca	Valor unit. Registrado	Valor unit. com Reequilíbrio
4	**CUBO DE MUSCULO OU PICADO DE MÚSCULO - PACOTE DE 1KG OU 2KG.**	kg	FRIGOMEAT	R$ 26,00	R$27,74
5	**FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO**	kg	NAT	R$ 14,10	R$ 16,99
7	**FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO** (SASSAMI) **PACOTE DE 1KG.**	kg	CANTO	R$ 12,80	R$ 16,30
10	**SALSICHA - PACOTE DE 3KG OU 5KG**	kg	ESTRELA	R$ 8,30	R$ 13,95

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:265B20E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031/2021 NÃO COMPARECIMENTO – DESCLASSIFICAÇÃO – DESISTENCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº. 259/2021 – DRH.

TORNAR PÚBLICO

1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, e desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 027 e 028/2021, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;

1.1 - - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: AGENTES ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
32º	FLÁVIA GONÇALVES COSTA	5670430964	40.0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
50º	ROSIANE SALES MACIEL	3343028975	55.0
51º	VANESSA SANTOS	4678856994	55.0
52º	ALAUANA CLÁUDIA SCHEFER	6193670912	55.0
54º	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	4487739969	55.0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
64º	FERNANDA MIELKE JENRICH	2477402927	50.0
66º	NEIVA ELIAS DO NASCIMENTO	3624219944	50.0
67º	ÉRICA APARECIDA LOURENÇO	3418872930	50.0
68º	ALESSANDRO POLICARPO PIRES	4639646917	50.0
69º	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	6828534964	50.0
70º	LUCINEIA MIRANDA DA SILVA	5742146906	50.0
71º	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	6190617905	50.0
72º	LETICIA HONORIO	7553664928	50.0
73º	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	8696387937	50.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUACAO FINAL
98º	DINAURA CRISTINA BRAGA	3618294930	45.0
99º	MARIA HELENA TABORDA DA SILVA DO NASCIMENTO	2365439977	45.0
104º	KELMA DO NASCIMENTO SILVA	3303897344	45.0
108º	WESLEY FOGAÇA GONÇALVES	11492766909	45.0
109º	MARIA BENEDITA ODOVANI	65874293949	45.0
111º	SONIA MONTEIRO DE SOUSA OLIVEIRA	83876839904	45.0
112º	TEREZA PEREIRA COELHO	78413656915	45.0
113º	HERALDO PIRES	35468009900	45.0
114º	MARIALDA DO PILAR SANTOS PEREIRA	94154147900	45.0
115º	GIANE RIBEIRO	6403960890	45.0
117º	SILVIA REGINA DE FREITAS GRITZ	55330754968	45.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
32	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	5826323906	30.0
34	RAYSSA FERREIRA LOPES	8498743940	30.0
35	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	9017398981	30.0
36	DEBORA ALVES	8425149967	30.0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
9º	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	27896869802	60.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
13º	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	15630622838	70.0

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
31º	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	5820376978	60.0

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
7º	DANIELLE CRISTINA ZARPELLON	68942222900	70.0

1.2- **LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
65º	KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA	2790486964	50.0

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
31	CÍNTIA DE LIMA IRAN	6728283919	30.0
33	BARBARA JHENNIFER ERZINGER LOURENÇO	7356375982	30.0

1.3 - LISTA DE DESISTENCIA

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
12º	CRISTIANE REGINA ALVES	1991503970	70.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92F8EB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 032/2021 CONVOCAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 032/2021
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com Fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº 1218/2021 – SMS, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item
2.1, doedital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:
1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO:

CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
55º	UBIRAJARA BATISTA SOARES	32292562987	50.0
56º	ELZA NASCIMENTO	60598069968	50.0
57º	SONIA APARECIDA DE LIMA	8586741817	50.0
58º	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	53136276949	50.0
59º	TATIANA QUEIROZ RIBEIRO DE ALMEIDA	1968088989	50.0
60º	ALESSANDRA DE JESUS BRITO OLIVEIRA	64885348234	50.0
61º	VERIDIANA CASTRO CARDOSO	98116754068	50.0
62º	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	98538322320	50.0
63º	NUANA TIENE CABRAL DO ROSÁRIO	72955767204	50.0
64º	CASTURINO LOPES DA SILVA JUNIOR	6440067907	50.0
65º	LENIRA PEREIRA MENEZES MATOS	56485476415	50.0
66º	DANIELA SANTOS SOUZA	865812284	50.0
67º	AMANDA MIRELA MARCHINSKI	8044617914	50.0
68º	AMANDA DOS SANTOS NAGATA	4703887908	50.0
69º	HAYSLA CAMILA DE OLIVEIRA	45874765875	50.0
70º	SÔNIA APARECIDA BENGUELA ARAN	5934283820	50.0
71º	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	3001392681	50.0
72º	MARILDA AVELINO DA SILVA ZUBIOLI	78839556915	50.0
73º	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	82066361615	50.0
74º	ODAIR VIEIRA DE MIRANDA	1897165927	50.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.
2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.
2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;

15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário – Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestadomédico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado Do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:667C25BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9887/2021 DE 23/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9887/2021 de 23/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.355.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
833 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
23.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
23.001.18.541.0026.2.355.		AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT	
834 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F550C1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9889/2021 DE 23/09/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9889/2021 de 23/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.191.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
457 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
14.001.10.304.0043.2.197.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
551 - 3.1.90.11.00.00	00510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
14.001.10.305.0042.2.201.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
585 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
587 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:			**77.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
428 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
429 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
14.001.10.302.0043.2.196.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
519 - 3.3.90.30.00.00	00510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			**77.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:150A210F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
2.011	Manutenção da Divisão de Pessoal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
2.011	Manutenção da Divisão de Pessoal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e hum (21.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:221872EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CUAP - EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO –
APÓS RECURSO

A Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7742/2020, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2021, torna público o Resultado Preliminar de Classificação (Anexo VIII) do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

Mantém-se válidos durante todo o processo de avaliação as regras publicadas através do Edital nº 01/2021.

Havendo interesse, os servidores poderão solicitar vistas do processo junto a CUAP.

O Resultado preliminar anterior foi alterado devido recurso realizado no período de 14 a 16 de setembro de 2021.

Quatro Barras, 27 de setembro de 2021.

RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da CUAP	Membro da CUAP
DANIELE DE MARCH	***SANDRA JUNGLES***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	***CACILDA PIONOSKI DA CRUZ***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	***FERNANDO GUADALUPE KOPS***
Membro da CUAP	Membro da CUAP

ANEXO VII
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Local**	**Pontuação avaliação**	***Pontuação cursos***	***Saldo de horas excedentes***	***Nota Final***	***Situação***
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR	SMAFP	10	10	6,8	10	CLASSIFICADO
5710	SANDRA JUNGLES	ADMINISTRADOR	SMEPECR	10	6,2	0	8,1	CLASSIFICADO
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	10	10	14,2	10	CLASSIFICADO
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SMS	10	10	28,8	10	CLASSIFICADO
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SMDSF	10	10	11,25	10	CLASSIFICADO

5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	136,8	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	50,6	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	49,4	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	40,8	10	CLASSIFICADO
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	33,8	10	CLASSIFICADO
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	24,6	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4196	JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	24	10	CLASSIFICADO
4192	CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	17,85	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	16	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	15,94	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	14,6	10	CLASSIFICADO
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	14	10	CLASSIFICADO
5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	14	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4232	FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	13,2	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5934	LEDIANE DA SILVA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	13	10	CLASSIFICADO
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	11,4	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	10,5	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	9,27	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	9,2	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	8,4	10	CLASSIFICADO
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	7,05	10	CLASSIFICADO
5748	VANESSA MACIEL SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	7	10	CLASSIFICADO
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	6,45	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	5,2	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	4,2	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	3,8	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5683	PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	3,8	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	3,2	10	CLASSIFICADO
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	2,4	10	CLASSIFICADO
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	1,2	10	CLASSIFICADO VAGA REMANESCENTE
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO VAGA REMANESCENTES
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	8	0	9	CLASSIFICADO E CONVOCADO VAGA REMANESCENTES
1725	MIRIAM RAQUEL VANELLI	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	8	0	9	CLASSIFICADO E CONVOCADO VAGA REMANESCENTES
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	7,6	0	8,8	CLASSIFICADO E CONVOCADO VAGA REMANESCENTES
5589	ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	SME	10	6,4	0	8,2	CLASSIFICADO E CONVOCADO VAGA REMANESCENTES
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	10	10	28	10	CLASSIFICADO
1516	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMPUO	10	10	11	10	CLASSIFICADO
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM	10	10	10,7	10	CLASSIFICADO
5724	MARIA LUCIA GASPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	10	10	2,5	10	CLASSIFICADO
2345	KARINA FIDELIS BRAUN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PGM	10	9,1	0	9,55	CLASSIFICADO
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMS	10	8,8	0	9,4	CLASSIFICADO
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	SMS	10	10	2,7	10	CLASSIFICADO
293	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SME	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO
255	RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SME	10	5,2		7,6	CLASSIFICADO
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA 20h	SMS	10	10	144,3	10	CLASSIFICADO
5781	SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	CONTADOR	SMAFP	10	10	48,1	10	CLASSIFICADO
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR	SMAFP	10	10	11,13	10	CLASSIFICADO
5732	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	SMAFP	10	10	3,82	10	CLASSIFICADO
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR	SMS	10	10	0	10	CLASSIFICADO
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMDSF	10	10	75,2	10	CLASSIFICADO
1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMAFP	10	9,2	0	9,6	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5880	CARINA MOURA PAVELIK	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SMGTO	10	8,1	0	9,05	CLASSIFICADO
5790	CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	SME	10	5,4	0	7,7	CLASSIFICADO
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	ENFERMEIRO	SMS	10	10	38,2	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	SMS	10	10	6,9	10	CLASSIFICADO
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP	10	7,8	0	8,9	CLASSIFICADO E CONVOCADO
6025	LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	SMAFP	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	SMS	10	10	12,6	10	CLASSIFICADO
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	SMS	10	3,2	0	6,6	DESCLASSIFICADO
5706	STHEPHANY DA CRUZ PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	SME	10	9,2	0	9,6	CLASSIFICADO

5831	LUCIANE MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	SMGTO	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO
5696	ALVARO DA SILVA FRESSATO	INSPETOR DE ALUNOS	SME	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	SME	10	2,8	0	6,4	DESCLASSIFICADO
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	10	6,5	0	8,25	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5588	SILVIA TERESINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	MERENDEIRA	SME	10	10	4	10	CLASSIFICADO
5573	ADRIANE PACHECO MACHADO	MERENDEIRA	SME	10	10	2	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	SME	10	10	1,6	10	CLASSIFICADO
5946	LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	MERENDEIRA	SME	10	10	0,8	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5879	CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	MERENDEIRA	SME	10	10	0	10	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	SME	10	10	0	10	CLASSIFICADO
5950	NOELI DOS SANTOS CLARO	MERENDEIRA	SME	10	9,6	0	9,8	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	SME	10	9,6	0	9,8	CLASSIFICADO E CONVOCADO
575	MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA	SME	10	8	0	9	CLASSIFICADO
5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	SME	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	SME	10	6	0	8	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5825	SOLANGE APARECIDA BICALHO CABRAL	MERENDEIRA	SME	10	5,6	0	7,8	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA	SME	10	4	0	7	DESCLASSIFICADO
6032	CLEUNICE INACIO DO PRADO	MERENDEIRA	SMDSF	10	2	0	6	DESCLASSIFICADO
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	SMS	10	10	37	10	CLASSIFICADO
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	SMS	10	10	6	10	CLASSIFICADO
2273	HOLILTON NELSON RIBEIRO	MOTORISTA D	SME	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	PROCURADOR	PGM	10	10	25	10	CLASSIFICADO
2354	TAILA CRISTINA PRADO DA SILVA	SECRETARIA (O)	FORUM	10	10	23,9	10	CLASSIFICADO
2310	HELENA RIBEIRO VIEIRA	SECRETARIA (O)	FORUM	10	9,7	0	9,85	CLASSIFICADO
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)	SMAFP	10	7,8	0	8,9	CLASSIFICADO
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	10	10	4	10	CLASSIFICADO
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	10	5,6	0	7,8	CLASSIFICADO
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR	SME	10	9,2	0	9,6	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5502	RAFAELA CRISTINA DE LIMA	ZELADOR	SME	10	8,8	0	9,4	CLASSIFICADO
781	BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR	SME	10	7,2	0	8,6	CLASSIFICADO E CONVOCADO
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	SME	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5605	RUTH REINALDI CANARIN RIBEIRO	ZELADOR	SME	10	5,2	0	7,6	CLASSIFICADO E CONVOCADO
5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	ZELADOR	SME	10	4,8	0	7,4	DESCLASSIFICADO
5819	MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	SME	10	4	0	7	DESCLASSIFICADO
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	ZELADOR	SMS	10	0,8	0	5,4	DESCLASSIFICADO
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	SMS	10	0	0	5	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6788298D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

Edital n.º 052/2021 - Convocação de Aprovados

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do **EDITAL n° 01/2017** e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min).

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

ADMINISTRADOR (O)

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
017377	LUCIANO SEVERO BERNIERI	06/11/1987	16,00	16,00	14,00	32,00	78,00	CLASS.	1º

COZINHEIRA (O)

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
014721	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA	15/09/1985	12,00	14,00	08,00	32,00	66,00	CLASS.	8º

Reserva do Iguaçu/ PR, 24 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES: LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.
DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____ 2._____Valor:_____
3._____Valor:_____ 4._____Valor:_____
5._____Valor:_____ 6._____Valor:_____
7._____Valor:_____ 8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:90F3F6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	144.968,59	0,00	65,00	0,00	0,00	144.903,59	47.125,10	0,00	97.778,49
Recursos Ordinários	144.968,59	0,00	65,00	0,00	0,00	144.903,59	47.125,10	0,00	97.778,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	144.968,59	0,00	65,00	0,00	0,00	144.903,59	47.125,10	0,00	97.778,49
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 24/set/2021 as 10h e 06m.									

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

JOSE DOS SANTOS
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:FC97D5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, que tem por objeto a **"Aquisição de Uniformes Esportivos para participação dos atletas do município em jogos amadores e oficiais de cada competição, modalidade e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
2	KIT	UNIFORME DE JOGO DE FUTEBOL KIT COM 22 CAMISETAS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRYFIT) EM TRANSFER SUBLIMÁTICO E DEGRADE GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA NO CENTRO, LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNÍCIPIO DE RIO BRANCO DO SUL, TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) EM VÁRIAS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VÁRIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE MENCIONADA LOGO ACIMA DAS IMAGENS BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ QUANDO FOR PARA JOGOS E TER A MARCA D'AGUA DA MODALIDADE ESPECÍFICA, QUANDO SOLICITADO. PARTE DE TRAZ DA CAMISETA COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 22 CALÇÕES MESMO TECIDO ENUMERADO E COM O BRASÃO DO MUNÍCIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. 22 PARES DE MEIÕES PROFISSIONAL, 52% POLIAMIDA 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER 6% ELASTODIENO. NOS TAMANHOS (P AO GG ADULTO). (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) (INCLUINDO 2 UNIFORMES DE GOLEIRO COMPOSTA COM CALÇA ALMOFADADA E CAMISETA DE MANGA LONGA ALMOFADADA)/ PRÓPRIO	2	R$ 2.499,00	R$ 4.998,00
3	KIT	UNIFORME DE JOGO DE FUTSAL KIT COM 14 CAMISETAS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER GRAMATURA ENTRE 110 E 140G (DRYFIT) EM TRANSFER SUBLIMÁTICO E DEGRADE GOLA MADRI. CAMISETA ENUMERADA NO CENTRO, LADO ESQUERDO	2	R$ 1.699,00	R$ 3.398,00

		O BRASÃO DO MUNÍCIPIO DE RIO BRANCO DO SUL, TODAS AS IMAGENS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) EM VÁRIAS CORES. NA FRENTE DA CAMISETA PERSONALIZADA EM VÁRIAS CORES PODENDO A MESMA TER ALTERAÇÕES NAS CORES E DETALHES DE ACORDO COM A MODALIDADE MENCIONADA LOGO ACIMA DAS IMAGENS BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ QUANDO FOR PARA JOGOS E TER A MARCA D'AGUA DA MODALIDADE ESPECÍFICA, QUANDO SOLICITADO. PARTE DE TRAZ DA CAMISETA COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES MESMO TECIDO ENUMERADO E COM O BRASÃO DO MUNÍCIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. 14 PARES DE MEIÕES PROFISSIONAL, 52% POLIAMIDA 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER 6% ELASTODIENO. NOS TAMANHOS (P AO GG ADULTO). (INCLUINDO 2 UNIFORMES DE GOLEIRO COMPOSTA COM CALÇA ALMOFADADA E CAMISETA DE MANGA LONGA ALMOFADADA) / PRÓPRIO			
5	UNID	MEIÕES DE FUTEBOL E FUTSAL, 52% POLIAMIDA 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER 6% ELASTODIENO. NOS TAMANHOS (P AO GG ADULTO). / PRÓPRIO	350	R$ 17,40	R$ 6.090,00
9	KIT	KIT DE UNIFORME DE TREINO EM DRY-FIT PARA MODALIDADES ESPORTIVAS COMPOSTO DE CAMISAS E CALÇÕES, COM 04 (LOGOS) SUBLIMATICAS EM CADA UNIFORME. TAMANHO P INFANTIL AO G ADULTO/ PRÓPRIO	350	R$ 88,00	R$ 30.800,00
10	UNIT	REGATAS ESPORTIVAS NADADOR PARA VÔLEI DE PRAIA, EM DRYSPORT OU DRYFIT (100% POLIÉSTER) ADULTO (TAM. PP AO EXGG). DESENHOS:SUBLIMAÇÃO TOTAL -CONF ORME MODELO DESENVOLVIDO PELO CLIENTE (TAIS COMO LOGOMARCAS, CORES VARIADAS, ETC.) LINHAS E COSTURAS:COSTURAS REFORÇADAS EM MÁQUINA DE OVERLOCK PONTO CADEIA COM FIO DE NYLON 100% POLIÉSTER GRAMATURA 120. GOLA:COM VIÉS APLICADO COM 2 COSTURAS EM MÁQUINA GALONEIRA. BARRA DO CORPO:COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA, COM TAMANHO DE 2 CM GALONEIRAREFILADEIRA. ACABAMENTO MANGAS:COM VIÉS APLICADO COM 2 COSTURAS EM MÁQUINA GALONEIRA. MODELAGEM COM CORTE ANATÔMICO. / PRÓPRIO	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
11	KIT	KIT/CONJUNTO DE UNIFORME DE VOLEIBOL CONTENDO 14 CAMISAS DE JOGADORES REGULARES E 2 DE LÍBEROS (CORES PREDOMINANTES VERDE, AZUL E BRANCO), COMPOSTO DE CALÇÃO E CAMISA MEIA MANGA, COLORIDA (TRES CORES PREDOMINANTES), COM A INSCRIÇÃO DO NOME DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL NAS COSTAS, ACIMA DO NÚMERO, BRASÃO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL NA ALTURA DO PEITO DIREITO E E LOGO DA SMELC NO PEITO ESQUERDO. COR DAS INSCRIÇÕES BRANCAS. NUMERAÇÃO COM DIMENSÕES PREVISTA NA REGRA DA FIVB (CAMISA FRENTE E VERSO, FRENTE DO CALÇÃO). TAMANHOS PP, P, M, G, GG. QUANTIDADES E TAMANHOS CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. MODELOS VARIADOS E ARTEA SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE/ PRÓPRIO	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
12	KIT	UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETEBOL MASCULINO, KIT CONTENDO 18 CAMISAS, 18 SHORTS E 18 MEIÕES, CAMISAS 100 % POLIÉSTER DRY-500 COM PROTEÇÃO ANTIBACTERICIDA, TELINHA PARA PROTEÇÃO LATERAL NOS DOIS LADOS SENDO ESTA TELINHA 8% ELASTANO E 9 2% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, ETIQUETA DE TAMANHO ADESIVA TERMOCOLANTES NO ALTO DA GOLA, PUNHO MEDINDO 3 CM N AS BARRAS DAS MANGAS EM TECIDO ELÁSTICO. CALÇÕES EM TECIDO PLANO MICROFIBRA.MEIÃO 5 FIOS COM PÉ DE ALGODÃO ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO NA ALTURA DO JOELHO. FIO SILICONADO. TAMANHO ADULTO. O JOGO DE UNIFORME NUMERADO DEVERÁ OBEDECER AS REGRAS DA MODALIDADE NA FRENTE COLOCAR A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, DO ESTADO DO PARANÁ NA ALTURA DO PEITO DIREITO. NAS COSTAS DEVERÁ ESTAR ESCRITO: RIO BRANCO DO SUL ABAIXO DESTES DIZERES DEVERÁ TER A LOGOMARCA DA SMELC. MODELOS VARIADOS E ARTE A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE/ PRÓPRIO	2	R$ 1.485,00	R$ 2.970,00
13	KIT	UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETEBOL FEMININO, KIT CONTENDO 18 CAMISAS, 18 SHORTS E 18 MEIÕES, NA COR PRETA. CAMISAS 100 % POLIÉSTER DRY-500 COM PROTEÇÃO ANTIBACTERICIDA, TELINHA PARA PROTEÇÃO LATERAL NOS DOIS LADOS SENDO ESTA TELINHA 8% ELASTANO E 9 2% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, ETIQUETA DE TAMANHO ADESIVA TERMOCOLANTES NO ALTO DA GOLA, PUNHO MEDINDO 3 CM N AS BARRAS DAS MANGAS EM TECIDO ELÁSTICO. CALÇÕES EM TECIDO PLANO MICROFIBRA.MEIÃO 5 FIOS COM PÉ DE ALGODÃO ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO NA ALTURA DO JOELHO. FIO SILICONADO. TAMANHO PP AO EG. O JOGO DE UNIFORME NUMERADO DEVERÁ OBEDECER AS REGRAS DA MODALIDADE NA FRENTE COLOCAR A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, DO ESTADO DO PARANÁ NA ALTURA DO PEITO DIREITO. NAS COSTAS DEVERÁ ESTAR ESCRITO: RIO BRANCO DO SUL ABAIXO DESTES DIZERES DEVERÁ TER A LOGOMARCA DA SMELC. MODELOS VARIADOS E ARTE A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE/ PRÓPRIO	2	R$ 1.485,00	R$ 2.970,00
TOTAL					**R$**

GP ESPORTES – COJNFECÇÕES EIRELI para o item 2, 3, 9, 11.

KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA para os itens 5, 10, 12, 13.

Restaram desertos os itens 1, 4, 6, 7, 8.

Valor Total Geral: R$ 55.156,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 24 de setembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1FA10C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 365 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 1.937.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, 13,14, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.937.000,00 (um milhão novecentos e trinta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.365.00086.044	3602	3.1.90.11	101	900.000,00
	3620	3.1.91.13	101	120.000,00
09.11.10.122.00092.118	3663	3.1.90.04	000	620.000,00
09.11.10.304.00092.050	4926	3.1.90.11	000	100.000,00
	5032	3.1.91.13	000	5.000,00
09.11.10.305.00092.051	5232	3.1.90.04	000	10.000,00
	5335	3.1.91.13	494	2.000,00
09.11.10.302.00092.049	4578	3.1.90.11	496	150.000,00
	4626	3.1.91.13	496	30.000,00
TOTAL				**1.937.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.04.122.00072.026	1950	3.1.90.11	000	35.000,00
08.10.12.361.00086.043	3555	3.1.90.11	101	1.020.000,00
09.11.10.301.00092.046	3883	3.1.90.04	000	600.000,00
	4302	3.3.90.46	000	100.000,00
09.11.10.302.00092.049	4538	3.1.90.04	496	180.000,00
09.11.10.305.00092.051	5409	3.3.90.36	494	2.000,00
TOTAL				**1.937.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.937.000,00 (um milhão novecentos e trinta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.10	3.1	101	setembro	1.020.000,00
09.11	3.1	000	setembro	735.000,00
09.11	3.1	494	setembro	2.000,00
09.11	3.1	496	setembro	180.000,00
TOTAL				**1.937.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.1	000	setembro	35.000,00
08.10	3.1	101	dezembro	1.020.000,00
09.11	3.1	000	setembro	600.000,00
09.11	3.3	000	setembro	100.000,00
09.11	3.3	494	setembro	2.000,00
09.11	3.1	496	setembro	180.000,00
TOTAL				**1.937.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
CÁSSIA PUZZI	
Diretora Contábil	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8DAAB84C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 367 24 DE SETEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos- 994 Conv. 50/2021 SEDU - SIT 49992 - Construção Capela Mortuária - São Fernando, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2021	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
361	2.4.2.8.10.9.1.25.00.00.00.00	Conv. 50/2021 SEDU - SIT 49992 - Consrução Capela São Fern	0	200.000,00	200.000,00
TOTAL			**0**	**200.000,00**	**200.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;					
*** Projeção de Arrecadação até 12/2021;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.00171.024	9428	4.4.90.51	994	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),**oriundos da Fonte de Recurso: 994 Conv. 50/2021 SEDU - SIT 49992 - Construção Capela Mortuária - São Fernando.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
17.22	4.4	994	setembro	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3AE51AFD

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO 2021 4° BIMESTRE

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
	ATUALIZADA	**2021**	**%**
	(a)	**(b)**	**(b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**251.821.719,17**	**178.210.886,35**	**71%**
Receita Tributária	54.815.000,00	40.696.188,19	**74%**
Receita de Contribuições	16.056.000,00	12.093.358,06	**75%**
Receita Patrimonial	20.872.300,00	6.436.066,24	**31%**
Receita de Serviços	1.069.500,00	380.236,21	**36%**
Transferências Correntes	156.719.857,37	117.092.737,06	**75%**
Outras Receitas Correntes	2.289.061,80	1.512.300,59	**66%**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	18.467.500,00	15.258.523,33	**83%**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.811.530,90**	**3.796.697,37**	**17%**
Operações de Crédito	13.417.741,43	677.903,98	**5%**
Alienação de Bens	262.500,00	138.210,89	**53%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	8.131.289,47	2.980.582,50	**37%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Deduções	22.047.800,00	18.310.907,04	
TOTAL	**270.052.950,07**	**178.955.200,01**	**66%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**ATUALIZADA**	**2021**	**%**
	(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESASCORRENTES	**10.290.885,14**	**6.638.217,17**	**65%**
Pessoal e Encargos Sociais	5.151.100,00	3.249.538,05	**63%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	5.139.785,14	3.388.679,12	**66%**
DESPESASDECAPITAL	**497.499,67**	**235.169,38**	**47%**
Investimentos	497.499,67	235.169,38	**47%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**10.788.384,81**	**6.873.386,55**	**64%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**ATUALIZADA**	**2021**	**%**
	(c)	**(d)**	**(d/c)**
DESPESASCORRENTES	**968.773,82**	**488.120,82**	**50%**
Pessoal e Encargos Sociais	196.600,00	120.389,40	**61%**
Jurose Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	772.173,82	367.731,42	**48%**
		0	
DESPESASDECAPITAL	**30.500,00**	**295,00**	**1%**
Investimentos	30.500,00	295,00	**1%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**999.273,82**	**488.415,82**	**49%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2020	**%**
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	999.273,82	488.415,82	**49%**
TOTAL	**999.273,82**	**488.415,82**	**49%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,37%	**0,27%**	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C8869A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 124/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 090/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº

97.542.313/0001-03, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 1225, Jd Apucarana, na cidade APUCARANA - PR, Fone (43) 3424.5959, e, ou, (43) 99669.3031, email: Alan@oferramenteiropr.com.br, CEP 86.804-000, neste ato legalmente representada pela Sr. **ALAN ROBSON MARTINS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Munhoz da Rocha nº 1030, na cidade de APUCARANA – PR, portadora da RG nº 8.031.069-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.900.539-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 090/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 15/09/2021.

LOTE	ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	MARCA
03	01	02	Trator giro-zero: motor de 27hp, motor brigs straton, 810 cilindradas, 2 cilindros, partida elétrica, horimetro de função dupla, medidor de nível de combustível no tanque, largura de corte61 (pol.) altura de corte de (pol) 1,5 a 5 pol, mandris engraxáveis de alumínio fundido com eixo de 1' com rolamentos de esferas duplos de 2,5' x 1 com graxeiras de acesso superior e válvula de alivio de pressão , sistema de corte ICD, 2 correias, sistema de suspensão forefront frontal independente com quatro hastes de controle de ferro fundido emparelhadas com uma bobina ajustável de tamanho médio sobre amortecedores e um balanço traseiro com grandes amortecedores coilover ajustáveis, hidrogear zt-3400 c	98.890,00	197.780,00	FERRIS
TOTAL R$ 197.780,00						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, os equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12– Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o equipamento solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia, reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$ 197.780,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e oitenta reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, após a entrega dos materiais, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 090/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **CREONICE MARIA TOZINI**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, o Sr**. ROMILDO APARECIDO DA SILVA**, CPF 032.797.989-57, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Publicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico da entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Publicos
22 – Dir. de Planejmento de Serviços
154520017.1.024.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes datam e assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIZ POLVANI
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

_____
ROMILDO APARECIDO DA SILVA
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A0922CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 52/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de tornear volante embreagem	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	250,00	250,00
1	2	Serviço arrumar dente gramalheira	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	150,00	150,00
1	3	Serviço desmontar e montar escap, caixa de embreagem, volante e cardan	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	900,00	900,00
1	4	Rolam 6206	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	5	Kit embreagem RLTRXX	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	6.720,00	6.720,00
1	6	Mangueira 3/4	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	21,00	21,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	8.081,00

Salto do Lontra, 24 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0722021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 52/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de tornear volante embreagem	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	250,00	250,00
1	2	Serviço arrumar dente gramalheira	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	150,00	150,00
1	3	Serviço desmontar e montar escap, caixa de embreagem, volante e cardan	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS	1,00	900,00	900,00

			LTDA			
1	4	Rolam 6206	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	5	Kit embreagem RLTRXX	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	6.720,00	6.720,00
1	6	Mangueira 3/4	MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	1,00	21,00	21,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MECANICA E AUTO ELETRICA COUSS LTDA	8.081,00

Salto do Lontra, 24 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:12FE68EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 53/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Limpeza, retirada de vegetação verde, entulho, restos de materiais de construção, arbusto entre outros serviços	SILVESTRE DALLABARBA 02339815940	580,00	29,90	17.342,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SILVESTRE DALLABARBA 02339815940	17.342,00

Salto do Lontra, 24 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:27FEF519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º 75.462.820/0001-02

CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 37.082.371/0001-70 situada na Rua Santos Dumont, 294, zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bolsas e carteiras aos profissionais do setor de educação em comemoração ao dia dos professores.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário $	Valor Total $
01	133	BOLSA PERSONALIZADA: COR AZUL – MARINHO: MATERIAL MATELASSÊ SINTÉTICO GRAMATURA 0,08, MEDIDAS: 30 CM DE ALTURA X 40 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE FUNDO, COM BOLSO FRONTAL (22CM DE ALTURA X 38 CM DE LARGURA). FECHAMENTO EM ZIPER N.º 06, COR AZUL- MARINHO. ACABAMENTO EM VIVO ENCAPADO NA COR CARAMELO ESCURO, COM 02 ALÇAS DE MÃO FIXADAS NAS LATERAIS DO CORPO, A DESCRIÇÃO APROXIMADA PODE VARIAR 1 CM A MAIS OU A MENOS. BORDADO: NO BOLSO FRONTAL COM ATÉ 20.000 PONTOS. PERSONALIZAÇÃO INDIVIDUAL DE NOMES DOS PROFESSORES.	R$69,50	R$9.243,50
02	18	CARTEIRA MASCULINA: PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COSTURA BEM ACABADA, COM BOLSO INTERNO REVESTIDO COM TECIDO. MODELO MODERNO, COMPACTO E COMPLETO, ACOMODA DOCUMENTOS, CARTÕES, CÉDULAS E MOEDAS. POSSUI 09 COMPARTIMENTOS, SENDO 01 ABERTURA PRINCIPAL, 03 PORTAS CARTÕES, 04 DOCUMENTOS E 01 PORTA MOEDAS COM ZÍPER.	R$28,00	R$504,00
				R$9.747,50

VALOR GLOBAL: **R$9.747,50 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 039/2021, Processo Administrativo 142/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AE3B65F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na data de 27 de Setembro de 2021 das 08:00 às 16:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS, conforme item 14 e 14.1 do Edital nº 01/2021.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSC	NOME	DT. NASC.	PT	NF
97003	VANESSA TERESINHA KUHN	01/04/1983	15,00	46º
96885	VANESSA ANDRÉ DA SILVA ARETZ	05/06/1991	15,00	47º
97031	MARIZA BUENO	04/07/1997	15,00	48º
96891	ADRIÈLE MACIEL BRIZOLA	11/08/1997	15,00	49º
96910	ELAINE CRISTINA PALOSKI MUSTAFA	12/01/1998	15,00	50º
96968	ELIZAMA KLAHN	19/01/1999	15,00	51º
96901	FRANCIELI MORAIS NOVAK POZZA	04/05/1998	12,00	52º
96997	VALESCA GIACOBBO SOARES	23/06/1989	10,00	53º
96874	ANA LÚCIA CAPONI	01/02/1991	10,00	54º
96905	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/04/2001	8,50	55º
96993	SALETE FÁTIMA VELOZO DOS SANTOS DE SOUZA	23/09/1970	5,00	56º

Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:53AD6D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.819.000,00	20.364.623,03	3.451.310,14	11.105.972,83	100,00	9.258.650,20	3.396.725,99	11.034.157,63	100,00	9.330.465,40
LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.117.100,00	2.117.100,00	286.150,07	1.153.341,84	10,38	963.758,16	285.940,07	1.152.862,09	10,45	964.237,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.093.800,00	1.095.902,97	147.505,91	497.665,59	4,48	598.237,38	147.936,91	497.665,59	4,51	598.237,38
SAÚDE	5.013.250,00	5.516.085,37	797.313,51	3.198.692,90	28,80	2.317.392,47	797.313,51	3.195.201,33	28,96	2.320.884,04
EDUCAÇÃO	4.266.450,00	4.357.739,06	528.497,35	2.144.214,69	19,31	2.213.524,37	532.437,63	2.143.065,92	19,42	2.214.673,14
CULTURA	218.000,00	218.000,00	15.556,76	68.282,20	0,61	149.717,80	15.556,76	68.282,20	0,62	149.717,80
URBANISMO	1.733.800,00	2.829.593,01	936.571,61	1.520.617,99	13,69	1.308.975,02	877.826,18	1.461.872,56	13,25	1.367.720,45
SANEAMENTO	30.000,00	97.872,42	33.224,51	94.749,59	0,85	3.122,83	33.224,51	94.749,59	0,86	3.122,83
AGRICULTURA	668.600,00	658.990,00	89.054,19	446.014,65	4,02	212.975,35	89.054,19	446.014,65	4,04	212.975,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

TRANSPORTE	1.931.900,00	1.701.784,67	481.578,51	1.414.879,80	12,74	286.904,87	481.578,51	1.414.879,80	12,82	286.904,87
ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	713.555,53	135.857,72	567.513,58	5,11	146.041,95	135.857,72	559.563,90	5,07	153.991,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.819.000,00	20.364.623,03	3.451.310,14	11.105.972,83	100,00	9.258.650,20	3.396.725,99	11.034.157,63	100,00	9.330.465,40

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:07

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:47953B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.819.000,00	19.311.853,13	3.731.128,72	19,32	13.887.182,38	71,91	5.424.670,75
RECEITAS CORRENTES	18.659.200,00	19.079.929,13	3.643.916,14	19,10	13.731.786,08	71,97	5.348.143,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	732.900,00	732.900,00	252.129,30	34,40	802.752,99	109,53	(69.852,99)
IMPOSTOS	605.000,00	605.000,00	238.183,15	39,37	710.925,67	117,51	(105.925,67)
TAXAS	92.600,00	92.600,00	13.946,15	15,06	91.827,32	99,17	772,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.300,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
CONTRIBUIÇÕES	199.900,00	199.900,00	31.076,19	15,55	135.815,73	67,94	64.084,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	199.900,00	199.900,00	31.076,19	15,55	135.815,73	67,94	64.084,27
RECEITA PATRIMONIAL	109.600,00	125.329,13	19.149,05	15,28	33.639,43	26,84	91.689,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	38.900,00	54.629,13	19.149,05	35,05	33.639,43	61,58	20.989,70
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	186.500,00	186.500,00	728,09	0,39	2.253,20	1,21	184.246,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	75.900,00	75.900,00	886,40	1,17	2.168,75	2,86	73.731,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	(158,31)	0,00	84,45	0,00	(84,45)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.350.800,00	17.755.800,00	3.288.208,98	18,52	12.699.700,67	71,52	5.056.099,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.394.300,00	11.799.300,00	2.316.272,16	19,63	8.639.721,37	73,22	3.159.578,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.856.600,00	3.856.600,00	636.136,00	16,49	2.584.858,14	67,02	1.271.741,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	96.300,00	96.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.003.600,00	2.003.600,00	335.800,82	16,76	1.475.121,16	73,62	528.478,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.500,00	79.500,00	52.624,53	66,19	57.624,06	72,48	21.875,94
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.700,00	20.700,00	52.261,03	252,47	57.260,56	276,62	(36.560,56)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.700,00	38.700,00	363,50	0,94	363,50	0,94	38.336,50
RECEITAS DE CAPITAL	159.800,00	231.924,00	87.212,58	37,60	155.396,30	67,00	76.527,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	33.107,02	33,11	33.107,02	33,11	66.892,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	33.107,02	33,11	33.107,02	33,11	66.892,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	72.124,00	54.105,56	75,02	122.289,28	169,55	(50.165,28)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	54.105,56	0,00	54.105,56	0,00	(54.105,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	68.183,72	0,00	(68.183,72)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	72.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.124,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.819.000,00	19.311.853,13	3.731.128,72	19,32	13.887.182,38	71,91	5.424.670,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.819.000,00	19.311.853,13	3.731.128,72	19,32	13.887.182,38	71,91	5.424.670,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.819.000,00	19.311.853,13	3.731.128,72	19,32	13.887.182,38	71,91	5.424.670,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.052.769,90	0,00	0,00	1.052.769,90	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.052.769,90	0,00	0,00	1.052.769,90	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:04

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0F5EEF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	60.000,00	22,72	59.977,28
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	60.000,00	22,72	59.977,28
Alienação de Bens Móveis	59.800,00	0,00	59.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	22,72	177,28
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	22,72	59.977,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	77.987,99	17.987,99	17.987,99	32.525,76	0,00	60.000,00
Investimentos	77.987,99	17.987,99	17.987,99	32.525,76	0,00	60.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	77.987,99	17.987,99	17.987,99	32.525,76	0,00	60.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	18.348,00	(17.965,27)	382,73

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:13

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EFCCF219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.933,49**	**426.728,33**	**295.632,43**	**0,00**	**147.029,39**	**5.738,29**	**394.706,62**	**322.513,19**	**249.272,54**	**0,00**	**151.172,37**	**298.201,76**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**15.933,49**	**426.728,33**	**295.632,43**	**0,00**	**147.029,39**	**5.738,29**	**394.706,62**	**322.513,19**	**249.272,54**	**0,00**	**151.172,37**	**298.201,76**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	514,33	4.766,22	4.156,22	0,00	1.124,33	1.921,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,44	3.045,77
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	1.442,78	1.442,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E	4.265,56	24.886,57	23.559,08	0,00	5.593,05	1.872,00	94.692,01	40.576,01	40.576,01	0,00	55.988,00	61.581,05

ESPORTE												
SECRETARIA DE SAUDE	460,00	52.753,47	30.517,59	0,00	22.695,88	0,00	5.775,90	0,00	0,00	0,00	5.775,90	28.471,78
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	3.458,00	123.641,79	16.629,56	0,00	110.470,23	772,90	294.238,71	281.937,18	208.696,53	0,00	86.315,08	196.785,31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	5.327,60	217.408,48	217.498,48	0,00	5.237,60	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	5.477,60
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.908,00	1.829,02	1.828,72	0,00	1.908,30	931,65	0,00	0,00	0,00	0,00	931,65	2.839,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.933,49**	**426.728,33**	**295.632,43**	**0,00**	**147.029,39**	**5.738,29**	**394.706,62**	**322.513,19**	**249.272,54**	**0,00**	**151.172,37**	**298.201,76**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:10

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E11915A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	100.000,00	33.107,02	66.892,98

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.461.501,56	1.448.874,91	1.012.626,65
Investimentos	2.161.501,56	1.209.588,00	951.913,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	239.286,91	60.713,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.461.501,56	1.448.874,91	1.012.626,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.361.501,56	1.415.767,89	945.733,67

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:12

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F762DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINALORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.819.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.311.853,13
Receitas Realizadas	13.887.182,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.052.769,90
Dotação Inicial	18.819.000,00
Créditos Adicionais	1.545.623,03
Dotação Atualizada	20.364.623,03
Despesas Empenhadas	11.105.972,83
Despesas Liquidadas	11.034.157,63
Despesas Pagas	10.595.029,90
Superávit Orçamentário	2.853.024,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.105.972,83
Despesas Liquidadas	11.034.157,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.262.285,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.793.535,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.793.535,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	280.413,89	2.979.574,07	1.063,00 %
Resultado Primário	336.935,00	2.972.058,78	882,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	442.661,82	0,00	295.632,43	147.029,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	400.444,91	0,00	249.272,54	151.172,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.106,73	0,00	544.904,97	298.201,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.603.595,93	25% / 18%	21,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	939.982,81	60%	63,66 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	33.107,02	66.892,98
Despesa de Capital Líquida	1.448.874,91	1.012.626,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	59.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.987,99	60.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.505.085,83	15%	21,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:20

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E02AB2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, art.48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.819.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.311.853,13
Receitas Realizadas	13.887.182,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.052.769,90
Dotação Inicial	18.819.000,00
Créditos Adicionais	1.545.623,03
Dotação Atualizada	20.364.623,03
Despesas Empenhadas	11.105.972,83
Despesas Liquidadas	11.034.157,63
Despesas Pagas	10.595.029,90

Superávit Orçamentário	2.853.024,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.105.972,83
Despesas Liquidadas	11.034.157,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.262.285,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.793.535,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.793.535,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	280.413,89	2.979.574,07	1.063,00 %
Resultado Primário	336.935,00	2.972.058,78	882,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	442.661,82	0,00	295.632,43	147.029,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	400.444,91	0,00	249.272,54	151.172,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.106,73	0,00	544.904,97	298.201,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.603.595,93	25% / 18%	21,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	939.982,81	60%	63,66 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	33.107,02	66.892,98	
Despesa de Capital Líquida	1.448.874,91	1.012.626,65	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	59.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	17.987,99	60.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.505.085,83	15%	21,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:20

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:134DC6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 258

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	258	DATA	22	9	2021
FAVORECIDO	ANDRESSA VANAZZI MARCON				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUINÃO NA 14ª REGIONAL DE SAUDE E ALMOXARIFADO PARA RETIRAR MEDICAMENTOS, NO DIA 22/09/2021					

INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	22-set-21	11:30	horas
RETORNO	22-set-21	18:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5CCABE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do Pregão Presencial nº 81/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de bolo de chocolate confeitado com recheio de brigadeiro para os alunos matriculados nas Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto e Escola Professor Elias Abraão (APAE) para comemoração do dia das crianças**, conforme segue: **Situação:** Aceito e Habilitado **Aceito para: LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO ME**
CNPJ Nº 78.434.198/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO COM RECHEIO DE BRIGADEIRO.	150	KG	PRÓPRIA	R$ 41,00	R$ 6.150,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 6.150,00**

São Sebastião da Amoreira, 24 de Setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BC81F1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021	
Descrição	**Valores**
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	16.167.678,50
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	2.220.002,28
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	734.000,00
Superávit Financeiro de 2020	2.716.422,18
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	21.838.102,96
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	16.913.492,84
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	1.049.139,48
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	750.360,77
Superávit Financeiro de 2020	2.716.422,18
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	21.429.415,27

Da legislação: O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.
Dos resultados apresentados:

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 21.429.415,27, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 21.838.102,96.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 408.687,69, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 16.172.000,00, houve um Superávit de R$ 5.257.415,27, tirando o superávit de 2020, ficaríamos com um Superávit de R$ 2.540.993,09.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JÚNIOR CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:26C11BED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO			
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Receita Corrente Arrecadada	16.913.492,84	Despesa Corrente Empenhada	14.263.853,00
Receita de Capital Arrecadada	1.049.139,48	Despesa de Capital Empenhada	2.364.229,59
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	750.360,77	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	750.293,02
Superávit Financeiro	2.716.422,18	Transferência Financeira (Câmara Municipal)	800.036,33
Total das Receitas Arrecadadas	**21.429.415,27**	**Total das Despesas Empenhadas**	**18.178.411,94**
Resultado	**Quociente**		
3.251.003,33	**0,85**		
Da legislação aplicada:			
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesas realizadas, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria'.			
Do resultado apresentado:			
O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 21.429.415,27, as despesas empenhadas e transferências contabilizam a soma de R$. 18.178.411,94, proporcionando um Superávit de R$. 3.251.003,33.			
Da limitação de Empenho			
Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.			

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C5B96549

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021						
Nro. Contrato	**Nome do Contratado**	**Saldo Inicial**	**INSCRIÇÃO**	**Valor Depreciação**	**Valor Amortização**	**Saldo Atual**
6/2013	FUNPREV I	3.655.072,61	0,00	0,00	745.948,49	2.909.124,12
2/2016	PARC. INSS 2010	3.948,89	0,00	302,09	3.646,80	0,00
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	562.500,00	0,00	0,00	112.500,00	450.000,00
2/2017	Multa Setor Obras	13.607,54	0,00	0,00	7.731.85	5.875,69
2/2018	Op. Cred. Motoniveladora	385.638,25	0,00	0,00	108.816,74	276.821,51
3/2019	Sentença Retifica Mot. Lider	0,00	4.125,36	0,00	4.125,36	0,00
1/2021	Sent. Ana Paula Barbosa	0,00	4.066,87	0,00	4.066,87	0,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		**4.620.767,29**	**8.192,23**	**302,09**	**986.836,11**	**3.641.821,32**

Definição:

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 4.620.767,29, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 3.641.821,32, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 978.945,97, o que representa uma baixa de 21,19%.
Representação percápita da Dívida Pública Municipal:

De acordo com os dados do IBGE 2018, a população do município é de 6.751 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 539,45 de cada habitante de nosso município.
Do comprometimento das Receitas Municipais:

A arrecadação média do município no período foi de R$. 2.678.676,91. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 135,96% da média mensal arrecadação no período.
Da previsão de amortização da Dívida:

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 86.916,67. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 122.368,25. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 40,79% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:776B4552

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE		
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021		
Total de Gastos com Saúde até o período	**Recursos Executado do SUS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados em Saúde**
5.056.249,19	2.891.340,77	2.164.908,42
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**15,06 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**16,51 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**%**
Do cumprimento do índice legal		
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.		
Do confronto do previsto com o realizado:		
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 16,51%, ou seja, foi aplicado 10,07% acima do que havia sido previsto.		
Do confronto do executado município e saúde:		
O município executou um total empenhado ate o quadrimestre de R$ 17.378.375,61 e na saúde foi empenhado R$ 5.056.249,19, isto significa que foi executo 29,10% do total de despesa somente em saúde.		
Da aplicação percápita:		
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS representam R$. 428,28 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 320,68 por habitante.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:02171119

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO			
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021			
Total de Gastos na Função 12 - Educação	**Total de gastos no Ensino Fundamental**	**Total de Gastos no ensino infantil**	**Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior**
3.737.520,55	3.067.411,21	609.759,99	60.349,35
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**17,09 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**20,59 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**%**
Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			2.575.036,90
Receita de Aplicação Financeira			3.359,75
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre			1.910.561,51
% aplicado com o Magistério			**74,10 %**
Do cumprimento do índice legal			
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.			
Do confronto do previsto com o realizado:			
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 20,59%, ou seja, foi aplicado 17,64% a menos que a previsão.			
Das Despesas com o Magistério:			
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 2.575.036,90, mais uma aplic. Financ. de R$ 3.359,75 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 1.910.561,51. Isto representa uma aplicação de 74,10%.			

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 27 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7917F62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2021

Pregão Eletrônico nº 050/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NESTOGENO 2 800G	G	120.000,00	0,035	4.200,00
2	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NAN SOJA 800G	G	240.000,00	0,061	14.640,00
4	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NESTOGENO 1 800G	G	201.600,00	0,037	7.459,20
5	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTLÉ NAN SL 400G	G	48.000,00	0,063	3.024,00
TOTAL							**R$29.323,20**

DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP, CNPJ sob n.º 26.640.161/0001-33.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **21/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 22 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8A28783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML coletor de urina sistema fechado 2000ml: com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 comprimento com pinça corta-refluxo, conector, conico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/pvc auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em pvc cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa coletora e alojamento para proteção de dreno e expurgo.	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNI	160,00	4,10	656,00
TOTAL							**R$ 656,00**

DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**

DATA DA ASSINATURA: **23/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82523741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: n% não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. A embalagem deve atender aos seguintes requisitos: Perfeita estabilidade,resistir a queda livre de 1,20m sem que ocorra vazamento, rigidez tal que não ocorra vazamento, capacidade, a 20°C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal, ser provida de tampa que não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1L.Rotulagem deve conter nome ou marca do produto, categoria, destinação, graduação em graus INPM, indicação quantitativa (peso ou volume), lote ou partida, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e seu registro no conselho profissional. A embalagem deve ostentar o Selo de identificação de Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, conforme portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO	VICPHARMA VICPHARMA	UNI	1.000,00	4,99	4.990,00
9	1	ATADURA CREPE 15 X 4,50 CM medindo aproximadamente 15 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	ERIMAX ERIMAX	PCT	800,00	6,48	5.184,00
28	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho P.	LÁTEX BR LÁTEX BR	CX	400,00	63,00	25.200,00
29	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho G.	LÁTEX BR LÁTEX BR	CX	300,00	59,90	17.970,00
30	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO).Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho M.	LÁTEX BR LÁTEX BR	CX	350,00	59,80	20.930,00
35	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliester, polipropileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	HOSPFLEX HOSPFLEX	UNI	96,00	59,44	5.706,24
36	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:20CMX100M	HOSPFLEX HOSPFLEX	RL	60,00	78,00	4.680,00
40	1	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	SR SR	UNI	3.000,00	0,24	720,00
41	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR SR	UNI	3.000,00	0,52	1.560,00
42	1	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR SR	UNI	3.000,00	0,20	600,00
43	1	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR SR	UNI	5.000,00	0,41	2.050,00
54	1	TESTE RÁPIDO COVID-19 (CORONAVÍRUS IGG E IGM) Teste Rápido Covid-19 (coronavírus IgG e IgM) - Teste rápido para qualitativo para detecção de anti corpos IgG e IgM da síndrome respiratória aguda por coronavírus 2 (SARV CoV-2) com mínimo de 100% de especificidade e 60% sensibilidade com Registro na ANVISA.	WAMA WAMA	UNI	5.000,00	9,00	45.000,00
TOTAL							**R$ 134.590,24**

DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **25/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 24 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99E613AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				55.214.303,00
Previsão Atualizada da Receita				60.080.264,92
Receitas Realizadas				43.540.405,97
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				8.538.301,79
Dotação Inicial				55.214.303,00
Créditos Adicionais				13.404.263,71
Dotação Atualizada				68.618.566,71
Despesas Empenhadas				41.584.651,16
Despesas Liquidadas				35.108.942,17
Despesas Pagas				33.249.925,62
Superávit Orçamentário				8.431.463,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				41.584.651,16
Despesas Liquidadas				35.108.942,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				60.676.507,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				59.776.507,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				59.443.082,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.962.033,18	0,00 %
Resultado Primário		(303.813,00)	4.974.364,42	(1.637,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.073.562,84	0,00	1.066.960,51	6.602,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.476.061,35	294.093,55	3.871.406,50	1.310.561,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.549.624,19	294.093,55	4.938.367,01	1.317.163,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.963.351,67	25% / 18%	18,11 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.201.785,09	60%	58,05 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			616.600,56	(129.600,56)
Despesa de Capital Líquida			4.479.490,51	7.480.618,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.533.007,84	(209.082,82)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			492.234,00	851.777,14
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.241.650,79	15%	22,67 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E20CA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3021/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.022.600,00 (HUM MILHÃO, VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.022.600,00 (HUM MILHÃO, VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	140.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2970	00101-Fundeb 60%	88.000,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330	00101-Fundeb 60%	460.000,00
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2980	00101-Fundeb 60%	18.600,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3350	00101-Fundeb 60%	96.000,00
	SUBTOTAL	1.022.600,00
	TOTAL	1.022.600,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte das fontes 101 e 104.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24/09/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:30FFA57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.006/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 3006, de 24 de setembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.006/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 686.423,08(seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190110000000000000.00000	27.047,57
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00000	40.000,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33190110000000000000.00000	4.641,51
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190110000000000000.00000	105.091,33
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33190110000000000000.00000	5.244,25
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.00000	118.438,47
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190160000000000000.00000	1.506,56
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.00000	188.563,49
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.00000	19.848,31
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390080000000000000.00000	307,62
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390390000000000000.00000	40.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000000.00000	102.267,83
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190160000000000000.00000	4.957,49
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390080000000000000.00000	307,62
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33190110000000000000.00000	5.011,71
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33190110000000000000.00000	23.189,32

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0010.9003.34690710000000000000.00000	175.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390390000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00000	38.876,68
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390390000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33190110000000000000.00000	75.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390400000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33390300000000000000.00000	75.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33350430000000000000.00000	25.250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33190110000000000000.00000	32.296,40
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390300000000000000.00000	40.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A77F2795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021- EDITAL Nº 11/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO PARCIALMENTE** o resultado e a classificação dos cargos listados abaixo, conforme constam no Anexo I deste Edital, acordo com o Item 7.3 do Edital de Abertura nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CARGOS:
MOTORISTA B
MOTORISTA D

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA ESCOLAR.	NOTA TEMP. SERV.	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF.
AIRTON JOSÉ ALVES PIRES	415	MOTORISTA B	18/11/1978	15	24	25	64	**1**
DANIEL MAIA	98	MOTORISTA B	10/10/1982	15	18	25	58	**2**
JULIANO DOS SANTOS	124	MOTORISTA B	15/06/1992	15	14	25	54	**3**
CLEVERSON LUÍZ WALOSKI LIMA	408	MOTORISTA B	11/10/1990	15	8	25	48	**4**
GILDO JOSÉ DA SILVA LIMA	373	MOTORISTA B	05/10/1980	15	6	24	45	**5**
JAIR DOS SANTOS MARTINS	68	MOTORISTA B	12/05/1974	15	2	25	42	**6**
MARCIA DE PAULA SILVA	23	MOTORISTA B	15/02/1978	15	2	25	42	**7**
APARECIDA DE PAULA	15	MOTORISTA B	09/11/1971	15	0	25	40	**8**
PATRÍCIA DO ROCIO MAOSKI	484	MOTORISTA B	17/08/1977	15	0	25	40	**9**
AGAIR DANIEL PORTELA	278	MOTORISTA B	08/05/1979	15	0	25	40	**10**
NILSON MATEUS DE OLIVEIRA	379	MOTORISTA B	09/07/1979	15	0	25	40	**11**
DENISE ALVES DOS SANTOS	359	MOTORISTA B	20/06/1982	15	0	25	40	**12**
RITA ROSIMERI APARECIDA MACHADO DE MORAIS	347	MOTORISTA B	31/08/1986	15	0	25	40	**13**
ILZANE DE JESUS ANJOS	452	MOTORISTA B	31/07/1989	15	0	25	40	**14**
JOSIMAR TABORDA DA MAIA	249	MOTORISTA B	30/09/1989	15	0	25	40	**15**
LUAN CESAR ANACLETO	332	MOTORISTA B	07/12/1992	15	0	25	40	**16**
ALEX BERNARDINO DE SENA	225	MOTORISTA B	23/08/1997	15	0	25	40	**17**
WELLINGTON CARLOS DIAS	94	MOTORISTA B	09/10/1998	15	0	25	40	**18**
LUCAS EDUARDO DE LIMA	309	MOTORISTA B	15/10/1998	15	0	25	40	**19**
JEFERSON GUSTAVO KUJASKI	354	MOTORISTA B	07/02/2001	15	0	25	40	**20**
ADEMIR ANDRADE LOURENÇO	343	MOTORISTA B	22/11/1988	15	2	20	37	**21**
NOME	**INSC**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA ESCOLAR.**	**NOTA TEMP. SERV.**	**NOTA PROVA PRÁTICA**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF.**
JOÃO CARLOS VIEIRA	128	MOTORISTA D	03/03/1967	15	28	25	68	**1**
IVANILDO MARTIM CARDOSO	190	MOTORISTA D	24/04/1986	15	22	24	61	**2**
EDIMAR ZANELATO	156	MOTORISTA D	11/12/1982	15	20	25	60	**3**
MARCOS PAULO VIANA	427	MOTORISTA D	15/10/1974	15	18	24	57	**4**
DANIEL MAIA	97	MOTORISTA D	10/10/1982	15	18	24	57	**5**
JULIANO DOS SANTOS	90	MOTORISTA D	15/06/1992	15	14	25	54	**6**
AROLDO DE OLIVEIRA LIMA	396	MOTORISTA D	11/08/1975	15	12	24	51	**7**
MARCIA LIZETE COLACO HEINBECKER	383	MOTORISTA D	07/03/1978	15	10	24	49	**8**
IVANEI MARTIM CARDOSO	202	MOTORISTA D	27/05/1988	15	10	24	49	**9**
CLAUDIO GABARDO RODRIGUES	76	MOTORISTA D	13/02/1963	15	8	24	47	**10**
CLEVERSON LUÍZ WALOSKI LIMA	469	MOTORISTA D	11/10/1990	15	8	22	45	**11**
MARCIA DE PAULA SILVA	27	MOTORISTA D	15/02/1978	15	2	24	41	**12**
MARCELO FRANCISCO BRESSIANI	77	MOTORISTA D	27/06/1974	15	0	18	33	**13**

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C0BCB5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.442.864,98	-
Pessoal Ativo	1.442.864,98	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.205.444,85	-
Obrigações Patronais	237.420,13	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	14.078,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.078,61	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.428.786,37	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.193.782,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.193.782,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.428.786,37	2,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.951.626,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.804.045,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.656.464,24	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:AEAF8109

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	49.193.782,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.193.782,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	49.193.782,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.428.786,37	2,90
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.951.626,93	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.804.045,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.656.464,24	5,40

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F051D4B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.492.141/0001-95

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UNID.	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVO 2021/2021 0KM (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	MERCEDES-BENS / AXOR 3131	680.000,00	1.360.000,00
					TOTAL	**1.360.000,00**

Valor total do fornecedor: R$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais).

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.492.141/0001-95

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	UNID.	MOTONIVELADORA, ULTIMA SÉRIE, NOVA, DE FÁBRICA, ZERO HORA (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO VII DO EDITAL)	CASE / 885B	1.016.000,00	1.016.000,00
					TOTAL	**1.016.000,00**

Valor total do fornecedor: R$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais).

Desclassificações

TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.426.859/0001-53

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de setembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:110CD037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - E

Art. 1º - O chefe do poder executivo de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 002/2021, conforme segue:

DENTISTA TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
500652	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	25/06/1993	25,0	75,0	100,0	
501183	OTILIA ALBUQUERQUE BITTENCOURT	19/03/1984	25,0	70,0	95,0	
500653	SUELY JACQUELINE RODRIGUES GALVAO	27/04/1996	20,0	70,0	90,0	
500629	RAFAEL GONCALVES MOREIRA	27/05/1994	20,0	65,0	85,0	
500754	THAISE FERRARI	27/12/1993	15,0	65,0	80,0	
500666	MARIA RUIZ CANDIA	12/02/1994	15,0	65,0	80,0	
500654	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA	11/05/1998	15,0	65,0	80,0	
500789	OTAVIO AUGUSTO MARTINS CAMARGO DE LIMA	25/06/1996	10,0	65,0	75,0	
500908	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988	15,0	60,0	75,0	
500862	GABRIELLE JAGAS NEVES	28/05/1999	20,0	55,0	75,0	
500901	IRNA PINHEIRO DIAS	22/07/1997	20,0	50,0	70,0	
500622	ANDRESSA LORENA SILVA ALELUIA	14/05/1993	10,0	55,0	65,0	
501179	LOHANA SILVA SANTOS	20/04/1998	15,0	50,0	65,0	
500771	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	5,0	55,0	60,0	
500596	FELIPE GONCALVES RIBEIRO	12/02/1996	10,0	40,0	50,0	
500896	BEATRYZ CRISTINA CASSIMIRO DE LIMA	31/03/1994	---	---	N/C	Desclassificado
500683	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990	---	---	N/C	Desclassificado
500867	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	31/07/1994	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
501104	ROBERTA NAYARA TAVARES LAFONTE	01/09/1988	20,0	65,0	85,0	
501140	CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS	08/02/1994	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná – PR, em 24 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA7144F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 307/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Fixa alíquota de contribuição para o RPPS TUNAS DO PARANÁ – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 443/2010,

DECRETA

Art. 1°- Atendendo o disposto no artigo 3º da Lei Nº 443/2010, para suprir o custo normal e Aporte do ***RPPS TUNAS DO PARANÁ– REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ***, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2022	14,00%	14,00%	14,00%	407.710,36	33.975,86
2023	14,00%	14,00%	14,00%	844.395,65	70.366,30
2024	14,00%	14,00%	14,00%	1.289.189,73	107.432,48
2025	14,00%	14,00%	14,00%	1.312.015,85	109.334,65
2026	14,00%	14,00%	14,00%	1.335.169,58	111.264,13
2027	14,00%	14,00%	14,00%	1.358.655,18	113.221,27
2028	14,00%	14,00%	14,00%	1.382.476,98	115.206,42
2029	14,00%	14,00%	14,00%	1.406.639,35	117.219,95
2030	14,00%	14,00%	14,00%	1.431.146,71	119.262,23

2031	14,00%	14,00%	14,00%	1.456.003,56	121.333,63
2032	14,00%	14,00%	14,00%	1.481.214,44	123.434,54
2033	14,00%	14,00%	14,00%	1.506.783,93	125.565,33
2034	14,00%	14,00%	14,00%	1.532.716,68	127.726,39
2035	14,00%	14,00%	14,00%	1.559.017,42	129.918,12
2036	14,00%	14,00%	14,00%	1.585.690,90	132.140,91
2037	14,00%	14,00%	14,00%	1.612.741,94	134.395,16
2038	14,00%	14,00%	14,00%	1.640.175,44	136.681,29
2039	14,00%	14,00%	14,00%	1.667.996,33	138.999,69
2040	14,00%	14,00%	14,00%	1.696.209,63	141.350,80
2041	14,00%	14,00%	14,00%	1.724.820,39	143.735,03
2042	14,00%	14,00%	14,00%	1.753.833,74	146.152,81
2043	14,00%	14,00%	14,00%	1.783.254,88	148.604,57
2044	14,00%	14,00%	14,00%	1.813.089,06	151.090,76
2045	14,00%	14,00%	14,00%	1.843.341,59	153.611,80
2046	14,00%	14,00%	14,00%	1.874.017,87	156.168,16
2047	14,00%	14,00%	14,00%	1.905.123,34	158.760,28
2048	14,00%	14,00%	14,00%	1.936.663,52	161.388,63
2049	14,00%	14,00%	14,00%	1.968.643,99	164.053,67
2050	14,00%	14,00%	14,00%	2.001.070,40	166.755,87
2051	14,00%	14,00%	14,00%	2.033.948,47	169.495,71
2052	14,00%	14,00%	14,00%	2.067.284,00	172.273,67
2053	14,00%	14,00%	14,00%	2.101.082,85	175.090,24
2054	14,00%	14,00%	14,00%	2.135.350,94	177.945,91
2055	14,00%	14,00%	14,00%	2.170.064,00	180.838,67

§ Primeiro– A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo– A incidência do Custeio Normal e aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro– O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ Quarto– No custeio normal ente, não está incluída a Taxa de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembero de dois mil e vinte um.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4102BC48



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE														
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITA CORRENTE (I)	18.829.629,28	16.808.961,46	15.763.143,62	21.410.230,09	20.532.366,57	19.728.770,24	18.229.946,41	17.718.606,35	22.369.939,14	19.166.647,15	19.695.489,02	19.102.757,77	229.356.487,10	221.556.005,01
Receita Tributária	3.460.107,13	3.171.847,59	3.069.649,33	3.666.957,31	2.755.496,13	3.158.955,16	3.356.688,56	3.960.187,06	7.399.351,55	4.184.887,77	4.145.116,27	3.786.556,12	46.115.799,98	43.503.281,46
IPTU	597.683,84	419.688,29	292.818,01	382.151,93	327.367,43	289.751,89	436.747,60	1.047.558,73	3.586.616,38	1.180.794,78	1.090.220,83	940.323,67	10.591.723,38	9.784.428,27
ISS	781.751,83	855.265,26	917.731,72	842.651,04	794.869,57	792.727,73	855.627,75	929.558,46	1.122.775,95	811.753,68	892.931,18	968.839,68	10.566.483,85	9.621.786,69
ITBI	770.986,05	786.938,87	585.545,77	597.340,99	500.057,76	717.236,12	656.623,06	336.872,61	1.325.917,96	774.840,10	848.279,97	708.514,21	8.609.153,47	5.305.104,46
IRRF	465.455,76	349.871,47	536.524,65	1.025.138,36	320.554,22	506.280,55	420.209,86	478.857,45	336.289,34	446.067,99	508.818,74	337.111,40	5.731.179,79	5.950.852,91
Outras Receitas Tributárias	844.229,65	760.083,70	737.029,18	819.674,99	812.647,15	852.958,87	987.480,29	1.167.339,81	1.027.751,92	971.431,22	804.865,55	831.767,16	10.617.259,49	12.841.109,13
Receitas de Contribuições	576.281,35	552.235,64	539.935,94	556.160,22	553.198,91	534.970,00	533.353,68	617.163,61	721.300,40	628.229,62	590.569,28	595.666,29	6.999.064,94	7.313.035,33
Receita Patrimonial	8.605,43	208.221,63	20.932,11	38.987,23	19.125,96	14.254,92	27.539,21	125.014,13	266.496,13	93.955,53	117.722,48	230.786,81	1.171.641,57	481.374,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.605,43	208.221,63	20.931,11	38.987,23	19.125,96	14.254,92	27.539,21	125.012,08	266.496,13	93.955,53	115.297,11	223.801,51	1.162.227,85	438.374,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,05	0,00	0,00	2.425,37	6.985,30	9.413,72	43.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.758.247,76	12.863.126,85	12.127.044,76	17.070.983,33	17.204.488,76	15.945.962,89	14.312.364,96	12.998.482,20	13.964.425,50	14.235.401,62	14.817.908,38	14.465.421,88	174.763.858,89	169.441.818,80
Cota-Parte do FPM	2.846.057,01	3.829.643,91	5.075.902,93	7.568.563,32	5.512.940,94	7.226.067,77	4.843.481,40	5.063.492,81	6.085.621,12	5.263.117,32	7.191.425,53	5.749.774,16	66.256.088,22	65.501.720,55
Cota-Parte do ICMS	2.413.707,97	2.226.930,06	2.101.053,34	2.664.182,94	2.299.920,26	2.200.819,16	2.791.012,58	2.277.147,74	2.104.396,88	2.941.081,63	2.365.115,23	2.714.594,97	29.099.962,76	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	483.020,43	542.919,39	414.771,33	535.428,90	3.331.906,90	1.648.414,60	1.239.365,31	1.232.664,76	1.282.056,23	995.925,48	647.307,14	523.579,21	12.877.359,68	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.624,25	31.239,39	2.993,30	6.857,42	519,99	4.185,52	1.043,33	493,01	341,45	1.595,78	441,69	1.102,22	57.437,35	56.098,25
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Tranferências LC 61/1989	37.635,05	43.071,82	47.214,11	49.657,01	40.325,45	33.885,00	40.235,90	40.354,73	39.005,13	35.780,04	41.325,96	34.751,62	483.241,82	350.000,00
Tranferências FUNDEB	3.026.741,39	3.066.911,09	3.126.747,44	3.557.852,21	4.363.631,61	3.554.350,24	3.826.870,11	3.055.278,51	2.435.041,03	3.643.222,74	2.967.688,58	3.185.888,17	39.810.223,12	40.340.000,00
Outras Transferências Correntes	5.944.461,66	3.122.411,19	1.358.362,31	2.688.441,53	1.655.243,61	1.278.240,60	1.570.356,33	1.329.050,64	2.017.963,66	1.354.678,63	1.604.604,25	2.255.731,53	26.179.545,94	26.064.000,00
Outras Receitas Correntes	26.387,61	13.529,75	5.581,48	77.142,00	56,81	74.627,27	0,00	17.759,35	18.365,56	24.172,61	24.172,61	24.326,67	306.121,72	816.495,40
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.157.408,89	1.334.760,86	1.528.386,94	1.715.229,70	2.237.122,64	2.222.674,36	1.783.027,63	1.722.830,57	1.902.284,10	1.847.500,01	1.528.755,31	1.804.760,38	20.784.741,39	19.567.723,29
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.157.408,89	1.334.760,86	1.528.386,94	1.715.229,70	2.237.122,64	2.222.674,36	1.783.027,63	1.722.830,57	1.902.284,10	1.847.500,01	1.528.755,31	1.804.760,38	20.784.741,39	19.567.723,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	17.672.220,39	15.474.200,60	14.234.756,68	19.695.000,39	18.295.243,93	17.506.095,88	16.446.918,78	15.995.775,78	20.467.655,04	17.319.147,14	18.166.733,71	17.297.997,39	208.571.745,71	201.988.281,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	462.750,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	1.452.750,00	1.340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	17.672.220,39	15.474.200,60	14.234.756,68	19.232.250,39	18.295.243,93	17.506.095,88	16.196.918,78	15.995.775,78	20.467.655,04	17.319.147,14	18.166.733,71	16.557.997,39	207.118.995,71	200.648.281,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	17.672.220,39	15.474.200,60	14.234.756,68	19.232.250,39	18.295.243,93	17.506.095,88	16.196.918,78	15.995.775,78	20.467.655,04	17.319.147,14	18.166.733,71	16.557.997,39	207.118.995,71	199.308.281,72

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8EEDB6FF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.042,78	2.984.840,52	3.010.888,88	123.041,01	2.188.953,41	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.243.399,88
EXECUTIVO	2.338.042,78	2.984.840,52	3.010.888,88	123.041,01	2.188.953,41	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.243.399,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.338.042,78	2.984.840,52	3.010.888,88	123.041,01	2.188.953,41	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.243.399,88
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUN. DEALM. TAMANDARÉ	132.440,18	82.739,96	215.180,14	0,00	-0,00	0,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	-0,00
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	475,54	0,00	0,00	0,00	475,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,54
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	186.519,65	0,00	0,00	0,00	186.519,65	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	186.875,55
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	255.257,28	0,00	34.770,92	0,00	220.486,36	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	220.508,32
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	68.452,55	0,00	0,00	0,00	68.452,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.452,55
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	11.845,33	477.950,61	477.075,60	0,00	12.720,34	0,00	27.488,28	19.440,73	19.440,73	0,00	8.047,55	20.767,89
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.500,00	27.115,74	27.115,74	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Secretaria de Governo	0,00	2.200,55	2.200,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	1.822,12	90.573,30	81.197,44	0,00	11.197,98	71.287,51	46.994,41	110.481,37	110.481,37	0,00	7.800,55	18.998,53
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	29.817,28	69.979,54	88.585,88	0,00	11.210,94	0,00	74.790,37	65.190,37	65.190,37	0,00	9.600,00	20.810,94
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	11.152,83	11.152,83	0,00	0,00	0,00	16.190,00	0,00	0,00	0,00	16.190,00	16.190,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	9.453,35	9.453,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	15.250,01	0,00	0,00	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	130.175,54	0,00	0,00	0,00	130.175,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.175,54
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	141.908,94	141.908,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	1.604,14	0,00	0,00	0,00	1.604,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,14
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	2.695,25	2.695,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	6.690,58	0,00	0,00	0,00	6.690,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.690,58
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	12,33	2.610,67	2.610,65	0,00	12,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,35
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	7.766,20	0,00	0,00	0,00	7.766,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.766,20
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	18.400,31	6.900,31	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.930,75	0,00	0,00	0,00	47.930,75	47.930,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.707,20	0,00	0,00	0,00	6.707,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.707,20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	275,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.062,80	0,00	0,00	0,00	8.062,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.062,80
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	47.998,13	35.321,88	0,00	12.676,25	0,00	102.850,46	1.186,50	1.186,50	0,00	101.663,96	114.340,21
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	219,45	0,00	0,00	0,00	219,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,45
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.685,93	127.581,61	126.559,74	0,00	164.126,19	164.126,19
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.972,40	0,00	0,00	0,00	11.972,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.972,40
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.655,37	576.029,89	471.280,50	425.900,56	14.377,52	223.407,18	223.407,18
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	201.035,66	0,00	0,00	0,00	201.035,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.035,66
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.120,85	0,00	25.312,21	0,00	0,00	27.120,85	27.120,85
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.268,85	0,00	0,00	0,00	0,00	115.268,85	115.268,85
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.819,53	0,00	0,00	0,00	0,00	32.819,53	32.819,53
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	61.642,58	0,00	0,00	0,00	61.642,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.642,58
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.460,27	38.202,32	38.202,32	0,00	18.257,95	18.257,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.115,41	0,00	0,00	0,00	29.115,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.115,41

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,60	0,00	0,00	0,00	13.003,60	13.003,60
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	176.050,71	0,00	0,00	0,00	176.050,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.050,71
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	991,80	991,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.024,48	0,00	0,00	0,00	17.024,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.024,48
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	4.534,64	4.534,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	114.652,32	0,00	0,00	0,00	114.652,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.652,32
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	525,42	0,00	0,00	0,00	525,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,42
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	34.049,83	0,00	0,00	0,00	34.049,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.049,83
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	2.571,62	2.567,25	0,00	4,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,37
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	23.521,22	0,00	0,00	0,00	23.521,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.521,22
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	150.747,60	150.747,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.645,39	0,00	0,00	0,00	15.645,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.645,39
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	24.510,44	24.510,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.840,95	0,00	0,00	0,00	7.840,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.840,95
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.042,78	2.984.840,52	3.010.888,88	123.041,01	2.188.953,41	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.243.399,88
EXECUTIVO	2.338.042,78	2.984.840,52	3.010.888,88	123.041,01	2.188.953,41	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.243.399,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.338.042,78	2.984.840,52	3.010.888,88	123.041,01	2.188.953,41	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.243.399,88
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.841,48	36.113,90	8.400,00	0,00	39.555,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.555,38
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	374,22	0,00	0,00	0,00	374,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,22
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	12.504,79	12.504,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	643,56	0,00	0,00	0,00	643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,56
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	973,62	0,00	0,00	0,00	973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,62
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.538,74	0,00	0,00	0,00	18.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,74
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	13.672,80	8.916,00	8.916,00	0,00	13.672,80	0,00	799.890,80	176.628,35	176.628,35	0,00	623.262,45	636.935,25
Secretaria Municipal de Fazenda	55.970,10	33.304,18	66.454,18	0,00	22.820,10	0,00	49.072,21	45.090,00	45.090,00	0,00	3.982,21	26.802,31
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	8.557,10	8.557,10	0,00	0,00	0,00	3.339,60	3.339,60	3.339,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	226.699,50	0,00	0,00	0,00	226.699,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	226.726,50
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	22.000,94	558.152,43	557.819,98	0,00	22.333,39	282.594,16	5.952.499,10	2.656.279,44	2.647.735,01	89.483,80	3.497.874,45	3.520.207,84
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	16.470,85	13.720,85	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	4.095,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.475,41	9.122,49	8.537,76	171,20	766,45	766,45
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	2.952,04	0,00	0,00	0,00	2.952,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,04
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930,59	5.190,59	5.190,59	0,42	739,58	739,58
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.925,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.507,72	29.162,86	29.162,86	73.344,86	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.322,00	0,00	0,00	0,00	1.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	310.141,64	187.100,33	123.041,01	0,30	0,00	238.571,49	157.995,24	156.492,76	40.908,59	41.170,14	41.170,44
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.099,44	0,00	0,00	0,00	5.099,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099,44
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	42.392,04	42.392,04	0,00	0,00	0,00	255.226,32	255.116,32	255.116,32	110,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	8.777,96	0,00	0,00	0,00	8.777,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.777,96
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.991,57	1.991,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	2.197,02	0,00	0,00	0,00	2.197,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,02
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.089,80	1.089,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	2.059,90	0,00	0,00	0,00	2.059,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,90
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.628,89	2.628,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	446,00	0,00	0,00	0,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	16.900,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.727,68	0,00	0,00	0,00	5.727,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727,68
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,00	3.927,00	3.927,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.111,10	0,00	0,00	0,00	1.111,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,10
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	39.731,31	39.731,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	4.889,92	0,00	0,00	0,00	4.889,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.889,92

Secretaria Municipal de Saúde	0,00	5.146,00	5.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	156.223,83	0,00	0,00	0,00	156.223,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.223,83
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	12.514,99	12.514,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	37.033,99	37.033,99	0,00	0,00	659,25	325.093,76	263.287,50	263.175,00	61.380,00	1.198,01	1.198,01
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.824,52	0,00	0,00	0,00	16.824,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,52
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.609,00	6.609,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.440,00	0,00	0,00	0,00	16.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.440,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	8.840,00	8.840,00	0,00	0,00	6.468,02	1.447,50	0,00	0,00	0,00	7.915,52	7.915,52
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	10.845,19	0,00	0,00	0,00	10.845,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.845,19
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.482,00	45.546,02	45.546,02	27.935,98	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	7.992,50	0,00	0,00	0,00	7.992,50	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	9.532,50
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.992,40	0,00	0,00	0,00	0,00	26.992,40	26.992,40
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	3.214,00	0,00	0,00	0,00	3.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.042,78	2.984.840,52	3.010.888,88	123.041,01	2.188.953,41	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.243.399,88
EXECUTIVO	2.338.042,78	2.984.840,52	3.010.888,88	123.041,01	2.188.953,41	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.243.399,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.338.042,78	2.984.840,52	3.010.888,88	123.041,01	2.188.953,41	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.243.399,88
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	17.148,57	17.148,57	0,00	0,00	233,46	0,00	0,00	0,00	0,00	233,46	233,46
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.947,50	0,00	0,00	0,00	1.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947,50
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	10.008,01	10.008,01	0,00	0,00	6.520,98	62.226,30	12.226,30	12.226,30	0,00	56.520,98	56.520,98
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	20.231,31	0,00	0,00	0,00	20.231,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.231,31
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	23.800,41	0,00	6.975,89	0,00	16.824,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,52
Secretaria Municipal de Saúde	3.065,92	56.356,78	54.606,78	0,00	4.815,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,92
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	42.473,39	0,00	0,00	0,00	42.473,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.473,39
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.236,99	2.236,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.589,92	3.589,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	50.684,80	0,00	0,00	0,00	50.684,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.684,80
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	524.358,40	524.358,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	9.916,20	9.040,40	0,00	875,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.447,60	0,00	0,00	0,00	16.447,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.447,60
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.186,67	0,00	0,00	0,00	5.186,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.186,67
Secretaria Municipal de Saúde	0,90	17.513,00	17.513,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	193,67	0,00	0,00	0,00	193,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,67
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	9.777,89	9.777,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.617,43	7.466.892,23	-	7.374.883,99	97.625,67	-	-	-	-	-	-	97.625,67
EXECUTIVO	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	91.957,31	0,00	91.957,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	26.157,01	0,00	26.157,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	150.189,31	0,00	150.189,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	5.346,12	220.415,77	0,00	206.158,99	19.602,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.602,90
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	78.052,37	0,00	78.052,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	157.445,71	0,00	157.445,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	64.919,55	0,00	64.919,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	5.124.872,10	0,00	5.046.849,33	78.022,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.022,77
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	19.227,68	0,00	19.227,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	71.458,80	0,00	71.458,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	8.314,74	0,00	8.314,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	78.124,62	0,00	78.124,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	21.409,23	0,00	21.409,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Recursos Humanos	271,31	1.676,89	0,00	1.948,20	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.326.445,54	0,00	1.326.445,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.225,60	0,00	26.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.617,43	7.466.892,23	-	7.374.883,99	97.625,67	-	-	-	-	-	-	97.625,67
EXECUTIVO	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.617,43	7.466.892,23	0,00	7.374.883,99	97.625,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.625,67
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.225,60	0,00	26.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.343.660,21	10.451.732,75	3.010.888,88	7.497.925,00	2.286.579,08	666.174,24	9.153.383,76	4.538.087,32	4.455.629,16	309.482,37	5.054.446,47	7.341.025,55
FONTE:												

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C1A8898E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO -AGOSTO			
RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DEATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	139.430.273,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/09/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1F3B6FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.232.183,12	2.207.899,32	3.097.622,60	4.357.045,65	2.041.580,56	2.177.488,60	2.175.441,93	2.215.379,59	2.210.449,81	2.620.310,71	2.224.995,33	2.263.327,55	29.823.724,77	97.637,67
Pessoal Ativo	2.023.409,59	2.030.019,80	2.917.756,11	4.157.481,36	1.941.145,01	2.007.124,58	2.007.044,30	2.020.087,28	2.043.601,78	2.451.860,60	2.064.642,76	2.104.813,67	27.768.986,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.668.353,38	1.673.454,33	2.539.771,19	3.470.905,06	1.598.026,51	1.657.125,81	1.654.492,37	1.665.631,24	1.688.328,03	2.023.772,70	1.702.645,87	1.738.229,43	23.080.735,92	0,00
Obrigações Patronais	355.056,21	356.565,47	377.984,92	686.576,30	343.118,50	349.998,77	352.551,93	354.456,04	355.273,75	428.087,90	361.996,89	366.584,24	4.688.250,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.343,87	14.772,50	9.224,98	18.014,81	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	151.114,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.298,87	13.727,50	8.179,98	15.924,81	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	137.089,80	0,00
Pensões	1.045,00	1.045,00	1.045,00	2.090,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	14.025,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	170.429,66	163.107,02	170.641,51	181.549,48	91.590,72	161.519,19	159.552,80	186.447,48	158.003,20	159.605,28	151.507,74	149.669,05	1.903.623,13	97.637,67
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	40.419,05	5.982,67	740.945,02	32.634,07	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	849.473,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.419,05	5.982,67	740.945,02	32.634,07	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	849.473,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.191.764,07	2.201.916,65	2.356.677,58	4.324.411,58	2.041.145,41	2.152.077,32	2.174.222,56	2.214.944,44	2.210.014,66	2.619.189,24	2.224.560,18	2.263.327,55	28.974.251,24	97.637,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													57.437.730,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													57.437.730,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													29.071.888,91	50,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													31.016.374,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													29.465.555,56	51,3%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													27.914.736,84	48,6%

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1955B604

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.219.905,16	4.879.671,12	4.713.874,79	6.081.192,47	6.214.571,25	5.502.265,65	5.411.607,30	4.911.655,21	5.512.231,77	5.790.279,01	5.520.656,13	5.532.228,49	65.290.138,35	61.607.407,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.332,45	764.583,41	648.581,00	757.845,38	1.014.294,50	711.288,35	720.544,01	675.177,11	1.142.851,32	868.008,34	779.313,98	805.139,38	9.742.959,23	8.809.250,00
IPTU	53.826,32	22.327,73	31.673,68	33.751,35	12.507,99	15.223,49	22.306,56	65.659,98	349.811,86	96.984,17	71.738,79	70.155,15	845.967,07	563.271,00
ISS	338.321,78	407.955,22	429.125,70	375.391,61	486.863,21	418.535,24	441.947,38	411.791,84	445.358,52	452.890,21	446.337,54	480.537,86	5.135.056,11	5.786.509,00
ITBI	275.728,06	199.890,96	52.196,73	79.099,16	229.685,71	93.101,45	115.054,22	47.868,56	136.171,69	131.508,35	108.052,82	60.259,60	1.528.617,31	814.027,00
IRRF	133.336,92	77.637,72	78.418,71	214.422,88	58.213,44	95.991,47	80.527,22	78.927,23	136.525,26	124.443,78	89.392,20	134.281,83	1.302.118,66	951.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.119,37	56.771,78	57.166,18	55.180,38	227.024,15	88.436,70	60.708,63	70.929,50	74.983,99	62.181,83	63.792,63	59.904,94	931.200,08	694.166,00
Contribuições	59.482,25	56.433,32	57.961,69	60.493,69	58.535,52	56.047,82	55.637,38	61.823,40	65.541,19	61.529,94	57.773,82	60.616,18	711.876,20	760.959,00
Receita patrimonial	6.797,26	6.916,81	6.637,55	6.711,69	5.999,97	5.535,42	13.463,88	19.373,21	30.681,93	43.413,75	51.754,16	69.884,89	267.170,52	395.065,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.797,26	6.916,81	6.637,55	6.711,69	5.849,97	5.535,42	13.463,88	19.373,21	30.681,93	43.413,75	51.754,16	69.884,89	267.020,52	394.267,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	798,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.228,61	2.953,12	2.288,83	841,70	1.061,13	5.871,48	1.428,13	331,92	521,64	1.037,71	850,18	813,74	19.228,19	169.238,00
Transferências correntes	4.283.075,03	4.048.585,81	3.995.565,14	5.252.175,43	5.131.360,76	4.720.422,00	4.619.710,28	4.129.411,60	4.269.487,37	4.788.884,25	4.619.007,58	4.592.184,63	54.449.869,88	51.376.691,54
Cota parte do FPM	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	15.589.667,84	15.741.026,00
Cota parte do ICMS	1.933.459,46	1.783.844,19	1.683.012,82	2.134.098,15	1.757.986,17	1.679.061,24	2.129.334,91	1.737.294,25	1.605.636,93	2.243.826,42	1.804.406,90	2.071.033,96	22.562.995,40	20.680.000,00
Cota parte do IPVA	66.566,61	43.104,40	52.041,60	55.714,32	580.678,78	211.503,51	152.623,02	154.949,57	169.041,17	118.432,09	72.809,55	47.364,85	1.724.829,47	1.632.625,00
Cota parte do ITR	15.330,81	71.778,15	20.587,03	17.655,16	15.968,59	534,64	4.827,34	3.369,57	432,68	487,32	2.117,08	981,75	154.070,12	146.790,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.770,09	34.070,66	37.347,31	39.279,70	31.375,25	25.528,59	30.313,28	30.402,80	29.386,04	26.956,31	31.134,53	26.181,49	371.746,05	335.335,00
Transferências do FUNDEB	676.004,95	684.976,51	698.340,62	794.625,23	974.591,41	793.843,16	854.708,87	696.050,34	607.192,99	829.998,31	676.098,27	725.808,43	9.012.239,09	8.438.129,00
Outras transferências correntes	892.282,62	529.719,21	309.905,66	429.964,43	473.597,99	309.699,63	308.260,18	315.935,00	425.886,71	330.803,24	340.341,12	367.926,12	5.034.321,91	4.402.786,54
Outras receitas correntes	13.989,56	198,65	2.840,58	3.124,58	3.319,37	3.100,58	823,62	25.537,97	3.148,32	27.405,02	11.956,41	3.589,67	99.034,33	96.202,67
DEDUÇÕES (II)	542.957,45	566.778,00	597.463,73	699.703,45	736.634,25	723.375,83	691.348,20	623.485,21	647.281,49	725.616,51	598.074,12	699.689,98	7.852.408,22	7.478.950,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	542.957,45	566.778,00	597.463,73	699.703,45	736.634,25	723.375,83	691.348,20	623.485,21	647.281,49	725.616,51	598.074,12	699.689,98	7.852.408,22	7.478.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.676.947,71	4.312.893,12	4.116.411,06	5.381.489,02	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	4.922.582,01	4.832.538,51	57.437.730,13	54.128.457,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.676.947,71	4.312.893,12	4.116.411,06	5.381.489,02	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	4.922.582,01	4.832.538,51	57.437.730,13	54.128.457,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.676.947,71	4.312.893,12	4.116.411,06	5.381.489,02	5.477.937,00	4.778.889,82	4.720.259,10	4.288.170,00	4.864.950,28	5.064.662,50	4.922.582,01	4.832.538,51	57.437.730,13	54.128.457,08

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0216ACA3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.298,76	3.090,80	0,00	207,96	154.737,98	3.385.387,28	2.232.041,66	2.232.040,66	1.162.069,41	146.015,19	146.223,15
EXECUTIVO												
Município de Balsa Nova	0,00	3.298,76	3.090,80	0,00	207,96	154.737,98	3.385.387,28	2.232.041,66	2.232.040,66	1.162.069,41	146.015,19	146.223,15
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.912,55	27.316,40	3.943,40	3.943,40	54.836,55	2.449,00	2.449,00
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	435,15	435,15	0,00	0,00	0,00	3.366,27	0,00	0,00	3.250,00	116,27	116,27
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.061,68	45.872,97	45.872,97	21.188,71	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,17	126.406,29	42.042,06	42.042,06	80.441,18	7.988,22	7.988,22
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.716,66	1.781.112,34	1.028.301,75	1.028.301,75	752.810,59	102.716,66	102.716,66
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	493,82	493,82	0,00	0,00	0,00	6.246,04	70,77	70,77	6.175,27	0,00	0,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.043,60	455.068,96	399.704,87	399.704,87	69.407,69	0,00	0,00
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.161,83	2.161,83	0,00	0,00	0,00	84.778,42	68.158,22	68.157,22	16.620,20	1,00	1,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.912,82	631.882,56	631.882,56	99.286,22	32.744,04	32.744,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	207,96	0,00	0,00	207,96	0,00	70.118,06	12.065,06	12.065,06	58.053,00	0,00	207,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.298,76	3.090,80	0,00	207,96	154.737,98	3.385.387,28	2.232.041,66	2.232.040,66	1.162.069,41	146.015,19	146.223,15

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

IRES JOSE DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:87CAD6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Município de BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	103.275,77	90.848,73	87.678,89	91.878,13	91.137,14	98.062,07	91.137,13	87.367,33	741.385,19	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	103.275,77	90.848,73	87.678,89	91.878,13	91.137,14	98.062,07	91.137,13	87.367,33	741.385,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	82.770,93	74.270,94	71.732,02	75.272,79	74.702,57	80.557,16	74.702,57	71.612,57	605.621,55	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.504,84	16.577,79	15.946,87	16.605,34	16.434,57	17.504,91	16.434,56	15.754,76	135.763,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	103.275,77	90.848,73	87.678,89	91.878,13	91.137,14	98.062,07	91.137,13	87.367,33	741.385,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.295.546,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.295.546,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	741.385,19	2,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.937.732,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.840.846,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.743.959,52	5,40

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:97E2091B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ATUALIZA ANEXO LDO 2022 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2022**				**2023**				**2024**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	25.750.000,00	25.750.000,00	59,301	107,292	27.000.000,00	27.000.000,00	62,180	105,882	28.200.000,00	28.200.000,00	64,947	104,444
Receitas Primárias (I)	25.750.000,00	25.750.000,00	59,300	107,292	27.000.000,00	27.000.000,00	62,173	105,882	28.200.000,00	28.200.000,00	58,345	104,444
Receitas Primárias Correntes	25.425.630,00	25.425.630,00	58,553	105,940	23.762.137,49	23.762.137,49	54,717	93,185	25.221.284,95	25.221.284,95	58,245	93,412
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.006.525,00	1.006.525,00	2,318	4,194	1.065.732,34	1.065.732,34	2,454	4,179	1.113.098,25	1.113.098,25	2,563	4,123
Contribuições	89.680,00	89.680,00	0,206	0,374	94.955,29	94.955,29	0,218	0,372	99.175,53	99.175,53	0,228	0,367
Transferências Correntes	24.285.624,93	24.285.624,93	55,929	101,190	22.560.314,48	22.560.314,48	51,955	88,472	23.965.162,87	23.965.162,87	55,191	88,760
Demais Receitas Primárias Correntes	43.800,07	43.800,07	0,100	0,183	41.135,38	41.135,38	0,090	0,161	43.848,30	43.848,30	0,263	0,162
Receitas Primárias de Capital	324.370,00	324.370,00	0,747	1,352	3.237.862,51	3.237.862,51	7,456	12,698	2.978.715,05	2.978.715,05	0,100	11,032
Despesa Total	24.500.000,00	24.500.000,00	56,423	102,083	25.740.000,00	25.740.000,00	59,278	100,941	26.915.000,00	26.915.000,00	61,984	99,685
Despesas Primárias (II)	23.950.000,00	23.950.000,00	55,155	99,792	25.093.529,41	25.093.529,41	57,788	98,406	26.257.352,94	26.257.352,94	60,468	97,249
Despesas Primárias Correntes	21.021.494,64	21.021.494,64	48,411	87,590	22.469.229,41	22.469.229,41	51,745	88,115	23.625.572,54	23.625.572,54	54,408	87,502
Pessoal e Encargos Sociais	10.025.894,64	10.025.894,64	23,089	41,775	11.672.229,41	11.672.229,41	26,880	45,773	12.036.896,54	12.036.896,54	27,720	44,581
Outras Despesas Correntes	10.995.600,00	10.995.600,00	25,322	45,815	10.797.000,00	10.797.000,00	24,865	42,341	11.588.676,00	11.588.676,00	26,688	42,921
Despesas Primárias de Capital	2.928.505,36	2.928.505,36	6,744	12,202	2.624.300,00	2.624.300,00	6,043	10,291	2.631.780,40	2.631.780,40	6,060	9,747
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.800.000,00	1.800.000,00	4,145	7,500	1.906.470,59	1.906.470,59	4,385	7,476	1.942.647,06	1.942.647,06	(2,123)	7,195
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	100.000,00	100.000,00	0,230	0,417	180.000,00	180.000,00	0,414	0,706	160.000,00	160.000,00	0,000	0,593
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.700.000,00	1.700.000,00	3,915	7,083	1.726.470,59	1.726.470,59	3,971	6,770	1.782.647,06	1.782.647,06	(2,123)	6,602
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	1.000.000,00	2,302	4,167	950.000,00	950.000,00	2,187	3,725	850.000,00	850.000,00	1,957	3,148
Especificação	**2022**				**2023**				**2024**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)	(3,454)	(6,250)	(1.700.000,00)	(1.700.000,00)	(3,915)	(6,667)	(1.850.000,00)	(1.850.000,00)	(4,260)	(6,852)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Fonte												
Notas Explicativas												
Orçamento anual de despesa do executivo para 2022, 2023, e 2024, definido, respectivamente, 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), 25.740.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta mil reais) e 26.915.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e quinze mil reais).												

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:118FB53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	

													(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	177.536,65	183.339,70	186.369,64	247.172,74	170.786,06	176.785,10	177.151,77	176.943,19	178.613,63	218.024,79	176.057,87	181.737,96	2.250.519,10	0,00
Pessoal Ativo	177.536,65	183.339,70	186.369,64	247.172,74	170.786,06	176.785,10	177.151,77	176.943,19	178.613,63	218.024,79	176.057,87	181.737,96	2.250.519,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.791,56	151.318,53	154.436,39	200.910,35	139.988,58	144.905,83	145.206,38	145.035,41	146.579,46	186.495,68	144.309,74	149.508,36	1.854.486,27	0,00
Obrigações Patronais	31.745,09	32.021,17	31.933,25	46.262,39	30.797,48	31.879,27	31.945,39	31.907,78	32.034,17	31.529,11	31.748,13	32.229,60	396.032,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	177.536,65	183.339,70	186.369,64	247.172,74	170.786,06	176.785,10	177.151,77	176.943,19	178.613,63	218.024,79	176.057,87	181.737,96	2.250.519,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.273.974,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	366.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.907.974,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.250.519,10	3,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.894.478,44	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.699.754,52	5,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.505.030,60	5,4%

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara

MARCIA DA LUZ
Controlador(a) Interno(a)

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:CE8A629C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2020 AAGOSTO/2021															
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITA CORRENTE (I)	5.406.224,15	5.185.649,96	4.666.224,62	6.544.413,88	5.826.775,37	5.504.137,15	5.399.360,67	5.751.920,08	6.089.287,63	5.607.710,43	5.656.324,55	5.608.216,01	67.246.244,50	70.390.721,60
Receita Tributária	434.418,16	376.435,38	434.815,69	522.202,23	226.554,88	271.304,29	377.816,86	1.076.131,51	852.084,74	424.489,10	442.741,02	358.666,92	5.797.660,78	7.064.370,28
IPTU	58.080,92	42.749,85	38.449,44	43.871,82	41.452,55	26.411,77	36.125,24	171.524,79	411.204,10	77.848,86	60.811,87	48.426,35	1.056.957,56	1.191.258,00
ISS	205.741,07	192.069,03	239.131,96	174.301,68	140.814,12	98.213,22	125.911,07	639.681,30	117.285,89	141.773,11	160.335,26	149.886,57	2.385.144,28	3.019.458,00
ITBI	75.523,67	61.539,45	70.709,83	96.266,19	36.483,79	54.478,50	122.242,41	72.480,45	84.079,68	82.389,50	110.078,21	59.474,60	925.746,28	847.940,00
IRRF	69.249,38	60.346,94	77.501,11	196.033,12	365,67	77.093,76	73.554,02	68.866,03	83.854,53	81.194,24	83.295,05	74.625,43	945.979,28	859.650,00
Outras Receitas Tributárias	25.823,12	19.730,11	9.023,35	11.729,42	7.438,75	15.107,04	19.984,12	123.578,94	155.660,54	41.283,39	28.220,63	26.253,97	483.833,38	1.146.064,28
Receitas de Contribuições	81.717,01	93.182,57	102.251,71	104.535,34	104.013,91	101.299,57	109.307,42	110.635,25	99.691,49	86.516,73	80.330,66	78.066,37	1.151.548,03	1.094.810,00
Receita Patrimonial	6.915,83	7.376,88	5.488,32	16.505,15	6.569,89	6.837,58	7.929,26	21.169,83	17.262,44	71.724,36	40.121,20	436.745,38	644.646,12	367.458,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	-219,40	1.434,58	1.944,58	1.958,81	1.067,58	1.121,50	4.680,26	7.668,87	14.798,44	25.420,43	34.563,50	46.431,51	140.870,66	259.858,12
Outras Receitas Patrimoniais	7.135,23	5.942,30	3.543,74	14.546,34	5.502,31	5.716,08	3.249,00	13.500,96	2.464,00	46.303,93	5.557,70	390.313,87	503.775,46	107.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.459,65	19.877,29	13.848,00	13.262,08	7.315,88	5.197,29	10.192,25	14.979,98	20.434,95	17.079,88	17.108,24	14.875,51	175.631,00	225.330,00
Transferências Correntes	4.855.479,72	4.682.482,65	4.102.033,51	5.880.625,75	5.451.308,16	5.108.913,66	4.880.218,26	4.521.572,35	5.092.901,14	5.001.254,35	5.070.048,97	4.714.846,04	59.361.684,56	61.312.368,00
Cota-Parte do FPM	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	19.487.084,80	19.500.720,00
Cota-Parte do ICMS	1.657.179,20	1.528.943,10	1.442.519,94	1.829.147,76	1.574.267,15	1.506.253,35	1.910.185,15	1.558.493,07	1.440.269,26	2.012.893,26	1.618.698,53	1.857.884,49	19.936.734,26	21.762.220,00
Cota-Parte do IPVA	82.209,14	54.677,59	73.951,70	46.382,05	986.082,10	339.689,75	242.177,16	220.838,02	257.837,52	163.477,51	110.188,13	59.007,46	2.636.518,13	4.629.630,00
Cota-Parte do ITR	9.543,49	15.233,58	2.700,16	1.118,65	835,37	139,85	0,00	84,07	121,90	479,85	456,56	286,15	30.999,63	23.600,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.380,00
Tranferências LC 61/1989	25.516,11	29.202,16	32.010,60	33.666,85	27.310,47	22.901,20	27.193,45	27.273,77	26.361,67	24.181,99	27.930,18	23.858,13	327.406,58	241.688,00
Tranferências FUNDEB	568.929,44	576.480,06	587.727,37	668.761,20	820.221,57	668.102,84	719.327,79	627.388,78	726.652,45	752.993,62	613.371,88	658.470,13	7.988.427,13	6.925.500,00
Outras Transferências Correntes	1.675.026,74	1.351.580,30	470.211,11	1.075.501,19	421.138,28	446.512,62	556.781,35	598.232,06	851.769,78	499.252,44	584.278,53	424.229,63	8.954.514,03	8.092.630,00
Outras Receitas Correntes	6.233,78	6.295,19	7.787,39	7.283,33	31.012,65	10.584,76	13.896,62	7.431,16	6.912,87	6.646,01	5.974,46	5.015,79	115.074,01	326.385,20
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	522.304,73	550.884,47	608.818,98	695.005,58	841.989,62	798.859,62	720.821,82	659.190,33	702.895,81	749.801,69	621.430,29	726.429,14	8.198.432,08	8.969.323,60
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	522.304,73	550.884,47	608.818,98	695.005,58	841.989,62	798.859,62	720.821,82	659.190,33	702.895,81	749.801,69	621.430,29	726.429,14	8.198.432,08	8.969.323,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.883.919,42	4.634.765,49	4.057.405,64	5.849.408,30	4.984.785,75	4.705.277,53	4.678.538,85	5.092.729,75	5.386.391,82	4.857.908,74	5.034.894,26	4.881.786,87	59.047.812,42	61.421.398,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	409.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	559.996,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	4.883.919,42	4.634.765,49	4.057.405,64	5.439.412,30	4.984.785,75	4.705.277,53	4.678.538,85	5.092.729,75	5.386.391,82	4.857.908,74	4.884.894,26	4.881.786,87	58.487.816,42	61.421.398,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.883.919,42	4.634.765,49	4.057.405,64	5.439.412,30	4.984.785,75	4.705.277,53	4.678.538,85	5.092.729,75	5.386.391,82	4.857.908,74	4.884.894,26	4.881.786,87	58.487.816,42	61.421.398,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F413C32A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	540,00	374.808,88	374.808,88	-	540,00	26.960,00	545.101,04	498.420,47	498.420,47	10.905,76	62.734,81	63.274,81
EXECUTIVO	540,00	374.808,88	374.808,88	0,00	540,00	26.960,00	545.101,04	498.420,47	498.420,47	10.905,76	62.734,81	63.274,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	540,00	374.808,88	374.808,88	0,00	540,00	26.960,00	545.101,04	498.420,47	498.420,47	10.905,76	62.734,81	63.274,81
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.960,00	26.960,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	6.494,19	6.494,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	215,99	215,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	8.831,25	8.831,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	30.956,85	30.956,85	0,00	0,00	0,00	117.473,68	101.999,99	101.999,99	0,00	15.473,69	15.473,69
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	21.108,47	21.108,47	0,00	0,00	0,00	232.674,45	227.444,45	227.444,45	0,00	5.230,00	5.230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	145.836,49	145.836,49	0,00	0,00	0,00	81.930,05	66.858,93	66.858,93	0,00	15.071,12	15.071,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	9.077,09	9.077,09	0,00	0,00	0,00	29.324,90	29.324,90	29.324,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	161,93	161,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	152.126,62	152.126,62	0,00	0,00	0,00	83.697,96	72.792,20	72.792,20	10.905,76	0,00	0,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**540,00**	**374.808,88**	**374.808,88**	**0,00**	**540,00**	**26.960,00**	**545.101,04**	**498.420,47**	**498.420,47**	**10.905,76**	**62.734,81**	**63.274,81**
FONTE:												

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:10AA08B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.020,85	140.805,26	150.283,06	241.432,01	138.293,70	144.075,90	143.375,93	153.168,41	154.356,79	153.703,66	151.072,65	145.667,40	1.853.255,62	0,00
Pessoal Ativo	130.806,71	130.806,71	140.284,51	227.649,05	131.590,48	133.588,27	133.223,46	142.680,78	136.510,60	139.391,63	136.760,62	138.058,59	1.721.351,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.558,00	107.558,00	115.661,21	186.855,47	108.212,11	109.618,76	109.715,32	116.960,57	112.424,47	114.755,91	112.424,47	113.458,76	1.415.203,05	0,00
Obrigações Patronais	23.248,71	23.248,71	24.623,30	40.793,58	23.378,37	23.969,51	23.508,14	25.720,21	24.086,13	24.635,72	24.336,15	24.599,83	306.148,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.214,14	9.998,55	9.998,55	13.782,96	6.703,22	10.487,63	10.152,47	10.487,63	17.846,19	14.312,03	14.312,03	7.608,81	131.904,21	0,00

Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**137.020,85**	**140.805,26**	**150.283,06**	**241.432,01**	**138.293,70**	**144.075,90**	**143.375,93**	**153.168,41**	**154.356,79**	**153.703,66**	**151.072,65**	**145.667,40**	**1.853.255,62**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.155.595,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.155.595,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.853.255,62**	**3,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.009.335,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.858.868,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.708.402,13	5,40

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B22EAEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUAD 2021

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.268.174,25	1.086.879,38	1.230.871,58	1.850.561,89	1.223.843,10	1.279.046,32	1.338.455,31	1.229.336,17	1.253.387,17	1.351.346,15	1.662.232,62	1.266.579,41	16.040.713,35	105.283,67
Pessoal Ativo	997.466,04	946.566,43	981.293,22	1.557.889,21	1.102.483,92	1.032.874,02	1.021.586,94	1.021.654,84	1.008.042,91	1.030.522,18	1.402.838,72	1.026.216,93	13.129.435,36	13.289,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	886.204,02	836.119,54	869.208,26	1.345.562,94	994.635,29	922.739,96	910.766,20	905.596,17	892.514,95	914.560,32	1.285.767,81	909.277,57	11.672.953,03	13.289,92
Obrigações Patronais	110.046,52	110.446,89	112.084,96	212.326,27	107.848,63	110.134,06	110.820,74	116.058,67	115.527,96	115.961,86	117.070,91	116.939,36	1.455.266,83	0,00
Benefícios Previdenciários	1.215,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.979,61	112.195,86	111.934,61	167.644,23	112.869,61	123.992,48	119.838,07	119.838,07	128.731,79	127.416,96	188.032,93	126.266,50	1.551.740,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	98.513,53	98.513,53	98.513,53	147.512,62	99.338,53	108.337,06	104.694,82	104.694,82	111.945,05	104.878,28	157.204,53	104.878,28	1.339.024,58	0,00
Pensões	14.466,08	13.682,33	13.421,08	20.131,61	13.531,08	15.655,42	15.143,25	15.143,25	16.786,74	22.538,68	30.828,40	21.388,22	212.716,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	157.728,60	28.117,09	137.643,75	125.028,45	8.489,57	122.179,82	197.030,30	87.843,26	116.612,47	193.407,01	71.360,97	114.095,98	1.359.537,27	91.993,75
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	114.195,11	112.195,86	111.934,61	167.644,23	112.869,61	123.992,48	119.838,07	119.838,07	128.731,79	127.416,96	188.032,93	126.266,50	1.552.956,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	114.195,11	112.195,86	111.934,61	167.644,23	112.869,61	123.992,48	119.838,07	119.838,07	128.731,79	127.416,96	188.032,93	126.266,50	1.552.956,22	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.153.979,14	974.683,52	1.118.936,97	1.682.917,66	1.110.973,49	1.155.053,84	1.218.617,24	1.109.498,10	1.124.655,38	1.223.929,19	1.474.199,69	1.140.312,91	14.487.757,13	105.283,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.381.367,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.381.367,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													14.593.040,80	46,5%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.945.938,28	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.098.641,36	51,3%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													15.251.344,45	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:91ABA2D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.999.345,72	2.969.282,00	3.543.738,01	4.771.148,39	3.225.064,72	3.149.532,04	3.536.424,71	3.295.467,10	3.382.272,23	3.127.605,35	3.166.917,58	3.184.192,77	40.350.990,62	46.587.029,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.967,51	206.964,36	172.781,51	182.347,15	146.468,01	171.706,64	256.564,21	183.751,61	165.559,47	145.154,41	159.224,07	202.612,98	2.139.101,93	1.994.500,00
IPTU	1.621,34	1.504,59	2.802,89	3.247,54	1.912,01	18.195,47	75.419,00	6.657,13	4.076,00	3.420,49	4.138,30	2.943,15	125.937,91	169.000,00
ISS	84.380,39	81.674,67	108.965,83	87.711,52	77.257,72	93.340,06	94.416,50	87.454,59	82.583,56	75.785,57	79.522,33	102.856,18	1.055.948,92	906.500,00
ITBI	3.000,00	70.423,96	9.896,50	15.633,80	21.600,00	1.546,00	25.200,00	18.052,15	21.200,00	8.300,00	16.795,46	38.055,44	249.703,31	270.500,00
IRRF	44.746,93	41.442,28	39.781,46	63.353,16	32.070,76	46.701,89	43.483,93	43.313,37	42.915,66	44.322,84	45.120,14	45.338,98	532.591,40	465.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.218,85	11.918,86	11.334,83	12.401,13	13.627,52	11.923,22	18.044,78	28.274,37	14.784,25	13.325,51	13.647,84	13.419,23	174.920,39	183.500,00
Contribuições	80.425,61	80.786,13	81.623,48	174.834,90	99.681,19	99.668,86	123.129,97	106.512,27	103.810,65	104.129,74	102.500,33	100.647,96	1.257.751,09	1.165.000,00
Receita patrimonial	9.169,97	67.775,92	689.562,52	828.276,19	16.577,30	6.811,91	284.860,51	365.068,28	446.623,86	38.930,43	55.613,99	49.711,45	2.858.982,33	2.954.247,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.169,97	67.775,92	689.325,05	828.038,72	16.577,30	6.811,91	284.594,55	365.068,28	446.623,86	38.930,43	55.613,99	49.711,45	2.858.241,43	2.947.247,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	237,47	237,47	0,00	0,00	265,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,90	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.988,01	2.608,83	1.944,59	2.822,23	2.763,11	2.279,37	1.929,70	1.943,02	1.107,61	4.628,73	1.388,34	963,69	27.367,23	50.300,00
Transferências correntes	2.756.979,94	2.609.280,65	2.595.996,42	3.580.559,28	2.900.388,01	2.868.150,19	2.868.835,90	2.632.213,43	2.660.369,01	2.832.563,64	2.845.651,53	2.828.514,61	33.979.502,61	40.065.682,01
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	15.535.000,00
Cota parte do ICMS	1.262.217,32	1.164.544,21	1.098.718,63	1.393.199,95	1.069.920,19	1.018.818,29	1.292.034,68	1.054.152,84	974.400,26	1.361.505,67	1.094.875,35	1.256.658,91	14.041.046,30	17.200.000,00
Cota parte do IPVA	15.566,71	13.721,54	11.822,81	11.363,03	202.417,83	75.916,81	45.870,38	50.246,76	46.091,33	32.975,83	15.803,91	22.213,76	544.010,70	800.000,00
Cota parte do ITR	29.419,61	164.696,17	11.721,41	9.471,88	35.141,07	15.268,85	3.427,11	6.272,39	1.706,05	3.811,98	10.054,83	9.148,56	300.139,91	76.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Transferências da LC 61/1989	19.434,75	22.242,30	24.381,38	25.642,90	20.000,47	15.490,21	18.393,45	18.447,78	17.830,81	16.356,50	18.891,76	15.886,36	232.998,67	260.000,00
Transferências do FUNDEB	257.514,85	260.932,56	266.023,43	302.701,75	371.257,45	302.403,85	325.589,82	272.558,90	265.622,09	325.011,76	264.747,38	284.212,99	3.498.576,83	3.500.000,00
Outras transferências correntes	670.581,36	307.324,36	287.581,18	502.550,95	228.779,07	165.063,75	328.788,44	336.977,19	280.785,33	164.116,49	172.203,21	225.727,99	3.670.479,32	2.664.682,01
Outras receitas correntes	3.814,68	1.866,11	1.829,49	2.308,64	59.187,10	915,07	1.104,42	5.978,49	4.801,63	2.198,40	2.539,32	1.742,08	88.285,43	357.300,00
DEDUÇÕES (II)	432.413,06	534.582,08	1.156.924,31	1.456.672,62	552.754,67	563.089,36	803.977,13	845.934,27	943.559,44	580.567,64	516.802,70	582.346,16	8.969.623,44	7.696.847,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	65.800,95	125.541,98	747.610,60	979.300,83	92.684,40	82.117,46	360.204,71	440.517,93	519.886,20	110.999,68	126.011,27	117.750,56	3.768.426,57	872.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	835,39	835,39	835,39	1.670,78	0,00	835,39	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	10.297,80	300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	365.776,72	408.204,71	408.478,32	475.701,01	460.070,27	480.136,51	442.891,51	404.535,43	422.792,33	468.687,05	389.910,52	463.714,69	5.190.899,07	6.524.847,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.566.932,66	2.434.699,92	2.386.813,70	3.314.475,77	2.672.310,05	2.586.442,68	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	31.381.367,18	38.890.182,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.566.932,66	2.434.699,92	2.386.813,70	3.314.475,77	2.672.310,05	2.586.442,68	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	31.381.367,18	38.890.182,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.566.932,66	2.434.699,92	2.386.813,70	3.314.475,77	2.672.310,05	2.586.442,68	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	31.381.367,18	38.890.182,01

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:41BF7B00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 4º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.193,92**	**183.134,93**	**94.984,37**	**7.906,74**	**90.437,74**	**957.900,79**	**3.648.207,74**	**3.385.729,82**	**3.113.704,28**	**312.570,91**	**1.179.833,34**	**1.270.271,08**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**10.193,92**	**183.134,93**	**94.984,37**	**7.906,74**	**90.437,74**	**957.900,79**	**3.648.207,74**	**3.385.729,82**	**3.113.704,28**	**312.570,91**	**1.179.833,34**	**1.270.271,08**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	6.789,92	6.789,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.477,57	6.673,88	0,00	803,69	0,00	44.639,23	39.846,40	39.846,40	4.792,83	0,00	803,69
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	7.906,74	89.149,33	2.252,46	7.906,74	86.896,87	821.189,00	533.757,08	668.283,19	404.246,65	30.025,02	920.674,41	1.007.571,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	42.433,62	41.983,62	0,00	450,00	32.481,50	380.953,54	228.962,22	228.962,22	149.978,37	34.494,45	34.944,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	16.659,75	16.659,75	0,00	0,00	19.208,85	205.202,93	187.343,93	179.354,93	17.859,00	27.197,85	27.197,85
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	16.653,11	16.653,11	0,00	2.287,18	39.663,32	2.452.044,83	2.212.732,79	2.212.732,79	96.493,73	182.481,63	184.768,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.456,19	2.456,19	0,00	0,00	45.358,12	31.357,24	48.308,40	48.308,40	13.421,96	14.985,00	14.985,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.515,44	1.515,44	0,00	0,00	0,00	252,89	252,89	252,89	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**75.923,42**	**75.923,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**75.923,42**	**75.923,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	325,90	325,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.654,04	7.654,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	35.182,50	35.182,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.689,83	20.689,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.893,04	2.893,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	7.847,23	7.847,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	730,98	730,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	599,90	599,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.193,92**	**259.058,35**	**170.907,79**	**7.906,74**	**90.437,74**	**957.900,79**	**3.648.207,74**	**3.385.729,82**	**3.113.704,28**	**312.570,91**	**1.179.833,34**	**1.270.271,08**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8520598A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	208.566,34	200.311,22	196.844,56	290.996,03	172.699,85	156.709,30	162.902,96	158.071,03	157.973,10	203.547,92	158.915,06	161.394,20	2.228.931,57	0,00
Pessoal Ativo	208.566,34	200.311,22	196.844,56	290.996,03	172.699,85	156.709,30	162.902,96	158.071,03	157.973,10	203.547,92	158.915,06	161.394,20	2.228.931,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	171.335,18	163.505,41	160.420,64	234.992,81	143.394,65	127.520,12	133.045,22	128.631,36	128.556,02	174.130,84	129.328,12	131.743,38	1.826.603,75	0,00
Obrigações Patronais	37.231,16	36.805,81	36.423,92	56.003,22	29.305,20	29.189,18	29.857,74	29.439,67	29.417,08	29.417,08	29.586,94	29.650,82	402.327,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	34.105,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.105,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	34.105,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.105,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.566,34	200.311,22	196.844,56	256.890,66	172.699,85	156.709,30	162.902,96	158.071,03	157.973,10	203.547,92	158.915,06	161.394,20	2.194.826,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.178.909,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.950.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	157.128.909,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.194.826,20**	**1,40**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.427.734,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.956.347,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.484.961,09	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 10h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:00EFBADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.429.526,99	2.303.662,87	2.648.636,09	4.828.404,56	2.662.258,69	2.800.721,02	2.834.353,65	2.578.986,02	2.733.286,05	2.949.056,53	3.369.516,05	2.799.616,73	34.938.025,25	32.968.721,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.096,77	47.178,12	132.018,51	124.097,45	115.593,70	72.262,23	70.108,40	54.974,29	97.531,85	126.575,28	176.259,74	64.744,01	1.149.440,35	793.329,54
IPTU	5.485,85	3.513,06	4.575,11	7.295,26	6.393,51	6.949,40	1.891,16	1.152,94	7.012,60	25.994,27	7.601,31	4.935,83	82.800,30	139.115,38
ISS	17.790,64	15.168,66	49.540,24	62.239,08	62.550,32	10.076,73	44.292,94	24.051,64	52.614,03	34.727,63	30.902,56	24.971,79	428.926,26	293.250,93
ITBI	10.084,74	6.876,88	54.145,44	2.602,10	2.400,00	13.372,50	0,00	7.637,21	21.170,00	8.196,07	16.648,78	14.853,95	157.987,67	110.072,28
IRRF	27.338,52	15.153,93	15.316,49	36.050,55	0,00	9.553,18	15.142,06	9.671,25	4.842,64	4.809,60	104.085,21	5.574,88	247.538,31	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.397,02	6.465,59	8.441,23	15.910,46	44.249,87	32.310,42	8.782,24	12.461,25	11.892,58	52.847,71	17.021,88	14.407,56	232.187,81	102.568,53
Contribuições	0,69	0,69	0,69	1.821,91	1,92	3,08	7,29	0,00	40.561,74	7.218,27	4.847,11	1.912,35	56.375,74	96,55
Receita Patrimonial	389,29	1.629,41	671,00	205.965,95	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.074,18	289.842,15	1.219.156,38

Rendimentos de Aplicação Financeira	389,29	1.629,41	671,00	205.965,95	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.074,18	289.842,15	1.219.156,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.695,22	4.387,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.082,60	0,00
Transferências Correntes	2.325.694,96	2.249.534,78	2.515.424,38	3.913.610,25	2.543.385,05	2.727.239,63	2.760.237,70	2.514.190,91	2.558.459,51	2.795.001,13	3.166.414,75	2.696.870,50	32.766.063,55	30.947.046,44
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	11.476.832,48
Cota-Parte do ICMS	983.545,35	907.436,48	856.143,85	1.085.609,68	971.803,18	931.232,96	1.180.961,59	963.529,87	890.376,84	1.244.460,34	1.000.751,58	1.148.627,00	12.164.478,72	9.558.682,12
Cota-Parte do IPVA	3.638,51	5.001,36	3.967,44	10.835,74	33.917,51	21.662,85	16.785,18	10.909,14	18.602,56	17.523,30	10.003,26	10.849,60	163.696,45	0,00
Cota-Parte do ITR	5.101,55	26.372,73	13.491,13	12.147,72	11.156,54	1.813,59	1.666,26	10.782,51	1.762,02	1.858,25	2.728,80	1.864,14	90.745,24	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.143,97	17.331,65	18.998,48	19.981,46	16.441,30	14.158,55	16.812,21	0,00	16.297,95	31.812,22	17.267,69	14.520,67	198.766,15	150.631,69
Transferências do FUNDEB	265.347,18	267.174,73	272.387,40	309.943,34	380.138,90	309.638,15	333.378,77	287.589,15	311.401,98	342.936,38	279.348,38	299.887,46	3.659.171,82	6.509.861,43
Outras Transferências Correntes	550.673,06	350.398,32	454.688,50	1.139.463,49	157.055,69	173.545,10	355.901,67	347.822,67	246.085,02	227.625,23	587.239,95	206.455,59	4.796.954,29	3.191.249,61
Outras Receitas Correntes	1.650,06	932,49	521,51	582.909,00	521,51	521,51	722,64	5.016,50	27.827,76	7.799,46	782,73	9.015,69	638.220,86	9.092,50
DEDUÇÕES (II)	301.934,96	326.392,36	357.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	4.690.797,39	3.671.666,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.934,96	326.392,36	357.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	4.690.797,39	3.671.666,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.127.592,03**	**1.977.270,51**	**2.290.966,38**	**4.414.924,13**	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.504.168,66**	**3.001.380,40**	**2.361.511,26**	**30.247.227,86**	**29.297.055,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.127.592,03**	**1.977.270,51**	**2.290.966,38**	**4.264.924,13**	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.504.168,66**	**3.001.380,40**	**2.361.511,26**	**30.097.227,86**	**29.297.055,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.127.592,03**	**1.977.270,51**	**2.290.966,38**	**4.264.924,13**	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.504.168,66**	**3.001.380,40**	**2.361.511,26**	**30.097.227,86**	**29.297.055,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 09h e 48m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:18A66F93

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	889.216,38	522.428,46	230.340,34	745.263,78	436.040,72	3.846.617,34	2.557.315,83	-7.621,10	151.491,55	3.092.208,07	3.160.233,55	3.596.274,27
PODER EXECUTIVO	844.918,49	499.217,60	207.336,57	708.056,69	428.742,83	3.804.476,90	2.483.268,34	-11.421,10	147.691,55	3.019.172,74	3.120.880,95	3.549.623,78
PODER LEGISLATIVO	44.297,89	23.210,86	23.003,77	37.207,09	7.297,89	42.140,44	74.047,49	3.800,00	3.800,00	73.035,33	39.352,60	46.650,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	889.216,38	522.428,46	230.340,34	745.263,78	436.040,72	3.846.617,34	2.557.315,83	-7.621,10	151.491,55	3.092.208,07	3.160.233,55	3.596.274,27
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 54m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2B844E88

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	997.508,54	1.029.810,54	1.058.661,66	2.201.449,52	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	871.950,49	13.308.913,88	0,00
Pessoal Ativo	997.508,54	1.029.810,54	1.058.661,66	2.201.449,52	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	871.950,49	13.308.913,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	822.073,32	850.373,44	871.969,35	1.853.736,37	737.516,94	818.352,54	838.496,93	852.443,27	844.792,61	855.218,14	1.060.042,20	779.163,76	11.184.178,87	0,00
Obrigações Patronais	175.435,22	179.437,10	186.692,31	347.713,15	162.884,80	176.625,22	173.681,34	179.216,69	111.194,86	218.498,85	120.568,74	92.786,73	2.124.735,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	8.384,44	26.729,67	15.855,98	272.736,88	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	818.218,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	8.384,44	26.729,67	15.855,98	272.736,88	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	818.218,41	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	989.124,10	1.003.080,87	1.042.805,68	1.928.712,64	900.401,74	979.314,28	992.257,83	1.004.413,93	949.087,01	1.030.990,70	834.463,84	836.042,85	12.490.695,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.247.227,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.097.227,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.490.695,47**	**41,50**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.252.503,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.439.877,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.627.252,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 10h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D54456FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2.020 A 8/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.037.117,39	2.253.995,89	2.018.464,93	3.205.740,11	2.455.515,69	2.461.407,50	2.242.923,94	2.091.108,72	2.653.055,45	2.524.397,02	2.905.811,47	2.463.144,27	29.312.682,38	22.242.042,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.907,79	178.547,64	149.970,27	264.864,39	140.607,23	128.557,66	195.930,45	195.865,06	470.673,90	387.428,59	250.542,25	374.565,48	2.924.460,71	1.240.761,00
IPTU	18.380,16	14.649,31	12.108,49	39.653,17	7.897,43	6.818,12	7.085,45	29.367,17	140.356,12	81.643,68	16.459,13	17.048,35	391.466,58	231.065,84
ISS	83.536,13	83.282,36	79.838,28	86.752,10	79.079,42	74.679,59	77.907,89	77.899,49	99.140,27	81.870,77	104.473,82	93.744,29	1.022.204,41	398.635,15
ITBI	29.913,77	31.523,77	9.662,59	42.752,63	10.800,00	34.561,54	35.540,02	18.542,41	60.990,45	112.247,16	71.299,37	204.210,47	662.044,18	451.498,18
IRRF	26.703,89	28.026,14	28.896,82	55.281,39	32.529,09	2.308,88	63.934,89	33.613,82	34.629,95	36.009,25	36.280,97	33.747,57	411.962,66	148.584,33

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.373,84	21.066,06	19.464,09	40.425,10	10.301,29	10.189,53	11.462,20	36.442,17	135.557,11	75.657,73	22.028,96	25.814,80	436.782,88	10.977,50
Contribuições	45.141,89	45.663,93	50.998,77	60.446,14	58.722,57	59.225,85	55.063,94	58.741,17	75.121,00	61.166,05	50.713,06	43.421,64	664.426,01	170.000,00
Receita Patrimonial	463,12	501,43	490,62	680,23	493,85	540,47	2.279,00	4.706,37	7.221,18	9.719,05	11.853,70	19.394,43	58.343,45	214.612,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	463,12	501,43	490,62	680,23	493,85	540,47	2.279,00	4.706,37	7.221,18	9.719,05	11.853,70	19.394,43	58.343,45	64.755,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.857,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.326,86	2.623,86	2.683,80	4.131,37	1.211,74	2.173,61	159,17	775,31	550,73	586,15	4.135,79	891,87	29.250,26	14.973,23
Transferências Correntes	1.795.277,73	1.926.838,94	1.814.321,47	2.630.560,28	2.254.480,30	2.267.615,77	1.986.017,77	1.827.547,20	2.096.015,03	2.062.023,57	2.585.093,06	2.021.397,24	25.267.188,36	20.137.005,67
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	9.481.894,56
Cota-Parte do ICMS	492.846,79	454.709,25	429.006,91	543.990,43	443.565,40	423.471,86	537.034,25	438.158,66	404.961,55	565.909,87	455.084,97	522.330,31	5.711.070,25	4.283.435,15
Cota-Parte do IPVA	18.882,99	18.141,84	17.580,71	20.049,76	317.141,83	110.183,73	70.313,33	77.105,24	78.524,33	50.661,36	37.880,04	15.107,88	831.573,04	509.480,08
Cota-Parte do ITR	20.969,21	202.432,21	29.772,13	37.333,75	19.440,19	1.573,10	4.517,53	0,00	550,41	601,18	148,78	0,00	317.338,49	82.265,76
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.462,66
Transferências LC 61/1989	7.588,52	8.684,75	9.519,99	10.012,55	7.969,45	6.438,51	7.645,24	7.667,83	7.411,38	6.798,58	7.852,35	6.603,17	94.192,32	66.826,52
Transferências do FUNDEB	264.753,04	268.266,69	273.500,68	311.209,98	381.692,57	310.903,66	334.741,33	270.505,47	270.554,31	331.553,73	270.076,35	289.933,72	3.577.691,53	3.453.000,00
Outras Transferências Correntes	487.991,84	298.784,69	159.193,47	372.334,99	111.798,93	139.856,48	177.034,07	140.552,43	260.079,91	177.713,44	544.975,48	172.756,12	3.043.071,85	2.218.640,94
Outras Receitas Correntes	0,00	99.820,09	0,00	245.057,70	0,00	3.294,14	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	369.013,59	464.689,90
DEDUÇÕES (II)	208.506,52	271.957,47	276.325,42	310.042,76	352.197,71	363.371,10	294.848,44	283.297,83	313.076,15	310.551,23	262.178,60	311.741,44	3.558.094,67	2.870.631,97
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.132,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.506,52	271.957,47	276.325,42	310.042,76	352.197,71	363.371,10	294.848,44	283.297,83	313.076,15	310.551,23	262.178,60	311.741,44	3.558.094,67	2.812.499,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.828.610,87**	**1.982.038,42**	**1.742.139,51**	**2.895.697,35**	**2.103.317,98**	**2.098.036,40**	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.643.632,87**	**2.151.402,83**	**25.754.587,71**	**19.371.410,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.828.610,87**	**1.982.038,42**	**1.742.139,51**	**2.845.697,35**	**2.103.317,98**	**2.098.036,40**	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**25.304.587,71**	**19.371.410,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.828.610,87**	**1.982.038,42**	**1.742.139,51**	**2.845.697,35**	**2.103.317,98**	**2.098.036,40**	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**25.304.587,71**	**19.371.410,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2021 as 15h e 58m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:788B91AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N° 008/2021 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO N° 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício financeiro de 2022.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no Art. 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As receitas previstas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovada pela Resolução nº 005/2021 para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e II desta Resolução, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2022 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no Art. 63 da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Presidente do Conselho de Prefeitos, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único: Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I - Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;

II - Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III - Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluído na receita prevista para o exercício;

IV - Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Guarapuava (PR), 22 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

ANEXO I
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PR

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	RECURSOS DO TESOURO	472.176,00	454.182,43	473.416,93	685.616,92	555.318,68	738.356,68	671.346,16	710.435,63	326.366,06	393.376,59	334.432,14	389.653,78	6.204.678,00
324	CONVENIO MUNICIPAL UNIDADE DE ACOLHIMENTO - ADULTO	28.284,20	64.422,60	16.480,20	34.594,80	49.032,00	35.729,80	33.913,80	82.446,40	45.627,00	21.383,40	98.608,80	- 56.523,00	454.000,00
322	CONVENIO MUNICIPAL CAPS AD III ADULTO	145.233,60	175.000,80	206.474,40	168.175,20	97.264,80	68.066,40	298.620,00	191.685,60	211.214,40	159.643,20	110.347,20	64.274,40	1.896.000,00
323	CONVENIO MUNICIPAL CAPS AD III INFANTO JUVENIL	156.988,80	184.670,40	109.968,00	188.083,20	208.939,20	153.007,20	112.243,20	280.797,60	151.111,20	166.848,00	121.154,40	62.188,80	1.896.000,00
325	CONVENIO MUNICIPAL UNIDADE DE ACOLHIMENTO - INFANTIL	41.120,00	52.119,60	27.961,60	54.638,20	24.980,40	52.016,80	79.721,40	55.563,40	51.965,40	29.143,80	25.391,60	19.377,80	514.000,00
494	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	84.400,00	106.977,00	57.392,00	112.146,50	51.273,00	106.766,00	163.630,50	114.045,50	106.660,50	59.818,50	52.117,00	39.773,50	1.055.000,00
321	CONVÊNIO ESTADUAL- COMSUS	730.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	730.000,00
494	TRANFERENCIA SUS ALTA E MEDIA COMPEXIBILIDADE	119.250,00	107.850,00	170.400,00	100.050,00	138.150,00	174.000,00	153.900,00	158.850,00	100.650,00	93.450,00	152.550,00	30.900,00	1.500.000,00
999	RESERVAS DE CONTIGENCIAS	-											100.000,00	100.000,00
TOTAL		1.777.452,60	1.145.222,83	1.062.093,13	1.343.304,82	1.124.958,08	1.327.942,88	1.513.375,06	1.593.824,13	993.594,56	923.663,49	894.601,14	649.645,28	14.349.678,00

ANEXO II
Consórcio Intermunicipal Saúde Centro Oeste PR - 2021
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2022)														
FONTE 001	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTO DE RECURSOS LIVRES	878,79	906,25	1.031,10	735,63	518,28	867,50	1.003,21	1.198,70	731,46	869,18	490,62	769,28	10.000,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE BOA VENT SÃO ROQUE	17.476,63	6.528,42	9.521,04	5.558,15	22.294,82	22.253,18	12.689,02	19.785,94	4.330,09	4.312,47	12.742,33	12.507,91	150.000,00
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CAMPINA DO SIMÃO	15.346,92	35.714,54	13.475,84	9.852,21	36.537,98	35.846,66	37.689,48	30.639,67	23.404,87	29.298,93	27.143,43	5.049,46	300.000,00
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANDÓI	-	28.837,61	26.615,97	86.707,63	16.567,01	65.695,93	78.929,54	44.581,96	20.281,73	59.578,33	50.297,81	21.906,47	500.000,00
1.6.3.0.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE CANTAGALO	38.974,10	37.953,21	18.116,64	40.940,27	64.859,11	85.368,96	61.692,36	60.158,31	19.008,38	14.866,69	37.942,57	20.119,42	500.000,00
1.6.3.0.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE FOZ DO JORDÃO	34.338,51	5.751,55	5.258,76	23.271,48	25.892,75	25.020,17	34.082,27	34.320,18	14.775,84	30.082,82	12.103,77	1.101,87	246.000,00

1.6.3.0.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE GOIOXIM	11.625,51	13.858,10	15.990,81	19.889,85	33.324,72	26.107,65	26.478,10	13.872,44	17.323,92	24.321,46	17.713,53	9.493,91	230.000,00
1.6.3.0.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE LARANJAL	3.776,35	95.911,57	5.381,62	12.910,19	5.166,37	11.911,09	21.037,34	15.520,24	15.972,93	7.503,76	28.440,97	16.467,56	240.000,00
1.6.3.0.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PALMITAL	39.041,61	43.596,40	7.475,33	11.133,04	18.506,92	28.744,46	29.234,87	36.148,75	14.727,62	6.889,14	7.195,19	7.306,65	250.000,00
1.6.3.0.01.1.1.09.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PINHÃO	21.355,48	25.046,70	9.181,20	120.415,75	109.157,08	97.227,67	90.144,80	143.481,91	30.604,20	41.510,24	43.070,81	48.804,18	780.000,00
1.6.3.0.01.1.1.10.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PITANGA	-	3.634,89	11.423,23	5.037,91	14.335,27	14.915,66	22.193,78	19.317,49	6.157,07	14.400,74	3.884,60	4.699,37	120.000,00
1.6.3.0.01.1.1.11.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE PRUDENTÓPOLIS	49.799,38	41.461,85	71.596,27	43.697,13	113.650,11	100.169,27	132.432,83	126.973,28	75.186,33	95.990,12	93.752,48	135.290,95	1.080.000,00
1.6.3.0.01.1.1.12.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE RESERVA DO IGUAÇU	44.587,07	27.477,07	9.184,73	33.474,01	39.044,07	60.157,50	33.721,47	60.519,44	13.565,34	52.517,90	14.496,64	11.254,75	400.000,00
1.6.3.0.01.1.1.13.00.00.00.00	COTA VARIÁVEL SERV DE SAÚDE MUN DE TURVO	16.477,89	13.567,37	16.630,65	19.544,98	28.667,14	27.769,22	29.056,14	21.729,67	18.600,35	17.339,49	14.226,85	6.390,25	230.000,00
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE BOA VENT SÃO ROQUE	4.603,48	3.575,26	3.575,27	1.670,74	4.451,69	5.246,05	2.698,91	2.780,97	4.753,73	1.524,85	2.284,30	2.932,75	40.098,00
1.7.3.8.01.1.1.02.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO	2.792,75	3.932,25	2.939,73	1.579,66	1.579,67	2.262,33	2.262,35	1.579,69	1.427,40	2.110,08	1.427,42	682,67	24.576,00
1.7.3.8.01.1.1.03.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANDÓI	-	16.734,77	8.823,77	12.982,12	5.071,14	12.982,16	11.663,67	6.592,52	2.434,16	7.708,18	5.071,18	4.868,35	94.932,00
1.7.3.8.01.1.1.04.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE CANTAGALO	9.589,97	9.589,84	10.123,66	7.668,14	7.668,15	4.977,77	7.668,17	10.358,58	1.921,72	1.921,72	4.612,13	4.612,15	80.712,00
1.7.3.8.01.1.1.05.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO	4.117,11	3.117,15	3.117,14	3.117,15	3.117,17	3.117,18	3.117,19	3.117,19	1.940,90	1.940,91	1.940,91	-	31.760,00
1.7.3.8.01.1.1.06.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE GOIOXIM	7.871,85	4.016,91	5.269,74	4.016,93	4.016,94	1.397,39	2.619,56	2.794,79	3.872,41	3.986,31	2.619,58	2.619,59	45.102,00
1.7.3.8.01.1.1.07.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE LARANJAL	968,02	6.021,63	4.563,40	2.111,98	3.909,70	3.909,71	3.909,73	4.085,74	2.112,01	968,01	3.080,04	2.112,03	37.752,00
1.7.3.8.01.1.1.08.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PALMITAL	10.387,78	7.755,52	10.951,73	8.319,54	8.319,55	10.951,74	8.319,58	5.687,40	4.700,33	4.700,34	4.700,34	2.068,15	86.862,00
1.7.3.8.01.1.1.09.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PINHÃO	5.329,65	5.329,65	10.659,31	23.450,48	23.450,51	23.450,52	18.120,87	28.780,22	10.659,34	10.659,35	10.659,36	21.318,74	191.868,00
1.7.3.8.01.1.1.10.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PITANGA	-	18.911,03	32.418,94	5.403,16	18.911,07	18.911,08	24.314,26	21.612,70	16.209,52	10.806,35	10.806,36	16.209,53	194.514,00
1.7.3.8.01.1.1.11.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	36.493,62	45.409,16	29.542,37	29.542,38	29.542,40	29.542,41	29.542,42	29.542,43	14.808,99	14.809,00	6.875,61	13.751,21	309.402,00
1.7.3.8.01.1.1.12.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	3.374,71	8.956,80	4.795,51	4.491,05	3.070,16	5.911,98	3.070,18	5.912,01	1.116,43	3.958,27	1.116,44	1.116,46	46.890,00
1.7.3.8.01.1.1.13.00.00.00.00	COTA FIXA MUNICÍPIO DE TURVO	6.444,95	11.457,59	8.951,26	3.938,56	11.457,64	8.951,30	5.012,73	6.444,95	5.012,74	5.012,75	5.012,76	5.012,77	82.710,00
1.9.9.0.99.2.1.01.00.00.00.00	RECEITA DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	-
1.9.9.0.99.2.1.02.00.00.00.00	RECEITA DE VALE TRANSPORTE RETIDO DE SERVIDORES	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		256.695,84	525.178,09	356.740,02	541.585,12	653.212,42	733.791,54	732.829,83	757.662,17	345.764,81	469.712,40	423.833,03	378.591,46	6.304.678,00
FONTE 321	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 321	695,74	538,22	1.395,79	1.314,88	1.166,06	154,99	990,81	1.029,43	822,55	936,85	440,53	514,15	10.000,00
1.7.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00	COMSUS - 321	-	102.982,89	83.333,34	-	257.017,11	-	110.476,19	55.714,29	-	27.619,05	55.238,09	27.619,04	720.000,00
TOTAL		695,74	103.521,11	84.729,13	1.314,88	258.183,17	154,99	111.467,00	56.743,72	822,55	28.555,90	55.678,62	28.133,19	730.000,00
FONTE 322	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 322	249,81	219,65	455,91	371,60	213,75	323,14	273,94	2.006,62	572,34	628,57	311,32	373,34	6.000,00
1.7.3.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CAPS ADULTO - 322	45.000,00	310.961,54	238.846,15	90.031,65	218.076,92	276.923,08	165.176,45	273.750,00	45.000,00	89.359,21	91.875,00	44.999,99	1.890.000,00
TOTAL		45.249,81	311.181,19	239.302,06	90.403,25	218.290,67	277.246,22	165.450,39	275.756,62	45.572,34	89.987,78	92.186,32	45.373,33	1.896.000,00
FONTE 323	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 323	96,30	879,47	253,24	269,86	166,21	586,38	1.177,65	972,03	358,69	320,44	584,99	334,73	6.000,00
1.7.3.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CAPS INFANTO - 323	307.496,57	43.448,28	218.793,10	90.000,00	195.517,24	266.896,55	157.046,21	338.920,01	45.000,00	90.008,24	91.873,80	44.999,99	1.890.000,00
TOTAL		307.592,87	44.327,75	219.046,34	90.269,86	195.683,45	267.482,93	158.223,86	339.892,04	45.358,69	90.328,68	92.458,79	45.334,72	1.896.000,00
FONTE 324	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 324	214,38	209,24	525,17	438,73	171,69	552,93	694,69	299,67	239,20	233,33	198,65	222,32	4.000,00
1.7.3.8.10.9.1.03.00.00.00.00	UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO - 324	10.714,29	99.311,02	57.958,38	21.428,57	53.149,61	45.219,35	33.341,54	70.395,11	10.714,29	21.428,57	15.625,00	10.714,30	450.000,00
TOTAL		10.928,67	99.520,26	58.483,55	21.867,30	53.321,30	45.772,28	34.036,23	70.694,78	10.953,49	21.661,90	15.823,65	10.936,62	454.000,00
FONTE 325	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE RECURSOS VINCULADOS - FONTE 325	82,06	229,95	558,97	472,56	196,52	595,85	663,63	316,13	254,32	223,83	186,79	219,39	4.000,00
1.7.3.8.10.9.1.04.00.00.00.00	UNIDADE ACOLHIMENTO INFANTO - 325	12.142,86	110.890,80	59.039,41	24.285,71	52.758,62	72.019,70	35.294,54	77.288,59	12.142,86	24.285,71	17.708,33	12.142,87	510.000,00
TOTAL		12.224,92	111.120,75	59.598,38	24.758,27	52.955,14	72.615,55	35.958,17	77.604,72	12.397,18	24.509,54	17.895,12	12.362,26	514.000,00
FONTE 494	CONTAS DE RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	RENDIMENTO DE RECURSOS DO SUS	1.398,85	877,39	930,98	586,88	796,22	1.301,41	882,02	905,63	374,26	560,73	641,94	743,69	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SUS/FAE/MAC (F-494)	83.120,52	64.567,47	173.852,66	80.057,95	90.115,93	290.618,96	130.964,66	294.760,42	400,66	143.675,61	73.198,83	69.666,34	1.495.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO CEO (F-494)	188.487,69	146.942,79	116.111,68	81.017,99	102.622,93	92.900,18	6,32	105.863,14	21.604,94	29.166,14	110.184,13	55.092,07	1.050.000,00
TOTAL		273.007,06	212.387,65	290.895,32	161.662,82	193.535,08	384.820,55	131.853,00	401.529,19	22.379,86	173.402,48	184.024,90	125.502,10	2.555.000,00
TOTAL GERAL		906.394,91	1.407.236,80	1.308.794,80	931.861,50	1.625.181,23	1.781.884,06	1.369.818,48	1.979.883,24	483.248,92	898.158,68	881.900,43	646.233,68	14.349.678,00

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:EC2B5D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2020	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.329.355,81	12.490.142,19	15.230.783,95	19.141.096,49	15.189.785,91	36.494.519,10	14.618.230,93	15.165.044,19	14.615.823,52	12.679.652,41	15.066.103,06	12.646.769,83	195.667.307,39	193.519.046,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.861.150,05	4.060.751,80	3.534.027,76	4.610.484,87	4.920.828,72	24.808.160,26	3.801.835,39	3.917.841,71	4.174.180,61	3.757.925,43	4.324.053,08	3.983.727,90	69.754.967,58	71.296.211,62
IPTU	1.866.710,62	1.780.967,48	1.524.451,11	1.968.914,14	3.263.923,95	22.538.166,24	2.110.333,99	1.890.664,69	2.216.474,08	2.254.348,10	2.191.663,88	2.027.954,56	45.634.572,84	52.990.268,54
ISS	455.126,05	418.259,64	419.942,01	470.260,62	439.052,99	434.761,52	518.314,95	505.998,54	437.092,16	434.718,46	457.729,15	486.811,90	5.478.067,99	6.637.589,43
ITBI	1.201.504,20	1.542.311,63	1.294.806,96	1.508.638,15	991.180,17	1.427.793,63	927.599,02	1.007.892,52	1.223.165,26	987.120,90	1.350.944,91	1.120.289,69	14.583.247,04	7.250.327,53
IRRF	238.193,23	239.077,45	227.830,85	451.311,12	16.512,04	188.145,50	200.775,77	444.899,03	246.437,37	9.102,18	250.795,70	265.914,70	2.778.994,94	1.808.410,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.615,95	80.135,60	66.996,83	211.360,84	210.159,57	219.293,37	44.811,66	68.386,93	51.011,74	72.635,79	72.919,44	82.757,05	1.280.084,77	2.609.615,27
Contribuições	1.668.033,50	2.165.528,74	1.863.072,08	2.344.173,91	1.148.710,93	2.115.303,96	1.810.560,24	2.829.089,59	1.442.932,96	1.448.648,77	2.571.006,27	1.424.885,35	22.831.946,30	18.565.282,55
Receita Patrimonial	111.575,87	280.713,22	2.570.957,01	3.413.516,95	655.762,31	169.085,90	836.531,60	1.188.426,17	1.622.423,56	464.313,25	450.839,69	368.143,10	12.132.288,63	9.416.560,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.656,73	262.310,09	2.550.735,49	3.368.694,42	171.405,68	166.385,90	818.177,25	1.157.646,40	1.612.760,94	455.584,37	391.683,12	357.725,59	11.327.765,98	9.331.614,62
Outras Receitas Patrimoniais	96.919,14	18.403,13	20.221,52	44.822,53	484.356,63	2.700,00	18.354,35	30.779,77	9.662,62	8.728,88	59.156,57	10.417,51	804.522,65	84.945,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	708.821,11	783.302,85	668.504,16	919.492,94	750.916,83	1.473.332,36	791.895,66	710.837,22	726.517,65	737.853,80	746.957,39	773.944,62	9.792.376,59	10.736.024,96
Transferências Correntes	5.950.744,17	5.170.482,04	6.567.692,89	7.193.344,68	7.615.088,25	7.858.186,82	7.367.798,79	6.451.287,07	6.521.727,59	6.225.801,30	6.921.084,50	6.052.806,61	79.896.044,71	82.241.739,00
Cota-Parte do FPM	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	31.179.335,67	35.658.151,39
Cota-Parte do ICMS	521.580,77	481.219,73	454.018,89	575.706,18	460.216,92	439.001,93	556.729,05	454.227,36	419.828,89	586.663,63	471.774,41	541.485,86	5.962.453,62	7.223.276,78
Cota-Parte do IPVA	152.782,22	130.501,78	117.391,61	148.854,98	1.437.409,71	581.512,60	368.690,07	364.786,61	388.439,17	343.678,23	199.098,37	159.686,96	4.392.832,31	4.906.376,70
Cota-Parte do ITR	308,64	804,80	0,00	0,00	0,00	38,20	11,08	310,96	0,00	32,17	20,20	0,00	1.526,05	6.814,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.204,90	5.602,45	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	39.217,15	54.167,96
Transferências da LC 61/1989	8.030,94	9.191,09	10.075,02	10.596,32	8.379,97	6.674,63	7.925,61	7.949,03	7.683,18	7.047,92	8.140,33	6.845,33	98.539,37	108.894,29
Transferências do FUNDEB	1.807.458,11	1.686.136,16	1.719.033,14	1.956.047,27	2.399.051,28	1.954.122,00	2.103.948,83	1.777.175,64	1.790.151,76	2.119.189,48	1.726.244,80	1.853.167,15	22.891.725,62	22.496.940,00
Outras Transferências Correntes	2.121.262,55	1.060.443,11	1.878.514,02	940.463,06	715.705,21	1.465.130,08	2.045.606,33	1.459.535,36	1.047.320,93	687.946,82	1.127.124,18	781.363,27	15.330.414,92	11.787.117,48
Outras Receitas Correntes	29.031,11	29.363,54	26.530,05	660.083,14	98.478,87	70.449,80	9.609,25	67.562,43	128.041,15	45.109,86	52.162,13	43.262,25	1.259.683,58	1.263.227,82
DEDUÇÕES (II)	880.216,15	1.120.274,94	3.516.710,30	4.822.687,98	1.078.957,43	1.427.853,66	1.811.516,92	2.537.371,66	2.426.000,24	1.118.184,21	1.612.402,09	876.546,87	23.228.722,45	17.795.224,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	475.811,50	635.494,41	2.922.681,18	4.174.948,50	178.888,67	540.066,72	1.167.868,21	1.895.352,87	1.690.045,67	435.347,60	1.044.634,33	193.788,07	15.354.927,73	8.568.535,97
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	404.404,65	484.780,53	594.029,12	647.739,48	900.068,76	887.786,94	643.648,71	642.018,79	735.954,57	682.836,61	567.767,76	682.758,80	7.873.794,72	9.226.688,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**172.438.584,94**	**175.723.821,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**172.438.584,94**	**175.723.821,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	1.820.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**12.748.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.203.700,97**	**11.770.222,96**	**170.618.584,94**	**175.723.821,92**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 14:34:26.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FE677767

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.981,32	560.281,39	435.959,07	0,00	127.303,64	622.301,39	7.865.012,29	5.632.907,23	5.626.442,39	438.101,99	2.422.769,30	2.550.072,94
Executivo	2.981,32	560.281,39	435.959,07	0,00	127.303,64	622.301,39	7.865.012,29	5.632.907,23	5.626.442,39	438.101,99	2.422.769,30	2.550.072,94
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.018,65	4.491,99	4.491,99	3.526,66	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	60.495,00	60.495,00	0,00	0,00	0,00	15.036,02	10.174,41	10.174,41	0,00	4.861,61	4.861,61
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,28	15.924,56	13.561,65	12.392,51	0,00	5.536,33	5.536,33
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	0,00	1.556,61	1.257,62	0,00	298,99	0,00	115.579,09	64.780,00	64.780,00	0,00	50.799,09	51.098,08
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	145,86	0,00	0,00	145,86	0,00	1.763.820,15	1.672.741,79	1.672.741,79	0,00	91.078,36	91.224,22
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	14.310,54
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	2.856,78	0,00	0,00	2.856,78	13.182,15	200.365,59	134.904,42	134.653,88	0,00	78.893,86	81.750,64
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	304.283,86	302.400,00	0,00	1.883,86	343.686,81	1.442.561,06	1.087.562,24	1.087.144,68	0,00	699.103,19	700.987,05
Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.477,72	1.824,56	1.824,56	0,00	1.653,16	1.653,16
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	54.369,92
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	31.107,48	30.978,00	0,00	129,48	0,00	2.574.104,76	1.690.921,86	1.690.921,86	427.613,48	455.569,42	455.698,90
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.044,98	0,00	20.137,67	20.137,67	0,00	25.907,31	25.907,31
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	3.929,02	0,00	0,00	3.929,02	36.868,13	297.578,78	261.978,73	261.978,73	0,00	72.468,18	76.397,20
Secretaria Municipal de Administração	0,00	6.323,44	6.323,44	0,00	0,00	5.252,61	145.975,40	112.461,92	112.459,97	0,00	38.768,04	38.768,04
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.915,00	111.844,04	0,00	0,00	113.759,04	0,00	120.226,37	105.649,29	104.647,15	6.874,92	8.704,30	122.463,34
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.649,86	3.239,08	3.155,57	0,00	494,29	494,29
Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.581,97	0,00	10.863,95	10.863,95	86,93	95.631,09	95.631,09
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	37.739,30	34.505,01	0,00	3.234,29	0,00	1.158.694,28	437.613,67	434.073,67	0,00	724.620,61	727.854,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Executivo	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Poder Executivo	0,00	1.871,83	0,00	0,00	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,83
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	0,00	0,00	0,00	522,64	522,64
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	89,45	0,00	0,00	89,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	867,58	0,00	0,00	867,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,58
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	0,00	0,00	0,00	22,28	22,28
TOTAL (III) = (I + II)	**2.981,32**	**563.110,25**	**435.959,07**	**0,00**	**130.132,50**	**622.301,39**	**7.865.557,21**	**5.632.907,23**	**5.626.442,39**	**438.101,99**	**2.423.314,22**	**2.553.446,72**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 24/09/2021, às 15:00:43.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6D3646A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 10/2.020 A 9/2.021 - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
10/2.020 A 9/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	10 / 2.020	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.012.738,61	14.998.574,71	19.425.674,44	13.304.444,60	12.347.163,51	13.594.237,01	12.917.502,34	12.281.581,81	12.753.239,19	12.257.494,48	11.322.304,11	0,00	148.214.954,81	153.122.962,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.642.396,10	1.994.282,77	2.442.852,59	1.458.861,09	1.883.331,56	3.157.684,90	2.148.262,32	1.704.949,57	1.865.695,95	2.306.507,87	1.884.506,90	0,00	22.489.331,62	22.588.424,92
IPTU	174.894,06	166.206,64	106.229,28	71.139,10	216.801,47	1.271.945,43	250.005,86	234.134,05	234.065,71	247.480,89	206.469,88	0,00	3.179.372,37	5.073.091,39
ISS	854.633,20	1.030.968,01	1.023.225,83	921.697,66	802.474,38	868.727,41	986.323,08	974.718,81	965.245,41	1.091.686,30	1.114.165,54	0,00	10.633.865,63	10.755.126,54
ITBI	160.997,62	350.935,23	622.194,48	173.061,25	169.383,90	119.731,97	358.237,08	189.240,59	126.539,01	259.607,17	278.590,87	0,00	2.808.519,17	1.846.838,30
IRRF	372.856,24	373.097,14	603.369,42	244.703,32	565.250,65	435.491,33	405.542,60	170.815,88	407.259,58	583.028,70	171.997,49	0,00	4.333.412,35	3.258.497,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.014,98	73.075,75	87.833,58	48.259,76	129.421,16	461.788,76	148.153,70	136.040,24	132.586,24	124.704,81	113.283,12	0,00	1.534.162,10	1.654.870,70
Contribuições	2.145.226,63	1.661.608,13	3.682.895,54	1.049.710,19	914.622,58	806.914,42	1.350.881,83	1.147.981,36	775.181,02	423.860,91	379.563,95	0,00	14.338.446,56	12.427.134,01
Receita Patrimonial	9.463,46	3.632.386,96	3.015.558,02	105.910,66	111.289,30	585.975,60	585.687,19	690.741,12	213.952,98	79.438,93	85.607,84	0,00	9.116.012,06	5.725.848,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.920,88	3.631.531,23	3.014.702,29	105.223,81	110.602,45	585.069,80	584.703,55	689.840,95	213.739,66	79.225,61	85.394,52	0,00	9.107.954,75	5.672.151,80
Outras Receitas Patrimoniais	1.542,58	855,73	855,73	686,85	686,85	905,80	983,64	900,17	213,32	213,32	213,32	0,00	8.057,31	53.696,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.426,17	1.420,29	5,64	0,00	0,00	0,00	5,76	13,32	34,56	10,68	0,00	0,00	2.916,42	223.998,51
Transferências Correntes	8.342.146,54	7.624.932,06	10.055.484,60	10.638.753,49	9.287.899,74	8.861.070,91	8.639.973,93	8.635.993,40	9.111.492,03	9.299.609,01	8.780.899,87	0,00	99.278.255,58	108.782.182,40
Cota-Parte do FPM	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	0,00	29.840.014,73	36.565.769,33
Cota-Parte do ICMS	3.058.087,84	2.885.230,14	3.658.536,76	3.131.082,47	2.995.141,86	3.798.348,73	3.099.019,06	2.863.963,55	4.002.580,91	3.218.735,90	3.694.350,38	0,00	36.405.077,60	36.071.839,08
Cota-Parte do IPVA	102.031,56	83.113,87	119.681,85	2.117.568,68	695.482,59	426.400,50	463.548,48	438.496,66	330.162,33	177.216,14	138.231,06	0,00	5.091.933,72	5.132.018,43
Cota-Parte do ITR	831.467,06	58.513,63	92.830,71	37.348,15	4.466,38	13.671,15	7.598,64	11.502,15	3.540,74	71.978,58	26.996,59	0,00	1.159.913,78	1.557.646,66
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.728,90
Transferências LC 61/1989	58.408,17	64.025,40	67.338,12	54.515,02	45.538,38	54.073,39	54.233,11	52.419,37	48.085,14	55.538,37	46.703,05	0,00	600.877,52	577.214,89
Transferências do FUNDEB	1.172.729,74	1.195.610,03	1.360.456,37	1.668.571,51	1.359.117,37	1.463.323,93	1.247.563,98	1.298.422,15	1.487.657,55	1.211.812,93	1.300.911,61	0,00	14.766.177,17	17.806.242,86
Outras Transferências Correntes	1.317.236,80	949.778,78	1.194.963,92	1.035.342,50	787.650,68	825.967,84	1.385.190,51	1.107.367,82	762.704,27	1.180.126,84	867.931,10	0,00	11.414.261,06	10.777.722,25
Outras Receitas Correntes	872.079,71	83.944,50	228.878,05	51.209,17	150.020,33	182.591,18	192.691,31	101.903,04	786.882,65	148.067,08	191.725,55	0,00	2.989.992,57	3.375.375,09
DEDUÇÕES (II)	2.747.467,56	6.034.646,00	7.392.995,06	2.381.419,84	2.112.035,35	2.183.340,44	2.446.485,93	2.681.086,14	1.933.089,96	1.138.538,34	1.322.411,33	0,00	32.373.515,95	29.105.418,84
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	490.566,94	83.120,35	73.007,34	70.462,36	70.462,36	70.462,36	0,00	0,00	0,00	858.081,71	3.898.852,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.577.031,63	4.938.737,42	6.104.609,64	303.885,05	600.688,69	795.977,36	1.174.579,76	1.364.583,18	490.401,67	1.883,52	0,00	0,00	17.352.377,92	9.694.377,23
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.170.435,93	1.095.908,58	1.288.385,42	1.586.967,85	1.428.226,31	1.314.355,74	1.201.443,81	1.246.040,60	1.372.225,93	1.136.654,82	1.322.411,33	0,00	14.163.056,32	15.512.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**10.471.016,41**	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**11.118.956,14**	**9.999.892,78**	**0,00**	**115.841.438,86**	**124.017.544,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	800.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**10.818.956,14**	**9.999.892,78**	**0,00**	**115.041.438,86**	**123.517.544,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.410.896,57**	**9.971.016,41**	**9.600.495,67**	**10.820.149,23**	**10.818.956,14**	**9.999.892,78**	**0,00**	**115.041.438,86**	**123.517.544,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 08h e 50m.														

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:119ED4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.924,99**	**258.799,52**	**256.040,44**	**2.759,08**	**26.924,99**	**18.572,49**	**1.874.581,55**	**1.311.703,95**	**1.311.703,95**	**529.985,31**	**51.464,78**	**78.389,77**
PODER EXECUTIVO	26.924,99	258.622,92	255.863,84	2.759,08	26.924,99	18.572,49	1.874.581,55	1.311.703,95	1.311.703,95	529.985,31	51.464,78	78.389,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	176,60	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**547.032,25**	**547.032,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	547.032,25	547.032,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**26.924,99**	**805.831,77**	**803.072,69**	**2.759,08**	**26.924,99**	**18.572,49**	**1.874.581,55**	**1.311.703,95**	**1.311.703,95**	**529.985,31**	**51.464,78**	**78.389,77**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/set/2021 as 09h e 09m.												

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:73ECD1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.310,31	57.868,37	57.310,31	89.041,75	57.310,31	57.310,31	57.310,31	59.210,14	58.258,26	59.132,62	58.814,10	60.613,43	729.490,22	0,00
Pessoal Ativo	57.310,31	57.868,37	57.310,31	89.041,75	57.310,31	57.310,31	57.310,31	59.210,14	58.258,26	59.132,62	58.814,10	60.613,43	729.490,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.633,69	49.094,90	48.633,69	76.187,96	48.633,69	48.633,69	48.633,69	50.400,05	49.398,48	50.176,13	49.914,41	51.463,17	619.803,55	0,00
Obrigações Patronais	8.676,62	8.773,47	8.676,62	12.853,79	8.676,62	8.676,62	8.676,62	8.810,09	8.859,78	8.956,49	8.899,69	9.150,26	109.686,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.310,31	57.868,37	57.310,31	89.041,75	57.310,31	57.310,31	57.310,31	59.210,14	58.258,26	59.132,62	58.814,10	60.613,43	729.490,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.662.318,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.162.301,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**729.490,22**	**3,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.209.738,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.149.251,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.088.764,26	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2021 as 10h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Contador

JOSE DOS SANTOS
Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA
Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:56862AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.819.000,00	20.364.623,03	3.451.310,14	11.105.972,83	9.258.650,20	3.396.725,99	11.034.157,63	9.330.465,40	10.595.029,90
DESPESAS CORRENTES	17.694.300,00	17.898.121,47	2.571.190,90	9.657.097,92	8.241.023,55	2.556.636,90	9.638.351,60	8.259.769,87	9.213.371,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.988.040,00	9.223.622,02	1.414.237,76	5.674.068,91	3.549.553,11	1.414.237,76	5.674.068,91	3.549.553,11	5.505.845,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	15.542,56	60.265,49	19.734,51	15.542,56	60.265,49	19.734,51	60.265,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.626.260,00	8.594.499,45	1.141.410,58	3.922.763,52	4.671.735,93	1.126.856,58	3.904.017,20	4.690.482,25	3.647.260,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.024.700,00	2.461.501,56	880.119,24	1.448.874,91	1.012.626,65	840.089,09	1.395.806,03	1.065.695,53	1.381.658,89
INVESTIMENTOS	724.700,00	2.161.501,56	821.875,41	1.209.588,00	951.913,56	781.845,26	1.164.468,80	997.032,76	1.150.366,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	58.243,83	239.286,91	60.713,09	58.243,83	231.337,23	68.662,77	231.292,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.819.000,00	20.364.623,03	3.451.310,14	11.105.972,83	9.258.650,20	3.396.725,99	11.034.157,63	9.330.465,40	10.595.029,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.819.000,00	20.364.623,03	3.451.310,14	11.105.972,83	9.258.650,20	3.396.725,99	11.034.157,63	9.330.465,40	10.595.029,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	279.818,58	2.781.209,55	(2.781.209,55)	334.402,73	2.853.024,75	(2.853.024,75)	3.292.152,48
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.819.000,00	20.364.623,03	3.731.128,72	13.887.182,38	6.477.440,65	3.731.128,72	13.887.182,38	6.477.440,65	13.887.182,38

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:06

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0BC29D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.819.000,00	20.364.623,03	3.451.310,14	11.105.972,83	100,00	9.258.650,20	3.396.725,99	11.034.157,63	100,00	9.330.465,40
LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.117.100,00	2.117.100,00	286.150,07	1.153.341,84	10,38	963.758,16	285.940,07	1.152.862,09	10,45	964.237,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	278.000,00	278.000,00	41.444,95	159.871,03	1,44	118.128,97	41.444,95	159.871,03	1,45	118.128,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.131.500,00	1.131.500,00	137.001,34	591.236,28	5,32	540.263,72	136.791,34	591.026,28	5,36	540.473,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	650.600,00	650.600,00	99.736,82	369.317,20	3,33	281.282,80	99.736,82	369.047,45	3,34	281.552,55
CONTROLE INTERNO	57.000,00	57.000,00	7.966,96	32.917,33	0,30	24.082,67	7.966,96	32.917,33	0,30	24.082,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.093.800,00	1.095.902,97	147.505,91	497.665,59	4,48	598.237,38	147.936,91	497.665,59	4,51	598.237,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	781,26	4.695,95	0,04	12.304,05	781,26	4.695,95	0,04	12.304,05
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.700,00	262.700,00	30.712,21	92.602,79	0,83	170.097,21	30.712,21	92.602,79	0,84	170.097,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	809.600,00	811.702,97	116.012,44	400.366,85	3,60	411.336,12	116.443,44	400.366,85	3,63	411.336,12
SAÚDE	5.013.250,00	5.516.085,37	797.313,51	3.198.692,90	28,80	2.317.392,47	797.313,51	3.195.201,33	28,96	2.320.884,04
ATENÇÃO BÁSICA	2.852.750,00	3.236.886,17	424.108,04	1.843.178,21	16,60	1.393.707,96	424.108,04	1.839.686,64	16,67	1.397.199,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.049.500,00	2.129.500,00	367.867,66	1.283.855,41	11,56	845.644,59	367.867,66	1.283.855,41	11,64	845.644,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	148.699,20	5.337,81	71.659,28	0,65	77.039,92	5.337,81	71.659,28	0,65	77.039,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	4.266.450,00	4.357.739,06	528.497,35	2.144.214,69	19,31	2.213.524,37	532.437,63	2.143.065,92	19,42	2.214.673,14
ENSINO FUNDAMENTAL	3.272.450,00	3.246.678,27	362.212,52	1.639.972,10	14,77	1.606.706,17	366.152,80	1.638.823,33	14,85	1.607.854,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	959.060,79	154.774,49	461.351,57	4,15	497.709,22	154.774,49	461.351,57	4,18	497.709,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	137.000,00	137.000,00	11.510,34	42.891,02	0,39	94.108,98	11.510,34	42.891,02	0,39	94.108,98
CULTURA	218.000,00	218.000,00	15.556,76	68.282,20	0,61	149.717,80	15.556,76	68.282,20	0,62	149.717,80
DIFUSÃO CULTURAL	218.000,00	218.000,00	15.556,76	68.282,20	0,61	149.717,80	15.556,76	68.282,20	0,62	149.717,80
URBANISMO	1.733.800,00	2.829.593,01	936.571,61	1.520.617,99	13,69	1.308.975,02	877.826,18	1.461.872,56	13,25	1.367.720,45
SERVIÇOS URBANOS	1.733.800,00	2.829.593,01	936.571,61	1.520.617,99	13,69	1.308.975,02	877.826,18	1.461.872,56	13,25	1.367.720,45
SANEAMENTO	30.000,00	97.872,42	33.224,51	94.749,59	0,85	3.122,83	33.224,51	94.749,59	0,86	3.122,83
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	30.000,00	97.872,42	33.224,51	94.749,59	0,85	3.122,83	33.224,51	94.749,59	0,86	3.122,83
AGRICULTURA	668.600,00	658.990,00	89.054,19	446.014,65	4,02	212.975,35	89.054,19	446.014,65	4,04	212.975,35
EXTENSÃO RURAL	668.600,00	658.990,00	89.054,19	446.014,65	4,02	212.975,35	89.054,19	446.014,65	4,04	212.975,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.931.900,00	1.701.784,67	481.578,51	1.414.879,80	12,74	286.904,87	481.578,51	1.414.879,80	12,82	286.904,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.931.900,00	1.701.784,67	481.578,51	1.414.879,80	12,74	286.904,87	481.578,51	1.414.879,80	12,82	286.904,87
ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	713.555,53	135.857,72	567.513,58	5,11	146.041,95	135.857,72	559.563,90	5,07	153.991,63

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	593.100,00	713.555,53	135.857,72	567.513,58	5,11	146.041,95	135.857,72	559.563,90	5,07	153.991,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.819.000,00	20.364.623,03	3.451.310,14	11.105.972,83	100,00	9.258.650,20	3.396.725,99	11.034.157,63	100,00	9.330.465,40

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:07

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C34F57D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.800,00	596.800,00	710.925,67	119,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.400,00	121.400,00	111.842,71	92,13
1.1.1 - IPTU	104.600,00	104.600,00	100.864,29	96,43
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	10.978,42	65,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.500,00	162.500,00	136.587,27	84,05
1.2.1 - ITBI	162.200,00	162.200,00	136.406,24	84,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	181,03	60,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	192.400,00	192.400,00	347.581,22	180,66
1.3.1 - ISS	191.300,00	191.300,00	347.245,31	181,52
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	335,91	30,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.500,00	120.500,00	114.914,47	95,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.564.300,00	15.764.300,00	11.372.138,24	72,14
2.1 - Cota-parte FPM	11.138.500,00	11.338.500,00	8.282.809,63	73,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.250.600,00	10.450.600,00	7.823.661,62	74,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	887.900,00	887.900,00	459.148,01	51,71
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.897.900,00	3.897.900,00	2.680.462,17	68,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	41.187,15	64,05
2.5 - Cota-parte ITR	95.200,00	95.200,00	21.999,65	23,11
2.6 - Cota-parte IPVA	349.300,00	349.300,00	345.679,64	98,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.161.100,00	16.361.100,00	12.083.063,91	73,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	1.028,00	342,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	276.000,00	276.000,00	164.833,06	59,72
5.1 - Transferências do salário-educação	182.400,00	182.400,00	109.215,94	59,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	53.672,16	57,71
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	600,00	600,00	1.944,96	324,16
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.100,00	139.315,62	93.710,84	67,27
6.1 - Transferências de convênios	66.900,00	139.024,00	93.087,66	66,96
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	291,62	623,18	213,70
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	353.300,00	425.515,62	259.571,90	61,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.300,00	2.935.300,00	2.182.596,00	74,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.050.100,00	2.050.100,00	1.564.732,16	76,32
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	779.600,00	779.600,00	536.092,31	68,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.900,00	12.900,00	8.237,43	63,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.000,00	19.000,00	4.399,87	23,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.900,00	69.900,00	69.134,23	98,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.004.300,00	2.004.300,00	1.476.572,79	73,67
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.003.600,00	2.003.600,00	1.475.121,16	73,62
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	700,00	700,00	1.451,63	207,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(931.700,00)	(931.700,00)	(707.474,84)	75,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.202.760,00	1.311.760,00	939.982,81	71,66	939.982,81	71,66
13.1 - Com educação infantil	105.000,00	214.000,00	125.668,23	58,72	125.668,23	58,72
13.2 - Com ensino fundamental	1.097.760,00	1.097.760,00	814.314,58	74,18	814.314,58	74,18
14 - OUTRAS DESPESAS	801.540,00	692.540,00	482.659,47	69,69	482.659,47	69,69
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	801.540,00	692.540,00	482.659,47	69,69	482.659,47	69,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.004.300,00	2.004.300,00	1.422.642,28	70,98	1.422.642,28	70,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	85.711,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	85.711,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	85.711,05

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.336.931,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	26,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	85.711,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	85.711,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	959.060,79	461.351,57	48,10	461.351,57	48,10
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	105.000,00	214.000,00	125.668,23	58,72	125.668,23	58,72
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	737.000,00	745.060,79	335.683,34	45,05	335.683,34	45,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.071.350,00	2.950.350,00	1.536.836,20	52,09	1.536.836,20	52,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.899.300,00	1.790.300,00	1.296.974,05	72,44	1.296.974,05	72,44
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.172.050,00	1.160.050,00	262.868,70	22,66	261.719,93	22,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.006,55)	0,00	(21.857,78)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.913.350,00	3.909.410,79	1.998.187,77	51,11	1.998.187,77	51,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(707.474,84)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.711,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.355,63
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(605.408,16)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.603.595,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO						
- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	182.900,00	182.900,00	8.675,41	4,74	8.675,41	4,74
- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	170.200,00	265.428,27	114.344,96	43,08	114.344,96	43,08
	353.100,00	448.328,27	123.020,37	27,44	123.020,37	27,44
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.266.450,00	4.357.739,06	2.121.208,14	48,68	2.121.208,14	48,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	55.244,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	85.711,05	109.570,82
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.475.121,16	109.215,94
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.392.905,65	2.620,49
47.1 - Orçamento do Exercício	1.392.905,65	2.620,49
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.451,63	1.635,78
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	169.378,19	217.802,05
50 - (+) Ajustes	387,44	387,30
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	387,44	387,30
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	169.765,63	218.189,35

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:12

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8668A21D

